



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS -
TP Nº 004/2020

PROCESSO Nº 1901184038/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS - TP Nº
004/2020

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada às **9:00 horas** do dia **29 de julho de 2020** a abertura dos envelopes de Proposta de Preços referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS NELSON FELICIANO, ENÉAS PIRES GALVÃO, FRANCISCO MEIRA E SÁ, DR. SILVINO BEZERRA FILHO E TV. PROFESSORA NATÁLIA ALVES DANTAS, NO BAIRRO ARI DE PINHO, EM ACARI/RN**, ficando, desde já, os interessados intimados para, querendo, comparecerem a sessão pública acima convocada.

Acari/RN, 27 de julho de 2020.

GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS
Presidente da CPL
CPF: 094.082.364-08

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:FF5F7ABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 014/2020 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3950/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES NO HOSPITAL MATERNIDADE DR. TEODULO AVELINO, NO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN.

CONVOCAÇÃO

Ficam o representante da empresa, **GAHE GASES E TRASPORTES EIRELI, CNPJ Nº 33.152.064/0001-67**, convocado a assinar o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(02) dois dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 27/07/2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:4F608303

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 – MODALIDADE
PREGAO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1286/2020

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar no dia **11/08/2020 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER DAS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** O edital e seus anexos encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, o edital na íntegra, e no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:13ACC193

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 96/2020**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **A AQUISIÇÃO DE NUTRI ENTERAL 1.5.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO DE N° 39 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010 DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENBNCIA SOCIAL - CNAS, ONDE DISPÕE DO PROCESSO DE REORDENAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM RELAÇÃO À POLÍTICA DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com empresa **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 02.800.122/0001-98, no valor de R\$ 841,20 (oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 27 de Julho de 2020.

MICARLA SANTANA DE MACEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Micarla Santana de Macedo
Código Identificador:967114EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **Aquisição gradativa de equipamento de proteção individual para atender as necessidades dos profissionais da secretaria municipal de Assistência Social do Município de Angicos/RN**, a qual poderá ser fornecida até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min, de segunda a sexta, ou através do e-mail: **comprapmangicos@gmail.com**

ISACC DE OLIVEIRA ALVES
Setor de Compras

Angicos/ RN, 27 de Julho de 2020.

ANEXO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT, COM MANGAS LONGAS E ELÁSTICO NOS PUNHOS. TAMANHO ÚNICO.	UND	500
02	MASCARA N 95.	UND	200
03	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO; "M"	CX/100	20
04	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA C/ CLIPE NASAL DESCARTAVEL PACOTE C/50.	PACOTE C/50	300
05	MÁSCARA PROTETORA PARA ROSTO - COM VISEIRA	UND	50

Publicado por:
Isacc de Oliveira Alves
Código Identificador:D75AD992

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N°: 24070001/2020**

EXTRATO DE CONTRATO N°: 24070001/2020

CONTRATO N°: 24070001/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA-ME

PROCESSO DE ORIGEM: 24070001/2020

OBJETO: Solicitação para aquisição de 3.500 testes rápidos para testagem em massa de COVID-19: IGM/IGG. Os testes serão utilizados para diagnosticar munícipes e profissionais de saúde visando um maior controle e contenção da disseminação do vírus, através da realização de uma testagem ampliada..

VALOR TOTAL: R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 2758 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 1.138 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 24/07/2020 à 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2020

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:0086960A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27070001/2020**

Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Extrato de Dispensa de Licitação N° 27070001/2020

Processo: N° 27070001/2020

Dispensa: N° 27070001/2020

Número da Licitação: 27070001/2020

Objeto: Solicitação para contratação emergencial de equipamentos de Bioquímica e Hematologia para unidade COVID-19. **Contratado: MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA-ME (03.319.496/0001-59). Valor Total Julgado:** R\$ 8.815,00 (oito mil, oitocentos e quinze reais)

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN, 27/07/2020.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:3BE231D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 27070001/2020**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 27070001/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA-ME (03.319.496/0001-59), referente à Solicitação para contratação emergencial de equipamentos de Bioquímica e Hematologia para unidade COVID-19 e RATIFICO conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 27/07/2020.

LUIS SABINO DA COSTA NETO.

Secretário Municipal de Saúde
Port. N°018/2017

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:8D2D335D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 27070001/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 27070001/2020

CONTRATO Nº: 27070001/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi
CONTRATADA: MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA-ME
PROCESSO DE ORIGEM: 27070001/2020

OBJETO: Solicitação para contratação emergencial de equipamentos de Bioquímica e Hematologia para unidade COVID-19. .

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 8.815,00 (oito mil e oitocentos e quinze reais).

DOTAÇÃO: 2760 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 1.138 . 0 . 339039 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2020

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:6CCE912F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº12110001/2018-
TP014/2018**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Nº12110001/2018-TP014/2018

O MUNICÍPIO DE APODI/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56 – Centro, neste ato representado pelo Sr. **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF) sob nº 09.393.893/0001-57, **resolve** a partir de 27 de julho do corrente ano, em consonância com o artigo 78, da Lei nº 8.666/93, **desfazer unilateralmente**, em razão de interesse público, o contrato de nº12110001/2018, TP014/2018, com a Empresa A G A FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.105.762/0001-09.

Apodi/RN, 27/07/2020.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:29400CFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24070002/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24070002/2020

Processo: Nº 24070002/2020

Dispensa: Nº 24070002/2020

Número da Licitação: 24070002/2020

Objeto: Solicitação para abertura de dispensa licitatória para contratação de profissional na categoria engenheiro eletricista, para fiscalização dos serviços de iluminação pública.

Contratado: **ROBERTO ROGIE MAIA HOLANDA (208.796.523-49).**

Valor Total Julgado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Base legal: Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 24/07/2020.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:E55E05ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº
24070002/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº
24070002/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **ROBERTO ROGIE MAIA HOLANDA (208.796.523-49)**, referente à Solicitação para abertura de dispensa licitatória para contratação de profissional na categoria engenheiro eletricista, para fiscalização dos serviços de iluminação pública. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 24/07/2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:82115852

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
CREDITOS EXTRAORDINARIO**

DECRETO Nº 619, DE 24 de Julho de 2020

Abre Crédito extraordinário no valor de R\$ 1.405.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que consolida as medidas de saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº604, de 22 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública no município de Arez/RN;

Considerando o disposto no art. 167 da Lei Orgânica deste município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$ 1.405.000,00 (um milhão quatrocentos e cinco mil reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações especificadas:

Unidade Orçamentária: 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub função: 122– Administração Geral

Programa: 1119– Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2069– Enfrentamento da Emergência COVID-19

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 15200000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

**DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA
CÓDIGO DESCRIÇÃO VALOR ORÇADO**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES R\$ 1.150.000,00

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 410.000,00

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado R\$ 80.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil R\$ 250.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 80.000,00

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 740.000,00

3.3.50.41.00 Contribuições R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 300.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 140.000,00

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições R\$ 70.000,00

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL R\$ 150.000,00

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS R\$ 150.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 100.000,00

TOTAL SAÚDE R\$1.300.000,00

Unidade Orçamentária: 02.008– Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub função: 122– Administração Geral

Programa: 1119 – Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2067 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Fonte: 13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte: 139000000 – Outros recursos vinculados à assistência

Fonte: 15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos e Repasses dos Estados

**DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA
CÓDIGO DESCRIÇÃO VALOR ORÇADO**

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 105.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 15.000,00.

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

TOTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 105.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho 2020, revogados as disposições em contrário.

Arez/RN, 24 de julho de 2020.

Publicado por:

Suerda de Fatima Duarte Vieira

Código Identificador:05D4426B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor TRIBUTOS INFORMATICA LTDA EPP (05.605.752/0001/08), referente ao Empenho nº 601001/2020 da Nota Fiscal nº13592/2020.

Protocolo nº.1.073/2020 – R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) – 03/07/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento aos sistemas Integrado de Gestão Tributária, na condição de licença de uso para atender a demanda do Município, visando à modernização dos procedimentos

de atendimento ao contribuinte. Deste modo esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 22 de Julho de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maclely Nascimento Souza

Código Identificador:96464987

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor SEC PUBLICIDADE LTDA-EPP (08.381.234/0001-38), referente ao Empenho nº 227.001/2020 da Nota Fiscal nº13729/2020.

Protocolo nº.1.168/2020 – R\$ 352,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Reais) – 22/07/2020, por se tratar na contratação de empresa para o aviso de licitações na Tribuna do Norte, e no Diário Oficial da União. O jornal de licitações atende a demandas do mercado para informar o empresariado das licitações realizadas não só no Rio Grande do Norte como também nos outros Estados da Região Nordeste do país. Sendo assim esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 23 de Julho de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maclely Nascimento Souza

Código Identificador:C793698F

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor SEC PUBLICIDADE LTDA-EPP (08.381.234/0001-38), referente ao Empenho nº 227.001/2020 da Nota Fiscal nº13658/2020.

Protocolo nº.1.167/2020 – R\$ 310,00 (Trezentos e Dez Reais) – 22/07/2020, por se tratar na contratação de empresa para o aviso de licitações na Tribuna do Norte e no Diário Oficial da União, o jornal de licitações atende a demandas do mercado para informar o empresariado das licitações realizadas não só no Rio Grande do Norte como também nos outros estados da Região Nordeste do país. Sendo assim esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 23 de Julho de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:0F47BB87

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor SEC PUBLICIDADE LTDA-EPP (08.381.234/0001-38), referente ao Empenho nº 227.001/2020 da Nota Fiscal nº13713/2020.

Protocolo nº.1.166/2020 – R\$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) – 22/07/2020, por se tratar na contratação de empresa para o aviso de licitações na Tribuna do Norte, e no Diário Oficial da União. O jornal de licitações atende a demandas do mercado para informar o empresariado das licitações realizadas não só no Rio Grande do Norte como também nos outros Estados da Região Nordeste do país. Sendo assim esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 23 de Julho de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:8300F1E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº
001/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2020**
OBJETO: Registro de preços para futura Aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19
Data da Sessão: 03/08/2020
Hora: 09h00min horas.
Informações: O edital com os respectivos anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL; pelo email: cpl@baiaformosa.rn.gov.br, e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

Baía Formosa/RN, 27 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:BFD43BF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16010001/2020**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.^a **Lucia Maria Fernandes do Nascimento**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 16010001/2020 relativo à Dispensa de Licitação nº 012/2020 para a contratação de pessoa jurídica visando a manutenção de revisão dos veículos Fiat mobi like que estão no prazo de garantia, pleiteados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de **BARAÚNA/RN** Junto À Pessoa Jurídica:

PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.675.869/0001-97 Endereço: AV Lauro Monte, 381, Abolição I, CEP: 59.619-000, Mossoró/RN. *Com fulcro no inciso XVII do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XVII do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

XVII -para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante ao período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para vigência da garantia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços pretendidos por essa dispensa foi originada da garantia estabelecida pela aquisição dos veículos **FIAT, MODELO MOBI LIKE PLACAS RGN- 8A02/RN E RGN- 9J32/RN**, adquirido através do procedimento licitatório o qual foi regido pela lei 8.666/93 e pela lei 10.520/20002. Assim não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere se a prestação de serviços mecânicos, neste caso, revisão programada, sendo certo, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

Foi verificada a necessidade da contratação visando a manutenção da revisão no veículo spin que está no prazo de garantia, sendo que trata-se e exclusividade, considerando a vigência da garantia técnica oferecida. Sendo esta pleiteada pela secretaria municipal de Assistência Social de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.675.869/0001-97 com base no inciso XVII do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8666/93** a contratação junto à Pessoa Jurídica: PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.675.869/0001-97, no **valor total de R\$ 660,18 (Seiscentos e sessenta reais e dezoito centavos)**, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 27 de janeiro de 2020.

MARIA JOSÉ DA SILVA BEZERRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:60164D63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16010001/2020**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso XVII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.675.869/0001-97, no **valor total de R\$ 660,18 (Seiscentos e sessenta reais e dezoito centavos)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilm^a. Sr.^a. **Maria José da Silva Bezerra** Secretária Municipal de Assistência Social.

Baraúna/RN, 27 de janeiro de 2020.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:D16CFE17**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 001/2018 REFERENTE À ADESAO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018.**

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a Sr^a **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP**, CNPJ: **08.381.234/0001-38**, sediada na Avenida Prudente de Moraes, 744, sala 1109, CEP: 59.020-510, Tirol, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. Gilvan Araújo Lopes, portador da Cédula de Identidade nº 508.054-SSP/RN e inscrito no CPF: 365.735.824-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto aditivo de prazo embasado no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de publicação de atos administrativos do Município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS
CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 03 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal De Baraúna/Rn	Sec Publicidade Ltda - Epp
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	GILVAN ARAÚJO LOPES
Prefeita do Município de BARAÚNA/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/RG:

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:46BAC452**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 013/2020 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 24060001/2020.**

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta a segunda chamada da licitação híbrida (item reserva de cota de 25% ME/EPP e item ampla concorrência), na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 013/2020 - Processo Administrativo nº 24060001/2020, "MENOR PREÇO POR ITEM" para o *Registro de Preços visando à contratação de Pessoa*

Jurídica para a eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) acondicionados em botijão P13 em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. A sessão pública dar-se-á às 09h do dia 11 de agosto de 2020, no Portal de Compras do Governo Federal, endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, pelos sítios: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: licitabarauna@gmail.com.

Baraúna/RN, 27 de julho de 2020.

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Madson Ferreira de Melo

Código Identificador:F8907E48**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2020 - GP**

PORTARIA Nº 094/2020 - GP Bento Fernandes/RN, em 03 de Julho de 2020.

Dispõe sobre a exonerar de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Exonerar** o Sr. **JOSE ADELISON FAUSTINO DE ANDRADE**, portador (a) do CPF: **017.156.354-93**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 03 de Julho de 2020.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:BD47FEC4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2020 - GP**

PORTARIA Nº 091/2020 - GP Bento Fernandes/RN, em 01 de Julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, a Sra. **ELIANE MARIA DE SOUZA**, professora do quadro efetivo, Matrícula nº **1300440-1** Portador do CPF: 020.779.554-14, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Programas Educacionais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Julho de 2020.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:BF655675

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 11/2020**

PROCESSO: 2083/2020

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, I, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de exames oncológicos, para realização de teste genético Painel de Câncer de Mama e Ovário Hereditário, em favor da paciente M.H.R.B.O de CPF 075xxxxx-07.

NOME DO CREDOR: FLEURY S.A., CNPJ Nº 60.840.055/0001-31, com endereço à Av General Waldomiro de Lima, 508, Jabaquara, São Paulo/SP, Cep: 04.344-070.

VALOR TOTAL: R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais).

Data: 27/07/2020

RATIFICAÇÃO: Erivaldo Francisco de Pontes – Gestor do FMS

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:98997CD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 355, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

Lei nº 355, de 27 de julho de 2020.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Boa Saúde-RN, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Boa Saúde**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, na ordem de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme detalhamento na **Tabela Única** parte integrante desta lei.

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito no artigo anterior, o excesso de arrecadação proveniente Ministério da Saúde através do Fundo Nacional da Saúde – FNS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Saúde/RN, 27 de julho de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita

Lei nº 355, de 27 de julho de 2020.

Tabela Única

CÓDIGO			
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		
10.001	Fundo Municipal de Assistência Saúde.		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
0002	Saúde Para Todos		
1.057	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Tipo Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário.		
CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALORES
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12200000	450.000,00
	TOTAL		450.000,00

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Saúde/RN, 27 de julho de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:2ABEA07E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DE Nº 267, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

LEI ORDINÁRIA DE Nº 267, DE 27 DE JULHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.000,00 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial, com recurso vinculado, no valor R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para custeio de despesas para ações de enfrentamento do COVID-19, com a seguinte classificação:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	08 – ASSISTÊNCIA	
SUBFUNÇÃO:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA:	003 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROJETO/ATIVIDADE:	1085 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	2.000,00
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
TOTAL:		21.000,00
FONTE DE RECURSOS:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pela Portaria nº 369/2020 e incorporados como Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, cuja classificação da receita é 1.7.1.8.12.1.1 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Fonte de Recursos: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º. O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 556, de 04 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bodó/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 572, de 29 de outubro de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2020 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 578, de 11 de janeiro de 2019, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2020”.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 27 de julho de 2020.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:407B0178

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 DE 10 DE JULHO DE 2020

A Prefeitura Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, torna público **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS**, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**, de acordo com a lista de classificados do certame em ordem crescente de classificação, conforme segue. Os candidatos convocados devem comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, até a o dia 31/07/2020, no horário de expediente (7:00 h – 13:00 h), munido dos seguintes documentos:

·DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- Uma foto no tamanho 3x4.
- Apresentação do original e entrega de Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- Apresentação do original e entrega de Cópia do Comprovante de Endereço.
- Apresentação do original e entrega de Cópia da Carteira de Reservista, se candidato do sexo masculino.
- Apresentação do original e entrega de Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral.
- Apresentação do original e entrega de Cópia do Espelho do PIS/PASEP (solicitar em qualquer agência da Caixa Econômica).
- Apresentação do original e entrega de Cópia do Registro no Conselho Profissional, quando exigido.
- Carteira de Vacinação.
- Dados bancários – Banco do Brasil ou Bradesco S.A.
- Apresentação do original e entrega de Cópia da certidão de casamento, se casado.
- Apresentação do original e entrega de Certidão de nascimento do(s) filho(s), cartão de vacina e comprovante de matrícula escolar do(s) filho(s) menores de 14 anos.
- Certidão de antecedentes criminais.
- Apresentar atestado médico, nos casos de candidatos com deficiência física, declarando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado, ensejará sua desclassificação no certame.

CARGO: MÉDICO	
NOME	SITUAÇÃO
BRUNA EMANUELLE ALVES PINTO	APTO
CARGO: FISIOTERAPEUTA	

NOME	SITUAÇÃO
JÂNIA CACILDA SANTOS	APTO
CARGO: ENFERMEIRO	
NOME	SITUAÇÃO
SAMARA GONÇALO DE OLIVEIRA	APTO
JOÃO PAULO FRANCO DE AZEVEDO	APTO
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM	
JOÃO BATISTA SILVA	APTO
KÁTIA KRISTINA MEDEIROS	APTO
RAMONA LUANA ALVES	APTO
ANA MARIA DA SILVA	APTO
MARIA ADRIANA SILVA	APTO

Publicado por:

Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:E0D01DFE

GABINETE DO PREFEITO CONVITE Nº. 000001/2020

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bodó/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos documentos de habilitação do CONVITE Nº. 000001/2020, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MIRANDA DE ASSUNÇÃO**, para declarar as empresas AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 35.215.852/0001-80), CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 26.635.344/0001-60) e DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 17.382.733/0001-30), habilitadas para participar do presente certame.

Bodó/RN, 27 de julho de 2020.

FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:A3E2BEA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO ANEXO II-DECRETO 155/2020

Tabela II – Demonstração da dotação orçamentária que será anulada para fazer face ao crédito extraordinário

Unidade	Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Especializada ou Atenção Hospitalar
Projeto/atividade	2041 – Funcionamento do Fundo municipal de saúde 2051-Funcionamento do Média e Alta complexidade-MAC
Elemento	3.0.00.00 - Despesa Corrente
	3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
	3.3.90.00 – Aplicações Diretas
	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 48.202,59
Fonte de receitas	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Brejinho (RN), 13 de julho de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:826503EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO/ IV CHAMADA
- PE 034/2020 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL
FORNECIMENTO GRADATIVO DE GÁS LIQUEFEITO DE
PETRÓLEO – GLP**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2020.05.18.0043

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO/ IV CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2020, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Registro de preço para possível fornecimento gradativo de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13 kg e 45 kg e aquisição de vasilhames.** Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 28/07/2020 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 10/08/2020 às 08h01 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó – RN, 27 de Julho de 2020.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:42E2458C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2020**

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020 - MCRN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.04.22.0007

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, **ROBSON DE ARAÚJO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CAICÓ – ASCAMARCA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.435.285/0001-60, representada por seu presidente, **ALCIDES BELARMINO DA SILVA SOUZA**; **OBJETO:** O presente Termo de Colaboração, decorrente da hipótese de Inexigibilidade, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes, considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco, com vistas a apoiar a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Caicó – ASCAMARCA para realizar a coleta seletiva e solidária de matérias recicláveis em Caicó/RN, com a inclusão social e econômica de 15 a 20 catadores que compõem a ASCAMARCA, especificamente com custeio das despesas fixas mensais para funcionamento da coleta seletiva; adquirir insumos, equipamentos de proteção individual e materiais para a coleta seletiva; obter materiais e insumos de uso e consumo diário; legalizar os veículos utilizados na coleta seletiva; realizar a manutenção dos veículos utilizados na coleta seletiva; e contratar serviços para manutenção da entidade, tudo conforme Plano de Trabalho apresentado, parte integrante e indissociável deste instrumento; **RECURSOS FINANCEIROS:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 63.880,22 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)**. A despesa do presente Termo de Colaboração correrá à conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12000.12012.8.244.19, ação: 2.204; Despesa: 1618, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00, Fonte: 1001- Recursos Ordinários - “Pactuação de Parc Socioassistencial p/ Catadores de Mat. Recicláveis - Grupo Prioritário”, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação de despesa; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 13.019/2014 –

com as alterações pela Lei 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 603/2018, com as alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Julho de 2020; **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura deste Termo de Colaboração até 12 (doze) meses; **SUBSCRITORES:** **ROBSON DE ARAÚJO** pelo **MUNICÍPIO DE CAICÓ** e **ALCIDES BELARMINO DA SILVA SOUZA** pela **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CAICÓ – ASCAMARCA**. Robson de Araújo – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 20 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Raquel de Araújo Moraes
Código Identificador:03B04D83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 334 /
2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR, STEPHANIE CRISTINA ALVES SANTOS**, inscrita no CPF nº 079.049.994-04, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D8FBB775

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
OPERAÇÃO DE CREDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2020	
Período: JANEIRO - JUNHO/2020	RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e")	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.259.633,48	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.841.541,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.357.387,22	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.118.174,34	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:AE6BC618

CONTADORIA DO MUNICÍPIO RGF SIMPLIFICADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2020	
Período de Referência: JAN a JUN/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.259.633,48	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.405.908,62	54,22
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	16.340.202,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.523.191,98	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.522.992,81	21,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.311.560,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.657.119,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.841.541,36	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.118.174,34	7,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:49DF7638

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA CREDITOS EXTRAORDINARIO

Pça. Augusto Severo, 242 – Centro - CEP.: 59.190-000
CNPJ Nº 08.365.017/0001-54

DECRETO Nº 31, DE 24 de Julho de 2020

Abre Crédito extraordinário no valor de R\$ 3.600.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O Prefeita Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19); Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que consolida as medidas de saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências; Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11, de 13 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública no município de Canguaretama/RN; Considerando o disposto no art. 98 da Lei Orgânica deste município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações especificadas:

Unidade Orçamentária: 02.081 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub função: 122 – Administração Geral

Programa: 0044 – Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2119 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA

CÓDIGO DESCRIÇÃO VALOR ORÇADO

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES R\$ 2.980.000,00

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 1.050.000,00

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado R\$ 300.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil R\$ 500.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 250.000,00

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 1.930.000,00

3.3.50.41.00 Contribuições R\$ 60.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 850.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 450.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições R\$ 70.000,00

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL R\$ 300.000,00

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS R\$ 300.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 200.000,00

TOTAL SAÚDE R\$ 3.280.000,00

Unidade Orçamentária: 12.001– Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub função: 122– Administração Geral

Programa 0044 – Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2120 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Fonte: 13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte: 139000000 – Outros recursos vinculados à assistência

Fonte: 152000000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos e Repasses dos Estados

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA

CÓDIGO DESCRIÇÃO VALOR ORÇADO

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 320.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 100.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 50.000,00.

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 70.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

TOTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 320.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho 2020, revogadas as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 24 de julho de 2020.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:588F6C26

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 32, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Decreto nº 32, de 27 de julho de 2020.

DISPÕE SOBRE A FORMA DE COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais são instâncias de participação e de controle social, tendo como pauta a efetivação dos direitos fundamentais, sendo orientados pelo princípio da paridade (com 50% de representantes da área governamental e 50% de representantes da sociedade civil), garantindo a representação de diferentes segmentos sociais, tendo por incumbência formular, supervisionar e avaliar as políticas públicas relativas a diversas temáticas, nas esferas federal, estadual e municipal, estando conceituados juridicamente no inc. II do art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que cada Conselho Municipal possui autonomia para o exercício da participação direta e do controle democrático para o qual se destina, visando garantir o seu funcionamento democrático e os princípios da colegialidade e representatividade, evitando o arbítrio;

CONSIDERANDO que atualmente no âmbito do Município de Canguaretama a forma de composição dos Conselhos Municipais dar-se-á em observância do Regimento Interno de cada conselho;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais, dentre suas atribuições, a elaboração e aprovação do regimento interno, sendo aprovado pelo próprio Conselho;

CONSIDERANDO que na data de 05 de dezembro de 2019 foi firmado entre o Município de Canguaretama e o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 04/2019;

CONSIDERANDO que o supracitado órgão ministerial recomendou ao Município de Canguaretama regulamentar, através de decreto municipal, a forma de composição dos conselhos municipais;

CONSIDERANDO que no referido documento, dentre essas medidas administrativas, o PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO DA CLÁUSULA TERCEIRA recomenda que o Município de Canguaretama delibere sobre a forma de composição dos referidos conselhos municipais,

DECRETA:

Art. 1º - A forma de composição dos conselhos municipais deve ser integrada preferencialmente por profissionais com formação e experiência na área de atuação do respectivo conselho, e em atividade no momento do exercício de tal atribuição.

Parágrafo Único – A composição constante no caput do artigo 1º deverá obedecer aos percentuais estabelecidos no artigo 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Canguaretama.

Art. 2º - O requisito citado no artigo 1º também se aplica à Presidência do órgão colegiado, quando não for ocupado pelo Chefe da respectiva pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:555D52A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508009/2020

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 04.693.484/0001-52, com sede na Avenida da Integração, 100, Santa Delmira, CEP: 59.616-000, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO AUGUSTO DA ESCOSSIA**, brasileiro(a), divorciado(a), empresário, natural de Mossoró/RN, residente e domiciliado à Rua Manoel Cristino de Moraes, 40 – West Plaza – Casa 03, Nova Betânia, Mossoró/RN, portador(a) da cédula de identidade de nº 654.671 SSP/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, com prazo de conclusão da execução dos serviços/obras serão conforme o estabelecido em cada Projeto Básico, inclusive com a mobilização. A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

1.2. Integra o presente termo contratual o edital da licitação originária, planilha orçamentária, cronograma, memoriais descritivos dos

serviços a serem executados e plantas, bem como a proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 O presente termo de contrato de prestação de serviços será executado de forma indireta, mediante empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:

3.1. Pela execução dos serviços contratados, objeto deste termo contratual, será pago o **valor global de R\$ 1.955.269,32 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).**

3.2. Nos valores apresentados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA 4ª - DOS REAJUSTES:

4.1 O preço contratado só poderá ser reajustado, em conformidade com o INCC da Fundação Getúlio Vargas, após o prazo de 12 meses, a contar da apresentação da proposta.

CLÁUSULA 5ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

5.1. O pagamento pela realização dos serviços será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, conforme medições aferidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

5.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.5.1. Não produziu os resultados acordados;

5.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.7. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

5.8. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta Concorrência.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Caraúbas entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.11. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

5.12. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.13. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

5.14. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

5.15. Por ocasião da apresentação de faturas, deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:

I. EM TODAS AS FATURAS:

- Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
- Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
- Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- Protocolo de envio de arquivos;
- Guia do FGTS e GPS pagas;
- Relatório detalhado que registre a quantidade e tipos de serviços executados.

II. SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:

- ART dos Engenheiros responsáveis técnicos pela execução dos serviços. Se houver substituição, a ART deverá também ser substituída com o correspondente cancelamento da ART anterior no CREA.
- CEI (comprovante de matrícula da obra no INSS).

III. SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:

- CND - Certidão Negativa de Débitos da obra - emitida pelo INSS;
- Quando do pagamento anteriormente citado, será exigido da CONTRATADA os seguintes documentos:
 - Nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, acompanhada de recibo de quitação; Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista;
 - Registro dos serviços de engenharia no CREA e CEI INSS.

CLÁUSULA 6ª - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços objeto deste certame serão executados a partir da Ordem de Serviço e vigorarão pelo período de 02 (dois) meses, já incluídos o período destinado à mobilização. A Ordem de Serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

6.2. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por

cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

CLÁUSULA 7ª - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 O prazo determinado no item 6.1, da Cláusula 6ª, deste Termo, poderá ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, conforme parágrafo primeiro, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante justificativa aceita pela Administração Pública.

CLÁUSULA 8ª - DAS FISCALIZAÇÕES E MEDIÇÕES:

8.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como as normas constantes nas especificações técnicas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou seus agentes prepostos.

8.3. A CONTRATADA deverá indicar um preposto, aceito pela Administração, no local da obra, para representá-la na execução do contrato no prazo de 72 horas após emissão da ordem de serviço.

8.4. A Prefeitura Municipal de Caraúbas se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o termo do contrato e do edital.

8.5. A execução dos serviços contratados obedeceu às normas constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e as disposições técnicas constantes deste edital e demais anexos.

8.6. A CONTRATADA lançará na nota fiscal as especificações dos serviços executados de modo idêntico àquelas constantes no boletim de medição.

8.7. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

8.8. Mediante acordo das partes poderá haver supressões de serviços em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.9. Quando não atendida as solicitações de correções dos serviços, a Prefeitura reserva-se o direito de adotar as seguintes medidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital:

Determinar a suspensão do serviço executado em desconformidade com o contrato;

Rescindir o contrato.

8.10. As medições serão encaminhadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, até o 10º (décimo) dia após a entrega para análise pela Controladoria Geral do Município, que após aprovada enviará ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para autorização do pagamento.

CLÁUSULA 9ª - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO:

9.1. Os serviços e/ou os materiais não previstos no projeto da obra, não poderão ser acrescidos ao presente contrato, com exceção de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, comprovadamente impossibilitada de ser previsto por ocasião de elaboração do projeto.

Parágrafo Único: Todo serviço e material, a serem acrescidos, deverão ser apresentados por escrito com a maior urgência possível, pela CONTRATADA, e submetida à apreciação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a qual, por meio de uma Comissão aprovará ou não, mediante relatório circunstanciado, sendo esse fator condicionante à materialização do fato. A aprovação do acréscimo de materiais e/ou serviços deverá, caso os itens não tenham sido licitados, ser anexada ao respectivo projeto para a deflagração de uma nova licitação, não entrando em conflito com a modalidade adotada inicialmente, referente apenas aos acréscimos (extras).

CLAUSULA 10ª - DO RECEBIMENTO DA OBRA:

10.1. Do recebimento provisório:

10.1.1. O recebimento provisório da obra será solicitado pela empresa contratada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio da medição final, ficando a mesma responsável pela entrega da CND da respectiva CEI (INSS) referente ao fechamento da obra, quando do pagamento da medição final na Secretaria Municipal de Finanças.

10.1.2. A CONTRATADA deverá solicitar, por meio de correspondência em 01 (uma) via protocolada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o recebimento dos serviços, tendo a Administração o prazo de até 15 (quinze) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

10.1.3. O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela Administração e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando solicitação feita anteriormente, devendo a Contratada, após atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços.

10.2. Do recebimento definitivo:

10.2.1. Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a Administração expedirá o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente da falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

10.3. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e de Encerramento de Obrigações Contratuais não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

10.4. A garantia será sempre exigida da CONTRATADA, portanto em nenhuma hipótese será admitida qualquer transferência de responsabilidade para terceiros.

CLÁUSULA 11ª - DA GARANTIA PELA CONTRATAÇÃO:

11.1. Da garantia:

I) A CONTRATADA prestará a garantia pela contratação equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, cabendo a mesma optar pelas modalidades, que serão:

a) Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;

b) Seguro-garantia; ou

c) Fiança bancária.

II) A garantia a ser oferecida será repassada a Secretaria Municipal de Finanças no dia da assinatura do termo de contrato, sendo liberada ou restituída após a execução, e, quando esta for em dinheiro, atualizada monetariamente da data da entrega da garantia até sua devolução, pelo IGP-M.

III) No ato da entrega da garantia pela contratação, a Secretaria Municipal de Finanças emitirá "Certidão de Quitação quanto a Garantia pela Contratação", válida até o seu resgate.

IV) Havendo a necessidade da prorrogação do prazo contratado, fica condicionada a renovação da garantia de execução do Contrato, que permanecerá com a Secretaria Municipal de Finanças, sendo devolvida ou restituída após o término no novo prazo de execução.

CLÁUSULA 12ª - DAS RESPONSABILIDADES:

12.1. Pela contratante:

a) A fiscalização dos serviços será feita pela Contratante, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** que deverá designar um fiscal o qual semanalmente irá conferir e verificar as especificações técnicas, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e dos projetos, além de outras funções que são essenciais para o andamento do serviço, fazendo os devidos registros no livro de ocorrência da respectiva obra adotando em tempo hábil as medidas cabíveis quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência de sua fiscalização;

b) Efetuar o pagamento dos serviços de engenharia de acordo com as Cláusulas 3ª e 5ª, constantes neste Termo de Contrato;

c) Fiscalizar a execução dos serviços de engenharia e realizar as medições; e

d) Oferecer condições de trabalho a CONTRATADA, nos locais dos serviços.

12.2. Pela contratada:

a) Executar os serviços de engenharia de acordo com as especificações contidas na **Tomada de Preço nº 002/2020 - Processo Administrativo nº 508009/2020**, e sua proposta de preço;

b) Executar os serviços nos prazos definidos neste termo de contrato;

c. executar os serviços/obras de acordo com o estabelecido em cada PB, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;

d. iniciar os serviços objeto do presente contrato imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço;

e. obter todas as licenças, autorizações e franquias junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei;

f. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais que direta e/ou indiretamente sejam aplicáveis ao objeto deste contrato e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local, inclusive quanto aos serviços executados por seus subcontratados;

g. acatar as exigências dos Poderes Públicos, principalmente os referentes ao adicional de insalubridade e periculosidade e pagar, às suas custas, as multas e demais encargos que lhes sejam impostos pelas autoridades;

h. responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, mesmo que ocorridos em via pública.

i. responsabilizar-se pela integridade das instalações e equipamentos, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, seja resultante de ato de terceiros, caso fortuito ou força maior;

j. não iniciar a obra antes da reunião de partida, na qual serão definidos os procedimentos gerenciais, diretrizes e normas adotadas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA. Tal reunião deverá ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço, e se realizará em local a ser posteriormente definido. Deverão estar presentes o proprietário da empresa contratada e o Responsável Técnico pela execução da obra;

k. apresentar ao CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis da data de início dos serviços, o recolhimento junto ao CREA da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) relativa à obra;

l. executar todos os serviços em conformidade com os Projetos Executivos, Especificações Técnicas e de acordo com as Práticas de Projeto e Atos Convocatórios da Licitação, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Prefeitura de Caraúbas/RN;

m. realizar os trabalhos rigorosamente em obediência às etapas de construção estabelecidas nas Práticas de Projeto, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pela Prefeitura de Caraúbas/RN com a redução de riscos de perdas e refazimento de serviços;

n. planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente, de acordo com o cronograma físico-financeiro se existente;

o. executar a obra de acordo com os planos de execução firmados entre a FISCALIZAÇÃO e a empresa executora. Esses planos serão apresentados em forma de cronograma físico-financeiro;

p. iniciada a obra, executá-la contínua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes, cumprindo-se observar o seguinte: O período chuvoso, quando não for considerado fato excepcional ou imprevisível, não dá ensejo a alteração do prazo contratual, em face do princípio da legalidade;

q. sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços objeto deste contrato;

r. encarregar a direção geral da obra a um engenheiro ou arquiteto, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, auxiliado por um encarregado geral de

obras, a fim de garantir a qualidade técnica final da obra, bem como atender, a qualquer tempo, as necessidades da FISCALIZAÇÃO, no que se refere ao gerenciamento da obra, prestando todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços e mantendo devidamente preenchido e atualizado, de forma clara e legível, o Diário de Obra, cumprindo-se observar:

I o preenchimento e atualização do Diário de Obra será verificado pela FISCALIZAÇÃO a cada visita à obra, quando todas as folhas ainda não vistas serão lidas e rubricadas pelos fiscais, procedendo-se às anotações que julgarem necessárias sobre o período;

II deverá ser anotado no Diário de Obra, além de todos os serviços executados no dia, as ocorrências, falhas detectadas ou quaisquer fatos que exijam medidas corretivas pelas partes;

III todas as folhas do livro Diário de Obra deverão ser carimbadas e assinadas pelo Responsável Técnico (RT) pela obra, sendo que, apresentando, a empresa, mais de um responsável técnico, todos deverão carimbar e assinar as folhas do Diário de Obra.

IV caso a CONTRATADA não esteja procedendo ao preenchimento do Diário de Obra, incluindo-se a assinatura do Responsável Técnico, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93;

V. fornecer à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN a relação nominal e identificação de todo o pessoal envolvido diretamente na execução da obra, bem como o quadro de horários dos mesmos, não só em dias e horários úteis, mas também em finais de semana e feriados, caso ocorra;

VI. responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes às parcelas objeto de subcontratação;

VII. responsabilizar-se pelos pagamentos de encargos sociais, registros e demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, cumprindo-se observar que todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

VIII. responsabilizar-se pela guarda e vigia da obra até 10 (dez) dias após o recebimento provisório da obra pela Prefeitura de Caraúbas/RN

IX. submeter à FISCALIZAÇÃO, para aprovação, as correções nos projetos e especificações que se fizerem necessárias, em, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da execução do respectivo serviço, cumprindo-se observar o seguinte: A apresentação dos projetos e especificações por parte do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da execução de todos os projetos dentro da melhor técnica de construção.

X. reunir-se com a FISCALIZAÇÃO e os projetistas, imediatamente após a assinatura deste contrato, para dirimir eventuais dúvidas remanescentes relativas aos projetos, especificações e memoriais descritivos, cumprindo-se observar o seguinte: Não se admitirão atrasos na obra sob alegação de falhas nos projetos executivos.

XI. apresentar, ao final da obra, os projetos de modificações, que serão conferidos in loco pela FISCALIZAÇÃO, sendo que, as modificações nos projetos, porventura necessárias, deverão ser justificadas por escrito pela CONTRATADA e somente poderão ser realizadas mediante autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO, cumprindo-se observar o seguinte: Os projetos de modificação serão registrados no CREA, sendo entregues ao CONTRATANTE em papel (plotados) e em tecnologia digital.

XII. registrar e obter toda a documentação exigida pela Prefeitura e demais órgãos para a plena implementação, andamento e conclusão da obra a ser executada, sendo as despesas de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

XIII. providenciar e entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN a Certidão Negativa de Débitos do INSS-CND e o Termo de Habite-se, conforme o caso, ao final da obra, antes do recebimento definitivo e como pré-requisito para a emissão do respectivo termo;

XIV. Fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como empregar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir, permanentemente em serviço, uma equipe homogênea de operários e encarregados que assegurem a execução satisfatória dos serviços e conclusão da obra no prazo fixado em contrato, cumprindo todas as decisões e determinações constantes do Projeto Básico em anexo;

XV. retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO,

justificadamente, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

XVI. facilitar meticoloso controle de qualidade dos materiais e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO o acesso a todas as partes da obra e, do mesmo modo, facilitando a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção;

XVII. manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações que assumiu, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preço;

XVIII. Apresentar relatório detalhado e demais elementos que registrem a quantidade e tipos de serviços executados.

XIX. Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia;

XX. Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros;

XXI. Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução da obra;

XXII. Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

XXIII. Comunicar por escrito a CONTRATANTE a necessidade da utilização de serviços e/ou materiais extras na execução da obra, de conformidade com a Cláusula Nona, Item 9.1, Parágrafo Único. Caso a CONTRATADA os utilize antes da devida autorização deverá arcar com o ônus das despesas;

XXIV. Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

XXV. Registrar junto ao CREA este termo de contrato e comprovar junto à CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias após o registro, como também providenciar o CEI da referida obra;

XXVI. Observar normas legais municipais, quanto ao trânsito de veículos e meio ambiente; e,

XXVII. A CONTRATADA será responsável pela solidez e segurança do trabalho durante 05 (cinco) anos, conforme estabelece o artigo 618 do Código Civil.

CLÁUSULA 13ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. Os recursos orçamentários serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO.

AÇÃO: 1064 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU DRENAGEM EM VIAS URBANAS E RURAIS.

DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTE DE RECURSO: 1510 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSES DA UNIÃO.

DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTE DE RECURSO: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA 14ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1. Para custear as despesas originadas com os serviços objeto da presente licitação, serão alocados recursos originários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLAUSULA 15ª - DOS IMPOSTOS:

15.1. A CONTRATADA será responsável pelos impostos incidentes no serviço prestado de acordo com o Código Tributário Nacional e do Município de Caraúbas.

CLÁUSULA 16ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:

16.1. A presente contratação foi autorizada por meio da **Tomada de Preço nº 002/2020 - Processo Administrativo nº 508009/2020**.

CLÁUSULA 17ª - DA VIGÊNCIA:

17.1. A O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 10 (dez) meses contados de sua assinatura com validade e eficácia legal após a

publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado, conforme parágrafo primeiro, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. O prazo de vigência inclui o prazo de execução, entrega dos serviços, de observação e de recebimento definitivo.

17.3. A Ordem de Serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do dia seguinte ao da assinatura do contrato.

17.4. Os prazos de execução dos serviços/obras contratados serão conforme o estabelecido em cada Projeto Básico, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLÁUSULA 18ª - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DO CONTRATO:

18.1 O contrato poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento), por meio de aditivo, conforme §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 19ª - DAS SANÇÕES:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, garantida a ampla defesa, acarretará as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

19.2. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

19.3. Após o início dos serviços, a multa que será imputada a CONTRATADA pela inexecução total ou parcial será de 15% (quinze por cento) do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, podendo a Administração decidir pela rescisão contratual, hipótese em que serão aplicadas as penalidades de suspensão do licitante vencedor na participação de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para contratação.

CLÁUSULA 20ª - DA RESCISÃO:

20. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.1 A rescisão do contrato poderá ser:

20.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

20.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

20.1.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§2º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2 São causas para a rescisão contratual:

20.2.1 Pela CONTRATANTE:

a) Caso a CONTRATADA paralise os serviços por mais de 02 (dois) dias, sem anuência da CONTRATANTE;

b) Caso a CONTRATADA seja encerrada ou entre em situação de falência ou de liquidação judicial;

c) Caso a CONTRATADA não cumpra com as responsabilidades estabelecidas na Cláusula 12ª, constante neste Termo de Contrato; e

d) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada.

e) Caso a CONTRATADA deixe de atender as determinações da Fiscalização, após ter recebido notificação por escrito da

CONTRATANTE, relacionada por falta de atendimento das condições assumidas por força deste instrumento contratual.

f) Outros motivos estabelecidos no artigo 77 da Lei 8.666/93.

20.2.2 Pela CONTRATADA:

- Caso haja acréscimo ou supressão por parte da CONTRATANTE, em mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços;
- Caso haja atraso em mais de 60 (sessenta) dias, sem respaldo legal, no pagamento de cada parcela contratada;
- Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada;
- Caso a CONTRATANTE não ofereça a CONTRATADA condições de trabalho nos locais dos serviços de engenharia.

CLÁUSULA 21ª - DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO:

21. Havendo alteração do contrato devido a fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratuais poderá a CONTRATADA solicitar o equilíbrio financeiro do contrato com planilhas e documentos que comprovem a alteração. Tal ocorrência deverá ser aprovada pela Assessoria Técnica/Contábil e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Caraúbas.

CLÁUSULA 22ª - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

22. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos desta Tomada de Preço, cuja realização decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 23ª - PUBLICIDADE DOS ATOS

23. O extrato do presente contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA 24ª - DO FORO:

24.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de Caraúbas/RN. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Caraúbas/RN, 27 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	A & C Construções E Serviços EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	CLAUDIO AUGUSTO DA ESCOSSIA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6103B543

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211020/2020

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES**, CNPJ/MF nº 23.768.809/0001-63, com sede na Rua Vereador Jose Leite, nº 158, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, CEP: 59625-031, neste ato representada pelo Sr. **JOSENILDO**

NUNES DE LIMA JUNIOR, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da cédula de identidade de nº 002.383.515 SSP/RN, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 060.110.764-08, residente na Rua Vereador Jose Leite, 156 – Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, CEP: 59.625-031, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **contratação de pessoa jurídica visando a execução dos serviços de construção do Polo de Academia da Saúde – Modalidade Intermediária, a qual será situada na Rua Ismael Siqueira Cortez no Bairro Leandro Bezerra no Município de Caraúbas/RN**, com prazo de conclusão da execução dos serviços/obras em até **02 (dois) meses**, inclusive com a mobilização. A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Integra o presente termo contratual o edital da licitação originária, planilha orçamentária, cronograma, memoriais descritivos dos serviços a serem executados e plantas, bem como a proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 O presente termo de contrato de prestação de serviços será executado de forma indireta, mediante empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:

3.1. Pela execução dos serviços contratados, objeto deste termo contratual, será pago o valor global de **R\$ 118.033,54 (cento e dezoito mil, trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**.

3.2. Nos valores apresentados já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA 4ª - DOS REAJUSTES:

4.1 O preço contratado só poderá ser reajustado, em conformidade com o INCC da Fundação Getúlio Vargas, após o prazo de 12 meses, a contar da apresentação da proposta.

CLÁUSULA 5ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

5.1. O pagamento pela realização dos serviços será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, conforme medições aferidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

5.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.5.1. Não produziu os resultados acordados;

5.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.7. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

5.8. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta Concorrência.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Caraúbas entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.11. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

5.12. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.13. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

5.14. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

5.15. Por ocasião da apresentação de faturas, deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:

I. EM TODAS AS FATURAS:

- a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
- b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
- e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
- f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- g) Protocolo de envio de arquivos;
- h) Guia do FGTS e GPS pagas;
- j) Relatório detalhado que registre a quantidade e tipos de serviços executados.

II. SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:

- a) ART dos Engenheiros responsáveis técnicos pela execução dos serviços. Se houver substituição, a ART deverá também ser substituída com o correspondente cancelamento da ART anterior no CREA.
- b) CEI (comprovante de matrícula da obra no INSS).

III. SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:

- a) CND - Certidão Negativa de Débitos da obra - emitida pelo INSS;

5.16. Quando do pagamento anteriormente citado, será exigido da CONTRATADA os seguintes documentos:

5.16.1. Nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, acompanhada de recibo de quitação; Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista;

5.16.2. Registro dos serviços de engenharia no CREA e CEI INSS.

CLÁUSULA 6ª - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços objeto deste certame serão executados a partir da Ordem de Serviço e vigorarão pelo período de 02 (dois) meses, já incluídos o período destinado à mobilização. A Ordem de Serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

CLÁUSULA 7ª - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 O prazo determinado no item 6.1, da Cláusula 6ª, deste Termo, poderá ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, conforme parágrafo primeiro, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante justificativa aceita pela Administração Pública.

CLÁUSULA 8ª - DAS FISCALIZAÇÕES E MEDIÇÕES:

8.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como as normas constantes nas especificações técnicas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou seus agentes prepostos.

8.3. A CONTRATADA deverá indicar um preposto, aceito pela Administração, no local da obra, para representá-la na execução do contrato no prazo de 72 horas após emissão da ordem de serviço.

8.4. A Prefeitura Municipal de Caraúbas se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o termo do contrato e do edital.

8.5. A execução dos serviços contratados obedecerá às normas constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e as disposições técnicas constantes deste edital e demais anexos.

8.6. A CONTRATADA lançará na nota fiscal as especificações dos serviços executados de modo idêntico àquelas constantes no boletim de medição.

8.7. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

8.8. Mediante acordo das partes poderá haver supressões de serviços em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.9. Quando não atendida as solicitações de correções dos serviços, a Prefeitura reserva-se o direito de adotar as seguintes medidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital:

Determinar a suspensão do serviço executado em desconformidade com o contrato;

Rescindir o contrato.

8.10. As medições serão encaminhadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, até o 10º (décimo) dia após a

entrega para análise pela Controladoria Geral do Município, que após aprovada enviará ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para autorização do pagamento.

CLÁUSULA 9ª - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO:

9.1. Os serviços e/ou os materiais não previstos no projeto da obra, não poderão ser acrescidos ao presente contrato, com exceção de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, comprovadamente impossibilitada de ser previsto por ocasião de elaboração do projeto.

Parágrafo Único: Todo serviço e material, a serem acrescidos, deverão ser apresentados por escrito com a maior urgência possível, pela CONTRATADA, e submetida à apreciação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a qual, por meio de uma Comissão aprovará ou não, mediante relatório circunstanciado, sendo esse fator condicionante à materialização do fato. A aprovação do acréscimo de materiais e/ou serviços deverá, caso os itens não tenham sido licitados, ser anexada ao respectivo projeto para a deflagração de uma nova licitação, não entrando em conflito com a modalidade adotada inicialmente, referente apenas aos acréscimos (extras).

CLAUSULA 10ª - DO RECEBIMENTO DA OBRA:

10.1. Do recebimento provisório:

10.1.1. O recebimento provisório da obra será solicitado pela empresa contratada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio da medição final, ficando a mesma responsável pela entrega da CND da respectiva CEI (INSS) referente ao fechamento da obra, quando do pagamento da medição final na Secretaria Municipal de Finanças.

10.1.2. A CONTRATADA deverá solicitar, por meio de correspondência em 01 (uma) via protocolada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o recebimento dos serviços, tendo a Administração o prazo de até 15 (quinze) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

10.1.3. O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela Administração e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando solicitação feita anteriormente, devendo a Contratada, após atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços.

10.2. Do recebimento definitivo:

10.2.1. Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a Administração expedirá o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente da falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

10.3. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e de Encerramento de Obrigações Contratuais não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

10.4. A garantia será sempre exigida da CONTRATADA, portanto em nenhuma hipótese será admitida qualquer transferência de responsabilidade para terceiros.

CLÁUSULA 11ª - DA GARANTIA PELA CONTRATAÇÃO:

11.1. Da garantia:

I) A CONTRATADA prestará a garantia pela contratação equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, cabendo a mesma optar pelas modalidades, que serão:

- a) Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

II) A garantia a ser oferecida será repassada a Secretaria Municipal de Finanças no dia da assinatura do termo de contrato, sendo liberada ou restituída após a execução, e, quando esta for em dinheiro, atualizada monetariamente da data da entrega da garantia até sua devolução, pelo IGP-M.

III) No ato da entrega da garantia pela contratação, a Secretaria Municipal de Finanças emitirá “Certidão de Quitação quanto a Garantia pela Contratação”, válida até o seu resgate.

IV) Havendo a necessidade da prorrogação do prazo contratado, fica condicionada a renovação da garantia de execução do Contrato, que permanecerá com a Secretaria Municipal de Finanças, sendo devolvida ou restituída após o término no novo prazo de execução.

CLÁUSULA 12ª - DAS RESPONSABILIDADES:

12.1. Pela contratante:

a) A fiscalização dos serviços será feita pela Contratante, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** que deverá designar um fiscal o qual semanalmente irá conferir e verificar as especificações técnicas, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e dos projetos, além de outras funções que são essenciais para o andamento do serviço, fazendo os devidos registros no livro de ocorrência da respectiva obra adotando em tempo hábil as medidas cabíveis quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência de sua fiscalização;

b) Efetuar o pagamento dos serviços de engenharia de acordo com as Cláusulas 3ª e 5ª, constantes neste Termo de Contrato;

c) Fiscalizar a execução dos serviços de engenharia e realizar as medições; e

d) Oferecer condições de trabalho a CONTRATADA, nos locais dos serviços.

12.2. Pela contratada:

a) Executar os serviços de engenharia de acordo com as especificações contidas na **Tomada de Preço nº 001/2020 - Processo Administrativo nº 211020/2020**, e sua proposta de preço;

b) Executar os serviços nos prazos definidos neste termo de contrato;

c. executar os serviços/obras em até **02 (dois) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;

d. iniciar os serviços objeto do presente contrato imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço;

e. obter todas as licenças, autorizações e franquias junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei;

f. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais que direta e/ou indiretamente sejam aplicáveis ao objeto deste contrato e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local, inclusive quanto aos serviços executados por seus subcontratados;

g. acatar as exigências dos Poderes Públicos, principalmente os referentes ao adicional de insalubridade e periculosidade e pagar, às suas custas, as multas e demais encargos que lhes sejam impostos pelas autoridades;

h. responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, mesmo que ocorridos em via pública.

i. responsabilizar-se pela integridade das instalações e equipamentos, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, seja resultante de ato de terceiros, caso fortuito ou força maior;

j. não iniciar a obra antes da reunião de partida, na qual serão definidos os procedimentos gerenciais, diretrizes e normas adotadas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA. Tal reunião deverá ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço, e se realizará em local a ser posteriormente definido. Deverão estar presentes o proprietário da empresa contratada e o Responsável Técnico pela execução da obra;

k. apresentar ao CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis da data de início dos serviços, o recolhimento junto ao CREA da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) relativa à obra;

l. executar todos os serviços em conformidade com os Projetos Executivos, Especificações Técnicas e de acordo com as Práticas de Projeto e Atos Convocatórios da Licitação, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Prefeitura de Caraúbas/RN;

m. realizar os trabalhos rigorosamente em obediência às etapas de construção estabelecidas nas Práticas de Projeto, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pela

Prefeitura de Caraúbas/RN com a redução de riscos de perdas e refazimento de serviços;

n. planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente, de acordo com o cronograma físico-financeiro se existente;

o. executar a obra de acordo com os planos de execução firmados entre a FISCALIZAÇÃO e a empresa executora. Esses planos serão apresentados em forma de cronograma físico-financeiro;

p. iniciada a obra, executá-la contínua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes, cumprindo-se observar o seguinte: O período chuvoso, quando não for considerado fato excepcional ou imprevisível, não dá ensejo a alteração do prazo contratual, em face do princípio da legalidade;

q. sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços objeto deste contrato;

r. encarregar a direção geral da obra a um engenheiro ou arquiteto, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, auxiliado por um encarregado geral de obras, a fim de garantir a qualidade técnica final da obra, bem como atender, a qualquer tempo, as necessidades da FISCALIZAÇÃO, no que se refere ao gerenciamento da obra, prestando todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços e mantendo devidamente preenchido e atualizado, de forma clara e legível, o Diário de Obra, cumprindo-se observar:

I o preenchimento e atualização do Diário de Obra será verificado pela FISCALIZAÇÃO a cada visita à obra, quando todas as folhas ainda não vistas serão lidas e rubricadas pelos fiscais, procedendo-se às anotações que julgarem necessárias sobre o período;

II deverá ser anotado no Diário de Obra, além de todos os serviços executados no dia, as ocorrências, falhas detectadas ou quaisquer fatos que exijam medidas corretivas pelas partes;

III todas as folhas do livro Diário de Obra deverão ser carimbadas e assinadas pelo Responsável Técnico (RT) pela obra, sendo que, apresentando, a empresa, mais de um responsável técnico, todos deverão carimbar e assinar as folhas do Diário de Obra.

IV caso a CONTRATADA não esteja procedendo ao preenchimento do Diário de Obra, incluindo-se a assinatura do Responsável Técnico, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93;

V. fornecer à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN a relação nominal e identificação de todo o pessoal envolvido diretamente na execução da obra, bem como o quadro de horários dos mesmos, não só em dias e horários úteis, mas também em finais de semana e feriados, caso ocorra;

VI. responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes às parcelas objeto de subcontratação;

VII. responsabilizar-se pelos pagamentos de encargos sociais, registros e demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, cumprindo-se observar que todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

VIII. responsabilizar-se pela guarda e vigia da obra até 10 (dez) dias após o recebimento provisório da obra pela Prefeitura de Caraúbas/RN
IX. submeter à FISCALIZAÇÃO, para aprovação, as correções nos projetos e especificações que se fizerem necessárias, em, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da execução do respectivo serviço, cumprindo-se observar o seguinte: A apresentação dos projetos e especificações por parte do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da execução de todos os projetos dentro da melhor técnica de construção.

X. reunir-se com a FISCALIZAÇÃO e os projetistas, imediatamente após a assinatura deste contrato, para dirimir eventuais dúvidas remanescentes relativas aos projetos, especificações e memoriais descritivos, cumprindo-se observar o seguinte: Não se admitirão atrasos na obra sob alegação de falhas nos projetos executivos.

XI. apresentar, ao final da obra, os projetos de modificações, que serão conferidos in loco pela FISCALIZAÇÃO, sendo que, as modificações nos projetos, porventura necessárias, deverão ser justificadas por escrito pela CONTRATADA e somente poderão ser

realizadas mediante autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO, cumprindo-se observar o seguinte: Os projetos de modificação serão registrados no CREA, sendo entregues ao CONTRATANTE em papel (plotados) e em tecnologia digital.

XII. registrar e obter toda a documentação exigida pela Prefeitura e demais órgãos para a plena implementação, andamento e conclusão da obra a ser executada, sendo as despesas de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

XIII. providenciar e entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN a Certidão Negativa de Débitos do INSS-CND e o Termo de Habite-se, conforme o caso, ao final da obra, antes do recebimento definitivo e como pré-requisito para a emissão do respectivo termo;

XIV. Fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como empregar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir, permanentemente em serviço, uma equipe homogênea de operários e encarregados que assegurem a execução satisfatória dos serviços e conclusão da obra no prazo fixado em contrato, cumprindo todas as decisões e determinações constantes do Projeto Básico em anexo;

XV. retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, justificadamente, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

XVI. facilitar metucioso controle de qualidade dos materiais e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO o acesso a todas as partes da obra e, do mesmo modo, facilitando a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção;

XVII. manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações que assumiu, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preço;

XVIII. Apresentar relatório detalhado e demais elementos que registrem a quantidade e tipos de serviços executados.

XIX. Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia;

XX. Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros;

XXI. Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução da obra;

XXII. Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

XXIII. Comunicar por escrito a CONTRATANTE a necessidade da utilização de serviços e/ou materiais extras na execução da obra, de conformidade com a Cláusula Nona, Item 9.1, Parágrafo Único. Caso a CONTRATADA os utilize antes da devida autorização deverá arcar com o ônus das despesas;

XXIV. Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

XXV. Registrar junto ao CREA este termo de contrato e comprovar junto à CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias após o registro, como também providenciar o CEI da referida obra;

XXVI. Observar normas legais municipais, quanto ao trânsito de veículos e meio ambiente; e,

XXVII. A CONTRATADA será responsável pela solidez e segurança do trabalho durante 05 (cinco) anos, conforme estabelece o artigo 618 do Código Civil.

CLÁUSULA 13ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. Os recursos orçamentários serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Fundo Municipal de Saúde.
ACÃO: 2142 – Implantação e manutenção do Polo de Academia de Saúde.
DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.
FONTE DE RECURSO: 1510 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasses da União.
DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.
FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos ordinários.

CLÁUSULA 14ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1. Para custear as despesas originadas com os serviços objeto da presente licitação, serão alocados recursos originários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLAUSULA 15ª - DOS IMPOSTOS:

15.1. A CONTRATADA será responsável pelos impostos incidentes no serviço prestado de acordo com o Código Tributário Nacional e do Município de Caraúbas.

CLÁUSULA 16ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:

16.1. A presente contratação foi autorizada por meio da **Tomada de Preço nº 001/2020 - Processo Administrativo nº 211020/2020**.

CLÁUSULA 17ª - DA VIGÊNCIA:

17.1. A O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 05 (cinco) meses contados de sua assinatura com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado, conforme parágrafo primeiro, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. O prazo de vigência inclui o prazo de execução, entrega dos serviços, de observação e de recebimento definitivo.

17.3. A Ordem de Serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Saúde. Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do dia seguinte ao da assinatura do contrato.

17.4. Os prazos de execução dos serviços/obras contratados serão de 02 (dois) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 18ª - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DO CONTRATO:

18.1 O contrato poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento), por meio de aditivo, conforme §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 19ª - DAS SANÇÕES:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, garantida a ampla defesa, acarretará as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

19.2. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

19.3. Após o início dos serviços, a multa que será imputada a CONTRATADA pela inexecução total ou parcial será de 15% (quinze por cento) do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, podendo a Administração decidir pela rescisão contratual, hipótese em que serão aplicadas as penalidades de suspensão do licitante vencedor na participação de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para contratação.

CLÁUSULA 20ª - DA RESCISÃO:

20. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.1 A rescisão do contrato poderá ser:

20.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

20.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

20.1.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§2º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2 São causas para a rescisão contratual:

20.2.1 Pela CONTRATANTE:

a) Caso a CONTRATADA paralise os serviços por mais de 02 (dois) dias, sem anuência da CONTRATANTE;

b) Caso a CONTRATADA seja encerrada ou entre em situação de falência ou de liquidação judicial;

c) Caso a CONTRATADA não cumpra com as responsabilidades estabelecidas na Cláusula 12ª, constante neste Termo de Contrato; e

d) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada.

e) Caso a CONTRATADA deixe de atender as determinações da Fiscalização, após ter recebido notificação por escrito da CONTRATANTE, relacionada por falta de atendimento das condições assumidas por força deste instrumento contratual.

f) Outros motivos estabelecidos no artigo 77 da Lei 8.666/93.

20.2.2 Pela CONTRATADA:

a) Caso haja acréscimo ou supressão por parte da CONTRATANTE, em mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços;

b) Caso haja atraso em mais de 60 (sessenta) dias, sem respaldo legal, no pagamento de cada parcela contratada;

c) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada;

d) Caso a CONTRATANTE não ofereça a CONTRATADA condições de trabalho nos locais dos serviços de engenharia.

CLÁUSULA 21ª - DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO:

21. Havendo alteração do contrato devido a fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratuais poderá a CONTRATADA solicitar o equilíbrio financeiro do contrato com planilhas e documentos que comprovem a alteração. Tal ocorrência deverá ser aprovada pela Assessoria Técnica/Contábil e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Caraúbas.

CLÁUSULA 22ª - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

22. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos desta Tomada de Preço, cuja realização decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 23ª - PUBLICIDADE DOS ATOS

23. O extrato do presente contrato será publicado na imprensa oficial, a cargo da CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA 24ª - DO FORO:

24.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de Caraúbas/RN. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Caraúbas/RN, 27 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Arteng Empreendimentos E Construções LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JOSENILDO NUNES DE LIMA JUNIOR
Prefeito Do Município De Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A2F2C398

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 118/2020.

Decreto nº 118/2020.
De 27 de julho de 2020.

Autoriza abertura de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 130.800,00 (centro e trinta mil e oitocentos reais) para atender o estado de calamidade pública definido pelo Decreto do Executivo nº 038/2020, de 25 de março de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS faz saber que em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o que dispõe nos termos do artigo 167, parágrafo 3º, da Constituição Federal, artigo 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 6/2020, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as disposições contida no Decreto Municipal nº 38, de 25 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Caraúbas;

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo Estadual nº 7, de 22 de abril de 2020, que Reconhece o Estado de calamidade pública no âmbito do município de Caraúbas;

CONSIDERANDO, que os recursos emergenciais liberados pelo Fundo Nacional de Assistência Social serão destinados a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais das unidades públicas de atendimento;

CONSIDERANDO, que os recursos emergenciais liberados por ocasião da MP nº 953/2020, está sendo repassado ao município em duas parcelas e está fundamentado na Portaria 378/2020 do Ministério da Cidadania

CONSIDERANDO, o que dispõe na Portaria Nº 369, de 29 de abril de 2020 acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário para atender, em caráter emergencial, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus no município, no valor de R\$ 130.800,00 (centro e trinta mil e oitocentos reais), destinados a inclusões de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	4 - Fundo Municipal de Assistência Social	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	12.000 - Fundo Municipal de Assistência Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO	08 - Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA	025 - Controle Social	
AÇÃO	2175 - Ações de Serviços de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergências	
Elementos de despesas	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 13112100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - COVID 19	59.550,00
	3.3.90.32.00 - Material de Consumo	48.250,00

Fonte de recurso: 13112100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - COVID 19	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte de recurso: 13112100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - COVID 19	7.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente Fonte de recurso: 13112100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - COVID 19	16.000,00
Total R\$	130.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação, do Programa Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369, Fonte de Destinação de Recurso: 13112100 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - COVID, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de julho de 2020.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:44F6CA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 518011/2020 - CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE
REFORMA DA PRAÇA ELISABETE ELITA DE LIMA

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2020, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 - Bairro Centro - Caraúbas, reuniram-se a partir das 09h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Gírlendo Gomes da Silva, Presidente da CPL, e, Sr. Gleidstone Rubens de Santana e Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho Membros da CPL, Portaria nº 117/2019, de 02 de agosto de 2019, para na forma da lei proceder à abertura das propostas da Tomada de Preço nº 003/2020 - Processo Administrativo nº 518011/2020 - **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA ELISABETE ELITA DE LIMA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Extraí-se da **Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 03 de julho de 2020, edição nº 2306, onde, na ocasião, não houvera interposição de recursos, a qual as licitantes: **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 26.635.344/0001-60; ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.768.809/0001-63; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 30.706.798/0001-52; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.721.826/0001-91; SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 30.610.555/0001-16; WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 28.240.229/0001-12 e FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08 **FORAM HABILITADAS** na presente Tomada de Preços por ter atendido todas as exigências editalícias.**

Fora declarada aberta a sessão pública às 09h05min, ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes das licitantes acima nominadas. Não compareceu nenhum representante legal das licitantes na sessão pública.

As propostas das empresas **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ nº 26.635.344/0001-60; **ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 23.768.809/0001-63; **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**, CNPJ nº 09.181.832/0001-26; **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 30.706.798/0001-52; **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 13.721.826/0001-91; **SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 30.610.555/0001-16; **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº 28.240.229/0001-12 e **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 36.783.315/0001-08 serão encaminhadas à análise técnica por parte do Setor de Engenharia, e, após o parecer técnico divulgaremos o resultado de julgamento na Imprensa Oficial com os devidos prazos de recurso respeitados.

O Sr. Presidente comunica que o resultado definitivo de julgamento de propostas será publicado no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes na sessão pública.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:11EE1CAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA - COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS
EIRELI - EPP**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é preciso manter o normal funcionamento das atividades desta secretaria, sendo a locação de veículo imprescindível para atender o deslocamento de servidores nos serviços de fiscalização de obras e outras atividades necessárias, já que o município não dispõe de frota própria;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta locação de veículo é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos dos serviços executados;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao

fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de veículo para atender as demandas desta secretaria, para o Prestador de Serviços: **COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ nº 08.228.979/0001-61, localizada na Rua Teotônio Freire, 355 – Rocas, CEP: 59.012-141, Natal/RN, referente ao Empenho n.º 414.001/2020, datado de 14/04/2020, Notas de Locações n.º 6259 (**RS 850,00**) e 6328 (**RS 1.500,00**), datadas de 04/05/2020 e 01/06/2020, correspondente ao período de 14 a 30/04/2020 e mês de maio/2020, totalizando **RS 2.350,00** (dois mil trezentos e cinquenta reais). Pregão Eletrônico nº 02/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Republicada por incorreção.

Ceará-Mirim/RN, 01 de julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C0BDCA39

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA - CINTHIA MORENO TORRES**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços de Técnica em enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de Técnica em enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao

fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento; CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de Técnica em enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o prestador de serviços : **CINTHIA MORENO TORRES**, inscrita no CPF nº **079.471.144-80** residente a rua Dr. Inácio Firmino Barros ,392 Ceará Mirim /RN, referente ao Empenho n.º 616006/2020 datado em 16/06/2020 de valor R\$ **1.440,00** (Mil e quatrocentos e quarenta reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de n.º 019.292 datada em 16/06/2020.

Ceará-Mirim/RN, 26 de junho de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:69FC0F31

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA - MARIA JOELMA SANTANA DOS SANTOS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços de técnica em enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de técnica em enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente

relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de técnica em enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o prestador de serviços : **MARIA JOELMA SANTANA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº **031.983.494-86** residente a Rua Manoel Alves de Assis, 93 , Planalto , Ceará Mirim /RN, referente ao Empenho n.º 720001/2020 datado em 20/07/2020 de valor R\$ **1.560,00** (Mil e quinhentos e sessenta reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de n.º 019.368 datada em 20/07/2020.

Ceará-Mirim/RN, 24 de julho de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:ACEEDB75

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA - RIVAILDE SOUZA DA SILVA MORAIS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços de Técnica em enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de Técnica em enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento; CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira. Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de Técnica em enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o prestador de serviços : **RIVALDE SOUZA DA SILVA MORAIS**, inscrita no CPF nº **029.232.914-84**, residente a residente a Travessa bom Jesus ,61, centro , Ceará Mirim /RN, referente ao Empenho n.º 715007/2020 datado em 15/07/2020 de valor **R\$ 1.440,00** (Mil quatrocentos e quarenta reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de n.º 357 datada em 15/07/2020.

Ceará-Mirim/RN, 24 de julho de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:20FD8656

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA- CLÍNICA MÉDICA ESPAÇO SAÚDE
ESTÉTICA LTDA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços médicos, indispensáveis para o funcionamento do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços médicos são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços médicos para atender e suprir as necessidades do setor obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **CLÍNICA MÉDICA ESPAÇO SAÚDE ESTÉTICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **23.064.159/0001-75**, localizada na Av. Alexandre Cavalcante, 143, Centro , CEP: 59.291-625, São Gonçalo Do Amarante/RN, referente ao Empenho n.º 605008/2020 datado em 14/07/2020 de valor total **R\$ 15.300,00** (Quinze mil e trezentos reais), correspondente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos n.º 00117 datada em 14/07/2020.

Ceará-Mirim/RN, 24 de julho de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:67D99856

SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 044/2020

À Vista das Manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico constante nos autos, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: M E FELICIANO EIRELI CNPJ Nº 27.783.831/0001-33, que **CONSISTIRÁ** na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAL PARA REALIZAR CONSULTAS NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ENVIO DA GFIP, RAIS, DIRF E PARA ENVIAR OS BALANÇOS JUNTO AO TCE-RN**, no importe de valor **R\$ 795,00** (Setecentos e noventa e cinco reais).

Ceará Mirim/RN, 27 de julho de 2020.

WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:0AFB8CC1

SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 045/2020

À Vista das Manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico constante nos autos, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: FRANCISCO J A SOARES ME CNPJ Nº 12.580.730/0001-98, que **CONSISTIRÁ** na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDIDOR DE VAZÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no importe de **R\$ 8.980,00** (oito mil, novecentos e oitenta reais).

Ceará Mirim/RN, 27 de julho de 2020.

WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:F3F96D5A**SAAE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020 PROCESSO Nº 213/2020****Contratante:** SAAE de Ceará Mirim – RN.**Contratada:** FRANCISCO J A SOARES ME, CNPJ/MF nº 12.580.730/0001-98.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDIDOR DE VAZÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN.**Valor Global:** R\$ 8.980,00 (oito mil, novecentos e oitenta reais).**Unidade Orçamentária**

Unidade Orçamentária – 02- 016 (SAAE);

Projeto/Atividade –1029 (Ampliação e manutenção do sistema de abastecimento d'água).

Elemento de Despesa – 449052 (Equipamentos e material permanente).

Fonte de Recursos – 100 (recurso ordinário);

Vigência: 27/07/2020 a 31/12/2020.**Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.**Gestor de contrato**

João Clauber de Oliveira Costa

Matricula 2.025.914

Assinaturas:

Pela Contratante, WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR (Diretor Geral).

Pela Contratada, FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA SOARES.

Publicado por:Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:F9AB9655**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE
TRANSITO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO 02/2020**

A Coordenadoria Municipal de Trânsito de Ceará-Mirim/RN, Por esse Edital, de acordo com o art. 13º §1º, alínea I itens a, b e c da resolução nº. 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Respeitados o disposto no §1º do Art. 282 da lei nº. 9.503/1997 – CTB, conforme prazos previstos na Lei nº. 9.873/1999 torna ciente que os condutores poderão apresentar recurso de penalidade de ação punitiva na Coordenadoria de Trânsito do Município munidos com a documentação:

- * cópia do documento do veículo – CRLV;
- * cópia copia da CNH do proprietário;
- * original ou cópia do auto de infração ou da notificação de autuação;
- * cópia do CPF e RG do proprietário caso não seja habilitado;
- * cópia do comprovante de residência;

Obs.: caso seja apenas indicação de condutor levar também a mesma documentação citada acima mais a do condutor identificado.

Ficam os condutores abaixo relacionados a fazerem a interposição de defesa no prazo de 30 dias a contar da data de publicação desse edital.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DE INFRAÇÃO
QGO3460	A17005821	28/11/2019	548-7/0
QGH0C27	A17005803	15/10/2019	599-1/0
OJV4227	A17005782	21/11/2019	605-0/1
OWE7928	A17005822	08/12/2019	704-8/1
NNW6317	A17005801	03/10/2019	583-5/0
MVG5874	A17005780	19/11/2019	521-5/2
QGB8292	A17005799	19/12/2019	545-2/2

Ceará – Mirim, 27 de Julho de 2020.

RICARDO LUIZ DE ALBUQUERQUE COSTA

Coordenador de Transito e Transporte

Publicado por:Lavoysier Dias de Araújo
Código Identificador:807B3AD6**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020**, no dia 12 de agosto de 2020 às 10:00 (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceara-Mirim/RN, em 27 de julho de 2020.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:C29A6733**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS****RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação da Tomada de Preços Nº 004/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE ADERSON ELÓI DE ALMEIDA NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 873930/2018/ME/CAIXA**. Após análise dos documentos, e de posse do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, a Comissão decide **HABILITAR** as empresas: RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ: 10.917.124/0001-90, RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP – CNPJ: 10.458.681/0001-90, AB EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 26.594.780/0001-39, ESTILO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 00.820.144/0001-94 e ARTHUR NUNES DE FREITAS – CNPJ: 28.432.179/0001-75, por entender que as mesmas atendem a todas as exigências do edital, e, **INABILITAR** as empresas OR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 26.760.721/0001-93 e L R COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 22.171.182/0001-04, pelo fato do descumprimento ao item 9.8/c) – não apresentaram especificações dos serviços executados, faltando na documentação a Certidão de Acervo Técnico - CAT da obra referida e apresentada no atestado e capacidade técnica, as demais empresas estão de acordo com o solicitado em edital. Os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados para vista na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Heráclito Vilar, nº 697- Centro – 1º Andar, Ceará-Mirim/RN. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para interposição de Recurso. Não havendo interposição de Recurso, a sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços será no dia 07 de agosto às 09h00min, no mesmo endereço onde se deu o recebimento dos mesmos.

Ceará-Mirim/RN, 27 de julho de 2020.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:3BDE297C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ****GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15070001/2020.**

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela PORTARIA Nº 001/2020-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2020, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento de todos que realizará processo Licitatório “TOMADA DE PREÇOS 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15070001/2020, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA E RESTAURAÇÃO DAS PRAÇAS TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO, ÔNIO CALDAS DE AMORIM E MARIA LUZIA GUIMARÃES**” Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta de preços serão recebido até às **09h00min do dia 12 DE AGOSTO DE 2020**, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Cerro Corá, sito a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo ser retirado no endereço acima citado, ou ainda por meio do Site Oficial da Prefeitura Municipal, disponível no Link (<https://cerrocora.rn.gov.br/informa.php>). Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 07 às 13 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Cerro Corá, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3488-2478/2398/2409 e pelo e-mail: pref.cerrocora@gmail.com ou pelo Sítio Oficial do Município www.cerrocora.rn.gov.br

Cerro Corá/RN, 27 de julho de 2020.

FLAVIANO ELIS DE MATOS

Presidente CPL

Publicado por:Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:AC5BA3DD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 049/2020****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O secretario municipal de saúde de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições legais e, considerando as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **LIDER PHARMA**, para a AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E PROTETOR LABIAL DESTINADOS AOS AGENTES DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no valor global de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 27/07/2020

JOSÉ GIVANILDO DA SILVA

Secretario

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6DD54E8E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 048/2020****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O secretario municipal de assistência social de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições legais e, considerando as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **AVANILDO FIRMINO DA SILVA**, para a AQUISIÇÃO DE KIT GESTANTES, PARA AS GESTANTES ACOMPANHADAS NOS GRUPOS OPERATIVOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, no valor global de R\$ 3.807,00 (três mil, oitocentos e sete reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 27/07/2020

DANIEL MARTINS ARAÚJO

Secretario

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:DA6DF947**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 018/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Primeiro

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CONTRATADO: JONATHAN AGOSTINHO DE OLIVEIRA PEREIRA 11546291474

ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 018/2020, para 15 de agosto de 2020, com base na cláusula 14ª do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 15 de maio de 2020 até o dia 15 de agosto de 2020.

PERÍODO DA VIGÊNCIA: 15/05/2020 a 15/08/2020

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5479B95E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 520-1).**Quantidade:** 01 Diária.**Destino:** Natal/RN.

Data do Afastamento: 21 de julho de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 27 de julho de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:16FB1D28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2020 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Diego Antônio Barros de Oliveira.

Cargo /Função: Motorista Contratado (Matrícula 3857-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 21 de julho de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 27 de julho de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:879E561D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2020 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Aldair Sergio Silva.

Cargo /Função: Motorista Contratado (Matrícula 3861).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 21 de julho de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 27 de julho de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:9A57F264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2020 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Diego Antônio Barros de Oliveira.

Cargo /Função: Motorista Contratado (Matrícula 3861).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 22 de julho de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 27 de julho de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F1277A22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2020 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Aldair Sergio Silva.

Cargo /Função: Motorista Contratado (Matrícula 3861).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Parnamirim/RN.

Data do Afastamento: 23 de julho de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Parnamirim/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 27 de julho de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:8E66DC78

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 24 de julho de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 27 de julho de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:DF685844

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0501, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 108 da Lei Complementar nº 007/2006 e art. 27 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do Ofício nº 042/2020/GP, de 07/07/2020, encaminhado pela Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, suscrito pelo Prefeito Cláudio Henrique Gomes Pereira;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à renovação da cessão funcional da **Regilma Soares Pinto**, matrícula 1709-1, ocupante do cargo de Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, integrante do Quadro de Provimento Efetivo dessa Municipalidade, para continuar à disposição da Prefeitura de São Bento do Norte/RN, pelo prazo de 2 (dois) anos, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2020 e término em 06 de agosto de 2022, **sem ônus para o órgão cedente**.

Parágrafo Único. A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou se o interesse público e a conveniência o exigir.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 23 de julho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:2EF5A70E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 024/2020 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 27 DE JULHO DE 2020.**

Ilmo. Sr.

MODESTO BATISTA DE MORAIS JUNIOR

EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 04.471.402/0001-25

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 02.028.2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.471.402/0001-25 que em sua cláusula 13º estabelece as obrigações e responsabilidades da Contratada, bem como na cláusula 16º estabelece as condições para rescisão contratual;

Considerando que o prazo para a entregado produto serviço expirou em 07/07/2020, conforme ordem de serviço enviada em 22/06/2020.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa Contratada para que em até 5 (cinco) apresente o produto ou serviço solicitado ou justifique o atraso na

entrega, indicando inclusive novo prazo para cumprimento, para análise desta Municipalidade, sob pena de advertência.

Ressaltamos que a comprovação das denúncias oferecidas de forma reincidente implicará em rescisão unilateral do contrato, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e aplicação das penalidades previstas no art. 86.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C3749A47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 693/2020**

Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como Auxiliar Administrativo para atuar na Unidade Básica de Saúde Ferreirinha, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

Contratado: ALDA MARIA SARAIVA DO NASCIMENTO AMORIM

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.001,41 (sete mil e um reais e quarenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:776E3CFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 673/2020**

Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como Técnica em Enfermagem, na Unidade Básica de Saúde “Expedito Araújo”

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

Contratado: FRANCISCA ELIANE DE MEDEIROS

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.816,60 (sete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C61DB90A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 653/2020**

Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como Auxiliar Administrativo para atuar no Centro de Especialidades Odontológicas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

Contratado: DALIANE DA SILVA ARAÚJO

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 6.061,00 (seis mil e sessenta e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:E92A1233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 694/2020**

Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como Auxiliar Administrativo para atuar na Unidade Básica de Saúde Expedito Araújo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

Contratado: ALINE VANESSA DOS SANTOS SILVA

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.001,41 (sete mil e um reais e quarenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:8CBF2453

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 645/2020**

Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como Atendente/regulador no setor de regulação da Secretaria Municipal de Saúde**Contratante:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**Contratado:** CAIO CESAR DE CASTRO ARAUJO SILVEIRA**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.001,41 (sete mil e um reais e quarenta e um centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.**DATA:** Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:383F215A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 636/2020****Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como Técnico em Enfermagem no Centro de Atenção Psicossocial “Maria Vênus Cunha”****Contratante:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**Contratado:** FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 6.688,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.**DATA:** Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020. Odon Oliveira de Souza Júnior – Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3611664A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 696/2020****Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como Técnica em Enfermagem, na Unidade Básica de Saúde “Joaninha Parteira”****Contratante:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**Contratado:** JACCIANE SANTOS SOARES PINHEIRO**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.816,60 (sete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.**DATA:** Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B9462C0F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 702/2020****Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como Técnica em saúde bucal, na Unidade Básica de Saúde do bairro Manoel Salustino I, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde****Contratante:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**Contratado:** IVONE BATISTA DOS SANTOS**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.336,00 (sete mil, trezentos e trinta e seis reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.**DATA:** Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3ABEBF9C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 700/2020****Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como Técnica em Saúde Bucal, para desempenhar suas atividades na Unidade Básica de Saúde Bernadete Xavier, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde****Contratante:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**Contratado:** JOANA DARC DANTAS DE OLIVEIRA**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.336,00 (sete mil, trezentos e trinta e seis reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.**DATA:** Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:46212CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 635/2020

Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como operante dos Sistemas de Regulação Municipal e Estadual, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
Contratado: JAVIER FARIAS DIAZ
Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.
OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 9.686,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:67FF7166

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 723/2020

Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como bacharel em ciências contábeis para atuar no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
Contratado: JOSÉ VAGNER DANTAS DE MENESES
Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.
OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 9.836,00 (nove mil, oitocentos e trinta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:86EB362B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 709/2020

Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como Técnica em Saúde Bucal, para desenvolver suas atividades na Unidade Básica de Saúde Joaquina Parteira

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

Contratado: JOSEANY MARIA DOS SANTOS
Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.
OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.336,00 (sete mil, trezentos e trinta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F5EDFBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 695/2020

Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como Técnica de Enfermagem, na Unidade Básica de Saúde “JK I”, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
Contratado: NATALIA MEIRIELE MORAES COSTA LIMA
Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.
OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.816,60 (sete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:55D909F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 691/2020

Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como Auxiliar administrativo, para desenvolver suas atividades na Unidade Básica de Saúde “Joaquina Parteira”, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
Contratado: NADJA BEATRIZ BEVENUTO DA SILVA
Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.
OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.001,41 (sete mil e um reais e quarenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:208E4B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 697/2020

Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como técnica em enfermagem, na Unidade Básica de Saúde do Bairro Radir Pereira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
Contratado: LUZIA REJANE ARAÚJO SANTOS SOARES
Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.
OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.816,60 (sete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:24778DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 703/2020

Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como Técnica em enfermagem para atuar na Unidade Básica de Saúde Santa Maria Gorete, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
Contratado: RAIANE KELLY PEREIRA DANTAS
Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.
OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.816,60 (sete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:46E34FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 712/2020

Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como Técnica de Enfermagem, na Unidade Mista/Policlínica Mons. Ausônio Araújo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
Contratado: OZANETE SANTANA DE ARAÚJO
Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.
OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.816,60 (sete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:880D1A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 672/2020

Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como Técnica em enfermagem para atuar na Unidade Básica de Saúde Santa Maria Gorete, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
Contratado: SABRINA DANIELLE CHACON DE ARAÚJO MEDEIROS
Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.
OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.816,60 (sete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FDAF0DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 715/2020

Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como Auxiliar Administrativo para atuar na Secretaria Municipal de Saúde**Contratante:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**Contratado:** SAMILLA LIMA ARAÚJO**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.**OBJETO:** o ACRÉSCIMO do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.001,41 (sete mil e um reais e quarenta e um centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.**DATA:** Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:7D50E5A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 714/2020****Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como Técnica em Saúde Bucal, para desempenhar suas atividades na Unidade Básica de Saúde Marlene Ricardo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde****Contratante:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**Contratado:** VITÓRIA PEREIRA DE BRITO**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.**OBJETO:** o ACRÉSCIMO do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.336,00 (sete mil, trezentos e trinta e seis reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.**DATA:** Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:9AFF078A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 701/2020****Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como Técnica em Saúde Bucal, para desenvolver suas atividades na Unidade Básica de Saúde Ferreirinha, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde****Contratante:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**Contratado:** TERESA CRISTINA DE MELO**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.**OBJETO:** o ACRÉSCIMO do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.336,00 (sete mil, trezentos e trinta e seis reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.**DATA:** Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:7CBA26F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 648/2020****Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como Auxiliar Administrativo para atuar na Unidade Básica de Saúde Sílvia Bezerra, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde****Contratante:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**Contratado:** VALTERCIA BARBOSA DE MEDEIROS**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.**OBJETO:** o ACRÉSCIMO do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.001,41 (sete mil e um reais e quarenta e um centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.**DATA:** Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:026A42E1**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 633/2020****Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como Técnica em Saúde Bucal, para desempenhar suas atividades no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO****Contratante:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**Contratado:** VALDIRENE LIMA COSTA DA SILVA IDALINO**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.**OBJETO:** o ACRÉSCIMO do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.505,91 (oito mil, quinhentos e cinco reais e noventa e um centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador: B5F95C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 698/2020

Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como Técnica em Enfermagem, na Unidade Básica de Saúde JK II, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

Contratado: THALITA MAYARA DA COSTA

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.

OBJETO: o ACRÉSCIMO do valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.816,60 (sete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador: E6734A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 637/2020

Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como Técnica em Radiologia, para desenvolver suas atividades no setor responsável pelos exames de mamografia e Raio-x realizados junto à Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

Contratado: LEYLA ROSEANE FERREIRA DA SILVA

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.

OBJETO: o ACRÉSCIMO do valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.816,60 (sete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador: 3B5C5A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 649/2020

Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como Técnica em Saúde Bucal, para desempenhar suas atividades Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

Contratado: JOSEAMA PÂMELLA SANTOS ARAÚJO

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.

OBJETO: o ACRÉSCIMO do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.505,91 (oito mil, quinhentos e cinco reais e noventa e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador: 40B4CB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 692/2020

Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como Zeladora para desempenhar suas funções junto a Unidade Básica de Saúde Silvio Bezerra de Melo, vinculada à Secretaria de Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

Contratado: LIBANIA RANGEL DA COSTA

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.

OBJETO: o ACRÉSCIMO do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.001,41 (sete mil e um reais e quarenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador: F6039E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 650/2020

Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como Técnica em Saúde Bucal, para desempenhar suas atividades Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

Contratado: LUCINEIDE CÁTIA DE ARAÚJO

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.505,91 (oito mil, quinhentos e cinco reais e noventa e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:734D802D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 699/2020

Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como Técnica de Enfermagem, na Unidade Básica de Saúde José Dantas, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

Contratado: MARIA LUZIA DA SILVA

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.816,60 (sete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:8C03D7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 629/2020

ADITIVO Nº 001/2020, AO CONTRATO 629/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO TÉCNICA EM ENFERMAGEM NA UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR. MARIANO COELHO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO: ARITANA FREIRE DA SILVA ARAUJO

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0369/2020 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em

virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 10.436,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:1BADB110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 676/2020

ADITIVO Nº 001/2020, AO CONTRATO 676/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO TÉCNICA EM ENFERMAGEM NA UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR. MARIANO COELHO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO: ELISA FERREIRA SOARES

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0369/2020 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 10.436,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:1D2F812F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 677/2020

ADITIVO Nº 001/2020, AO CONTRATO 677/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR. MARIANO COELHO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO: ELIZEU MARQUES ALVES

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0369/2020 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 10.436,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1221D1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 685/2020

ADITIVO Nº 001/2020, AO CONTRATO 685/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MAQUEIRO NA UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR. MARIANO COELHO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
Contratado: NEYLLYSON DENNY DA SILVA LYRIO MARQUES
Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0369/2020 – PMCN-GP.
OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ ser R\$ 12.036,00 (doze mil e trinta e seis reais).
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E949F836

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 684/2020

ADITIVO Nº 001/2020, AO CONTRATO 684/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO TÉCNICA EM ENFERMAGEM NA UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR. MARIANO COELHO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: FABIANA KALINE MEDEIROS DINIZ
Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0369/2020 – PMCN-GP.
OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 10.436,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais).
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:49A03538

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 632/2020

ADITIVO Nº 001/2020, AO CONTRATO 632/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO TÉCNICA EM ENFERMAGEM NA UNIDADE DE URGÊNCIA DO

HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR. MARIANO COELHO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: GEORGIA AMARO DA SILVA SOUZA ARAÚJO
Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0369/2020 – PMCN-GP.
OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 10.436,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais).
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7E310A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 688/2020

ADITIVO Nº 001/2020, AO CONTRATO 688/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR. MARIANO COELHO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: GILCIÉLIO CAMPELO DA CRUZ
Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0369/2020 – PMCN-GP.
OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 10.436,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais).
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DF133A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 674/2020

ADITIVO Nº 674/2020, AO CONTRATO 674/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR. MARIANO COELHO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: IVANELSON ELIAS SANTOS DE OLIVEIRA
Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0369/2020 – PMCN-GP.

OBJETO: o ACRÉSCIMO do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 10.436,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:D2FC8252

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 713/2020

ADITIVO Nº 001/2020, AO CONTRATO 713/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO TÉCNICA EM ENFERMAGEM NA UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR. MARIANO COELHO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO: JUSSARA CRISTINA DA SILVA ARAUJO

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0369/2020 – PMCN-GP.

OBJETO: o ACRÉSCIMO do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 10.436,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:3CF67BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 687/2020

ADITIVO Nº 001/2020, AO CONTRATO 687/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO RECEPCIONISTA NA UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR. MARIANO COELHO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO: LUCAS VICTOR DA SILVA

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0369/2020 – PMCN-GP.

OBJETO: o ACRÉSCIMO do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 9.476,00 (nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:07355DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 678/2020

ADITIVO Nº 001/2020, AO CONTRATO 678/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO TÉCNICA EM ENFERMAGEM NA UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR. MARIANO COELHO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO: MARGARETH MARIA FERREIRA DE ABREU CAMPELO

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0369/2020 – PMCN-GP.

OBJETO: o ACRÉSCIMO do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 10.436,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B08B1214

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 631/2020

ADITIVO Nº 001/2020, AO CONTRATO 631/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO TÉCNICA EM ENFERMAGEM NA UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR. MARIANO COELHO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO: MARIA DAS VITORIAS BORGES DA SILVA ARAÚJO

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0369/2020 – PMCN-GP.

OBJETO: o ACRÉSCIMO do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 10.436,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais)

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:0FC3199D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 681/2020

ADITIVO Nº 001/2020, AO CONTRATO 681/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO TÉCNICA EM ENFERMAGEM NA UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR. MARIANO COELHO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: MARIA FABIANA COSTA SANTOS

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0369/2020 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 10.436,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais)

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B6C2CD55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 682/2020**

ADITIVO Nº 001/2020, AO CONTRATO 682/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO TÉCNICA EM ENFERMAGEM NA UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR. MARIANO COELHO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: MARIA RITA SALUSTIANO DE SANTANA

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0369/2020 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 10.436,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:A5982CCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 675/2020**

ADITIVO Nº 001/2020, AO CONTRATO 675/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO TÉCNICA EM ENFERMAGEM NA UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR. MARIANO COELHO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO: NEUZA ESTHELITA PEREIRA DE MARIA SILVEIRA

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0369/2020 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 10.436,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:5B2E747A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 685/2020**

ADITIVO Nº 001/2020, AO CONTRATO 685/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MAQUEIRO NA UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR. MARIANO COELHO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

Contratado: NEYLLYSON DENNY DA SILVA LYRIO MARQUES

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0369/2020 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ ser R\$ 12.036,00 (doze mil e trinta e seis reais).

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:F1BD65F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 686/2020**

ADITIVO Nº 002/2020, AO CONTRATO 686/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO RECEPCIONISTA NA UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR. MARIANO COELHO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO: PAULO DA SILVA LACERDA

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0369/2020 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 9.476,00 (nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:558B93F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 679/2020**

ADITIVO Nº 001/2020, AO CONTRATO 679/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR. MARIANO COELHO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: THIAGO MANOEL FELINTO

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0369/2020 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 10.436,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:792C5487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 683/2020**

ADITIVO Nº 001/2020, AO CONTRATO 683/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR. MARIANO COELHO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: VELYDSON MATHEUS PLATINYR DE ARAUJO

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0369/2020 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), para os meses de julho e agosto.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 10.436,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7035CAEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18052400002 – TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2018 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 00002/2018**

PROMINENTE CONTRATANTE: Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; **PROMITENTE CONTRATADA:** Priimec. Construções e Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.949.329/0001-00; **OBJETO:** Prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº1TP02/2018, para Contratação de Construção de Quadra Esportiva na Comunidade Rural Pau dos Ferros no Município de Equador/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Julho de 2020; **VIGÊNCIA:** 09 de Julho de 2020 e o termo final em 07 de Setembro de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** Noeide Clemens Ferreira de Oliveira no CPF/MF sob nº 478.917.540-91 – pelo Contratante e João Felipe de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.053.594-14 – pela Contratada.

Equador-RN, em 09 de Julho de 2020

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:D5B6A245

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2020 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2020
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAL HOSPITALAR E INJETÁVEIS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 01 E 03:** P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONT. HOSP. (CNPJ: 35.959.751/0001-14) - **VALOR GLOBAL DO LOTE 01:** R\$ 118.000,39 (cento e dezoito mil reais e trinta e nove centavos) - **VALOR GLOBAL DO LOTE 03:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - **EMPRESA REGISTRADA PARA OS LOTE 02:** ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 33.379.154/0001-95) - **VALOR GLOBAL DO LOTE 02:** R\$ 19.099,66 (dezenove mil, noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 27 de julho de 2020

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:17480634

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
000069/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000069/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A):** ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.379.154/0001-95 –**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FONECIMENTO DE MEDICAMENTOS -**VIGÊNCIA:** 20/07/2020 à 31/12/2020 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 190.318,80 (cento e noventa mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4, da Lei nº. 13.979/2020 c/c Art. 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 20 de julho de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:52C996A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO COM RESTRIÇÃO
DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
FISCAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, cujo objeto é: Registro de preços para eventuais prestações de Serviços especializados em manutenção automotiva e no fornecimento de peças automotivas originais de fabricas, para atender as necessidades da frota de carros leves da prefeitura e os sob sua responsabilidade, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedor as empresas: DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME – CNPJ: 20.048.814/0001-03 vencedor dos itens nº 01, 02, 05, 06, 09, 10, 13, 14, 17, 18, 21, 22, 25, 26, 29 e 30, totalizando em R\$ 125.600,00(cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais) e L.D. DE OLIVEIRA MENDES EIRELE ME – CNPJ: 12.226.156/0001-74 vencedor dos itens nº 03, 04, 07, 08, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 27, 28, 31 e 32, totalizando em R\$ 125.600,00(cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais). Foi dados prazos de cinco dias para a empresa L.D. DE OLIVEIRA MENDES EIRELE ME quanto à regulamentação de certidões fiscais, a mesma fica obrigada a apresentar a certidão fiscal (Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**), de acordo com a Lei complementar nº 147/2014, art. 43, Parágrafo I, que será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis motivados e sua devida prorrogação por igual período, conforme Ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 27 de julho de 2020.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:56CF0D51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2020-SMARH EM, 27 DE JULHO DE 2020.**

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. JAILSON PASCOAL DE BRITO no cargo de Jardineiro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. JAILSON PASCOAL DE BRITO** cargo de **Jardineiro** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 20/07/2020 a 18/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 27 de Julho de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9B00FD0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº 0326/2017 - TOMADA DE PREÇOS. Nº
04/2017**

PROCESSO Nº. 16080001/17 - Partes: VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 07.605.255/0001-27 e PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. OBJETO: Décimo Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do prazo do contrato de Execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE FELIPE GUERRA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. Prazo: de 18/07/2020 a 16/10/2020, se necessário, podendo ser prorrogado para fazer valer e complementar os prazos citados na Cláusula Quarta do Contrato. LEGALIDADE: Art. 57 § 1º, inciso II, Lei Federal nº. 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2020.

Felipe Guerra/RN, 17 de Julho de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:2E31B3A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0300/2017 TOMADA DE PREÇOS. Nº 05/2015**

PROCESSO Nº. 11110001/15 - Partes: M & R MANUTENÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - ME - CNPJ: 20.684.060/0001-88 e PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. OBJETO: Décimo Segundo termo de aditivo de Acréscimo de 25%(vinte e cinco) nos limites permissíveis pela Lei Federal nos Quantitativo da Planilha Orçamentária do contrato de

construção civil com a finalidade específica para execução de obras na Construção e montagem de uma ponte metálica com estrutura tubular no município de Felipe Guerra - RN, localizado sobre o Rio Apodi-Mossoró em área deste município de Felipe Guerra, conforme projeto executivo (Memorial Descritivo e Planilhas de quantitativos e preços básico e demais adendos), constante do sub-item 1.1.1. do edital. Valor Inicial: **R\$ 972.025,04**(Novecentos e setenta e dois mil, vinte e cinco reais e quatro centavos). Valor do Aditivo: **R\$ 159.783,93**(Cento e Cinquenta e nove mil, setecentos oitenta e três reais e noventa e três centavos), equivalente em até 25 % nos limites permissíveis dos art. Referenciados pela Lei Federal. **LEGALIDADE:** Lei Federal nº. 8.666/93, Art.65,Inciso II, § 1º, as demais cláusulas permanecem inalteradas. Prazos em vigência: **08/06/2020** até **06/09/2020**, se necessário, podendo ser prorrogado. Dos aditivos da Cláusula Primeira – Parágrafo 3º, do Contrato original. **DOTAÇÃO: Unid. Adm.:** 0601 - Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas; **Projeto de Atividade:** 15.451.0008 1.007 – Construções de Pontes e Passagens Molhadas; **Despesas de Capital:** 4.0.00.00.00; **Investimentos:** 4.4.00.00.00; **Elemento de Despesas:** 44.90.51 – Obras e Instalações; **Aplicações Diretas:** 4.4.90.00.00.

Felipe Guerra/RN, 27 de julho de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:07A58E1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020 - PREGÃO
ELETRONICO Nº 003/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2020
PROCESSO Nº 03040048/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
CONTRATADA: MONICA REGINA DE MELLO FARIA
CNPJ: 17.353.208/0001-97

OBJETO: aquisição de material didático e pedagógico proveniente do Programa PAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, do Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.812,84 (dois mil oitocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)

ORIGEM DOS RECURSOS:
ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo, **UNIDADE:** 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **FUNÇÃO:** 12 – Educação, **SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral, **PROGRAMA:** 0010 – Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade, **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente, **FONTE:** 1125 – Transferência de convênio à Educação.

ASSINATURAS em 23 de julho de 2020 e encerramento em 31 de dezembro de 2020.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal
Pela Contratante

MONICA REGINA DE MELLO FARIA
Monica Regina de Mello Faria
CNPJ: 17.353.208/0001-97
Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:310D62AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2020 - PREGÃO
ELETRONICO Nº 003/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2020
PROCESSO Nº 03040048/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
CONTRATADA: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI
CNPJ: 01.763.210/0001-02

OBJETO: aquisição de material didático e pedagógico proveniente do Programa PAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, do Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.068,60 (sete mil sessenta e oito reais e sessenta centavos)

ORIGEM DOS RECURSOS:
ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo, **UNIDADE:** 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **FUNÇÃO:** 12 – Educação, **SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral, **PROGRAMA:** 0010 – Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade, **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente, **FONTE:** 1125 – Transferência de convênio à Educação.

ASSINATURAS em 23 de julho de 2020 e encerramento em 31 de dezembro de 2020.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal
Pela Contratante

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES
Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos EIRELI
CNPJ: 01.763.210/0001-02
Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:0CFBDC57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2020 - PREGÃO
ELETRONICO Nº 003/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2020
PROCESSO Nº 03040048/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
CONTRATADA: MARCOS JULIANO DA SILVA – ME
CNPJ: 12.633.952/0001-21

OBJETO: aquisição de material didático e pedagógico proveniente do Programa PAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, do Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

ORIGEM DOS RECURSOS:
ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo, **UNIDADE:** 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **FUNÇÃO:** 12 – Educação, **SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral, **PROGRAMA:** 0010 – Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade,

PROJETO/ATIVIDADE: 2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente, **FONTE:** 1125 – Transferência de convênio à Educação.

ASSINATURAS em 23 de julho de 2020 e encerramento em 31 de dezembro de 2020.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal
Pela Contratante

MARCOS JULIANO DA SILVA

Marcos Juliano da Silva
CNPJ: 12.633.952/0001-21
Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:CF82999B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO Nº 11050029/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: PLANO A SERVIÇOS – EIRELI
CNPJ: 23.249.596/0001–63

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de Pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial nas ruas Inácio Januário da Cruz e continuação da Rua 7 de Setembro no Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 241.754,52 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS:

órgão: 02 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 0205 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **Subfunção:** 451 – Infra Estrutura Urbana; **Programa:** 0018 – Prog. De Estruturação de vias públicas e integração Urbana; **Projeto/Atividade:** 1015 – Pavimentação de Ruas; **Elemento de Despesa:** 44.90.51 – Obras e instalações.

ASSINATURAS em 15 de Julho de 2020 tendo validade até 12 de Novembro de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Pela Contratante

BRUNO ALVES DE LUCENA

Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:D04E7C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020/FINANÇAS

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

A Prefeita Municipal de Fernando Pedroza, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; com fulcro no art. 47 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1º, art. 36, bem como da Lei Orçamentária Municipal para o exercício corrente;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), mediante suplementação da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente e especificada na tabela I abaixo, sendo para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º. – Servirá como fonte de anulação ao crédito adicional especificado no Art. 1º, a anulação parcial de dotações, combinada com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrição na tabela II abaixo.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no art. 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17, de março de 1964.

ANEXO I – Decreto 0003/2020
Descrição das Dotações Suplementadas (Acréscimo)

Tabela I

Unidade Orçamentária	02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Projeto/atividade	15 451 0018 1.017 – Construção e Recuperação de Canteiros, Praças e Jardins
Elemento	4.4. 90.93 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos	10010000 – Recurso Ordinário
Valor Total	RS 46.000,00

ANEXO II – Decreto 0003/2020
Descrição das Dotações Anuladas (Redução)

Tabela II

Unidade Orçamentária	02 08 – Secretaria Municipal de Assistência, Cidadania e Habitação
Projeto/atividade	08 482 2018 1.024 – Construção de Unidades Sanitárias
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos	10010000 – Recurso Ordinário
Valor Total	RS 46.000,00

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro
Código Identificador:332D922C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0107046/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0107046/2020

Objeto: Serviços de manutenção e troca de óleo da retroescavadeira.

Contratado: Suelmir Glebson da Silva Oliveira (074.076.554-05)

Valor Total Julgado: R\$ 5.789,47

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:92A1FE5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0107047/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0107047/2020**Objeto:** Serviços de roços das estradas vicinais do Sítio Cruz**Contratado:** José Marcos da Costa (258.104.268-08)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.105,26**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:2FD12763

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0107048/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 0107048/2020**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN**Contratado:** Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.105,26**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:74510608

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0107049/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 0107049/2020**Objeto:** Contratação de Prestado de Serviço de Viagens com Pacientes Carentes para Exames na Capital.**Contratado:** Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)**Valor Total Julgado:** R\$ 5.263,15**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:88E29C20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0107050/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 0107050/2020**Objeto:** Aquisição de um automovel Chevrolet Joy Black para Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado:** TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA (13.536.641/0001-07)**Valor Total Julgado:** R\$ 50.000,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:CD3306F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 23/2020 - PROCESSO Nº
370/2020**

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ nº. 08.204.497/0001-71, neste ato representado pelo O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ nº. 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do

Poço, s/n, Goianinha/RN doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número **023/2020**, cujo objetivo fora a formalização através do PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 910/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 23/2020**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Sec. Munic. de Planejamento, Administração de Finanças, localizada em GOIANINHA/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: empresa **MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no CNPJ: 31.202.451/0001-35, DETENTORA DA ARP e **como ORGÃOS PARTICIPANTES:**

- Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 910/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art.5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP; Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 910/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, Prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		
CNPJ: 31.202.451/0001-35	Telefone: 54+37124522	Email: mdistribuidora01@gmail.com
Endereço: Rua Santa Clara, 0 GALPÃO 141 A, Renascer, Cabedelo/PB, CEP: 58108-067		
Representante: Giuliana Paula de Sousa Oliveira - CPF: 052.878.034-43		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
2	0008991 - REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA. Especificação técnica: Elemento filtrante compatível com o purificador especificado no Item 01; Refil original; Tempo mínimo recomendado do filtro: 6 (nove) meses ou 2.000 litros. Este produto atende aos requisitos do Controle de Nível Microbiológico do INMETRO.	REFIL	Unid	84,00

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
 - b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
- Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 004/2019, Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Goianinha/RN, 20 de julho de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal De Goianinha/RN
Gerenciador Da ARP

Empresa Detentora Da Ata:

Mais Estoque Comércio E Distribuidora EIRELI

CNPJ: 31.202.451/0001-35.

GIULIANA PAULA DE SOUSA OLIVEIRA,

Representante Legal

CPF n.º 052.878.034-43.

ASSINATURA

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:2C70F294

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 032/2020**

O Município de Goianinha/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individuais (EPIS), para atender a Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistencial Social e os Programas Sociais.** Empresa Vencedora: **PAIVA COM. SERV. E REPRESENTAÇÕES** - CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 5, 6.

Goianinha/RN, em 23 de julho de 2020.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:17C231D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 032/2020**

O Município de Goianinha/RN torna público o Ato de Adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individuais (EPIS), para atender a Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistencial Social e os Programas Sociais.** Empresa Vencedora: **PAIVA COM. SERV. E REPRESENTAÇÕES** - CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 5, 6. Fica Assim a presente licitação ADJUDICADA.

Goianinha/RN, em 23 de julho de 2020.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:3D61EA73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 032/2020**

O Município de Goianinha/RN através do seu Secretário Geral torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individuais (EPIS), para atender a Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistencial Social e os Programas Sociais.** Empresa Vencedora: **PAIVA COM. SERV. E REPRESENTAÇÕES** - CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu

vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 5, 6. Fica Assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Goianinha/RN, em 24 de julho de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:22658B2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 303/2020-GP**

Goianinha/RN, 27 de Julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ELOYSE DE LIMA SILVA, sob a portaria nº 303/2020, para o cargo de Chefe de Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Julho de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 27 de Julho de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzia do Nascimento Silva
Código Identificador:B65B2712

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 536/2020**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Compras do Município de GOIANINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em serviços de LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E LOUGRADOS PÚBLICOS E LOCAIS DE USO COMUM, VISANDO O COMBATE DO COVID-19.

Contratado.....: LIMPE JA LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI.

Fundamento Legal...: Art. 4º, da Lei federal 13.979/2020.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pela Sra. VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GOIANINHA/RN, 27/07/2020.

JOSÉ NELSON DA CUNHA FILHO

Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:

Valeria Teixeira da Paz Oliveira
Código Identificador:63D8495F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

NOTIFICADO:

A empresa: **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 01.722.296/0001-17, com sede na Rua Santa Quitéria, Bom Futuro, Fortaleza/CE - CEP: 60.410-330.

OBJETO:

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento de entrega da **ordem de compra 1.392/2020** no prazo pré estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

NOTIFICADO, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 27 de julho de 2020.

VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Valeria Teixeira da Paz Oliveira
Código Identificador:C8197832

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

NOTIFICADO:

A empresa: **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 01.722.296/0001-17, com sede na Rua Santa Quitéria, Bom Futuro, Fortaleza/CE - CEP: 60.410-330.

OBJETO:

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento de entrega da **ordem de compra 1.233/2020** no prazo pré estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

NOTIFICADO, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 27 de julho de 2020.

VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Valeria Teixeira da Paz Oliveira
Código Identificador:CDFDE62D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

NOTIFICADO:

A empresa: **ARTMED COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ: 04.361.467/0001-18, com sede na Rua Doutor Luiz Dutra, 340, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.040-340.

OBJETO:

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da entrega da **Ordem de Compra: 543/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

NOTIFICADO, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 27 de julho de 2020.

VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Valeria Teixeira da Paz Oliveira
Código Identificador:0F916E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

NOTIFICADO:

A empresa: **ARTMED COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ: 04.361.467/0001-18, com sede na Rua Doutor Luiz Dutra, 340, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.040-340.

OBJETO:

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da entrega da **Ordem de Compra: 1.385/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

NOTIFICADO, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 27 de julho de 2020.

VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Valeria Teixeira da Paz Oliveira
Código Identificador:85FB9504

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

NOTIFICADO:

A empresa: **ARTMED COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ: 04.361.467/0001-18, com sede na Rua Doutor Luiz Dutra, 340, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.040-340.

OBJETO:

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da entrega da **Ordem de Compra: 924/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

NOTIFICADO, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 27 de julho de 2020.

VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Valeria Teixeira da Paz Oliveira
Código Identificador:726A01B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

NOTIFICADO:

A empresa: **ARTMED COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ: 04.361.467/0001-18, com sede na Rua Doutor Luiz Dutra, 340, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.040-340.

OBJETO:

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da entrega da **Ordem de Compra: 037/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

NOTIFICADO, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 27 de julho de 2020.

VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Valeria Teixeira da Paz Oliveira
Código Identificador:F518C14D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

NOTIFICADO:

A empresa: **ARTMED COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ: 04.361.467/0001-18, com sede na Rua Doutor Luiz Dutra, 340, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.040-340.

OBJETO:

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da entrega da **Ordem de Compra: 1.394/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

NOTIFICADO, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 27 de julho de 2020.

VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Valeria Teixeira da Paz Oliveira
Código Identificador:7C7F12D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

NOTIFICADO:

A empresa: **ARTMED COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ: 04.361.467/0001-18, com sede na Rua Doutor Luiz Dutra, 340, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.040-340.

OBJETO:

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da entrega da **Ordem de Compra: 203/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

NOTIFICADO, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 27 de julho de 2020.

VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Valeria Teixeira da Paz Oliveira
Código Identificador:DDB6907F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa

jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

NOTIFICADO:

A empresa: **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME**, inscrito no CNPJ: 26.690.173/0001-72, com sede na Av. Interventor Mário Câmara, 2661, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

OBJETO:

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento de entrega da **ordem de compra 894/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

NOTIFICADO, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 27 de julho de 2020.

VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Valeria Teixeira da Paz Oliveira
Código Identificador:359369E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

NOTIFICADO:

A empresa: **ITACA EIRELI**, inscrito no CNPJ: 24.845.457/0001-65, com sede na Rua Luiz Altemburg Sênior, 635, Sala 101, Asilo, Blumenau/SC, CEP: 89.031-300.

OBJETO:

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da entrega da **ordem de compra 903 /2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

NOTIFICADO, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 27 de julho de 2020.

VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Valeria Teixeira da Paz Oliveira
Código Identificador:5ECCF52F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa

jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

NOTIFICADO:

A empresa: **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME**, inscrito no CNPJ: 26.690.173/0001-72, com sede na Av. Interventor Mário Câmara, 2661, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

OBJETO:

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) Solicitar que seja efetuada a entrega CORRETA do Autoclave da **ordem de compra 1.396/2020** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020**.

2º) Para a tomada das providências pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

JUSTIFICATIVA:

Foi recebido um Autoclave de 40 litros, onde o correto seria um de 60 litros, através da Nota Fiscal 1194 de 18/07/2020.

NOTIFICADO, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 27 de julho de 2020.

VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICANTE:

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

NOTIFICADO:

A empresa: **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME**, inscrito no CNPJ: 26.690.173/0001-72, com sede na Av. Interventor Mário Câmara, 2661, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

OBJETO:

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) Solicitar que seja efetuada a entrega CORRETA do Autoclave da **ordem de compra 1.396/2020** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020**.

2º) Para a tomada das providências pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

JUSTIFICATIVA:

Foi recebido um Autoclave de 40 litros, onde o correto seria um de 60 litros, através da Nota Fiscal 1194 de 18/07/2020.

NOTIFICADO, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 27 de julho de 2020.

VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Valeria Teixeira da Paz Oliveira
Código Identificador:64947402

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

NOTIFICADO:

A empresa: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ: 18.588.224/0001-21, com sede na Rua Tuiuti, 772, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.014-160.

OBJETO:

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento de entrega da **ordem de compra 214/2020** no prazo pré estabelecido **ATA DE REGISTO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**, cláusula 11.

2º) Para a tomada das providências pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

NOTIFICADO, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 23 de julho de 2020.

VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Valeria Teixeira da Paz Oliveira
Código Identificador:F19CA35A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

NOTIFICADO:

A empresa: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ: 18.588.224/0001-21, com sede na Rua Tuiuti, 772, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.014-160.

OBJETO:

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento de entrega da **ordem de compra 082/2020** no prazo pré-estabelecido **ATA DE REGISTO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019**.

2º) Para a tomada das providências pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

JUSTIFICATIVA:

Conforme cópia da Ordem de Compra 082/2020 a mesma foi emitida em 06/02/2020 e enviada e recebida pela empresa dia 12/02/2020, conforme cópia da empresa em anexo com a observação e cópia do envio do e-mail.

A empresa emitiu Ofício 058/2020 em 03/07/2020 e recebida por este setor na data de 06/07/2020, solicitando desistência de item BOMBA DE INFUSÃO referente ao Pregão 049/2019, justificando que em virtude da pandemia do COVID-19 esses valores aumentaram (comprovou em anexo a nota de aquisição da empresa).

Porém, a solicitação foi encaminhada ao fornecedor antes do início da pandemia, **o que não é justificável a falta de entrega**, sabendo que **o prazo era de 96 (noventa e seis) horas, conforme item 7 – DAS OBRIGAÇÕES referente ao Edital do Pregão Presencial SRP 049/2019 em anexo**.

Sabe-se que este item é de suma importância, pois a mesma é utilizada para perfundir líquidos tais como fármacos ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas vias venosa, arterial ou esofágica em pacientes internados.

NOTIFICADO, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 20 de julho de 2020.

VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Valeria Teixeira da Paz Oliveira

Código Identificador:A1016B93**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00046/2020**

Às 08:22 horas do dia 27 de julho de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00046/2020, referente ao Processo nº 4060/2020, o pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Teste Rápido – COVID-19, para atender as necessidades de usuários do Sistema Único de Saúde e Serviços de Saúde do município de Guamaré /RN.

Resultado da Adjudicação

- AM MEDICAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL, CNPJ/CPF: 06.209.557/0001-13, quanto ao Item único.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:B47C10E2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
046/2020**

Às 08:28 horas do dia 27 de julho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4060/2020, Pregão nº 00046/2020.

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Teste Rápido – COVID-19, para atender as necessidades de usuários do Sistema Único de Saúde e Serviços de Saúde do município de Guamaré /RN.

Resultado da Homologação

- AM MEDICAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL, CNPJ/CPF: 06.209.557/0001-13, quanto ao Item único.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:F1D8E239**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2020**

Às 13:36 horas do dia 27 de julho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 304/2020, Pregão nº 00026/2020.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Toner e Tinta, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Guamaré/RN.

Resultado da Homologação

- 20.044.711/0001-75 - PROSUDESTE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, quanto aos itens 09 e 10; e

- 22.361.150/0001-63 - JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO, quanto aos itens 01 ao 08.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:4C49F0AA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00026/2020**

Às 13:23 horas do dia 27 de julho de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00026/2020, referente ao Processo nº 304/2020, o pregoeiro, Sr(a) DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Toner e Tinta, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Guamaré/RN.

Resultado da Adjudicação

- 20.044.711/0001-75 - PROSUDESTE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, quanto aos itens 09 e 10; e

- 22.361.150/0001-63 - JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO, quanto aos itens 01 ao 08.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:D6B18BC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2020**

O Município de Guamaré/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN – CPL/PMG**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público o **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020, Processo Administrativo nº 3195/2020**, originado pelo **Memorando nº 3195/2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social**, que objetiva ao **CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS (AS) (PESSOA FÍSICA), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIS E MICROEMPRESAS – ME DE CONFECCÃO, COM RESIDÊNCIA OU SEDE NA CIDADE DE GUAMARÉ/RN, COM OBJETIVO DE CONFECCIONAR MASCARAS DE TECIDO 100% ALGODÃO E CAPOTEDE TNT, PARA SER UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DO SUAS, QUE REALIZAM ATENDIMENTO, BEM COMO, VISITAS DOMICILIARES À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID –19, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Os interessados deverão apresentar o Envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** durante o exercício de 2020, junto ao no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**.

As sessões de abertura dos envelopes de Habilitação, bem como as respectivas análises e julgamentos será no **DIA 29 DE JULHO DE 2020 – ÀS 15H00MIN (QUINZE HORAS) - (Horário Local)**.

O Edital e seus anexos, com as condições e especificações, encontra-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, segunda a sexta das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente.

O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do portal da transparência

http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/ e-mail cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) **99982-3647**.

Guamaré (RN), 27 de Julho de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:872EBD97

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2020**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 4404/2020

Nome do credor: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Endereço: Rua Lourenço Pinto, 196, CJ 301, 03 andar, Centro, Curitiba/PR – CEP: 80.010-160

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.003 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0103 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DA ADM MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 2007 – APOIAR AS ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.007 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 0113 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E URBANIZAÇÃO

Projeto/Atividade: 2038 – APOIAR ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS

Elemento de Despesa 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 23.970,00 (vinte três mil, novecentos e setenta reais)

Objeto: aquisição de três licenças da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, chamada BANCO DE PREÇOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Secretaria de Administração do Município de Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 27 de julho de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:361546FC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 080/2019**

PROCESSO Nº: 4.225/2020.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: EDMAR FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 852.405.914-15

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para funcionamento do Projeto Formando Campeões.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de agosto de 2020 e término em 31 julho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante – Edmar Ferreira dos Santos – Contratado.

Guamaré/RN, 15 de julho de 2020.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:DE828E33

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 079/2019**

PROCESSO Nº: 4.224/2020.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: EDMAR FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 852.405.914-15

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para funcionamento do Projeto Bem Estar I, em Guamaré.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de agosto de 2020 e término em 31 julho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.– Edmar Ferreira dos Santos– Contratado.

Guamaré/RN, 15 de julho de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:83137F32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN TORNA PÚBLICO, que estará realizando CHAMADA PÚBLICA objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, TENDO EM VISTA, OS ITENS DESERTOS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, DE ACORDO COM O ANEXO I, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VISANDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS VARIADOS E SEGUROS QUE CONTRIBUAM PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO GARANTINDO MELHORIA DO RENDIMENTO ESCOLAR, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, BEM COMO, CONDIÇÕES DE SAÚDE ÀQUELES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO ESPECÍFICA E EM VULNERABILIDADE SOCIAL, COM ACESSO IGUALITÁRIO, RESPEITANDO AS DIFERENÇAS BIOLÓGICAS ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS, e convida os interessados, e as que se habitarem, no dia 27/08/2020 às 08h00min, apresentarem Proposta de Preços para a Contratação referente ao objeto em epígrafe, que a cópia do Edital encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. A Retirada do Edital e seus anexos presencialmente na sala da CPL, através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br e através do site institucional www.ielmomarinho.rn.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3267-0173 – Ram. 217, ou através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br. A licitação será regida na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993, LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

Ielmo Marinho/RN, 27 de julho de 2020.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:438293DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 1757/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº 003/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP**

O Município de Ipueira/RN por meio de sua Pregoeira torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de medicamentos da farmácia básica, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Ipueira/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h30min do dia 07 de agosto de 2020 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessem o endereço eletrônico: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – Acesso BLL Compras”

Ipueira/RN, 27 de julho de 2020.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:BAFFE5DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 045/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO
EXTRAORDINÁRIO**

Decreto N.º 045/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário na prefeitura municipal de Itaú, no exercício de 2020, alterando o Plano Plurianual (PPA), lei nº 465/2017; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), lei nº 482/2019; Lei Orçamentária Anual, lei nº 487/2019; para realização de ações de combate e enfrentamento ao covid/19.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAÚ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o decreto nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando a Medida Provisória Nº 953, de 15 de Abril de 2020, Que Abre Crédito Extraordinário em Favor do Ministério da Cidadania, no Valor de R\$ 2.550.000.000,00 (dois Bilhões e Cinqüenta Milhões de Reais).

Considerando a Portaria mc Nº 337, de 24 de Março de 2020;

CONSIDERANDO a portaria nº 378 de 7 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Medida Provisória - MP nº 928 de 23 de março de 2020, ambas de iniciativa do Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pelo sinistro (covid19), o qual deu causa à declaração do Estado de Emergência;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos Extraordinários visando à inclusão de Elementos de Despesas em dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente de

2020, objetivando absorver os registros de contratação na aquisição de Material, bens e serviços em virtude da decretação de Situação de Emergência no Município, no orçamento em vigor, que não foram previstos na oportunidade da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

§1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

§2 - Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem cobrir as despesas com:

- I – Aquisição de material de consumo,
- II - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
- III – outros serviços de terceiros – pessoa física
- IV – equipamento e material permanente.
- V – vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.

§3º- para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 as seguintes ações e seus respectivo elementos de despesa a seguir:

7007.08.122.028.2112	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO (COVID-19)	
ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	
30000000	Despesas Correntes	
33000000	Outras Despesas Correntes	
33900000	Aplicações Diretas	
..... 33903000	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
..... 33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
..... 33903600	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 3.000,00
..... 44905200	Equipamentos e material permanente.	R\$ 10.000,00
..... 31901100	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 22.000,00
TOTAL R\$ 90.000,00		

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43, inciso II da Lei N° 4.320 de 17 de março de 1964, sendo: Provenientes de excesso de arrecadação, da dotação orçamentária abaixo discriminada, nos termos das leis municipais: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), lei n° 482/2019; Lei Orçamentária Anual, lei n° 487/2019.

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos correspondente aos repasses do Fundo a Fundo realizado pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 5º - Este Decreto cancela os efeitos do Decreto 038/2020.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeito, em Itaú – RN, 10 de julho de 2020.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:72E0BB07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, torna público o resultado do julgamento de habilitação das Proposta de Preço, apresentadas no referido certame, Tomada de Preço n° 004/2020, cujo objeto é objetivo a Contratação de empresa para a Execução dos serviços de “Ampliação de Unidade Básica de Saúde - UBS Mãe Dália”, localizado na Rua Cleofas Nunes, s/n – Centro, Itaú/RN, os recursos serão através da Emenda n° 41420015.

Classificação final das propostas das empresas: Primeira Colocada: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME, que apresentou o valor global de R\$ 147.757,68 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Segunda Colocada: SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que apresentou o valor global de R\$ 148.470,33 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e trinta centavos). Nesse contexto constatou-se que a Proposta apresentada pela empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME, que apresentou o valor global de R\$ 147.757,68 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), reúne todas as características necessárias para ser considerada a proposta mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal, merecendo ser vencedora do presente certame. Os documentos encontra-se a disposição na sala de licitação localizado á Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.
Itaú-RN, 27 de julho de 2020

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:E19C40B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 78/2020 PROCESSO NO. 92/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: AVANILDO FIRMINO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob no. 06.270.322/0001-37. OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO PEDAGÓGICO. VALOR GLOBAL: R\$ 13.464,40 (treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal no. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 24 de julho de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:3972AB3A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 192/2020/GP DE 27 DE JULHO DE 2020.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n° 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/08/2020 à 30/08/2020, a servidora JAILMA MARTINS SANTOS DE LIMA SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 27 de julho de 2020.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:DA33DB53

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 193/2020/GP DE 27 DE JULHO DE 2020.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/08/2020 à 30/08/2020, a servidora TARSILA FABRINA SILVA CABRAL, Farmaceutica/Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 27 de julho de 2020.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:07306D4F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: TÉRCIA VIEIRA DA SILVA LIMA, CPF Nº 087.950.924-47. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 22 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DATA DE ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:D480BAB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 49 DE 23 DE JULHO DE 2020 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 49, DE 23 DE JULHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 13.860,00 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, **Considerando** a Portaria GAB/MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019- nCoV);

Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e cinquenta milhões de reais), para o fim que especifica;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

Considerando os Decretos expedidos pelo governo estadual para ações preventivas e de enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando a Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 18, de 20 de maio de 2020, e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, em sessão ocorrida em 22 de abril de 2020;

Considerando ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário;

Considerando as medidas administrativas já tomadas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA	
SUBFUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA:	015 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROJETO/ATIVIDADE:	2038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.32	MAT., BEM OU SERV. DE DIST. GRATUITA	4.985,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	500,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PF	500,00
TOTAL:		5.985,00
FONTE DE RECURSOS:	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA	
SUBFUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA:	014 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROJETO/ATIVIDADE:	1064 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.875,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	1.000,00
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
TOTAL:		7.875,00
FONTE DE RECURSOS:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único - Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pela Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Governo do RN e Portaria nº 369/2020 e incorporados como Transferências de Recursos do Estado, cuja classificação da receita é 1.7.2.8.99.1.1.0.0 - Outras Transferências dos Estados - Principal - Fonte de Recursos: 13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social e

Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, cuja classificação da receita é 1.7.1.8.12.1.1 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Fonte de Recursos: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, respectivamente.

Art. 3º. O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal o presente Decreto, para imediato conhecimento do seu conteúdo, conforme art. 44 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 23 de julho de 2020.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:55B14642

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000064/2020 PROCESSO Nº. 62/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000064/2020 PROCESSO Nº. 62/2020

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** , inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 70.316.179/0001-76. **OBJETO:** COMPRA DE PEÇAS PARA CONserto DE DESSALINIZADOR DA COMUNIDADE RURAL DO GUARAPES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.545,72(nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 24 de julho de 2020

MARINA DIAS MARINHO

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E03FF7C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JANDUÍ ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Aos vinte e dez (24) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020), foi realizada uma assembleia geral ordinária no formato webconferência, às dez horas (10h) através do aplicativo virtual, Google Meet, em observância as orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS, que impede aglomerações de pessoas, em função do COVID-19. A pauta de discussão foi aprovação de cadastros municipais individuais, grupos, associações, MEI, empresas de demais instituições culturais, realizados pela Fundação Cultural Mestre Dadá – FUNCULT, através do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais; triagem pra concessão de benefícios da Lei Aldir Blanc na modalidade subsídio e informes gerais. A reunião foi iniciada às dez horas e quinze minutos (10h15min) com informe sobre a ausência dos representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico no Conselho, o qual foi desertado e será feito comunicado oficial. Em seguida, foi reforçado os motivos sobre uma reunião extraordinária que foi marcada pra dia 17 de julho de 2020, adiada, por questões superiores. Em seguida, foi lida uma relação de seis novos cadastros culturais individuais, sendo aprovados 5 e reprovado 1, pela ausência de informações e atuação na área descrita.

O resultado deverá ser homologado por normativa da Fundação Cultural Mestre Dadá e publicado no Diário Oficial do Município. Não houve cadastro coletivo e dessa forma, ficou decidido que os cadastros terão prazo até o dia 10 de agosto de 2020, antecipando o prazo anterior, que estava até 30 de novembro de 2020. Após, o conselho fez uma triagem dos coletivos e entidades a serem analisadas pela Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura de Janduí e terem benefícios de subsídios concedido pela Lei Aldir Blanc, Lei 14.017/2020. De acordo com o cadastro e com critérios da Lei, o qual será analisado pela Comissão Especial, foram encaminhados o Grupo Star Dance (Coletivo de dança), Grupo Cultural Balai de Artes (Artes Cênicas), Grupo Junino Flor do Sertão (Coletivo de dança) e Companhia Cultural Ciranduí (Ponto de Cultura). Sem mais, dou por fim a mais uma ata redigida por mim, Ana Luzia Silvestre de Medeiros, membro do Conselho Municipal de Política Cultural, que a secretariei e por Ana Célia de Lima, presidente do Conselho Municipal de Política Cultural.

Ana Célia de Lima – Presidente do CMPC
Ana Luzia Silvestre de Medeiros – CMPC
Maxwela Emiliana da Silva – CMPC
Pedro Henrique Alves Fernandes de Souza – CMPC
Márcia Roseany da Silva Morais – CMPC
Lindemberg da Silva Bezerra – FUNCULT (participante)

RELAÇÃO NOMINAL DOS CADASTROS INDIVIDUAIS APROVADOS

1. Brenda Pliciana Ferreira de Almeida
2. Carlos Antônio Lopes
3. Flávio Pereira da Silva
4. Francillyny Morais da Silva
5. Lisrael Gomes Nóbrega
6. Mayra Vitória Pereira de Oliveira

RELAÇÃO NOMINAL DE CADASTRO INDIVIDUAL NÃO APROVADOS

1. Maria do Bom Sucesso Oliveira Sousa

Publicado por:

Lindemberg Bezerra
Código Identificador:47134A62

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JANDUÍ PORTARIA 005/2020

Portaria 005/2020 – GDP

Regulamenta sobre segunda aprovação de cadastros do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Mestre Dadá - FUNCULT, no uso de suas atribuições legais, Art. 10, Lei 518/2019, que versa sobre o Plano Municipal de Cultura e Sistema de Informações e Indicadores Culturais e em acordo com o Conselho Municipal de Política Cultural,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os cadastros individuais e coletivos realizados até o dia 23 de julho de 2020, conferidos pelo Conselho Municipal de Política Cultural, em assembleia realizada com esse fim em 24 de julho de 2020;

Art. 2º - Disponibilizar lista de todos os cadastros aprovados e não aprovados para conhecimento público, bem como, efetivar a validade de 2 anos, para revisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Janduí/RN, 24 de julho de 2020.

LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA

Diretor-Presidente

RELAÇÃO NOMINAL DOS CADASTROS INDIVIDUAIS APROVADOS

1. Brenda Pliciana Ferreira de Almeida
2. Carlos Antônio Lopes
3. Flávio Pereira da Silva
4. Francillyny Moraes da Silva
5. Lisrael Gomes Nóbrega
6. Mayra Vitória Pereira de Oliveira

RELAÇÃO NOMINAL DE CADASTRO INDIVIDUAL NÃO APROVADOS

1. Maria do Bom Sucesso Oliveira Sousa

Publicado por:
Lindemberg Bezerra
Código Identificador:E59082F8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2020.**

SÚMULA: Regulamenta o fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUIS, ESTADO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município no art. 49, inciso IV e art. 85, inciso I,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pelo art. 9º, da Lei Municipal nº 257 de outubro de 2004, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Art. 2º O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações governamentais de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 1º As ações de que trata o *caput* deste art. devem financiar prioritariamente:

- I** - programas de proteção social especial à criança e ao adolescente expostos a situação de risco pessoal ou social, cujas necessidades extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas;
- II** - programas de incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes;
- III** - programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade;
- IV** - ações de atendimento socioeducativo, em especial para capacitação, sistemas de informação e avaliação.

§ 2º Mediante deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, poderão ser financiados:

- I** - programas e projetos destinadas à pesquisa, diagnósticos e estudos da situação da infância e da adolescência no Município
- II** - programas e projetos de pesquisa, de estudos, de elaboração de diagnósticos da na área de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- III** - sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- IV** - capacitação e formação e de qualificação profissional continuada e permanente dos agentes e gestores sociais do Sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente;
- V** - comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VI - realização de eventos, fóruns, seminários e oficinas.

§ 3º Fica vedado o financiamento de ações para :

- I** - manutenção das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II** - manutenção das atividades do Conselho Tutelar;
- III** - de políticas públicas de proteção social básica.

§ 3º Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros programas que não os estabelecidos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 4º Os recursos do Fundo serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aprovado pelo Poder Legislativo Municipal, constituindo parte integrante do orçamento do Município.

**CAPÍTULO II
ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**

Art. 3º O Fundo Municipal se subordinará operacionalmente à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS e se vinculará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. O Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social será o ordenador de despesas do Fundo.

**SEÇÃO I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Art. 4º São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I** - elaborar o plano quadrienal de ação municipal para defesa dos direitos da criança e do adolescente, que deve servir de insumo técnico para criação dos programas e ações do Plano Plurianual (PPA);
- II** - elaborar plano de ação até 15 (quinze) de abril de cada exercício, que deve servir de insumo técnico para o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), indicando os programas e ações que serão executados no exercício seguinte, fixando a meta física de cada ação sempre que cabível;
- III** - elaborar plano de aplicação até o dia 30 (trinta) de julho de cada exercício, que deve servir como insumo técnico para o projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), estimando a receita do Fundo e indicando os recursos que serão alocada em cada ação;

IV - monitorar e avaliar a execução das ações orçamentárias executadas pelo a conta do Fundo;

V - apurar e monitorar a execução das ações do Orçamento da Criança e do Adolescente;

VI - avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;

VII - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;

VIII - mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;

IX - fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;

X - aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo;

XI - divulgar todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas ao Fundo no Portal da Transparência do Município.

Parágrafo único. Os programas e ações (projeto/atividade) de que trata o inciso I deste artigo devem ser estruturados com os atributos prescritos pelo Manual do Técnico Orçamentário (MTO), conforme Portaria SOF nº 23/2017.

**SEÇÃO II
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 5º São atribuições do Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social:

- I** - coordenar e dirigir a execução do plano de ação e aplicação referidos no art. 4º, incisos II e III deste Decreto;
- II** - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proposta para o plano de aplicação dos recursos do Fundo detalhado por elemento de despesa;
- III** - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aprovação, balanço anual e demonstrativos mensais das receitas e das despesas realizadas pelo Fundo;
- IV** - emitir e assinar notas de empenho, de liquidação, e ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo;
- V** - tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VI** - manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;
- VII** - manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais com carga ao Fundo;
- VIII** - encaminhar à contabilidade geral do Município:
 - a)** mensalmente, demonstração da receita e da despesa;
 - b)** trimestralmente, inventário de bens materiais;
 - c)** anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e balanço geral do Fundo;
- IX** - firmar, em conjunto com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração mencionada anteriormente;
- X** - providenciar, junto à contabilidade geral do Município que se indique, na referida demonstração, a situação econômico-financeira do Fundo;
- XI** - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo;
- XII** - manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições

governamentais e não-governamentais;

XIII - encaminhar semestralmente, até os dias 10 (dez) de fevereiro e 10 (dez) de agosto de cada ano, ao Ministério Público, demonstrativo de origens e aplicações de recursos integrantes do Fundo, acompanhado de relatório descritivo das atividades desenvolvidas a partir desses recursos, bem como de extratos bancários relativos às movimentações efetuadas.

CAPÍTULO III **RECURSOS DO FUNDO**

Art. 6º São receitas do Fundo:

- I** - a dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;
- II** - doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no Art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- III** - valores provenientes das multas previstas no Art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas das infrações descritas nos Art.s 228 a 258 do mesmo diploma legislativo;
- IV** - transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V** - doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
- VI** - produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor, bem como da venda de material, de publicações e da realização de eventos;
- VII** - recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação;
- VIII** - outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Art. 7º Constituem ativos do Fundo:

- I** - disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no Art. 6º;
- II** - direitos que porventura vier a constituir;
- III** - bens móveis e imóveis destinados à execução de programas e projetos do plano de aplicação.

Parágrafo único. Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo que pertençam à Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IV **CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO**

Art. 8º A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

CAPÍTULO V **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 10º Até 15 (quinze) dias após a promulgação da Lei Orçamentária Anual, o Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

apresentará ao Conselho Municipal, para análise e aprovação, o quadro de detalhamento de despesas (QDD) dos recursos do Fundo para apoiar os projetos e atividades contemplados no plano de aplicação.

Parágrafo único. O Tesouro Municipal fica obrigado a liberar para o Fundo os recursos a ele destinados, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

Art. 11. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Art. 12. A despesa do Fundo constituir-se-á:

- I** - do financiamento total, ou parcial, dos programas de proteção especial, constantes do plano de aplicação;
- II** - do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observado o § 1º, do Art. 2º, deste Decreto.

Parágrafo único. É vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamentos de atividades do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como do Conselho Tutelar.

Art. 13. A execução orçamentária da receita se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada por meio da rede bancária oficial, em conta especial aberta para esse fim.

CAPÍTULO VI **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 14. O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo Municipal, conforme a legislação pertinente.

Art. 15. As entidades de Direito Público ou Privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinam, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 16. A prestação de contas de que trata o art. 15 será feita por transferência realizada no exercício financeiro subsequente aos recebimentos.

Art. 17. A prestação de contas de subvenções e auxílios sociais compor-se-á de:

- I** - ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- II** - plano de aplicação a que se destinou o recurso;
- III** - nota de empenho;
- IV** - liquidação total/parcial de empenho;
- V** - quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
- VI** - notas fiscais de compras ou prestação de contas de serviços;

VII - recibos, quando for o caso de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;

VIII - ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de material ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;

IX - extratos bancários;

X - avisos de créditos bancários.

Art. 18. A prestação de contas de convênios compor-se-á de:
I - ofício de encaminhamento da prestação de contas;

II - cópia de convênio e respectivo termo aditivo (quando houver);

III - publicação da aprovação do convênio pela Câmara de Vereadores no Diário Oficial;

IV - publicação do extrato do convênio e termo aditivo (quando houver) no Diário Oficial;

V - autorização governamental para o Secretário de firmar o convênio;

VI - nota de empenho;

VII - liquidação total/parcial de empenho;

VIII - quadro demonstrativo das despesas efetuadas;

IX - notas fiscais de compras ou prestações de serviços;

X - recibos, quando se tratar de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;

XI - contrato ou instrumento equivalente, quando for o caso de aquisição de materiais ou prestação de serviços, acompanhado da ata da sessão de licitação ou do termo de dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso;

XII - avisos de créditos bancários;

XIII - parecer contábil;

XIV - parecer técnico e laudo do engenheiro responsável acerca da execução da obra ou termo de recebimento definitivo, caso o objeto do convênio seja a realização de obras.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduis-RN, 27 de julho de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:1418A975

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL

PORTARIA Nº 089/2020-GP. CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN

Portaria nº 089/2020-GP.

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear a CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japi/RN, com a seguinte composição:

Nome	Função
JOSÉ EDSON GOMES	Presidente
LEANDRO ROBERTO DA SILVA	Membro
TALYSON SILVA VALDEVINO	Membro

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação com retroação dos seus efeitos ao dia 02 de Março de 2020.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 27 de Julho de 2020.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:E361387D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 152/2020

PORTARIA Nº 152/2020-GAB

Dispõe sobre a relação de desligamento dos inscritos no Programa Emergencial Bolsa Auxílio Desemprego-Frente de Trabalho do município de Jardim de Angicos/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar lista de desligados do Programa Bolsa Auxílio Desemprego-Frente de Trabalho. A saber:

1 – VERA LUCIA BENEDITO DE SOUZA

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2020.

Jardim de Angicos/RN, em 27 de julho de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:7FA63EAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 09h10min horas do dia 10 de Agosto de 2020, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO VEÍCULOS 0 KM, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 71210006, PROPOSTA DE Nº 11851.459000/1200-02, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07h00min às 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84)

34232240. E-mail: licitacaojardimpiranhas@gmail.com. Edital: www.pmjp.rn.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jardim de Piranhas - RN, 27 de Julho de 2020.

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:46DF06F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00072/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00072/2020, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE NOVAS ENFERMARIAS PARA AMPLIAÇÃO DE NOVOS LEITOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO HOSPITAL GERAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - R\$ 236.088,31.

Jardim de Piranhas - RN, 27 de Julho de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:2F91A38E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00072/2020. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS ENFERMARIAS PARA AMPLIAÇÃO DE NOVOS LEITOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO HOSPITAL GERAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Departamento de Licitação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 27/07/2020.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:9614A9E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 059/2019**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 059/2019; Pregão Presencial 0036/2019, Processo 137/2019, que entre si celebram o município de Jardim de Piranhas-RN, e a pessoa física VICTOR MEDEIROS DE ARAÚJO XAVIER - CPF: 014.140.354-38, cujo objeto referente a contratação de enfermeiro para os serviços de atendimento móvel. Baseado no despacho jurídico datado em 24 de julho de 2020.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 059/2019; Pregão Presencial 0036/2019, Processo 137/2019, de um lado o Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas - Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, CNPJ nº 08.096.604/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado no Sítio Três Riachos, 8 - Zona Rural - Jardim de Piranhas - RN, CPF nº 406.754.754-49, Carteira de Identidade nº 306758 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro a Pessoa física VICTOR MEDEIROS DE ARAÚJO XAVIER - Rua Clementino Batista, 80 - São José - Jardim De Piranhas-RN, CPF nº

014.140.354-38, neste ato representado por Victor Medeiros de Araújo Xavier, Brasileiro, Solteiro, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Clementino Batista, 80, São José - Jardim de Piranhas - RN, CPF nº 014.140.354-38, Carteira de Identidade nº 1789753 ITEP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato de aditivo de prazo contratual, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 059/2019; Pregão Presencial 0036/2019, Processo 137/2019, que teve como vencedor e contratado VICTOR MEDEIROS DE ARAÚJO XAVIER - CPF: 014.140.354-38. Ademais, constitui como objeto do Termo Aditivo a prorrogação por mais 04 (quatro) meses do prazo previsto na Cláusula Sétima do Contrato em questão, ressaltando que manterá os mesmos valores pactuados em 15 de agosto de 2020, através do seu contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Inicialmente cumpre aduzir que constam nos autos o procedimento licitatório alhures, com toda a dilação probatória necessária para análise do feito, no qual é remetido ao fim a esta Assessoria Jurídica para análise acerca da legalidade da realização do primeiro termo aditivo de prazo ao aludido contrato.

Considerando que a prestação de serviços de atendimento móvel pelo profissional de enfermagem é essencial para a manutenção da vida dos cidadãos do município que porventura venha precisar do serviço para remoção dos serviços de maior complexidade, principalmente na capital do estado; considerando também o enfrentamento do COVID-19, onde há necessidade do mesmo em transferências de urgência e emergência. Por fim, foi atestado e solicitado pela Secretária Municipal de saúde, o Sr. Francisco Luciano Ferreira Saraiva Secretário de saúde, a satisfação pelos serviços prestados pelo contratado, VICTOR MEDEIROS DE ARAÚJO XAVIER - CPF: 014.140.354-38.

Considerado as necessidades para proporcionar a prestação de serviço de Profissional enfermeiro Junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Importante evidenciar que o secretário de finanças municipal informou que há disponibilidade na dotação orçamentária e financeira vigente para a realização do acréscimo pretendido, de tal forma o pagamento correrá através:

10.031-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2022- FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.390.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Com efeito, verifica-se que a possibilidade da solicitação então formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93, que assim estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Pelo que se observa do texto legal, a norma contida no caput determina que os contratos administrativos, em regra, só podem ter duração equivalente à vigência dos seus créditos orçamentários, excetuadas as situações enquadradas nas hipóteses dos incisos previstos no dispositivo.

Assim, conforme exceção prevista nos termos do inciso II acima transcrito, as avenças relativas a serviços contínuos podem ter sua duração prorrogada, desde que visem atingir preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Analisando, ainda, o procedimento realizado, verifica-se que o pedido formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem alteração de seu valor, bem como a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, §1º, II, da Lei 8666/93.

Por fim, com fulcro na cláusula sétima do Contrato 059/2019; Pregão Presencial 0036/2019, Processo 137/2019, que determinou que a sua vigência é até o dia 15 de agosto de 2020, conclui-se que o contrato em apreço se encontra em vigor, sendo assim possível a prorrogação almejada, em que se requer a dilação pelo período de 04 (quatro) meses, a partir da data de 15 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas-RN. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jardim de Piranhas-RN, 27 de julho de 2020.

Prefeito Constitucional
Contratante

VICTOR MEDEIROS DE ARAÚJO XAVIER
CPF: 014.140.354-38
Contratado

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:DE09600B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 057/2019

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 057/2019; Pregão Presencial 0034/2019, Processo 135/2019, que entre si celebram o município de Jardim de Piranhas-RN, e a empresa R. CARLOS CAVALCANTE – ME - CNPJ: 10.554.935/0001-73, cujo objeto referente a contratação de empresa para Serviço de acesso à internet banda larga, em regime de comodato na sede da Prefeitura Municipal e demais órgãos e setores das diversas Secretarias Municipais de Jardim de Piranhas-RN. Baseado no despacho jurídico datado em 24 de julho de 2020.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 057/2019; Pregão Presencial 0034/2019, Processo 135/2019, de um lado o Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas - Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, CNPJ nº 08.096.604/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado no Sítio Três Riachos, 8 - Zona Rural - Jardim de Piranhas - RN, CPF nº 406.754.754-49, Carteira de Identidade nº 306758 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro a Empresa R. CARLOS CAVALCANTE - ME - Rua Dr. Gevaci De

Freitas, 164 - Centro - Jardim De Piranhas-RN, CNPJ nº 10.554.935/0001-73, neste ato representado por Francisco Jorge Oliveira, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Severino Gomes da Silva, 199, Centro - Jardim de Piranhas - RN, CPF nº 937.553.924-53, Carteira de Identidade nº 1419793 SESPDS/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato de aditivo de prazo contratual, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 057/2019; Pregão Presencial 0034/2019, Processo 135/2019, que teve como vencedor e contratado R. CARLOS CAVALCANTE – ME - CNPJ: 10.554.935/0001-73. Ademais, constitui como objeto do Termo Aditivo a prorrogação por mais 04 (quatro) meses do prazo previsto na Cláusula Sétima do Contrato em questão, ressaltando que manterá os mesmos valores pactuados em 15 de agosto de 2020, através do seu contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Inicialmente cumpre aduzir que constam nos autos o procedimento licitatório alhures, com toda a dilação probatória necessária para análise do feito, no qual é remetido ao fim a esta Assessoria Jurídica para análise acerca da legalidade da realização do primeiro termo aditivo de prazo ao aludido contrato.

Por fim, foi atestado e solicitado pelo Secretária Municipal de Administração, o Sr. José Rondinelli Bertoldo de Araújo, a satisfação pelos serviços prestados pelo contratado, R. CARLOS CAVALCANTE – ME - CNPJ: 10.554.935/0001-73.

Considerado as necessidades para proporcionar a prestação de serviço de acesso à internet banda larga, em regime de comodato na sede da Prefeitura Municipal e demais órgãos e setores das diversas Secretarias Municipais de Jardim de Piranhas-RN, haja vista a economia de recursos financeiros com os serviços a serem executados. Importante evidenciar que o secretário de finanças municipal informou que há disponibilidade na dotação orçamentária e financeira vigente para a realização do acréscimo pretendido, de tal forma o pagamento correrá através:

03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100100000- Recursos Ordinários

08.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2011- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100100000- Recursos Ordinários

10.031-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2022- FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2017- FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO
3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
100100000- Recursos Ordinários

Com efeito, verifica-se que a possibilidade da solicitação então formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93, que assim estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Pelo que se observa do texto legal, a norma contida no caput determina que os contratos administrativos, em regra, só podem ter duração equivalente à vigência dos seus créditos orçamentários, excetuadas as situações enquadradas nas hipóteses dos incisos previstos no dispositivo.

Assim, conforme exceção prevista nos termos do inciso II acima transcrito, as avenças relativas a serviços contínuos podem ter sua duração prorrogada, desde que visem atingir preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Analisando, ainda, o procedimento realizado, verifica-se que o pedido formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem alteração de seu valor, bem como a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, §1º, II, da Lei 8666/93.

Por fim, com fulcro na cláusula sétima do Contrato 057/2019; Pregão Presencial 0034/2019, Processo 135/2019, que determinou que a sua vigência é até o dia 15 de agosto de 2020, conclui-se que o contrato em apreço se encontra em vigor, sendo assim possível a prorrogação almejada, em que se requer a dilação pelo período de 04 (quatro) meses, a partir da data de 15 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas-RN.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jardim de Piranhas-RN, 27 de julho de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Constitucional
Contratante

R. CARLOS CAVALCANTE – ME

CNPJ nº 10.554.935/0001-73
Contratado

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:4792A6FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 056/2019

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 056/2019; Pregão Presencial 0034/2019, Processo 135/2019, que entre si celebram o município de Jardim de Piranhas-RN, e a empresa NET ON LINE LTDA - CNPJ: 11.749.448/0001-29, cujo objeto referente a contratação de empresa para Serviço de acesso à internet banda larga, em regime de comodato na sede da Prefeitura Municipal e demais órgãos e setores das diversas Secretarias Municipais de Jardim de Piranhas-RN. Baseado no despacho jurídico datado em 24 de julho de 2020.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 056/2019; Pregão Presencial 0034/2019, Processo 135/2019, de um lado o Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas - Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, CNPJ nº

08.096.604/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado no Sítio Três Riachos, 8 - Zona Rural - Jardim de Piranhas - RN, CPF nº 406.754.754-49, Carteira de Identidade nº 306758 SSP, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro a Empresa NET ON LINE LTDA - Avenida Dr. Carlindo De Souza Dantas, 480 - Centro - Caicó - RN, CNPJ nº 11.749.448/0001-29, neste ato representado por Valdeildes Alves de Oliveira, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Praça Monsenhor Walfredo Gurgel, 67, Centro - Caicó - RN, CPF nº 369.011.304-06, Carteira de Identidade nº 0725389845 MEXERC/PE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato de aditivo de prazo contratual, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 056/2019; Pregão Presencial 0034/2019, Processo 135/2019, que teve como vencedor e contratado NET ON LINE LTDA - CNPJ: 11.749.448/0001-29. Ademais, constitui como objeto do Termo Aditivo a prorrogação por mais 04 (quatro) meses do prazo previsto na Cláusula Sétima do Contrato em questão, ressaltando que manterá os mesmos valores pactuados em 15 de agosto de 2020, através do seu contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Inicialmente cumpre aduzir que constam nos autos o procedimento licitatório alhures, com toda a dilação probatória necessária para análise do feito, no qual é remetido ao fim a esta Assessoria Jurídica para análise acerca da legalidade da realização do primeiro termo aditivo de prazo ao aludido contrato.

Por fim, foi atestado e solicitado pelo Secretária Municipal de Administração, o Sr. José Rondinelli Bertoldo de Araújo, a satisfação pelos serviços prestados pelo contratado, NET ON LINE LTDA - CNPJ: 11.749.448/0001-29.

Considerado as necessidades para proporcionar a prestação de serviço de acesso à internet banda larga, em regime de comodato na sede da Prefeitura Municipal e demais órgãos e setores das diversas Secretarias Municipais de Jardim de Piranhas-RN, haja vista a economia de recursos financeiros com os serviços a serem executados. Importante evidenciar que o secretário de finanças municipal informou que há disponibilidade na dotação orçamentária e financeira vigente para a realização do acréscimo pretendido, de tal forma o pagamento correrá através:

03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100100000- Recursos Ordinários

08.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2011- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100100000- Recursos Ordinários

10.031-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2022- FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2017- FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO
3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
100100000- Recursos Ordinários

Com efeito, verifica-se que a possibilidade da solicitação então formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93, que assim estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Pelo que se observa do texto legal, a norma contida no caput determina que os contratos administrativos, em regra, só podem ter duração equivalente à vigência dos seus créditos orçamentários, excetuadas as situações enquadradas nas hipóteses dos incisos previstos no dispositivo.

Assim, conforme exceção prevista nos termos do inciso II acima transcrito, as avenças relativas a serviços contínuos podem ter sua duração prorrogada, desde que visem atingir preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Analisando, ainda, o procedimento realizado, verifica-se que o pedido formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem alteração de seu valor, bem como a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, §1º, II, da Lei 8666/93.

Por fim, com fulcro na cláusula sétima do Contrato 056/2019; Pregão Presencial 0034/2019, Processo 135/2019, que determinou que a sua vigência é até o dia 15 de agosto de 2020, conclui-se que o contrato em apreço se encontra em vigor, sendo assim possível a prorrogação almejada, em que se requer a dilação pelo período de 04 (quatro) meses, a partir da data de 15 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas-RN.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jardim de Piranhas-RN, 27 de julho de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Constitucional
Contratante

NET ON LINE LTDA

CNPJ nº 11.749.448/0001-29
Contratado

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:21668470

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 0001/2020

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2020 - PROCESSO Nº 116/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público a quem interessar que encontra-se aberta a cotação eletrônica de preços no sítio

eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, até às 14:10 horas (horário de Brasília) do dia 29 de julho de 2020, cujo objeto é Contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE EPIs PARA SEREM UTILIZADOS NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jardimdepiranhas.rn.gov.br. Informações: Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas/RN, no horário das 07h00min às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 3423-2240 - E-mail: licitacaojardimpiranhas@gmail.com

Jardim de Piranhas - RN, 27 de julho de 2020

ERI JACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:9FF3288B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 183/2020 - GP

PORTARIA N.º 183/2020 - GP

Dispõe sobre a nomeação de servidor para gerir o SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre Gestão dos Resíduos Sólidos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, TALES JEFFERSON MAIA DE MEDEIROS, CPF nº 014.310.434-94, para GERIR E ALIMENTAR o SINIR (sistema nacional de informações sobre gestão dos resíduos sólidos).

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de julho de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo
Código Identificador:B00D032D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2020.

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 1.614/2020

Dispensa de Licitação n.º 121/2020

Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER A DEMANDA ANUAL DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OUTRAS ESFERAS ADMINISTRATIVAS PARA PRESTAR SERVIÇOS

NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00121/2020			
Dispensa de Licitação nº 75/2020			
Credor: WILLY DOS SANTOS PEREIRA SOARES			
CPF/CNPJ: 12.953.571/0001-20			
Valor Final: R\$ 18.003,00 (dezoito mil e três reais)			
0013568 - CAFÉ: CAFÉ DA MANHÃ: Caldo de carne, cuscuz, batata doce ou cuscuz com ovo, uma fatia de queijo e café com leite. A escolha fica a critério da PMJP no momento da solicitação	834,00	UNID.	9,50
0013569 - ALMOÇO: Alimentos mínimos que devem fazer parte do cardápio: Dois tipos de carne podendo ser bovina, suína, peixe ou frango, podendo ser também, com ou sem molho (A escolha fica a critério da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas no momento do pedido), arroz branco ou arroz com leite, feijoado ou feijão verde, farofa, salada crua (alface, tomate, cebola, pimentão) e Salada cozida com maionese (Cenoura, batatinha, chuchu). Bebida – Um copo de 300 ml de suco natural (sabores variados) ou de refrigerante (sabores variados). (A escolha fica a critério da PMJP no momento da solicitação) O almoço deverá ser entregue pronto para o consumo, embalado, dentro do prazo de validade e acondicionado de forma adequada.	840,00	UNID.	12,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	10.031	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Ação	2017	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
Classificações	3.3.90.39	Outros Serviços-Pessoa Jurídica Econômicas
Fonte Recursos	Dos 12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de julho de 2020.

FRANCISCO LUCIANO FERREIRA SARAIVA

Secretário Mun. De Saúde.

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:89EEDD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
122/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
122/2020

Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FILTROS (FILTROS LUBRIFICANTES, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, FILTROS DE AR, ELEMENTOS FILTRANTES, FILTROS HIDRÁULICOS, FILTROS DE TRANSMISSÃO) E ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN..

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou

favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 122/2020 – Processo nº 1.655/2020.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de julho de 2020.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:4EC2CA7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

Aos 27/07/2020, às 08:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Cledjane Lira de Oliveira e Jubiana Santos de Oliveira, Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó Sobre a presidência do Primeiro, designados pela Portaria nº 306/2019 de 27 de dezembro de 2019, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 005/2020, destinada a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação à paralelepípedos no Povoado Recanto e pavimentação à paralelepípedos com drenagem superficial no Trecho da Rua Francisco Clementino de Azevedo, ambas em Município de Jardim do Seridó/RN, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Atendendo ao Tomada de Preço, protocolaram os envelopes as empresas licitantes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI / 12.607.846/0001-73	PROTOCOLOU /
AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA / 12.072.392/0001-83	PROTOCOLOU /

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr. Presidente, foi aberto os envelopes contando a documentação de habilitação, tais documentos foram analisados pela comissão rubricassem, não houve licitantes presentes uma vez que todos protocolaram seus respectivos envelopes, tendo em vista a complexidade dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas acima citadas, a comissão permanente de licitação resolve suspender a sessão para análise de tais documentações nos termos do artigo nº 43 § 3 da lei federal nº 8666/93 para diligências caso necessárias e análises. Informamos que a decisão da comissão permanente de licitação será divulgada nos Diários oficiais nos termos da lei, posteriormente será divulgada a data da sessão pública de abertura dos envelopes contendo a documentação de propostas.

O Sr. Presidente mandou lavrar presente Ata, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de julho de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA

Membro da CPL

JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA

Membro da CPL

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:916101E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DESPESA N.º 626.024/2020 TOMADA DE
PREÇO N.º 005/2020 OBJETO: DESTINADA A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PARALELEPÍEDOS NO POVOADO RECANTO E
PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍEDOS COM DRENAGEM
SUPERF**

I. DO PREÂMBULO

Na sessão pública realizada em 27 de julho de 2020, iniciada às 08h00min, ocorrida na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Protocolaram os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta as empresas CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.607.846/0001-73 e a empresa AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.072.392/0001-83.

Todos os documentos foram analisados.

É o Breve Relatório.

II – DA DECISÃO

Inicialmente, cumpre registrar que o Município de Jardim do Seridó/RN, em 09 de julho de 2020, tornou pública a realização de procedimento licitatório tipo tomada de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação à paralelepíedros no Povoado Recanto e pavimentação à paralelepíedros com drenagem superficial no Trecho da Rua Francisco Clementino de Azevedo, ambas em Município de Jardim do Seridó/RN, através do Edital da TP n.º 005/2020.

Na análise da documentação de habilitação das empresas, ficou constatado que a empresa CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.607.846/0001-73, apresentou a certidão Municipal vencida desde o dia 26 de julho de 2020, por se tratar de uma empresa enquadrada como EPP e podendo usufruir dos benefícios da Lei complementar 123/2006, mais especificamente em seu art.43

§ 1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)Produção de efeito.

A fim de da celeridade ao processo a comissão permanente de licitação, resolveu entra em contato com a empresa a fim de sua regularização, a mesma enviou a referida certidão através do e-mail, como comprovação faz-se parte integrante do presente processo a nova certidão e seu devido corpo do e-mail.

Todos os documentos de habilitação das empresas foram analisados e a Comissão Permanente de Licitação **decide habilitar** todas que participaram e protocolaram os seus envelopes por atenderem todos os requisitos de habilitação (jurídica, regularidade fiscal, técnica e financeira), do Edital e art.(s) 27 à 33 da Lei 8.666/93, quais sejam:

CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.607.846/0001-73;
AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.072.392/0001-83;

Dessa decisão poderá ser interposto recurso, nos termos do art. 109, I, a) da Lei Federal n.º 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Transcorrido o prazo anteriormente descrito e não havendo apresentação de recursos fica a sessão de abertura dos envelopes das propostas marcada para o dia 05 de agosto do corrente ano, as 12:00 horas, no Setor de Licitações localizado no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN.

Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA

Membro da CPL

JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA

Membro da CPL

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:47DA735C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 169, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Senhora **ISADORA DANTAS FERNANDES**, matrícula nº 1365, servidora ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 063.216.684-35, para ocupar a função de confiança de Coordenadora do Programa Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir de 01 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de julho de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:B3A79898**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 1.563, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AMAZAN SILVA, Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo *coronavirus* pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, também da OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de

fevereiro de 2020, e o previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo *coronavírus*;

CONSIDERANDO a decretação do estado de Calamidade Pública, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo *coronavírus*), através do Decreto Estadual n.º 29.534, de 19 de março de 2020);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 29.513, de 13 de março de 2020, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus* responsável pelo surto de 2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.499, de 18 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo *coronavírus* (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.500 de 18 de março de 2020 que regulamenta, no âmbito do Município de Jardim do Seridó, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus* responsável pelo surto de 2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o grupo de risco para infecção pelo novo *coronavírus* (COVID-19) compreende pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras morbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções;

CONSIDERANDO o avanço do novo *coronavírus* (COVID-19), na região do Seridó do Rio Grande do Norte com a confirmação de casos em cidades vizinhas e na cidade de Jardim do Seridó – RN, com oitenta e nove casos confirmados em curto espaço de tempo;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na cidade de Jardim do Seridó-RN;

CONSIDERANDO a taxa de avanço do contágio do *coronavírus* (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados que se alastra pelo país;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população, com a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Jardim do Seridó/RN;

CONSIDERANDO que todos os órgãos do Poder Público Municipal devem auxiliar no combate ao novo vírus;

CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito Municipal a gerência administrativa do Município, em especial o seu funcionamento;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30, I da Constituição Federal de 1988, onde disciplina que o Município tem competência para legislar em assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 29.742, de 04 de junho de 2020, que Institui a política de isolamento social rígido para enfrentamento do novo *coronavírus* (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Norte, impõe medidas de permanência domiciliar, de proteção de pessoas em grupo de risco e dá outras providências.

CONSIDERANDO o iminente colapso no fornecimento de insumos por parte dos fornecedores devido à alta demanda;

CONSIDERANDO as taxas de 87% de ocupação dos Leitos de UTI e 88% de Ocupação de Leitos Clínicos no Hospital Regional do Seridó, unidade de saúde de referência para internação e tratamento da COVID-19 na região seridoense.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas até 10 de agosto de 2020, as medidas de saúde para o enfrentamento do novo *coronavírus* (COVID-19) adotadas no âmbito do Município de Jardim do Seridó, por meio dos Decretos Municipais nº 1.528, 1.529 e 1.534.

Art. 2º As medidas mencionadas nos Decretos citados no artigo 1º podem ser revistas, a qualquer tempo, desde que haja melhora nos boletins epidemiológicos do município, assim como, da região do Seridó, em especial o quadro de leitos disponíveis no Hospital Regional do Seridó, unidade de saúde de referência para internação e tratamento da COVID-19 na região seridoense.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais medidas adotadas em decretos anteriores, revogadas as disposições em contrário nas matérias tratadas por esse Decreto.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2020, 131º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:ACC60A3A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.564, DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE REABERTURA GRADUAL E TEMPORÁRIA DE IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AMAZAN SILVA, Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo *coronavírus* pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, também da OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo *coronavírus*;

CONSIDERANDO a decretação do estado de Calamidade Pública, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo *coronavírus*), através do Decreto Estadual n.º 29.534, de 19 de março de 2020);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 29.513, de 13 de março de 2020, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus* responsável pelo surto de 2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.499, de 18 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo *coronavírus* (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.500 de 18 de março de 2020 que regulamenta, no âmbito do Município de Jardim do Seridó, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus* responsável pelo surto de 2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o grupo de risco para infecção pelo novo *coronavírus* (COVID-19) compreende pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras morbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população, com a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em

questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Jardim do Seridó/RN;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020, que Institui a política de isolamento social rígido para enfrentamento do novo *coronavírus* (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Norte, impõe medidas de permanência domiciliar, de proteção de pessoas em grupo de risco e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2020- GAC/SESAP, de 22 de maio de 2020, que estabelece as recomendações sanitárias de que se trata o § 1º, do art. 7º, do Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, para o funcionamento de Igrejas, Templos, Espaços Religiosos e Estabelecimentos Similares.

CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito Municipal a gerência administrativa do Município, em especial o seu funcionamento;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30, I da Constituição Federal de 1988, onde disciplina que o Município tem competência para legislar em assuntos de interesse local;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento de Igrejas e Templos no âmbito do Município de Jardim do Seridó/RN, a partir do dia 29 de julho de 2020, desde que obedeçam às seguintes recomendações:

I. Quanto ao ingresso de pessoas, a frequência simultânea deverá ficar limitada a lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade da Igreja ou Templo, evitando aglomerações e contatos mais próximos entre as pessoas.

II. O distanciamento mínimo entre os presentes deverá ser de 1,5m (um metro e meio), sendo de obrigação do responsável pela Igreja ou Templo Religioso a demarcação de bancos e controle de acesso de pessoas na porta de entrada, a fim de haver respeito ao distanciamento mínimo entre os presentes e controle de acesso para atendimento ao limite de pessoas.

III. É proibido o acesso ou permanência de pessoas nas Igrejas ou Templos sem a utilização de máscaras de proteção e prévia higienização das mãos com álcool 70º que deverão ser disponibilizados nas portas de acesso e em locais de circulação de pessoas.

IV. É proibida a distribuição de qualquer tipo de livreto ou folhetos de uso comunitário durante as reuniões, missas, cultos ou celebrações.

§1º Fica recomendado que os fiéis pertencentes ao grupo de risco (compreende pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras morbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções), permaneçam em suas residências, sendo, ainda recomendado, se possível, que as reuniões, missa, cultos, ou celebrações sejam transmitidas por meio online, para proporcionar um amplo acesso de todos os fiéis e evitar aglomerações.

§2º Fica recomendado o aumento no número de celebrações a serem realizadas nos estabelecimentos religiosos, afim de atender os critérios de capacidade previstos neste Decreto e evitar formas de aglomerações nas Igrejas e Templos Religiosos.

Art. 2º Entre os intervalos das celebrações religiosas a que se refere o presente Decreto, a administração da Igreja ou templo religioso deverá realizar, obrigatoriamente, a higienização dos locais de acesso ao público, em atenção às normas específicas de combate a COVID-19, com ênfase nas superfícies de contato.

Art.3º Todas as áreas devem ser mantidas com ventilação natural, com portas e janelas abertas, vedado o uso de ar-condicionado.

Art. 4º Os atendimentos individuais aos fiéis, deverão ser realizados com horário agendado, devendo ser intensificada a higienização das mãos com álcool 70º antes e depois do atendimento, como também a utilização de máscara e respeito a distância de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas.

Art.5º Caberá à administração da Igreja ou Templo Religioso, orientar aos fiéis a não participarem das cerimônias religiosas em caso de surgimento de sintomas gripais, tais como: febre, tosse, dor de garganta, coriza ou dificuldades respiratórias, comunicando, imediatamente, o fato às autoridades sanitárias municipais.

Art.6º As autoridades religiosas responsáveis pelo templo e/ou igreja, deverá encaminhar relatório fotográfico a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de comprovar o cumprimento dos procedimentos de prevenção, sendo vedado o funcionamento e/ou realização de atividades enquanto não adotadas as medidas previstas neste Decreto, sob pena de responsabilização dos representantes das organizações religiosas locais.

Art. 7º A fiscalização das Igrejas, templos, espaços religiosos e afins, ficará a cargo da equipe de Vigilância Sanitária, Guarda Municipal de Jardim do Seridó e Companhia de Polícia local.

Parágrafo Único. Poderão ser utilizados os telefones das instituições *supra* para realização de denúncias, sendo, respectivamente: (84) 99867.5388, (84) 98154.4960 e (84) 99699.8838.

Art. 8º - As medidas mencionadas neste Decreto podem ser revistas, a qualquer tempo, a depender dos boletins epidemiológicos do município, assim como, da região do Seridó, em especial o quadro de leitos disponíveis no Hospital Regional do Seridó, unidade de saúde de referência para internação e tratamento da COVID-19 na região seridoense.

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2020, 131º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:D7305B82

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 170, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO E LTCAT MUNICIPAL**.

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 083/2020, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base, a Servidora **ANA CAROLINA DANTAS DE MEDEIROS**, inscrita sob o CPF de nº 016.577.934-94, matrícula 1799, ocupante do cargo de Fonoaudióloga – P.E-I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 04 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:1C908A73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147, DE 23 DE JUNHO DE 2020.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO E LTCAT MUNICIPAL**.

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 068/2020, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base, a Servidora **ANA MARIA DE AZEVEDO**, inscrita sob o CPF de nº 624.731.904-53, matrícula 0414, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – P.A-III.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de junho de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:68B87BBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020

Nº do Processo: 723.018/2020.

Com fulcro no artigo Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O CENTRO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONA VÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

Credor/Fornecedor: **MICHEL GIOTTO CUNHA DA SILVA**.
CNPJ/CPF: 059.968.194-22.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2185 - ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2020.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:5BADBED5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 051/2020

Processo de Despesa nº: 723.018/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 051/2020.

Base Legal: Com fulcro no artigo Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ.

Contratado: MICHEL GIOTTO CUNHA DA SILVA.

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O CENTRO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONA VÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

Preço Global: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2185 - ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:AD3AF5FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

Considerando o Ofício nº 121/2020, de 23 de julho de 2020, da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, que “Comunica a abstenção dos Vereadores perante a composição dos Conselhos Municipais”;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, aos Senhores **ALCIDES AZEVEDO DA CUNHA, ANDREIA ARAÚJO DE BRITO MEDEIROS, CASSIO LUCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS, DORMIRO GERALDO DE MEDEIROS FILHO, JONATAS AZEVEDO, JOSÉ DA NOITE DE MEDEIROS, JOSÉ JUSTINO NETO e RONALTTY NERI DOS SANTOS**, desligamento de todos os Conselhos Municipais de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:15CAA2FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ROTA ATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI-CNPJ: 18.672.761/0001-55

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
504/2020	619001/2020	15.736,45	000197
557/2020	709003/2020	15.736,45	000212

Os referidos pagamentos referem-se a aquisição de locação de veículo para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. O pagamento da (s) referida (s) nota (s) fiscal (s) foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de locação de veículo para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Para o correto e imediato funcionamento das atividades das secretarias municipais, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 27 de julho de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:471770C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2020
PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 01070001/2020 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADA: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA (CNPJ Nº 40.757.908/0001-69); OBJETO: Aquisição de dois (02) veículos tipo furgonete adaptados para ambulância de simples remoção visando o enfrentamento à COVID19; VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação se inicia na data de sua assinatura com termo final em seis (06) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação emergência da saúde pública; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 1.18 – Aquisição de Equipamento material permanente e veículos; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Fontes: 01211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde, 01215 – Bloco de Investimento ações e serviços públicos de saúde; VALOR GLOBAL: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Legislação específica temporária - Lei nº 13.979/2020, art. 4º e Decreto Municipal nº 1.241 de 03 de abril de 2020; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Contratante e Bruna Maria Guerra de Farias Câmara – Contratado.

Jucurutu/ RN, 22 de julho de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisa da Silva Feliciano de Lima

Código Identificador:0CAAF509

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 19050001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/ 2020 OBJETO: REGISTRO
DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO
GRADATIVA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E
PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA AS**

CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento do compromisso assumido pela empresa promitente contratada A M D PEREIRA (CNPJ 13.922.872/0001-59) no que concerne ao **item 1 - 3443 - locação de veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, c/ motorista, p/ o transporte de pacientes/acompanhantes/profissionais de saúde das áreas adscritas a equipe de saúde (BARRA DE SANTANA);**

CONSIDERANDO, ainda, que a referida empresa alegou que não conseguiu recursos humanos para a realização da prestação do serviço;

CONSIDERANDO, também, a ausência de comprovação do alegado;

CONSIDERANDO, por fim, que de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 110/2019 em seu item 7.1 “A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada **quando o fornecedor descumprir as condições da mesma**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização”;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

R E S O L V E:

REVOGAR o compromisso assumido na **Ata de Registro de Preço nº 080/2020** pela empresa promitente contratada A M D PEREIRA (CNPJ 13.922.872/0001-59) no que concerne **EXCLUSIVAMENTE** ao item 01 (3443 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS, C/ MOTORISTA, P/ O TRANSPORTE DE PACIENTES/ACOMPANHANTES/PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS ÁREAS ADSCRITAS A EQUIPE DE SAÚDE (BARRA DE SANTANA).

Diante da ausência de comprovação do alegado, determino que seja instaurado o competente processo administrativo para apuração de possível prática de conduta vedada pela empresa promitente contratada dentre as previstas na cláusula 8.1 da Ata de Registro de Preço nº 080/2020 e aplicação das possíveis sanções administrativas.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 27 de julho de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisa da Silva Feliciano de Lima

Código Identificador:600AF808

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 21070001
/2020 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA
DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE
LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DO
MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN NO DIÁRIO**

1- De acordo.

2- Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos

administrativos do Município de Jucurutu/ RN no Diário Oficial da União junto a IMPRENSA NACIONAL (CNPJ: 04.196.645/0001-00), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN, para o período de julho a dezembro de 2020, com a importância global estimada de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3- Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, caput da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 27 de julho de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:C086ADFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 21070001/2020**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL (CNPJ: 04.196.645/0001-00); OBJETO: execução dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos no Diário Oficial da União, do Município de Jucurutu/ RN; PERÍODO DE EXECUÇÃO: julho a dezembro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Código da ação: 2.3 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração; Código da natureza da despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; Código da fonte: 10010000; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, caput, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 27 de julho de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:2ED7F035

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROC. ADMINIST.
MJ/RN Nº 4.122.821/2018 OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA
DE MATERIAL HOSPITALAR DESPACHO**

O Prefeito Municipal de Jucurutu/ RN, no uso das suas atribuições legais, notadamente à Lei nº 8.666/1993, TORNA SEM EFEITO a publicação do extrato do Contrato Administrativo nº 046/2020 por não ter sido subscrito, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 02 de abril de 2020, Edição 2244, Código Identificador: 1FFA2A7D.

Jucurutu/ RN, 27 de julho de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:8789F7AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – PROC. ADMINIST.
MJ/RN Nº 1.308/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO
GRADATIVA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E
VIAGENS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES,
ESTUDANTES E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
JUCURUTU/ RN NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DESPA**

O Prefeito Municipal de Jucurutu/ RN, no uso das suas atribuições legais, notadamente à Lei nº 8.666/1993, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do extrato do **Contrato Administrativo nº 068/2020** por não ter sido subscrito, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 27 de maio de 2020, Edição 2280, Código Identificador: D304B5A7.

Jucurutu/ RN, 27 de julho de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:DA3B1E5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 000083/2020 EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA Nº 000083/2020
EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** MARIA DAS GRACAS TORQUATO MAIA ME (CNPJ nº 04.935.392/0001-31) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTIDOS NA TABELA ABC FARMA - **PERÍODO:** 27/07/2020 à 31/12/2020 – **PERCENTUAL DE DESCONTO:** 10% (dez por cento) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8.666/93 alterado através do Art. 1, inciso I, linha “b” da Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020.

Lagoa de Pedras/RN, 27 de julho de 2020.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:42C1A926

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS - TP Nº 007/2020**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa Nova/RN, designada pela portaria nº 0163/2020, torna público o julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 007/2020, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO DISTRITO MANOEL DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**. Com isso, torna classificada e vencedora do certame a Proposta de Preços da empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP** (CNPJ: 12.607.846/0001-73) com o valor global de R\$ 206.360,80 (duzentos e seis mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos). Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93. Os autos encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis. Maiores informações pelo Fone: (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 27 de julho de 2020.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:B15A4A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2020 - SRP - AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO
AMBULÂNCIA TIPO “A” DE SIMPLES REMOÇÃO, PARA O
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 - SRP, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO “A” DE SIMPLES REMOÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 07/08/2020.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE JULHO DE 2020

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:5A562C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2020 - SRP - AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO
PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA
DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 - SRP, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 09H:30M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 07/08/2020.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE JULHO DE 2020

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:8F642ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO TP 001.2019 - EXTREMA CONSTRUTORA E
EMPREENDEMENTOS LTDA

Lagoa Nova/RN, em 27 de julho de 2020.

À:
EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDEMENTOS LTDA
CNPJ: 29.288.569/0001-86,
Rua Cícera Rosalina da Silva, Bairro: Paz e Amor, Florânia - CEP:
59.335-000

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, através de seu Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Memorando nº 047/2020 oriundo da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico, dando conta do Relatório referente a construção da Praça Geraldo Dantas, enviado pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana sobre a necessidade de reparos no piso cimentado da praça, obra esta decorrente do Processo Licitatório – Tomada de Preço nº 001/2019;

Considerando que, conforme menciona o Setor de Engenharia desta Prefeitura, no dia 13 de maio do corrente ano foi feita uma visita à obra, fiscalizando o acabamento do piso da Praça Geraldo Dantas onde foi constatado que, aparentemente, o piso cimentado estava em boas condições;

Considerando que no dia 15 de julho de 2020, foi feita uma nova visita à obra, após o piso apresentar várias deformações, onde verificou-se que o mesmo não teve, de fato, uma boa execução e em apenas dois meses houve um descolamento da camada superficial e surgiram diversas trincas, originadas da má aplicação das juntas de dilatação;

Considerando o que preceitua a CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - Além das obrigações disciplinadas no Edital e seus anexos, Caderno de Especificações e outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA:

9.1.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços contratados, rigorosamente, de acordo com o caderno de especificações técnicas, Anexo VI da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019 – PMLN e documentos nele citados, Normas Técnicas vigentes, especificações de materiais e equipamentos descritos, além dos projetos contidos no Processo Licitatório.

9.1.2 – A CONTRATADA ficará obrigada a demolir e a refazer os trabalhos em desconformidade com o objeto contratado, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

Vem **NOTIFICAR** a empresa **EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDEMENTOS LTDA** para que, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, se manifeste formalmente, acerca dos motivos que concorreram para as deformações apontadas no Relatório referente a Praça Geraldo Dantas, obra objeto do Processo Licitatório - Tomada de Preço nº 007/2019.

Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará a imediata rescisão do presente contrato, conforme dispõe os artigos 78, e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o Notificado em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas.

Atenciosamente

JOSÉ HEITOR MATIAS

Gestor de Contratos
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:C06735FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2020 - GP

Portaria nº 235/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 27 de julho de 2020.

“Altera Portaria nº 533/2019 que Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar Portaria nº 533/2019 que Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros que se refere o artigo anterior:

Presidente:

Joanelson Coutinho Berto

Vice-Presidente:

PE. José Mário de Medeiros

Representantes da Coordenação de Cultura:

Titular: Paulo Henrique Romão da Silva
Suplente: Edivaldo Francisco Sales Marinho

Representantes das Igrejas Cristãs:

Titular: Pr. José Garcia
Suplente: Cybelle Karlla Pereira da Nobrega

Representantes dos Meios de Comunicação:

Titular: Raleika Lygia N. L. O. Coutinho
Suplente: Raimundo Gonçalves dos Santos.

Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Lourival Francisco da Silva Oliveira
Suplente: João Alves Galvão Júnior

Representantes do Geoparque Aspirante Seridó:

Titular: Janaina Luciana de Medeiros
Suplente: Marcos Antônio Leite do Nascimento

Representante da Rede Hoteleira:

Titular: Ana Maria Alves
Suplente: Jairo Alves de Costa Medeiros

Representantes do SEBRAE:

Titular: Edinete Heloisa Souza do Nascimento
Suplente: Célio Vieira

Representante do setor de Bares, Restaurantes e Similares:

Titular: Edna Santos de Lima Medeiros
Suplente: William dos Santos Bezerra

Representante da Associação dos Artesãos e Artesãs Lagoanovenses:

Titular: Maria Elita Pereira
Suplente: Maria Lira

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9151D851

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0236/2020 - GP**

Portaria nº 0236/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 27 de julho de 2020.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **Maria Alcijeane Félix Pereira**, matrícula nº: **443**; Cargo de Subcoordenadora de Protocolo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O Período Aquisitivo de Férias é de: **18.02.2019 a 17.02.2020** com o período de gozo em: **03.08.2020 a 01.09.2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0891ACDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0237/2020 - GP**

Portaria nº 0237/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 27 de julho de 2020.

“Altera a Portaria nº 0163/2020, de 03 de abril de 2020, que designou servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, do Município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 0163/2020, de 03 de abril de 2020, que designou integrantes da Comissão Permanente de Licitação-CPL, do Poder Executivo do Município de Lagoa Nova/RN, responsáveis pela direção e julgamento das licitações. O membro da equipe de apoio à senhora **Maria Alcijeane Felix Pereira**, matrícula nº: **443**, a mesma, gozará das férias, que em conformidade as Leis Municipais.

Art. 2º - Neste ato, fica nomeado um novo membro temporariamente por 30 (trinta) dias, para compor a Comissão Permanente de Licitação

– CPL; a senhora **Adriana Maria dos Santos Meneses**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 070/ 2015, matrícula nº **1462**, com esta modificação a comissão ficará composta pelos seguintes servidores:

- José Flávio Cardoso da Silva – Presidente;
- Maria Edilene de Medeiros – Membro;
- Adriana Maria dos Santos Meneses – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2020.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D9DE0F7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
NOVA/RN, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS
SEUS SERVIDORES MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM
FOLHA DE PAGAMENTO.**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SEUS
SERVIDORES MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM
FOLHA DE PAGAMENTO.

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Procurador **ÁQUILO BORGES RG 01744258526 DETRAN/RN** e CPF 008.292.844-43, Gerente Geral da Agência **CURRAIS NOVOS/RN** na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada **CAIXA** e do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.182.313/0001-10 localizada na RUA DR SILVIO B DE MELO 427 - LAGOA NOVA - RN – CEP 59.390-000, neste ato representada por **LUCIANO SILVA SANTOS RG 01826337979 DETRAN/RN** e CPF: 854.431.154-72, doravante designada **CONVENENTE**, celebram o presente Convênio mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Constitui objeto do presente convênio a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da **CONVENENTE**, desde que:

- a) tenham mais de 3(três) meses de efetivo exercício;
- b) sejam aposentados em caráter permanente ou reformados, desde que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
- c) sejam pensionistas em decorrência de morte do servidor e que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
- d) estejam exercendo mandato legislativo, executivo, vínculo funcional ou contrato empregatício com duração superior ao prazo do empréstimo;
- e) estejam em gozo de licença para tratamento de saúde e recebam rendimentos integrais e pagos pelo empregador;
- f) sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da **CAIXA**.

Parágrafo Único - São impedidos de contrair a operação, os servidores que:

- a) trabalhem sob regime de tarefas.
- b) pertençam a **CONVENENTE** que não esteja em dia com o repasse dos valores averbados;
- c) possuam débitos em atraso em qualquer área da **CAIXA**, exceto quando o líquido do empréstimo destinar-se à quitação desse débito;
- d) estejam respondendo a processo administrativo ou sindicância;
- e) estejam licenciados, afastados, cedidos ou em disponibilidade, cujos proventos não sejam pagos pela **CONVENENTE** ou exonerados.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

I - Indicar por meio de Carta de Apresentação/Termo de Responsabilidade assinado pelos representantes legais da **CONVENENTE**, um ou mais representantes que assumam(m) a responsabilidade de:

- a) fornecer à Agência da **CAIXA**, relação dos servidores proponentes ao crédito, com a indicação dos valores máximos disponíveis a serem averbados da margem consignável de cada proponente;
- b) efetuar o correto enquadramento dos servidores, conforme condições deste Convênio;
- c) recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Convênio, mediante recibo;
- d) averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da **CAIXA**;
- e) repassar à **CAIXA**, até o 5º (quinto) dia útil contado da data do crédito do salário dos servidores, o total dos valores averbados e quando ultrapassar este prazo, repassar com os encargos devidos;
- f) informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores;
- g) recepcionar e devolver à **CAIXA** o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
- h) comunicar à **CAIXA** a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
- i) comunicar à **CAIXA**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
- j) solicitar a exclusão no extrato ou arquivo de averbação de servidores/devedores desligados por qualquer motivo que estejam sendo excluídos da folha de pagamentos da **CONVENENTE**;
- k) solicitar à **CAIXA**, para liquidação antecipada, posição de dívida de servidor/devedor que esteja em fase de interrupção, suspensão ou exclusão da folha de pagamento;
- l) notificar o servidor/devedor para comparecer junto à agência da **CAIXA**, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como quando da redução de salário;
- m) acatar os parâmetros e normas operacionais da **CAIXA** vigentes e sua programação financeira;
- n) prestar à agência da **CAIXA** as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível;
- o) indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência da **CAIXA**, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

II - Responsabilizar-se pela ampla divulgação a seus servidores sobre a formalização, objeto e condições deste Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção do empréstimo, bem como por esclarecimentos adicionais que vierem a ser por eles solicitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CAIXA

I - Conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos servidores da **CONVENENTE**, respeitadas as condições estabelecidas neste Convênio;

II - Fornecer à CONVENIENTE, no prazo mínimo de 2 (dois) dias que antecedem ao fechamento da folha de pagamento, arquivo e/ou extrato, contendo a identificação de cada contrato, nome do servidor/devedor e valor da prestação a ser averbada em folha de pagamento;

III - Providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores/devedores, de acordo com as informações e solicitações da CONVENIENTE, nas situações previstas neste Convênio;

IV - Fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pela CONVENIENTE, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor/devedor.

V - Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo.

CLÁUSULA QUARTA - DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS - O crédito de salário dos servidores da CONVENIENTE é até o 01 dia útil do mês subsequente e o fechamento da folha de pagamento é o dia 15 de cada mês.

CLAUSULA QUINTA - DA POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO - A Conveniente por meio deste instrumento:

(X) Permite a renovação da concessão de crédito para servidores/devedores com desconto das prestações decorrentes em folha de pagamento, junto à (ao) CONVENIENTE/EMPREGADOR mediante repactuação dos termos e condições especificados neste contrato e no Contrato de Crédito Consignado do servidor/devedor.

() Não permite a renovação da concessão de crédito para servidores/devedores com desconto das prestações decorrentes em folha de pagamento, junto à (ao) CONVENIENTE/EMPREGADOR.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO - O presente Convênio é celebrado pelo prazo de **60 (Sessenta)** meses, vigente a partir da data de sua assinatura, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO - A CAIXA suspenderá a concessão de novos empréstimos aos servidores da CONVENIENTE, quando:

- ocorrer o descumprimento por parte da CONVENIENTE de qualquer cláusula ou condição estipulada neste Convênio;
- a CONVENIENTE não repassar à CAIXA os valores averbados no prazo de até 5(cinco) dias úteis após o vencimento do extrato.
- os valores repassados pela CONVENIENTE num prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total a ser repassado no mesmo período;
- houver mudanças na política governamental ou operacional da CAIXA, que recomendem a suspensão das contratações.

Parágrafo Primeiro - A suspensão do Convênio não desobriga a CONVENIENTE de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

Parágrafo Segundo - O restabelecimento do Convênio ficará a critério da CAIXA, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONVÊNIO - A qualquer tempo, é facultado às partes denunciar o presente Convênio, mediante manifestação formal de quem a desejar, continuando, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pela CONVENIENTE, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

Parágrafo Primeiro - A partir da data de formalização da denúncia, por qualquer das partes, ficam suspensas novas contratações de crédito, com exceção do previsto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo - As propostas em andamento terão continuidade de análise e poderão resultar em contratação do crédito em caso de aprovação pela CAIXA, obrigando-se a CONVENIENTE a promover a averbação das prestações em folha de pagamento até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

Parágrafo Terceiro - A ocorrência de 3 (três) suspensões causadas pela CONVENIENTE implicará na rescisão do Convênio.

CLÁUSULA NONA - Os descontos autorizados pelo servidor/devedor na forma deste Convênio terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Não realizado o pagamento do extrato mensal na data definida neste instrumento, incidirá multa no importe de 2% do valor não repassado, acrescido de correção monetária pelo índice CDI, bem como perdas e danos e responsabilização administrativa, civil e penal da CONVENIENTE e/ou seu(s) representante(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente Convênio, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal, nesta Unidade da Federação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONVENIENTE declara, para todos os fins de direito que teve prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputa claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste Convênio, e, por estarem assim justas e convencionadas, assinam este Convênio, ficando cada parte com uma via de igual teor.

CURRAIS NOVOS/RN, 22 de JULHO de 2020

Local/Data

Assinatura, sob carimbo, do empregado	Assinatura do representante - CONVENIENTE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Nome: LUCIANO SILVA SANTOS CPF: 854.431.154-72

Testemunhas

Nome: SILVANA PATRICIA NERY DE OLIVEIRA SOUZA CPF: 837.433.914-49	Nome: CLAUDIA LINO BEZERRA CPF: 011.680.634-69
--	---

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3D9979B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061- RDF - DIST. DE PRODUTOS P/SAÚDE LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 061/2020 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **RDF- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ. 12.305.387/0001-73

VALOR R\$: 1.626,13 (Hum Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Treze Centavos).

OBJETIVO: Aquisição emergencial em virtude da Pandemia do COVID 19, de Medicamentos Injetáveis, Orais e Materiais de

Consumo, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralização no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluizio Alves.
 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.
 FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

LAJES/RN, 27/07/2020

SELMA MARIA DE PAIVA SILVA

Presidente da Apami.

Publicado por:Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:9B8C82FD

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
 MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020- ODONTOMED
 MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
 LTDA - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ORAL.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 062/2020 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ37.029.855/0001-55

VALOR R\$: 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

OBJETIVO: Aquisição emergencial em virtude da Pandemia do COVID 19, de Medicamento Oral, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralização no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluizio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

LAJES/RN, 27/07/2020

SELMA MARIA DE PAIVA SILVA

Presidente da APAMI.

Publicado por:Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:B10DB02C

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 171/2020 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 2386/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício eventual de auxílio moradia, na forma de Aluguel Social a Sra. **MARIA DAS NEVES PEREIRA**, CPF: 852.375.744-91 RG nº 1.323.139-SSP/RN, residente a Rua São Sebastião, 106 – Boa Esperança – Lajes/RN, no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o período de 01/07/2020 à 30/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Julho de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:C2A6AD10

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE
 PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - ARP Nº
 001/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN; e**CONTRATADO:** POSTO FREI DAMIÃO - LTDA, CNPJ: 08.547.432/0005-52.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REAJUSTE nos valores aditivados para aquisição de **Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol**, com os seguintes valores:

Descrição dos Combustíveis	Preço Atual	Varição %	Preço Atualizado
Gasolina Comum	R\$ 3,84	19,53%	R\$ 4,59
Óleo Diesel Comum	R\$ 2,88	14,24%	R\$ 3,29
Óleo Diesel S10	R\$ 3,02	12,25%	R\$ 3,39
Etanol	R\$ 3,39	11,80%	R\$ 3,79

Gasolina Comum de: R\$: 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos); **Óleo Diesel Comum de:** R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos); **Óleo Diesel S-10 de:** R\$ 3,02 (Três reais e dois centavos), para R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos); e **Etanol de:** R\$ 3,39 (Três reais e trinta e nove centavos), para R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos). Tudo conforme Planilha de Custo e Formação de Preços constantes nos autos do processo.

Em vista da presente repactuação, os valores dos combustíveis passam a ser como demonstrados em epígrafe.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 - §1º, do art. 65.**DATA DA ASSINATURA:** 27 de Julho de 2020.

Lajes/RN, 27 de Julho de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:C9A7C535

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2020 – GP**

CNPJ: 08113466000105

Rua Ramiro Pereira da Silva, 0000017 - Centro

Telefone 08435322627

gabinete@lajes.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00096/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Lajes, JOSE MARQUES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00845/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
03.001.10.301.0109.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	

0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
03.001.10.302.0109.2076.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	45.000,00
03.001.10.302.0109.2077.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	12.000,00
Sub-Total:	77.000,00
Total Parcial Suplementado:	77.000,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotações Orcamentarias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
03.001.10.301.0109.1037.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	77.000,00
Sub-Total:	77.000,00
Total Parcial Reduzido:	77.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Lajes, 23, Julho de 2020

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito(a)

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D806AF2B

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº
003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001/2020 TIPO:
MENOR PREÇO GLOBAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia **12/08/2020**, na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Tomada de Preço Nº 003/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS TABELIÃO JOÃO MOREIRA GOMES E TABELIÃO JOSÉ PROCÓPIO – ZONA URBANA DE LAJES/RN. Informa ainda, que o Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no seguinte endereço: <http://www.lajes.rn.gov.br/licitacoes-2020> ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes/RN, 27 de julho de 2020.

PAULO RICARDO TAVARES

Presidente

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:B3ACD46F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 658/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, ao **Sr. Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120426-2, **Secretário Municipal de**

Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas com alimentação durante sua estadia em **Natal/RN**, neste dia **27 de julho de 2020**, com finalidade de resolver assuntos administrativos da Secretaria Municipal de Transporte e trazer documentação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de julho de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:DF669E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
RESULTADO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Tomada de Preço Nº. 006/2020

Objeto Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Pavimento com aplicação de concreto Betuminoso usinado a quente (CBUQ) nas Ruas Francisco Fontes, José Torquato Figueiredo, Cel. Antônio F. Sobrinho, Padre Miguel Nunes, Cel. Antônio Germano, Hozório Pinheiro, travessa entre as ruas Padre Miguel Nunes, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico.

A Comissão declara a empresa SIGA CONSTRUTORA EIRELI C.N.P.J. Nº 14.666.009/0001-40 por cumprir com todas as exigências editalícias. **A Comissão declara** aberto o prazo recursal em conformidade com a alínea "a" e "b" do art. 109 da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:2507F25D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
2020.07.17.020TP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001 de 06 de janeiro de 2020, torna público que às 9H15min do dia 14 de agosto de 2020, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2020.07.17.020TP. A presente licitação tem por finalidade: A escolha de empresa especializada para executar os serviços concernentes a ampliação e reforma da Escola Municipal Antônio José da Rocha na cidade de Major Sales/RN, com recursos Fundo a Fundo do Orçamento Geral da União, Transferência Especial, Portaria Interministerial nº 252/2020-Ministério da Economia e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2020, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, instruções, termos e condições contidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 29 de julho de 2020, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 27 de julho de 2020

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL - Portaria nº 001/2020

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:6BE27647

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077 DE 27 DE JULHO DE 2020

Institui a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 e as Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 para discussão e organização do retorno às aulas presenciais na rede municipal de educação de Marcelino Vieira (RN) e dá outras providências.

KERLES JÁCOME SARMENTO, Prefeito Municipal de Marcelino Vieira (RN), Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de tomar medidas para o enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando as orientações da Undime (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação);

Considerando a necessidade de garantir os Direitos de Aprendizagem preconizados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a reorganização da proposta pedagógica e do calendário escolar;

Considerando as práticas pedagógicas adequadas para envolver os estudantes da rede municipal de ensino;

Considerando a necessidade de garantir a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde e prevenção da Covid-19;

Considerando que as decisões sobre o retorno das aulas presenciais requer uma avaliação ampla, multissetorial e coletiva da situação;

Considerando que é preciso compreender a nova realidade escolar, organizar protocolo e estabelecer proposta de funcionamento das escolas e salas de aula;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 e as Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 para discussão e organização do retorno às aulas presenciais nas escolas da rede municipal de ensino de Marcelino Vieira (RN).

Art. 2º Estas comissões deve ser formado por representantes de diferentes entidades e áreas de funcionamento do serviço público e/ou privado do Município de Marcelino Vieira (RN) e representantes da comunidade escolar.

Art.3º Os participantes das comissões serão indicados da seguinte forma:

I-Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19:

Representante da Secretaria de Educação, que a presidirá;

Representante da Secretaria de Saúde;

Representante da Secretaria de Assistência Social ou equivalente;

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda ou de Administração;

Representante dos profissionais e trabalhadores de educação;

Representante dos estudantes da educação básica;

Representante do Conselho Municipal de Educação;

Representante das Comissões Escolares;

Representante das escolas da rede estadual;

Representante das escolas da rede privada;

II Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19:

Diretor ou Vice-diretor Escolar (Membro nato e presidente da comissão);

Dois representantes dos professores;

Dois representantes dos alunos (a partir de 12 anos, se for o caso);

Dois representantes dos pais ou responsáveis;

Dois representantes dos funcionários da escola.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Medeiros, 27 de julho de 2020.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:789F014D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2020

PORTARIA Nº 063/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120(Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade a servidora **Maria Francismélia Amâncio**, matrícula nº 100304, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora gozará a Licença no período de **21/07/2020 a 18/11/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 27 de julho de 2020.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:4F29840A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 006/2019.

Em tempo,

Na publicação do Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte -FEMURN, edição nº 2321 do dia 24 de julho de 2020, RETIFICAMOS A CLAUSULA QUINTA - DO VALOR, Onde se lê: 821.962,13 (Oitocentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e treze centavos), leia-se: 873.577,13 (Oitocentos e setenta e tres mil, quinhentos e setenta e sete reais e treze centavos).

Maxaranguape - RN, 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:138C0509

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000090/2020

PROCESSO Nº 131/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000090/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADO AO VEÍCULO NOVA SAVEIRO ROBUST, DE PLACA QGS-3E65/RN, PARA REVISÃO OBRIGATORIA PARA COBERTURA DO PERÍODO DE GARANTIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.425,03 (Um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2020.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2041 – Teto Municipal de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complexidade; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 27 de julho de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:59ECB586

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000090/2020**

PROCESSO Nº 131/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADO AO VEÍCULO NOVA SAVEIRO ROBUST, DE PLACA QGS-3E65/RN, PARA REVISÃO OBRIGATORIA PARA COBERTURA DO PERÍODO DE GARANTIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.425,03 (Um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 27 de julho de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CB37D08F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000022/2020**

PROCESSO Nº 132/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO NOVA SAVEIRO ROBUST DE PLACA QGS-3E65, PARA REVISÃO OBRIGATORIA NA COBERTURA DO PERÍODO DE GARANTIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.966,80 (Um mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2020.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2041 – Teto Municipal de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complexidade; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 27 de julho de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1AE09614

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000022/2020**

PROCESSO Nº 132/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO NOVA SAVEIRO ROBUST DE PLACA QGS-3E65, PARA REVISÃO OBRIGATORIA NA COBERTURA DO PERÍODO DE GARANTIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.966,80 (Um mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 27 de julho de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C6B88004

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

MONTEPREV

PORTARIA Nº 000008/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Pensão por Morte

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 70, inciso XI, da Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte à dependente **Maria José da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 627.299.934-87, em virtude de ter preenchido o requisito do art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 729/2014, na qualidade de cônjuge do ex-segurado **Oswaldo Pereira da Silva**, CPF nº 280.126.404-06, Motorista aposentado, falecido em 16 de junho de 2020, com valor correspondente à totalidade dos proventos do segurado falecido, aposentado à data do óbito, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 041/2003 e art. 29, inciso I, da Lei Municipal nº 729/2014.

O benefício será concedido da data do óbito, em atenção ao disposto no art. 30, inciso I da Lei Municipal nº 729/2014, uma vez que requerido em até 30 (trinta) dias da data do óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **16 de junho de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Gerente de Previdência
MONTEPREV

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FB96410B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA
DE PREÇOS Nº 00004/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras torna público, para conhecimento dos interessados, que, após análise e julgamento do recurso interpostos contra a decisão de inabilitação pela empresa CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI – CNPJ: 36.182.708/0001-58, foi reformulada a decisão da Comissão e declarou a empresa HABILITADA para o certame em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VIRTUOSA BERNADINA DA COSTA, SITUADA NA RUA JOAO GOMES, 46, CENTRO, MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 04/08/2020, às 09:00H, no mesmo local da primeira reunião. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 3694-0006. Email: cpl.gameleiras@gmail.com.

Monte das Gameleiras/RN - PB, 24 de julho de 2020.

MANOEL MARTINS DA CRUZ

Presidente da CPL

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:1E5E314B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº04/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma Quadra descoberta para a comunidade de Hortigranjeira, povoado de Nísia Floresta, conforme contrato de repasse nº 1112747-40/2013.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público, comunica que analisando os argumentos apresentados pela empresa e revendo os documentos de habilitação, resolve acatar o recurso, Habilitando a empresa **IM ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 07.188.930/0001-60, e mantendo a **HABILITAÇÃO** das empresas: **AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 34.409.761/0001-13; **CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.042/0001-14; **EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.275./0001-33; **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.480/0001-10; **ENGENHARIA QUALITY LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 30.339.726/0001-00; **GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMA EM EDIFICAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.345.360/0001-50; **HB ENGENHARIA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 16.992.154/0001-47; **CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 36.183.708/0001-58; **LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 34.808.943/0001-67; **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 29.646.397/0001-75; **SOLAR ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 30.500.281/0001-02 por entender que as mesmas atenderam plenamente aos requisitos Edifícios fica aprazado para o dia 06/08/2020 as 10h00min a abertura dos envelopes das propostas financeiras das empresas habilitadas. Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 27/07/2020.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,
Suplente do Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:4FCB084B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº16/2020

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, (RECARGA), EM BOTTIÃO DE 13KG**

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora a Empresa: **KEMESON KLEYLOVK HIERONYMUS DALY MARTINS DE SOUZA- CNPJ: 14.321.936/0001-29, saiu vencedora no item: 1.** Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 27/07/2020.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,
Suplente do Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:2D8A6415

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº20/2020

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 PARA MEDIDAS DE COMBATE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), A MEDIDA PRETENDE DIMINUIR A CIRCULAÇÃO DO VÍRUS, UMA VEZ QUE O DIAGNÓSTICO É CONSIDERADO ESTRATÉGIA IMPORTANTE NO COMBATE À DOENÇA**

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 07 de agosto de 2020, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 27 de julho de 2020.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Suplente do Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:18008618

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº16/2020**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita:

Licitante vencedor:

KEMESON KLEYLOVK HIERONYMUS DALY MARTINS DE SOUZA- CNPJ: 14.321.936/0001-29, saiu vencedora no item: 1.

Nísia Floresta/RN, 27/07/2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:6ABD3EF6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº16/2020**

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADO: **KEMESON KLEYLOVK HIERONYMUS DALY MARTINS DE SOUZA- CNPJ: 14.321.936/0001-29, saiu vencedora no item: 1;** – recursos orçamentários 2020, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Vigência: 12 (doze) meses.

P/ Contratado:

KEMESON KLEYLOVK HIERONYMUS

DALY MARTINS DE SOUZA E

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

P/ Contratante.

Nísia Floresta, 27/07/2020.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:6017428E

**GABINETE DO PREFEITO
MINUTA TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
UNILATERAL**

*TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
34/2019, ORIUNDO DO PREGÃO 34/2019, QUE
FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO
DE NÍSIA FLORESTA-RN E DE OUTRO LADO A
GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.*

O MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Rua Américo de Oliveira, nº 23, Centro, Nísia Floresta/RN, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.167.306/0001-49, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo prefeito municipal, Sr. Daniel Gurgel Marinho Fernandes, divorciado, advogado, portador do CPF nº 010.794.964-40, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO (ata de registro de preço nº 34/2019)**, oriundo do pregão nº 34/2019, firmado com a empresa **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 32.617.419/0001-83, estabelecida na Avenida Guarujá, 740, Qd. 35, Lt. 30/31, Sl. 04, Jardim Atlântico, Goiânia/GO, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

– A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 - A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a alínea “b”, do art. 4º do contrato administrativo oriundo do pregão 32/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nísia Floresta, 15 de julho de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:BF02C7B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MOB/RN Nº
098/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços visando a Aquisição de EPI'S e Insumos para os Trabalhadores do SUAS

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COM. DE MAT. PARA USO MEDICO EIRELI; FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME e PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME, conforme mapa de apuração anexo aos autos.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Pela Proponente Contratante.

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:DBB129A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO**

PROCESSO/MOB/RN nº 089/2020

Pregão Eletrônico nº 017/2020

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão de inconsistência nas descrições dos itens.

A Prefeita do Município de Ouro Branco/RN, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO orientação os motivos expostos no despacho do setor de compras, onde narra a impossibilidade de confeccionar ordens de compras, visto que existe a inconsistência nas descrições dos itens sendo que no processo interno, consta uma descrição, no sistema de gestão consta descrição divergente e ainda na plataforma eletrônica também existe descrição divergindo dos demais. Isto posto, tendo em vista a possibilidade de prejuízo tanto para a administração quanto para as empresas, e ainda com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos de insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Inicialmente ressalta-se que a anulação / revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, pelos motivos expostos nos autos do processo objeto de análise durante os trâmites do edital, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, possibilitar que participem um número maior de licitantes, tendendo a aumentar a oferta na prestação de serviços, visando à obtenção de preço menor a ser pago pelo Município.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência a quem interessar da anulação da presente licitação.

Ouro Branco/RN, 27 de Julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:69B4275B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 13:00 horas do dia 07 de Agosto de 2020, por meio do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Fornecimento de 01 (um) veículo de transporte sanitário (com acessibilidade 1 cadeirante) a diesel com capacidade mínima para 20 passageiros destinado a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Edital: PARANA.RN.GOV.BR; www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Paraná - RN, 27 de Julho de 2020

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:9FE1861A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 429, DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas, art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça pública localizada na sede do Município, em frente da Igreja de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, passa a denominar-se **PRAÇA PÚBLICA “MARIA LEOPOLDINA PINHEIRO”**, popularmente conhecida como **“MAROQUINHA PINHEIRO”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 27 de julho de 2020.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E89CE23A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 431, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Paraná/RN, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas, art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Paraná, para o exercício de financeiro de 2020, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

- I. Das Metas Fiscais;
- II. Das Prioridades da Administração municipal;
- III. Da Estrutura dos Orçamentos;
- IV. Das Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município;
- V. Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI. Das Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII. Das Disposições sobre alterações na legislação Tributária; e
- VIII. Das Disposições Gerais

I - Das Metas Fiscais

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar Nacional de nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o ano de 2021, estão identificadas nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 587, de 29 de agosto de 2005-STN.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º. Os Anexos de Metas Fiscais referidas no Artigo 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativos I - Metas Anuais;

Demonstrativos II - Avaliação de Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Anuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS;

Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia da Receita;

Demonstrativo VIII - Margem de expansão da despesa de caráter continuado;

Demonstrativo IX - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e providências;

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º. Em cumprimento ao §1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e montante da Dívida Pública, para o exercício de Referência e para os dois subsequentes.

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultante da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 587/2005 da STN.

§ 2º. Os valores da coluna “% PIB” serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicado por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º. Atendendo ao disposto no § 2º, Inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior, tem como finalidade estabelecer em comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º. De acordo com o exemplo da 5ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 587/2005-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e

evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º. Em obediência ao § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º. O § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10. Em razão do que está estabelecido no § 2º, Inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de metas Fiscais integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - receitas e despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 587/2005-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesa de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO

PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS DESPESAS.**

Art. 13. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o Demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 587/2005-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade Pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 15. O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 16. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operação de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17. As prioridades e metas da Administração Municipal de Paraná para o exercício financeiro de 2021 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18. O orçamento municipal para o exercício de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, e aqueles que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19. A lei orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da seguridade social desdobrada às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e suas alterações posteriores, as quais deverão estar anexadas os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20. Constará no orçamento municipal para 2021 reserva de contingência no limite de até 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício financeiro de 2021 com a finalidade de atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001. Art. 8º (art. 5º III, “b” da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinadas a riscos fiscais, casos estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que tornarem insuficientes.

Art. 21. Na programação orçamentária o detalhamento da despesa será feito por unidade orçamentária, função, subfunção programa, projeto/atividade com os respectivos elementos de despesa.

Art. 22. A discriminação da receita no orçamento será feita por categorias econômicas, subcategorias, fontes, subfontes, rubricas, de forma a demonstrar a sua caracterização constante na legislação, integrará a presente lei o Anexo II.

Art. 23. O Município não poderá programar no orçamento nem despender no exercício de 2020, despesas com pessoal e encargos, inclusive serviços de terceiros que referem à terceirização de serviços em substituição de servidores do município, que ultrapassem os percentuais da sua receita corrente líquida, a seguir discriminada:

- I. Até 6% (seis) por cento para Câmara de Vereadores;
- II. Até 54% (cinquenta e quatro) por cento para o Poder Executivo.

Parágrafo Único - Para o cumprimento do disposto no caput do art. 18 e seus dispositivos fica o poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações na sua estrutura administrativa que visem eliminar os percentuais excedentes, sem prejuízos da aplicação do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 24. As despesas obrigatórias de caráter continuados em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º. § 3º da LRF)

§ 1º. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2021.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária anual se contemplados no PPA – Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 27. O Prefeito estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 28. Os projetos e atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de créditos, alienações de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, Parágrafo Único e 50, I da LRF).

Art. 29. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 31. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16. Itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são considerados despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício de 2021 em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei Nacional 8.666/1993, devidamente atualizada (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 32. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridades sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33. As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 34. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 35. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º. A Suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara Municipal no âmbito do Poder Legislativo (Art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º. Os limites para suplementação serão de no mínimo de 20% (vinte por cento) e máximo de 35% (trinta e cinco por cento) do valor fixado para as despesas do exercício de 2021, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 3º. Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, programas, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidades, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

Art. 36. Durante a execução orçamentária de 2021, o Poder Executivo Municipal de Paraná, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 37. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício financeiro (art. 4º, e “e” da LRF).

Art. 38. Os programas prioritizados por esta Lei e contemplados no PPA, que integrem a Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39. A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento as Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 40. A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo único da LRF).

Art. 41. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 3, § 1º, II da LRF)

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42. O Poder Executivo Municipal e o a Câmara Municipal, mediante lei autorizativa, poderão no exercício de 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 43. Ressalvadas as hipóteses do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2021, Executivo e Legislativo Municipal, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida de 10%, obedecida o limite prudencial de 51,70% da RCL, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 44. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45. O Orçamento do Município de Paraná, para o ano de 2021 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal de Paraná até 30 de junho de 2018.

Art. 46. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).

I - Redução em pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II - Eliminação das despesas com horas extras;

III - Exoneração de servidores ocupantes em cargos de Comissão;

IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34” – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados”.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48. O Poder Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e os dois exercícios subsequentes, conforme preceitua o artigo 14 da LRF.

Art. 49. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50. O ato que conceder ou ampliar incentivo fiscal, isenção ou benefício de natureza Tributária ou Financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensações (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

1º. O Poder Legislativo Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a Proposta Orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52. Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência financeiras.

Art. 53. Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderá ser reaberto no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54. O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do município.

Art. 55. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de julho de 2020.

ORIANA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:ASD21736

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2020, que objetiva: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Pneus automotores, Câmaras de Ar, Protetores e Baterias destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: E N PNEUS, PECAS E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 27.865,00; F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI - R\$ 53.556,00; FRANCISCO XAVIER DO REGO - R\$ 52.040,00.

Paraná - RN, 27 de Julho de 2020

ORIANA RODRIGUES

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:21EDE414

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TOMADA DE PREÇO 001/2020 ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO 038/2020

TOMADA DE PREÇO 001/2020

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ, estando presentes os membros: Fabiola de Araújo Morais, Presidente, Antonio Gerilson Peixoto e Susy Meirelly da Silva Nunes, membros da CPL, para proceder com a abertura das propostas de preços das empresas **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 08.487.196/0001-00; JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME – CNPJ 26.951.460/0001-99; PROEL ENGENHARIA CNPJ:26.040.127/0001-28; A M V PROJETOS E CONSTRUÇÕES CNPJ: 10.480.822/0001-70; CONSTRUTORA RS SERVIÇOS CNPJ: 26.094.503/0001-67; CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO CNPJ: 14.022.963/0001-09 e SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME – CNPJ: 13.721.826/0001-91**, habilitadas na sessão de julgamento de habilitação da **Tomada de Preço nº 001/2020**, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E SINALIZAÇÃO VERTICAL DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN. A Presidente da CPL iniciou a sessão esclarecendo que a mesma estava com início previsto para as 09:00 horas, conforme publicação, não comparecendo nenhum representante. Em seguida a Presidente adiou em 30 (trinta) minutos a abertura dos envelopes de Propostas de Preços. Passado o período concedido pela Presidente da Comissão nenhum representante compareceu na sessão. Ato contínuo foi feito um relatório fotográfico da caixa onde se encontravam os envelopes, em seguida a Presidente com o apoio dos demais membros procederam com a abertura dos envelopes de proposta de preço e verificou-se, o seguinte resultado: a empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 08.487.196/0001-00;** apresentou o valor global de **R\$ 926.096,11** (novecentos e vinte e seis mil e noventa e seis reais e onze centavos); **PROEL ENGENHARIA CNPJ:26.040.127/0001-28;** apresentou o valor global de **R\$ 919.974,35** (novecentos e dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); **A M V PROJETOS E CONSTRUÇÕES CNPJ: 10.480.822/0001-70;** apresentou o valor global de **R\$ 920.644,07** (novecentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sete centavos); **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS CNPJ: 26.094.503/0001-67;** apresentou o valor global de **R\$ 925.746,76** (novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos); **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO CNPJ: 14.022.963/0001-09;** apresentou o valor global de **R\$ 929.950,32** (novecentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos); **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME – CNPJ: 13.721.826/0001-91;** apresentou o valor global de **R\$ 925.572,26** (novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos); **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME – CNPJ 26.951.460/0001-99;** apresentou o valor global de **R\$ 876.038,58** (oitocentos e setenta e seis mil, trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), Após registrar os valores apresentados a Presidente da Comissão suspendeu os trabalhos e solicitou do setor de engenharia Parecer Técnico referente a regularidade das propostas apresentadas. Retomando os trabalhos, após a emissão do Parecer do Setor de Engenharia anexo ao processo, a Comissão passou ao julgamento das propostas, com base no parecer técnico do setor de Engenharia a comissão por unanimidade proferiu os seguintes julgamentos: julgou **DESCLASSIFICADA** a proposta da empresa **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME – CNPJ: 13.721.826/0001-91,** por não apresentar a Carta Proposta, descumprindo o subitem 8.1.1. do edital, apresentou proposta sem prazo de validade, descumprindo o subitem 8.2.3. do edital, Ausência de assinatura do responsável técnico e do representante legal nas planilhas; julgou **DESCLASSIFICADA** a proposta da empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO CNPJ: 14.022.963/0001-09,** apresentou Carta Proposta com prazo de validade inferior a 120 (cento e vinte) dias, descumprindo o subitem 8.2.3. do edital; julgou **DESCLASSIFICADA** a proposta da empresa **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS CNPJ: 26.094.503/0001-67,** apresentou Carta Proposta com prazo de validade inferior a 120 (cento e vinte) dias, descumprindo o subitem 8.2.3. do edital; julgou **DESCLASSIFICADA** a proposta da empresa **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME – CNPJ 26.951.460/0001-99,** não apresentou o Cronograma Físico-Financeiro, descumprindo o subitem 8.1.6. do edital; não apresentou todas as composições, descumprindo o subitem 8.1.3. e Carta Proposta com prazo de validade inferior a 120 (cento e vinte) dias, descumprindo o subitem 8.2.3. do edital, ao mesmo tempo julgou **CLASSIFICADAS** as propostas das empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 08.487.196/0001-00;** **PROEL ENGENHARIA CNPJ:26.040.127/0001-28;** **A M V PROJETOS E CONSTRUÇÕES CNPJ: 10.480.822/0001-70,** pois as mesmas atenderam todas as exigências do instrumento convocatório. Em seguida a CPL por unanimidade decidiu declarar vencedora do certame a empresa **PROEL ENGENHARIA CNPJ:26.040.127/0001-28;** com o valor global de **R\$ 919.974,35** (novecentos e dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) por apresentar a melhor proposta entre as que atenderam todas as exigências do instrumento convocatório (edital). Em seguida a Presidente da CPL comunicou que a Ata de julgamento

das propostas será publicado no Diário Oficial do Município – FEMURN e o resumo no Diário Oficial da União, com a publicação do ato iniciará o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I, letra “b” da Lei 8.666/93, decorrido o prazo recursal, não havendo nenhuma interposição de recurso, encaminhará o Processo para a autoridade competente proceder com a Adjudicação e Homologação do certame. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão de Licitação suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS

Presidente da CPL

SUSY MEIRELLY DA SILVA NUNES

Membro da CPL

ANTONIO GERILSON PEIXOTO

Membro da CPL

Publicado por:

Fabiola de Araujo Morais

Código Identificador:DEA5FBDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TOMADA DE PREÇO 001/2020 RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO 038/2020

TOMADA DE PREÇO 001/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ, torna público aos que interessar o resultado de julgamento das Propostas de Preço da Tomada de Preço nº 001/2020, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E SINALIZAÇÃO VERTICAL DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.** A Comissão de Licitação por unanimidade, em consonância com o Parecer Técnico do Setor de Engenharia julgou **DESCLASSIFICADA** a proposta da empresa **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME – CNPJ: 13.721.826/0001-91,** por descumprimento dos subitens 8.1.1., 8.2.3. do edital e Ausência de assinatura do responsável técnico e do representante legal nas planilhas; julgou **DESCLASSIFICADA** a proposta da empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO CNPJ: 14.022.963/0001-09,** por descumprimento do subitem 8.2.3. do edital; julgou **DESCLASSIFICADA** a proposta da empresa **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS CNPJ: 26.094.503/0001-67,** por descumprimento do subitem 8.2.3. do edital; julgou **DESCLASSIFICADA** a proposta da empresa **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME – CNPJ 26.951.460/0001-99,** por descumprimento dos subitens 8.1.6., 8.1.3. e 8.2.3. do edital, ao mesmo tempo julgou **CLASSIFICADAS** as propostas das empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 08.487.196/0001-00;** **PROEL ENGENHARIA CNPJ:26.040.127/0001-28;** **A M V PROJETOS E CONSTRUÇÕES CNPJ: 10.480.822/0001-70,** por atenderem todas as exigências do edital. Em seguida a CPL declarou vencedora a empresa **PROEL ENGENHARIA CNPJ:26.040.127/0001-28;** com o valor global de **R\$ 919.974,35** (novecentos e dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, para eventualmente, interpor recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação deste aviso, conforme art. 109, I, letra “b” da Lei 8.666/93, decorrido o prazo recursal, não havendo nenhuma interposição de recurso, encaminhará o Processo para a autoridade competente proceder com a Adjudicação e Homologação do certame.

Comissão de Licitação

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS

Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:CAE5CBC2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE PARAÚ DECRETO 16 CREDITO
EXTRAORDINÁRIO COVID 19

CNPJ 08.084.691/0001-60

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 016/2020-GP

Abre Crédito extraordinário no valor de R\$ 250.000,00, (Duzentos e cinquenta mil reais) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e das outras providências.

A **Prefeita Municipal de Paraú/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que consolidam as medidas de saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dar outra providência;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 09, de 15 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública municipal de Paraú/RN;

Considerando o disposto os art. 113, § I da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito extraordinário no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação especificada abaixo:

Unidade Orçamentária: 10.010 – Secretaria de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub função: 122 – Administração Geral

Programa: 0019 – Enfrentamento a Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2087 - Enfrentamento da Emergência COVID 19

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinários

Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte: 12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos e Repasses dos Estados

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PC.....	RS 3.000,00
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- P CIVIL	RS 5.000,00
3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 3.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....	RS 40.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERV.P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	RS 10.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PF).....	RS 15.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PJ).....	RS 50.000,00
3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÃO.....	RS 15.000,00
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	RS 5.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	RS 4.000,00
TOTAL.....	RS 150.000,00

Unidade Orçamentária: 11.011 – Secretaria de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub função: 122 – Administração Geral

Programa: 0020- Enfrentamento a Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2088 - Enfrentamento da Emergência COVID 19

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinários

Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte: 13900000 - Outros Recursos Vinculados a Assistência Social

Fonte: 15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos e Repasses dos Estados

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PC.....	RS 5.000,00
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- P CIVIL	RS 5.000,00
3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....	RS 34.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERV.P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	RS 10.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PF).....	RS 10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PJ).....	RS 25.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	RS 10.000,00
TOTAL.....	RS 100.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paraú/RN, 24 de Julho de 2020.

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:E5AAB972

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 445/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 040/2019
– PMP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 040/2020 DE OBJETO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARELHAS E CARLOS ANTÔNIO JÚNIOR REVENDA DE GÁS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PARELHAS/ RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, determina o Apostilamento do CONTRATO Nº 040/2020 - PMP, reajustando os preços praticados para AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, com base na provocação via Ofício 002/2020 e seus anexos, emitido pelo fornecedor CARLOS ANTÔNIO JÚNIOR REVENDA DE GÁS EIRELI e datado de 26 de maio de 2020, como também, no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município na data de 01 de julho de 2020. Alterando, o valor unitário dos itens constantes na tabela abaixo:

ITEM LICITADO	UNIDADE	V. UNITÁRIO INICIAL (RS)	V. UNITÁRIO ATUAL (RS)
0000118 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP(BOTIJÃO C/ "13KG" - Marca: ULTRAGAZ)	UND	62,09	70,00
0000157 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP(BOTIJÃO C/ "45KG" - Marca: ULTRAGAZ)	UND	261,00	290,00

O valor reajustado será válido a partir da data de assinatura deste termo.

Parelhas/RN, 20 de julho de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

ISMAEL ALVES DE SOUZA	CARLOS ANTÔNIO JÚNIOR
Sec. Mun. De Adm. E Gestão De Pessoas	Carlos Antônio Júnior Revenda De Gás EIRELI
Órgão Gerenciador	Beneficiária

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:764258A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 8878/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
064/2019 - 4º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019 – PMP

4º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 142/2019 DE OBJETO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARELHAS E A EMPRESA AUTO POSTO MACEDO LTDA.

O MUNICÍPIO DE PARELHAS/ RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, determina o Apostilamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019-PMP, aditivando os preços praticados para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, com base no comunicado emitido no dia 30 de junho de 2020 pelo fornecedor AUTO POSTO MACEDO LTDA e no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município emitido em 03 de julho de 2020. Alterando, o valor unitário dos itens constantes na tabela abaixo:

ITEM LICITADO	UNIDADE	V. UNITÁRIO INICIAL (RS)	V. UNITÁRIO ATUAL (RS)
0000115 - GASOLINA COMUM	LITRO	3,81	4,21
0000119 - ÓLEO DIESEL S10	LITRO	3,30	3,31
0000116 - ÓLEO DIESEL COMUM S 500	LITRO	3,20	3,21

O valor reajustado será válido a partir da data de assinatura deste termo.

Parelhas/RN, 03 de julho de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

ISMAEL ALVES DE SOUZA	GLEIRESTON SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Gestão de Pessoas	Auto Posto Macedo LTDA
Órgão Gerenciador	Beneficiária

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:E398DCE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 030/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017-
PMP - CONTRATO Nº 036/2017-PMP - 8º TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA ALICERCE LTDA - EPP.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua: Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a Empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.512.025/0001-08, com sede social a Avenida Amintas Barros, nº 4404, sala 108, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.075-015, aqui denominada de CONTRATADA neste ato representada por Bento Josué de Medeiros Fernandes, brasileiro, solteiro, na qualidade de sócio, CPF: 033.400.814-09, RG: 001.828.929, residente e domiciliado a rua Praia Jardim de Ala, nº 8853, Ponta Negra, Nata/RN, CEP: 59.094-250, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, do contrato nº 036/2017-PMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - O prazo de execução/vigência do objeto fica prorrogado em 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem por base legal, artigo 57, §1º, inciso II da lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 05 de Abril de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

BENTO JOSUÉ DE MEDEIROS FERNANDES
Construtora Alicerce LTDA - EPP
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:4B591649

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 431/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/07/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 27 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:13786061

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 432/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/07/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 27 de julho 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:FF0F82BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020

O GERTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e artigo 4. *Inciso I da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, verbis:*

Art. 24 – É dispensável a Licitação

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Art. 4 – Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

I - A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada nos serviços de higienização de prédios e locais

de uso comum, visando o combate do COVID-19, no âmbito do município de Pedra Preta/RN.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2020 **Recursos consignados no orçamento de 2020 – 03.001 – Recursos consignados no orçamento de 2020 - 03.001–** Fundo Municipal de Saúde; **10 – Saúde; 304 – Vigilância Sanitária; 0006 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; 2095 – Ações de Combate ao Covid-19; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

3 – Contratar a empresa: LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 32.137.769/0001-42, Rua: Flores das Amapolas, s/n – Jardins – Lote Cidade das Flores, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP – 59.293-483.

4 – Valor global da contratação R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 23 de julho de 2020.

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:E8C48391

**CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 035/2020**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 035/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.343.901/0001-30.

CONTRATADO: LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 32.137.769/0001-42.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de higienização de prédios e locais de uso comum, visando o combate do COVID-19, no âmbito do município de Pedra Preta/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 4. *Inciso I da Lei Federal nº 13.979/20* e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **RECURSOS FINANCEIROS:** Outras Transferências de Recursos do SUS

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

RATIFICAÇÃO: Vencerlau Rômulo Ferreira Fernandes, Secretário Municipal de Saúde, em Pedra Preta, RN, em 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:49646A1C

**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
035/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2020**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso IV**, da Lei nº 8.666/93, e **art. 4, Inciso I**, da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para contratação de empresa especializada nos serviços de higienização de prédios e locais de uso comum, visando o combate do COVID-19, no âmbito do município de Pedra Preta/RN**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do

Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 23 de julho de 2020.

VENCERLAU RÔMULO FERREIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:CBDA46F8

CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para aquisição de peças de reposição para o limpa fossa, para atender os serviços de esgotamento de fossas sépticas deste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2020, **Recursos Consignados no Orçamento de 2020 - 02.007** – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; **15-Urbanismo; 452** - Serviços Urbanos; **0007** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; **2041** – Manutenção da Secretaria de Obras; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: A CHELITA LTDA, CNPJ: 08.285.124/0001-72, Rua: Dr. Luiz Dutra, 308, Alecrim, Natal/RN, CEP – 59.040-340.

4 – Valor global da contratação R\$ 7.548,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 27 de julho de 2020.

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:B6679649

CPL

EXTRATO DE DISPENSA Nº 036/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 036/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 08.113.995/0001-09

CONTRATADO: A CHELITA LTDA, CNPJ: 08.285.124/0001-72

OBJETO: Aquisição de peças de reposição, atendendo os serviços de esgotamento de fossas sépticas deste município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR: R\$ 7.548,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

RATIFICAÇÃO: Luiz Antônio Bandeira de Souza, Prefeito Municipal,

Pedra Preta, RN, em 27 de julho de 2020.

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:27DF87F7

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2020

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **aquisição de peças de reposição, atendendo os serviços de esgotamento de fossas sépticas deste município**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 7.548,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 27 de julho de 2020.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:89707865

CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

O GERTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada e devidamente licenciada na prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento diário de resíduos, serviços destinados a atender as necessidades e demanda da secretaria municipal de saúde deste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2020, **Recursos consignados no orçamento de 2020 - 06.901**. – Fundo Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **301** – Atenção Básica; **0102** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2030** –

Manutenção do Fundo de Saúde; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3 – Contratar a empresa: CRIL EMPREENHIMENTO AMNIENTAL LTDA, CNPJ: 09.234.399/001-40, ROD. PB 321, SN, KM 2,6, FAZENDA MARABA, BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB, CEP – 58.895-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 27 de julho de 2020.

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:EE8A1C6F

CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 037/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 037/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.343.901/0001-30.

CONTRATADO: CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 09.234.399/001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada e devidamente licenciada na prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento diário de resíduos, serviços destinados a atender as necessidades e demanda da secretaria municipal de saúde deste município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.**

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

RATIFICAÇÃO: Vencerlau Rômulo Ferreira Fernandes, Secretário Municipal de Saúde, em Pedra Preta, RN, em 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:8292B54A

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
037/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2020

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para contratação de empresa especializada e devidamente licenciada na prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento diário de resíduos, serviços destinados a atender as necessidades e demanda da secretaria municipal de saúde deste município**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 27 de julho de 2020.

VENCERLAU RÔMULO FERREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:C4E3E287

CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
APRESENTADAS - PP 017/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
APRESENTADAS

Licitação: Pregão Presencial com Registro de Preços nº 017/2020

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Aquisição futura de forma parcelada, de material expediente (Itens fracassados) destinado a atender a demanda das secretarias municipais.

Empresa Vencedora:

LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF nº 11.183.984/0001-00.

Valor global:

A empresa vencedora apresentou o seguinte valor final global:

LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF nº 11.183.984/0001-00, valor global da proposta R\$ 116.236,30 (cento e dezesseis reais, duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

Data: 23 de julho de 2020.

Pregoeiro oficial – Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN

GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:9C74BE41

CPL
DESPACHO PP 017/2020

DESPACHO

Pregão Presencial nº 017/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, através de seu Parecer do dia 23 de julho de 2020, indicou como vencedora da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 017/2020, a empresa: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF nº 11.183.984/0001-00**, valor global da proposta **R\$ 116.236,30 (cento e dezesseis reais, duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos)**, para aquisição futura de forma parcelada, de material expediente (itens fracassados) destinado a atender a demanda das secretarias municipais, e após a devida publicação no quadro de avisos da entidade, como também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando algum, vem encaminhar esse processo para a devida apreciação por V. Excia., quando poderá homologar o resultado.

Pedra Preta/RN, em 24 de julho de 2020.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:D40DC75E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 161/2020**

PORTARIA MUNICIPAL Nº: 161 de 22 julho de 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Emergência Cultural de Pedro Avelino/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e considerando a implementação da Lei nº: 14.017, de 29 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor o Comitê Gestor da Lei Emergência Cultural no âmbito do município de Pedro Avelino os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Marcos Antonio de Lima
- Suplente: Maria Gorett Silva Câmara

Coordenação Municipal de Cultura:

- Titular: Valdson Leandro da Silva
- Suplente: Clovis Heron Vieira

Assessoria de Comunicação Social:

- Titular: Caio Matheus da Silva Menezes
- Suplente: Weverton Wagner Albuquerque Maciel

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Ivone Teodoro da Trindade
- Suplente: Lidiane Cristina Câmara Costa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante dos Professores:

- Titular: Francisca Telma Severiano da Costa Rodrigues
- Suplente: Carlos Antonio Bezerra

Representante da dança:

- Titular: João Maria Lisboa Júnior
- Suplente: Josenelma da Cunha

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino /RN, 22 de julho de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:FEDAB390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 109/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 109 /2020

Institui Comitê Gestor Municipal da Lei Alldir Blanc de Emergência Cultural e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a implementação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020,

DECRETA:

Art.1ºFica instituído, no âmbito municipal, o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural; órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Educação e Cultura - SMEC, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, que se constitui em caráter temporário.

Art.2ºAo Comitê, compete:

- I-estabelecer as diretrizes gerais de gestão e aplicação dos recursos financeiros destinados pela Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
- II-aprovar o plano de execução do recurso e avaliar seu resultado;
- III-acompanhar e monitorar a implementação da Lei no âmbito Municipal e Estadual;
- IV-articular-se com os Conselhos Municipais de Política Cultural e demais comitês gestores criados por outros municípios e pelo Governo do Estado com objetivo semelhante;
- V – validar os cadastros culturais, e;
- VI - avaliar o enquadramento dos inscritos nos requisitos para recebimento do recurso conforme determina a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Titular: Marcos Antonio de Lima
- Suplente: Maria Gorett Silva Câmara

Coordenação Municipal de Cultura:

- Titular: Valdson Leandro da Silva
- Suplente: Clovis Heron Vieira

Assessoria de Comunicação Social:

- Titular: Caio Matheus da Silva Menezes
- Suplente: Weverton Wagner Albuquerque Maciel

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Ivone Teodoro da Trindade
- Suplente: Lidiane Cristina Câmara Costa

II – 02 (dois) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

Representante dos Professores:

- Titular: Francisca Telma Severiano da Costa Rodrigues
- Suplente: Carlos Antonio Bezerra

Representante da dança:

- Titular: João Maria Lisboa Júnior
- Suplente: Josenelma da Cunha

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do poder público e sociedade civil serão designados pelo chefe do poder executivo municipal através de portaria.

Art.4º A participação no Comitê Gestor Municipal será considerada serviço de natureza relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino/RN, 22 de julho de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:F5BC3ECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 040/2020 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) - RESULTADO DA LICITAÇÃO/
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO Nº 040/2020 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020

RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E RECURSOS RELACIONADOS A IMPOSTOS FEDERAIS JUNTO A UNIÃO, POR MEIO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, PROCEDENDO ÀS AVALIAÇÕES, JUSTIFICATIVAS, ACOMPANHAMENTOS, EFETUANDO LEVANTAMENTO DE DADOS, AUDITORIA DESSES DADOS, APONTANDO COM PRECISÃO POSSÍVEIS RECEITAS E, POR FIM, A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A RECUPERAÇÃO DOS REFERIDOS VALORES. Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foi declarada vencedora a empresa licitante: **METTA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI**- CNPJ: 22.089.798/0001-22, do item 1, com percentual de 16% (dezesesseis por cento) do valor a ser recuperado. Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação as referidas empresas na condição de pregoeiro oficial do Município.

Pendências/RN: 27/06/2020.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:A895B673

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 040/2020 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 040/2020 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E RECURSOS RELACIONADOS A IMPOSTOS FEDERAIS JUNTO A UNIÃO, POR MEIO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, PROCEDENDO ÀS AVALIAÇÕES, JUSTIFICATIVAS, ACOMPANHAMENTOS, EFETUANDO LEVANTAMENTO DE DADOS, AUDITORIA DESSES DADOS, APONTANDO COM PRECISÃO POSSÍVEIS RECEITAS E, POR FIM, A ABERTURA DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO PARA A RECUPERAÇÃO DOS REFERIDOS VALORES. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **METTA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI**- CNPJ: 22.089.798/0001-22, do item 1, com percentual de 16% (dezesesseis por cento) do valor a ser recuperado.

Pendências/RN, 27/07/2020.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
CPF nº 498.120.094-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:F61660F3

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 040/2020 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 040/2020 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E RECURSOS RELACIONADOS A IMPOSTOS FEDERAIS JUNTO A UNIÃO, POR MEIO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, PROCEDENDO ÀS AVALIAÇÕES, JUSTIFICATIVAS, ACOMPANHAMENTOS, EFETUANDO LEVANTAMENTO DE DADOS, AUDITORIA DESSES DADOS, APONTANDO COM PRECISÃO POSSÍVEIS RECEITAS E, POR FIM, A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A RECUPERAÇÃO DOS REFERIDOS VALORES.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

Ficam convocados os representantes das empresas: **METTA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI**- CNPJ: 22.089.798/0001-22, no prazo de ate **(03) dias úteis** a contar desta publicação, a assinarem a ata de registro de preços e contrato, no prédio sede da prefeitura municipal, na Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Pendências/RN, 27/07/2020.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
CPF nº 498.120.094-34
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:E00C5E92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES
DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 008/2020 -
PROC. LICITATÓRIO N.º 000078/20

AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO n.º 008/2020 - Proc. Licitatório n.º 000078/20

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obras destinadas a execução da etapa complementar para execução de um estádio de futebol no Sítio Pedro Rodrigues, CONFORME PROJETOS E ORÇAMENTOS ANEXADOS JUNTO AO EDITAL CONVOCATÓRIO.

A presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Habilitação da referida Tomada de Preço.

DOS ENVELOPES PROTOCOLADOS:

A(s) licitante(s) que apenas protocolou(aram) seus respectivos envelopes e não se fizeram presentes na sessão foram:

M A DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.575.989/0001-15, com endereço no RUA INOCENCIO ALVES DA COSTA, nº 196, CENTRO – RAFAEL FERNANDES/RN; PROTOCOLO Nº 1597 em 27/07/2020.

DO CREDENCIAMENTO:

Apresentaram-se para credenciamento e fizeram-se presentes no início da sessão os seguintes representantes das respectivas empresas:

ILDAZIO DE FREITAS DANTAS, CPF Nº 615.599.973-20, representando a empresa: **COESA LOCAÇÕES & SERVICOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.947.586/0001-90, com sede a Av. Engenheiro Humberto Monte, 2929, Sala 412, Bairro Pici, Fortaleza/CE;

Servulo Augusto Vidal Fernandes, CPF Nº 071.930.404-05, representando a empresa: **FERNANDES & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.686.622/0001-71, com sede a Rua Hipólito Cassiano, 634, sala 03, Centro, Pau dos ferros/RN;

DA HABILITAÇÃO:

A presidente da CPL autorizou a abertura dos envelopes de nº 1, contendo a documentação de habilitação das licitantes credenciadas e as demais que protocolaram seus envelopes. Depois de analisados pelas licitantes credenciadas, e pela CPL, foi declarada habilitada apenas a licitante **COESA LOCAÇÕES & SERVICOS EIRELI** por cumprir os requisitos de Habilitação.

A licitante **FERNANDES & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA – ME** ficou Inabilitada por deixar de apresentar a Certidão Trabalhista, exigida no item 4.2, alínea “f” do Edital, e deixou de apresentar a indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, exigida na alínea “b” do item 4.3 do edital.

A licitante **M A DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, ficou inabilitada por não apresentar a declaração de CNAE exigida no item 4.5, alínea “f” do Edital, sem assinatura, desta forma o documento não tem validade legal. Vale ressaltar que a mesma apresentou a certidão da União exigida na alínea “b” do item 4.2 do Edital, vencida, como se trata de “ME”, se habilitada, a mesma teria o prazo de 05(dias) previstos em Lei e no Edital para a devida regularização.

INTENÇÃO DE RECURSO:

Nenhum licitante credenciado manifestou intenção de recurso durante a sessão.

DOS PRAZOS PARA RECURSO:

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, conforme prevê o item 6.7 do Edital.

Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, se houver, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação em diário oficial dos municípios do RN – FEMURN, conforme prevê o item 6.8 do Edital.

Portalegre/RN, 27 de julho de 2020.

MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET

Presidente da CPL

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EF575EB9

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.007.017.001 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
00088/19**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de PORTALEGRE / RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.749.510/0001-70, localizado(a) a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. **MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES**, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua da Pitomba, 69 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portadora do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 013.643.994-23 e Cédula de Identidade sob o nº 236.6704ITEP/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **A T DA MOTA JUNIOR**, com endereço na **R ALMIRANTE TAMANDARE, 161, APODI/RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.482.096/0001-25**, neste ato representado(a) por **ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR**, portador(a) do CPF nº **023.686.894-27**, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o saldo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.007.026.001, cujo objeto é: **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E PERSONAGENS INFANTIS PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS COM USUÁRIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM FOCO NA PROMOÇÃO DE CIDADANIA**. Valor: Fica contratado a importância estimada de até **R\$ 21.983,50 (Vinte e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**. Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. Signatários: **MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES** e **ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR**.

PORTALEGRE/RN, 27 de julho de 2020.

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B1B44904

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº161/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº161/2020- SEMSAB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva** CPF nº **080.830.484-45**, matrícula nº 521, ocupante do cargo de Motorista, **1,0(uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) **22/07 e 23/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria de Fátima Queiroz Vieira Paiva para realizar consulta médica especializada com Ortopedista na Clínica Ort. Trauma**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 22 de julho de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:23F55D8D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 164/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 164/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de Motorista, **0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, perfazendo-se o valor de **R\$30,00(trinta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) **24/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria de Fátima Brasil para realizar consulta especializada com médico Oncologista no Hospital Santa Luzia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 de julho de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FF70EDF5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 165/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 165/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, CPF nº- **070.865.404-55**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, perfazendo-se o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) **26/07** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Francisca Xavier de Queiroz Souza para realizar consulta médica no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de julho de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D0D64C36

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 2019.004.018.001, REFERENTE A LICITAÇÃO NA
MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/2019**

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antônio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o nº 270.2621 ITEP/RN, apenas denominado(a) de CREDENCIANTE, e de outro lado LEONARDO GOMES FERNANDES, CNPJ nº 08.766.026/0001-57, com endereço na Rua Ana Nunes do Rego, nº 56, Loja 02, Centro, Portalegre/RN, apenas denominada de CREDENCIADO(A), têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 2019.004.018.001, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/2019, cujo objeto é: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS. Vigência: O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. Signatários: **ANA PEDRINA DE LUCENA e LEONARDO GOMES FERNANDES.**

PORTALEGRE/RN, 14 de abril de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0E55BBBB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 2019.005.003.003, REFERENTE A LICITAÇÃO NA
MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/2019**

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antônio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000,

neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o nº 270.2621 ITEP/RN, apenas denominado(a) de CREDENCIANTE, e de outro lado RODRIGUES & BONFIM LTDA, CNPJ nº 20.495.725/0001-05, com endereço na Rua Quintino Bocaiúva, nº 699, Alto do Açude, Cons.02, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado(a) por THAISA JACOME RODRIGUES SARMENTO, inscrito no CPF sob o nº 012.691.674-80, apenas denominada de CREDENCIADO(A), têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 2019.005.003.003, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/2019, cujo objeto é: PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) DE CONSULTAS, ULTRASSONOGRAFIAS E ENCEFALOGRAMAS, REQUERIDO(S) PELO(A) CREDENCIANTE, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS CREDENCIOU-SE, ANEXO A ESTE CONTRATO. Vigência: O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e THAISA JACOME RODRIGUES SARMENTO.

PORTALEGRE/RN, 30 de abril de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:0421A2CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2019.005.027.001, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/2019

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antônio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o nº 270.2621 ITEP/RN, apenas denominado(a) de CREDENCIANTE, e de outro lado F.A DE FREITAS MELO LABORATÓRIO, CNPJ nº 13.485.209/0001-34, com endereço na Rua Segundo de Melo, nº 26, Loja 02, Centro, Itaú, neste ato representado(a) por Francisco Antônio de Freitas Melo, inscrito no CPF sob o nº 750.599.404-20, apenas denominada de CREDENCIADO(A), têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 2019.005.027.001, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/2019, cujo objeto é: PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) DE EXAMES LABORATORIAIS, REQUERIDO(S) PELO(A) CREDENCIANTE, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS CREDENCIOU-SE, ANEXO A ESTE CONTRATO. Vigência: O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e FRANCISCO ANTÔNIO DE FREITAS MELO.

PORTALEGRE/RN, 25 de maio de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:207E9269

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2019.005.023.001, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/2019

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antônio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o nº 270.2621 ITEP/RN, apenas denominado(a) de CREDENCIANTE, e de outro lado CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA DIAGNOSTICA E PREVENTIVA LTDA, CNPJ nº 28.906.884/0001-67, com endereço na Rua João Raulino, nº sn, CHICO CAJÁ, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado(a) por TULIO CESAR REGO GOMES, inscrito no CPF sob o nº 060.891.164-08, apenas denominada de CREDENCIADO(A), têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 2019.005.023.001, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/2019, cujo objeto é: PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) DE EXAMES ESPECIALIZADOS, REQUERIDO(S) PELO(A) CREDENCIANTE, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS CREDENCIOU-SE, ANEXO A ESTE CONTRATO. Vigência: O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e TULIO CESAR REGO GOMES.

PORTALEGRE/RN, 22 de maio de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:6EA02B70

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2019.005.009.001, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/2019

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antônio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o nº 270.2621 ITEP/RN, apenas denominado(a) de CREDENCIANTE, e de outro lado KELLY DE SOUZA E SILVA, inscrito no CPF sob o Nº.: 344.833.008-65, residente na Rua Cruz das Almas, Martins/RN, apenas denominada de CREDENCIADO(A), têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 2019.005.009.001, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/2019, cujo objeto é: PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) DE CONSULTAS PSICOLÓGICAS, REQUERIDO(S) PELO(A) CREDENCIANTE, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS

CREDENCIOU-SE, ANEXO A ESTE CONTRATO. Vigência: O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e KELLY DE SOUZA E SILVA.

PORTALEGRE/RN, 08 de maio de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:AEE37ADF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2019.005.003.004, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/2019

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antônio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.2621 ITEP/RN, apenas denominado(a) de CREDENCIANTE, e de outro lado POLI & SARMENTO LTDA, CNPJ nº 09.240.822/0001-14, com endereço na Rua Quintino Bocaiuva, nº 699, Alto do Açude, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado(a) por THAISA JACOME RODRIGUES SARMENTO, inscrito no CPF sob o n.º 012.661.674-80, apenas denominada de CREDENCIADO(A), têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 2019.005.003.004, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/2019, cujo objeto é: PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) DE TOMOGRAFIAS, REQUERIDO(S) PELO(A) CREDENCIANTE, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS CREDENCIOU-SE, ANEXO A ESTE CONTRATO. Vigência: O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e THAISA JACOME RODRIGUES SARMENTO.

PORTALEGRE/RN, 30 de abril de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:3E4E2E59

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2019.006.004.004, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/2019

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antônio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.2621 ITEP/RN, apenas denominado(a) de CREDENCIANTE, e de outro lado CLÍNICA OITAVA ROSADO

LTDA, CNPJ nº 40.996.860/0001-41, com endereço na Rua JUVENAL LAMARTINE, nº 119, CENTRO, MOSSORÓ/RN, neste ato representado(a) por ELANO CANTIDIO DE MEDEIROS, inscrito no CPF sob o n.º 175.908.504-97, apenas denominada de CREDENCIADO(A), têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 2019.006.004.004, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/2019, cujo objeto é: PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) DE CONSULTAS, ULTRASSONOGRÁFIAS, HISTEROSCOPIAS, COLPOSCOPIAS, CAUTERIZAÇÕES E BIOPSIAS, REQUERIDO(S) PELO(A) CREDENCIANTE, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS CREDENCIOU-SE, ANEXO A ESTE CONTRATO. Vigência: O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e FRANCISCO ANTÔNIO DE FREITAS MELO.

PORTALEGRE/RN, 02 de junho de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:4D26C43A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2019.004.018.002, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/2019

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antônio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.2621 ITEP/RN, apenas denominado(a) de CREDENCIANTE, e de outro lado CLINILAB - ME, CNPJ nº 20.585.406/0001-90, situada na Rua Doutor Antônio Martins, 101, Centro, Portalegre/RN, neste ato representado(a) por Ana Carolyne Pereira Carlos, inscrita no CPF sob o n.º 054.847.654-39, apenas denominada de CREDENCIADO(A), têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 2019.004.018.002, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/2019, cujo objeto é: PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) DE EXAMES LABORATORIAIS, REQUERIDO(S) PELO(A) CREDENCIANTE, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS CREDENCIOU-SE, ANEXO A ESTE CONTRATO. Vigência: O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e ANA CAROLYNE PEREIRA CARLOS.

PORTALEGRE/RN, 14 de abril de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:A0449C82

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2019.004.018.003, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/2019

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antônio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.2621 ITEP/RN, apenas denominado(a) de CREDENCIANTE, e de outro lado CLINISE CLINICA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME, CNPJ n.º 08.046.402/0001-39, com endereço na Rua da Independência, n.º 1943, São Benedito, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado(a) por SANDRO SOARES, inscrito no CPF sob o n.º 251.368.364-15, apenas denominada de CREDENCIADO(A), têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 2019.004.018.003, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/2019, cujo objeto é: CONSULTAS PSIQUIÁTRICAS, REQUERIDO(S) PELO(A) CREDENCIANTE, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS CREDENCIOU-SE, ANEXO A ESTE CONTRATO. Vigência: O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. **Signatários:** ANA PEDRINA DE LUCENA e SANDRO SOARES.

PORTALEGRE/RN, 14 de abril de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:CB267EBC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 2019.005.003.002, REFERENTE A LICITAÇÃO NA
MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/2019**

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antônio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.2621 ITEP/RN, apenas denominado(a) de CREDENCIANTE, e de outro lado MTR CLINICA MEDICA EIRELI, CNPJ n.º 27.844.454/0001-03, com endereço na Rua QUINTINO BOCAIÚVA, n.º 699, ALTO DO AÇUDE, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado(a) por MARIA TARCINARA RODRIGUES SARMENTO OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 060.605.374-30, apenas denominada de CREDENCIADO(A), têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 2019.005.003.002, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/2019, cujo objeto é: CONSULTAS, EXAMES DE AUDIOMETRIA, OTOEMISSIONES, VIDEOLARINGOSCOPIAS E VIDEONASOFARINGOSCOPIAS REQUERIDO(S) PELO(A) CREDENCIANTE, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS CREDENCIOU-SE, ANEXO A ESTE CONTRATO. Vigência: O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. **Signatários:** ANA PEDRINA DE LUCENA e MARIA TARCINARA RODRIGUES SARMENTO OLIVEIRA.

PORTALEGRE/RN, 30 de abril de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:C48445EC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 2019.005.003.001, REFERENTE A LICITAÇÃO NA
MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/2019**

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antônio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.2621 ITEP/RN, apenas denominado(a) de CREDENCIANTE, e de outro lado C H V SAÚDE LTDA, CNPJ n.º 11.983.401/0001-25, com endereço na Rua JOSÉ ALVES DE QUEIROZ, n.º 101, Aluizio Diogenes, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado(a) por HENIO SUASSUNA FERREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 021.928.644-25, apenas denominada de CREDENCIADO(A), têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 2019.005.003.001, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/2019, cujo objeto é: CONSULTAS, ULTRASSONOGRAMAS, HISTEROSCOPIAS, COLPOSCOPIAS, CAUTERIZAÇÕES E BIOPSIAS, REQUERIDO(S) PELO(A) CREDENCIANTE, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS CREDENCIOU-SE, ANEXO A ESTE CONTRATO. Vigência: O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. **Signatários:** ANA PEDRINA DE LUCENA e HENIO SUASSUNA FERREIRA.

PORTALEGRE/RN, 30 de abril de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:FDAC3B68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 76, DE 23 DE JULHO
DE 2020 - LEI N.439**

DECRETO Nº 76, DE 23 DE JULHO DE 2020 - LEI N.439

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.000,00

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

347 10.301.0004.2132.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS 30.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 1 02

1 Recursos do Exercício Corrente
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E
TRIBUTACAO-SEMPLAFIT

66 11.331.0002.1125.0000 CONTRIBUICAO PARA FORMACAO
DO PASEP -30.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
F.R. Grupo: 1 100

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

Anulação (-) -30.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Wagner da Silva Freitas

Código Identificador:2DEA93FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV000019/2020, objeto: Aquisição de Máscaras de Proteção Facial material capacete modelo retrátil, destinado aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rafael Fernandes/RN. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 27/07/2020.

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:COF31EBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 441/2020**

LEI Nº 441/2020 Riacho da Cruz – RN, 24 de julho de 2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC DE RIACHO DA CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**

Art. 1º O Conselho Municipal de Política Cultural tem caráter permanente consultivos, normativo e deliberativo. A ele compete à formulação, o acompanhamento, o controle e a fiscalização das políticas, ações e serviços nas diversas áreas da cultura, inclusive nos aspectos sociais, econômicos e financeiros.

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado, de caráter normativo, consultivo, deliberativo, orientador objetiva

institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da Política Cultural de Riacho da Cruz/RN.

Art. 3º O Conselho Municipal de Política Cultural de Riacho da Cruz/RN, terá sede na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura possibilitará todas as condições administrativas – pessoal e equipamentos, para o pleno funcionamento do Conselho.

Art. 4º O Conselho manifestar-se-á através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes, e, seus atos serão publicados pelos meios legais.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 5º São atribuições do Conselho Municipal de Política Cultural:

I – Representar a sociedade civil de Riacho da Cruz/RN, junto ao Poder Público Municipal, nos assuntos culturais;

II – Elaborar, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, diretrizes e normas referentes à política cultural para o Município;

III – Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que tratam do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização em âmbito municipal.

IV – Estabelecer o calendário cultural do município, bem como assentar critérios para distribuição e aplicação dos recursos destinados à cultura.

V - Propor programas, ações e instrumentos objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-cultural, visando garantir a cidadania cultural através do direito de acesso aos bens culturais, de produção e circulação culturais.

VI - Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural, em âmbito municipal, estadual e federal;

VII - Colaborar na elaboração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Orçamento Anual (LOA), relativos à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

VIII - Participar da elaboração do Plano Municipal de Cultura, opinando e orientando suas diretrizes;

IX - Auxiliar diretamente na realização das Conferências Municipais de Cultura ou outra modalidade de evento que tenha por objetivo auscultar a sociedade para fins de revisão da política cultural do Município;

X – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XI – Promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;

XII - Propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

XIII – Aprovar diretrizes que encerrem critérios para aprovação de projetos inscritos no Fundo Municipal de Cultura e submetê-las à aprovação da Comissão Especial.

XIV – Participar na elaboração, quando houver, do processo seletivo para aquisição de bônus cultural junto a Lei Municipal de Incentivos Fiscais para a cultura;

XV – Efetuar o mapeamento dos artistas, práticas populares, grupos e entidades culturais do município e cadastrá-los, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

XVI – Constituir comissões técnicas para assessorá-los em estudo e trabalhos específicos.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O Conselho Municipal de Política Cultural será composto por 08 (oito) conselheiros representantes do Poder Executivo e Sociedade Civil:

I – Membros titulares e respectivos suplentes, representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) Um Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- d) Um representante da Secretaria Municipal de Turismo.

II – Membros titulares e respectivos suplentes, representando a Sociedade Civil, através dos seguintes segmentos:

- a) Um representante das artes cênicas (teatro, dança e circo);
- b) Um representante do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas;
- c) Um representante da música popular;
- d) Um representante das associações culturais de Riacho da Cruz;

§ 1º Os representantes das Instituições Governamentais são indicados por seus titulares, respeitados os processos internos de escolha.

§ 2º A representação dos demais segmentos será indicada por suas entidades representativas, respeitada a autonomia dos seus processos de escolha.

§ 3º Os setores representados e que não contam com organização de base municipal, deverão promover assembléias para proceder à escolha de sua representação.

§ 4º Sem presenças em assembleias para tal fim, será lançado edital para preenchimento de vagas e em último caso, convite direto a pessoa com comprovada atuação na área artístico-cultural.

§ 5º Na hipótese de ausência do conselheiro titular em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, sem prévia justificativa escrita, à presidência do Conselho, o suplente completará o mandato do titular, na forma do Regimento Interno.

Art. 7º Os representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil nas áreas artístico-culturais e ou educacionais de Riacho da Cruz/RN, serão eleitos pelos seus respectivos pares.

Parágrafo único - São elegíveis a membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Riacho da Cruz/RN, os candidatos da sociedade civil nas áreas artísticas culturais e ou educacionais que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser maior de 18 (dezesesseis) anos no ato da inscrição;
- b) ser reconhecido pela comunidade local como participante, organizador, produtor ou incentivador da cultura;
- c) ter atuação comprovada em atividades culturais.

Art. 8º A função a ser exercida no Conselho é considerada serviço relevante e de utilidade pública.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º O Conselho Municipal de Política Cultural será instalado pelo secretário ou secretária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com presença de, no mínimo, 50% (Cinquenta por cento) mais 01 (um) de seus representantes definidos por Lei.

Parágrafo único. Instalado o Conselho, seus membros definirão as normas referentes ao seu funcionamento, elaborando o Regimento Interno.

Art. 10. O Conselho Municipal de Política Cultural reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único. As pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias serão definidas com antecedência mínima de três dias e comunicado através de convite escrito, telefonema, e-mail ou edital de convocação.

Art. 11. As reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural serão realizadas com quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos seus membros em primeira convocação e de 1/3 (um terço) dos membros em segunda convocação, sendo suas deliberações tomadas por maioria absoluta dos presentes.

Art. 12. O Conselho Municipal de Política Cultural objetivando o cumprimento de suas atribuições poderá requerer aos órgãos municipais, estaduais e federais planos, projetos, relatórios, bem como solicitar parecer técnico ou consultoria a órgãos especializados oficiais e/ou privados.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13. O Conselho Municipal de Política Cultural funciona através das seguintes instancias:

- I – Plenário;
- II – Presidência;
- III - Vice-presidência;
- IV – Secretaria Executiva;
- IV – Comissões Especiais;

§ 1º O Plenário é a instancia máxima de deliberação do Conselho;

Art. 14. O Presidente do Conselho será eleito dentre os seus pares.

§ 1º Os demais cargos eletivos serão preenchidos, dentre os conselheiros efetivos, através de escrutínio aberto, em reunião convocada para tal fim.

§ 2º O Regimento Interno definirá as atribuições de cada item da estrutura acima.

§ 3º O Regimento Interno definirá o processo eleitoral da Estrutura do Conselho

Art. 15. A Secretaria Executiva será responsável pela elaboração de atas, recebimentos e envio de correspondências referentes ao Conselho.

Art. 16. As Comissões Especiais serão criadas para proceder a estudos avaliações e emitir pareceres ao Conselho sobre matérias que estejam em discussão;

CAPÍTULO VI DA MANUTENÇÃO FINANCEIRA DO CONSELHO

Art. 17. O Conselho Municipal de Política Cultural será mantido pelos seguintes meios:

- I – Do repasse de verbas destinados ao Fundo Municipal de Cultura;
- II – Através de doações de instituições diversas municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
- III – Promoções realizadas pelo Conselho;
- IV – Arrecadação de receitas por serviços prestados;
- V – Através de projetos e/ou convênios;
- VI – Através de Leis de incentivo a cultura.
- VII – Recursos destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Orçamento Municipal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS.

Art. 18. O Conselho Municipal de Política Cultural poderá realizar, uma vez por ano, plenária pública.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá viabilizar a estrutura física e suporte administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural, no que se refere à instalação, pessoal, material, bem como o custeio deste funcionamento.

Art. 20. Nenhum conselheiro receberá pela sua participação qualquer tipo de pagamento ou remuneração, salvo ajuda de custo para cobrir eventuais despesas de ajuda com viagens, locomoção para reuniões por meio de vale-transporte, atividades de aperfeiçoamento e capacitação, no exercício de suas atividades.

Art. 21. Após a aprovação e publicação desta Lei, será realizada a composição do Conselho, a partir das indicações e eleição de seus membros.

Art. 23. O Conselho Municipal de Cultura, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da aprovação desta Lei, elaborará o seu Regimento Interno, elegendo a sua primeira Diretoria.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riacho da Cruz/RN, 24 de julho de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:F6936BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 442/2020

LEI Nº 442/2020 Riacho da Cruz – RN, 24 de julho de 2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC) DE RIACHO DA CRUZ/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura de Riacho da Cruz - FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a finalidade de prestar apoio financeiro a projetos de natureza artístico-cultural.

Art. 2º O FMC é um fundo de natureza contábil especial, que funcionará sob as formas de Patrocínio, apoio a fundo perdido ou empréstimos reembolsáveis conforme estabelecer o regulamento.

Art. 3º. Serão levados a crédito do FMC os seguintes recursos:

- I - Dotação orçamentária própria, representada, de até, no mínimo, de 1% das receitas correntes líquida do município de Riacho da Cruz;
- III – Repasses do Fundo de Participação dos Municípios, ISS e outras fontes de arrecadação;
- II - Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores públicos ou privados;
- III - resultado de convênios, contratos e acordos celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na área cultural;
- IV - Outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, que lhe possam ser destinados;
- V - Reembolsos dos empréstimos mencionados no art. 2º desta Lei.

Art. 4º As disponibilidades do FMC serão aplicadas em projetos que visem a fomentar e estimular a produção artístico-cultural do Município de Riacho da Cruz/RN.

§ 1º São itens financiáveis do Fundo Municipal de Cultura

- I – Artesanato, folclore e tradições populares;
- II – Preservação do patrimônio material e imaterial;

- III – Artes cênicas (teatro, dança e circo)
- IV – Feiras culturais e festivais diversos;
- V – Festas populares como carnaval, festas juninas, padroeiros e natal;
- VI – Artes plásticas, desenho, cartum;
- VII – Literatura de cordel, poesia, crônica e demais formas literárias;
- VIII – música popular brasileira;
- IX – fotografia, cinema e vídeo;
- X – Folguedos, capoeira e danças afrodescendentes;
- XI – Culinária cultural;
- XII – Empreendedor Individual;
- XIII – Museus, bibliotecas, arquivos.
- XIV – História da cultura, pesquisa cultural, crítica da arte, mapeamento;
- XV – Artes públicas de rua;
- XVI – Antiguidade;
- XVII – Multimídia (internet)
- XVIII – Cursos, oficinas, assessoria cultural;
- XIX – Bolsa de estudos na área cultural;
- XX – Recursos humanos;
- XXI – Assessoria técnica cultural;
- XXII – Serviços administrativos de secretaria;

Art. 5º Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC, terão aplicação de 60% em projetos governamentais e 40% em demais projetos da sociedade civil.

Art. 6º. Fica autorizada, junto à Secretaria de Educação e Cultura, a criação de uma Comissão Especial formada por três representantes do setor cultural, três representantes da Administração Municipal e o Secretário Municipal de Educação de Cultura, que tem assento e presidência natos, que ficará incumbida da avaliação e seleção dos projetos a serem apoiados, bem como deverá fixar o valor limite por projeto a ser apoiado.

§ 1º O presidente da Comissão Especial terá voto minerva, sendo permitido desempatar uma decisão;

§ 2º. Os componentes da Comissão Especial serão eleitos por associações, coletivos, grupos ou entidades de classe com reconhecida representatividade na área cultural.

§ 3º. Aos membros da Comissão Especial, que deverão ter seu mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos para mais um período, não será permitida a apresentação de projetos durante o período de mandato.

§ 4º Os membros da Comissão receberão ajuda de custo para atender aos deslocamentos, em face capacitação ou treinamento, que exijam viagem para fora do local de domicílio, após prévia autorização pelo Prefeito Municipal.

§ 5º Aos membros representantes da Administração Pública será atribuída a gratificação ou diárias em seus serviços de acordo com a Lei Orgânica Municipal

Art. 7º Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão apresentar seus projetos à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz que os encaminhará à Comissão Especial de Avaliação.

§ 1º - A inscrição de projetos e demais obtenções de apoio junto ao Fundo Municipal de Cultura poderão ser feita online, via e-mail e demais determinações fixadas em editais e normativas do Órgão Gestor.

§ 2º A Comissão de avaliação se reunirá no mínimo duas vezes por ano, em local e data a serem divulgados pela imprensa, Diário Oficial do Município, sites, blogs, murais, redes sociais, para deliberar sobre o apoio a ser concedido aos projetos apresentados.

§ 3º Cabe à Comissão de avaliação estabelecer critérios, através de Resolução ou Instrução Normativa, que assegure o apoio aos projetos apresentado e que sejam executados na forma prevista pelo o art. 4º desta Lei.

§ 4º A existência de patrocínio financeiro oriundo de outras entidades e/ou pessoas físicas não poderá ser considerado óbice para avaliação e seleção dos projetos.

Art. 8º O empreendedor individual, artistas, mestres, associações, grupos, entidades culturais ou qualquer beneficiário deverão apresentar junto à Secretaria de Educação e Cultura, um cronograma de execução físico-financeiro, devendo prestar contas, periodicamente, de acordo com o recebimento do auxílio financeiro.

Parágrafo único. Além das sanções penais cabíveis, o beneficiário que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados será multado em 10 (dez) vezes o valor recebido, corrigido monetariamente, e excluído de qualquer projeto apoiado pelo FMC, por um período de 2 (dois) anos após o cumprimento dessas obrigações.

Art. 9º Nos projetos apoiados nos termos desta Lei deverá constar a divulgação do apoio institucional da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/Secretaria Municipal de Educação e Cultura/FMC.

Art. 10. As entidades representativas de classe dos diversos segmentos da cultura terão acesso a toda e qualquer documentação referente aos projetos apresentados à Comissão, desde que requeira de forma fundamentada a pretensão.

Art. 11. O FMC será administrado pela Secretaria de Educação e Cultura, sendo o secretário quem aprovará o plano de aplicação, apresentado ao Conselho Municipal de Política Cultural.
Parágrafo único. Nenhum recurso do FMC poderá ser movimentado sem a expressa autorização da Prefeita Municipal.

Art. 12. O Secretário Municipal encaminhará relatório anual sobre a gestão do FMC ao Prefeito Municipal, que será enviado à Câmara Municipal de Riacho da Cruz.

Art. 13. Aplicar-se-ão ao FMC as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 14. Fica o Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à execução desta Lei.

§ 1º Independentemente da época de vigência da presente Lei, o valor a ser aplicado no primeiro exercício financeiro do FMC será aquele originalmente previsto para todo o exercício, corrigido segundo os critérios tradicionalmente usados pela Administração Municipal.

§ 2º Se a vigência da Lei se der apenas no segundo semestre do ano, a aplicação dos recursos dar-se-á mediante um único Edital, e se a totalidade dos projetos apresentados não atingir a totalidade dos recursos disponíveis, os mesmos serão devolvidos aos cofres públicos.

§ 3º Nos demais exercícios financeiros far-se-ão tantos Editais, além daqueles dois previstos na presente Lei, quantos necessários para esgotarem-se os recursos disponíveis no FMC.

Art. 15. O Fundo Municipal funcionará através de conta específica aberta no Banco do Brasil e sua movimentação feita através de cheques nominais ou transferências via Sistema Financeiro Bancário.

Art. 16. Caberá ao executivo a regulamentação da presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua vigência.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riacho da Cruz – RN, 24 de julho de 2020

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:8CBBBCC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN;
CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: Jozilma Maria de Carvalho, **CNPJ:** 04.805.345/0001-73;

Objeto do contrato: Aquisição de fardamentos e lençõs para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis, localizada na sede deste município de Rio do Fogo/RN.

Vigência: 30 (trinta) dias;

Valor Global do Contrato R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil, e oitenta reais).

Fundamentação legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993, c/c da Lei nº 13.979/2020, e com os Decretos 926 e 961/2020.

Assinaturas:

Pelo contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Jozilma Maria de Carvalho - CPF: 791.603.954-00 (Proprietário);

Rio do Fogo- RN, 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:DC35F136

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2020 DA DISPENSA
EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2020 DA DISPENSA
EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN;
CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: Jozilma Maria de Carvalho, **CNPJ:** 04.805.345/0001-73;

Objeto do contrato: Aquisição de fardamentos e lençõs para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis, localizada na sede deste município de Rio do Fogo/RN.

Vigência: 30 (trinta) dias;

Valor Global do Contrato R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil, e oitenta reais).

Fundamentação legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993, c/c da Lei nº 13.979/2020, e com os Decretos 926 e 961/2020.

Assinaturas:

Pelo contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Jozilma Maria de Carvalho - CPF: 791.603.954-00 (Proprietário);

Rio do Fogo- RN, 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:96BC9F1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2020 – GP

Portaria nº 142/2020 – GP

Designa a Servidora para Exercer a função de Fiscal do Contrato nº 105/2020 da Dispensa de Licitação Emergencial Objeto: Aquisição de fardamentos e lenções para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis, localizada na sede deste município de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Servidora para Exercer a função de Fiscal do Contrato nº 105/2020 da Dispensa de Licitação Emergencial Objeto: Aquisição de fardamentos e lenções para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis, localizada na sede deste município de Rio do Fogo/RN.

Fiscal: Marília da Escossia Collaco Lacerta de Souza, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 083.753.894-71 e Registro Geral sob o Nº 2506908 SSP/RN, Nº da Matrícula: 12.105-8;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 27 de julho de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:2F226C4C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 03 BIM_2020_ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.153.714,40	1.572.465,00	1.581.249,40
Investimentos	2.430.175,20	1.080.465,00	1.349.710,20
Inversões Financeiras	74.080,00	0,00	74.080,00
Amortização da Dívida	649.459,20	492.000,00	157.459,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.153.714,40	1.572.465,00	1.581.249,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.153.714,40	1.572.465,00	1.581.249,40
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:BBE907CF

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que após análise do Setor de Engenharia da empresa segunda colocada no certame licitatório: Tomada de Preços nº 004/2020, onde objetiva a Contratação de empresa especializada, para realizar a revitalização da iluminação e Pórtico na entrada da cidade de Rio do Fogo/RN, declaramos como vencedora a empresa : **LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOSEIRELI**, inscrita no CNPJ 34.808.943/0001-67.

Rio do Fogo/RN, 27 de julho de 2020.

DÁRIO XAVIER DA CRUZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:A252EC2A

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE DE PROPOSTA DE
PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE DE PROPOSTA DE
PREÇOS**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que após análise do Setor de Engenharia da empresa segunda colocada no certame licitatório: Tomada de Preços nº 005/2020, onde objetiva a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para realizar a reforma da Unidade Mista José Lucas Régis, no município de Rio do Fogo/RN, declaramos como vencedora a empresa : **IM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.188.930/0001-60.

Rio do Fogo/RN, 27 de julho de 2020.

DÁRIO XAVIER DA CRUZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:CEE4A037

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2020**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de revestimento asfáltico com CBUQ sobre base de paralelepípedo existente em ruas do Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: AGC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Valor Ofertado: R\$ 168.381,35 (Cento e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Santa Cruz/RN, em 24 de julho de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B00EEF21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2020**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de revestimento asfáltico com CBUQ sobre base de paralelepípedo existente em ruas do Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: AGC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Valor Ofertado: R\$ 168.381,35 (Cento e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Santa Cruz/RN, em 24 de julho de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D7B755DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: AGC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.999.591/0001-52.

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de revestimento asfáltico com CBUQ sobre base de paralelepípedo existente em ruas do Município de Santa Cruz/RN.

VALOR: R\$ 168.381,35 (Cento e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “4.4.90.51 – Obras e Instalações” constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 879887/2018/MCIDADES/CAIXA e contrapartida através do FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal e Taxas.

DATA: 24 de julho de 2020.

ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9F56E671

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA SEM EFEITO Nº 558/2020**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEM EFEITO Nº 558/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RNvem por meio desteTORNAR SEM EFEITOa Portaria n.º 558/2020 - Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 2251 do dia 04 de abril de 2020.

Santana do Matos/RN, 27 de julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:5A5EBD05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 027/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE/RN

Contratada: SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.564.007/0001-20

Processo Administrativo nº 160327/2020 - Dispensa - nº 027/2020
 Objeto: **Contratação de empresa para os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos computadores das Unidades Administrativa do Município de São Bento do Norte.**
 VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
 Unidade Orçamentária: 02.002 - Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO
 2003 – Manutenção da Secretaria ADMINISTRAÇÃO
 Natureza: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ
 Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

São Bento do Norte/RN, em 30/06/2020.

Prefeitura de São Bento do Norte/RN
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
 Contratante

Publicado por:
 Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:ADA3B378

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 04820

PROCESSO Nº 210107/2020

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 27 de Julho de 2020, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação de: **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 40.757.908/0001-69**, cujo processo CONSISTIRÁ na aquisição emergencial de 01 ambulância do tipo A, destinada ao atendimento dos usuários da rede municipal de saúde, no transporte de doentes, como medida de enfrentamento à pandemia mundial de Covid-19 (coronavírus) do município de São Bento do Trairi/RN, no importe global de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.

São Bento do Trairi/RN, 27 de Julho de 2020.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
 Prefeito

Publicado por:
 Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:6C7AE752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 05020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 05020
PROCESSO Nº 0124.07/2020

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 13.979/2020, bem como do Parecer Jurídico datado de 23 de julho de 2020, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, CNPJ: 04.805.345/0001-73**, cujo processo CONSISTIRÁ na Contratação de interessado no fornecimento de matérias de consumo específicos (descritos no termo de referência deste processo), no importe global de **R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**.

São Bento do Trairi/RN, 27 de julho de 2020.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
 Prefeito

Publicado por:
 Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:AE7B53F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Peças para Veículos a gasolina e álcool (veículos leves). Fornecimento de Peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição novos, genuínas ou originais de 1º linha. Para atendimento das necessidades do Município de São Bento do Trairi/RN, pelo período de 12 (doze) meses, com o percentual de descontos sobre o valor lista/catálogo dos preços das peças dos respectivos fabricantes.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	80.000,0000
Lance Final:	70%
Valor Final:	23.264,0000
Valor Total:	23.264,0000
Adjudicado em:	27/07/2020 - 14:03:10
Adjudicado Por:	RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Nome da Empresa:	34.706.708/0001-84 HGA COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	LEVE

Item:	0002
Descrição:	Peças para Veículos à Diesel (médio e grande porte). Fornecimento de Peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição novos, genuínas ou originais de 1º linha. Para atendimento das necessidades do Município de São Bento do Trairi/RN, pelo período de 12 (doze) meses, com o percentual de descontos sobre o valor lista/catálogo dos preços das peças dos respectivos fabricantes.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90.000,0000
Lance Final:	72%
Valor Final:	25.200,0000
Valor Total:	25.200,0000
Adjudicado em:	27/07/2020 - 14:04:22
Adjudicado Por:	RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Nome da Empresa:	34.706.708/0001-84 HGA COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	MEDIO PORTE E GRANDE PORTE

Item:	0003
Descrição:	Peças para máquinas e implementos agrícolas. Fornecimento de Peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição novos, genuínas ou originais de 1º linha. Para atendimento das necessidades do Município de São Bento do Trairi/RN, pelo período de 12 (doze) meses, com o percentual de descontos sobre o valor lista/catálogo dos preços das peças dos respectivos fabricantes.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	130.000,0000
Lance Final:	71%
Valor Final:	37.700,0000
Valor Total:	37.700,0000
Adjudicado em:	27/07/2020 - 14:06:24
Adjudicado Por:	RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Nome da Empresa:	34.706.708/0001-84 HGA COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
 Pregoeiro(a)

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:975A4310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 049/2020

PROCESSO Nº 230107/2020

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 13.979/2020, bem como do Parecer Jurídico datado de 27 de julho de 2020, **RATIFICO**

E **AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI**, CNPJ: **18.588.224/0001-21**, cujo processo CONSISTIRÁ na Contratação de interessado no fornecimento de materiais descartáveis de uso hospitalar (conforme consta no termo de referência deste processo), no importe global de **R\$ 15.078,00 (quinze mil e setenta e oito reais)**.

São Bento do Trairi/RN, 27 de julho de 2020.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:89677A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 051/2020

PROCESSO Nº 240207/2020

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 13.979/2020, bem como do Parecer Jurídico datado de 27 de julho de 2020, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI**, CNPJ: **18.588.224/0001-21**, cujo processo CONSISTIRÁ na Contratação de interessado no fornecimento de Equipamentos Médicos (conforme consta no termo de referência deste processo), no importe global de **R\$ 103.593,40 (cento e três mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**.

São Bento do Trairi/RN, 27 de julho de 2020.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:EB6E98FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 – PROC. ADMPSF/2020 Nº 0569/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA ME; OBJETO: Registro de Preços para Possível Aquisição de Dois (02) Veículos Zero Quilômetro tipo Pick-up cabine dupla 4x4, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento mais precisamente as Unidades Básicas de Saúde Julião Lourenço e Inácia Duarte de acordo com a proposta nº 12050.421000/1200-01, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN.; VALIDADE DA ARP: 22 de Julho de 2020 a 22 de Julho de 2021; Valor Total da Contratação R\$239.790,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA– pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 22 de Julho de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:9BD83368

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 676/20

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2020, para a empresa Armazém Zezão LTDA, CNPJ n.º 08.090.078/0001-56, nota fiscal nº 000.057.134, no valor total de R\$ 4.025,22.

São Fernando/RN, 27 de julho de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:1D954424

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 677/20

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 20 de julho do corrente ano, por se tratar de uma despesa referente a contratação de Pessoa Jurídica prestadora de serviços de urbanização e limpeza urbana para auxiliar o Poder Público Municipal para varrição diária nas ruas, travessas, becos, avenidas, terrenos baldios, cemitério e praças públicas no município de São Fernando/RN, para a empresa CONSTRUTORA SF E EMPREEDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.178.818/0001-18, nota fiscal nº 000015, no valor total de R\$ 13.714,74.

São Fernando/RN, 27 de julho de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:226F1BEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0278/2020 – PMSF/RN
(RETIFICADO)

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.122,00 (ONZE MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 26 de junho de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

* *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:599E45CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 164/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de julho de 2020.

RESOLVE

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a ser realizada no dia 24 de julho de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de julho de 2020.

MATHEUS DE SOUZA GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:890DF43C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 165/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de julho de 2020.

RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a ser realizada no dia 27 de julho de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de julho de 2020.

MATHEUS DE SOUZA GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:AEDA63E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 166/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Campina Grande/PB, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de julho de 2020.

RESOLVE

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para viagem a ser realizada no dia 27 de julho de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de julho de 2020.

MATHEUS DE SOUZA GALVÃO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:BEC60AF1**GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº 6.465, DE 27 DE JULHO DE 2020. PRORROGA O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL 6.459 DE 22 DE MAIO DE 2020, QUE INSTITUI BARREIRAS SANITÁRIAS COMO MEDIDA TEMPORÁRIA DE PREVENÇÃO À PROPAGAÇÃO PELO NOVO CORONA VÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D**

CONSIDERANDOa pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), reconhecida pela organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDOo disposto Na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDOa Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (2019-nCov);

CONSIDERANDOa Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDOo Decreto Municipal 6.452, de 30 de março de 2020 que declara situação de calamidade pública no Município de São João do Sabugi/RN e define outras medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDOque em razão alta taxa de propagação, a Organização Mundial da Saúde orientou o isolamento social como forma de desacelerar o avanço da doença;

CONSIDERANDOque o Estado do Rio Grande do Norte já possui mais de 47.000 (quarenta e sete mil) 1.650 (mil seiscentos e cinquenta) óbitos em decorrência da doença;

CONSIDERANDO existência de casos confirmados em todos os municípios circunvizinhos e o aumento da taxa de contaminação e ocupação de leitos críticos da COVID-19 na região seridó e a manutenção da reduzida taxa de contaminação neste município;

CONSIDERANDOque o Município não possui nenhuma unidade de terapia intensiva para o tratamento de possíveis municípios contaminados, de maneira que estes serão redirecionados para os hospitais regionais;

CONSIDERANDOque o Supremo Tribunal reconheceu a competência dos Estados e Municípios para estabelecer as medidas adequadas para o enfrentamento da pandemia no âmbito local;

CONSIDERANDOa competência Municipal para legislar sobre matéria de interesse local, nos termos do artigo 30, da Constituição Federal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, por mais 30 (trinta) dias, a instalação das barreiras sanitárias nas entradas do município, bem como, todas as demais medidas contidas no Decreto municipal nº6.459 de 22 de maio de 2020.

Art. 2º.O caput do Art. 2º do Decreto municipal nº6.459 de 22 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“...**Art 2º** As duas entradas do município serão fiscalizadas, no período de 27 de julho a 27 de agosto de 2020, das 07h00min às 17h00min, sendo permitido apenas o acesso das pessoas residentes no município e/ou às pessoas que trabalham nas instituições ou estabelecimentos cujas atividades sejam consideradas essenciais, ao transporte de mercadorias essenciais e aos casos de urgência/emergência médica e de segurança pública”.

Art. 3º. Fica revogado o §2º do art. 2º do Decreto municipal nº6.459 de 22 de maio de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, em 27 de julho de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lydice Araújo de Medeiros Brito

Código Identificador:48A3E3A6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU****GABINETE DO PREFEITO***** PORTARIA Nº 065/2020 – GP**

São José de Mipibú/RN, 23 de Julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear seus respectivos representantes (titulares e Suplentes), para compor o Conselho Municipal de Cultura, com efeito retroativo à 15/07/2020.

Cargos**PRESIDENTE:** Mariana Veras Dantas Artioli Russo**VICE:** Maria Grace de Fátima**PRIMEIRO SECRETÁRIO:** José Amauri Freire**TESOUREIRO:** Ana Maria Alves da Silva**Representantes da Secretaria Municipal de Cultura**

WERLEY RIBEIRO DANTAS

ANA MARIA ALVES DA SILVA

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

LUIZ HENRIQUE DE PAIVA CAMPOS

FRANCIANDERSON CARLOS DA SILVA

Representantes da SEMURB

LUCIANA MÉRCIA DE CARVALHO

ALINE PATRÍCIA GONÇALVES DE CARVALHO SANTOS

Representantes da SEMTHAS

MARIA GRACE DE FÁTIMA

MARIA LUZENEIDE DE MEDEIROS

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

LÚCIA MARTINS DE MOURA

THIMUZA THAISE DE SOUZA VARELA

Representantes da Sociedade Civil**TITULAR:** JOSÉ AMAURI FREIRE

JOSÉ MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

ELIANA CARDOSO BARBOSA

CLAUDIA BORGES OLIVEIRA

MARCIO MATIAS GOMES

SUPLENTES: VALDEILSON DE LIMA MOREIRA

EDIVALDO JONATHAN FERNANDES DE ARAÚJO

ROSIMERY VIEIRA DE SOUZA NASCIMENTO

ELISABETE FARIAS DE ALMEIDA

JOSÉ CARLOS DA SILVA

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

**republicado por incorreção.*

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:F8F7493C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2020 – SMA

São José de Mipibú/RN, 23 de Julho de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar a pedido a Sra. **MARIA DO LIVRAMENTO DO NASCIMENTO**, em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **ASG-MERENDEIRA**, matrícula nº 003145, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

ODETE FERREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:3A7E6D06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20070001/20

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação dos serviços de divulgação em carro de som, dos informes, avisos e publicidades sonoras diversas do Município de São Jose do Campestre-RN

Contratado.....: REGINALDO GOMES DA SILVA 08189789457 (CNPJ:28.164.110/0001-08)

Valor Total : 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 20 de Julho de 2020

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:383DA23A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 134/2020, 24 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	24 de julho de 2020	R\$125,00	R\$ 125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de julho de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de julho de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:14D03319

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 133/2020, 24 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	24 de julho de 2020	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 25 de julho de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de julho de 2020

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: E2FCBA5E

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2020 DE CONVOCAÇÃO**

II FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA – FOMUC DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ RN.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, CONVOCA o **II Fórum Municipal de Cultura – FOMUC** de São José do Seridó/RN.

Art. 1º O **II Fórum Municipal de Cultura – FOMUC** da Cidade de São José do Seridó/RN, será realizado no dia 3 de agosto de 2020, às 19 horas, através da internet no formato remoto, por meio do aplicativo Reuniões em Nuvens Zoom, como forma de atender as orientações de prevenção e combate à pandemia da COVID-19, tendo como Tema: “**CONSTRUIDA, CONSERVADA, PRESERVADA, CULTURA É VIVA**”, e terá por finalidade:

I - Eleição da Comissão Coordenadora do **FOMUC II Fórum Municipal de Cultura – FOMUC** de São José do Seridó/RN

II - Discussão sobre Sistema Municipal de Cultura, que poderá ser composto do Plano Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Políticas Culturais de São José do Seridó/RN;

III - Implementação do Cadastro Municipal de Cultural de São Jose do Seridó/RN;

IV - Discussão acerca da implementação da Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural;

V – Proposições para Elaboração do Plano de Ação Municipal Emergencial de Cultura;

Art. 2º O **II Fórum Municipal de Cultura – FOMUC** de São José do Seridó/RN, convocado por este edital, é integrado pelos seguintes órgãos:

I - Mesa Diretora dos Trabalhos;

II - Plenária.

Art. 3º O **II Fórum Municipal de Cultura – FOMUC** de São José do Seridó/RN será presidido pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, auxiliado por dois membros do seguimento de cultura do município de São José do Seridó/RN.

Art. 4º Poderão participar do **II Fórum Municipal de Cultura – FOMUC** de São Jose do Seridó/RN, desde que devidamente inscritos, representantes dos poderes públicos, sociedade civil e entidades socioculturais, bem como artistas e agente culturais, maiores de 16 anos, que residem e/ou atuem no Município de São José do Seridó/RN, com pelo menos 1 ano de desempenho na respectiva área técnico artística e convidados.

Art. 5º As atividades de organização, realização e desenvolvimento do **II Fórum Municipal de Cultura – FOMUC** de São José do Seridó/RN estará a cargo da Comissão Coordenadora e organizadora.

Art. 6º As inscrições poderão ser efetuadas no dia 3 de agosto de 2020, a partir das 13 horas, com a solicitação de acesso usando ID e senha, e permissão pela mesa diretora, seguindo a lista de convite, enviados pela Equipe Organizadora do **II Fórum Municipal de Cultura – FOMUC**, coordenada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, composta por Francisco Damião de Souza, Maria Jose da Silva Freitas e Melquides José Oliveira de Medeiros.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela plenária do **II Fórum Municipal de Cultura – FOMUC** de São José do Seridó/RN

São José do Seridó/RN, 27 de julho de 2020.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador: 21A42ED4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 059/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó / RN; CONTRATADA: CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do referido contrato destinado a execução dos serviços de hospedagem, alimentação e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de Natal/RN; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 12.730,00 (doze mil setecentos e trinta reais); VIGÊNCIA: 02 de julho de 2020 a 01 de setembro de 2020; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Antônio Bento Bezerra – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 01 de julho de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador: 101D1969

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020**

O Município de São Miguel/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.355.463/0001-88, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, torna público para ciência dos interessados, que receberá credenciamento para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, nas quantidades especificadas e conforme especificação técnica, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Período de Recebimento entre 29 de julho de 2020 à 17 de agosto de 2020, das 07h00min às 13h00min, no Setor de Protocolo da Prefeitura

Municipal, onde ocorrerá no dia 18 de agosto de 2020 às 09h00min, a seleção após a análise a documentação e projetos.

O Edital estará à disposição de forma gratuita na sede da Prefeitura Municipal ou através do site www.saomiguel.rn.gov.br. Maiores informações pelo telefone (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 27 de julho de 2020.

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Secretário da SEDUC

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:78193DED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

O Município de São Miguel, através do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em Assessoria de Investimentos para as aplicações de recursos oriundos do FUNPREV São Miguel**.

A sessão pública se dará a partir das **08h30min** (horário de Brasília-DF) do dia **07 de agosto de 2020**, através do site www.bbmnet.com.br, conforme Processo Administrativo nº 03121/2020. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.ipsam.com.br e no site www.bbmnet.com.br. Maiores informações pelo e-mail: prevmunicipal@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 9 9628-7077.

São Miguel/RN, 24 de julho de 2020.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:72B49D83

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 892, EM 27 DE JULHO DE 2020

Autoriza crédito suplementar e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste município, autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do total orçado para o ano de 2020, além dos já autorizados na Lei Orçamentária vigente, visando adequar os saldos das verbas orçamentárias às despesas das ações levadas a efeito por esta administração.

Art. 2º - Os créditos ora autorizados, somados aos já existentes, não poderão exceder o valor total do orçamento aprovado pela Câmara Municipal para o exercício de 2020.

Art. 3º - A abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, será efetivada através de decretos do Poder Executivo e obedecerá as normas da Lei Federal 4.320/64, em especial as prescritas no art. 43 e seus incisos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel/RN, em 27 de julho de 2020.

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 27 de julho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 892, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:3F31E22A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147 EM 27 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder retorno as atividades a pedido do(a) servidor(a) **Jose Lavousier Nogueira**, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 130223-0 a partir de 07/07/2020, conforme processo de Nº 02968/2020.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2020, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 27 de julho de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:C3D35DDA

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 012, EM 27 DE JULHO DE 2020

A Prefeitura de São Miguel convoca os citados abaixo para se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, item 8.4 do Edital do processo seletivo nº 003/2019 a contar da data da publicação, na Secretaria Municipal de Administração com a documentação **ORIGINAL E COPIAS LEGÍVEIS**, para que se possa instrumentalizar do seu devido cargo, especificamente no departamento de pessoal.

Observação: Saliente-se que a referida notificação deverá ser atendida totalmente no prazo capitulado, sob pena de desclassificação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Maria Aparecida da Silva	142.417.958-03
Maria Andre Gonçalves	937.661.304-04
Helenira Gonçalves da Silva Queiroz	032.276.994-94
Dalvirene Paulina Cavalcante Lima	937.939.104-82
Josefa Nunes de Lima Aquino	935.709.10334
Maria Aparecida Lopes da Silva	025.208.084-03

São Miguel / RN, 27 de julho de 2020

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

ANEXO I

- 01- 01 (uma) fotos 3x4 com fundo branco;
- 02- Cédula de identidade (RG)
- 03- Cadastro de pessoa física (CPF);
- 04 - Comprovante de residência;
- 05- Título de eleitor
- 06- Número de inscrição no Pis/Pasep;
- 07- CNIS (INSS)
- 08- Certificado de alistamento militar (homens);
- 09- Carteira de trabalho (nº. Série, data de emissão)
- 10- Comprovante da Escolaridade exigida; (conforme o cargo)
- 11- Certificado de Formação para motorista ou motociclista conforme inscrição;
- 12- Registro no conselho de Classe (se necessário)
- 13- Certidão de casamento ou nascimento;
- 14- Certidão de nascimento filhos e cartão de Vacina menor de 21 anos;
- 15- **Certidão** expedida pela Justiça Eleitoral que comprovem Estar quite com obrigações eleitorais; (Cartório Eleitoral)
- 16- **Certidão** de Registro de Cartório Criminal; (FORUM)
- 17- Declaração de não-acumulação de cargos e emprego público;
- 18- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 19- E-mail e telefone para contato (fixo e/ou móvel);
- 20- Declaração informando Agência e conta Bancaria **CORRENTE** do Banco do Brasil.
- 21- Atestado de aptidão para o trabalho (clínico geral);
- 22- Atestado mental (psiquiatra ou psicólogo).
- 23- Habilitação se for motorista ou motociclista

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:8BEFCEBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
- TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020**

A Comissão Permanente de Licitações do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO– RN, torna público que no próximo dia 03 de agosto de 2020 as 09h:00min, fará a abertura dos envelopes de habilitação da tomada de preços nº 007/2020 – cujo o objeto trata: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PROJETADA POVOADO TABUA ZONA RURAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**

São Miguel do Gostoso/RN, 27 de JULHO de 2020.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:FA72CF65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
- TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020**

A Comissão Permanente de Licitações do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO– RN, torna público que no próximo dia 03

de agosto de 2020 as 10h:30min, fará a abertura dos envelopes de habilitação da tomada de preços nº 008/2020 – cujo o objeto trata: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PROJETADA POVOADO UMBURANA ZONA RURAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**

São Miguel do Gostoso/RN, 27 de JULHO de 2020.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:52D8EABF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 007/2020**

A Prefeitura municipal de São Miguel do Gostoso/RN torna público a adesão da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Ata de Registro de Preço nº 03/2020 do Pregão Presencial SRP nº 002/2020

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ nº: 08.162.869/0001-44

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, CNPJ nº: 01.612.396/0001-90.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição gêneros alimentícios.

Fornecedor registrado: F.E.F DA SILVA

CNPJ nº: 20.997.600/0001-83

Lotes: 1,2,3,4,5,6

Vigência da Ata: 11/05/2020 à 11/05/2021

Vigência do Termo de Adesão: 27/07/2020 à 31/12/2020

São Miguel do Gostoso/RN, 27 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADARN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

Órgão Participante (Carona)

Fornecedor Registrado:

F.E.F DA SILVA

CNPJ nº: 20.997.600/0001-83

Fornecedor

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:01A5A328

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 2020**

O Pregoeiro do Município São Miguel do Gostoso/RN torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Eletrônico Nº 001 2020 - Menor Preço Por Item** - que tem como objeto a **Aquisição de Equipamento Permanente (Veículo 4x4 – Diesel - Zero KM) para implantação e melhorias nos Serviços das Unidades de Saúde do Município de São Miguel do Gostoso/RN, conforme Proposta Número 11403.013000/1140-02 do Ministério**

da Saúde, no dia 11 de agosto de 2020 às 09:01 (nove horas e um minuto) horas (Horário de Brasília). O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado na Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do site www.saomigueldogostoso.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Miguel do Gostoso/RN, em 28 de julho de 2020.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:E6422BE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN
CNPJ: 01.612.396/0001-28
Contratado: M2 ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 19.119.769/0001-51
Objetivo: Aditivo de Reajuste: 24,81%
Valor Global: **R\$ 29.652,08** (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)
Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura do Termo: 27/07/2020
Vigência: 31/12/2020
OBS: Esse Aditivo é oriundo do Contrato de Tp nº 03/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN
CNPJ: 01.612.396/0001-28
Contratado: M2 ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 19.119.769/0001-51
Objetivo: Aditivo de Reajuste: 24,81%
Valor Global: **R\$ 29.652,08** (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)
Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura do Termo: 27/07/2020
Vigência: 31/12/2020
OBS: Esse Aditivo é oriundo do Contrato de Tp nº 03/2020

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:DA69DA6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO COM A EMPRESA SERVAP - EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. - CNPJ - 24.527.707/0001-19.

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência**, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de São Pedro/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.079.915/0001-46**, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representada pelo seu **Prefeito Constitucional**, o Senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº. **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **SERVAP - Empresa de Serviços de Apoio Administrativo Ltda. - CNPJ - 24.527.707/0001-19**, neste ato representada por seu **Sócio - Carlos Alberto de Azevedo - CPF - 412.979.544-91**, firmam o

presente termo de aditivo ao contrato ora mencionado, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O presente **Termo Aditivo** tem como objetivo a alteração do **Prazo de Vigência** ao referido contrato de prestação de serviços, o qual após a efetivação do referido termo terá sua vigência prorrogada até **31 de dezembro de 2020** e seu **valor mensal** corresponde a **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** perfazendo o valor global de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** pelo período de **07 (sete) meses**.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Termo Aditivo está previsto no **Artigo 57 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo terá sua vigência de **07 de junho a 31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato em epígrafe.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 04 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
CNPJ - 08.079.915/0001-46
MIGUEL CABRAL NASSER
CPF 836.950.794-87
Prefeito
Pelo Contratante

SERVAP - Empresa de Serviços de Apoio Administrativo LTDA.
CNPJ - 24.527.707/0001-19
CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
CPF - 412.979.544-91
Sócio
Pelo Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

NOTA EXPLICATIVA

Foi constatado que o referido Extrato do Termo Aditivo deixou de ser publicado, por lapso da Comissão Permanente de Licitações na época da lavratura do mesmo, o que fazemos nesta data para que surtam os efeitos legais.

São Pedro/RN, em 27 de julho de 2020.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA
CPF - 074.838.474-09
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:D7FFC2B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SALDO REMANESCENTE

**EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE
PREGÃO 010 2019****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.
CNPJ: 08.079.915/0001-46.**CONTRATADO:** R & E Empreendimentos Eireli.
CNPJ - 14.971.947/0001-54.**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Material de Limpeza, Descartáveis, Higiene Pessoal e Diversos para suprir as demandas do município de São Pedro/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 183.636,51 (cento e oitenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).**OBSERVAÇÃO:** Valor referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial SRP 010/2019.**BASE LEGAL:** § 3º do Artigo 12 do Decreto Federal Nº 7.892/2013 e no § 3º do Artigo 65 da Lei Federal Nº 8.666/93.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
VIGENCIA: 04 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

São Pedro/RN, em 04 de julho de 2020. Miguel Cabral Nasser - Prefeito.

NOTA EXPLICATIVA

Foi constatado que o referido Extrato deixou de ser publicado por lapso da Comissão Permanente de Licitações na época da lavratura do mesmo, o que fazemos nesta data para que surtam os efeitos legais.

São Pedro/RN, em 27 de julho de 2020.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL/PMSP.**Publicado por:**
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:AFCB2D1F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
027/2019 CONTRATO 20200218****CONTRATO Nº**.....: 20200218**ORIGEM**.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:
11.261.481/0001-05**CONTRATADA(O)**.....: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP CNPJ
07.276.398/0001-32**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**VALOR TOTAL**.....: R\$ 78.763,75 (setenta e oito mil,
setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa com as execuções/fornecimentos objeto deste contrato, serão arcados pela Lei nº 636 de 12 de dezembro de 2019 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 101220011.2.046 Manut. Serv/Ativ Secr. de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; 103010013.2.048 Manut. Ativ/Serv Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; 103020014.2.053 Manut. Ativ/Serv Média e Alta Complexid. Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; 103050015.2.056 Manut. Ativ/Serv Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; 101220011.2.046 Manut. Serv/Ativ Secr. de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00

Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99; 103010013.2.048 Manut. Ativ/Serv Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99; 103050015.2.056 Manut. Ativ/Serv Vigilância em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99; 103020014.2.053 Manut. Ativ/Serv Média e Alta Complexid. Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99.

VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**DATA DA ASSINATURA**.....: 24 de Julho de 2020**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.XXX.XXX-03**PELA CONTRATADA:** LENILSON ANGELO DE ALMEIDA portador do(a) CPF 390.105.034-53**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0538F4CD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2020-GP, DE 20 DE JULHO DE 2020.**

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.**RESOLVE**Fica concedida 3/4 (três quarto) de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 952, ocupante da função de **COORDENADOR MUNICIPAL DE TRANSPORTES** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, a fim de comparecer à empresa TOP PEÇAS LTDA EPP, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Transportes, no dia 20 de julho de 2020, totalizando o valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 20 de julho de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:80B9BCE6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO****CPL
DESPACHO DE RESULTADO - PP 009.2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – PP - SRP****OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E

CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Apresentaram propostas no presente certame as seguintes empresas: PÉRICLES AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 03.466.020/0001-40 e HERICK DIESEL SERVIÇOS COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 18.559.664/0001-50. Após a fase de análise de proposta, lances e habilitação sagrou-se vencedora a empresa PÉRICLES AUTO PEÇAS com o valor total de R\$ 59.800,00 (Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

Serra de São Bento/RN, 06 de julho de 2020.

MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS

Equipe de Apoio

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:7016C8F0

CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 009.2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – PP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, bem como circunstanciado na ata da sessão do dia 06 de julho de 2020, e nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02, venho **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020** à empresa PÉRICLES AUTO PEÇAS com o valor total de R\$ 59.800,00 (Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

Assim, submeto o presente processo para análise e providências cabíveis por parte do Exc. Prefeito.

Publique-se!

Serra de São Bento/RN, 06 de julho de 2020.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:2737E954

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 009.2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – PP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Circunstanciado na ata da sessão do dia 06 de julho de 2020, e nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**, o qual teve como vencedora a empresa PÉRICLES AUTO PEÇAS com o valor total de R\$ 59.800,00 (Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), haja vista que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com as exigências estipuladas no Edital.

Publique-se!

Serra de São Bento/RN, 27 de julho de 2020.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:36B88F92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 168/2020**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** para a Aquisição emergencial de álcool gel 70% e álcool líquido 70%, testes para o covid e mascarar Nº 95, Covid – 19, para atender a demanda apresentada pelas as unidades de atendimentos em saúde do município., no valor global de R\$ 49.035,00 (quarenta e nove mil e trinta e cinco reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 27 de julho de 2020

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:8B1DDEED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 167/2020**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Centro de Análises Clin e Imunol de Mossoró - LTDA** para o Custeio de exame de DNA., no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 27 de julho de 2020

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:485C8450

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE DISPENSA Nº 042/2020 - REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2007270001**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Contratação dos serviços de procedimento cirúrgico de ressecção simples de tumor ósseo – Osteotomia.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ORTOVITA – CENTRO DE ORTOPEDIA INTEGRAL LTDA - CNPJ: 11.851.501/0001-06**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais), com prestação do serviço em até cinco (05) dias do recebimento da OES.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **contratação dos serviços de procedimento cirúrgico de ressecção simples de tumor ósseo – Osteotomia**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de abril de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:3E18BEE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 222/2020

PORTARIA Nº: 222/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	27 de julho de 2020	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de julho de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de julho de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:448C7C00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 223/2020

PORTARIA Nº: 223/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	27 de julho de 2020	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de julho de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de julho de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:6FC7865C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 29, DE 27 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 29, DE 27 de julho de 2020

Abre Crédito extraordinário no valor de R\$ 850.000,00, para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que consolida as medidas de saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11, de 03 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública no município de Serrinha/RN

Considerando o disposto os art. 117, §3 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações especificadas:

Unidade Orçamentária: 11.001 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde

Sub função: 122 – Administração Geral

Programa: 0038 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS
1430 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DA COVID-19

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

**DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA
CÓDIGO DESCRIÇÃO VALOR ORÇADO****3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES R\$ 704.000,00****3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 244.000,00**

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado R\$ 150.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 44.000,00

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 460.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 280.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

3.3.50.41.00 Contribuições R\$ 24.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 146.000,00

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL R\$ 46.000,00

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS R\$ 46.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 36.000,00

TOTAL SAÚDE R\$ 750.000,00

Unidade Orçamentária: 12.001 – Secretaria Municipal de Assist. Social, Trab. e Habitação

Função: 08 – Assistência Social

Sub função: 122 – Administração Geral

Programa: 0009 – Fortalecimento da Gestão do Suas
2073 – Enfrentamento da Emergencia da Covid-19

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Fonte: 13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte: 15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos e Repasses dos Estados

Fonte: 13900000 – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social

**DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA
CÓDIGO DESCRIÇÃO VALOR ORÇADO****3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 100.000,00**

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 32.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

TOTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 100.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:0DBB5918

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2020 – PMSN/RN AVISO DE
LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2020 – PMSN/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**” destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **08:30hs** do dia **13 de agosto de 2020**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 27 de julho de 2020.

PEDRO YAGO ALVES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:69B85BF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2020 – PMSN/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2020 – PMSN/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Sítio Novo/RN, através do Pregoeiro do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000830/2020** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000007/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR, ENCANADOR, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, AJUDANTE DE CARPINTEIRO E CALCETEIRO**, no qual a empresa licitante **ESTRATÉGICA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI (CNPJ: 08.735.199/0001-08)** saiu vencedora do **Item 01** com percentual de desconto de 4% (quatro por cento), do **Item 02** com o percentual de desconto de 3,1% (quarenta e cinco mil reais), do **Item 03** com o percentual de desconto de 3,5% (três e meio por cento). do **Item 04** com o percentual de desconto de 3,4% (três e quatro por cento), do **Item 05** com o percentual de desconto de 3,3% (três e três por cento), do **Item 06** com o percentual de desconto de 3,5% (três e meio por cento), do **Item 07** com o percentual de desconto de 3,4% (três e quatro por cento) e para o **Item 08** com o percentual de desconto de 3,4% (três e quatro por cento) .

Sítio Novo/RN, 16 de julho de 2020.

RONNAN SAMI ARAÚJO BRÁZ
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:272A4E0F

GABINETE DO PREFEITO **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMAS Nº 01/2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sítio Novo-RN, de acordo com a Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 277/2005, e Regimento Interno do CMAS, torna pública o presente Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes do CMAS.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A finalidade da presente Convocação é a eleição de representantes das Organizações da Sociedade Civil, com sede no Município de Sítio Novo – RN, e da Sociedade Civil – Usuários da Política de Assistência Social, para assembleia de eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o biênio 2020/2022, conforme condições estabelecidas neste Edital.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 277/2005 e Regimento Interno do CMAS, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

CARACTERIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E USUÁRIOS:

Serão consideradas organizações da sociedade civil aquelas juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à Política Nacional de Assistência Social - PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso;

Serão considerados representantes de usuários pessoas residentes no município de Sítio Novo – RN, vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social.

DAS VAGAS

Para o Biênio de 2020/2022 serão eleitos quatro conselheiros titulares e respectivos suplentes eleitos pelos seus pares, representando as Organizações da Sociedade Civil e

Sociedade Civil – Usuários, da Política de Assistência Social, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sendo estes:

01 representante dos usuários da Assistência Social;

01 representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

01 representante do Segmento populares (sindicatos, Institutos e Associações)

01 representante de entidades que atuam com criança, adolescente, Idoso e/ou pessoa portadora de deficiência;

DO CREDENCIAMENTO

As Organizações da Sociedade Civil e Sociedade Civil – Usuários, da Política de Assistência Social, interessadas em participar do processo de eleição, deverão se credenciar para concorrer a uma vaga no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no período do dia 29/07 a 05/08, no horário das 9h00min às 13h00min, junto a Sede dos Conselhos Municipais, localizada na Rua José Ferreira Lima, nº 46 Centro, Sítio Novo – RN.

Quanto aos representantes das Organizações da Sociedade Civil, deverão ser apresentados no ato do credenciamento os seguintes documentos:

Ficha de credenciamento da Organização da Sociedade Civil juridicamente constituída (Anexo II);

Cópia de um documento oficial com foto do respectivo delegado representante da entidade;

4.3 Quanto aos representantes das Sociedade Civil - Usuários, deverão ser apresentados no ato do credenciamento os seguintes documentos:

Ficha de credenciamento, conforme Anexo III;

Cópia de um documento oficial com foto.

DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo de eleição será Coordenado por Comissão Temporária Eleitoral especificamente instituída para este fim, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e seguirá a programação e calendário oficial (Anexo I) deste edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Município de Sítio Novo – RN.

A documentação de credenciamento será analisada pela Comissão Temporária Eleitoral do CMAS e o resultado será publicado no dia 05 de agosto de 2020 no Diário Oficial do Município.

Em casos de indeferimento do credenciamento, caberá recurso ao Conselho Municipal de Assistência Social, a ser interposto nos dias 07/08 a 10/08.

Os recursos serão julgados, deferidos ou indeferidos, por 2/3 dos membros presentes do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião a realizar-se no dia 11 de agosto de 2020 e seus resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura e, desta decisão, não caberá recurso.

DOS CANDIDATOS

A vaga de uma das cadeiras no Conselho Municipal de Assistência Social é destinada a Organização da Sociedade Civil a qual os representantes estão vinculados, não sendo esta vaga de caráter pessoal, e no caso do segmento dos Usuários, à lista classificatória.

Todos os candidatos a posição de representante de qualquer segmento do CMAS deverá ser maior de 18 (dezoito) anos.

DA ASSEMBLEIA

A Assembleia ocorrerá no dia **12 de agosto de 2020, às 10h00min, no Auditório do do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Antonia Ferreira Lima, 13 – Centro – Sítio Novo - RN**, e será coordenada pela Mesa Diretora composta de 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário, escolhidos entre os membros da Comissão Temporária Eleitoral do CMAS.

Compete à Mesa Diretora:

proceder à abertura da Assembleia;

prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;

deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio dos demais membros do CMAS;

coordenar e cronometrar as apresentações das entidades em ordem alfabética;

comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos da mesa;

dar início e finalizar o processo de escolha;

abrir a urna na presença dos delegados habilitados, lacrando-a em seguida;

proceder à conferência da ficha de credenciamento da entidade e do documento de identidade do delegado;

colher a assinatura dos delegados na lista de presença e rubricar a cédula no verso para entregar ao delegado;

proceder à abertura da urna, para a contagem dos votos, na presença dos participantes;

lavrar a ata da Assembleia – votação e apuração – na qual deverá constar o número de cédulas, o número de entidades participantes e delegados, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas.

DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada através de voto secreto dos presentes na assembleia, em cédula própria, fornecida pela Comissão Temporária Eleitoral do CMAS.

Cada eleitor deverá votar para um candidato por segmento.

A eleição dos candidatos, das organizações da sociedade civil, dar-se-á por maioria simples de votos; e

A eleição dos candidatos, do segmento dos usuários da assistência social, dar-se-á por maioria simples de votos, considerando que o representante mais votado será eleito como Titular e, automaticamente, o segundo mais votado como Suplente, ficando os demais para cadastro reserva, segundo a respectiva classificação.

Concluída a eleição, a Mesa Diretora da Assembleia procederá à apuração, anunciando os votos oralmente e anunciará o resultado.

Em caso de empate e tiver data de fundação mais antiga, assumirá a respectiva vaga, e no caso dos usuários, o de maior idade.

DA COMPETÊNCIA E MANDATO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

São de competência dos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal e Assistência Social as ações previstas na Lei Federal 8.742/1993, Lei Municipal nº 277/2005, com poder de deliberação e controle da Política de Assistência Social.

O mandato dos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Assistência Social será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, e facultada sua reeleição.

A função de membro do Conselho Municipal e Assistência Social é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

É de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil e Sociedade Civil – Usuários da Política de Assistência Social, o acompanhamento das publicações e editais no Diário Oficial do Município e no site oficial da prefeitura.

O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

A Comissão Temporária Eleitoral do CMAS apreciará e decidirá sobre os casos omissos, pautando-se na Lei Federal 8.742/1993, Lei Municipal nº 277/2005 e no presente edital.

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Calendário Oficial;

Anexo II – Ficha de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil;

Anexo III – Ficha de Credenciamento da Sociedade Civil – Usuários.

Sítio Novo-RN, 24 de julho de 2020

GILIENNY SINOME DE PONTES NELO

Presidente do CMAS – Biênio 2018/2020

ANEXO I CALENDÁRIO OFICIAL

Data	Etapa
24/08/2020	Publicação do Edital
29/08/2020 05/08/2020	a) Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil e dos Usuários
06/08/2020	Avaliação das Inscrições pela Comissão Temporária Eleitoral do CMAS
07/08/2020	Publicação da relação dos inscritos e habilitados.
07/08/2020 10/08/2020	a) Prazo de recurso para as entidades indeferidas em seu credenciamento
11/08/2020	Análise e deliberação dos recursos referentes aos indeferimentos dos credenciamentos
11/08/2020	Publicação do resultado final dos habilitados
12/08/2020	Eleição de escolha dos representantes que comporão o CMAS
13/08/2020	Publicação do Resultado da Eleição

ANEXO II

FICHA DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/UF:	
Telefone:	E-mail:
Indicação do Representante Titular: E-mail:	
Telefone:	
Indicação do Representante Suplente: E-mail:	
Telefone:	
CADASTRO DO DELEGADO REPRESENTANTE DA ENTIDADE COM DIREITO A VOTO E VOZ	
Nome:	
Nº Documento:	
Cargo/Função que exerce na Entidade:	
Cidade/UF:	
Telefone:	
E-mail:	

Local-UF, de de 20.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III

FICHA DE CREDENCIAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL – USUÁRIOS

Nome:	
Nome Social:	
RG:	Data de Nascimento:
CPF:	
Endereço:	
Cidade/UF:	
Telefone:	E-mail:
Serviço/Programa/Projeto/Benefício de qual participa:	

Local-UF, de de 20.

.....
(Nome do Usuário)

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:04447B28

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2020 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4º., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2020**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR, ENCANADOR, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, AJUDANTE DE CARPINTEIRO E CALCETEIRO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **ESTRATÉGICA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI (CNPJ: 08.735.199/0001-08)** vencedora do **Item 01** com percentual de desconto de 4% (quatro por cento), do **Item 02** com o percentual de desconto de 3,1% (quarenta e cinco mil reais), do **Item 03** com o percentual de desconto de 3,5% (três e meio por cento), do **Item 04** com o percentual de desconto de 3,4% (três e quatro por cento), do **Item 05** com o percentual de desconto de 3,3% (três e três por cento), do **Item 06** com o percentual de desconto de 3,5% (três e meio por cento), do **Item 07** com o percentual de desconto de 3,4% (três e quatro por cento) e para o **Item 08** com o percentual de desconto de 3,4% (três e quatro por cento), conforme proposta de preços apresentada.

Sítio Novo/RN, 20 de julho de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito do Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior

Código Identificador:A13C711E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
005/2020**

Taipu, 27 de julho de 2020

Termo de Adjudicação

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de construção de um Pórtico nesta cidade de Taipu/RN

Aos vinte e sete (27) dias do mês de julho do ano de 2020, por despacho do Senhor Presidente da Comissão de Licitação, encarregado de promover a Licitação Pública de que trata a Tomada de Preços nº 005/2020, com base no Parecer da CPL, resolve ADJUDICAR a presente Licitação a Empresa: JOSÉ ASSUÉRIO COSTA VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.542.255/0001-44, no valor global de R\$ 130.439,90 (Cento e Trinta Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos), por apresentar MENOR PREÇO GLOBAL. Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:6DF9AE9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
005/2020**

Taipu, 27 de julho de 2020

Termo de Homologação

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de construção de um Pórtico desta cidade de Taipu/RN.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à Tomada de Preços nº 005/2020, em conformidade com a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, usada subsidiariamente, e de acordo com o parecer da CPL, onde escolheu a proposta da Licitante: JOSÉ ASSUÉRIO COSTA VIEIRA ME - CNPJ 24.542.255/0001-44, no valor global de R\$ 130.439,90 (Cento e Trinta Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos), como a mais vantajosa para este Município.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:261E13B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA - TOMADA
DE PREÇOS 005/2020**

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30). CONTRATADA : JOSÉ ASSUÉRIO COSTA VIEIRA ME (CNPJ 24.542.255/0001-44).

OBJETO : Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de um Pórtico, nesta cidade de Taipu/RN. VALOR GLOBAL : R\$ 130.439,90 (Cento e Trinta Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).

BASE LEGAL : TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

VIGÊNCIA : 27/07 A 23/11/2020 (120 dias)

Taipu/RN, 27 de julho de 2020.

Pelo Município de Taipu

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal e

Pela Empresa

José Assuério Costa Vieira ME

JOSÉ ASSUÉRIO COSTA VIEIRA

Sócio Diretor

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:BB77AE43

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL NO 480, DE 27 DE JULHO DE 2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO, POR 90 (NOVENTA) DIAS OU ENQUANTO DURAR A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, DOS DESCONTOS DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica determinada a suspensão de contratos administrativos firmados pelos Poderes Públicos do Município de Taipu junto à instituições financeiras, com a consequente suspensão de desconto salarial das parcelas de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil, consignados em folha de pagamento dos servidores e empregados públicos do município de Taipu, durante o estado de emergência pública de que trata a Lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Pelo período de 90 (noventa) ou enquanto perdurar o estado de emergência pública de que trata a Lei federal nº 13.979, de 06 de

fevereiro de 2020, o órgão pagador da administração pública direta e indireta do Município de Taipu não promoverá o desconto salarial do valor correspondente a tais parcelas das operações de crédito mencionadas no artigo anterior consignadas em folha de pagamento de servidores públicos do município.

§1º As instituições financeiras ficam proibidas de promover a cobrança direta aos servidores públicos municipais, tendo em vista que esta Lei trata apenas da suspensão de contratos administrativos, não da sua extinção.

§2º As instituições financeiras conveniadas ficam proibidas de inscrever em cadastros negativos o nome dos servidores beneficiados com a suspensão prevista nesta Lei, durante sua vigência.

§3º O servidor municipal que não tiver interesse em usufruir dos benefícios desta Lei deverá assinar requerimento de exclusão junto ao setor de recursos humanos da Secretaria de Administração deste município, até o dia 20 do corrente mês.

§4º Aplica-se a multa por descumprimento no montante de 10 salários mínimos para cada contrato vigente.

Art. 3º Terminado o estado de emergência pública de que trata a Lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, as instituições financeiras conveniadas retomarão os contratos do modo em que foram suspensos, devendo ser retomados os descontos pactuados no contrato, na forma e prazos estabelecidos nos contratos individuais.

Parágrafo Único. Não incidirá juros de mora, multa ou correção monetária sobre o valor das parcelas não pagas, cujo vencimento tenha ocorrido a partir de 20 de abril de 2020 até o encerramento do estado de emergência pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação estendendo seus efeitos enquanto perdurar a emergência em saúde pública de importância internacional declarada pela Lei Federal de que trata a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU EM 27 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:15395CBB

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 481, DE 27 DE JULHO DE 2020.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA CMC DO MUNICÍPIO DE TAIPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, Prefeito Municipal de TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou, e EU Sanciono e a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Criação e dos Objetos

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Cultura de TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, instituído como órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações culturais Municipal de TAIPU, vinculado ao Departamento Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Cultura de TAIPU, tem por objetivo promover a participação democrática dos vários segmentos da sociedade que integram a ação cultural no Município de TAIPU, visando garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, além de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.

CAPÍTULO II

Das Atribuições do Conselho

Art. 3º - O Conselho Municipal de Cultura de TAIPU tem como atribuições:

I – formular e aprovar uma proposta de política cultural para o Município, incluindo políticas setoriais nas áreas de artes cênicas,

plásticas, visuais e culturais, dança, música e literatura como fomento do patrimônio cultural;

II – definir prioridades na consecução da política municipal de cultura e na aplicação dos recursos públicos destinados à cultura no âmbito do Município;

III – acompanhar as atividades culturais promovidas pelo município, bem como pelas entidades culturais conveniadas com o Poder Público;

IV – elaborar normas e diretrizes para o financiamento de projetos culturais;

V – formar comissão interna para analisar e deliberar sobre projetos de caráter cultural, educacional e artísticos;

VI – propor normas e diretrizes para celebração de convênios culturais; acompanhar a elaboração de proposta orçamentária anual para investimentos no setor, como também para elaboração de projetos de lei sobre diretrizes orçamentárias;

VII – elaborar, aprovar e alterar, se necessário, seu Regimento Interno;

VIII – colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação concernente à cultura, em âmbito municipal, estadual e federal;

IX – pronunciar-se, emitir pareceres, elaborar proposta e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à cultura, quando solicitado pelo Poder Público, pela sociedade civil ou por iniciativa própria;

X – atuar perante os diversos segmentos da sociedade, procurando sensibilizá-los para a importância do investimento em cultura;

XI – defender o patrimônio cultural e artísticos do Município e incentivar sua difusão e proteção;

XII – estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais no Município, visando garantir a cidadania cultural como direito de produção, acesso e fruição de bens culturais e de preservação da memória cultural e artísticas;

XIII – criar mecanismo que permitam sua comunicação com a comunidade, para que possa cumprir seu papel de mediador entre a sociedade civil e o governo municipal no campo cultural;

XIV – incentivar a promoção de feiras, oficinas culturais, festivais de música, exposições e outros projetos culturais;

XV – participar da elaboração do Plano Anual de ações artístico-culturais com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais Secretarias do Município, Conselhos e/ou instituições;

XVI – promover a defesa do patrimônio histórico e artístico do município de TAIPU;

XVII – promover intercâmbio e propor a celebração de convênios com instituições políticas e privadas, nacionais e estrangeiras, com a finalidade de implementar as medidas e ações que são objeto do conselho;

XVIII – Propor alternativas de resgate de memórias das raízes histórico-culturais e artesanatos do município de TAIPU;

XIX – propor, para análise do Poder Executivo Municipal, legislação que viabilize a captação de recursos e a execução do plano de ação-cultural do Município;

XX – desenvolver outras atribuições inerentes ao contexto artístico-cultural no âmbito municipal;

XXI – fiscalizar e avaliar a gestão de recursos vinculadas as ações de Cultura;

CAPÍTULO III

Da Constituição, Composição, Caráter e Participação

Art. 4º - O Conselho Municipal de Cultura será constituído paritariamente com membros governamentais e não governamentais, sociedade civil representando os segmentos culturais e sociais, titulares e respectivos suplentes, conforme composição abaixo:

Membros Governamentais:

I – O chefe do departamento/divisão Municipal de Cultura, como membro nato;

II – 01 (um) representante do departamento Municipal de Turismo;

III – 01 (um) representante do departamento Municipal de Educação;

IV – 01 (um) representante do departamento/divisão Municipal de esporte;

Membros Não Governamentais:

V – 01 (um) representante dos movimentos tradicionais;

VI – 01 (um) representante movimentos religiosos;

VII – 01 (um) representante do segmento de artes que pertençam a um dos quatro eixos da arte: artes visuais, ciência, música e dança;

VIII – 01 (um) representante de meios de comunicação da mídia falada e escrita.

§ 1º - Os representantes governamentais serão escolhidos pelo poder executivo do município de TAIPU, assim como seus referidos suplentes.

§ 2º - Os representantes não governamentais assim como seus suplentes, serão eleitos em Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo Prefeito Municipal em conjunto com a secretaria de educação e cultura para a escolha dos membros e posterior eleição da diretoria.

§ 3º - Os representantes de cada segmento dos incisos V a VIII serão escolhidos pelos representantes de cada segmento presentes na conferência municipal de cultura, sendo esses escolhidos apontados para representa-los.

§ 4º - Os representantes bem como os seus suplentes, terão mandato com duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução no mesmo cargo.

§ 5º - Dar-se-á a substituição dos representantes fora do prazo de término de mandato, em caso de três faltas consecutivas e injustificadas nas reuniões, ordinárias e extraordinárias.

§ 6º - A substituição citada no parágrafo anterior, caso se refira a cargo não governamental, dar-se-á em eleição direta pelos demais conselheiros em reunião própria devendo-se respeitar a área artístico-cultural a que se destina ser substituído o representante.

§ 7º - A substituição de cargos governamentais dar-se-á por indicação do executivo, obedecendo o pertencimento de área artístico-cultural e departamentos a que pertencem.

Art. 5º - Do caráter: O conselho Municipal de Cultura de TAIPU, terá caráter, consultivo, informativo e deliberativo.

Art. 6º - No caso de renúncia ou impedimento do conselheiro titular, assumirá o suplemente indicado pela instituição ou entidade que o mesmo representa.

Art. 7º - A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificativas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinado seu comparecimento às sessões do Conselho ou participação em diligências autorizadas por este.

Art. 8º - Participação Popular: A população em geral poderá participar das reuniões a convite e sem direito a voto, das reuniões de outros conselhos, representantes de órgãos públicos, e/ou privados, entidades, sociedade civil, e outras pessoas envolvidas com a matéria em discussão.

Art. 9º - Das reuniões

§ 1º - O conselho municipal de cultura reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês ou extraordinariamente quando se fizer necessário.

§ 2º - O conselheiro que faltar, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas será destituído do conselho, sendo substituído por seu suplente, ou em caso de impedimento deste será feita nova indicação.

CAPÍTULO IV

Da Estrutura e do Funcionamento

Art. 10 - O Conselho Municipal de Cultura de TAIPU – CMC – terá a seguinte estrutura:

I – Diretoria composta por Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;

II – Comissões de trabalho, constituídas por resolução do Conselho;

III – Plenário.

§ 1º - A diretoria será eleita até trinta dias após a posse dos membros do conselho, pela maioria de seus membros titulares.

§ 2º - O Presidente poderá ser reconduzido para um mandato consecutivo.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 11 - O conselho Municipal de Cultura terá o apoio logístico do Departamento Municipal de Cultura.

Art. 12 - Para a escolha da 1ª composição do Conselho será feita reunião pública, convocada pelo Poder Público, que será amplamente divulgada e que definirá os critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil.

Art. 13 - O Chefe do Poder Executivo dará posse ao primeiro Conselho Municipal de Cultural em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 14 - A organização, o funcionamento e o que mais for necessário ao Conselho Municipal de Cultura de TAIPU, serão disciplinados em Regimento Interno, que será elaborado no prazo de 90 dias após a posse de seus membros.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

TAIPU-RN, em 27 de julho de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:96083B72

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 066/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 87, incisos XV, XVI e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN, combinado com o caput do artigo 155, inciso I, e art. 156 da Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Senhora **IASMIN GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA**, CPF nº 116.582.594-11 para exercer o cargo de Assistente de Departamento, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 20 de julho de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:12A7BD9A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 067/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 87, incisos XV, XVI e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN, combinado com o caput do artigo 155, inciso I, e art. 156 da Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JOAO GOMES DE LIMA NETO**, CPF nº 105.755.084-18 do cargo de Assistente de Departamento, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 20 de julho de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:A63C37C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 020/2020**

DECRETO Nº. 020/2020

Dispõe sobre mudança e inclusão de medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Tangará/RN

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais e administrativas:

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo Município de Tangará/RN;

CONSIDERANDO a necessidade da retomada comercial do município.

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pela OMS (Organização Mundial de Saúde) para retomada social e econômica.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar medidas do decreto 18 e 19/2020.

DECRETA:

Art. 1º- Com o objetivo de reduzir a propagação do novo coronavírus (COVID-19) e retomada econômica no Município de Tangará/RN, fica determinado a abertura de todas as atividades dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços privados não essenciais no âmbito urbano e rural, incluindo, restaurantes, lanchonetes e pastelarias no horário das 06:00 até às 21:00 horas.

§ 1º. Podem permanecer abertos das 06:00 até às 21:00 horas apenas os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços privados essenciais, tais como supermercados, mercadinhos, fornecimento de gás, bancos, loterias, correspondentes bancários, lojas de produtos veterinários.

§ 2º. Já as farmácias, postos de combustíveis, clínicas de atendimento na área da saúde, padarias e academias de musculação poderão permanecer abertos das 05:00 até às 21:00 horas, desde que respeitadas as normas sanitárias de prevenção ao contágio do COVID-19.

§ 3º. Fica permitido até às 22:00 horas o atendimento através de delivery, com entrega em domicílio, desde que respeitadas as normas sanitárias de prevenção ao contágio do COVID-19 e desde que as entregas sejam feitas no domicílio do cliente, permanecendo o estabelecimento fornecedor de portas fechadas.

§ 4º. O infrator sujeita-se ao pagamento de multa pelo descumprimento da norma acima estabelecida no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cada hora de descumprimento, sem prejuízo da suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias e demais cominações legais e administrativas cabíveis.

Art. 2º. Fica determinado que o mercado público ficará aberto até das 07:00 às 12:00, com o controle da entrada neste não podendo a entrada de pessoas ultrapassar o limite de 05 (cinco) pessoas por vez.

Art. 3º. Fica determinado que todos os que exercem atividades comerciais e de prestação de serviços privados que estabeleçam a obrigatoriedade aos seus clientes do uso de máscara de proteção respiratória dentro de seus estabelecimentos, mesmo que de fabricação artesanal, e ainda que disponibilizem permanentemente para seus usuários meios de assepsia para as mãos na entrada dos estabelecimentos e controlem a quantidade de consumidores dentro dos mesmos, de forma a serem respeitadas as normas de saúde acerca

da prevenção de contágio, observando o espaço mínimo de dois metros entre cada consumidor dentro do estabelecimento e nas filas de espera para pagar e para entrar, devendo ainda ser observada a distância necessária entre o consumidor e os caixas.

§ 1º. O infrator sujeita-se ao pagamento de multa pelo descumprimento da norma acima estabelecida no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por cada infração, sem prejuízo da suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias e demais cominações legais e administrativas cabíveis.

§ 2º. A fiscalização do cumprimento das regras de prevenção previstas neste Decreto ou em qualquer um dos decretos anteriores, poderá ser feita pela Guarda Municipal, Polícia Militar, vigilância Sanitária, pelas equipes da Secretaria Municipal de Saúde, que terão livre acesso aos estabelecimentos quando atuarem com esta finalidade.

Art. 4º. Ficam mantidas todas as demais medidas previstas nos Decretos Municipais ainda vigentes e que não disponham de forma diversa das normas previstas neste instrumento, inclusive permanecendo a obrigatoriedade do uso de máscaras por parte de todos os que estiverem em locais públicos ou de uso comum e a proibição de aglomeração de pessoas.

Art. 5º. Recomenda-se que todos os dias a partir das 20:00 horas, as pessoas permaneçam fora das ruas, praças e logradouros públicos, mesmo que não estejam em aglomeração, somente saindo às ruas em caso de extrema necessidade ou a serviço, e neste caso obedecendo as normas sanitárias de prevenção ao contágio do COVID-19.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de vigência até o dia 03 de agosto de 2020, podendo esta data ser revista a qualquer momento.

Tangará, 27 de julho de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito do Município de Tangará/RN

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:665212FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 245/2020 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 245/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 572/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, o (a) servidor (a) **JOSE CARLOS DE MEDEIROS** portador do CPF: **063.836.044-73**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **20 de Julho de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **27 de Julho de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:CCE7E9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 246/2020– SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 246/2020– SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **573/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a servidora **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador do CPF Nº 068.245.214-31, ocupante da função de **técnica de enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **20 de Julho de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **27 de Julho de 2020**.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:1E35CA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 247/2020– SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 247/2020– SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **574/2020**- Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a servidora **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **038.139.534-08** na ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) **22 de Julho de 2020**, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **27 de Julho de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:026DA56C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MTB/ RN Nº 1901224474/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1901224474/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº: 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN vem a público comunicar que no dia **27 de julho de 2020**, no site oficial do município: **www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** e no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS EM CARRO DE SOM**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **07 de agosto de 2020**, às **08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **licitatimbauba@gmail.com** e dos telefones: **(84) 9 9114-3821 / 9 9686-5132 – Pregoeiro Oficial - Rivanilson (das 07:00 às 13:00 horas)**.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de julho de 2020.

FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Rivanilson Alves dos Santos

Código Identificador:AEDF5459

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº
031/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1901224123/2020.**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
DISPENSA Nº 031/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº
1901224123/2020.**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA RITA DE ANDRADE VIEIRA-ME (CNPJ nº 10.719.048/0001-08); OBJETO: Contratação direta para aquisição de Camas Hospitalares; PRAZO PARA ENTREGA: cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.301.0009.0907.2025- Manutenção das atividades do fundo de saúde ; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 Equipamentos e material permanente FONTE: 12110000 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 03 de Julho de 2020

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:C6688108

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº 034/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1901224320/2020

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº 034/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1901224320/2020

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA PHOSPODONT LTDA (CNPJ nº 04.451.626/0001-75) e DENTAL MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 16.826.043/0001-60); OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO AMBULATORIAL DESTINADOS A SALA DE OBSERVAÇÃO MÉDICA INSTALADA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL PAULINO DOS SANTOS. PRAZO PARA ENTREGA: cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL R\$ 12.010,00 (doze mil e dez reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.301.0009.0907.2125- Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do covid-19; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 Equipamentos e material permanentes FONTE: 12200000 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 14 de Julho de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:A9297DA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2017 – PMT/RN

Contratante: O Município de Touros/RN.
Contratada: MGNET INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA - (CNPJ/MF Nº 07.686.448/0001-50).
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, no período compreendido entre 28 de julho de 2020 a 28 de julho de 2021.
Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA.
Local/data da Assinatura: Touros/RN, 28 de julho de 2020.

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:44FF3CAD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2020 –
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

DISTRATADA: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ/MF 10.458.681/0001-90.

DO OBJETO: O PRESENTE DISTRATO TEM POR OBJETO: A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REMANESCENTE PARA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I (FNDE), LOCALIZADA NA CIDADE DE TOUROS/RN.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: subitem 14.1.1. do instrumento contratual, bem como nos artigos: 77; 78 § IV e 79 § I, da Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 13/07/2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:C86BC969

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DISPENSA**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXXI, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 13 de julho de 2020, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação com a empresa **DAMIÃO JOAQUIM BEZERRA - ME, CNPJ: 17.908.663/0001-01**, cujo objeto CONSISTE na aquisição de material de construção para servir as demandas de reforma e construção executadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Touros/RN, no importe estimado de R\$82.741,40 (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Touros/RN, 14 de julho de 2020

VALDIR ANTUNES DA SILVA

Presidente Do SAAE

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:CDE8AA15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020

Objeto: Serviço de manutenção para veículo tipo: TORO FREEDOM 2.0 AT9 4X4, placa: QGO-5066/RN, cor: BRANCO, Fab./Mod.: 18/19.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, XVII da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no

artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 056/2020 – Processo nº 01.294/2020.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Upanema/RN, 27 de julho de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:86159FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 056/2020

Processo nº 01.294/2020

Dispensa de Licitação nº 056/2020

Interessado: Fundo Mun. de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XVII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**Serviço de manutenção para veículo tipo: TORO FREEDOM 2.0 AT9 4X4, placa: QGO-5066/RN, cor: BRANCO, Fab./Mod.: 18/19**”, em favor do proponente abaixo descrito:

PROPONENTE: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.675.869/0001-97; **ITENS:**

1	0013897	Filtro De Oleo	R\$ 127,01
2	0015956	Elemento filtra combustível	R\$ 339,90
3	0017426	Higienização de ar condicionado (automotivo)	R\$ 79,82
4	0015301	Elemento filtro de ar	R\$ 107,80
5	0017427	Filtro antipole	R\$ 71,52
6	0015955	Oleo 5W30 selenia Toro/Ducato	R\$ 277,20
7	0017538	Revisão de 120.000 km	R\$ 1.134,00
8	0017539	Alinhamento das rodas/balanceamento diagnóstico de serviço	R\$ 118,00
9	0016891	Tensor de correia TORO	R\$ 698,85
10	0016890	Tensor de corre	R\$ 204,01
11	0016892	Correia Poly motor	R\$ 166,99
12	0017540	Limpa bico diesel	R\$ 146,00
13	0015397	Tensor correia	R\$ 695,16
14	0016893	Óleo de freio tutela top 4-s 500ml	R\$ 65,24
15	0016894	Rolamento tensor	R\$ 348,15
16	0017541	Correia distribuição	R\$ 570,55

VALOR TOTAL: R\$ 5.150,20 (cinco mil cento e cinquenta reais e vinte centavos).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	Fundo Municipal De Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	10010000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. XVII da Lei Federal nº 8.666/1993.

“para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).”.

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, justifica-se mediante este veículo pertence ao município/Secretaria Municipal de Saúde, a revisão é imprescindível para um bom funcionamento do veículo, pois este é indispensável para a resolubilidade, tendo em vista a periódica revisões para que seja

prestado um melhor serviço aos nossos municípes. Entretanto, essa exigência deve estar fundamentada em razões de ordem técnica, devidamente demonstradas, sob pena de configurar-se indevida e passível de reprensão por parte do Estado. Por essa razão, deverá Administração Pública quando da aquisição direta de peças e componentes com fundamento no multicitado dispositivo legal, observar a indispensabilidade da aquisição para a vigência da garantia e a sua razoabilidade técnica. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de procedimento licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 27 de julho de 2020.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:BDCD06EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 21070001/20

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 4º, da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) W . S. SERVICOS E LOCACOES EIRELI, referente à AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO CORONAVIRUS, O QUAL SERÁ DESTINADO PARA O COMBATE AO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 21 de Julho de 2020

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:9E7B7E00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20200074

CONTRATO Nº.....: 20200074

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21070001/20

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: W . S. SERVICOS E LOCACOES EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO CORONAVIRUS, O QUAL SERÁ DESTINADO PARA O COMBATE AO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1002.101220428.2.127 Enfrent.da Emerg.de Saúde Pública de Importância Int.Dec.do Coronavirus-Covid19, Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 195.000,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Julho de 2020 a 21 de Outubro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Julho de 2020

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:3F013E5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 21070002/20**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 4º, da Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MIKARLA DIONISIO RICARDO, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PORTADOR DE TÍTULO DE BOMBEIRO CIVIL, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COMBATE/ORIENTAÇÃO AO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 21 de Julho de 2020

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:EB708B6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20200075**

CONTRATO Nº.....: 20200075

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21070002/20

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: MIKARLA DIONISIO RICARDO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PORTADOR DE TÍTULO DE BOMBEIRO CIVIL, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COMBATE/ORIENTAÇÃO AO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1002.101220428.2.127 Enfrent.da Emerg.de Saúde Pública de Importância Int.Dec.do Coronavírus-Covid19, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 3.600,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Julho de 2020 a 21 de Outubro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Julho de 2020

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:F99B11D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 22070001/20**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 4º, da Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) R AQUINO MEIRELES-ME, referente à aquisição de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, os quais serão destinados as "EQUIPES DE FRENTE" de combate ao COVID-19, no âmbito do município de Vila Flor/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 22 de Julho de 2020

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:00FACEFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20200076**

CONTRATO Nº.....: 20200076

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22070001/20

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: R AQUINO MEIRELES-ME

OBJETO.....: aquisição de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, os quais serão destinados as "EQUIPES DE FRENTE" de combate ao COVID-19, no âmbito do município de Vila Flor/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 85.030,00 (oitenta e cinco mil, trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1002.101220428.2.127 Enfrent.da Emerg.de Saúde Pública de Importância Int.Dec.do Coronavírus-Covid19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 85.030,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Julho de 2020 a 22 de Outubro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Julho de 2020

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:40097914

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 22070002/20**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 4º, da Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LEONARDO CAMILO DA SILVA, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PORTADOR DE TÍTULO DE BOMBEIRO CIVIL, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COMBATE/ORIENTAÇÃO AO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 22 de Julho de 2020

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:3329042F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20200077**

CONTRATO Nº.....: 20200077

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22070002/20

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: LEONARDO CAMILO DA SILVA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PORTADOR DE TÍTULO DE BOMBEIRO CIVIL, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COMBATE/ORIENTAÇÃO AO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1002.101220428.2.127 Enfrent.da Emerg.de Saúde Pública de Importância Int.Dec.do Coronavírus-Covid19, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 3.600,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Julho de 2020 a 22 de Outubro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Julho de 2020

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:C3B69304

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 23070001/20**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, referente à REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE TOMOGRAFIA CRANIO, ORBITA OU SELA TURCICA, SNC, JUNTO A(O) PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, O(A) SR.(ª) RAISSA CARLA DA SILVA, DEVIDO O(A) MESMO(A) ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 23 de Julho de 2020

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:6D5EA158

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 23070002/20**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, referente à REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE TOMOGRAFIA PELVE OU BACIA + ANESTESIA JUNTO A(O) PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, O(A) SR.(ª) CARLOS BENJAMIM RIBEIRO CRUZ, DEVIDO O(A) MESMO(A) ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 23 de Julho de 2020

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:29FAD478

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 23070003/20**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, referente à REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA JUNTO A(O) PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, O(A) SR.(ª) SAYONARA KELLY DO DETERREO OLIVEIRA, DEVIDO O(A) MESMO(A) ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 23 de Julho de 2020

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:7BA8FFAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 24070001/20**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 4º, da Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIMPE JA LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS DE USO COMUM, VISANDO O COMBATE DO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 24 de Julho de 2020

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:53072D7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20200078**

CONTRATO Nº.....: 20200078

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24070001/20

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: LIMPE JA LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS DE USO COMUM, VISANDO O COMBATE DO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 106.816,80 (cento e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1002.101220428.2.127 Enfrent.da Emerg.de Saúde Pública de Importância Int.Dec.do Coronavírus-Covid19, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 106.816,80

VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2020 a 24 de Agosto de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2020

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:C8C48A8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2020**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 07 DE JULHO DE 2020, QUE TRATA DA POLÍTICA DE ISOLAMENTO SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19, NO ÂMBITO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal e ainda;

CONSIDERANDO os casos confirmados da COVID-19 no Município de Florânia/RN - SMS, contabilizando **106 (cento e seis) casos confirmados, dentre os quais 04 (três) óbitos**, segundo registra o Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde, em 26 de julho de 2020, sendo que, conforme informações repassadas pela SMS, até a publicação do presente Decreto, 03 (três) novos casos foram confirmados nas últimas 24 (vinte e quatro) horas.

CONSIDERANDO os dados do Sistema de Regulamentação de Leitos (Regula RN) registrando que a ocupação da região Seridó, está com a maior taxa de ocupação de leitos do Estado, isto é, 86,7%,

sendo que no Hospital do Seridó, 26 dos 30 leitos estão com pacientes.

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 9º, Inc. II, da Lei Orgânica Municipal, compete ao município prover a tudo quanto diga respeito a seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente dentre outras coisas, complementar a Legislação Federal e a Estadual no que couber;

CONSIDERANDO Decisão liminar referendada pelo Pleno do STF, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade, Distrito Federal - ADI 6.341, que ratificou a competência concorrente dos entes federativos para tomar medidas destinadas ao enfrentamento da situação de emergência na saúde pública no combate à Covid-19.

CONSIDERANDO que, conforme disposto no Art. 145, da Lei Orgânica Municipal, a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas até o dia 03 de agosto de 2020, as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), adotadas no âmbito do Município de Florânia/RN, por meio do Decreto Municipal Nº 026, de 07 de junho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com vigência até o **dia 03 de agosto de 2020**, revogadas as disposições contrárias.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 27 de julho de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:756C4204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 800/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 24 de julho de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de julho de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:AF4670FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 801/2020 – FMS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 24 de julho de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de julho de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:05F74EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 802/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 24 de julho de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de julho de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:25208DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 803/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 24 de julho de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de julho de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:117D032E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 804/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **ROZANGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TECNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN** dia 24 de julho de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de julho de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C1A71616

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 805/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 24 de julho de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de julho de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E8AC0F52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 806/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 25 de julho de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de julho de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B94FB1CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 807/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLV

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 25 de julho de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de julho de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5F27DD60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 808/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste

município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 27 de julho de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de julho de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:74EBEEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 809/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 27 de julho de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de julho de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:49B4E341

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 27 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 006, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.206, de 02 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder Gratificação Emergencial de Assiduidade – GEA aos servidores que estão diretamente envolvidos nas ações de combate ao Coronavírus no período do mês de julho de 2020, quais sejam:

MATRÍCULA	NOME
495	BENEDITA MARIA DA CONCEICAO TELES
496	FRANCISCA BRUNA GONCALVES CHAVES
1540	FRANCISCA NILSA SOARES SARMENTO
497	FRANCISCO EUDIMAR SOARES VIEIRA
1516	MARIBELE DE PAIVA ALMEIDA
1847	ANDREZA FIDELIS BENEVIDES GAMA
1764	MARIA DO CARMO FERREIRA NETA
503	OTILIA VIEIRA DA SILVA NETA
1466	WAGNA ROSIMARY FREIRE DE OLIVEIRA
1759	ANA CRISTINA PIRES DE OLIVEIRA
493	ANDREA MEIRISTER ANANIAS DE SOUSA PIRES
1483	DANILO DANTAS DE LIMA
1784	FABIANO GOMES MARIANO JUNIOR
1486	FRANCISCA RAIANNE DE OLIVEIRA SOUSA
1487	GILVANIA DE LIRA FERNANDES
1839	HILDEGARDES DE SENA SARMENTO
1489	MARIANA ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA
1472	GUTTIERRY ANDRADE DE OLIVEIRA
1752	MARIA LUANA FONSECA PORFIRIO
498	GERALDO ANTONIO DA COSTA NETO
1848	LYVIA GONCALO DA SILVA
1490	RIANA VANESSA DE OLIVEIRA
1815	WILLSON DOS SANTOS SOARES
1447	MARIA ELIANA BEZERRA DE FARIAS
1593	FRANCISCO VANDERLANE GONCALO
1436	ROSSINALDO LIMA DE OLIVEIRA
1835	MARCLIO RODRIGUES VEIRA
1576	MATHEUS FERREIRA DE ARAUJO

1591	MARCOS ANTONIO MORAIS PEREIRA
1467	BENEDITO VIEIRA DE ARAUJO
1751	AUGUSTO ALYSSON FERNANDES DE SOUZA
1455	SINEZIO XAVIER DE OLIVEIRA
616	FRANCISCO GILMAR DE LIMA
1528	ANA PAULA PIRES DE OLIVEIRA
1849	JULIEMERSON DINIZ DE OLIVEIRA
1657	CLAUDIVAN JOSE DE OLIVEIRA
1587	FRANCISCO JUCIMAR DA COSTA
188	LUCIFRAN AGRIPINO BENTO
75	MARCONI ALVES MANIÇOBA
1449	MACELO ALVES FERREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alexandria/RN, em 27 de julho de 2020.

JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0735103E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **Aquisição de totens para a álcool gel e lavadores de mãos móveis, para serem colocados nos locais públicos, vinculados a Secretaria Municipal de Assistencial Social e Ação Comunitária**, a qual poderá ser fornecida até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min, de segunda a sexta, ou através do e-mail: **comprapmangicos@gmail.com**

ISACC DE OLIVEIRA ALVES

Setor de compras

Angicos/ RN, 27 de Julho de 2020.

ANEXO

Item	Descrição	Und	Quantidade
01	Lava mão móvel, medindo aproximadamente 180cmX45cmX35cm (altura X Frente x Largura); confeccionado em aço galvanizado, com pintura eletrostática, possuindo 02 reservatórios internos de 50 litros, cada; 02 suportes em aço inoxidável para papel toalha, sabonete líquido e álcool em gel. Devendo ainda conter instruções de como lavar as mãos, e devidamente identificado com o Brasão de armas do Município de Angicos e com o nome da secretaria Municipal de Assistência Social.	Und	01
02	Totem para álcool em gel com acionamento por pedal, compatível com frasco de até 01 lt, confeccionado em aço galvanizado com pintura eletrostática, medindo aproximadamente 01m (um metro) de altura. Devendo ainda conter instruções de como higienizar as mãos com álcool em gel, e devidamente identificado com o Brasão de armas do Município de Angicos e com o nome da secretaria Municipal de Assistência Social.	Und	05

Publicado por:
Isacc de Oliveira Alves
Código Identificador:4A87E597

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0267/2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 659.798,00 (SESCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1.630/2020, de 24 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2322, de 27 de julho de 2020.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 659.798,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais), a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Apodi**, destinado a acrescentar a **fonte de recurso: 12150000 – Transferências**

Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde e Fonte de Recurso: 12200000 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculado à Saúde, na ação: 2110 – Manutenção da Estratégia de Saúde da Família – ESF e NASF nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64.

3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	Saúde Integral para Todos				
Ação	2110	Manutenção da Estratégia de Saúde da Família – ESF e NASF				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	12150000	RS	589.798,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	12200000	RS	70.000,00
Total (RS)						659.798,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **excesso de arrecadação – Natureza da Receita: 2.4.1.8.04.1.0.00 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica – Principal – Fonte de Destinação de Recurso: 12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde e Natureza de Receita: 2.4.2.8.10.1.0.00 – Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Fonte de Destinação de Recurso: 12200000 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Saúde**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação – Portaria nº 1.158, de 13 de maio de 2020, do Ministério da Saúde, destinados à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Estabelecimento de Saúde.	Fonte	12150000	RS	589.798,00
Excesso de Arrecadação – Emenda Parlamentar nº, do Deputado Estadual	Fonte	12200000	RS	70.000,00
Total do Crédito Especial				RS 659.798,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 27 de julho de 2020

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D9E4B7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 0268/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1.631/2020, de 24 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2322, de 27 de julho de 2020.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a execução de obras de **“Conclusão das Obras de Construção da Praça da Juventude – Etapa I”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2012	Secretaria Municipal da Juventude e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0020	Esporte para Todos				
Ação	1.068	Conclusão das Obras de Construção da Praça da Juventude – Etapa I				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	29900000	RS	47.000,00
Total (RS)						47.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Natureza da Receita: 1.7.1.8.99.1.00 – Outras Transferências da União (Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados) – Fonte de Recursos: 2.990-0000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit/Financeiro – Outras Transferências da União - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados	Fonte de Recurso	29900000	RS	47.000,00
Total do Superávit/Financeiro				47.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 27 de julho de 2020

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: B50EB612

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO AREZ/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	37.719.000,00	37.719.000,00	6.100.665,43	18.804.132,27	18.914.867,73
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.661.500,00	1.661.500,00	166.458,85	770.764,23	890.735,77
1.1.1 Impostos	1.555.000,00	1.555.000,00	165.681,73	686.198,96	868.801,04
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	589.000,00	589.000,00	103.142,52	401.909,04	187.090,96
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	589.000,00	589.000,00	103.142,52	401.909,04	187.090,96
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	589.000,00	589.000,00	103.142,52	401.909,04	187.090,96
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	589.000,00	589.000,00	103.142,52	401.909,04	187.090,96
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	589.000,00	589.000,00	103.142,52	401.909,04	187.090,96
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	966.000,00	966.000,00	62.539,21	284.289,92	681.710,08
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	216.000,00	216.000,00	3.961,55	17.333,07	198.666,93
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	101.000,00	101.000,00	3.511,55	13.687,82	87.312,18
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	101.000,00	101.000,00	3.511,55	13.687,82	87.312,18
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	115.000,00	115.000,00	450,00	3.645,25	111.354,75
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	115.000,00	115.000,00	450,00	3.645,25	111.354,75
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	750.000,00	750.000,00	58.577,66	266.956,85	483.043,15
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	750.000,00	750.000,00	58.577,66	266.956,85	483.043,15
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	750.000,00	750.000,00	58.577,66	266.956,85	483.043,15
1.1.2 Taxas	106.500,00	106.500,00	777,12	84.565,27	21.934,73
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.500,00	11.500,00	284,00	66.786,42	-55.286,42
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	284,00	65.419,44	-60.419,44
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	284,00	65.419,44	-60.419,44
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	284,00	65.419,44	-60.419,44
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	284,00	65.419,44	-60.419,44
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	6.500,00	6.500,00	0,00	1.366,98	5.133,02
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	6.500,00	6.500,00	0,00	1.366,98	5.133,02
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	6.500,00	6.500,00	0,00	1.366,98	5.133,02
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	6.500,00	6.500,00	0,00	1.366,98	5.133,02
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	322,50	2.837,20	7.162,80
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	322,50	2.837,20	7.162,80
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	322,50	2.837,20	7.162,80
1.1.2.2.01.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	322,50	2.837,20	7.162,80
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	85.000,00	85.000,00	170,62	14.941,65	70.058,35
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	85.000,00	85.000,00	170,62	14.941,65	70.058,35
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	80.000,00	80.000,00	170,62	14.941,65	65.058,35
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	80.000,00	80.000,00	170,62	14.941,65	65.058,35
1.2 Contribuições	280.000,00	280.000,00	69.838,43	149.339,51	130.660,49
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	69.838,43	149.339,51	130.660,49
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	69.838,43	149.339,51	130.660,49
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	280.000,00	280.000,00	69.838,43	149.339,51	130.660,49
1.3 Receita Patrimonial	135.500,00	135.500,00	2.506,97	9.928,73	125.571,27
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.001.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	90.500,00	90.500,00	2.506,97	9.928,73	80.571,27
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	90.500,00	90.500,00	2.506,97	9.928,73	80.571,27
1.3.2.1.001 Remuneração de Depósitos Bancários	90.500,00	90.500,00	2.506,97	9.928,73	80.571,27
1.3.2.1.001.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	90.500,00	90.500,00	2.506,97	9.928,73	80.571,27
1.3.2.1.001.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.000,00	5.000,00	213,93	1.267,25	3.732,75
1.3.2.1.001.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	250,10	1.001,00	-501,00
1.3.2.1.001.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	192,26	708,36	9.291,64
1.3.2.1.001.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	0,00	0,00	70,87	251,44	-251,44
1.3.2.1.001.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000,00	20.000,00	1.023,95	4.336,39	15.663,61
1.3.2.1.001.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	107,43	336,78	19.663,22
1.3.2.1.001.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	20.000,00	20.000,00	4,94	8,31	19.991,69

1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	643,49	2.019,20	2.980,80
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.00.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.00.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	35.017.000,00	35.017.000,00	5.856.880,25	17.309.791,22	17.707.208,78
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.236.500,00	16.236.500,00	3.575.181,66	9.550.961,31	6.685.538,69
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	16.236.500,00	16.236.500,00	3.575.181,66	9.550.961,31	6.685.538,69
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	13.008.000,00	13.008.000,00	1.602.342,48	5.819.314,43	7.188.685,57
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.800.000,00	12.800.000,00	1.602.232,21	5.805.751,42	6.994.248,58
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.800.000,00	12.800.000,00	1.602.232,21	5.805.751,42	6.994.248,58
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.000.000,00	16.000.000,00	2.002.790,19	7.257.189,07	8.742.810,93
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.200.000,00	-3.200.000,00	-400.557,98	-1.451.437,65	-1.748.562,35
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	200.000,00	200.000,00	110,27	110,27	199.889,73
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	200.000,00	200.000,00	110,27	110,27	199.889,73
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	200.000,00	200.000,00	110,27	110,27	199.889,73
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	0,00	13.452,74	-5.452,74
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	0,00	13.452,74	-5.452,74
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	16.817,16	-6.817,16
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	0,00	-3.364,42	1.364,42
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	202.000,00	202.000,00	30.941,53	155.718,49	46.281,51
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	79.500,00	79.500,00	10.004,21	49.221,42	30.278,58
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	79.500,00	79.500,00	10.004,21	49.221,42	30.278,58
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	115.000,00	115.000,00	20.937,32	106.497,07	8.502,93
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	115.000,00	115.000,00	20.937,32	106.497,07	8.502,93
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.335.000,00	1.335.000,00	916.661,14	2.158.494,27	-823.494,27
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	300.000,00	300.000,00	421.280,17	435.466,95	-135.466,95
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	300.000,00	300.000,00	421.280,17	435.466,95	-135.466,95
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	300.000,00	300.000,00	421.280,17	435.466,95	-135.466,95
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	380.000,00	380.000,00	48.803,08	122.007,70	257.992,30
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	380.000,00	380.000,00	48.803,08	122.007,70	257.992,30
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	380.000,00	380.000,00	48.803,08	122.007,70	257.992,30
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	95.000,00	95.000,00	18.830,40	47.660,80	47.339,20
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	95.000,00	95.000,00	18.830,40	47.660,80	47.339,20
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	95.000,00	95.000,00	18.830,40	47.660,80	47.339,20
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	13.093,39	27.280,17	32.719,83
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	13.093,39	27.280,17	32.719,83
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	13.093,39	27.280,17	32.719,83
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	500.000,00	500.000,00	414.654,10	1.526.078,65	-1.026.078,65
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	500.000,00	500.000,00	414.654,10	1.526.078,65	-1.026.078,65
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	944.000,00	944.000,00	59.022,46	305.341,74	638.658,26
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	425.500,00	425.500,00	40.457,76	166.625,59	258.874,41
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	425.500,00	425.500,00	40.457,76	166.625,59	258.874,41
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	280.000,00	280.000,00	222,60	92.841,60	187.158,40
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	280.000,00	280.000,00	222,60	92.841,60	187.158,40
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	50.000,00	50.000,00	0,00	18.061,60	31.938,40
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	45.000,00	45.000,00	0,00	15.603,20	29.396,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	165.000,00	165.000,00	222,60	59.176,80	105.823,20
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	100.500,00	100.500,00	18.342,10	45.855,25	54.644,75
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.500,00	100.500,00	18.342,10	45.855,25	54.644,75
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	65.500,00	65.500,00	18.342,10	45.855,25	19.644,75
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	130.000,00	130.000,00	0,00	19,30	129.980,70
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	19,30	129.980,70
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	657.500,00	657.500,00	198.481,98	268.156,55	389.343,45
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	657.500,00	657.500,00	198.481,98	268.156,55	389.343,45
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	657.500,00	657.500,00	198.481,98	268.156,55	389.343,45
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	80.000,00	80.000,00	100.350,00	106.350,00	-26.350,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	112.000,00	112.000,00	6.931,98	20.730,54	91.269,46
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	130.000,00	130.000,00	56.100,00	63.250,01	66.749,99
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.000,00	150.000,00	18.000,00	60.726,00	89.274,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	17.100,00	17.100,00	-17.100,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	90.000,00	90.000,00	767.732,07	843.935,83	-753.935,83
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	90.000,00	90.000,00	767.732,07	843.935,83	-753.935,83
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	90.000,00	90.000,00	767.732,07	843.935,83	-753.935,83
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.780.500,00	7.780.500,00	921.630,43	2.927.081,57	4.853.418,43
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.780.500,00	7.780.500,00	921.630,43	2.927.081,57	4.853.418,43
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	7.780.500,00	7.780.500,00	921.630,43	2.927.081,57	4.853.418,43
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	7.040.000,00	7.040.000,00	820.481,88	2.765.559,79	4.274.440,21
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	7.040.000,00	7.040.000,00	820.481,88	2.765.559,79	4.274.440,21
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	1.005.888,89	3.416.184,98	5.383.815,02
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.760.000,00	-1.760.000,00	-185.407,01	-650.625,19	-1.109.374,81

1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	45.991,54	95.270,25	144.729,75
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	45.991,54	95.270,25	144.729,75
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	57.489,43	126.413,51	173.586,49
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-60.000,00	-60.000,00	-11.497,89	-31.143,26	-28.856,74
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	774,51	2.848,02	1.151,98
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	774,51	2.848,02	1.151,98
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	995,46	3.346,19	1.653,81
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-220,95	-498,17	-501,83
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	0,00	9.021,01	5.978,99
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	9.021,01	5.978,99
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	481.500,00	481.500,00	54.382,50	54.382,50	427.117,50
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	481.500,00	481.500,00	54.382,50	54.382,50	427.117,50
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.000.000,00	1.360.068,16	4.831.748,34	6.168.251,66
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.000.000,00	11.000.000,00	1.360.068,16	4.831.748,34	6.168.251,66
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	1.360.068,16	4.831.748,34	6.168.251,66
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11.000.000,00	11.000.000,00	1.360.068,16	4.831.748,34	6.168.251,66
1.9 Outras Receitas Correntes	625.000,00	625.000,00	4.980,93	564.308,58	60.691,42
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	360.000,00	360.000,00	3.791,61	561.493,27	-201.493,27
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	355.000,00	355.000,00	3.791,61	561.493,27	-206.493,27
1.9.2.2.99 Outras Restituições	355.000,00	355.000,00	3.791,61	561.493,27	-206.493,27
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	355.000,00	355.000,00	3.791,61	561.493,27	-206.493,27
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	350.000,00	350.000,00	3.791,61	561.493,27	-211.493,27
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	255.000,00	255.000,00	1.189,32	2.815,31	252.184,69
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	250.000,00	250.000,00	1.189,32	2.815,31	247.184,69
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	250.000,00	250.000,00	1.189,32	2.815,31	247.184,69
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	250.000,00	250.000,00	1.189,32	2.815,31	247.184,69
2 Receitas de Capital	3.058.500,00	3.058.500,00	0,00	0,00	3.058.500,00
2.4 Transferências de Capital	3.058.500,00	3.058.500,00	0,00	0,00	3.058.500,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.050.000,00	2.050.000,00	0,00	0,00	2.050.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.050.000,00	2.050.000,00	0,00	0,00	2.050.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00	309.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.008.500,00	1.008.500,00	0,00	0,00	1.008.500,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.008.500,00	1.008.500,00	0,00	0,00	1.008.500,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.008.500,00	1.008.500,00	0,00	0,00	1.008.500,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	377.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	377.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	301.500,00	301.500,00	0,00	0,00	301.500,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	301.500,00	301.500,00	0,00	0,00	301.500,00
Total Receitas	40.777.500,00	40.777.500,00	6.100.665,43	18.804.132,27	21.973.367,73

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (Fj)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	42.446.000,00	42.884.270,54	1.454.209,58	34.995.552,97	5.690.433,72	19.263.595,59	23.620.674,95	18.347.997,80	0,00
3 Despesas Correntes	35.227.500,00	37.192.590,92	1.162.533,32	32.974.515,49	5.183.982,26	18.151.858,25	19.040.732,67	17.370.098,65	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.168.700,00	27.394.095,00	119.785,66	26.581.889,57	3.803.554,24	13.715.235,00	13.678.860,00	13.289.793,30	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	25.168.700,00	27.394.095,00	119.785,66	26.581.889,57	3.803.554,24	13.715.235,00	13.678.860,00	13.289.793,30	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.853.500,00	4.659.206,00	49.500,00	4.444.265,00	709.349,87	2.084.917,33	2.574.288,67	1.917.537,05	0,00

1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	115.000,00	115.000,00	450,00	3.645,25	111.354,75
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	750.000,00	750.000,00	58.577,66	266.956,85	483.043,15
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	750.000,00	750.000,00	58.577,66	266.956,85	483.043,15
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	750.000,00	750.000,00	58.577,66	266.956,85	483.043,15
1.1.2 Taxas	106.500,00	106.500,00	777,12	84.565,27	21.934,73
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.500,00	11.500,00	284,00	66.786,42	-55.286,42
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	284,00	65.419,44	-60.419,44
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	284,00	65.419,44	-60.419,44
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	284,00	65.419,44	-60.419,44
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	284,00	65.419,44	-60.419,44
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	6.500,00	6.500,00	0,00	1.366,98	5.133,02
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	6.500,00	6.500,00	0,00	1.366,98	5.133,02
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	6.500,00	6.500,00	0,00	1.366,98	5.133,02
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	6.500,00	6.500,00	0,00	1.366,98	5.133,02
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	322,50	2.837,20	7.162,80
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	322,50	2.837,20	7.162,80
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	322,50	2.837,20	7.162,80
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	322,50	2.837,20	7.162,80
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	322,50	2.837,20	7.162,80
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	85.000,00	85.000,00	170,62	14.941,65	70.058,35
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	85.000,00	85.000,00	170,62	14.941,65	70.058,35
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	80.000,00	80.000,00	170,62	14.941,65	65.058,35
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	80.000,00	80.000,00	170,62	14.941,65	65.058,35
1.2 Contribuições	280.000,00	280.000,00	69.838,43	149.339,51	130.660,49
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	69.838,43	149.339,51	130.660,49
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	69.838,43	149.339,51	130.660,49
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	280.000,00	280.000,00	69.838,43	149.339,51	130.660,49
1.3 Receita Patrimonial	135.500,00	135.500,00	2.506,97	9.928,73	125.571,27
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.001.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.2.3 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	90.500,00	90.500,00	2.506,97	9.928,73	80.571,27
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	90.500,00	90.500,00	2.506,97	9.928,73	80.571,27
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	90.500,00	90.500,00	2.506,97	9.928,73	80.571,27
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	90.500,00	90.500,00	2.506,97	9.928,73	80.571,27
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.000,00	5.000,00	213,93	1.267,25	3.732,75
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	250,10	1.001,00	-501,00
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	192,26	708,36	9.291,64
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	0,00	0,00	70,87	251,44	-251,44
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000,00	20.000,00	1.023,95	4.336,39	15.663,61
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	107,43	336,78	19.663,22
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	20.000,00	20.000,00	4,94	8,31	19.991,69
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	643,49	2.019,20	2.980,80
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	35.017.000,00	35.017.000,00	5.856.880,25	17.309.791,22	17.707.208,78
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.236.500,00	16.236.500,00	3.575.181,66	9.550.961,31	6.685.538,69
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	16.236.500,00	16.236.500,00	3.575.181,66	9.550.961,31	6.685.538,69
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	13.008.000,00	13.008.000,00	1.602.342,48	5.819.314,43	7.188.685,57
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.800.000,00	12.800.000,00	1.602.232,21	5.805.751,42	6.994.248,58
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.800.000,00	12.800.000,00	1.602.232,21	5.805.751,42	6.994.248,58
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.000.000,00	16.000.000,00	2.002.790,19	7.257.189,07	8.742.810,93
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.200.000,00	-3.200.000,00	-400.557,98	-1.451.437,65	-1.748.562,35
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	200.000,00	200.000,00	110,27	110,27	199.889,73
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	200.000,00	200.000,00	110,27	110,27	199.889,73
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	200.000,00	200.000,00	110,27	110,27	199.889,73
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	0,00	13.452,74	-5.452,74
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	0,00	13.452,74	-5.452,74
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	16.817,16	-6.817,16
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	0,00	-3.364,42	1.364,42
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	202.000,00	202.000,00	30.941,53	155.718,49	46.281,51
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	79.500,00	79.500,00	10.004,21	49.221,42	30.278,58
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	79.500,00	79.500,00	10.004,21	49.221,42	30.278,58
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	115.000,00	115.000,00	20.937,32	106.497,07	8.502,93
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	115.000,00	115.000,00	20.937,32	106.497,07	8.502,93
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.335.000,00	1.335.000,00	916.661,14	2.158.494,27	-823.494,27
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	300.000,00	300.000,00	421.280,17	435.466,95	-135.466,95
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	300.000,00	300.000,00	421.280,17	435.466,95	-135.466,95
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	300.000,00	300.000,00	421.280,17	435.466,95	-135.466,95
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	380.000,00	380.000,00	48.803,08	122.007,70	257.992,30
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	380.000,00	380.000,00	48.803,08	122.007,70	257.992,30
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	380.000,00	380.000,00	48.803,08	122.007,70	257.992,30
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	95.000,00	95.000,00	18.830,40	47.660,80	47.339,20
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	95.000,00	95.000,00	18.830,40	47.660,80	47.339,20

1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	95.000,00	95.000,00	18.830,40	47.660,80	47.339,20
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	13.093,39	27.280,17	32.719,83
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	13.093,39	27.280,17	32.719,83
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	13.093,39	27.280,17	32.719,83
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	500.000,00	500.000,00	414.654,10	1.526.078,65	-1.026.078,65
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	500.000,00	500.000,00	414.654,10	1.526.078,65	-1.026.078,65
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	944.000,00	944.000,00	59.022,46	305.341,74	638.658,26
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	425.500,00	425.500,00	40.457,76	166.625,59	258.874,41
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	425.500,00	425.500,00	40.457,76	166.625,59	258.874,41
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	280.000,00	280.000,00	222,60	92.841,60	187.158,40
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	280.000,00	280.000,00	222,60	92.841,60	187.158,40
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	50.000,00	50.000,00	0,00	18.061,60	31.938,40
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	45.000,00	45.000,00	0,00	15.603,20	29.396,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	165.000,00	165.000,00	222,60	59.176,80	105.823,20
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	100.500,00	100.500,00	18.342,10	45.855,25	54.644,75
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.500,00	100.500,00	18.342,10	45.855,25	54.644,75
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	65.500,00	65.500,00	18.342,10	45.855,25	19.644,75
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	130.000,00	130.000,00	0,00	19,30	129.980,70
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	19,30	129.980,70
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	657.500,00	657.500,00	198.481,98	268.156,55	389.343,45
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	657.500,00	657.500,00	198.481,98	268.156,55	389.343,45
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	657.500,00	657.500,00	198.481,98	268.156,55	389.343,45
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	80.000,00	80.000,00	100.350,00	106.350,00	-26.350,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	112.000,00	112.000,00	6.931,98	20.730,54	91.269,46
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	130.000,00	130.000,00	56.100,00	63.250,01	66.749,99
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.000,00	150.000,00	18.000,00	60.726,00	89.274,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	17.100,00	17.100,00	-17.100,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	90.000,00	90.000,00	767.732,07	843.935,83	-753.935,83
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	90.000,00	90.000,00	767.732,07	843.935,83	-753.935,83
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	90.000,00	90.000,00	767.732,07	843.935,83	-753.935,83
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.780.500,00	7.780.500,00	921.630,43	2.927.081,57	4.853.418,43
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.780.500,00	7.780.500,00	921.630,43	2.927.081,57	4.853.418,43
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	7.780.500,00	7.780.500,00	921.630,43	2.927.081,57	4.853.418,43
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	7.040.000,00	7.040.000,00	820.481,88	2.765.559,79	4.274.440,21
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	7.040.000,00	7.040.000,00	820.481,88	2.765.559,79	4.274.440,21
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	1.005.888,89	3.416.184,98	5.383.815,02
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.760.000,00	-1.760.000,00	-185.407,01	-650.625,19	-1.109.374,81
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	45.991,54	95.270,25	144.729,75
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	45.991,54	95.270,25	144.729,75
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	57.489,43	126.413,51	173.586,49
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-60.000,00	-60.000,00	-11.497,89	-31.143,26	-28.856,74
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	774,51	2.848,02	1.151,98
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	774,51	2.848,02	1.151,98
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	995,46	3.346,19	1.653,81
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-220,95	-498,17	-501,83
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	0,00	9.021,01	5.978,99
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	9.021,01	5.978,99
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	481.500,00	481.500,00	54.382,50	54.382,50	427.117,50
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	481.500,00	481.500,00	54.382,50	54.382,50	427.117,50
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.000.000,00	1.360.068,16	4.831.748,34	6.168.251,66
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.000.000,00	11.000.000,00	1.360.068,16	4.831.748,34	6.168.251,66
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	1.360.068,16	4.831.748,34	6.168.251,66
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	1.360.068,16	4.831.748,34	6.168.251,66
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11.000.000,00	11.000.000,00	1.360.068,16	4.831.748,34	6.168.251,66
1.9 Outras Receitas Correntes	625.000,00	625.000,00	4.980,93	564.308,58	60.691,42
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	360.000,00	360.000,00	3.791,61	561.493,27	-201.493,27
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	355.000,00	355.000,00	3.791,61	561.493,27	-206.493,27
1.9.2.2.99 Outras Restituições	355.000,00	355.000,00	3.791,61	561.493,27	-206.493,27
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	355.000,00	355.000,00	3.791,61	561.493,27	-206.493,27
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	350.000,00	350.000,00	3.791,61	561.493,27	-211.493,27
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	255.000,00	255.000,00	1.189,32	2.815,31	252.184,69
1.9.9.012 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	302.000,00	140.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.350,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	321.000,00	188.839,99	0,00	0,00	0,00	0,00	188.839,99	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.257.000,00	1.719.041,41	0,00	407.105,69	128.161,79	232.316,30	1.486.725,11	205.703,54	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.344.000,00	1.982.638,22	291.676,26	691.449,31	298.934,26	664.772,31	1.317.865,91	557.546,88	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00	24.700,00	0,00	146,88	0,00	146,88	24.553,12	146,88	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	98.000,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.100,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	98.000,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.100,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	98.000,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.100,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.059.000,00	924.250,00	0,00	922.335,60	79.355,41	214.501,85	709.748,15	214.501,85	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.059.000,00	924.250,00	0,00	922.335,60	79.355,41	214.501,85	709.748,15	214.501,85	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.059.000,00	924.250,00	0,00	922.335,60	79.355,41	214.501,85	709.748,15	214.501,85	0,00
9	Reserva de Contingência	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										
Total Despesas										
		42.446.000,00	42.884.270,54	1.454.209,58	34.995.552,97	5.690.433,72	19.263.595,59	23.620.674,95	18.347.997,80	0,00

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suelda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:B5585DE2

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV RPPS AREZ/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
			2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA
Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO
Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:4D1ADE70

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI PRIMARIO E NOMINAL AREZ/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	37.719.000,00	RECEITAS REALIZADAS 18.804.132,27
Receitas Tributárias	1.661.500,00	770.764,23
IPTU	101.000,00	13.687,82
ISS	750.000,00	266.956,85
IBTI	115.000,00	3.645,25
IRRF	589.000,00	401.909,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.500,00	84.565,27
Receitas de Contribuições	280.000,00	149.339,51
Receita Patrimonial Líquida	135.500,00	9.928,73
Aplicações Financeiras (II)	90.500,00	9.928,73
Outras Receitas Patrimoniais	45.000,00	0,00
Transferências Correntes	35.017.000,00	17.309.791,22
Cota-Parte do FPM	16.200.000,00	7.257.299,34
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	3.416.184,98
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	126.413,51
Cota-Parte do ITR	10.000,00	16.817,16
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	3.346,19
Transferências do FUNDEB	11.000.000,00	4.831.748,34
Outras Transferências Correntes	-1.298.000,00	1.657.981,70
Demais Receitas Correntes	625.000,00	564.308,58
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	625.000,00	564.308,58
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	37.628.500,00	18.794.203,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.058.500,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.058.500,00	0,00
Convênios	2.008.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.050.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.058.500,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.687.000,00	18.794.203,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.192.590,92	32.974.515,49	18.151.858,25	17.370.098,65	1.068.544,27	40.232,48	40.232,48
Pessoal e Encargos Sociais	27.394.095,00	26.581.889,57	13.715.235,00	13.289.793,30	66.930,92	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	60.155,00	53.242,61	53.242,61	53.242,61	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.738.340,92	6.339.383,31	4.383.380,64	4.027.062,74	1.001.613,35	40.232,48	40.232,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.132.435,92	32.921.272,88	18.098.615,64	17.316.856,04	1.068.544,27	40.232,48	40.232,48
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.241.679,62	2.021.037,48	1.111.737,34	977.899,15	116.424,77	25.605,88	25.605,88
Investimentos	4.249.329,62	1.098.701,88	897.235,49	763.397,30	116.424,77	25.605,88	25.605,88
Inversões Financeiras	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	924.250,00	922.335,60	214.501,85	214.501,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.317.429,62	1.098.701,88	897.235,49	763.397,30	116.424,77	25.605,88	25.605,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.899.865,54	34.019.974,76	18.995.851,13	18.080.253,34	1.184.969,04	65.838,36	65.838,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-536.857,20
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							899.238,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-536.857,20
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	17.834.989,51	17.425.720,51
DEDUÇÕES (XXIX)	1.232.577,12	2.111.299,15
Disponibilidade de Caixa	1.232.577,12	2.111.299,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.860.496,48	2.554.249,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.627.919,36	442.950,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	16.602.412,39	15.314.421,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.287.991,03
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.184.969,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		103.021,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		103.021,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA
Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO
Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:9952AAA8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII MDE AREZ/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020	

RECEITAS DO ENSINO								
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100				
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.555.000,00	1.555.000,00	686.198,96	44,13				
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	101.000,00	101.000,00	13.687,82	13,55				
1.1.1 - IPTU	101.000,00	101.000,00	13.687,82	13,55				
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00				
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	115.000,00	115.000,00	3.645,25	3,17				
1.2.1 - ITBI	115.000,00	115.000,00	3.645,25	3,17				
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00				
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	750.000,00	750.000,00	266.956,85	35,59				
1.3.1 - ISS	750.000,00	750.000,00	266.956,85	35,59				
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00				
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	589.000,00	589.000,00	401.909,04	68,24				
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	25.315.000,00	25.315.000,00	10.820.061,18	42,74				
2.1 - Cota-Parte FPM	16.200.000,00	16.200.000,00	7.257.299,34	44,80				
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	7.257.189,07	45,36				
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	200.000,00	200.000,00	110,27	0,06				
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00				
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	3.416.184,98	38,82				
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00				
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.346,19	66,92				
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	16.817,16	168,17				
2.6 - Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	126.413,51	42,14				
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00				
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.870.000,00	26.870.000,00	11.506.260,14	42,82				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO								
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100				
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00				
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	944.000,00	944.000,00	305.593,18	32,37				
5.1 - Transferências do Salário-Educação	425.500,00	425.500,00	166.625,59	39,16				
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00				
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	280.000,00	280.000,00	92.841,60	33,16				
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.500,00	100.500,00	45.855,25	45,63				
5.5 - Outras Transferências do FNDE	130.000,00	130.000,00	19,30	0,01				
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	251,44	0,00				
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00				
6.1 - Transferências de Convênios	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00				
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00				
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00				
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.321.000,00	1.321.000,00	305.593,18	23,13				
FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100				
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.023.000,00	5.023.000,00	2.137.068,69	42,55				
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	1.451.437,65	45,36				
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.760.000,00	1.760.000,00	650.625,19	36,97				
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00				
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	498,17	49,80				
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	3.364,42	168,20				
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	31.143,26	51,91				
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.010.000,00	11.010.000,00	4.832.456,70	43,89				
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	4.831.748,34	43,92				
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00				
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	708,36	7,08				
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.977.000,00	5.977.000,00	2.694.679,65	1,37				
DESPESAS DO FUNDEB								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.606.000,00	7.629.805,00	7.597.764,00	99,58	3.775.786,41	49,49	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	1.095.000,00	1.730.225,00	1.709.221,00	98,79	742.340,50	42,90	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.511.000,00	5.899.580,00	5.888.543,00	99,81	3.033.445,91	51,42	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	4.404.000,00	2.901.145,00	2.335.012,00	80,49	999.293,47	34,44	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	1.235.000,00	623.945,00	583.079,00	93,45	276.643,86	44,34	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.169.000,00	2.277.200,00	1.751.933,00	76,93	722.649,61	31,73	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.010.000,00	10.530.950,00	9.932.776,00	94,32	4.775.079,88	45,34	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB								
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB								
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)								0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%								78,13
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%								20,67
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%								1,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020								0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.555.900,00	2.546.900,00	2.395.966,47	94,07	1.079.282,80	42,38	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.555.900,00	2.546.900,00	2.395.966,47	94,07	1.079.282,80	42,38	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.330.000,00	2.354.170,00	2.292.300,00	97,37	1.018.984,36	43,28	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	225.900,00	192.730,00	103.666,47	53,79	60.298,44	31,29	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.064.200,00	10.004.286,00	9.042.497,31	90,39	4.702.176,03	47,00	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.680.000,00	8.176.780,00	7.640.476,00	93,44	3.756.095,52	45,94	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.384.200,00	1.827.506,00	1.402.021,31	76,72	946.080,51	51,77	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	120.000,00	77.800,00	53.375,00	68,61	53.375,00	68,61	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.740.100,00	12.628.986,00	11.491.838,78	91,00	5.834.833,83	46,20	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.694.679,65
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							2.694.679,65
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							3.086.779,18
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							26,82
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	425.500,00	354.945,00	306.511,96	86,35	236.978,05	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.367.000,00	534.900,50	121.258,33	22,67	118.250,46	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.792.500,00	889.845,50	427.770,29	48,07	355.228,51	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.532.600,00	13.518.831,50	11.919.609,07	88,17	6.190.062,34	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)	EM
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	81.154,20	934,90
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.836.371,63	0,02
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.833.157,65	0,09
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.833.157,65	0,09
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	708,36	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	85.076,54	934,83
50 - (+) Ajustes	(80.833,84)	(934,83)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(80.833,84)	(934,83)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.242,70	0,00

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA
Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO
Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:4F15DA98

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII ASPS AREZ/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2020
Período: JANEIRO-JUNHO/2020		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO
		RECEITAS REALIZADAS

		ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		1.555.000,00	1.555.000,00	686.198,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		101.000,00	101.000,00	13.687,82
IPTU		101.000,00	101.000,00	13.687,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		115.000,00	115.000,00	3.645,25
ITBI		115.000,00	115.000,00	3.645,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		750.000,00	750.000,00	266.956,85
ISS		750.000,00	750.000,00	266.956,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF		589.000,00	589.000,00	401.909,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		25.115.000,00	25.115.000,00	10.819.950,91
Cota-Parte FPM		16.000.000,00	16.000.000,00	7.257.189,07
Cota-Parte ITR		10.000,00	10.000,00	16.817,16
Cota-Parte IPVA		300.000,00	300.000,00	126.413,51
Cota-Parte ICMS		8.800.000,00	8.800.000,00	3.416.184,98
Cota-Parte IPI-Exportação		5.000,00	5.000,00	3.346,19
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)		0,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		26.670.000,00	26.670.000,00	11.506.149,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.367.200,00	335.296,00	240.730,44	71,79	111.491,04	33,25	102.360,78	30,52	0,00	
Despesas Correntes	1.158.700,00	284.296,00	240.730,44	84,67	111.491,04	39,21	102.360,78	36,00	0,00	
Despesas de Capital	208.500,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.489.800,00	2.671.956,00	2.606.771,27	97,56	1.366.570,17	51,14	1.248.539,14	46,72	0,00	
Despesas Correntes	2.337.800,00	2.633.531,00	2.606.771,27	98,98	1.366.570,17	51,89	1.248.539,14	47,40	0,00	
Despesas de Capital	152.000,00	38.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	72.000,00	12.090,00	1.800,00	14,88	1.800,00	14,88	1.800,00	14,88	0,00	
Despesas Correntes	70.000,00	10.090,00	1.800,00	17,83	1.800,00	17,83	1.800,00	17,83	0,00	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.100,00	16.600,00	3.000,00	18,07	538,28	3,24	538,28	3,24	0,00	
Despesas Correntes	17.100,00	15.600,00	3.000,00	19,23	538,28	3,45	538,28	3,45	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	500,00	34.500,00	33.548,95	97,24	10.275,39	29,78	9.767,40	28,31	0,00	
Despesas Correntes	500,00	34.500,00	33.548,95	97,24	10.275,39	29,78	9.767,40	28,31	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.790.500,00	2.185.563,32	2.049.108,87	93,75	987.020,48	45,16	881.685,23	40,34	0,00	
Despesas Correntes	1.759.500,00	2.162.230,00	2.049.108,87	94,76	987.020,48	45,64	881.685,23	40,77	0,00	
Despesas de Capital	31.000,00	23.333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.738.100,00	5.256.005,32	4.934.959,53	93,89	2.477.695,36	47,14	2.244.690,83	42,70	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.934.959,53	2.477.695,36	2.244.690,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.934.959,53	2.477.695,36	2.244.690,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.725.922,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.725.922,48
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			751.772,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,53

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Referencia Empenhadas (x)	Custeadas no Exercício de Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.674.000,00	1.674.000,00	2.158.494,27	128,94
Proveniente da União	1.644.000,00	1.644.000,00	2.158.494,27	131,29
Proveniente dos Estados	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	4.336,39	21,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.694.000,00	1.694.000,00	2.162.830,66	127,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.141.100,00	3.398.896,68	3.198.281,34	94,09	2.065.009,23	60,75	1.849.728,66	54,42	0,00
Despesas Correntes	1.885.600,00	2.720.070,00	2.665.551,84	97,99	1.614.423,14	59,35	1.444.586,45	53,10	0,00
Despesas de Capital	255.500,00	678.826,68	532.729,50	78,47	450.586,09	66,37	405.142,21	59,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	522.800,00	1.451.803,17	512.718,43	35,31	464.632,45	32,00	432.894,03	29,81	0,00
Despesas Correntes	334.800,00	1.189.344,00	353.322,91	29,70	305.236,93	25,66	273.498,51	22,99	0,00
Despesas de Capital	188.000,00	262.459,17	159.395,52	60,73	159.395,52	60,73	159.395,52	60,73	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	349.500,00	430.400,50	44.735,78	10,39	22.552,00	5,23	19.205,90	4,46	0,00
Despesas Correntes	347.500,00	428.400,50	44.735,78	10,44	22.552,00	5,26	19.205,90	4,48	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.900,00	36.900,00	22.047,14	59,74	12.182,78	33,01	11.023,04	29,87	0,00
Despesas Correntes	37.900,00	34.900,00	22.047,14	63,17	12.182,78	34,90	11.023,04	31,58	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	313.200,00	322.255,83	319.927,34	99,27	205.627,25	63,80	168.715,47	52,35	0,00
Despesas Correntes	308.200,00	302.500,00	301.357,02	99,62	187.056,93	61,83	168.715,47	55,77	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	19.755,83	18.570,32	93,99	18.570,32	93,99	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	150.837,54	97.727,33	64,78	93.727,33	62,13	93.727,33	62,13	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	145.837,54	97.727,33	67,01	93.727,33	64,26	93.727,33	64,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.406.500,00	5.791.093,72	4.195.437,36	72,44	2.863.731,04	49,45	2.575.294,43	44,46	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.508.300,00	3.734.192,68	3.439.011,78	92,09	2.176.500,27	58,28	1.952.089,44	52,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.012.600,00	4.123.759,17	3.119.489,70	75,64	1.831.202,62	44,40	1.681.433,17	40,77	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	421.500,00	442.490,50	46.535,78	10,51	24.352,00	5,50	21.005,90	4,74	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	58.000,00	53.500,00	25.047,14	46,81	12.721,06	23,77	11.561,32	21,60	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	313.700,00	356.755,83	353.476,29	99,08	215.902,64	60,51	178.482,87	50,02	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.830.500,00	2.336.400,86	2.146.836,20	91,88	1.080.747,81	46,25	975.412,56	41,74	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.144.600,00	11.047.099,04	9.130.396,89	82,64	5.341.426,40	48,35	4.819.985,26	43,63	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.144.600,00	11.047.099,04	9.130.396,89	82,64	5.341.426,40	48,35	4.819.985,26	43,63	0,00

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA
Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO
Controladora

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV RREO SIMPLIFICADO AREZ/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020
Bimestre: 3/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				40.777.500,00
Previsão Atualizada				40.777.500,00
Receitas Realizadas				18.804.132,27
Déficit Orçamentário				-459.463,32
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				42.446.000,00
Dotação Atualizada				42.884.270,54
Despesas Empenhadas				34.995.552,97
Despesas Liquidadas				19.263.595,59
Despesas Pagas				18.347.997,80
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				34.995.552,97
Despesas Liquidadas				19.263.595,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				37.627.912,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		899.238,00	-536.857,20	-59,70
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-536.857,20	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.627.919,36	0,00	1.184.969,04
Poder Executivo		1.627.919,36	0,00	1.184.969,04
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		862.212,89	0,00	65.838,36
Poder Executivo		806.779,82	0,00	65.838,36
Poder Legislativo		55.433,07	0,00	0,00
TOTAL		2.490.132,25	0,00	1.239.324,85
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		3.086.779,18	25,00	26,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		3.033.445,91	60,00	62,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		742.340,50	60,00	15,36
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.477.695,36	15,00	21,53
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (777.854,32)

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
PrefeitoCARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA
Secretária De Planejamento E FinançasIZABEL BATISTUSSI RIBEIRO
Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:9162F274

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII PARCERIAS PUBLICAS AREZ/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA
Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO
Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:C6633317

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE BENTO FERNANDES/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
I Receitas Correntes	17.282.691,00	17.282.691,00	2.580.322,30	7.900.518,10	9.382.172,90	
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	466.191,00	466.191,00	113.757,75	284.080,31	182.110,69	
I.1.1 Impostos	397.691,00	397.691,00	113.447,51	282.954,84	114.736,16	
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	217.691,00	217.691,00	77.700,36	233.262,63	-15.571,63	
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	217.691,00	217.691,00	77.700,36	233.262,63	-15.571,63	
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	217.691,00	217.691,00	77.700,36	233.262,63	-15.571,63	
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	217.691,00	217.691,00	77.700,36	233.262,63	-15.571,63	
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	217.691,00	217.691,00	77.700,36	233.262,63	-15.571,63	
I.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	180.000,00	180.000,00	35.747,15	49.692,21	130.307,79	
I.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	
I.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
I.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
I.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
I.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
I.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	50.000,00	50.000,00	35.747,15	49.692,21	307,79	
I.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	50.000,00	50.000,00	35.747,15	49.692,21	307,79	
I.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	50.000,00	50.000,00	35.747,15	49.692,21	307,79	
I.1.2 Taxas	68.500,00	68.500,00	310,24	1.125,47	67.374,53	
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	
I.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	
I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	

1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	24.500,00	24.500,00	310,24	1.125,47	23.374,53
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	24.500,00	24.500,00	310,24	1.125,47	23.374,53
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	13.000,00	13.000,00	310,24	1.125,47	11.874,53
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	13.000,00	13.000,00	310,24	1.125,47	11.874,53
1.2 Contribuições	130.000,00	130.000,00	18.684,73	62.760,39	67.239,61
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	130.000,00	130.000,00	18.684,73	62.760,39	67.239,61
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	130.000,00	130.000,00	18.684,73	62.760,39	67.239,61
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	130.000,00	130.000,00	18.684,73	62.760,39	67.239,61
1.3 Receita Patrimonial	126.700,00	126.700,00	732,85	3.833,61	122.866,39
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	38.500,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	38.500,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.3.2 Valores Mobiliários	88.200,00	88.200,00	732,85	3.833,61	84.366,39
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	88.200,00	88.200,00	732,85	3.833,61	84.366,39
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	88.200,00	88.200,00	732,85	3.833,61	84.366,39
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	88.200,00	88.200,00	732,85	3.833,61	84.366,39
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	3.700,00	3.700,00	224,99	1.840,93	1.859,07
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	59,38	244,04	14.755,96
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	0,00	0,00	78,09	360,29	-360,29
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	0,00	0,00	306,34	1.229,65	-1.229,65
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	52,83	141,92	9.858,08
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	4,29	9,77	990,23
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS	51.500,00	51.500,00	6,93	6,93	51.493,07
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	0,08	-0,08
1.7 Transferências Correntes	16.544.800,00	16.544.800,00	2.439.266,86	7.531.700,12	9.013.099,88
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	9.990.400,00	9.990.400,00	1.712.546,73	5.005.521,11	4.984.878,89
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.990.400,00	9.990.400,00	1.712.546,73	5.005.521,11	4.984.878,89
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	7.868.800,00	7.868.800,00	961.344,78	3.483.663,72	4.385.136,28
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.764.800,00	7.764.800,00	961.339,34	3.483.450,91	4.281.349,09
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.764.800,00	7.764.800,00	961.339,34	3.483.450,91	4.281.349,09
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.706.000,00	9.706.000,00	1.201.674,11	4.133.071,99	5.572.928,01
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.941.200,00	-1.941.200,00	-240.334,77	-649.621,08	-1.291.578,92
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	5,44	212,81	3.787,19
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	5,44	212,81	3.787,19
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	6,79	265,98	4.734,02
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-1,35	-53,17	-946,83
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	101.000,00	101.000,00	15.123,16	76.641,29	24.358,71
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	143,86	4.856,14
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	143,86	4.856,14
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	46.000,00	46.000,00	2.560,77	12.599,18	33.400,82
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	46.000,00	46.000,00	2.560,77	12.599,18	33.400,82
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	50.000,00	50.000,00	12.562,39	63.898,25	-13.898,25
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	50.000,00	50.000,00	12.562,39	63.898,25	-13.898,25
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	900.000,00	900.000,00	191.746,22	662.872,19	237.127,81
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	550.000,00	550.000,00	159.221,30	402.012,84	147.987,16
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	550.000,00	550.000,00	159.221,30	402.012,84	147.987,16
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	0,00	0,00	125.621,30	253.852,27	-253.852,27
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	0,00	0,00	0,00	39.186,01	-39.186,01
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	0,00	0,00	0,00	35.050,00	-35.050,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0,00	0,00	33.600,00	67.200,00	-67.200,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	0,00	0,00	0,00	6.724,56	-6.724,56
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	65.000,00	65.000,00	4.840,10	77.560,99	-12.560,99
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	65.000,00	65.000,00	4.840,10	77.560,99	-12.560,99
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	0,00	0,00	4.840,10	77.560,99	-77.560,99
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	40.000,00	40.000,00	11.347,72	33.593,16	6.406,84
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	40.000,00	40.000,00	11.347,72	33.593,16	6.406,84
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	11.347,72	33.593,16	-33.593,16
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	45.000,00	45.000,00	16.337,10	33.331,10	11.668,90
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	45.000,00	45.000,00	16.337,10	33.331,10	11.668,90
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	16.337,10	33.331,10	-33.331,10
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	10.994,00	89.006,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	10.994,00	89.006,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	10.994,00	-10.994,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	105.380,10	-5.380,10
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	105.380,10	-5.380,10
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	503.800,00	503.800,00	48.384,81	167.453,50	336.346,50
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	170.000,00	170.000,00	15.518,05	63.831,60	106.168,40
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	170.000,00	170.000,00	15.518,05	63.831,60	106.168,40
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	112.000,00	112.000,00	8.645,60	43.069,00	68.931,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	112.000,00	112.000,00	8.645,60	43.069,00	68.931,00

1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	25.000,00	25.000,00	1.476,60	7.383,00	17.617,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	15.000,00	15.000,00	1.515,80	7.579,00	7.421,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	62.000,00	62.000,00	4.456,80	22.284,00	39.716,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	0,00	1.196,40	1.291,80	-1.291,80
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	0,00	4.531,20	5.468,80
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	153.300,00	153.300,00	24.221,16	60.552,90	92.747,10
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	153.300,00	153.300,00	24.221,16	60.552,90	92.747,10
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	98.300,00	98.300,00	24.221,16	60.552,90	37.747,10
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	293.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	179.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	179.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	323.000,00	323.000,00	112.385,97	185.606,35	137.393,65
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	323.000,00	323.000,00	112.385,97	185.606,35	137.393,65
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	5.000,00	5.000,00	42.900,00	52.678,26	-47.678,26
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	33.000,00	33.000,00	2.585,97	12.782,91	20.217,09
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	133.000,00	133.000,00	42.900,00	53.353,18	79.646,82
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	138.500,00	138.500,00	13.500,00	56.292,00	82.208,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	0,00	0,00	10.500,00	10.500,00	-10.500,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	0,00	383.561,79	429.284,06	-429.284,06
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	0,00	383.561,79	429.284,06	-429.284,06
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	383.561,79	429.284,06	-429.284,06
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.569.400,00	1.569.400,00	224.322,18	741.963,02	827.436,98
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.569.400,00	1.569.400,00	224.322,18	741.963,02	827.436,98
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.549.400,00	1.549.400,00	224.322,18	741.963,02	807.436,98
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.464.800,00	1.464.800,00	209.775,35	705.206,20	759.593,80
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.464.800,00	1.464.800,00	209.775,35	705.206,20	759.593,80
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.831.000,00	1.831.000,00	257.233,86	874.726,12	956.273,88
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-366.200,00	-366.200,00	-47.458,51	-7.859,92	-196.680,08
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	14.338,08	31.441,12	16.558,88
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	14.338,08	31.441,12	16.558,88
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	17.921,85	39.300,66	20.699,34
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.000,00	-12.000,00	-3.583,77	-7.859,54	-4.140,46
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	208,75	697,98	902,02
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	208,75	697,98	902,02
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	260,89	872,36	1.127,64
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-52,14	-174,38	-225,62
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	0,00	4.617,72	10.382,28
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	4.617,72	10.382,28
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.985.000,00	4.985.000,00	502.397,95	1.784.215,99	3.200.784,01
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.985.000,00	4.985.000,00	502.397,95	1.784.215,99	3.200.784,01
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.985.000,00	4.985.000,00	502.397,95	1.784.215,99	3.200.784,01
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.985.000,00	4.985.000,00	502.397,95	1.784.215,99	3.200.784,01
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.985.000,00	4.985.000,00	502.397,95	1.784.215,99	3.200.784,01
1.9 Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	7.880,11	18.143,67	-3.143,67
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	7.880,11	18.143,67	-13.143,67
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	7.880,11	18.143,67	-13.143,67
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	7.880,11	18.143,67	-13.143,67
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	7.880,11	18.143,67	-13.143,67
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	7.880,11	18.143,67	-13.143,67
2 Receitas de Capital	1.917.309,00	1.917.309,00	250.038,00	250.038,00	1.667.271,00
2.2 Alienação de Bens	33.609,00	33.609,00	0,00	0,00	33.609,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	137.000,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.846,00	137.146,00	20.758,48	76.730,48	20.758,48	76.730,48	60.415,52	76.730,48	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.726.000,00	520.280,00	0,00	144.221,58	26.931,19	144.221,58	376.058,42	144.221,58	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.374.500,00	953.150,00	0,00	173.875,00	0,00	172.951,00	780.199,00	170.108,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.700,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	379.900,00	0,00	377.951,28	47.392,43	168.676,70	211.223,30	168.676,70	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	379.900,00	0,00	377.951,28	47.392,43	168.676,70	211.223,30	168.676,70	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00	379.900,00	0,00	377.951,28	47.392,43	168.676,70	211.223,30	168.676,70	0,00
9	Reserva de Contingência	371.345,00	318.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.495,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	371.345,00	318.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.495,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	371.345,00	318.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.495,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	371.345,00	318.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.495,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
	Total Despesas	19.200.000,00	19.650.000,00	743.897,49	15.559.819,65	2.798.054,41	8.376.219,00	11.273.781,00	7.377.054,02	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:0DF3CCFF

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 3º BIMESTRE DE 2020 - BENTO FERNANDES/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR				0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR				0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:33EE336C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL- 3º BIMESTRE DE 2020 - BENTO FERNANDES/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	17.282.691,00	7.900.518,10
Receitas Tributárias	466.191,00	284.080,31
IPTU	100.000,00	0,00
ISS	50.000,00	49.692,21
IBTI	30.000,00	0,00
IRRF	217.691,00	233.262,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.500,00	1.125,47
Receitas de Contribuições	130.000,00	62.760,39
Receita Patrimonial Líquida	126.700,00	3.833,61
Aplicações Financeiras (II)	88.200,00	3.833,61
Outras Receitas Patrimoniais	38.500,00	0,00
Transferências Correntes	16.544.800,00	7.531.700,12
Cota-Parte do FPM	9.806.000,00	4.133.071,99
Cota-Parte do ICMS	1.831.000,00	874.726,12
Cota-Parte do IPVA	60.000,00	39.300,66
Cota-Parte do ITR	5.000,00	265,98
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	872,36
Transferências do FUNDEB	4.985.000,00	1.784.215,99
Outras Transferências Correntes	-145.200,00	699.247,02
Demais Receitas Correntes	15.000,00	18.143,67
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.000,00	18.143,67
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	17.194.491,00	7.896.684,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.917.309,00	250.038,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	33.609,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	33.609,00	0,00
Transferências de Capital	1.883.700,00	250.038,00
Convênios	1.635.200,00	250.038,00
Outras Transferências de Capital	248.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.917.309,00	250.038,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.111.800,00	8.146.722,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.231.879,00	14.877.427,74	8.060.325,59	6.817.899,12	831.979,31	123.066,36	105.855,52
Pessoal e Encargos Sociais	12.782.809,00	12.145.411,67	6.097.854,81	5.213.015,84	514.367,44	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	74.170,00	70.531,53	66.683,38	66.683,38	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.374.900,00	2.661.484,54	1.895.787,40	1.538.199,90	317.611,87	123.066,36	105.855,52
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.157.709,00	14.806.896,21	7.993.642,21	6.751.215,74	831.979,31	123.066,36	105.855,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.099.626,00	772.778,34	563.503,76	559.736,76	0,00	20.900,00	10.180,00
Investimentos	1.719.726,00	394.827,06	394.827,06	391.060,06	0,00	20.900,00	10.180,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	379.900,00	377.951,28	168.676,70	168.676,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.719.726,00	394.827,06	394.827,06	391.060,06	0,00	20.900,00	10.180,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	318.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.195.930,00	15.201.723,27	8.388.469,27	7.142.275,80	831.979,31	143.966,36	116.035,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							56.431,86
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						285.399,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						56.431,86	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2019 (a) Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		13.859.549,79 13.597.623,09
DEDUÇÕES (XXIX)		-566.551,98 -1.227.339,50
Disponibilidade de Caixa		-566.551,98 -1.227.339,50
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.509.008,32 1.293.365,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		2.075.560,30 2.520.705,32
Demais Haveres Financeiros		0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		14.426.101,77 14.824.962,59
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-398.860,82
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-445.145,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		46.284,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		46.284,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:8760FEF5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS MDE - 3º BIMESTRE DE 2020 - BENTO FERNANDES/RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020		Exercício: 2020 Pág.: 1/3	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	397.691,00	397.691,00	282.954,84 71,15
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00 0,00
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00 0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00 0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00 0,00
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00 0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00 0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	49.692,21 99,38
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	49.692,21 99,38
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00 0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	217.691,00	217.691,00	233.262,63 107,15
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.705.000,00	11.705.000,00	5.048.237,11 43,13
2.1 - Cota-Parte FPM	9.806.000,00	9.806.000,00	4.133.071,99 42,15
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.706.000,00	9.706.000,00	4.133.071,99 42,58
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	50.000,00	50.000,00	0,00 0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	50.000,00	50.000,00	0,00 0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.831.000,00	1.831.000,00	874.726,12 47,77
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00 0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	872,36 43,60
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	265,98 5,32
2.6 - Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	39.300,66 65,50
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00 0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.102.691,00	12.102.691,00	5.331.191,95 44,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00 0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	503.800,00	503.800,00	167.813,79 33,31
5.1 - Transferências do Salário-Educação	170.000,00	170.000,00	63.831,60 37,55
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	7.500,00	7.500,00	0,00 0,00

5.3 - Transferências Diretas - PNAE	112.000,00	112.000,00	43.069,00	38,45					
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	153.300,00	153.300,00	60.552,90	39,50					
5.5 - Outras Transferências do FNDE	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00					
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	360,29	0,00					
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	351.200,00	351.200,00	0,00	0,00					
6.1 - Transferências de Convênios	351.200,00	351.200,00	0,00	0,00					
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00					
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00					
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00					
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	855.000,00	855.000,00	167.813,79	19,63					
FUNDEB									
RECEITAS DO FUNDEB									
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100					
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.321.000,00	2.321.000,00	827.228,09	35,64					
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.941.200,00	1.941.200,00	649.621,08	33,46					
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	366.200,00	366.200,00	169.519,92	46,29					
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00					
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	174,38	43,50					
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	53,17	5,30					
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	7.859,54	65,50					
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	1.784.460,03	35,69					
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.985.000,00	4.985.000,00	1.784.215,99	35,79					
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00					
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	244,04	1,63					
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.664.000,00	2.664.000,00	956.987,90	0,15					
DESPESAS DO FUNDEB									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)				
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)			
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.015.000,00	5.486.800,00	5.459.546,40	99,50	2.714.740,33	49,48	0,00		
13.1 - Com Educação Infantil	190.000,00	432.000,00	423.746,40	98,09	173.195,93	40,09	0,00		
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.825.000,00	5.054.800,00	5.035.800,00	99,62	2.541.544,40	50,28	0,00		
14 - OUTRAS DESPESAS	1.985.000,00	1.865.450,00	1.088.000,00	58,32	516.262,39	27,67	0,00		
14.1 - Com Educação Infantil	100.000,00	38.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.885.000,00	1.827.150,00	1.088.000,00	59,55	516.262,39	28,26	0,00		
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.000.000,00	7.352.250,00	6.547.546,40	89,05	3.231.002,72	43,95	0,00		
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR				
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00				
16.1 - FUNDEB 60%					0,00				
16.2 - FUNDEB 40%					0,00				
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00				
17.1 - FUNDEB 60%					0,00				
17.2 - FUNDEB 40%					0,00				
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00				
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR				
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)					0,00				
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%					100,00				
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%					28,93				
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%					-28,93				
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR				
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00				
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020					0,00				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE					DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)			
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	498.000,00	546.600,00	423.746,40	77,52	173.195,93	31,69	0,00		
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22.2 - Pré-escola	498.000,00	546.600,00	423.746,40	77,52	173.195,93	31,69	0,00		
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	290.000,00	470.300,00	423.746,40	90,10	173.195,93	36,83	0,00		
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	208.000,00	76.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.868.000,00	7.627.050,00	6.352.079,20	83,28	3.191.225,60	41,84	0,00		
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.710.000,00	6.881.950,00	6.123.800,00	88,98	3.057.806,79	44,43	0,00		
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.158.000,00	745.100,00	228.279,20	30,64	133.418,81	17,91	0,00		
24 - ENSINO MÉDIO	32.000,00	3.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.398.000,00	8.177.000,00	6.775.825,60	82,86	3.364.421,53	41,14	0,00		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR				
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					956.987,90				
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00				
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00				
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00				
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00				
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44j)					0,00				
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)					956.987,90				
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (35)					2.407.433,63				
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					45,15				
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)			

38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	170.000,00	156.500,00	46.833,26	29,93	34.580,05	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	901.000,00	287.000,00	139.108,17	48,47	125.204,48	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.071.000,00	443.500,00	185.941,43	41,93	159.784,53	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.469.000,00	8.620.500,00	6.961.767,03	80,76	3.524.206,06	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00		0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				0,00		0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR		
					FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				2.944,17		341,44	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)				2.226.155,99		63.850,17	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				2.226.345,95		53.988,38	
47.1 (-) Orçamento do Exercício				2.226.345,95		53.988,38	
47.2 (-) Restos a Pagar				0,00		0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				244,04		0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				2.998,25		10.203,23	
50 - (+) Ajustes				(3.183,69)		0,00	
50.1 (+) Retenções				0,00		0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar				0,00		0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários				0,00		0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária				(3.183,69)		0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				(185,44)		10.203,23	

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:80C26F87

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 3º BIMESTRE 2020- BENTO FERNANDES/RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
					Exercício: 2020	
Período: JANEIRO-JUNHO/2020						
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	397.691,00	397.691,00	282.954,84	71,14		
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00		
IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00		
ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	49.692,21	99,38		
ISS	50.000,00	50.000,00	49.692,21	99,38		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	217.691,00	217.691,00	233.262,63	107,15		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.605.000,00	11.605.000,00	5.048.237,11	43,50		
Cota-Parte FPM	9.706.000,00	9.706.000,00	4.133.071,99	42,58		
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	265,98	5,31		
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	39.300,66	65,50		
Cota-Parte ICMS	1.831.000,00	1.831.000,00	874.726,12	47,77		
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	872,36	43,61		
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.002.691,00	12.002.691,00	5.331.191,95	44,41		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.081.600,00	274.716,00	69.054,00	25,13	23.112,56	8,41	14.173,08	5,15	0,00
Despesas Correntes	970.100,00	165.016,00	69.054,00	41,84	23.112,56	14,00	14.173,08	8,58	0,00
Despesas de Capital	111.500,00	109.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	162.300,00	172.700,00	130.623,86	75,63	88.977,67	51,52	78.911,46	45,69	0,00
Despesas Correntes	147.300,00	148.700,00	130.623,86	87,84	88.977,67	59,83	78.911,46	53,06	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	285.500,00	86.800,00	10.094,98	11,63	10.094,98	11,63	10.094,98	11,63	0,00
Despesas Correntes	285.500,00	86.800,00	10.094,98	11,63	10.094,98	11,63	10.094,98	11,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.800,00	16.710,00	10.000,00	59,84	3.000,06	17,95	3.000,06	17,95	0,00
Despesas Correntes	9.800,00	13.710,00	10.000,00	72,93	3.000,06	21,88	3.000,06	21,88	0,00

Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	234.000,00	87.910,00	42.750,32	48,62	17.614,39	20,03	17.614,39	20,03	0,00
Despesas Correntes	219.000,00	72.910,00	42.750,32	58,63	17.614,39	24,15	17.614,39	24,15	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.196.500,00	2.097.050,00	1.621.706,55	77,33	751.026,27	35,81	652.079,54	31,09	0,00
Despesas Correntes	1.184.000,00	2.047.550,00	1.618.863,55	79,06	748.183,27	36,54	652.079,54	31,84	0,00
Despesas de Capital	12.500,00	49.500,00	2.843,00	5,74	2.843,00	5,74	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.972.700,00	2.735.886,00	1.884.229,71	68,87	893.825,93	32,67	775.873,51	28,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	1.884.229,71	893.825,93	775.873,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.884.229,71	893.825,93	775.873,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			799.678,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			799.678,79
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			94.147,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			16,76

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.098.000,00	1.098.000,00	662.872,19	60,37
Proveniente da União	1.098.000,00	1.098.000,00	662.872,19	60,37
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.229,65	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.098.000,00	1.098.000,00	664.101,84	60,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	742.700,00	1.254.408,00	1.247.370,44	99,43	770.751,13	61,44	689.941,48	55,00	0,00
Despesas Correntes	695.200,00	1.248.408,00	1.247.370,44	99,91	770.751,13	61,73	689.941,48	55,26	0,00

Despesas de Capital	47.500,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	152.500,00	62.996,00	33.418,27	53,04	22.395,50	35,55	21.759,15	34,54	0,00
Despesas Correntes	54.500,00	33.496,00	33.418,27	99,76	22.395,50	66,86	21.759,15	64,96	0,00
Despesas de Capital	98.000,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	41.700,00	18.970,00	10.703,84	56,42	10.703,84	56,42	9.863,46	51,99	0,00
Despesas Correntes	41.700,00	18.970,00	10.703,84	56,42	10.703,84	56,42	9.863,46	51,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.700,00	21.550,00	15.250,00	70,76	9.166,62	42,53	8.916,62	41,37	0,00
Despesas Correntes	3.700,00	15.550,00	15.250,00	98,07	9.166,62	58,94	8.916,62	57,34	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	90.500,00	142.500,00	132.390,85	92,90	86.750,65	60,87	73.404,92	51,51	0,00
Despesas Correntes	40.500,00	132.500,00	132.390,85	99,91	86.750,65	65,47	73.404,92	55,39	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	101.100,00	250.180,00	49.863,80	19,93	33.123,80	13,23	24.753,80	9,89	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	189.480,00	49.863,80	26,31	33.123,80	17,48	24.753,80	13,06	0,00
Despesas de Capital	41.100,00	60.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.182.200,00	1.750.604,00	1.488.997,20	85,05	932.891,54	53,28	828.639,43	47,33	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.824.300,00	1.529.124,00	1.316.424,44	86,09	793.863,69	51,91	704.114,56	46,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	314.800,00	235.696,00	164.042,13	69,59	111.373,17	47,25	100.670,61	42,71	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	327.200,00	105.770,00	20.798,82	19,66	20.798,82	19,66	19.958,44	18,86	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	66.500,00	38.260,00	25.250,00	65,99	12.166,68	31,80	11.916,68	31,14	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	324.500,00	230.410,00	175.141,17	76,01	104.365,04	45,29	91.019,31	39,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.297.600,00	2.347.230,00	1.671.570,35	71,21	784.150,07	33,40	676.833,34	28,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.154.900,00	4.486.490,00	3.373.226,91	75,18	1.826.717,47	40,71	1.604.512,94	35,76	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.154.900,00	4.486.490,00	3.373.226,91	75,18	1.826.717,47	40,71	1.604.512,94	35,76	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador: 15A63826

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2020 - BENTO FERNANDES/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2020		
Bimestre: 3/2020					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre		
RECEITAS					
Previsão Inicial			19.200.000,00		
Previsão Atualizada			19.200.000,00		
Receitas Realizadas			8.150.556,10		
Déficit Orçamentário			-225.662,90		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00		
DESPESAS					
Dotação Inicial			19.200.000,00		
Dotação Atualizada			19.650.000,00		
Despesas Empenhadas			15.559.819,65		
Despesas Liquidadas			8.376.219,00		
Despesas Pagas			7.377.054,02		
Superávit Orçamentário			0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas			15.559.819,65		
Despesas Liquidadas			8.376.219,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			16.352.285,33		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		285.399,00	57.013,72	19,97	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	57.013,72	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.078.560,32	0,00	831.979,31	1.246.581,01
Poder Executivo		2.078.560,32	0,00	831.979,31	1.246.581,01
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		244.461,20	0,00	116.035,52	128.425,68
Poder Executivo		244.461,20	0,00	116.035,52	128.425,68

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.323.021,52	0,00	948.014,83	1.375.006,69
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		2.407.433,63	25,00	45,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		2.541.544,40	60,00	142,42
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		173.195,93	60,00	9,70
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		893.825,93	15,00	16,76
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (420.434,41)				

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:8CAE260F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICOS-PRIVADAS - 3º BIMESTRE 2020 - BENTO FERNANDES/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:94DA6838

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 354, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Lei nº 354, de 27 de julho de 2020.

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Boa Saúde/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I**Disposições Preliminares**

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*artigo 4º*), do Município de Boa Saúde/RN, para o ano de 2021, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II**Das Definições**

Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III**Do Orçamento Municipal****SEÇÃO I****Do Equilíbrio**

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2021 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada anualmente, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2021 será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

- a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
- c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- g) receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
- i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
- j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
- k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
- l) despesas por órgãos e funções;
- m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
- q) especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2020, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2021 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2021, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em cinquenta por cento da despesa geral, além dos remanejamentos de valores, bem como a realocação ou transposição de dotações orçamentárias disponíveis de uma Unidade Orçamentária para outra, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

Artigo 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso as tenha.

Artigo 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (*artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º*), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Artigo 9º - A(O) Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II**Da Classificação das Receitas e Despesas**

Artigo 10. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o *caput* deste artigo serão identificadas por projetos e/ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 (*artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V*).

Parágrafo 3º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2021, terão como prioridades os projetos e/ou atividades elencados no anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2021, estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, à assistência social, à agricultura e à infraestrutura urbana.

Artigo 11 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 12 - Constará na proposta orçamentária a Reserva de Contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO IV**Das Receitas**

Artigo 13 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, artigos. 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2020.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021 serão levadas em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. variações de índices de preços;
- III. crescimento econômico; e
- IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Artigo 14 - Não será permitida no exercício de 2021, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V**Das Despesas****Seção I****Das Despesas com Pessoal**

Artigo 15 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
- e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
- f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 16 - O Poder Executivo Municipal publicará, após o encerramento de cada bimestre, o relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele constará os dados de receitas e despesas municipais bimestrais; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele constará o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 17 - Fica autorizado o reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 18 - Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais; e o provimento dos candidatos aprovados, no período da validade do certame, obedecendo sua ordem de classificação e as especificações contidas nas regras editalícias.

Seção II**Do Repasse ao Poder Legislativo**

Artigo 19 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Seção III

Das Despesas Irrelevantes

Artigo 20 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção IV

Das Despesas com Convênios

Artigo 21 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
- III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
- IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
- V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V

Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 22 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI

Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Artigo 23 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2021, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

- I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
- III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2020;
- VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
- VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Artigo 24 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único – Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

CAPÍTULO VIII

Dos Créditos Adicionais

Artigo 25 - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de *caput* deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

- I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. os provenientes do excesso de arrecadação;
- III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
- V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Artigo 27 - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 28 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do *caput* deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 29 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Chefia do Gabinete do(a) Prefeito(a) os pedidos de abertura de novos créditos adicionais, em até 30 (trinta) dias do recebimento do pedido.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

SEÇÃO I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 30 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais, anualmente.

Parágrafo Único – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do projeto de lei do Orçamento para o exercício de 2021, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais, e isso em virtude da recessão econômica provocada pela Pandemia do novo Coronavírus (COVID 19), no ano corrente.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Artigo 31 - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no *caput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 32 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Artigo 33 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 34 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no *caput*, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – atividades e propagandas político-partidárias;

II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;

III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas

SEÇÃO ÚNICA

Da Dívida Fundada Interna

SUB-SEÇÃO I

Dos Precatórios

Artigo 35 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2021, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2020, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2021, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

SUB-SEÇÃO II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 36 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPÍTULO XII

Do Plano Plurianual

Artigo 37 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2021, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 38 - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2021.

Artigo 39 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na Lei Municipal que trata do plano plurianual de investimentos para o quadriênio 2018/2021.

Artigo 40 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2021, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 41 - A proposta orçamentária para o exercício de 2021 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2020.

Artigo 42 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2021, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2020, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 43 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2021, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2020, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 44 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2020, junto ao Gabinete do(a) Prefeito(a); e

II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 45 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 46 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2020, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão, além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida;
- c) projetos e execuções no ano de 2020 e que perdurem até 2021, ou mais;
- d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
- e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Artigo 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 48 – Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 27 de julho de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL:

1.1 – Na área Administrativa

- 1.1.1 – Promover as ações e atividades de cada Secretaria e setores da estrutura municipal;
- 1.1.2 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.1.3 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem dos servidores municipais;
- 1.1.4 - Otimizar os serviços de informatização e sistemas;
- 1.1.5 - Modernizar a administração municipal;
- 1.1.6 - Promover o apoio ao controle social através da oferta das condições necessárias ao pleno funcionamento dos conselhos municipais;
- 1.1.7 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.8 – Reforçar o sistema de controle de frequência dos servidores municipais;
- 1.1.9 – Fortalecer os programas de estágios extracurriculares de estudantes dos níveis técnicos e superiores;
- 1.1.10 – Manutenção as ações da Junta do Serviço Militar;
- 1.1.11 – Viabilizar e promover a atualização, modernização, agilidade e estruturação do setor de recursos humanos – RH;
- 1.1.12 – Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;
- 1.1.13 – Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
- 1.1.14 – Viabilizar, otimizar e estruturar o arquivo público municipal;
- 1.1.15 – Formação e capacitação dos servidores para o atendimento de qualidade ao público;
- 1.1.16 – Acompanhar os trabalhos da comissão permanente de licitação/CPL;
- 1.1.17 – Viabilizar e organizar o relatório de avaliação do PPA;

- 1.1.18 – Viabilizar relatório de gestão e avaliação anual de cada secretaria;
- 1.1.19 – Promover reunião técnica de trabalho bimestral e agenda pré-estabelecida com todos os secretários;
- 1.1.20 – viabilizar a criação e o funcionamento da guarda municipal;
- 1.1.21 – Otimização do controle e gerencia do almoxarifado central do município;

1.2 – Nas áreas de Finanças e Tributação

- 1.2.1 - Estimular as receitas do município;
- 1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- 1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.2.5 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
- 1.2.6 – Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
- 1.2.7 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.2.8 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;
- 1.2.9 - Diminuir os níveis de inadimplência tributária;

1.3. Nas áreas de Meio Ambiente e Saneamento Básico

- 1.3.1. Implantar gradualmente programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.3.2. Recuperar e limpar gradualmente rios açudes, lagoas e barreiros;
- 1.3.3. Implantar gradualmente programas de coleta seletiva;
- 1.3.4. Implantar gradualmente programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.3.5. Implantar gradualmente projetos ambientais nas áreas do município;
- 1.3.6. Desenvolver gradualmente programas de educação ambiental;
- 1.3.7. Conclusão gradualmente do Plano Municipal de saneamento básico;
- 1.3.8. Garantir gradualmente o cumprimento do Plano de Saneamento Básico no município;
- 1.3.9. Manutenção gradual do aterro sanitário de resíduos sólidos;
- 1.3.10. Implantar gradualmente projetos ambientais no município;
- 1.3.11. Contratação dos serviços de transbordo do lixo doméstico;

1.4 - Na área da Educação

- 1.4.1 - Manter a integração das creches e pré-escolas ao sistema municipal de ensino;
- 1.4.2 - Manter e ampliar o programa de alimentação escolar com excelência;
- 1.4.3 - Ampliar o atendimento na Educação Infantil, no ensino Fundamental, no ensino especial e na educação de Jovens e adultos;
- 1.4.4 - Desenvolver programas educativos sobre o combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
- 1.4.5 - Manter o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Governo Federal, e através de veículos adequados;
- 1.4.6 - Manter e ampliar o programa de Jovens e Adultos;
- 1.4.7 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.4.8 - Desenvolver capacitação continuada do corpo docente, da gestão escolar, das equipes técnicas e do pessoal de apoio das escolas, também voltadas para a temática das novas tecnologias;
- 1.4.9 - Implantação da gestão democrática nas escolas municipais;
- 1.4.10 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
- 1.4.11 - Promover programas de redução da repetência e de evasão escolar;
- 1.4.12 - Promover a Busca ativa dos alunos;
- 1.4.13 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- 1.4.14 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
- 1.4.15 - Implantar a avaliação de desempenho do magistério;
- 1.4.16 - Manter o bom funcionamento das escolas;
- 1.4.17 - Implantar e ampliar o Programa Caminho da Escola, inclusive com o pleito ao MEC visando a doação de novos veículos escolares;
- 1.4.18 - Apoio aos conselhos do FUNDEB, do CAE, do CME e dos Caixas escolares;
- 1.4.19 - Aquisição de fardamento escolar;
- 1.4.20 - Desenvolver capacitação continuada do corpo docente, da gestão escolar, das equipes técnicas e dos demais servidores da educação, também voltadas para a temática das novas tecnologias;
- 1.4.21 - Fortalecer a gestão democrática nas escolas municipais;
- 1.4.22 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
- 1.4.23 - Aquisição do kit estudantil;
- 1.4.24 - Manter o sistema de gestão digital para a rede municipal de ensino;

1.5 - Nas áreas de Trânsito e Transportes

- 1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
- 1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis
- 1.5.3 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;
- 1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.5.5 – Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando a ampliação dos limites urbanos;
- 1.5.6 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros e estradas vicinais;
- 1.5.7 – Reformar os abrigos rodoviários existentes e instalar novos abrigos;
- 1.5.8 - Promover a sinalização das ruas;
- 1.5.9 – Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras;
- 1.5.10 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;
- 1.5.11 – Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
- 1.5.12 – Manter o gerenciamento da limpeza pública no município.
- 1.5.13 – Promover ações e programas de educação ambiental e coleta seletiva em parceria com demais secretarias.

– Na área de Desenvolvimento Rural

- 1.6.1. Distribuição de sementes gradualmente para o plantio de subsistência ao pequeno agricultor;

- 1.6.2. Planejamento para o corte de terra e preparo da terra de pequenos produtores;
- 1.6.3. Celebrar convênio junto a EMATER, visando o fortalecimento da agricultura Familiar;
- 1.6.4. Garantia gradualmente da safra da agricultura familiar, destinando - se á alimentação escolar;
- 1.6.5. Garantir gradualmente transporte ao agricultor familiar para sua participação na feira livre;
- 1.6.6. Apoiar gradualmente as atividades de agroindústria pecuária e redes comunitárias de produção;
- 1.6.7. Fortalecimento gradualmente e constituição de novas associações e ou cooperativas;
- 1.6.8. Criação gradualmente de programas voltados ao incentivo da produção e diversificação das culturas agrícolas;
- 1.6.9. Cumprimento da legislação que trata da obrigatoriedade por parte dos municípios de aquisição de gêneros da merenda escolar de produtores locais, sendo esses originados da Agricultura Familiar, quando, também, poderão ser direcionados, com recursos que não do Programa da Alimentação Escolar, para ações da saúde, assistência, eventos administrativos, etc;
- 1.6.10. Implantação de Programa de extensão rural (assistência técnica e capacitação) de acordo 1.6.11. com a aptidão de cada povoado;
- 1.6.12. Programa de conscientização gradualmente do uso correto de agrotóxicos e descarte dos seus respectivos recipiente;
- 1.6.13. Pesquisas de viabilidade para inserção de novas lavouras para aproveitamento no período de ociosidade do solo;
- 1.6.14. Estímulo à constituição de microempresas e associações para autogestão, por meio de cursos de capacitação voltados aos produtores rurais;
- 1.6.15. Criação gradualmente de cooperativas e associações para beneficiamento e venda da produção agrícola;
- 1.6.16. Programa de fortalecimento e incentivo de produção agrícola orgânica na agricultura familiar;
- 1.6.17. Inserção dos minis e pequenos produtores rurais no Programa “Mais Ambiente” /MMA; promoção da Festa do Agricultor;
- 1.6.18. Garantir gradualmente ao pequeno agricultor ferramentas de trabalhos;
- 1.6.19. Garantir gradualmente a manutenção das estradas vicinais para o escoamento da produção agrícola;

1.7 - Na área da Cultura

- 1.7.1 - Restaurar e recuperar logradouros e espaços que têm aspectos culturais e históricos;
- 1.7.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do artesanato e da cultura local;
- 1.7.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, resgatando a história, nos mais diversos ângulos do Município;
- 1.7.4 – Manutenção da banda de música municipal e do Coral;
- 1.7.5 – Promoção de eventos culturais, inclusive nas datas festivas tradicionais do Município;
- 1.7.6 – Implantar o projeto musical “Uma sinfonia diferente”;

1.8 – Na área do Turismo

- 1.8.1 – Criar o roteiro turístico rural e capacitar guias locais;
- 1.8.2 – Pleitear convênios de parcerias para criação de um ponto turístico;
- 1.8.3 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo rural e de aventura;
- 1.8.4 – Criar o balcão de informação turística;
- 1.8.5 – Realizar festas temáticas para geração de maior fluxo turístico;
- 1.8.6 – Criar e Implantar o planejamento estratégico para dinamização da Praça Arno Francisco;
- 1.8.7 – Apoiar e incentivar empresários do ramo de Pousadas, Restaurantes e Bares para ampliação de seus comércios;
- 1.8.8 – Apoiar a criação do Conselho Municipal de Turismo;
- 1.8.9 – Realizar a reforma da Praça Arno Francisco por meio do convênio 873044/2018;

1.9 – Na área do Desenvolvimento Social

- 1.9.1 – Apoio ao menor aprendiz com a criação de oportunidades ao primeiro emprego;
- 1.9.2 – Apoio ao menor aprendiz com a criação e apoio a cursos de nível técnico;
- 1.9.3 – Apoio ao empreendedor com a criação de cursos de nível técnico, bem como encontrando espaços para absolver a produção local;

1.10 – Nas áreas do Esporte e Lazer

- 1.10.1 - Apoiar a prática esportiva comunitária, inclusive com auxílio financeiro a esportistas;
- 1.10.2 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais;
- 1.10.3 – Captar recursos de convênios por meio de Propostas Voluntárias – Proponente Específico e Emendas Parlamentares no âmbito Federal;
- 1.10.4 – Buscar parcerias com a Secretaria Estadual de Esporte para implantação de convênios e projetos;
- 1.10.5 – Manter e recuperar espaços e equipamentos esportivos, como: quadras de esportes, ginásio poliesportivo, campos de futebol, pistas de caminhadas, dentre outros;
- 1.10.6 – Manter e recuperar quadras de esportes e ginásio poliesportivo;
- 1.10.7 – Manter as ações do Programa “Esporte e Lazer da Cidade”;
- 1.10.8 – Promover Projetos permanente e eventos esportivos por meio de convênios;
- 1.10.9 – Manter as ações do Programa “Iniciação Esportiva”;
- 1.10.10 – Realizar Campeonatos, Torneios, Gincanas e outros eventos de Esporte de Rendimento, Participativo e Educacional;

1.11 – Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil

- 1.11.1 – Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;
- 1.11.2 – Manter as ações da Controladoria Municipal;
- 1.11.3 – Manter as ações da Procuradoria Municipal;
- 1.11.4 – Manter as atividades da Defesa Civil Municipal;

1.12 – Na área de Obras

- 1.12.1 – Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;
- 1.12.2 – Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;
- 1.12.3 – Garantir a manutenção dos prédios já existentes;

1.13 - Na área da Habitação

- 1.13.1 - Incentivar políticas de habitação;
- 1.13.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;

- 1.13.4 – Desenvolver estudos e pesquisas para identificação de necessidades da área de habitação;
- 1.13.5 – Construção de novas unidades habitacionais populares;
- 1.13.6 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular, inclusive para programa de habitação de interesse social;
- 1.13.7 – Desenvolver programas para erradicação de casas de taipa;

1.14 – Na área do Trabalho

- 1.14.1 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
- 1.14.2 - Implantar oficinas profissionalizantes;
- 1.14.3 - Apoiar o associativismo e o cooperativismo;
- 1.14.4 - Incentivar a produção de alimento para atender a demanda do município com culturas locais;
- 1.14.5 – Manter programas de microcrédito;
- 1.14.6 – Desenvolver ações de acompanhamento, monitoramento, intermediação de mão de obra e mobilização de usuários que tenham recebido cursos de profissionalização;
- 1.14.7 - Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;
- 1.14.8 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda, em especial aos programas de apoio aos artesãos local;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL:

2.1 – Na área da Saúde

- 2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
- 2.1.2 - Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
- 2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;
- 2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as epidemias, endemias e pandemias;
- 2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
- 2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
- 2.1.7 – Manter, ampliar e recuperar a frota de veículos vinculada à Saúde, através da aquisição ou da locação de unidades, para atender as necessidades de desenvolvimento das políticas públicas de Saúde;
- 2.1.8 - Garantir as condições materiais para os grupos de apoio à saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso;
- 2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através da Estratégia Saúde da Família;
- 2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;
- 2.1.11 – Manter os Programas de Agentes Comunitários de Saúde e Endemias;
- 2.1.12 - Incentivar o Programa de assistência à mulher e ao homem;
- 2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgências e emergências;
- 2.1.14 – Manutenção dos postos e Unidades básicas de saúde;
- 2.1.15 – Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto/CRIA;
- 2.1.16 – Manutenção e adequação do Nucleo de Apoio à Saúde da Família/NASF;
- 2.1.17 – Ampliar o número de Equipes da Estratégia da Saúde da Família/ESF;
- 2.1.18 – Ampliar o número de Equipes da Estratégia da Saúde Bucal/ESB;
- 2.1.19 – Manter o Programa Saúde na Escola/PSE;
- 2.1.20 – Promover melhorias nas instalações sanitárias do Hospital Maternidade Dr. Januário Cicco, em conformidade com inspeção do órgão fiscalizador;
- 2.1.21 – Promover melhorias nas instalações sanitárias da Central de Abastecimento Farmacêutico/CAF, em conformidade com inspeção do órgão fiscalizador;
- 2.1.22 – Intensificar as ações voltadas ao combate das arboviroses;
- 2.1.23 – Promover a aquisição de fardamentos e equipamentos de proteção individual para os profissionais da Atenção Básica e da Unidade Hospitalar;
- 2.1.24 – Aquisição de camisetas para as campanhas de vacinação e demais ações preventivas;
- 2.1.25 – Aprimorar as ações de vigilância em saúde;
- 2.1.26 – Aprimorar a inserção de práticas integrativas em saúde/PIC's;
- 2.1.27 – Fortalecer as vigilâncias em saúde e sanitária, no âmbito municipal;

2.2 – Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Manter e ampliar o programa de complementação nutricional às famílias;
- 2.2.2 - Incentivar e apoiar as ações do CREAS, em especial no desenvolvimento de ações para proteção das minorias;
- 2.2.3 – Desenvolver as ações da Primeira Infância no SUAS;
- 2.2.4 - Combater o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes;
- 2.2.5 - Incentivar e apoiar as ações do Programa de Atenção Integral à Família, no CRAS;
- 2.2.6 – Combater o trabalho infantil e desenvolver o programa de erradicação do trabalho infantil;
- 2.2.7 – Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- 2.2.8 - Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
- 2.2.9 – Ampliar as ações de apoio e acompanhamento dos usuários beneficiários do BPC/Benefício de Proteção Continuada;
- 2.2.10 – Ampliar as ações do Programa de Atenção Integral à Família, especialmente no acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- 2.2.11 – Aprimorar a gestão do SUAS, atualizando suas normativas, assim como de contínuo aprimoramento da gestão descentralizada, compartilhada, federativa, democrática e participativa;
- 2.2.12 - Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
- 2.2.13 - promover educação profissional para população;
- 2.2.14 - Promover cursos voltados às mães e jovens em risco social;
- 2.2.15 – Manter a Casa dos Conselhos Municipais para atendimento de todas as secretarias que necessitam de conselhos;
- 2.2.16 – Criação do Conselho da Mulher;
- 2.2.17 – Criação da Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres;
- 2.2.18 – Regulamentar as ações do Programa Família Acolhedora;
- 2.2.19 – Criar o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

2.3 – Na área da Previdência Social

- 2.3.1 - Modernizar a administração do IPBS, garantindo o seu bom funcionamento, visando atender aos pensionistas e aposentados;
- 2.3.2 - Racionalizar os gastos do Instituto de Previdência Municipal/IBPS;
- 2.3.3 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem para os servidores lotados no IPBS;
- 2.3.4 - Otimizar os serviços de informatização e sistemas do IPBS;

Em, 27 de julho de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO**I – ORÇAMENTO FISCAL:****1.1 – Na área da Administração**

- 1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município nas suas ações precípuas;
- 1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
- 1.1.3 – Construção, ampliação e/ou reforma do prédio sede do Executivo Municipal;
- 1.1.4 – Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem a capacitação e reciclagem do servidor público;
- 1.1.5 – Adquirir e/ou locar novos imóveis;
- 1.1.6 – Instalação da estrutura necessária para funcionamento da guarda municipal;
- 1.1.7 – Instalar e promover tecnologias para ampliar a interação entre a comunidade e a administração pública.

- Nas áreas do Meio Ambiente e Saneamento

- 1.2.1. Recuperar gradualmente rios, barreiros, riachos e açudes;
- 1.2.2. Ampliação do sistema de abastecimento de água potável;
- 1.2.3. Implantar gradualmente redes de drenagem em áreas críticas;

1.3 – Na área da Cultura

- 1.3.1 – Revitalizar os espaços culturais;
- 1.3.2 - Restaurar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- 1.3.3 – Criar a banda de música municipal;
- 1.3.4 – Criar o coral municipal;
- 1.3.5 – Criar a Orquestra Sinfônica da Juventude de Boa Saúde;

1.4 – Na área da Educação

- 1.4.1 - Recuperar, ampliar e equipar as escolas da rede Municipal do sistema de ensino;
- 1.4.2 - Construir e equipar refeitórios em escolas;
- 1.4.3 - Montar, instalar e modernizar salas de informática;
- 1.4.4 - Fazer adequação da acessibilidade das escolas;
- 1.4.5 - Desenvolver a ação de transporte escolar, com aquisição de novas unidades de transportes;
- 1.4.6 - Adequar a acessibilidade das escolas;

1.5 – Nas áreas dos Transportes e Trânsito

- 1.5.1 – Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
- 1.5.2 – Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
- 1.5.3 – Instalar novos abrigos rodoviários;
- 1.5.4 – Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município;

1.6 – Na área do Desenvolvimento Rural

- 1.6.1. Aquisição de equipamentos agrícolas para o suporte técnico ao pequeno produtor;
- 1.6.2. Recuperação e construção gradualmente de barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.6.3. Construção e instalação gradualmente de poços artesanais nas comunidades rurais;

1.7 – Nas áreas do Esporte e Lazer

- 1.7.1 – Instalar a cobertura em quadras de esportes descobertas;
- 1.7.2 – Melhorias de infraestrutura no Campo de futebol municipal;
- 1.7.3 – Construção de quadras de esportes na zona rural;
- 1.7.4 – Construção de praça de eventos;
- 1.7.5 – Revitalização e ampliação de campos de futebol de várzea do município;
- 1.7.6 – Desenvolver Programas e Projetos para realização de ações de Qualidade de Vida e para realização de eventos esportivos;
- 1.7.7 – Construção de espaços novos para a atividade desportiva;

1.8 – Mas áreas de Obras e Serviços Públicos

- 1.8.1 – Ampliar o sistema de iluminação pública;
- 1.8.2 – Ampliar os cemitérios públicos;
- 1.8.3 – Reforma e/ou ampliação do mercado público;
- 1.8.4 – Construir e reformar praças públicas;
- 1.8.5 – Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
- 1.8.6 – Pavimentar ruas das comunidades rurais e urbanas;

1.9 – Na área da Habitação

- 1.9.1 – Edificar novas unidades de habitação popular;

- 1.9.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;
 1.9.3 - Implantar a aquisição e distribuição de lotes urbanizados em áreas periféricas, para pessoal de baixa renda, priorizando famílias com adensamento excessivo, idosos e pessoas com deficiência que estejam em situação de pobreza;

1.10 – Na área do Turismo

- 1.10.1 – Implantar ações que visem o fortalecimento do turismo local;
 1.10.2 – Construir calçadão e urbanizar as vias centrais do nosso Município;
 1.10.3 – Instalação de placas informativas nos pontos turísticos do nosso Município;
 1.10.4 – Construção e/ou reforma de área de convivência;
 1.10.5 – Construção e revitalização de espaços turísticos;
 1.10.6 – Reformar praças e espaços de convivência para geração de fluxo turístico;
 1.10.7 - Criar Parque Temático e Museu da Casa de Farinha;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL:

2.1 - Na área da Saúde

- 2.1.1 – Realizar melhorias no acesso às unidades de atendimento da Atenção Básica/AB;
 2.1.2 - Ampliar o sistema de saúde pública local;
 2.1.3 – Instalar academias de terceira idade, em comunidades rurais e urbanas;
 2.1.4 - Adquirir equipamentos para as UBS's de Lagoinha e Guaxinin, e para o Hospital Municipal;
 2.1.5 - Adquirir veículo (transporte sanitário), para deslocamento eletivo de usuários;
 2.1.6 - Adquirir equipamentos diversos para as unidades de atendimento da Atenção Básica/AB;
 2.1.7 - Adquirir transporte utilitário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde/SMS;
 2.1.8 - Reformar e ampliar o Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco – Atenção Especializada;
 2.1.9 - Reformar e ampliação da unidade de atendimento/UA, do Xique Xique;
 2.1.10 – Equipar a unidade de atendimento/UA do Riacho dos Pinheiro;
 2.1.11 - Reforma e ampliação da UBS do Córrego de São Mateus;

2.2 – Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Reforma, recuperação e adaptação do Centro de Convivência;
 2.2.2 – Construção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social/CREAS;
 2.2.3 – Construção e/ou reforma do prédio sede da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 2.2.4 – Adquirir equipamentos para as ações desenvolvidas no âmbito da assistência social;
 2.2.5 – Aquisição de veículo para o Programa Criança Feliz;

2.3 – Na área da Previdência Social

- 2.3.1 – Adquirir equipamentos para as ações desenvolvidas no Instituto de Previdência Própria de Boa Saúde/IPBS;

Em, 27 de julho de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS

As receitas e despesas realizadas ao longo dos dois anos anteriores, bem como a previsão para os três próximos, destacando os números atingidos, quanto as receitas e despesas anuais, e os níveis que atingirão nos próximos períodos:

R\$ 1.000,00

Discriminação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Totais	22.586	25.651	39.040	40.752	44.046	47.814
Despesas Totais	23.206	25.498	38.040	39.702	42.986	46.744
Superávit/Déficit	-619	153	1.000	1.050	1.060	1.070

A avaliação da previsão das receitas arrecadadas em relação às efetivamente arrecadadas, no exercício de 2019, é que elas foram deficitárias. Já em relação as despesas realizadas no ano de 2019, as receitas foram superavitárias.

Nas despesas, vimos que a mais representativa foi a despesa com pessoal e encargos sociais. Isso é provocado, eminentemente, pelas elevações do salário mínimo nacional e do piso salarial do magistério, que forçam a administração pública a destinar maior parte dos seus recursos à despesa com salários e encargos sociais.

Vejam quanto representou as despesas realizadas por sua categoria, em relação ao total da despesa realizada no exercício.

R\$ 1,00

Discriminação	Realizada/R\$	Percentual %
Pessoal e Encargos Sociais	14.252.082,92	55,89
Outras Despesas Correntes	9.279.264,72	36,39
Juros da Dívida	0,00	0,00
Investimentos	1.283.244,44	5,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortizações da Dívida	683.428,51	2,69
Despesa Realizada	25.498.020,59	100,00%
Receita Arrecadada	25.651.729,67	-
Superávit/Déficit	153.709,08	-

Já em relação à base de cálculo definida pela Lei da Responsabilidade Fiscal, a Receita Corrente Líquida apurada nos últimos 12 meses, vimos que as despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo atenderam a legislação pertinente a matéria, a LRF, quando alcançaram 53,03%, sendo 50,32% no Poder Executivo e 2,71% no Poder Legislativo.

Vejam os demonstrativos abaixo:

Receita Corrente	23.395.593,38	100%
(-) Contribuição Previdenciária do Servidor Ativo	-824.986,87	-
Receita Corrente Líquida/RCL	22.570.606,51	-
Despesa com Pessoal e Encargos Sociais	14.252.082,92	-
(-) Sentenças Judiciais	-73.858,64	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	-711.980,78	-
(-) Restituições e Indenizações Trabalhistas	-0,00	-
(-) Inativos e Pensionistas	-1.498.388,10	-
Despesa líquida com pessoal	11.967.855,40	53,03%
Despesa com Pessoal – Poder Executivo	11.356.994,91	50,32%
Despesa com Pessoal – Poder Legislativo	610.860,49	2,71%

Em relação à meta fiscal prevista para os anos de 2021, 2022 e 2023, nas despesas públicas, adotando o resultado fiscal demonstrado ao final do ano de 2019, temos os seguintes patamares:

R\$ 1.000,00

Discriminação	Realizada em 2019/R\$	A ser realizada em 2020/R\$	A ser realizada em 2021/R\$	A ser realizada em 2022/R\$	A ser realizada em 2023/R\$
Despesa de Custeio	23.531	26.514	27.850	30.434	33.195
Pessoal e Enc. Sociais	14.252	15.960	16.760	18.452	20.315
Out. Desp. Correntes	9.279	10.504	11.030	11.912	12.800
Juros da Dívida	0,00	50	60	70	80
Despesa de Capital	1.967	11.526	11.852	12.552	13.549
Investimentos	1.283	10.721	11.040	11.592	12.519
Inversões Financeiras	0,00	0	0	100	110
Amortizações Dívida	683	805	812	860	920
Total	25.498	38.040	39.702	42.986	46.744

Avaliando as despesas realizadas no ano de 2019 e as projetadas para os anos seguintes, podemos concluir que o município deverá:

- manter o equilíbrio fiscal do ente, com as despesas de custeio;
- embora haja tímida sinalização do crescimento da despesa com investimentos, essa deverá ser objeto de priorização, para permitir avanços na estrutura física municipal e na qualidade de vida dos nossos munícipes. Para isso, o ente deverá buscar recursos federais e estaduais.

No aspecto da previsão das receitas para os anos seguintes é importante destacar que obedecemos as diretrizes nacionais, quando adotamos números estimados para o PIB Nacional a ser registrado em 2020 e a previsão para o ano de 2021, adotando a variação do índice apurado para as transferências constitucionais oriundas do ICMS e FPM (principais receitas), a tendência do mercado para novos nichos de investimentos, a situação fiscal da União e do Estado do Rio Grande do Norte para que possam implementar mecanismos de arrecadações extras aos entes públicos municipais, como a repatriação de valores presentes no exterior, que ocorreu no ano de 2016 e que haja programações para novas transferências no exercício corrente; enfim, um quadro fiscal mais satisfatório que nos permita estimar receitas justas com a garantia do pagamento das despesas de custeio e investimentos, além do crescimento da máquina com novos investimentos.

Essas previsões, otimistas, diga-se de passagem, deverão encontrar limitações, em virtude dos efeitos macro econômicos gerados pelos efeitos da Pandemia do Novo coronavírus (COVID-19), que, certamente, levarão alguns anos para sua recuperação plena.

No que se referem aos resultados nominal e primário, e as dívidas públicas de curto prazo e fundada para os anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, teremos as seguintes metas demonstrados a seguir.

R\$ 1,00

Resultados e Previsões	2019/R\$	2020/R\$	2021/R\$	2022/R\$	2023/R\$
Resultado Nominal	711.712	856.000	915.000	930.000	945.000
Resultado Primário	-667.654	-540.000	-450.000	-320.000	-300.000
Dívida Curto Prazo	957.685	850.000	760.000	725.000	688.000
Dívida Pública Fundada	6.052.916	5.800.000	5.500.000	5.200.000	5.000.000

Avaliando essas metas alcançadas quanto ao Resultado Nominal e ao Resultado Primário, e as projeções para o futuro próximo, podemos concluir que as Despesas de Custeio do ente público devem ser reduzidas, visando maior equilíbrio fiscal e assim se possa ter melhor Resultado Primário. Já as dívidas de longo e curto prazos, que é a dívida fundada e a dívida junto aos fornecedores, houve redução e bem representativa, quando comparada com a do ano anterior.

ANEXO IV – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

R\$ 1,00

Especificação	2019/R\$	2020/R\$	2021/R\$	2022/R\$	2023/R\$
Receitas totais	25.651.729	39.040.000	40.752.000	44.046.000	47.814.000
Despesas totais	25.498.020	38.040.000	39.702.000	42.986.000	46.744.000
Superávit/Déficit	153.709	1.000.000	1.050.000	1.060.000	1.070.000

Avaliando as metas fiscais dos dois últimos exercícios, percebe-se que o município apresentou um quadro fiscal, ao final do exercício de 2019, favorável, o que não ocorreu no ano de 2018, quando ficou registrado déficit orçamentário em relação às receitas arrecadadas (ano de 2018).

Isso foi objeto da redução da receita municipal, em especial as Transferências Constitucionais, bem como pela elevação da despesa orçamentária com o acréscimo salarial de algumas categorias.

A projeção do ente para os próximos anos é que haja elevação da receita própria municipal, e assim possamos ter um maior equilíbrio entre as receitas e as despesas, já que atingimos patamar na despesa pública que não mais poderá ser reduzida.

ANEXO V – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R\$ 1,00

Evolução do Patrimônio Líquido	2018/R\$	2019/R\$
Patrimônio Líquido	17.973.053,71	21.010.973,37

Avaliando esse resultado, se percebe que o PL foi ampliado em relação ao ano anterior, e isso em virtude da redução significativa do Passivo Circulante, principalmente nas obrigações de curto prazo.

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS

R\$ 1,00

Ativo Permanente/2019	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR/RS
Bens Móveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00
Bens Imóveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00

Avaliando essa apuração, constatamos que não houve alienação de ativos do patrimônio do ente público municipal, ao longo do ano de 2019.

ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS

R\$ 1,00

Tributos/2019	Valor Renunciado	Valor Compensado
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano		
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	NADA A DECLARAR	
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

Embora ocorra incentivos para que haja instalações de novas empresas em nossa cidade, não houve renúncias de receitas pelo ente público municipal no período.

ANEXO VIII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

O estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significa desequilíbrio na situação fiscal municipal, já que as despesas por serem na sua maioria, fixas, não conta com receitas fixas, o que impede a sua programação, o melhor uso e o equilíbrio fiscal desejado.

No que se referem as situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:

- implantação de REFIS, tanto no âmbito federal, como estadual, vimos que as receitas oriundas de transferências constitucionais poderão ser ampliadas;
- a tendência em 2021 é que haja mais estabilização das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 3,75% (meta definida pelo Comitê de Política Monetária/COPOM – 23.03.2020), e com viés de redução, havendo estimativa de que até dezembro de 2020, esse patamar atinja 3%. Isso provocará aquecimento na atividade econômica, e conseqüentemente, gerando maiores arrecadações;
- aumento da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R\$ 5,05 (cotação de 24.03.2020), acarretando o aumento nos preços de importados, influenciando de forma positiva a segunda arrecadação local, o ICMS, pois teremos mais dólares ingressando em nossa economia. Com o valor do real em baixa, as economias estrangeiras veem essa redução como incentivo de investimento no Brasil, acarretando a entrada de dinheiro estrangeiro;
- possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa;
- o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos os precatórios trabalhistas e ao INSS.

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS

R\$ 1,00

Tributos/2019	Receitas	Despesas
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano	NADA A DECLARAR	
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

Em, 27 de julho de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓGABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIM 2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020		Exercício: 2020-			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	23.417.733,00	23.417.733,00	3.215.940,94	9.722.412,63	13.695.320,37
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.361.300,00	1.361.300,00	137.310,61	526.885,47	834.414,53
1.1.1 Impostos	1.249.300,00	1.249.300,00	137.310,61	526.885,47	722.414,53
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	202.000,00	202.000,00	43.237,87	134.587,46	67.412,54
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	202.000,00	202.000,00	43.237,87	134.587,46	67.412,54
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	190.000,00	190.000,00	41.390,30	132.739,89	57.260,11
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	190.000,00	190.000,00	41.390,30	132.739,89	57.260,11
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00	38.024,51	115.911,63	34.088,37
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	40.000,00	40.000,00	3.365,79	16.828,26	23.171,74
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	12.000,00	12.000,00	1.847,57	1.847,57	10.152,43
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.000,00	12.000,00	1.847,57	1.847,57	10.152,43
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.047.300,00	1.047.300,00	94.072,74	392.298,01	655.001,99
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.011.000,00	1.011.000,00	94.072,74	392.298,01	618.701,99
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.011.000,00	1.011.000,00	94.072,74	392.298,01	618.701,99
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	94.072,74	392.298,01	607.701,99
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2 Taxas	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.2.01.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.8.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2 Contribuições	75.800,00	75.800,00	2.641,29	16.494,38	59.305,62
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	75.800,00	75.800,00	2.641,29	16.494,38	59.305,62
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	75.800,00	75.800,00	2.641,29	16.494,38	59.305,62
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	75.800,00	75.800,00	2.641,29	16.494,38	59.305,62
1.3 Receita Patrimonial	32.400,00	32.400,00	2.960,43	10.702,09	21.697,91
1.3.2 Valores Mobiliários	32.400,00	32.400,00	2.960,43	10.702,09	21.697,91
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	32.400,00	32.400,00	2.960,43	10.702,09	21.697,91
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	32.400,00	32.400,00	2.960,43	10.702,09	21.697,91
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	32.400,00	32.400,00	2.960,43	10.702,09	21.697,91
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	18.000,00	18.000,00	1.664,72	7.387,70	10.612,30
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.300,00	2.300,00	79,67	307,72	1.992,28
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.700,00	4.700,00	359,46	1.179,41	3.520,59
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00	1.000,00	92,59	329,84	670,16
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	2.000,00	2.000,00	675,23	1.242,69	757,31
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTENCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	10,79	42,05	957,95
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	0,00	29,41	70,59
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	26,31	40,86	459,14
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	33,71	64,87	435,13
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500,00	500,00	17,95	77,54	422,46
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.09 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.09.1 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.09.1.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	21.745.041,00	21.745.041,00	2.690.637,85	8.740.217,66	13.004.823,34
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.425.744,00	11.425.744,00	1.490.824,81	4.461.465,79	6.964.278,21

1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.425.744,00	11.425.744,00	1.490.824,81	4.461.465,79	6.964.278,21
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.575.956,00	8.575.956,00	961.339,34	3.483.466,32	5.092.489,68
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.838.455,00	7.838.455,00	961.339,34	3.483.450,91	4.355.004,09
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.838.455,00	7.838.455,00	961.339,34	3.483.450,91	4.355.004,09
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.798.069,00	9.798.069,00	1.201.674,11	4.354.313,44	5.443.755,56
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.959.614,00	-1.959.614,00	-240.334,77	-870.862,53	-1.088.751,47
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	360.714,00	360.714,00	0,00	0,00	360.714,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	360.714,00	360.714,00	0,00	0,00	360.714,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	360.714,00	360.714,00	0,00	0,00	360.714,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	375.907,00	375.907,00	0,00	0,00	375.907,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	375.907,00	375.907,00	0,00	0,00	375.907,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	375.907,00	375.907,00	0,00	0,00	375.907,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	880,00	880,00	0,00	15,41	864,59
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	880,00	880,00	0,00	15,41	864,59
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.100,00	1.100,00	0,00	19,26	1.080,74
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-220,00	-220,00	0,00	-3,85	-216,15
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	168.000,00	168.000,00	23.227,81	116.372,87	51.627,13
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	80.000,00	80.000,00	10.665,42	52.474,62	27.525,38
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	80.000,00	80.000,00	10.665,42	52.474,62	27.525,38
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	80.000,00	80.000,00	12.562,39	63.898,25	16.101,75
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	80.000,00	80.000,00	12.562,39	63.898,25	16.101,75
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.329.548,00	1.329.548,00	79.351,15	293.606,84	1.035.941,16
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.114.832,00	1.114.832,00	54.385,18	232.813,93	882.018,07
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.114.832,00	1.114.832,00	54.385,18	232.813,93	882.018,07
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	482.252,00	482.252,00	37.585,18	119.863,39	362.388,61
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	88.368,00	88.368,00	0,00	0,00	88.368,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	104.072,00	104.072,00	0,00	0,00	104.072,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	110.572,00	110.572,00	0,00	0,00	110.572,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	201.048,00	201.048,00	16.800,00	50.602,24	150.445,76
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	108.520,00	108.520,00	0,00	0,00	108.520,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	20.000,00	20.000,00	0,00	62.348,30	-42.348,30
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	96.020,00	96.020,00	6.690,00	15.140,17	80.879,83
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	96.020,00	96.020,00	6.690,00	15.140,17	80.879,83
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	96.020,00	96.020,00	6.690,00	15.140,17	80.879,83
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	82.696,00	82.696,00	9.705,57	25.326,34	57.369,66
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	82.696,00	82.696,00	9.705,57	25.326,34	57.369,66
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	82.696,00	82.696,00	9.705,57	25.326,34	57.369,66
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	36.000,00	36.000,00	8.570,40	20.326,40	15.673,60
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	36.000,00	36.000,00	8.570,40	20.326,40	15.673,60
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	36.000,00	36.000,00	8.570,40	20.326,40	15.673,60
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	71.800,00	71.800,00	235.324,11	243.005,28	-171.205,28
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	71.800,00	71.800,00	235.324,11	243.005,28	-171.205,28
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	71.800,00	71.800,00	235.324,11	243.005,28	-171.205,28
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	471.720,00	471.720,00	31.953,88	115.514,83	356.205,17
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	139.500,00	139.500,00	11.561,56	49.195,53	90.304,47
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	139.500,00	139.500,00	11.561,56	49.195,53	90.304,47
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	141.700,00	141.700,00	6.411,00	31.366,00	110.334,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	141.700,00	141.700,00	6.411,00	31.366,00	110.334,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	141.700,00	141.700,00	6.411,00	31.366,00	110.334,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	99.500,00	99.500,00	13.981,32	34.953,30	64.546,70
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	99.500,00	99.500,00	13.981,32	34.953,30	64.546,70
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	99.500,00	99.500,00	13.981,32	34.953,30	64.546,70
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	86.920,00	86.920,00	0,00	0,00	86.920,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	86.920,00	86.920,00	0,00	0,00	86.920,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	607.920,00	607.920,00	159.628,52	209.499,65	398.420,35
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	607.920,00	607.920,00	159.628,52	209.499,65	398.420,35
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	60.040,00	60.040,00	1.481,51	7.379,64	52.660,36
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	49.040,00	49.040,00	0,00	0,00	49.040,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	454.340,00	454.340,00	158.147,01	202.120,01	252.219,99
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.103.815,00	5.103.815,00	800.769,62	2.858.233,98	2.245.581,02
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.103.815,00	5.103.815,00	800.769,62	2.858.233,98	2.245.581,02
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.091.915,00	5.091.915,00	800.769,62	2.858.233,98	2.233.681,02
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	5.032.755,00	5.032.755,00	790.194,74	2.828.746,04	2.204.008,96
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	5.032.755,00	5.032.755,00	790.194,74	2.828.746,04	2.204.008,96
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.290.944,00	6.290.944,00	988.306,30	3.529.014,17	2.761.929,83
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.258.189,00	-1.258.189,00	-198.111,56	-700.268,13	-557.920,87
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	44.560,00	44.560,00	9.885,51	23.406,77	21.153,23
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	44.560,00	44.560,00	9.885,51	23.406,77	21.153,23

1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	55.700,00	55.700,00	11.793,98	28.695,57	27.004,43
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-11.140,00	-11.140,00	-1.908,47	-5.288,80	-5.851,20
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	689,37	2.304,94	2.495,06
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	689,37	2.304,94	2.495,06
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	6.000,00	861,72	2.881,19	3.118,81
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	-172,35	-576,25	-623,75
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.800,00	9.800,00	0,00	3.776,23	6.023,77
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.800,00	9.800,00	0,00	3.776,23	6.023,77
1.7.2.8.02.2 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.215.482,00	5.215.482,00	399.043,42	1.420.517,89	3.794.964,11
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.215.482,00	5.215.482,00	399.043,42	1.420.517,89	3.794.964,11
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.215.482,00	5.215.482,00	399.043,42	1.420.517,89	3.794.964,11
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.215.482,00	5.215.482,00	399.043,42	1.420.517,89	3.794.964,11
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.215.482,00	5.215.482,00	399.043,42	1.420.517,89	3.794.964,11
1.9 Outras Receitas Correntes	198.192,00	198.192,00	382.390,76	428.113,03	-229.921,03
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3 Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	183.192,00	183.192,00	382.390,76	428.113,03	-244.921,03
1.9.9.099 Outras Receitas	183.192,00	183.192,00	382.390,76	428.113,03	-244.921,03
1.9.9.099.2 Outras Receitas - Financeiras	183.192,00	183.192,00	382.390,76	428.113,03	-244.921,03
1.9.9.099.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	183.192,00	183.192,00	382.390,76	428.113,03	-244.921,03
2 Receitas de Capital	1.860.800,00	1.860.800,00	63.778,01	413.945,79	1.446.854,21
2.4 Transferências de Capital	1.860.800,00	1.860.800,00	63.778,01	413.945,79	1.446.854,21
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.858.800,00	1.858.800,00	63.778,01	413.945,79	1.444.854,21
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.858.800,00	1.858.800,00	63.778,01	413.945,79	1.444.854,21
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	77.500,00	77.500,00	0,00	100.000,00	-22.500,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	77.500,00	77.500,00	0,00	100.000,00	-22.500,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	77.500,00	77.500,00	0,00	100.000,00	-22.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.781.300,00	1.781.300,00	63.778,01	313.945,79	1.467.354,21
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.072.300,00	1.072.300,00	63.778,01	313.945,79	758.354,21
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.072.300,00	1.072.300,00	63.778,01	313.945,79	758.354,21
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	453.405,28	0,00	0,00	453.405,28
9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	453.405,28	0,00	0,00	453.405,28
9.9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal	0,00	453.405,28	0,00	0,00	453.405,28
Total Receitas	25.278.533,00	25.731.938,28	3.279.718,95	10.136.358,42	15.595.579,86

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	25.278.533,00	25.731.938,28	1.975.947,78	18.528.880,80	3.368.239,59	9.340.153,24	16.391.785,04	9.303.053,98	0,00
3 Despesas Correntes	21.019.016,00	21.488.221,28	1.315.336,21	17.574.395,45	3.030.231,95	8.885.910,08	12.602.311,20	8.848.810,82	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.548.546,00	14.244.451,28	549.463,36	13.530.004,44	2.036.158,49	6.000.070,78	8.244.380,50	5.975.813,89	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.548.546,00	14.244.451,28	549.463,36	13.530.004,44	2.036.158,49	6.000.070,78	8.244.380,50	5.975.813,89	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	910.400,00	834.800,00	-60.390,00	744.408,00	155.735,16	385.945,86	448.854,14	385.945,86	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.169.680,00	10.145.477,00	176.448,08	9.671.789,80	1.550.416,04	4.592.631,05	5.552.845,95	4.582.308,84	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.348.966,00	2.780.471,28	433.405,28	2.740.880,18	330.007,29	648.587,41	2.131.883,87	634.652,73	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64.500,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	23.500,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.500,00	396.703,00	0,00	372.926,46	0,00	372.906,46	23.796,54	372.906,46	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.465.470,00	7.238.770,00	765.872,85	4.044.391,01	994.073,46	2.885.839,30	4.352.930,70	2.872.996,93	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	88.000,00	57.500,00	0,00	29.160,00	4.904,00	14.290,00	43.210,00	13.860,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	87.500,00	57.000,00	0,00	29.160,00	4.904,00	14.290,00	42.710,00	13.860,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	70.000,00	52.400,00	0,00	52.312,08	1.600,00	15.478,02	36.921,98	15.478,02	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	70.000,00	52.400,00	0,00	52.312,08	1.600,00	15.478,02	36.921,98	15.478,02	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.307.470,00	7.128.870,00	765.872,85	3.962.918,93	987.569,46	2.856.071,28	4.272.798,72	2.843.658,91	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	53.100,00	50.880,00	390,00	4.240,00	390,00	4.240,00	46.640,00	4.240,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	14.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00

339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.906.000,00	2.906.650,00	523.458,82	1.702.226,50	506.563,97	1.494.651,62	1.411.998,38	1.494.651,62	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	214.500,00	238.600,00	77.774,62	132.419,62	119.129,62	125.774,62	112.825,38	125.774,62	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	391.500,00	350.350,00	2.052,00	139.614,90	31.596,00	67.762,00	282.588,00	67.762,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.117.100,00	3.077.150,00	156.512,41	1.671.763,63	285.276,94	984.236,17	2.092.913,83	972.023,80	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	80.000,00	27.600,00	0,00	8.400,00	1.300,00	3.950,00	23.650,00	3.950,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	219.870,00	217.970,00	0,00	198.000,00	33.755,09	91.307,61	126.662,39	91.307,61	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	37.000,00	45.510,00	4.500,00	33.510,00	7.120,00	15.710,00	29.800,00	15.510,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	19.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	166.900,00	104.660,00	1.185,00	54.991,21	1.044,50	54.866,21	49.793,79	54.866,21	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.500,00	29.500,00	0,00	17.753,07	1.393,34	13.573,05	15.926,95	13.573,05	0,00
4	Despesas de Capital	3.903.000,00	3.887.200,00	660.611,57	954.485,35	338.007,64	454.243,16	3.432.956,84	454.243,16	0,00
44	INVESTIMENTO	3.677.500,00	3.641.700,00	640.611,57	713.985,35	316.037,52	343.933,52	3.297.766,48	343.933,52	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.677.500,00	3.641.700,00	640.611,57	713.985,35	316.037,52	343.933,52	3.297.766,48	343.933,52	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00
449051	OBRS E INSTALAÇÕES	2.400.000,00	2.533.000,00	609.911,57	638.489,35	299.837,52	299.837,52	2.233.162,48	299.837,52	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.068.700,00	947.000,00	30.700,00	75.496,00	16.200,00	44.096,00	902.904,00	44.096,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.300,00	34.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.200,00	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	220.500,00	240.500,00	20.000,00	240.500,00	21.970,12	110.309,64	130.190,36	110.309,64	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	220.500,00	240.500,00	20.000,00	240.500,00	21.970,12	110.309,64	130.190,36	110.309,64	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	220.500,00	240.500,00	20.000,00	240.500,00	21.970,12	110.309,64	130.190,36	110.309,64	0,00
9	Reserva de Contingência	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.517,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.517,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.517,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.517,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
	Total Despesas	25.278.533,00	25.731.938,28	1.975.947,78	18.528.880,80	3.368.239,59	9.340.153,24	16.391.785,04	9.303.053,98	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:50118C20

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - RPPS - 3º BIM 2020

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2020		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:54881694

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - MANUT. DESENV. DO ENSINO - 3º BIM 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.249.300,00	1.249.300,00	526.885,47	42,17
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	800,00	800,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.011.000,00	1.011.000,00	392.298,01	38,80
1.3.1 - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	392.298,01	39,23
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	202.000,00	202.000,00	134.587,46	66,63
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.889.434,00	16.889.434,00	7.914.923,63	46,86
2.1 - Cota-Parte FPM	10.534.690,00	10.534.690,00	4.354.313,44	41,33
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.798.069,00	9.798.069,00	4.354.313,44	44,44
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	360.714,00	360.714,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	375.907,00	375.907,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.290.944,00	6.290.944,00	3.529.014,17	56,10
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	2.881,19	48,02
2.5 - Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	19,26	1,73
2.6 - Cota-Parte IPVA	55.700,00	55.700,00	28.695,57	51,52

2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.138.734,00	18.138.734,00	8.441.809,10	46,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	473.820,00	473.820,00	115.692,02	24,42
5.1 - Transferências do Salário-Educação	139.500,00	139.500,00	49.195,53	35,27
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	141.700,00	141.700,00	31.366,00	22,14
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	99.500,00	99.500,00	34.953,30	35,13
5.5 - Outras Transferências do FNDE	86.920,00	86.920,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.100,00	2.100,00	177,19	8,43
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	244.500,00	244.500,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	244.000,00	244.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	500,00	500,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	718.320,00	718.320,00	115.692,02	16,11

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.230.563,00	3.230.563,00	1.576.999,56	48,82
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.959.614,00	1.959.614,00	870.862,53	44,44
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.258.189,00	1.258.189,00	700.268,13	55,66
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	576,25	48,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	220,00	220,00	3,85	1,82
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	11.140,00	11.140,00	5.288,80	47,48
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.217.782,00	5.217.782,00	1.420.825,61	27,23
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.215.482,00	5.215.482,00	1.420.517,89	27,24
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	2.300,00	2.300,00	307,72	13,39
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.984.919,00	1.984.919,00	(156.481,67)	(21,58)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.083.860,00	3.883.860,00	3.872.860,00	99,72	1.367.651,66	35,21	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	868.844,00	868.844,00	866.844,00	99,77	218.813,86	25,18	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.215.016,00	3.015.016,00	3.006.016,00	99,70	1.148.837,80	38,10	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.133.922,00	1.133.922,00	1.033.772,30	91,17	235.098,21	20,73	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	223.896,00	223.896,00	216.296,30	96,61	87.209,70	38,95	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	910.026,00	910.026,00	817.476,00	89,83	147.888,51	16,25	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.217.782,00	5.017.782,00	4.906.632,30	97,78	1.602.749,87	31,94	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		96,25
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		16,54
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-12,79
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.187.760,00	1.167.760,00	1.084.529,30	92,87	307.412,56	26,33	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.187.760,00	1.167.760,00	1.084.529,30	92,87	307.412,56	26,33	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.092.740,00	1.092.740,00	1.083.140,30	99,12	306.023,56	28,01	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	95.020,00	75.020,00	1.389,00	1,85	1.389,00	1,85	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.139.086,00	6.171.486,00	5.354.533,14	86,76	2.510.601,86	40,68	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.125.042,00	3.925.042,00	3.823.492,00	97,41	1.296.726,31	33,04	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.014.044,00	2.246.444,00	1.531.041,14	68,15	1.213.875,55	54,04	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	10.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.346.046,00	7.348.446,00	6.439.062,44	87,62	2.818.014,42	38,35	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		(156.481,67)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00

32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	(156.481,67)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	2.974.496,09
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	35,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. RESTOS A PAGAR (I)	EM
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.500,00	140.500,00	46.121,65	32,83	31.239,35	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	569.320,00	569.320,00	3.245,25	0,57	3.245,25	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	709.820,00	709.820,00	49.366,90	6,95	34.484,60	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.055.866,00	8.058.266,00	6.488.429,34	80,52	2.852.499,02	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE					CANCELADO EM 2020 (J)		
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00					0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00					0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00					0,00		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.464,95	4.646,59
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.420.518,04	49.237,58
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.416.532,17	36.366,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.416.532,17	36.366,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	307,72	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.758,54	17.518,17
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	14.758,54	17.518,17

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:DA14B960

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - RP POR PODER E ÓRGÃO - 3º BIM 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (e)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL BODÓ	DE	205,66	316.342,67	254.889,34	0,00	61.658,99	0,00	32.457,47	14.637,47	14.637,47	0,00	17.820,00	79.478,99
Total		205,66	316.342,67	254.889,34	0,00	61.658,99	0,00	32.457,47	14.637,47	14.637,47	0,00	17.820,00	79.478,99

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:D40F5C63

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - RESULT. PRIMÁRIO E NOMINAL - 3º BIM 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	23.417.733,00	9.722.412,63
Receitas Tributárias	1.361.300,00	526.885,47
IPTU	20.000,00	0,00
ISS	1.000.000,00	392.298,01
IBTI	5.000,00	0,00
IRRF	202.000,00	134.587,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.300,00	0,00
Receitas de Contribuições	75.800,00	16.494,38
Receita Patrimonial Líquida	32.400,00	10.702,09
Aplicações Financeiras (II)	32.400,00	10.702,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.745.041,00	8.740.217,66
Cota-Parte do FPM	10.534.690,00	4.354.313,44
Cota-Parte do ICMS	6.290.944,00	3.529.014,17
Cota-Parte do IPVA	55.700,00	28.695,57
Cota-Parte do ITR	1.100,00	19,26
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	2.881,19
Transferências do FUNDEB	5.215.482,00	1.420.517,89
Outras Transferências Correntes	-359.875,00	-595.223,86
Demais Receitas Correntes	203.192,00	428.113,03
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	203.192,00	428.113,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.385.333,00	9.711.710,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.860.800,00	413.945,79
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.860.800,00	413.945,79
Convênios	1.781.300,00	313.945,79
Outras Transferências de Capital	79.500,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.860.800,00	413.945,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.246.133,00	10.125.656,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.488.221,28	17.574.395,45	8.885.910,08	8.848.810,82	254.889,34	14.637,47	14.637,47
Pessoal e Encargos Sociais	14.244.451,28	13.530.004,44	6.000.070,78	5.975.813,89	1.500,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.238.770,00	4.044.391,01	2.885.839,30	2.872.996,93	253.389,34	14.637,47	14.637,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.483.221,28	17.574.395,45	8.885.910,08	8.848.810,82	254.889,34	14.637,47	14.637,47
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.887.200,00	954.485,35	454.243,16	454.243,16	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.641.700,00	713.985,35	343.933,52	343.933,52	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	240.500,00	240.500,00	110.309,64	110.309,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.646.700,00	713.985,35	343.933,52	343.933,52	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.486.438,28	18.288.380,80	9.229.843,60	9.192.744,34	254.889,34	14.637,47	14.637,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							663.385,18
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							663.385,18
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO

	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DIVÍDUA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.860.623,33	8.802.883,45
DEDUÇÕES (XXIX)	1.819.951,16	7.118.295,26
Disponibilidade de Caixa	1.819.951,16	7.118.295,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.136.499,49	7.830.550,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	316.548,33	712.255,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DIVÍDUA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	2.040.672,17	1.684.588,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		356.083,98
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-395.707,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		751.791,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		751.791,30
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:DA82AFD5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI - ALIENAÇÃO - 3º BIM 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:5842BE52

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII - PPP - 3º BIM 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2020

Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:E18D31DD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - REC. DESP. SAÚDE - 3º BIM 2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-JUNHO/2020		Exercício: 2020	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.249.300,00	1.249.300,00	526.885,47 42,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.500,00	30.500,00	0,00 0,00
IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.500,00	10.500,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.800,00	5.800,00	0,00 0,00
ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	800,00	800,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.011.000,00	1.011.000,00	392.298,01 38,80
ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	392.298,01 39,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	202.000,00	202.000,00	134.587,46 66,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.152.813,00	16.152.813,00	7.914.923,63 49,00
Cota-Parte FPM	9.798.069,00	9.798.069,00	4.354.313,44 44,44
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	19,26 1,75
Cota-Parte IPVA	55.700,00	55.700,00	28.695,57 51,51
Cota-Parte ICMS	6.290.944,00	6.290.944,00	3.529.014,17 56,09
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	2.881,19 48,01
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00 0,00
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.402.113,00	17.402.113,00	8.441.809,10 48,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	160.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	155.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.500,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.500,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.533.754,00	2.587.154,00	2.274.962,23	87,93	1.249.425,75	48,29	1.247.741,12	48,22	0,00
Despesas Correntes	2.463.254,00	2.507.654,00	2.261.262,23	90,17	1.235.725,75	49,27	1.234.041,12	49,21	0,00
Despesas de Capital	70.500,00	79.500,00	13.700,00	17,23	13.700,00	17,23	13.700,00	17,23	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.827.754,00	2.827.754,00	2.274.962,23	80,45	1.249.425,75	44,18	1.247.741,12	44,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.274.962,23	1.249.425,75	1.247.741,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.274.962,23	1.249.425,75	1.247.741,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.266.271,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.266.271,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(16.845,62)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(16.845,62)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			14,80

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.043.848,00	2.043.848,00	636.612,12	31,14
Proveniente da União	2.043.848,00	2.043.848,00	636.612,12	31,14
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.200,00	5.200,00	1.179,41	22,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.049.048,00	2.049.048,00	637.791,53	31,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.575.812,00	1.555.812,00	983.147,37	63,19	550.990,74	35,41	549.526,08	35,32	0,00			
Despesas Correntes	1.163.312,00	1.143.312,00	853.186,06	74,62	550.990,74	48,19	549.526,08	48,06	0,00			
Despesas de Capital	412.500,00	412.500,00	129.961,31	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	96.020,00	92.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Correntes	87.520,00	83.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Capital	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	36.500,00	60.500,00	57.839,62	95,60	57.839,62	95,60	57.839,62	95,60	0,00			
Despesas Correntes	36.500,00	60.500,00	57.839,62	95,60	57.839,62	95,60	57.839,62	95,60	0,00			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.020,00	27.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Correntes	23.520,00	23.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	82.696,00	82.696,00	69.696,00	84,27	28.671,83	34,67	28.671,83	34,67	0,00			
Despesas Correntes	79.196,00	79.196,00	69.696,00	88,00	28.671,83	36,20	28.671,83	36,20	0,00			
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	80.000,00	146.196,25	66.196,25	45,27	34.210,95	23,40	34.210,95	23,40	0,00			
Despesas Correntes	0,00	66.196,25	66.196,25	100,00	34.210,95	51,68	34.210,95	51,68	0,00			
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.898.048,00	1.964.244,25	1.176.879,24	59,91	671.713,14	34,19	670.248,48	34,12	0,00			
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.735.812,00	1.678.812,00	983.147,37	58,56	550.990,74	32,82	549.526,08	32,73	0,00			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	126.520,00	106.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	137.000,00	161.000,00	57.839,62	35,92	57.839,62	35,92	57.839,62	35,92	0,00			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.020,00	30.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	82.696,00	82.696,00	69.696,00	84,27	28.671,83	34,67	28.671,83	34,67	0,00			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.613.754,00	2.733.350,25	2.341.158,48	85,65	1.283.636,70	46,96	1.281.952,07	46,90	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.725.802,00	4.791.998,25	3.451.841,47	72,03	1.921.138,89	40,09	1.917.989,60	40,02	0,00			
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.725.802,00	4.791.998,25	3.451.841,47	72,03	1.921.138,89	40,09	1.917.989,60	40,02	0,00			

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

SUELI NUNES SOARES
Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:E84E6289

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV - RREO SIMPLIFICADO - 3º BIM 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Bimestre: 3/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.278.533,00
Previsão Atualizada	25.731.938,28
Receitas Realizadas	10.136.358,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.278.533,00
Dotação Atualizada	25.731.938,28
Despesas Empenhadas	18.528.880,80
Despesas Liquidadas	9.340.153,24
Despesas Pagas	9.303.053,98
Superávit Orçamentário	796.205,18
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.528.880,80
Despesas Liquidadas	9.340.153,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.608.603,27
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)
	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
	% em Relação à Meta (b/a)

Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	663.385,18	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	663.385,18	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	316.548,33	0,00	61.658,99
Poder Executivo	316.548,33	0,00	61.658,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	32.457,47	0,00	17.820,00
Poder Executivo	32.457,47	0,00	17.820,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	349.005,80	0,00	79.478,99
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.974.496,09	25,00	35,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.148.837,80	60,00	80,85
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	218.813,86	60,00	15,40
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.249.425,75	15,00	14,80
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (0,00)

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:C59B18E0**GABINETE DO PREFEITO**
ANEXO IX - OP CRÉDITO DESP. CAPITAL - 3º BIM 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.844.000,00	741.598,86	130.524,41	611.074,45	3.102.401,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	3.598.500,00	501.098,86	42.184,89	458.913,97	3.097.401,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	240.500,00	240.500,00	88.339,52	152.160,48	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:07A040F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2020**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2020**

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 040/2020, o Pregoeiro, Sr. Fabrízio Dantas de Medeiros ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

1587 - META COMERCIAL EIRELI (20.139.294/0001-44)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5656 - BRIN 100% ALGODÃO, NA COR VERDE, LARGURA 1,60 METROS DE LARGURA	M	8.000	12,90	103.200,00
3	6515 - TECIDO DE ALGODÃO MATERIAL 100% ALGODÃO, LARGURA 1,60M	M	10.000	8,48	84.800,00
4	6516 - TECIDO BRIM ALGODÃO, MATERIAL 100% ALGODÃO SOLASOL, LARGURA 1,60M	M	8.000	13,26	106.080,00
TOTAL					294.080,00

1588 - R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (12.591.019/0001-39)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	5657 - TECIDO OXFORD, MEDINDO : 1,50 METROS DE LARGURA, COMPOSIÇÃO:67% POLIÉSTER E 33% DE ALGODÃO. CORES VARIADAS	M	3.000	6,50	19.500,00
TOTAL					19.500,00

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó-RN, 27 de julho de 2020.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:74916D4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2020**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2020**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
META COMERCIAL EIRELI	1 - Cota principal	5656	BRIN 100% ALGODÃO, NA COR VERDE, LARGURA 1,60 METROS DE LARGURA	M	6.000	12,90	77.400,00
META COMERCIAL EIRELI	1 - Cota reservada	5656	BRIN 100% ALGODÃO, NA COR VERDE, LARGURA 1,60 METROS DE LARGURA	M	2.000	12,90	25.800,00
R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA	2	5657	TECIDO OXFORD, MEDINDO : 1,50 METROS DE LARGURA, COMPOSIÇÃO:67% POLIÉSTER E 33% DE ALGODÃO. CORES VARIADAS	M	3.000	6,50	19.500,00
META COMERCIAL EIRELI	3 - Cota principal	6515	TECIDO DE ALGODÃO MATERIAL 100% ALGODÃO, LARGURA 1,60M	M	7.500	8,48	63.600,00
META COMERCIAL EIRELI	3 - Cota reservada	6515	TECIDO DE ALGODÃO MATERIAL 100% ALGODÃO, LARGURA 1,60M	M	2.500	8,48	21.200,00
META COMERCIAL EIRELI	4 - Cota principal	6516	TECIDO BRIM ALGODÃO, MATERIAL 100% ALGODÃO SOLASOL, LARGURA 1,60M	M	6.000	13,26	79.560,00
META COMERCIAL EIRELI	4 - Cota reservada	6516	TECIDO BRIM ALGODÃO, MATERIAL 100% ALGODÃO SOLASOL, LARGURA 1,60M	M	2.000	13,26	26.520,00

Caicó-RN, 27 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:F2591053

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
DCL**

PEFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2020		
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.007.006,49	13.865.912,55	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.007.006,49	13.865.912,55	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.007.006,49	13.865.912,55	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	14.007.006,49	13.873.814,19	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	-7.901,64	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.450.313,51	7.342.919,74	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.450.313,51	7.342.919,74	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.805.316,04	7.964.694,75	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.355.002,53	621.775,01	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	10.556.692,98	6.522.992,81	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.244.824,25	30.259.633,48	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	45,82	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	21,55	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	36.311.560,18	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	32.680.404,16	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:2651D2D2

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2020 Pág.: 1/1
Período de Referência: 1º Semestre	
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	30.259.633,48	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:94B01B25

CONTADORIA DO MUNICÍPIO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício Financeiro: 2020						Exercício: 2020		
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS E CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior	Restos a Pagar Liquidados do Exercício (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.138.709,36	158.869,55	886.142,95	68.683,59	484.091,73	540.921,54	1.038.194,22	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	46.300,00	6.760,00	5.242,00	497,50	-58.799,50	12.450,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	77.866,42	382.971,83	0,00	371.951,96	-832.790,21	2.255,58	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	18.726,24	94.591,03	25.845,89	26.300,02	-165.463,18	46.803,72	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	1.428.760,97	0,00	6.844,81	0,00	75,75	1.421.840,41	9.404,83	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	88.796,60	19.500,00	1.049,57	-109.346,17	73.968,45	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	381.325,70	0,00	204.736,60	2.895,70	82.295,49	91.397,91	126.656,64	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	328.015,17	901,00	16.144,08	0,00	1.921,44	309.048,65	20.960,19	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00	-15.200,00	605.694,81	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	607,52	15.075,89	85.298,00	0,00	0,00	-99.766,37	140.000,00	0,00
TOTAL DOS	6.831.579,67	43.764,96	927.044,93	72.477,18	176.573,26	5.611.719,34	1.695.096,46	0,00

RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)								
Recursos Ordinário	6.831.579,67	43.764,96	927.044,93	72.477,18	176.573,26	5.611.719,34	1.695.096,46	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	8.970.289,03	202.634,51	1.813.187,88	141.160,77	660.664,99	6.152.640,88	2.733.290,68	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:F9E88349

CONTADORIA DO MUNICÍPIO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	34.702.800,00	34.702.800,00	4.793.814,71	15.168.182,02	19.534.617,98
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.020.600,00	1.020.600,00	10.367,92	126.795,45	893.804,55
1.1.1 Impostos	936.600,00	936.600,00	10.367,92	125.000,31	811.599,69
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	367.500,00	367.500,00	2.182,39	27.222,77	340.277,23
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	367.500,00	367.500,00	2.182,39	27.222,77	340.277,23
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	262.500,00	262.500,00	2.182,39	27.222,77	235.277,23
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	262.500,00	262.500,00	2.182,39	27.222,77	235.277,23
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	157.500,00	157.500,00	0,00	18.521,52	138.978,48
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	105.000,00	105.000,00	2.182,39	8.701,25	96.298,75
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	569.100,00	569.100,00	8.185,53	97.777,54	471.322,46
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	233.100,00	233.100,00	0,00	3.527,99	229.572,01
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	138.600,00	138.600,00	0,00	1.991,25	136.608,75
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	1.991,25	50.508,75
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.1.8.01.1.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.1.8.01.1.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.1.8.01.1.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.1.8.01.1.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	94.500,00	94.500,00	0,00	1.536,74	92.963,26
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	1.536,74	19.463,26
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.1.8.01.4.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.1.8.01.4.6 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.1.8.01.4.7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.1.8.01.4.8 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	336.000,00	336.000,00	8.185,53	94.249,55	247.750,45
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	336.000,00	336.000,00	8.185,53	94.249,55	247.750,45
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	210.000,00	210.000,00	8.185,53	94.249,55	115.750,45
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.1.1.8.02.3.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.1.8.02.3.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.1.8.02.3.7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.1.8.02.3.8 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.2 Taxas	52.500,00	52.500,00	0,00	1.795,14	50.704,86
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	1.795,14	-1.795,14
1.1.2.8.02.9 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	0,00	0,00	0,00	1.795,14	-1.795,14
1.1.2.8.02.9.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	0,00	0,00	0,00	1.795,14	-1.795,14
1.1.3 Contribuição de Melhoria	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.2 Contribuições	1.677.060,00	1.677.060,00	207.304,49	686.656,23	990.403,77
1.2.1 Contribuições Sociais	1.414.560,00	1.414.560,00	207.304,49	686.656,23	727.903,77

1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.414.560,00	1.414.560,00	207.304,49	686.656,23	727.903,77
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.414.560,00	1.414.560,00	207.304,49	686.656,23	727.903,77
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.414.560,00	1.414.560,00	207.304,49	686.656,23	727.903,77
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.414.560,00	1.414.560,00	207.304,49	686.656,23	727.903,77
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	60.000,00	60.000,00	1.830,04	5.886,73	54.113,27
1.2.1.8.01.1.1.02 CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	518.400,00	518.400,00	67.489,52	181.260,92	337.139,08
1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	152.640,00	152.640,00	0,00	43.204,27	109.435,73
1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	201.600,00	201.600,00	0,00	7.458,78	194.141,22
1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	77.760,00	77.760,00	118.293,07	382.385,45	-304.625,45
1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	17.280,00	17.280,00	17.999,20	61.875,69	-44.595,69
1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	60.000,00	60.000,00	1.692,66	4.036,77	55.963,23
1.2.1.8.01.1.1.08 CPSSS do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	326.880,00	326.880,00	0,00	547,62	326.332,38
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
1.3 Receita Patrimonial	495.750,00	495.750,00	95.103,54	60.771,22	434.978,78
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.3.1.099 Outras Receitas Imobiliárias	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.3.1.099.1 Outras Receitas Imobiliárias	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.3.1.099.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.3.1.099.1.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.3.2 Valores Mobiliários	474.750,00	474.750,00	95.103,54	60.771,22	413.978,78
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	474.750,00	474.750,00	95.103,54	60.771,22	413.978,78
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	330.750,00	330.750,00	0,00	1.215,84	329.534,16
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	330.750,00	330.750,00	0,00	1.215,84	329.534,16
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	52.500,00	52.500,00	0,00	1.215,84	51.284,16
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	144.000,00	144.000,00	95.103,54	59.555,38	84.444,62
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	144.000,00	144.000,00	95.103,54	59.555,38	84.444,62
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	144.000,00	144.000,00	95.103,54	59.555,38	84.444,62
1.6 Receita de Serviços	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.6.9 Outros Serviços	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.6.9.99 Outros Serviços	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.6.9.99.1 Outros Serviços	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.6.9.99.1.1 Outros Serviços - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7 Transferências Correntes	31.467.390,00	31.467.390,00	4.456.875,92	13.950.867,89	17.516.522,11
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.267.990,00	17.267.990,00	2.588.242,82	7.415.576,28	9.852.413,72
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	17.267.990,00	17.267.990,00	2.588.242,82	7.415.576,28	9.852.413,72
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.718.400,00	10.718.400,00	1.281.785,77	4.644.601,15	6.073.798,85
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.660.000,00	9.660.000,00	1.281.785,77	4.644.601,15	5.015.398,85
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.660.000,00	9.660.000,00	1.281.785,77	4.644.601,15	5.015.398,85
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.075.000,00	12.075.000,00	1.602.232,16	5.805.751,26	6.269.248,74
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.415.000,00	-2.415.000,00	-320.446,39	-1.161.150,11	-1.253.849,89
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.100,00	-2.100,00	0,00	0,00	-2.100,00
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	162.750,00	162.750,00	16.749,86	85.197,66	77.552,34
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	157.500,00	157.500,00	16.749,86	85.197,66	72.302,34
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	157.500,00	157.500,00	16.749,86	85.197,66	72.302,34
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.341.000,00	3.341.000,00	380.419,82	1.276.424,96	2.064.575,04
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.100.000,00	2.100.000,00	318.059,66	879.197,89	1.220.802,11
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	318.059,66	879.197,89	1.220.802,11
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	300.000,00	300.000,00	72.800,00	182.000,00	118.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	500.000,00	500.000,00	245.259,66	697.197,89	-197.197,89
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	210.000,00	210.000,00	34.039,84	102.119,52	107.880,48
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	210.000,00	210.000,00	34.039,84	102.119,52	107.880,48
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	0,00	0,00	34.039,84	102.119,52	-102.119,52
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	84.000,00	84.000,00	17.196,80	53.553,76	30.446,24
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	42.000,00	42.000,00	17.196,80	53.553,76	-11.553,76
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	11.200,00	44.558,56	-44.558,56
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	42.000,00	42.000,00	5.996,80	8.995,20	33.004,80
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	105.000,00	105.000,00	11.123,52	33.808,80	71.191,20
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	105.000,00	105.000,00	11.123,52	33.808,80	71.191,20
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	11.123,52	33.808,80	-33.808,80
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	800.000,00	800.000,00	0,00	207.744,99	592.255,01
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	207.744,99	592.255,01

1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	843.150,00	843.150,00	106.346,56	434.798,16	408.351,84
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	378.000,00	378.000,00	51.603,66	209.285,72	168.714,28
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	378.000,00	378.000,00	51.603,66	209.285,72	168.714,28
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.050,00	1.050,00	0,00	1.740,00	-690,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.050,00	1.050,00	0,00	1.740,00	-690,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	403.200,00	403.200,00	35.460,80	177.304,00	225.896,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	403.200,00	403.200,00	35.460,80	177.304,00	225.896,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	42.000,00	42.000,00	5.285,80	26.429,00	15.571,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	34.650,00	34.650,00	2.268,40	11.342,00	23.308,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	199.500,00	199.500,00	15.080,40	75.402,00	124.098,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.250,00	5.250,00	625,40	3.127,00	2.123,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	96.600,00	96.600,00	12.200,80	61.004,00	35.596,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	50.400,00	50.400,00	19.282,10	43.258,95	7.141,05
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	50.400,00	50.400,00	19.282,10	43.258,95	7.141,05
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	44.100,00	44.100,00	19.282,10	43.258,95	841,05
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	10.500,00	10.500,00	0,00	3.209,49	7.290,51
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	3.209,49	7.290,51
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.050,00	-1.050,00	0,00	0,00	-1.050,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	162.750,00	162.750,00	0,00	0,00	162.750,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00	36.750,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00	36.750,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.661.850,00	1.661.850,00	194.443,69	305.094,22	1.356.755,78
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.661.850,00	1.661.850,00	194.443,69	305.094,22	1.356.755,78
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.661.850,00	1.661.850,00	194.443,69	305.094,22	1.356.755,78
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	200.000,00	200.000,00	0,00	14.667,39	185.332,61
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	200.000,00	200.000,00	5.874,61	29.743,80	170.256,20
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	200.000,00	200.000,00	0,00	14.489,95	185.510,05
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	61.850,00	61.850,00	188.569,08	246.193,08	-184.343,08
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	373.890,00	373.890,00	608.497,12	669.460,13	-295.570,13
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	373.890,00	373.890,00	608.497,12	669.460,13	-295.570,13
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	373.890,00	373.890,00	608.497,12	669.460,13	-295.570,13
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.699.400,00	3.699.400,00	272.890,69	870.083,95	2.829.316,05
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.699.400,00	3.699.400,00	272.890,69	870.083,95	2.829.316,05
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	3.016.900,00	3.016.900,00	272.890,69	870.083,95	2.146.816,05
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.520.000,00	2.520.000,00	215.192,63	770.399,66	1.749.600,34
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	2.520.000,00	2.520.000,00	215.192,63	770.399,66	1.749.600,34
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.150.000,00	3.150.000,00	268.990,74	962.999,41	2.187.000,59
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-630.000,00	-630.000,00	-53.798,11	-192.599,75	-437.400,25
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	126.000,00	126.000,00	34.671,28	68.913,48	57.086,52
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	126.000,00	126.000,00	34.671,28	68.913,48	57.086,52
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	157.500,00	157.500,00	34.671,28	68.913,48	88.586,52
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-31.500,00	-31.500,00	0,00	0,00	-31.500,00
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.400,00	8.400,00	249,22	833,29	7.566,71
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.400,00	8.400,00	249,22	833,29	7.566,71
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.500,00	10.500,00	249,22	833,29	9.666,71
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.100,00	-2.100,00	0,00	0,00	-2.100,00
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	52.500,00	52.500,00	0,00	7.159,96	45.340,04
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	7.159,96	45.340,04
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	100.000,00	100.000,00	22.777,56	22.777,56	77.222,44
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	22.777,56	22.777,56	77.222,44
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	178.500,00	178.500,00	0,00	0,00	178.500,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	178.500,00	178.500,00	0,00	0,00	178.500,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.500.000,00	10.500.000,00	1.595.742,41	5.665.207,66	4.834.792,34
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios	10.500.000,00	10.500.000,00	1.595.742,41	5.665.207,66	4.834.792,34
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	10.500.000,00	10.500.000,00	1.595.742,41	5.665.207,66	4.834.792,34

Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.500.000,00	10.500.000,00	1.595.742,41	5.665.207,66	4.834.792,34
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.500.000,00	10.500.000,00	1.595.742,41	5.665.207,66	4.834.792,34
1.9 Outras Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	24.162,84	343.091,23	-322.091,23
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.9.2.1 Indenizações	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.2 Restituições	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	24.162,84	343.091,23	-343.091,23
1.9.9.0.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	24.162,84	343.091,23	-343.091,23
1.9.9.0.03.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	24.162,84	343.091,23	-343.091,23
1.9.9.0.03.1.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	0,00	0,00	24.162,84	343.091,23	-343.091,23
2 Receitas de Capital	1.276.000,00	1.276.000,00	0,00	0,00	1.276.000,00
2.2 Alienação de Bens	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4 Transferências de Capital	1.255.000,00	1.255.000,00	0,00	0,00	1.255.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	625.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	625.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	841.440,00	841.440,00	188.741,69	949.603,12	-108.163,12
7.2 Contribuições	841.440,00	841.440,00	188.741,69	949.603,12	-108.163,12
7.2.1 Contribuições Sociais	841.440,00	841.440,00	188.741,69	949.603,12	-108.163,12
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	841.440,00	841.440,00	188.741,69	949.603,12	-108.163,12
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	841.440,00	841.440,00	143.272,92	815.727,11	25.712,89
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	841.440,00	841.440,00	143.272,92	815.727,11	25.712,89
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	841.440,00	841.440,00	143.272,92	815.727,11	25.712,89
7.2.1.8.03.1.1.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	248.160,00	248.160,00	34.054,60	168.537,07	79.622,93
7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	48.960,00	48.960,00	0,00	76.864,13	-27.904,13
7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	72.000,00	72.000,00	0,00	10.481,09	61.518,91
7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	140.160,00	140.160,00	92.444,13	470.936,88	-330.776,88
7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	177.600,00	177.600,00	14.088,46	79.676,10	97.923,90
7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CAMARA	60.000,00	60.000,00	2.685,73	8.036,28	51.963,72
7.2.1.8.03.1.1.08 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	94.560,00	94.560,00	0,00	1.195,56	93.364,44
7.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/ MUN	0,00	0,00	45.468,77	133.876,01	-133.876,01
7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	45.468,77	133.876,01	-133.876,01
7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	45.468,77	133.876,01	-133.876,01
Total Receitas	36.820.240,00	36.820.240,00	4.982.556,40	16.117.785,14	20.702.454,86

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	35.177.040,00	35.372.813,46	4.083.314,89	16.184.537,89	4.448.449,18	12.856.585,81	22.516.227,65	12.372.467,41	0,00
3 Despesas Correntes	31.371.115,00	31.402.124,54	3.806.016,89	15.516.600,05	4.242.161,30	12.532.007,35	18.870.117,19	12.187.388,95	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.017.260,00	17.568.569,86	2.136.810,00	8.753.610,68	2.467.949,10	7.650.763,86	9.917.806,00	7.495.324,09	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.017.260,00	17.568.569,86	2.136.810,00	8.753.610,68	2.467.949,10	7.650.763,86	9.917.806,00	7.495.324,09	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	246.697,82	740.208,79	459.791,21	740.208,79	0,00
319003 PENSÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	30.000,00	2.344,80	7.034,39	92.965,61	7.034,39	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	322.575,00	293.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.575,00	0,00	0,00

	DETERMINADO - PESSOAL CIVIL									
319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
319009	SALÁRIO-FAMÍLIA	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.783.535,00	13.659.987,91	2.058.400,00	7.098.648,56	2.132.188,27	6.581.306,62	7.078.681,29	6.581.306,62	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.730.800,00	1.592.300,00	78.410,00	383.090,00	86.718,21	280.341,94	1.311.958,06	124.902,17	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	191.925,00	174.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.425,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	281.000,00	124.656,95	0,00	0,00	0,00	0,00	124.656,95	0,00	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	282.675,00	309.375,00	0,00	41.872,12	0,00	41.872,12	267.502,88	41.872,12	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	22.750,00	12.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.250,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	82.000,00	57.704,25	0,00	17.625,81	0,00	17.625,05	40.079,20	17.625,05	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	82.000,00	57.704,25	0,00	17.625,81	0,00	17.625,05	40.079,20	17.625,05	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	62.000,00	37.704,25	0,00	17.625,81	0,00	17.625,05	20.079,20	17.625,05	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.271.855,00	13.775.850,43	1.669.206,89	6.745.363,56	1.774.212,20	4.863.618,44	8.912.231,99	4.674.439,81	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	92.825,00	60.635,00	0,00	22.848,00	1.904,00	9.520,00	51.115,00	9.520,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	92.825,00	60.635,00	0,00	22.848,00	1.904,00	9.520,00	51.115,00	9.520,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	84.000,00	66.171,56	0,00	46.595,04	0,00	7.765,84	58.405,72	7.765,84	0,00
337100	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	84.000,00	66.171,56	0,00	46.595,04	0,00	7.765,84	58.405,72	7.765,84	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	12.095.030,00	13.649.043,87	1.669.206,89	6.675.920,52	1.772.308,20	4.846.332,60	8.802.711,27	4.657.153,97	0,00
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.730.700,00	2.975.654,42	793.950,00	2.200.087,42	791.844,86	2.194.701,87	780.952,55	2.194.701,87	0,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	31.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	242.600,00	205.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.100,00	0,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.657.050,00	3.243.445,40	621.440,85	1.853.021,15	583.296,66	1.497.927,59	1.745.517,81	1.493.027,59	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	14.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	360.600,00	275.777,40	0,00	37.012,50	3.310,00	32.685,00	243.092,40	0,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	162.925,00	155.925,00	0,00	8.004,52	0,00	8.004,52	147.920,48	8.004,52	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	31.425,00	23.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.425,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	329.750,00	306.750,00	0,00	70.200,00	11.700,00	20.100,00	286.650,00	20.100,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	967.750,00	847.250,00	1.400,00	153.410,00	20.365,00	63.290,00	783.960,00	60.890,00	0,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038	ARREDAMENTO MERCANTIL	16.650,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.650,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.297.780,00	3.752.316,65	249.516,04	2.082.994,37	322.174,97	894.260,43	2.858.056,22	776.207,63	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.102.500,00	881.000,00	0,00	13.523,00	1.100,00	5.823,00	875.177,00	5.823,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	70.050,00	61.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.100,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	288.500,00	218.250,00	0,00	216.000,00	33.916,71	104.585,32	113.664,68	92.071,88	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	161.200,00	168.100,00	2.900,00	31.900,00	4.600,00	15.200,00	152.900,00	6.000,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	137.300,00	101.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.300,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	273.450,00	209.450,00	0,00	9.767,56	0,00	9.754,87	199.695,13	327,48	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	164.450,00	139.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.200,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	3.405.925,00	3.570.688,92	277.298,00	667.937,84	206.287,88	324.578,46	3.246.110,46	185.078,46	0,00
44	INVESTIMENTO	3.149.675,00	3.199.038,92	249.998,00	322.299,08	176.370,62	183.484,52	3.015.554,40	43.984,52	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.149.675,00	3.199.038,92	249.998,00	322.299,08	176.370,62	183.484,52	3.015.554,40	43.984,52	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	75.500,00	49.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.700,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156.750,00	111.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.250,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.361.450,00	912.550,00	0,00	48.237,18	27.420,62	27.420,62	885.129,38	27.420,62	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.442.725,00	2.033.188,92	249.998,00	274.061,90	148.950,00	156.063,90	1.877.125,02	16.563,90	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	110.250,00	89.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.350,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	47.250,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	47.250,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	47.250,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	209.000,00	366.100,00	27.300,00	345.638,76	29.917,26	141.093,94	225.006,06	141.093,94	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	209.000,00	366.100,00	27.300,00	345.638,76	29.917,26	141.093,94	225.006,06	141.093,94	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	188.000,00	366.000,00	27.300,00	345.638,76	29.917,26	141.093,94	224.906,06	141.093,94	0,00
469091	SENTENÇAS JUDICIAIS	21.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
9	Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.643.200,00	2.188.840,38	321.550,00	992.047,51	318.741,28	969.763,77	1.219.076,61	334.369,97	0,00
3	Despesas Correntes	1.643.200,00	2.188.840,38	321.550,00	992.047,51	318.741,28	969.763,77	1.219.076,61	334.369,97	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.643.200,00	2.188.840,38	321.550,00	992.047,51	318.741,28	969.763,77	1.219.076,61	334.369,97	0,00
3191	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.643.200,00	2.188.840,38	321.550,00	992.047,51	318.741,28	969.763,77	1.219.076,61	334.369,97	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.643.200,00	2.146.740,38	321.550,00	950.000,00	318.741,28	927.716,26	1.219.024,12	292.322,46	0,00

319192	DESPESAS ANTERIORES	DE	EXERCÍCIOS	0,00	42.100,00	0,00	42.047,51	0,00	42.047,51	52,49	42.047,51	0,00
Total Despesas				36.820.240,00	37.561.653,84	4.404.864,89	17.176.585,40	4.767.190,46	13.826.349,58	23.735.304,26	12.706.837,38	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE FELIPE

Controlador Geral

ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:452509C9

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RPPS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				Exercício: 2020			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)							
PLANO PREVIDENCIÁRIO							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019		
RECEITAS CORRENTES (I)		2.400.000,00	2.400.000,00	2.038.905,96	1.562.730,14		
Receita de Contribuições dos Segurados		1.414.560,00	1.414.560,00	686.656,23	561.260,41		
Civil		1.414.560,00	1.414.560,00	686.656,23	561.260,41		
Ativo		1.414.560,00	1.414.560,00	686.656,23	92.411,77		
Inativo		0,00	0,00	0,00	150.366,13		
Pensionista		0,00	0,00	0,00	318.482,51		
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais		841.440,00	841.440,00	949.603,12	851.140,94		
Civil		841.440,00	841.440,00	949.603,12	851.140,94		
Ativo		841.440,00	841.440,00	949.603,12	851.140,94		
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial		144.000,00	144.000,00	59.555,38	150.328,79		
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		144.000,00	144.000,00	59.555,38	150.328,79		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	343.091,23	0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	343.091,23	0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)		2.400.000,00	2.400.000,00	2.038.905,96	1.562.730,14		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	1.330.000,00	1.330.000,00	1.230.000,00	768.000,00	747.243,18	663.637,29	0,00	0,00
Aposentadorias	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	722.000,00	740.208,79	652.634,37	0,00	0,00
Pensões	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	7.034,39	6.732,11	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	30.000,00	30.000,00	0,00	16.000,00	0,00	4.270,81	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.046.000,00	1.046.000,00	191.406,90	0,00	68.468,91	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.046.000,00	1.046.000,00	191.406,90	0,00	68.468,91	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.376.000,00	2.376.000,00	1.421.406,90	768.000,00	815.712,09	663.637,29	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	24.000,00	24.000,00	617.499,06	794.730,14	1.223.193,87	899.092,85	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			2.400.000,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			0,00					

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.740.159,80	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:ABCD0015

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital						Exercício: 2020 -
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020						
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00		0,00		100.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.479.288,92	383.429,84	147.951,20	235.478,64	3.095.859,08	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	3.113.238,92	65.091,08	36.774,52	28.316,56	3.048.147,84	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	27.250,00	0,00	0,00	0,00	27.250,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	338.800,00	318.338,76	111.176,68	207.162,08	20.461,24	

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:FE6438B4

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	936.600,00	936.600,00	125.000,31	13,35	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	138.600,00	138.600,00	1.991,25	1,44	
1.1.1 - IPTU	52.500,00	52.500,00	1.991,25	3,79	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	86.100,00	86.100,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	94.500,00	94.500,00	1.536,74	1,63	
1.2.1 - ITBI	21.000,00	21.000,00	1.536,74	7,32	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	336.000,00	336.000,00	94.249,55	28,05	
1.3.1 - ISS	210.000,00	210.000,00	94.249,55	44,88	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	367.500,00	367.500,00	27.222,77	7,41	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	16.458.750,00	16.458.750,00	6.838.497,44	41,55	
2.1 - Cota-Parte FPM	13.125.000,00	13.125.000,00	5.805.751,26	44,23	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.075.000,00	12.075.000,00	5.805.751,26	48,08	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.150.000,00	3.150.000,00	962.999,41	30,57	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.500,00	10.500,00	833,29	7,93	
2.5 - Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	
2.6 - Cota-Parte IPVA	157.500,00	157.500,00	68.913,48	43,75	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.395.350,00	17.395.350,00	6.963.497,75	40,03	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	853.650,00	853.650,00	434.798,16	50,93
5.1 - Transferências do Salário-Educação	378.000,00	378.000,00	209.285,72	55,37
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.050,00	1.050,00	1.740,00	165,71
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	403.200,00	403.200,00	177.304,00	43,97
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	50.400,00	50.400,00	43.258,95	85,83
5.5 - Outras Transferências do FNDE	10.500,00	10.500,00	3.209,49	30,56
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.074.150,00	1.074.150,00	434.798,16	40,48

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.081.750,00	3.081.750,00	1.353.749,86	43,93
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.415.000,00	2.415.000,00	1.161.150,11	48,08
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	630.000,00	630.000,00	192.599,75	30,57
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.552.500,00	10.552.500,00	5.665.207,66	53,69
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.500.000,00	10.500.000,00	5.665.207,66	53,95
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.418.250,00	7.418.250,00	4.311.457,80	10,02

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.331.500,00	6.331.500,00	3.959.750,00	62,54	3.957.494,42	62,50	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.021.650,00	1.021.650,00	463.100,00	45,33	462.251,91	45,25	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.309.850,00	5.309.850,00	3.496.650,00	65,85	3.495.242,51	65,83	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.221.000,00	4.221.000,00	1.028.358,84	24,36	954.710,74	22,62	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.221.000,00	4.221.000,00	1.028.358,84	24,36	954.710,74	22,62	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.552.500,00	10.552.500,00	4.988.108,84	47,27	4.912.205,16	46,55	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		69,85
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		16,85
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		13,30

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.284.150,00	1.239.150,00	463.100,00	37,37	462.251,91	37,30	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.284.150,00	1.239.150,00	463.100,00	37,37	462.251,91	37,30	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.021.650,00	1.021.650,00	463.100,00	45,33	462.251,91	45,25	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	262.500,00	217.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.984.575,00	11.035.575,00	4.934.293,88	44,71	4.711.392,83	42,69	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.530.850,00	9.530.850,00	4.525.008,84	47,48	4.449.953,25	46,69	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.453.725,00	1.504.725,00	409.285,04	27,20	261.439,58	17,37	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.300.225,00	12.306.225,00	5.397.393,88	43,86	5.173.644,74	42,04	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		4.311.457,80
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44.j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		4.311.457,80
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		862.186,94

37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							12,38	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	378.000,00	372.000,00	91.954,42	24,72	81.922,73	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	696.150,00	826.150,00	146.421,75	17,72	145.402,04	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.074.150,00	1.198.150,00	238.376,17	19,90	227.324,77	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	13.374.375,00	13.504.375,00	5.635.770,05	41,73	5.400.969,51	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO BIMESTRE	ATÉ	CANCELADO EM
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00		2020 (J)
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	38.112,18
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	209.285,72
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	95.115,82
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	95.115,82
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	152.282,08
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	152.282,08

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador: AACBBB22

CONTADORIA DO MUNICÍPIO RESULTADO PRIMARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	34.702.800,00	15.168.182,02
IPTU	1.020.600,00	126.795,45
ISS	52.500,00	1.991,25
IBTI	210.000,00	94.249,55
IRRF	21.000,00	1.536,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	367.500,00	27.222,77
Receitas de Contribuições	369.600,00	1.795,14
Receita Patrimonial Líquida	1.677.060,00	686.656,23
Aplicações Financeiras (II)	495.750,00	60.771,22
Outras Receitas Patrimoniais	474.750,00	60.771,22
Transferências Correntes	21.000,00	0,00
Cota-Parte do FPM	31.467.390,00	13.950.867,89
Cota-Parte do ICMS	13.125.000,00	5.805.751,26
Cota-Parte do IPVA	3.150.000,00	962.999,41
Cota-Parte do ITR	157.500,00	68.913,48
Transferências da LC 87/1996	10.500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.250,00	0,00
Transferências do FUNDEB	10.500.000,00	833,29
Outras Transferências Correntes	4.508.640,00	5.665.207,66
Demais Receitas Correntes	4.508.640,00	1.447.162,79
Outras Receitas Financeiras (III)	42.000,00	343.091,23
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	42.000,00	343.091,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	34.228.050,00	15.107.410,80
	1.276.000,00	0,00

Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	21.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	21.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.255.000,00	0,00
Convênios	420.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	835.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.276.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.504.050,00	15.107.410,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.590.964,92	16.508.647,56	13.501.771,12	12.521.758,92	669.577,85	79.580,87	79.580,87
Pessoal e Encargos Sociais	19.757.410,24	9.745.658,19	8.620.527,63	7.829.694,06	549.822,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	57.704,25	17.625,81	17.625,05	17.625,05	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.775.850,43	6.745.363,56	4.863.618,44	4.674.439,81	119.755,59	79.580,87	79.580,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.533.260,67	16.491.021,75	13.484.146,07	12.504.133,87	669.577,85	79.580,87	79.580,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.570.688,92	667.937,84	324.578,46	185.078,46	63.649,67	145.517,61	145.517,61
Investimentos	3.199.038,92	322.299,08	183.484,52	43.984,52	63.649,67	145.517,61	145.517,61
Inversões Financeiras	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	366.100,00	345.638,76	141.093,94	141.093,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.204.588,92	322.299,08	183.484,52	43.984,52	63.649,67	145.517,61	145.517,61
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.137.849,59	16.813.320,83	13.667.630,59	12.548.118,39	733.227,52	225.098,48	225.098,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.600.966,41
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-440.000,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.600.966,41
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.007.006,49	13.865.912,55
DEDUÇÕES (XXIX)	3.450.313,51	7.342.919,74
Disponibilidade de Caixa	3.450.313,51	7.342.919,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.805.316,04	7.964.694,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.355.002,53	621.775,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.556.692,98	6.522.992,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.033.700,17
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		733.227,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		3.300.472,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		3.300.472,65
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	34.702.800,00	15.168.182,02	
Recargas Tributárias	1.020.600,00	126.795,45	
IPTU	52.500,00	1.991,25	
ISS	210.000,00	94.249,55	
IBTI	21.000,00	1.536,74	
IRRF	367.500,00	27.222,77	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369.600,00	1.795,14	
Recargas de Contribuições	1.677.060,00	686.656,23	
Recarga Patrimonial Líquida	495.750,00	60.771,22	
Aplicações Financeiras (II)	474.750,00	60.771,22	
Outras Recargas Patrimoniais	21.000,00	0,00	
Transferências Correntes	31.467.390,00	13.950.867,89	
Cota-Parte do FPM	13.125.000,00	5.805.751,26	
Cota-Parte do ICMS	3.150.000,00	962.999,41	
Cota-Parte do IPVA	157.500,00	68.913,48	
Cota-Parte do ITR	10.500,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	5.250,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	10.500,00	833,29	
Transferências do FUNDEB	10.500.000,00	5.665.207,66	
Outras Transferências Correntes	4.508.640,00	1.447.162,79	
Demais Recargas Correntes	42.000,00	343.091,23	
Outras Recargas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Recargas Correntes Restantes	42.000,00	343.091,23	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	34.228.050,00	15.107.410,80	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.276.000,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	21.000,00	0,00	
Recargas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Recargas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	21.000,00	0,00	
Transferências de Capital	1.255.000,00	0,00	
Convênios	420.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	835.000,00	0,00	
Outras Recargas de Capital	0,00	0,00	
Outras Recargas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Recargas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.276.000,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.504.050,00	15.107.410,80	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.590.964,92	16.508.647,56	13.501.771,12	12.521.758,92	669.577,85	79.580,87	79.580,87
Pessoal e Encargos Sociais	19.757.410,24	9.745.658,19	8.620.527,63	7.829.694,06	549.822,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	57.704,25	17.625,81	17.625,05	17.625,05	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.775.850,43	6.745.363,56	4.863.618,44	4.674.439,81	119.755,59	79.580,87	79.580,87
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.533.260,67	16.491.021,75	13.484.146,07	12.504.133,87	669.577,85	79.580,87	79.580,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.570.688,92	667.937,84	324.578,46	185.078,46	63.649,67	145.517,61	145.517,61
Investimentos	3.199.038,92	322.299,08	183.484,52	43.984,52	63.649,67	145.517,61	145.517,61
Inversões Financeiras	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	366.100,00	345.638,76	141.093,94	141.093,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.204.588,92	322.299,08	183.484,52	43.984,52	63.649,67	145.517,61	145.517,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.137.849,59	16.813.320,83	13.667.630,59	12.548.118,39	733.227,52	225.098,48	225.098,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.600.966,41
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-440.000,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						1.600.966,41	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	

Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.007.006,49	13.865.912,55
DEDUÇÕES (XXIX)	3.450.313,51	7.342.919,74
Disponibilidade de Caixa	3.450.313,51	7.342.919,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.805.316,04	7.964.694,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.355.002,53	621.775,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	10.556.692,98	6.522.992,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.033.700,17
AJUSTE METODOLÓGICO		
VALOR CORRENTE		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	733.227,52	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.300.472,65	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.300.472,65	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
VALOR CORRENTE		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:DD95AF3F

CONTADORIA DO MUNICÍPIO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	21.000,00	0,00	21.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.500,00	0,00	10.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	0,00	10.500,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:C02E1F56

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratadas	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:61510B83

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício: 2020				
Período: JANEIRO-JUNHO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	936.600,00	936.600,00	125.000,31	13,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	138.600,00	138.600,00	1.991,25	1,43
IPTU	52.500,00	52.500,00	1.991,25	3,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	86.100,00	86.100,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	94.500,00	94.500,00	1.536,74	1,62
ITBI	21.000,00	21.000,00	1.536,74	7,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	336.000,00	336.000,00	94.249,55	28,05
ISS	210.000,00	210.000,00	94.249,55	44,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	367.500,00	367.500,00	27.222,77	7,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.408.750,00	15.408.750,00	6.838.497,44	44,38
Cota-Parte FPM	12.075.000,00	12.075.000,00	5.805.751,26	48,08
Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	157.500,00	157.500,00	68.913,48	43,75
Cota-Parte ICMS	3.150.000,00	3.150.000,00	962.999,41	30,57
Cota-Parte IPI-Exportação	10.500,00	10.500,00	833,29	7,93
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.345.350,00	16.345.350,00	6.963.497,75	42,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	94.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	42.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	257.250,00	81.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	215.250,00	39.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	0,00	8.610,00	3.000,00	34,84	3.000,00	34,84	3.000,00	34,84	0,00
Despesas Correntes	0,00	8.610,00	3.000,00	34,84	3.000,00	34,84	3.000,00	34,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.101.560,00	3.446.676,57	2.299.311,80	66,62	2.085.159,48	60,49	1.977.662,21	57,37	0,00
Despesas Correntes	2.798.635,00	3.183.751,57	2.279.361,80	71,59	2.075.709,48	65,19	1.968.212,21	61,82	0,00
Despesas de Capital	302.925,00	262.925,00	16.950,00	6,44	9.450,00	3,59	9.450,00	3,59	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.500.560,00	3.657.286,57	2.299.311,80	62,86	2.088.159,48	57,09	1.980.662,21	54,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.299.311,80	2.088.159,48	1.980.662,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.299.311,80	2.088.159,48	1.980.662,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.044.524,66		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.044.524,66		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.043.634,82		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,98		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.855.500,00	3.855.500,00	1.276.424,96	33,10
Proveniente da União	3.771.500,00	3.771.500,00	1.276.424,96	33,84
Proveniente dos Estados	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.939.500,00	3.939.500,00	1.276.424,96	32,40

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados

			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.582.375,00	2.298.001,34	1.330.339,80	57,89	1.265.893,17	55,08	1.182.356,34	51,45	0,00
Despesas Correntes	2.487.875,00	2.203.501,34	1.326.439,80	60,19	1.261.993,17	57,27	1.178.456,34	53,48	0,00
Despesas de Capital	94.500,00	94.500,00	3.900,00	4,12	3.900,00	4,12	3.900,00	4,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	336.000,00	316.000,00	10.135,00	3,20	10.135,00	3,20	10.135,00	3,20	0,00
Despesas Correntes	273.000,00	273.000,00	10.135,00	3,71	10.135,00	3,71	10.135,00	3,71	0,00
Despesas de Capital	63.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	168.000,00	103.477,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	162.750,00	98.227,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.250,00	22.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	47.250,00	22.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	553.875,00	860.308,61	342.429,69	39,80	242.146,80	28,14	225.771,40	26,24	0,00
Despesas Correntes	501.375,00	802.544,69	342.429,69	42,66	242.146,80	30,17	225.771,40	28,13	0,00
Despesas de Capital	52.500,00	57.763,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	220.500,00	456.040,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	24.540,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	220.500,00	431.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.908.000,00	4.056.077,73	1.682.904,49	41,49	1.518.174,97	37,42	1.418.262,74	34,96	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.676.875,00	2.371.501,34	1.330.339,80	56,09	1.265.893,17	53,37	1.182.356,34	49,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	593.250,00	397.250,00	10.135,00	2,55	10.135,00	2,55	10.135,00	2,55	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	168.000,00	103.477,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	94.500,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	553.875,00	868.918,61	345.429,69	39,75	245.146,80	28,21	228.771,40	26,32	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.322.060,00	3.902.716,95	2.296.311,80	58,83	2.085.159,48	53,42	1.977.662,21	50,67	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.408.560,00	7.713.364,30	3.982.216,29	51,62	3.606.334,45	46,75	3.398.924,95	44,06	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.408.560,00	7.713.364,30	3.982.216,29	51,62	3.606.334,45	46,75	3.398.924,95	44,06	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador: A5252E72

CONTADORIA DO MUNICÍPIO RREO SIMPLIFICADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 3/2020	Exercício: 2020
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.820.240,00
Previsão Atualizada	36.820.240,00
Receitas Realizadas	16.117.785,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.820.240,00
Dotação Atualizada	37.561.653,84
Despesas Empenhadas	17.176.585,40
Despesas Liquidadas	13.826.349,58
Despesas Pagas	12.706.837,38
Superávit Orçamentário	2.291.435,56
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.176.585,40
Despesas Liquidadas	13.826.349,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.259.633,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.038.905,96
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.421.406,90
Despesas Previdenciárias Liquidadas	815.712,09
Resultado Previdenciário	1.223.193,87

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-440.000,00	1.600.966,41	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.600.966,41	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.355.002,53	0,00	733.227,52	621.775,01
Poder Executivo	1.355.002,53	0,00	733.227,52	621.775,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	366.259,25	0,00	225.098,48	141.160,77
Poder Executivo	366.259,25	0,00	225.098,48	141.160,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.721.261,78	0,00	958.326,00	762.935,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	862.186,94	25,00	12,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	3.495.242,51	60,00	61,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	462.251,91	60,00	8,15
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício 20º	Exercício	35º Exercício
Regime Previdênciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.088.159,48	15,00	29,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador: B7A7ACE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 119/2020

DECRETO Nº 119/2020 De 27 de julho de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.272/2019, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 27 de julho de 2020

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)					220.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					220.000,00
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				180.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19900000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19900000	0001	100.000,00
	2145 Vigilância em Saúde Epidemiológica				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					220.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					220.000,00
	2145 Vigilância em Saúde Epidemiológica				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	40.000,00
	2173 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				180.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	19900000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19900000	0001	140.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6AD1A5DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO 02/2020

A Coordenadoria Municipal de Trânsito de Ceará-Mirim/RN, Por esse Edital, de acordo com o art. 13º §1º, alínea III itens a, b e c da resolução nº. 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Respeitados o disposto no §1º do Art. 282 da lei nº. 9.503/1997 – CTB, conforme prazos previstos na Lei nº. 9.873/1999 torna ciente que os condutores poderão apresentar recurso de penalidade de ação punitiva na Coordenadoria de Trânsito do Município munidos com a documentação:

- * cópia do documento do veículo – CRLV;
- * cópia copia da CNH do proprietário;
- * original ou copia do auto de infração ou da notificação de penalidade;
- * cópia do CPF e RG do proprietário caso não seja habilitado;
- * cópia do comprovante de residência;

Obs.: caso seja apenas indicação de condutor levar também a mesma documentação citada acima mais a do condutor infrator identificado.

Ficam os condutores abaixo relacionados a fazerem a interposição de defesa no prazo de 30 dias a contar da data de publicação desse edital.

PLACA DO VEICULO	NUMERO DO AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QKU4078	A17004797	11/06/2019	554-1/3	195,23
PEL7269	A17004011	28/04/2019	518-5/1	195,23
PEL7269	A17004236	15/04/2019	545-2/6	195,23
GUI7629	A17003970	20/04/2019	736-6/2	130,16
PEG8133	A17005214	21/08/2019	550-9/0	130,16
QGI0375	A17003064	07/12/2018	704-8/1	293,47

Ceará – Mirim, 27 de Julho de 2020.

RICARDO LUIZ DE ALBUQUERQUE COSTA
Coordenador de Transito e Transporte.

Publicado por:
Lavoysier Dias de Araújo
Código Identificador:89BB0211

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	24.115.000,00	24.115.000,00	2.701.100,70	7.670.323,97	16.444.676,03
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	355.000,00	355.000,00	19.335,98	101.724,63	253.275,37
1.1.1 Impostos	329.000,00	329.000,00	19.335,98	98.622,96	230.377,04
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100.000,00	100.000,00	2.433,63	7.988,48	92.011,52
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	100.000,00	100.000,00	2.433,63	7.988,48	92.011,52
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	70.000,00	70.000,00	2.418,48	7.212,13	62.787,87
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	70.000,00	70.000,00	2.418,48	7.212,13	62.787,87
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	70.000,00	70.000,00	2.418,48	7.212,13	62.787,87
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	30.000,00	15,15	776,35	29.223,65
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	30.000,00	15,15	776,35	29.223,65
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	229.000,00	229.000,00	16.902,35	90.634,48	138.365,52
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	77.500,00	77.500,00	0,00	4.166,19	73.333,81
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	62.000,00	62.000,00	0,00	4.166,19	57.833,81
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	4.166,19	45.833,81
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	151.500,00	151.500,00	16.902,35	86.468,29	65.031,71
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	151.500,00	151.500,00	16.902,35	86.468,29	65.031,71
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	150.000,00	16.902,35	86.468,29	63.531,71
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	25.000,00	25.000,00	0,00	3.101,67	21.898,33
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	19.000,00	19.000,00	0,00	3.060,00	15.940,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.000,00	19.000,00	0,00	3.060,00	15.940,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	19.000,00	19.000,00	0,00	3.060,00	15.940,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	0,00	2.350,00	2.650,00
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	395,00	4.605,00
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.07 Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	0,00	315,00	1.685,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	41,67	5.958,33
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	41,67	5.958,33
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	41,67	5.958,33
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	41,67	4.958,33
1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.3.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	128.000,00	128.000,00	12.782,61	42.115,58	85.884,42
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	128.000,00	128.000,00	12.782,61	42.115,58	85.884,42
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	128.000,00	128.000,00	12.782,61	42.115,58	85.884,42
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	128.000,00	128.000,00	12.782,61	42.115,58	85.884,42
1.3 Receita Patrimonial	129.000,00	129.000,00	3.841,23	23.095,55	105.904,45
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.099 Outras Receitas Imobiliárias	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.099.1 Outras Receitas Imobiliárias	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.099.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2 Valores Mobiliários	128.500,00	128.500,00	1.565,81	16.269,29	112.230,71
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	128.500,00	128.500,00	1.565,81	16.269,29	112.230,71
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	128.500,00	128.500,00	1.565,81	16.269,29	112.230,71
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	128.500,00	128.500,00	1.565,81	16.269,29	112.230,71
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	80.000,00	80.000,00	862,65	4.638,95	75.361,05
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	1,90	611,66	-111,66
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.000,00	1.000,00	65,42	551,40	448,60
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	32.000,00	32.000,00	402,29	2.526,35	29.473,65
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,04	6,45	993,55
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	0,71	1,23	1.998,77
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	117,17	479,27	520,73
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	0,00	2,16	-2,16
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	81,26	7.388,11	-7.388,11
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	1,34	2,84	-2,84
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	32,99	60,72	-60,72
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,04	0,15	-0,15
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	2.275,42	6.826,26	-6.826,26
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	2.275,42	6.826,26	-6.826,26
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	2.275,42	6.826,26	-6.826,26
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.09 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.09.1 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.09.1.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.7 Transferências Correntes	23.352.000,00	23.352.000,00	2.665.140,88	7.503.388,21	15.848.611,79
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.975.720,00	18.975.720,00	1.987.166,20	5.151.578,86	13.824.141,14
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	18.975.720,00	18.975.720,00	1.987.166,20	5.151.578,86	13.824.141,14
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.340.800,00	10.340.800,00	961.339,34	3.483.713,45	6.857.086,55
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	961.339,34	3.483.337,96	6.116.662,04
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	961.339,34	3.483.337,96	6.116.662,04
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.000.000,00	12.000.000,00	1.201.674,11	4.354.313,44	7.645.686,56
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-240.334,77	-870.975,48	-1.529.024,52
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	375,49	424,51
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	375,49	424,51
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	469,35	530,65
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	-93,86	-106,14
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	195.000,00	195.000,00	16.175,28	76.740,48	118.259,52
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	1.258,51	1.258,51	3.741,49
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	1.258,51	1.258,51	3.741,49
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	2.354,38	11.583,72	8.416,28
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	2.354,38	11.583,72	8.416,28
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	170.000,00	170.000,00	12.562,39	63.898,25	106.101,75
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	170.000,00	170.000,00	12.562,39	63.898,25	106.101,75
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.985.600,00	1.985.600,00	189.456,66	556.422,45	1.429.177,55
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.554.500,00	1.554.500,00	159.974,40	473.975,67	1.080.524,33
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.554.500,00	1.554.500,00	159.974,40	473.975,67	1.080.524,33
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	451.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	271.000,00	271.000,00	0,00	25.390,00	245.610,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	150.000,00	150.000,00	0,00	8.000,00	142.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	224.000,00	224.000,00	0,00	10.035,00	213.965,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	300.000,00	300.000,00	39.200,00	115.500,00	184.500,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	50.000,00	50.000,00	0,00	3.586,55	46.413,45
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	108.500,00	108.500,00	120.774,40	311.464,12	-202.964,12
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	340.000,00	340.000,00	17.976,26	53.928,78	286.071,22
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	340.000,00	340.000,00	17.976,26	53.928,78	286.071,22
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	340.000,00	340.000,00	17.976,26	53.928,78	286.071,22
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	91.100,00	91.100,00	11.506,00	28.518,00	62.582,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	91.100,00	91.100,00	11.506,00	28.518,00	62.582,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	5.506,00	16.518,00	48.482,00
1.7.1.8.03.4.1.02 Transferência de Recursos do SUS - QUALIFAR	26.100,00	26.100,00	6.000,00	12.000,00	14.100,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.036.500,00	1.036.500,00	311.382,92	344.710,76	691.789,24
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	544.000,00	544.000,00	300.000,00	300.000,00	244.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	544.000,00	544.000,00	300.000,00	300.000,00	244.000,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	291.000,00	291.000,00	0,00	0,00	291.000,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	291.000,00	291.000,00	0,00	0,00	291.000,00
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	201.500,00	201.500,00	11.382,92	33.698,76	167.801,24
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	201.500,00	201.500,00	11.382,92	33.698,76	167.801,24
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	0,00	0,00	0,00	11.012,00	-11.012,00
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	11.012,00	-11.012,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	550.700,00	550.700,00	22.986,12	97.716,97	452.983,03
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	135.000,00	135.000,00	13.470,52	49.401,97	85.598,03
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	135.000,00	135.000,00	13.470,52	49.401,97	85.598,03
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	1.320,00	13.680,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	1.320,00	13.680,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	127.700,00	127.700,00	9.515,60	46.995,00	80.705,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	127.700,00	127.700,00	9.515,60	46.995,00	80.705,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	21.000,00	21.000,00	1.871,40	9.240,40	11.759,60
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	17.000,00	17.000,00	1.643,00	8.215,00	8.785,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	83.000,00	83.000,00	5.605,00	28.025,00	54.975,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	6.700,00	6.700,00	396,20	1.514,60	5.185,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	173.000,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	173.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	128.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	557.000,00	557.000,00	0,00	0,00	557.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	557.000,00	557.000,00	0,00	0,00	557.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	557.000,00	557.000,00	0,00	0,00	557.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	780.200,00	780.200,00	102.039,34	162.765,94	617.434,06
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	780.200,00	780.200,00	102.039,34	162.765,94	617.434,06
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	780.200,00	780.200,00	102.039,34	162.765,94	617.434,06
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	36.600,00	36.600,00	0,00	0,00	36.600,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	153.000,00	153.000,00	0,00	9.778,26	143.221,74
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	75.100,00	75.100,00	3.189,34	15.402,38	59.697,62
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	203.500,00	203.500,00	89.850,00	101.153,30	102.346,70
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	115.000,00	115.000,00	9.000,00	36.432,00	78.568,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00	197.000,00

1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	3.529.920,00	3.529.920,00	383.786,54	429.508,81	3.100.411,19
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	3.529.920,00	3.529.920,00	383.786,54	429.508,81	3.100.411,19
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	3.529.920,00	3.529.920,00	383.786,54	429.508,81	3.100.411,19
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.523.780,00	1.523.780,00	208.830,35	684.587,32	839.192,68
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.523.780,00	1.523.780,00	208.830,35	684.587,32	839.192,68
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.523.780,00	1.523.780,00	208.830,35	684.587,32	839.192,68
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.280.000,00	1.280.000,00	174.534,13	623.546,43	656.453,57
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.280.000,00	1.280.000,00	174.534,13	623.546,43	656.453,57
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	218.167,61	779.432,89	820.567,11
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-320.000,00	-320.000,00	-43.633,48	-155.886,46	-164.113,54
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	26.400,00	26.400,00	15.683,15	30.633,10	-4.233,10
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	26.400,00	26.400,00	15.683,15	30.633,10	-4.233,10
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	19.603,95	38.285,89	9.714,11
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-21.600,00	-21.600,00	-3.920,80	-7.652,79	-13.947,21
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.880,00	10.880,00	192,78	757,50	10.122,50
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.880,00	10.880,00	192,78	757,50	10.122,50
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	13.600,00	13.600,00	240,98	805,70	12.794,30
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.720,00	-2.720,00	-48,20	-48,20	-2.671,80
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.000,00	14.000,00	0,00	4.624,16	9.375,84
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.000,00	14.000,00	0,00	4.624,16	9.375,84
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	192.500,00	192.500,00	18.420,29	25.026,13	167.473,87
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	192.500,00	192.500,00	18.420,29	25.026,13	167.473,87
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.852.500,00	2.852.500,00	469.144,33	1.667.222,03	1.185.277,97
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.852.500,00	2.852.500,00	469.144,33	1.667.222,03	1.185.277,97
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.852.500,00	2.852.500,00	469.144,33	1.667.222,03	1.185.277,97
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.852.500,00	2.852.500,00	469.144,33	1.667.222,03	1.185.277,97
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.852.500,00	2.852.500,00	469.144,33	1.667.222,03	1.185.277,97
1.9 Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2 Receitas de Capital	2.371.000,00	2.371.000,00	0,00	0,00	2.371.000,00
2.2 Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.369.000,00	2.369.000,00	0,00	0,00	2.369.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.155.000,00	2.155.000,00	0,00	0,00	2.155.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.155.000,00	2.155.000,00	0,00	0,00	2.155.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.155.000,00	2.155.000,00	0,00	0,00	2.155.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.840.000,00	1.840.000,00	0,00	0,00	1.840.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.840.000,00	1.840.000,00	0,00	0,00	1.840.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
Total Receitas	26.486.000,00	26.486.000,00	2.701.100,70	7.670.323,97	18.815.676,03

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	26.486.000,00	26.486.000,00	830.675,12	12.892.867,79	2.551.236,41	7.740.235,95	18.745.764,05	7.603.197,58	0,00
3 Despesas Correntes	18.122.000,00	18.299.000,00	715.383,10	12.187.779,04	2.415.041,80	7.253.578,25	11.045.421,75	7.177.835,92	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.777.100,00	12.246.100,00	0,00	7.700.311,58	1.494.450,63	4.535.806,48	7.710.293,52	4.532.146,64	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.777.100,00	12.246.100,00	0,00	7.700.311,58	1.494.450,63	4.535.806,48	7.710.293,52	4.532.146,64	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.641.100,00	1.459.000,00	0,00	370.000,00	34.950,00	101.697,15	1.357.302,85	101.697,15	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.525.800,00	8.175.664,00	0,00	5.645.499,24	1.224.294,83	3.579.171,57	4.596.492,43	3.579.171,57	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.059.300,00	1.868.300,00	0,00	1.225.800,00	229.812,92	580.446,22	1.287.853,78	576.786,38	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	305.000,00	305.000,00	0,00	178.000,00	5.392,88	13.482,20	291.517,80	13.482,20	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	42.500,00	61.500,00	0,00	24.000,00	0,00	4.000,00	57.500,00	4.000,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	190.400,00	363.636,00	0,00	257.012,34	0,00	257.009,34	106.626,66	257.009,34	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	46.000,00	200.000,00	0,00	155.351,03	0,00	35.300,12	164.699,88	35.300,12	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	46.000,00	200.000,00	0,00	155.351,03	0,00	35.300,12	164.699,88	35.300,12	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA	17.500,00	171.500,00	0,00	155.351,03	0,00	35.300,12	136.199,88	35.300,12	0,00

	POR CONTRATO									
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.298.900,00	5.852.900,00	715.383,10	4.332.116,43	920.591,17	2.682.471,65	3.170.428,35	2.610.389,16	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000,00	32.800,00	0,00	24.624,00	4.534,00	10.690,00	22.110,00	10.690,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	32.800,00	0,00	24.624,00	4.534,00	10.690,00	22.110,00	10.690,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	100.000,00	178.841,92	0,00	178.840,80	4.310,00	51.175,20	127.666,72	51.175,20	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00	178.841,92	0,00	178.840,80	4.310,00	51.175,20	127.666,72	51.175,20	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	5.148.900,00	5.641.258,08	715.383,10	4.128.651,63	911.747,17	2.620.606,45	3.020.651,63	2.548.523,96	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	59.100,00	29.105,00	600,00	2.150,00	600,00	2.150,00	26.955,00	2.150,00	0,00
339015	DIÁRIAS - MILITAR	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.704.700,00	1.510.650,72	119.880,41	1.054.189,70	149.367,17	488.108,04	1.022.542,68	488.108,04	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	69.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160.500,00	112.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.265,00	0,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.300,00	19.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.110,00	0,00	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00	991,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	42.000,00	12.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.750,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	781.500,00	572.555,00	18.185,00	237.791,96	30.861,66	129.678,65	442.876,35	129.678,65	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.000,00	2.545.861,96	371.565,07	2.259.678,41	496.018,42	1.565.660,86	980.201,10	1.496.342,57	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	146.500,00	58.595,00	0,00	32.730,00	5.455,00	16.365,00	42.230,00	16.365,00	0,00
339046	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	21.100,00	7.533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.533,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	167.000,00	166.000,00	0,00	146.000,00	23.552,30	70.394,16	95.605,84	67.723,00	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	95.000,00	101.355,95	18.599,34	57.381,74	18.599,34	57.381,74	43.974,21	57.288,70	0,00
339049	AUXILIO TRANSPORTE	30.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240.000,00	264.135,45	352,85	146.106,02	1.092,85	98.244,20	165.891,25	98.244,20	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00	193.250,00	186.200,43	192.623,80	186.200,43	192.623,80	626,20	192.623,80	0,00
4	Despesas de Capital	8.264.000,00	8.087.000,00	115.292,02	705.088,75	136.194,61	486.657,70	7.600.342,30	425.361,66	0,00
44	INVESTIMENTO	7.552.000,00	7.375.000,00	86.292,02	323.581,71	70.343,68	264.814,97	7.110.185,03	203.518,93	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	7.552.000,00	7.375.000,00	86.292,02	323.581,71	70.343,68	264.814,97	7.110.185,03	203.518,93	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.000,00	244.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.077.000,00	5.023.000,00	86.292,02	280.763,31	62.546,98	257.018,27	4.765.981,73	195.722,23	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.717.000,00	1.606.000,00	0,00	42.818,40	7.796,70	7.796,70	1.598.203,30	7.796,70	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	383.000,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	382.000,00	382.000,00	29.000,00	381.507,04	65.850,93	221.842,73	160.157,27	221.842,73	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	382.000,00	382.000,00	29.000,00	381.507,04	65.850,93	221.842,73	160.157,27	221.842,73	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	382.000,00	382.000,00	29.000,00	381.507,04	65.850,93	221.842,73	160.157,27	221.842,73	0,00
9	Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
	Total Despesas	26.486.000,00	26.486.000,00	830.675,12	12.892.867,79	2.551.236,41	7.740.235,95	18.745.764,05	7.603.197,58	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8B005F15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020 Pág.: 1/2
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
			0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
			2020	2019	2020	2019	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária de Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:074FC106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2020
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	

Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								0,00
Outros Aportes para o RPPS								0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS							PERÍODO DE REFERÊNCIA	
							Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa							0,00	0,00
Investimentos e Aplicações							0,00	0,00
Outros Bens e Direitos							0,00	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:940627E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020 -
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.084.000,00	585.330,03	358.259,79	227.070,24	7.498.669,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	7.372.000,00	232.822,99	202.267,99	30.555,00	7.139.177,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	382.000,00	352.507,04	155.991,80	196.515,24	29.492,96

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:06DFA387

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	329.000,00	329.000,00	98.622,96	29,98	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	62.000,00	62.000,00	4.166,19	6,72	
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	4.166,19	8,33	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	151.500,00	151.500,00	86.468,29	57,07	
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	86.468,29	57,65	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	7.988,48	7,99	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.402.600,00	14.402.600,00	5.173.307,27	35,92	
2.1 - Cota-Parte FPM	12.740.000,00	12.740.000,00	4.354.313,44	34,18	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	4.354.313,44	36,29	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	779.432,89	48,71	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	13.600,00	13.600,00	805,70	5,93	
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	469,35	46,90	
2.6 - Cota-Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	38.285,89	79,76	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.731.600,00	14.731.600,00	5.271.930,23	35,79	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	550.700,00	550.700,00	105.170,95	19,10	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	135.000,00	135.000,00	49.401,97	36,59	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	15.000,00	15.000,00	1.320,00	8,80	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	127.700,00	127.700,00	46.995,00	36,80	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	7.453,98	0,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	557.000,00	557.000,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	557.000,00	557.000,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.107.700,00	1.107.700,00	105.170,95	9,49	
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.744.520,00	2.744.520,00	1.034.656,79	37,70	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	870.975,48	36,29	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	320.000,00	320.000,00	155.886,46	48,71	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.720,00	2.720,00	48,20	1,76	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	200,00	200,00	93,86	47,00	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	21.600,00	21.600,00	7.652,79	35,43	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.853.500,00	2.853.500,00	1.667.773,43	58,45	

11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.852.500,00	2.852.500,00	1.667.222,03	58,45
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	551,40	55,10
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	107.980,00	107.980,00	632.565,24	20,75

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.712.100,00	1.712.100,00	1.371.588,15	80,11	1.097.366,23	64,09	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	77.500,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.634.600,00	1.634.600,00	1.371.588,15	83,91	1.097.366,23	67,13	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	1.141.400,00	1.149.400,00	949.889,24	82,64	767.278,19	66,75	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	88.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.053.400,00	1.068.400,00	949.889,24	88,91	767.278,19	71,82	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.853.500,00	2.861.500,00	2.321.477,39	81,13	1.864.644,42	65,16	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB								VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB								VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)								0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%								65,79
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%								46,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%								-11,79
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020								0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	587.000,00	513.200,00	3.005,00	0,59	1.465,00	0,29	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	587.000,00	513.200,00	3.005,00	0,59	1.465,00	0,29	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	165.500,00	158.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	421.500,00	354.700,00	3.005,00	0,85	1.465,00	0,41	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.744.700,00	4.390.575,10	2.821.614,40	64,27	2.134.891,57	48,62	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.688.000,00	2.703.000,00	2.321.477,39	85,89	1.864.644,42	68,98	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.056.700,00	1.687.575,10	500.137,01	29,64	270.247,15	16,01	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	106.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.437.700,00	4.927.775,10	2.824.619,40	57,32	2.136.356,57	43,35	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								632.565,24
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)								0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								632.565,24
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								1.503.791,33
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								28,52
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	135.000,00	98.118,40	55.191,11	56,25	39.223,43	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	866.700,00	666.711,25	61.360,31	9,20	13.878,50	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.001.700,00	764.829,65	116.551,42	15,24	53.101,93	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.439.400,00	5.692.604,75	2.941.170,82	51,67	2.189.458,50	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							SALDO ATÉ CANCELADO EM BIMESTRE 2020(J)	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							VALOR	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							FUNDEB 6,68	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)							72.952,16	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							1.778.142,03	
47.1 (-) Orçamento do Exercício							1.778.696,29	
47.2 (-) Restos a Pagar							39.794,33	
47.1 (-) Orçamento do Exercício							1.778.696,29	
47.2 (-) Restos a Pagar							39.794,33	
47.2 (-) Restos a Pagar							0,00	

48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	551,40	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3,82	89.947,91
50 - (+) Ajustes	(7.832,00)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(7.832,00)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(7.828,18)	89.947,91

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador: E60D236C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	355.000,00	101.724,63
IPTU	50.000,00	4.166,19
ISS	150.000,00	86.468,29
IBTI	15.000,00	0,00
IRRF	100.000,00	7.988,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.000,00	3.101,67
Receitas de Contribuições	128.000,00	42.115,58
Receita Patrimonial Líquida	129.000,00	23.095,55
Aplicações Financeiras (II)	128.500,00	16.269,29
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	6.826,26
Transferências Correntes	23.352.000,00	7.503.388,21
Cota-Parte do FPM	12.740.000,00	4.354.313,44
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	779.432,89
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	38.285,89
Cota-Parte do ITR	1.000,00	469,35
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.600,00	805,70
Transferências do FUNDEB	2.852.500,00	1.667.222,03
Outras Transferências Correntes	6.096.900,00	662.858,91
Demais Receitas Correntes	151.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	151.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	23.986.500,00	7.654.054,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.371.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.369.000,00	0,00
Convênios	2.369.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.371.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.357.500,00	7.654.054,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.299.000,00	12.187.779,04	7.253.578,25	7.177.835,92	15.687,11	288.673,03	288.673,03
Pessoal e Encargos Sociais	12.246.100,00	7.700.311,58	4.535.806,48	4.532.146,64	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	155.351,03	35.300,12	35.300,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.852.900,00	4.332.116,43	2.682.471,65	2.610.389,16	15.687,11	288.673,03	288.673,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.099.000,00	12.032.428,01	7.218.278,13	7.142.535,80	15.687,11	288.673,03	288.673,03
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.087.000,00	705.088,75	486.657,70	425.361,66	60.493,54	0,00	0,00
Investimentos	7.375.000,00	323.581,71	264.814,97	203.518,93	60.493,54	0,00	0,00
Inversões Financeiras	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	382.000,00	381.507,04	221.842,73	221.842,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.705.000,00	323.581,71	264.814,97	203.518,93	60.493,54	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.904.000,00	12.356.009,72	7.483.093,10	7.346.054,73	76.180,65	288.673,03	288.673,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-56.853,73
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							515.000,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-56.853,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.850.000,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL							SALDO
							Em 31/Dez/2019 (a)
							Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							9.482.869,24
DEDUÇÕES (XXIX)							2.106.485,82
Disponibilidade de Caixa							2.106.485,82
Disponibilidade de Caixa Bruta							2.184.190,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)							77.704,89
Demais Haveres Financeiros							0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)							7.376.383,42
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							20.959,47
AJUSTE METODOLÓGICO							VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							76.390,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							-55.431,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							-55.431,18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:03CE8495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2020			
Exercício Financeiro: 2020										
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)										
Receitas						Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						2.000,00	0,00	2.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis						1.000,00	0,00	1.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis						1.000,00	0,00	1.000,00		
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00		
Despesas de Capital	2.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00		
Investimentos	2.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00		
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SALDO FINANCEIRO A APLICAR								2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIg + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)								0,00	0,00	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:2713B442

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		EZEQUIEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:6AD2278F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Período: JANEIRO-JUNHO/2020		Exercício: 2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Período (b)	% (b/a)x100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	329.000,00	329.000,00	98.622,96	29,97		
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	62.000,00	62.000,00	4.166,19	6,71		
IPTU	50.000,00	50.000,00	4.166,19	8,33		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00		
ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	151.500,00	151.500,00	86.468,29	57,07		
ISS	150.000,00	150.000,00	86.468,29	57,64		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	7.988,48	7,98		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.662.600,00	13.662.600,00	5.173.307,27	37,86		
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	4.354.313,44	36,28		
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	469,35	46,93		
Cota-Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	38.285,89	79,76		
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	779.432,89	48,71		
Cota-Parte IPI-Exportação	13.600,00	13.600,00	805,70	5,92		
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.991.600,00	13.991.600,00	5.271.930,23	37,67		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período	%	Até o Período	% (f/c)x100

			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.151.000,00	3.728.011,60	2.648.338,85	71,03	1.569.079,75	42,08	1.537.225,53	41,23	0,00
Despesas Correntes	3.008.000,00	3.705.011,60	2.648.338,85	71,47	1.569.079,75	42,35	1.537.225,53	41,49	0,00
Despesas de Capital	143.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	91.500,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	86.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	22.000,00	18.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	13.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.264.500,00	3.772.985,60	2.648.338,85	70,19	1.569.079,75	41,58	1.537.225,53	40,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.648.338,85	1.569.079,75	1.537.225,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.648.338,85	1.569.079,75	1.537.225,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			790.789,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			790.789,53
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			778.290,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			29,76

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado)
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Referencia	Custeadas no Exercício de	Pagas	
		Empenhadas	Liquidadas		
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Inscritos no Exercício q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referencia	Custeadas no Exercício de	Pagas (z)	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)		(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.337.100,00	3.337.100,00	901.133,21	27,00
Proveniente da União	3.337.100,00	3.337.100,00	901.133,21	27,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.000,00	32.000,00	2.526,35	7,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.369.100,00	3.369.100,00	903.659,56	26,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.334.600,00	2.494.872,90	1.306.097,63	52,35	793.801,03	31,81	757.472,18	30,36	0,00
Despesas Correntes	1.651.600,00	1.811.872,90	1.306.097,63	72,08	793.801,03	43,81	757.472,18	41,80	0,00
Despesas de Capital	683.000,00	683.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	833.000,00	965.882,00	398.304,13	41,23	176.170,81	18,23	176.170,81	18,23	0,00
Despesas Correntes	340.000,00	472.882,00	398.304,13	84,22	176.170,81	37,25	176.170,81	37,25	0,00
Despesas de Capital	493.000,00	493.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	201.500,00	180.526,00	109.660,00	60,74	62.280,53	34,49	62.280,53	34,49	0,00
Despesas Correntes	171.500,00	150.526,00	109.660,00	72,85	62.280,53	41,37	62.280,53	41,37	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.369.100,00	3.641.280,90	1.814.061,76	49,81	1.032.252,37	28,34	995.923,52	27,35	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.485.600,00	6.222.884,50	3.954.436,48	63,54	2.362.880,78	37,97	2.294.697,71	36,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	924.500,00	991.882,00	398.304,13	40,15	176.170,81	17,76	176.170,81	17,76	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	223.500,00	199.500,00	109.660,00	54,96	62.280,53	31,21	62.280,53	31,21	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.633.600,00	7.414.266,50	4.462.400,61	60,18	2.601.332,12	35,08	2.533.149,05	34,16	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.633.600,00	7.414.266,50	4.462.400,61	60,18	2.601.332,12	35,08	2.533.149,05	34,16	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador: C4D8B713

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 3/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.486.000,00
Previsão Atualizada	26.486.000,00
Receitas Realizadas	7.670.323,97
Déficit Orçamentário	-69.911,98
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.486.000,00
Dotação Atualizada	26.486.000,00
Despesas Empenhadas	12.892.867,79
Despesas Liquidadas	7.740.235,95
Despesas Pagas	7.605.072,58
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.892.867,79
Despesas Liquidadas	7.740.235,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.827.551,27
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (a)	Meta Fixada no Anexo Resultado Apurado (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	515.000,00	-56.853,73	-11,03
Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.850.000,00	-56.853,73	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	77.704,89	210,00	76.180,65	1.314,24
Poder Executivo	77.704,89	210,00	76.180,65	1.314,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	330.188,69	1.005,57	288.673,03	40.510,09
Poder Executivo	330.188,69	1.005,57	288.673,03	40.510,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	407.893,58	1.215,57	364.853,68	41.824,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.503.791,33	25,00	28,52	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.097.366,23	60,00	65,79	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.569.079,75	15,00	29,76	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no	Saldo a Realizar		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária de Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador: 12C2D5B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CRUZETA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020		Exercício: 2020			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	21.650.100,00	21.650.100,00	3.438.158,98	10.234.281,40	11.415.818,60
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	764.188,00	764.188,00	111.193,41	403.946,35	360.241,65
1.1.1 Impostos	697.688,00	697.688,00	111.093,41	396.815,77	300.872,23
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	397.688,00	397.688,00	78.822,67	255.035,89	142.652,11
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	397.688,00	397.688,00	78.822,67	255.035,89	142.652,11
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	397.688,00	397.688,00	78.822,67	255.035,89	142.652,11
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	397.688,00	397.688,00	78.822,67	255.035,89	142.652,11
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	397.688,00	397.688,00	78.822,67	255.035,89	142.652,11

1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	300.000,00	300.000,00	32.270,74	141.779,88	158.220,12
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	190.000,00	190.000,00	12.716,77	78.447,77	111.552,23
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	158.000,00	158.000,00	12.716,77	73.866,66	84.133,34
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	158.000,00	158.000,00	12.716,77	73.866,66	84.133,34
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	32.000,00	32.000,00	0,00	4.581,11	27.418,89
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	32.000,00	32.000,00	0,00	4.581,11	27.418,89
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	110.000,00	110.000,00	19.553,97	63.332,11	46.667,89
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	110.000,00	110.000,00	19.553,97	63.332,11	46.667,89
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	110.000,00	110.000,00	19.553,97	63.332,11	46.667,89
1.1.2 Taxas	66.500,00	66.500,00	100,00	7.130,58	59.369,42
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	40.500,00	40.500,00	100,00	7.130,58	33.369,42
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	40.500,00	40.500,00	100,00	7.130,58	33.369,42
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	40.500,00	40.500,00	100,00	7.130,58	33.369,42
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	40.500,00	40.500,00	100,00	7.130,58	33.369,42
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.000,00	10.000,00	36,00	3.334,87	6.665,13
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	15.000,00	15.000,00	0,00	2.539,71	12.460,29
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	10.000,00	10.000,00	0,00	926,00	9.074,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.500,00	5.500,00	64,00	330,00	5.170,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.2 Contribuições	1.808.100,00	1.808.100,00	122.334,03	603.331,20	1.204.768,80
1.2.1 Contribuições Sociais	1.610.000,00	1.610.000,00	71.769,57	426.032,64	1.183.967,36
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.610.000,00	1.610.000,00	71.769,57	426.032,64	1.183.967,36
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.610.000,00	1.610.000,00	71.769,57	426.032,64	1.183.967,36
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.610.000,00	1.610.000,00	71.769,57	426.032,64	1.183.967,36
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.610.000,00	1.610.000,00	71.769,57	426.032,64	1.183.967,36
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	200.000,00	200.000,00	2.626,53	18.295,48	181.704,52
1.2.1.8.01.1.1.02 CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	290.000,00	290.000,00	17.040,68	97.355,73	192.644,27
1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	300.000,00	300.000,00	18.209,49	105.760,68	194.239,32
1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	190.000,00	190.000,00	2.022,39	12.427,62	177.572,38
1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	300.000,00	300.000,00	22.974,39	140.628,97	159.371,03
1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	300.000,00	300.000,00	8.227,90	48.199,73	251.800,27
1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	30.000,00	30.000,00	668,19	3.364,43	26.635,57
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	198.100,00	198.100,00	50.564,46	177.298,56	20.801,44
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	198.100,00	198.100,00	50.564,46	177.298,56	20.801,44
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	198.100,00	198.100,00	50.564,46	177.298,56	20.801,44
1.3 Receita Patrimonial	956.400,00	956.400,00	53.534,77	75.928,81	880.471,19
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.600,00	36.600,00	2.069,90	5.319,60	31.280,40
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	36.600,00	36.600,00	2.069,90	5.319,60	31.280,40
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	35.400,00	35.400,00	2.069,90	5.319,60	30.080,40
1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.000,00	15.000,00	2.069,90	5.319,60	9.680,40
1.3.1.001.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
1.3.1.001.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.001.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.001.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2 Valores Mobiliários	908.800,00	908.800,00	51.464,87	70.609,21	838.190,79
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	908.800,00	908.800,00	51.464,87	70.609,21	838.190,79
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	108.800,00	108.800,00	1.386,12	6.248,67	102.551,33
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	108.800,00	108.800,00	1.386,12	6.248,67	102.551,33
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	12.000,00	12.000,00	465,89	1.962,27	10.037,73
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	200,00	200,00	4,72	271,96	-71,96
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	500,00	500,00	161,51	587,13	-87,13
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	800,00	800,00	36,93	181,35	618,65
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	32.000,00	32.000,00	566,71	1.747,49	30.252,51
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	97,86	910,63	14.089,37
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	300,00	300,00	2,39	5,88	294,12
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	6,30	60,84	1.939,16
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	5.500,00	5.500,00	30,09	507,40	4.992,60
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	29.000,00	29.000,00	13,72	13,72	28.986,28
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	800.000,00	800.000,00	50.078,75	64.360,54	735.639,46
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	800.000,00	800.000,00	50.078,75	64.360,54	735.639,46
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.3.2.1.00.4.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	600.000,00	600.000,00	50.078,75	64.360,54	535.639,46
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.6 Receita de Serviços	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.1.00.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.1.00.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.1.00.1.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.1.00.1.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.09.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.09.99.1.1 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.09.99.1.1.01 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	17.623.077,00	17.623.077,00	3.148.510,29	9.142.616,23	8.480.460,77

1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.602.877,00	10.602.877,00	2.133.971,77	5.795.937,16	4.806.939,84
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.602.877,00	10.602.877,00	2.133.971,77	5.795.937,16	4.806.939,84
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	6.692.720,00	6.692.720,00	961.339,34	3.483.592,31	3.209.127,69
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.391.920,00	6.391.920,00	961.339,34	3.483.450,91	2.908.469,09
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.391.920,00	6.391.920,00	961.339,34	3.483.450,91	2.908.469,09
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.989.900,00	7.989.900,00	1.201.674,11	4.354.313,44	3.635.586,56
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.597.980,00	-1.597.980,00	-240.334,77	-870.862,53	-727.117,47
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	141,40	658,60
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	141,40	658,60
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	176,75	823,25
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	-35,35	-164,65
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	177.200,00	177.200,00	18.088,08	82.683,76	94.516,24
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	27.400,00	27.400,00	3.535,29	6.834,17	20.565,83
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	27.400,00	27.400,00	3.535,29	6.834,17	20.565,83
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	35.000,00	35.000,00	1.990,40	8.585,67	26.414,33
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	35.000,00	35.000,00	1.990,40	8.585,67	26.414,33
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	114.800,00	114.800,00	12.562,39	67.263,92	47.536,08
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	114.800,00	114.800,00	12.562,39	67.263,92	47.536,08
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.615.100,00	2.615.100,00	523.698,36	1.321.221,51	1.293.878,49
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.185.100,00	2.185.100,00	458.613,50	1.098.342,05	1.086.757,95
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	282.200,00	282.200,00	458.613,50	1.098.342,05	-816.142,05
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	380.500,00	380.500,00	0,00	39.899,40	340.600,60
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	275.000,00	275.000,00	77.112,52	203.695,04	71.304,96
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	156.000,00	156.000,00	0,00	24.000,00	132.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	90.000,00	90.000,00	21.690,00	65.070,00	24.930,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	525.000,00	525.000,00	84.911,48	199.511,48	325.488,52
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	361.400,00	361.400,00	32.877,16	151.149,78	210.250,22
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	115.000,00	115.000,00	242.022,34	415.016,35	-300.016,35
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	220.000,00	220.000,00	35.608,44	106.825,32	113.174,68
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	220.000,00	220.000,00	35.608,44	106.825,32	113.174,68
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	220.000,00	220.000,00	35.608,44	106.825,32	113.174,68
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	125.000,00	125.000,00	21.545,06	51.739,84	73.260,16
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	125.000,00	125.000,00	21.545,06	51.739,84	73.260,16
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	90.000,00	90.000,00	21.545,06	42.394,78	47.605,22
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	35.000,00	35.000,00	0,00	9.345,06	25.654,94
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	85.000,00	85.000,00	7.931,36	29.794,08	55.205,92
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	85.000,00	85.000,00	7.931,36	29.794,08	55.205,92
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	85.000,00	85.000,00	7.931,36	29.794,08	55.205,92
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	34.520,22	-34.520,22
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	34.520,22	-34.520,22
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	393.883,00	393.883,00	63.375,72	177.538,95	216.344,05
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	185.000,00	185.000,00	18.058,20	75.336,65	109.663,35
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	185.000,00	185.000,00	18.058,20	75.336,65	109.663,35
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	160.683,00	160.683,00	12.063,40	58.568,00	102.115,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	160.683,00	160.683,00	12.063,40	58.568,00	102.115,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	42.000,00	42.000,00	3.531,00	17.655,00	24.345,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	25.000,00	25.000,00	1.908,00	9.540,00	15.460,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	67.000,00	67.000,00	5.630,40	28.152,00	38.848,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	4.000,00	4.000,00	699,60	1.749,00	2.251,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	17.683,00	17.683,00	0,00	0,00	17.683,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	5.000,00	5.000,00	294,40	1.472,00	3.528,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	41.000,00	41.000,00	6.920,12	17.300,30	23.699,70
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	41.000,00	41.000,00	6.920,12	17.300,30	23.699,70
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	28.000,00	28.000,00	6.920,12	17.300,30	10.699,70
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.200,00	5.200,00	26.334,00	26.334,00	-21.134,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	5.200,00	5.200,00	26.334,00	26.334,00	-21.134,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.474,00	2.474,00	0,00	0,00	2.474,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.474,00	2.474,00	0,00	0,00	2.474,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.474,00	2.474,00	0,00	0,00	2.474,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.092,00	3.092,00	0,00	0,00	3.092,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-618,00	-618,00	0,00	0,00	-618,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	337.500,00	337.500,00	0,00	48.750,00	288.750,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00

1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	200.000,00	200.000,00	0,00	48.750,00	151.250,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	48.750,00	151.250,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	369.000,00	369.000,00	121.454,45	190.412,54	178.587,46
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	369.000,00	369.000,00	121.454,45	190.412,54	178.587,46
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	369.000,00	369.000,00	121.454,45	190.412,54	178.587,46
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	75.000,00	75.000,00	0,00	4.668,30	70.331,70
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	60.000,00	60.000,00	3.789,45	18.442,50	41.557,50
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	140.500,00	140.500,00	45.000,00	61.444,74	79.055,26
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	85.000,00	85.000,00	13.500,00	46.692,00	38.308,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	59.165,00	59.165,00	-59.165,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	0,00	446.015,82	491.738,09	-491.738,09
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	0,00	446.015,82	491.738,09	-491.738,09
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	446.015,82	491.738,09	-491.738,09
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.322.700,00	2.322.700,00	389.955,09	1.129.187,38	1.193.512,62
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.322.700,00	2.322.700,00	389.955,09	1.129.187,38	1.193.512,62
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.055.400,00	2.055.400,00	339.955,09	1.079.187,38	976.212,62
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.762.000,00	1.762.000,00	280.468,08	933.899,22	828.100,78
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.762.000,00	1.762.000,00	280.468,08	933.899,22	828.100,78
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.202.500,00	2.202.500,00	343.899,58	1.160.740,93	1.041.759,07
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-440.500,00	-440.500,00	-63.431,50	-226.841,71	-213.658,29
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	276.000,00	276.000,00	55.778,85	112.576,40	163.423,60
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	276.000,00	276.000,00	55.778,85	112.576,40	163.423,60
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	345.000,00	345.000,00	66.934,62	137.326,06	207.673,94
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-69.000,00	-69.000,00	-11.155,77	-24.749,66	-44.250,34
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	285,51	996,63	1.403,37
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	285,51	996,63	1.403,37
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	332,43	1.168,77	1.831,23
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-46,92	-172,14	-427,86
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	0,00	5.272,33	9.727,67
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	5.272,33	9.727,67
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	3.422,65	26.442,80	-26.442,80
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	3.422,65	26.442,80	-26.442,80
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	182.300,00	182.300,00	0,00	0,00	182.300,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	182.300,00	182.300,00	0,00	0,00	182.300,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	182.300,00	182.300,00	0,00	0,00	182.300,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00	-20.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	-30.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	-30.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.697.500,00	4.697.500,00	624.583,43	2.217.491,69	2.480.008,31
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.697.500,00	4.697.500,00	624.583,43	2.217.491,69	2.480.008,31
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.697.500,00	4.697.500,00	624.583,43	2.217.491,69	2.480.008,31
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.697.500,00	4.697.500,00	624.583,43	2.217.491,69	2.480.008,31
1.9 Outras Receitas Correntes	495.835,00	495.835,00	2.586,48	8.458,81	487.376,19
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
1.9.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
1.9.1.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
1.9.1.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	91.835,00	91.835,00	0,00	2.076,75	89.758,25
1.9.2.1 Indenizações	52.018,00	52.018,00	0,00	0,00	52.018,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	52.018,00	52.018,00	0,00	0,00	52.018,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	52.018,00	52.018,00	0,00	0,00	52.018,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	52.018,00	52.018,00	0,00	0,00	52.018,00
1.9.2.2 Restituições	39.817,00	39.817,00	0,00	2.076,75	37.740,25
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	39.317,00	39.317,00	0,00	2.076,75	37.240,25
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	39.317,00	39.317,00	0,00	2.076,75	37.240,25
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	23.817,00	23.817,00	0,00	2.076,75	21.740,25
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	388.500,00	388.500,00	2.586,48	6.382,06	382.117,94
1.9.9.0.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00
1.9.9.0.01.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00
1.9.9.0.01.1.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	274.300,00	274.300,00	2.586,48	6.382,06	267.917,94
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	274.300,00	274.300,00	2.586,48	6.382,06	267.917,94
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	117.300,00	117.300,00	2.586,48	5.691,02	111.608,98
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	157.000,00	157.000,00	0,00	691,04	156.308,96
2 Receitas de Capital	499.900,00	499.900,00	239.142,85	389.140,85	110.759,15
2.2 Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00

2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.4 Transferências de Capital	448.900,00	448.900,00	239.142,85	389.140,85	59.759,15
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	428.900,00	428.900,00	89.142,85	239.140,85	189.759,15
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	428.900,00	428.900,00	89.142,85	239.140,85	189.759,15
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	49.100,00	49.100,00	0,00	149.998,00	-100.898,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	149.998,00	-149.998,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	0,00	149.998,00	-149.998,00
2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	49.100,00	49.100,00	0,00	0,00	49.100,00
2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	49.100,00	49.100,00	0,00	0,00	49.100,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	289.800,00	289.800,00	89.142,85	89.142,85	200.657,15
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	89.142,85	89.142,85	-89.142,85
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	89.142,85	89.142,85	-89.142,85
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	154.800,00	154.800,00	0,00	0,00	154.800,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	154.800,00	154.800,00	0,00	0,00	154.800,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	150.000,00	150.000,00	-130.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	150.000,00	150.000,00	-130.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.850.000,00	1.850.000,00	7.463,77	621.404,47	1.228.595,53
7.2 Contribuições	1.850.000,00	1.850.000,00	7.463,77	621.404,47	1.228.595,53
7.2.1 Contribuições Sociais	1.850.000,00	1.850.000,00	7.463,77	621.404,47	1.228.595,53
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.810.000,00	1.810.000,00	7.463,77	621.404,47	1.188.595,53
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	1.610.000,00	1.610.000,00	2.095,05	605.478,79	1.004.521,21
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.610.000,00	1.610.000,00	2.095,05	605.478,79	1.004.521,21
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.610.000,00	1.610.000,00	2.095,05	605.478,79	1.004.521,21
7.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	200.000,00	200.000,00	655,42	14.769,37	185.230,63
7.2.1.8.03.1.1.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	290.000,00	290.000,00	0,00	149.808,72	140.191,28
7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	300.000,00	300.000,00	0,00	161.575,35	138.424,65
7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	16.745,03	173.254,97
7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	300.000,00	300.000,00	0,00	191.128,12	108.871,88
7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	300.000,00	300.000,00	0,00	64.203,40	235.796,60
7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CAMARA	30.000,00	30.000,00	1.439,63	7.248,80	22.751,20
7.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/ MUN	200.000,00	200.000,00	5.368,72	15.925,68	184.074,32
7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	200.000,00	200.000,00	5.368,72	15.925,68	184.074,32
7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	200.000,00	200.000,00	5.368,72	15.925,68	184.074,32
7.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
7.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
7.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
7.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Total Receitas	24.000.000,00	24.000.000,00	3.684.765,60	11.244.826,72	12.755.173,28

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	23.000.600,00	22.435.587,68	623.371,86	20.636.480,07	3.649.355,55	10.584.514,39	11.851.073,29	9.887.180,28		0,00
3 Despesas Correntes	20.191.711,00	21.474.417,40	623.371,86	20.165.393,69	3.585.574,64	10.305.957,43	11.168.459,97	9.615.837,32		0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.437.267,00	16.177.119,10	-366.410,64	15.797.444,61	2.424.196,85	7.382.132,92	8.794.986,18	7.186.542,98		0,00
3171 TRANS.F.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00		0,00
317170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00		0,00

3190	APLICAÇÕES DIRETAS	14.427.267,00	16.177.118,10	-366.410,64	15.797.444,61	2.424.196,85	7.382.132,92	8.794.985,18	7.186.542,98	0,00
319001	APOSENTADORIA E REFORMAS	3.335.000,00	3.335.000,00	0,00	3.346.628,77	469.036,86	1.370.910,99	1.964.089,01	1.370.910,99	0,00
319003	PENSÕES	90.000,00	90.000,00	0,00	92.817,30	12.873,56	38.286,59	51.713,41	38.286,59	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.011.200,00	1.322.093,35	45.000,00	1.359.699,95	188.959,37	583.208,81	738.884,54	583.208,81	0,00
319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	10.994,83	239.005,17	10.994,83	0,00
319009	SALÁRIO-FAMÍLIA	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.226.627,00	10.025.593,12	-456.489,06	9.721.976,85	1.595.231,58	4.897.872,87	5.127.720,25	4.896.912,33	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	902.340,00	875.154,46	45.078,42	754.614,65	114.326,74	352.674,71	522.479,75	158.045,31	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	151.700,00	17.425,17	0,00	14.060,85	1.607,96	7.475,28	9.949,89	7.475,28	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	83.800,00	218.488,00	0,00	217.646,24	42.160,78	120.708,84	97.779,16	120.708,84	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	336.600,00	3.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.364,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	65.800,00	30.194,00	4.399,92	22.859,05	4.399,92	22.859,05	7.334,95	22.859,05	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	65.800,00	30.194,00	4.399,92	22.859,05	4.399,92	22.859,05	7.334,95	22.859,05	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	53.900,00	17.408,00	126,43	12.351,64	126,43	12.351,64	5.056,36	12.351,64	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	11.900,00	12.786,00	4.273,49	10.507,41	4.273,49	10.507,41	2.278,59	10.507,41	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.688.644,00	5.267.104,30	985.382,58	4.345.090,03	1.156.977,87	2.900.965,46	2.366.138,84	2.406.435,29	0,00
3330	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	100,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
333041	CONTRIBUIÇÕES	100,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	108.050,00	92.585,00	936,00	84.806,00	11.205,07	42.650,02	49.934,98	25.895,49	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	103.000,00	92.574,00	936,00	84.806,00	11.205,07	42.650,02	49.923,98	25.895,49	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.050,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	5.570.494,00	5.174.508,30	984.446,58	4.260.284,03	1.145.772,80	2.858.315,44	2.316.192,86	2.380.539,80	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	210.600,00	93.843,00	3.690,00	29.032,90	3.690,00	28.912,90	64.930,10	28.912,90	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.300,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.722.651,00	1.759.605,05	605.507,12	1.353.361,26	533.083,09	1.204.464,75	555.140,30	882.356,32	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	23.550,00	514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	154.150,00	88.303,00	0,00	56.623,25	55.750,00	56.623,25	31.679,75	56.623,25	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	102.500,00	27.473,01	0,00	0,00	0,00	0,00	27.473,01	0,00	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	28.200,00	2.216,00	0,00	461,00	0,00	461,00	1.755,00	461,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.027.349,00	827.944,35	4.594,00	754.227,00	147.548,50	418.648,02	409.296,33	417.598,02	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.808.711,00	2.090.985,89	370.655,46	1.789.528,98	378.474,64	1.020.435,97	1.070.549,92	865.818,76	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	6.750,00	163,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163,00	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	41.100,00	60.043,00	0,00	59.992,08	372,64	20.388,02	39.654,98	20.388,02	0,00
339043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	169.500,00	179.121,00	0,00	194.100,00	26.853,93	85.423,97	93.697,03	85.423,97	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.700,00	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00	0,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	500,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	188.133,00	23.598,00	0,00	15.324,68	0,00	15.324,68	8.273,32	15.324,68	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	54.700,00	20.020,00	0,00	7.632,88	0,00	7.632,88	12.387,12	7.632,88	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	6.600,00	121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	2.285.350,00	660.218,00	0,00	471.086,38	63.780,91	278.556,96	381.661,04	271.342,96	0,00
44	INVESTIMENTO	2.024.850,00	450.445,00	0,00	256.390,38	51.837,77	228.610,10	221.834,90	221.396,10	0,00
4471	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	2.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
447170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	2.022.850,00	450.435,00	0,00	256.390,38	51.837,77	228.610,10	221.824,90	221.396,10	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	113.100,00	3.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.513,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	76.000,00	3.319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.319,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00	2.403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.403,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	464.200,00	290.912,00	0,00	197.649,78	44.623,77	188.937,10	101.974,90	188.937,10	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.217.850,00	96.441,00	0,00	58.740,60	7.214,00	39.673,00	56.768,00	32.459,00	0,00
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.200,00	53.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.846,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	15.500,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	15.500,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.500,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	245.000,00	209.761,00	0,00	214.696,00	11.943,14	49.946,86	159.814,14	49.946,86	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	245.000,00	209.761,00	0,00	214.696,00	11.943,14	49.946,86	159.814,14	49.946,86	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	240.000,00	209.701,00	0,00	214.696,00	11.943,14	49.946,86	159.754,14	49.946,86	0,00
469091	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00
9	Reserva de Contingência	523.539,00	300.952,28	0,00	0,00	0,00	0,00	300.952,28	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	523.539,00	300.952,28	0,00	0,00	0,00	0,00	300.952,28	0,00	0,00

9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	523.539,00	300.952,28	0,00	0,00	0,00	0,00	300.952,28	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	523.539,00	300.952,28	0,00	0,00	0,00	0,00	300.952,28	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		999.400,00	1.969.991,62	-147.085,49	1.820.523,29	304.803,95	922.541,35	1.047.450,27	320.697,53	0,00
3	Despesas Correntes	989.400,00	1.968.991,62	-147.085,49	1.820.523,29	304.803,95	922.541,35	1.046.450,27	320.697,53	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	989.400,00	1.968.991,62	-147.085,49	1.820.523,29	304.803,95	922.541,35	1.046.450,27	320.697,53	0,00
3191	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	989.400,00	1.968.991,62	-147.085,49	1.820.523,29	304.803,95	922.541,35	1.046.450,27	320.697,53	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	972.000,00	1.968.937,62	-147.085,49	1.820.523,29	304.803,95	922.541,35	1.046.396,27	320.697,53	0,00
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.400,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
44	INVESTIMENTO	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4491	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449151	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Total Despesas		24.000.000,00	24.405.579,30	476.286,37	22.457.003,36	3.954.159,50	11.507.055,74	12.898.523,56	10.207.877,81	0,00

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:5F8A3FD8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	4.372.200,00	4.372.200,00	1.111.797,65	1.643.945,10
Receita de Contribuições dos Segurados	1.610.000,00	1.610.000,00	426.032,64	475.826,74
Civil	1.610.000,00	1.610.000,00	426.032,64	475.826,74
Ativo	1.610.000,00	1.610.000,00	426.032,64	475.826,74
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.810.000,00	1.810.000,00	621.404,47	865.395,84
Civil	1.810.000,00	1.810.000,00	621.404,47	865.395,84
Ativo	1.810.000,00	1.810.000,00	621.404,47	865.395,84
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	800.000,00	800.000,00	64.360,54	302.722,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	800.000,00	800.000,00	64.360,54	302.722,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	152.200,00	152.200,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.260.000,00	4.260.000,00	1.111.797,65	1.643.945,10

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	3.675.000,00	3.675.000,00	3.689.446,07	3.223.448,75	1.420.192,41	1.125.322,64	0,00	0,00
Aposentadorias	3.335.000,00	3.335.000,00	3.346.628,77	2.953.448,75	1.370.910,99	1.020.620,17	0,00	0,00
Pensões	90.000,00	90.000,00	92.817,30	70.000,00	38.286,59	22.994,16	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	250.000,00	250.000,00	250.000,00	200.000,00	10.994,83	81.708,31	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	544.200,00	544.200,00	234.974,48	0,00	70.509,82	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	544.200,00	544.200,00	234.974,48	0,00	70.509,82	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	4.219.200,00	4.219.200,00	3.924.420,55	3.223.448,75	1.490.702,23	1.125.322,64	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	40.800,00	40.800,00	-2.812.622,90	-1.579.503,65	-378.904,58	518.622,46	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	4.260.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	300.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	44.913,40	0,00
Investimentos e Aplicações	721.068,69	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:BBECBC17

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	21.650.100,00	10.234.281,40
Receitas Tributárias	764.188,00	403.946,35
IPTU	158.000,00	73.866,66
ISS	110.000,00	63.332,11
IBTI	32.000,00	4.581,11
IRRF	397.688,00	255.035,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.500,00	7.130,58
Receitas de Contribuições	1.808.100,00	603.331,20
Receita Patrimonial Líquida	956.400,00	75.928,81
Aplicações Financeiras (II)	908.800,00	70.609,21
Outras Receitas Patrimoniais	47.600,00	5.319,60
Transferências Correntes	17.623.077,00	9.142.616,23
Cota-Parte do FPM	8.289.900,00	4.354.313,44
Cota-Parte do ICMS	2.202.500,00	1.160.740,93
Cota-Parte do IPVA	345.000,00	137.326,06
Cota-Parte do ITR	1.000,00	176,75
Transferências da LC 87/1996	3.092,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	1.168,77
Transferências do FUNDEB	4.707.500,00	2.217.491,69
Outras Transferências Correntes	2.071.085,00	1.271.398,59
Demais Receitas Correntes	498.335,00	8.458,81
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	498.335,00	8.458,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.741.300,00	10.163.672,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	499.900,00	389.140,85
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	448.900,00	389.140,85
Convênios	309.800,00	89.142,85
Outras Transferências de Capital	139.100,00	299.998,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	499.900,00	389.140,85

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.241.200,00	10.552.813,04
--	---------------	---------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.443.409,02	21.985.916,98	11.228.498,78	9.936.534,85	1.357.397,81	241.450,91	202.783,44
Pessoal e Encargos Sociais	18.146.110,72	17.617.967,90	8.304.674,27	7.507.240,51	402.506,12	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.194,00	22.859,05	22.859,05	22.859,05	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.267.104,30	4.345.090,03	2.900.965,46	2.406.435,29	954.891,69	241.450,91	202.783,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.413.215,02	21.963.057,93	11.205.639,73	9.913.675,80	1.357.397,81	241.450,91	202.783,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	661.218,00	471.086,38	278.556,96	271.342,96	10.892,00	1.750,00	1.750,00
Investimentos	451.445,00	256.390,38	228.610,10	221.396,10	10.892,00	1.750,00	1.750,00
Inversões Financeiras	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	209.761,00	214.696,00	49.946,86	49.946,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	451.457,00	256.390,38	228.610,10	221.396,10	10.892,00	1.750,00	1.750,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	300.952,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.165.624,30	22.219.448,31	11.434.249,83	10.135.071,90	1.368.289,81	243.200,91	204.533,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.155.082,11

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.998.024,76	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-1.155.082,11	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	829.688,21	659.032,51
DEDUÇÕES (XXIX)	5.489.158,08	6.309.800,99
Disponibilidade de Caixa	5.489.158,08	6.309.800,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.072.944,25	6.507.239,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.583.786,17	197.438,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.659.469,87	-5.650.768,48
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		991.298,61
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.386.347,68	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-395.049,07	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-395.049,07	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:0A896416

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
MDE - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

		ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	697.688,00	697.688,00	396.815,77	56,88			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	158.000,00	158.000,00	73.866,66	46,75			
1.1.1 - IPTU	158.000,00	158.000,00	73.866,66	46,75			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	32.000,00	32.000,00	4.581,11	14,32			
1.2.1 - ITBI	32.000,00	32.000,00	4.581,11	14,32			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.000,00	110.000,00	63.332,11	57,57			
1.3.1 - ISS	110.000,00	110.000,00	63.332,11	57,57			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	397.688,00	397.688,00	255.035,89	64,13			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	10.844.492,00	10.844.492,00	5.653.725,95	52,13			
2.1 - Cota-Parte FPM	8.289.900,00	8.289.900,00	4.354.313,44	52,53			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.989.900,00	7.989.900,00	4.354.313,44	54,50			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.202.500,00	2.202.500,00	1.160.740,93	52,70			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.092,00	3.092,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.168,77	38,97			
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	176,75	17,70			
2.6 - Cota-Parte IPVA	345.000,00	345.000,00	137.326,06	39,80			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.542.180,00	11.542.180,00	6.050.541,72	52,42			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	394.683,00	394.683,00	177.720,30	45,03			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	185.000,00	185.000,00	75.336,65	40,72			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	160.683,00	160.683,00	58.568,00	36,45			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	41.000,00	41.000,00	17.300,30	42,20			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	5.200,00	5.200,00	26.334,00	506,42			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	800,00	800,00	181,35	22,63			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	149.500,00	149.500,00	89.142,85	59,63			
6.1 - Transferências de Convênios	147.500,00	147.500,00	89.142,85	60,44			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	544.183,00	544.183,00	266.863,15	49,04			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.108.898,00	2.108.898,00	1.122.661,39	53,23			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.597.980,00	1.597.980,00	870.862,53	54,50			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	440.500,00	440.500,00	226.841,71	51,50			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	618,00	618,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	172,14	28,67			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	200,00	200,00	35,35	17,50			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	69.000,00	69.000,00	24.749,66	35,87			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.708.000,00	4.708.000,00	2.218.078,82	47,11			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.697.500,00	4.697.500,00	2.217.491,69	47,21			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	500,00	500,00	587,13	117,40			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.588.602,00	2.588.602,00	1.094.830,30	(6,02)			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)	INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.825.000,00	3.903.872,77	3.737.000,00	95,73	1.684.446,43	43,15	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.000.600,00	1.270.100,00	1.268.300,00	99,86	539.615,17	42,49	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.824.400,00	2.633.772,77	2.468.700,00	93,73	1.144.831,26	43,47	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.880.500,00	1.439.833,00	1.384.600,00	96,16	608.176,67	42,24	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	506.300,00	538.470,00	537.000,00	99,73	204.318,78	37,94	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.374.200,00	901.363,00	847.600,00	94,04	403.857,89	44,81	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.705.500,00	5.343.705,77	5.121.600,00	95,84	2.292.623,10	42,90	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							75,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							27,41
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-3,35
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.614.201,00	1.890.830,01	1.883.891,74	99,63	788.406,93	41,70	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.614.201,00	1.890.830,01	1.883.891,74	99,63	788.406,93	41,70	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.506.900,00	1.808.570,00	1.805.300,00	99,82	743.933,95	41,13	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	107.301,00	82.260,01	78.591,74	95,54	44.472,98	54,06	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.304.299,00	3.875.690,76	3.629.356,85	93,64	1.772.760,94	45,74	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.198.600,00	3.535.135,77	3.316.300,00	93,81	1.548.689,15	43,81	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.105.699,00	340.554,99	313.056,85	91,93	224.071,79	65,80	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	7.000,00	301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	6.000,00	1.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.931.500,00	5.768.724,77	5.513.248,59	95,57	2.561.167,87	44,40	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.094.830,30
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.094.830,30
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.466.337,57
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	185.000,00	80.690,00	78.801,01	97,66	69.563,29	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	360.183,00	178.348,00	144.143,52	80,82	103.024,87	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	545.183,00	259.038,00	222.944,53	86,07	172.588,16	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.476.683,00	6.027.762,77	5.736.193,12	95,16	2.733.756,03	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
VALOR		
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	46.522,95	32.629,59
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.217.491,69	81.332,81
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.143.253,36	108.108,02
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.143.253,36	108.108,02
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	587,13	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	121.348,41	5.854,38
50 - (+) Ajustes	(1.646,45)	(1.044,98)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(1.646,45)	(1.044,98)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	119.701,96	4.809,40

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:F65960E2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2020
Período: JANEIRO-JUNHO/2020	

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				Até o Período (b)
				% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		697.688,00	697.688,00	396.815,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		158.000,00	158.000,00	73.866,66
IPTU		158.000,00	158.000,00	73.866,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		32.000,00	32.000,00	4.581,11
ITBI		32.000,00	32.000,00	4.581,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		110.000,00	110.000,00	63.332,11
ISS		110.000,00	110.000,00	63.332,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		397.688,00	397.688,00	255.035,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		10.544.492,00	10.544.492,00	5.653.725,95
Cota-Parte FPM		7.989.900,00	7.989.900,00	4.354.313,44
Cota-Parte ITR		1.000,00	1.000,00	176,75
Cota-Parte IPVA		345.000,00	345.000,00	137.326,06
Cota-Parte ICMS		2.202.500,00	2.202.500,00	1.160.740,93
Cota-Parte IPI-Exportação		3.000,00	3.000,00	1.168,77
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)		3.092,00	3.092,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		11.242.180,00	11.242.180,00	6.050.541,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	227.150,00	152.476,17	149.500,98	98,04	69.206,10	45,38	26.919,96	17,65	0,00
Despesas Correntes	88.150,00	152.418,17	149.500,98	98,08	69.206,10	45,40	26.919,96	17,66	0,00
Despesas de Capital	139.000,00	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	556.100,00	1.169.167,13	1.132.547,93	96,86	652.118,88	55,77	535.753,01	45,82	0,00
Despesas Correntes	546.100,00	1.169.166,13	1.132.547,93	96,86	652.118,88	55,77	535.753,01	45,82	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	145.500,00	125.161,00	123.429,04	98,61	55.610,16	44,43	52.157,32	41,67	0,00
Despesas Correntes	145.500,00	125.161,00	123.429,04	98,61	55.610,16	44,43	52.157,32	41,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.100,00	6.274,70	2.187,50	34,86	865,93	13,80	722,34	11,51	0,00
Despesas Correntes	35.100,00	6.264,70	2.187,50	34,91	865,93	13,82	722,34	11,53	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	26.000,00	6.590,00	5.259,65	79,81	1.467,57	22,26	352,50	5,34	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	6.529,00	5.259,65	80,55	1.467,57	22,47	352,50	5,39	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	61,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.106.500,00	1.619.377,77	1.512.865,24	93,42	784.070,06	48,41	689.335,63	42,56	0,00
Despesas Correntes	1.012.500,00	1.619.250,77	1.512.865,24	93,42	784.070,06	48,42	689.335,63	42,57	0,00
Despesas de Capital	94.000,00	127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.111.350,00	3.079.046,77	2.925.790,34	95,02	1.563.338,70	50,77	1.305.240,76	42,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.925.790,34	1.563.338,70	1.305.240,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.925.790,34	1.563.338,70	1.305.240,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			907.581,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			907.581,26
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			655.757,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			25,83

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2018											
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.834.200,00	2.834.200,00	1.521.219,51	53,67
Proveniente da União	2.759.200,00	2.759.200,00	1.471.219,51	53,32
Proveniente dos Estados	75.000,00	75.000,00	50.000,00	66,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	61.000,00	61.000,00	1.761,21	2,88
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.895.200,00	2.895.200,00	1.522.980,72	52,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.031.800,00	2.000.255,54	2.012.424,59	100,60	1.141.675,03	57,07	1.035.998,89	51,79	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.933.800,00	1.945.358,54	1.961.129,99	100,81	1.109.448,03	57,03	1.010.985,89	51,96	0,00	0,00
Despesas de Capital	98.000,00	54.897,00	51.294,60	93,43	32.227,00	58,70	25.013,00	45,56	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	316.100,00	222.894,00	215.106,83	96,50	167.544,21	75,16	111.921,33	50,21	0,00	0,00
Despesas Correntes	186.100,00	222.593,00	215.106,83	96,63	167.544,21	75,26	111.921,33	50,28	0,00	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	261.500,00	46.140,00	44.708,34	96,89	44.708,34	96,89	44.708,34	96,89	0,00	0,00
Despesas Correntes	260.000,00	45.090,00	44.708,34	99,15	44.708,34	99,15	44.708,34	99,15	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	3.700,00	12.332,00	11.328,18	91,86	3.511,27	28,47	3.511,27	28,47	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.700,00	12.332,00	11.328,18	91,86	3.511,27	28,47	3.511,27	28,47	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	124.600,00	104.391,00	103.135,00	98,79	49.226,17	47,15	43.731,21	41,89	0,00	0,00
Despesas Correntes	103.900,00	103.581,00	103.135,00	99,56	49.226,17	47,52	43.731,21	42,21	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.700,00	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	101.000,00	316.836,03	182.427,28	57,57	169.599,98	53,52	160.190,78	50,55	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	310.610,03	182.427,28	58,73	169.599,98	54,60	160.190,78	51,57	0,00	0,00
Despesas de Capital	38.000,00	6.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.838.700,00	2.702.848,57	2.569.130,22	95,05	1.576.265,00	58,31	1.400.061,82	51,79	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.258.950,00	2.152.731,71	2.161.925,57	100,42	1.210.881,13	56,24	1.062.918,85	49,37	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	872.200,00	1.392.061,13	1.347.654,76	96,81	819.663,09	58,88	647.674,34	46,52	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	407.000,00	171.301,00	168.137,38	98,15	100.318,50	58,56	96.865,66	56,54	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	53.800,00	18.606,70	13.515,68	72,63	4.377,20	23,52	4.233,61	22,75	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	150.600,00	110.981,00	108.394,65	97,66	50.693,74	45,67	44.083,71	39,72	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.207.500,00	1.936.213,80	1.695.292,52	87,55	953.670,04	49,25	849.526,41	43,87	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.950.050,00	5.781.895,34	5.494.920,56	95,03	3.139.603,70	54,30	2.705.302,58	46,78	0,00	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.950.050,00	5.781.895,34	5.494.920,56	95,03	3.139.603,70	54,30	2.705.302,58	46,78	0,00	0,00

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:0D0BBD54

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020
Bimestre: 3/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		24.000.000,00		
Previsão Atualizada		24.000.000,00		
Receitas Realizadas		11.244.826,72		
Déficit Orçamentário		-262.229,02		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		24.000.000,00		
Dotação Atualizada		24.405.579,30		
Despesas Empenhadas		22.457.003,36		
Despesas Liquidadas		11.507.055,74		
Despesas Pagas		10.207.877,81		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		22.457.003,36		
Despesas Liquidadas		11.507.055,74		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		20.186.731,69		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.111.797,65		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		3.924.420,55		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.490.702,23		
Resultado Previdenciário		-378.904,58		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-1.998.024,76	-1.155.082,11	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-1.155.082,11	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.583.786,17	18.057,87	1.368.289,81	197.438,49
Poder Executivo	1.583.786,17	18.057,87	1.368.289,81	197.438,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	332.476,29	0,00	204.533,44	127.942,85
Poder Executivo	332.476,29	0,00	204.533,44	127.942,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.916.262,46	18.057,87	1.572.823,25	325.381,34
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.466.337,57	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.144.831,26	25,00		24,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	539.615,17	60,00		51,61
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	60,00		24,32
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.563.338,70	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas de CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		15,00		25,83
TOTAL das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente			
	0,00			

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (335.238,79)

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:49705745

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XXXIX - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:170568E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 3º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35) / MDF 10ª Edição			R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	705.828,00	705.828,00	240.205,56	34,03%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.899,00	48.899,00	8.268,03	16,91%
IPTU	39.734,00	39.734,00	8.268,03	20,81%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.165,00	9.165,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.430,00	16.430,00	900,00	5,48%
ITBI	16.430,00	16.430,00	900,00	5,48%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	348.336,00	348.336,00	40.513,84	11,63%
ISS	348.336,00	348.336,00	40.513,84	11,63%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	292.163,00	292.163,00	190.523,69	65,21%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.291.822,00	10.291.822,00	4.215.080,06	40,96%
Cota-Parte FPM	8.554.518,00	8.554.518,00	3.483.450,91	40,72%
Cota-Parte ITR	5.842,00	5.842,00	48,76	0,83%
Cota-Parte IPVA	121.540,00	121.540,00	67.955,21	55,91%
Cota-Parte ICMS	1.589.364,00	1.589.364,00	662.918,92	41,71%
Cota-Parte IPI-Exportação	8.881,00	8.881,00	706,26	7,95%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	11.677,00	11.677,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS - LC 87/1996	11.677,00	11.677,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)=(I)+(II)	10.997.650,00	10.997.650,00	4.455.285,62	40,51%
--	----------------------	----------------------	---------------------	---------------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.876.853,00	2.746.853,00	983.960,15	35,82%	969.555,09	35,30%	956.966,27	34,84%	
Despesas Correntes	2.855.393,00	2.725.393,00	983.960,15	36,10%	969.555,09	35,57%	956.966,27	35,11%	
Despesas de Capital	21.460,00	21.460,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	105.209,00	105.209,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas Correntes	50.518,00	50.518,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas de Capital	54.691,00	54.691,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.982.062,00	2.852.062,00	983.960,15	34,50%	969.555,09	33,99%	956.966,27	33,55%	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	983.960,15	969.555,09	956.966,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	983.960,15	969.555,09	956.966,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		668.292,84	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		668.292,84	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	315.667,31	301.262,25	288.673,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,09	21,76	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Inscritos no Exercício r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)											
Empenhos de 2019 (regra nova)											
Empenhos de 2018											
Empenhos de 2017											
Empenhos de 2016 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre % (b/a)x100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.940.476,00	(a)	(b)	
Proveniente da União	2.742.199,00	2.742.199,00	1.465.809,14	49,85%
Proveniente dos Estados	198.277,00	198.277,00	0,00	0,00%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.940.476,00	2.940.476,00	1.465.809,14	49,85%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.870.305,00	4.055.892,23	1.652.266,80	40,74%	1.474.102,02	36,34%	1.472.434,60	36,30%	
Despesas Correntes	3.458.265,00	3.609.052,23	1.585.016,80	43,92%	1.406.852,02	38,98%	1.405.184,60	38,94%	
Despesas de Capital	412.040,00	446.840,00	67.250,00	15,05%	67.250,00	15,05%	67.250,00	15,05%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	926.013,00	926.013,00	104.296,08	11,26%	90.586,08	9,78%	89.626,08	9,68%	
Despesas Correntes	465.051,00	465.051,00	104.296,08	22,43%	90.586,08	19,48%	89.626,08	19,27%	
Despesas de Capital	460.962,00	460.962,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	127.521,00	127.521,00	53.109,03	41,65%	49.055,20	38,47%	49.055,20	38,47%	
Despesas Correntes	120.435,00	120.435,00	53.109,03	44,10%	49.055,20	40,73%	49.055,20	40,73%	
Despesas de Capital	7.086,00	7.086,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.923.839,00	5.109.426,23	1.809.671,91	35,42%	1.613.743,30	31,58%	1.611.115,88	31,53%	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.747.158,00	6.802.745,23	2.636.226,95	38,75%	2.443.657,11	35,92%	2.429.400,87	35,71%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.031.222,00	1.031.222,00	104.296,08	10,11%	90.586,08	8,78%	89.626,08	8,69%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	127.521,00	127.521,00	53.109,03	41,65%	49.055,20	38,47%	49.055,20	38,47%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.905.901,00	7.961.488,23	2.793.632,06	35,09%	2.583.298,39	32,45%	2.568.082,15	32,26%	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	4.923.839,00	5.109.426,23	1.809.671,91	35,42%	1.613.743,30	31,58%	1.611.115,88	31,53%	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.982.062,00	2.852.062,00	983.960,15	34,50%	969.555,09	33,99%	956.966,27	33,55%	

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 27/07/2020, às 10:14:20.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: B9B022F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 3º BIMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.037.456,00	39.097.421,00	3.645.529,81	9,32%	10.380.188,74	26,55%	28.717.232,26
RECEITAS CORRENTES	30.671.006,00	30.671.006,00	3.271.980,53	10,67%	9.907.062,60	32,30%	20.763.943,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	745.584,00	745.584,00	89.141,42	11,96%	241.620,71	32,41%	503.963,29
Impostos	705.828,00	705.828,00	89.015,42	12,61%	240.205,56	34,03%	465.622,44
Taxas	39.756,00	39.756,00	126,00	0,32%	1.415,15	3,56%	38.340,85
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	3.499.082,00	3.499.082,00	7.949,73	0,23%	35.869,06	1,03%	3.463.212,94
Contribuições Sociais	3.392.391,00	3.392.391,00	-	0,00%	-	0,00%	3.392.391,00
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	106.691,00	106.691,00	7.949,73	7,45%	35.869,06	33,62%	70.821,94
RECEITA PATRIMONIAL	2.133.376,00	2.133.376,00	1.592,39	0,07%	6.328,85	0,30%	2.127.047,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	2.126.090,00	2.126.090,00	1.592,39	0,07%	6.328,85	0,30%	2.119.761,15
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	7.286,00	7.286,00	-	0,00%	-	0,00%	7.286,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	1.335.091,00	1.335.091,00	-	0,00%	-	0,00%	1.335.091,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.517,00	15.517,00	-	0,00%	-	0,00%	15.517,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	11.539,00	11.539,00	-	0,00%	-	0,00%	11.539,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	1.308.035,00	1.308.035,00	-	0,00%	-	0,00%	1.308.035,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.832.608,00	21.832.608,00	3.173.296,99	14,53%	9.621.655,69	44,07%	12.210.952,31
Transferências da União e de suas Entidades	13.485.514,00	13.485.514,00	2.130.832,26	15,80%	6.013.920,55	44,60%	7.471.593,45
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.518.475,00	2.518.475,00	244.186,27	9,70%	779.594,91	30,96%	1.738.880,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	200.000,00	-	0,00%	-	0,00%	200.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.628.619,00	5.628.619,00	798.278,46	14,18%	2.828.140,23	50,25%	2.800.478,77
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.125.265,00	1.125.265,00	-	0,00%	1.588,29	0,14%	1.123.676,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.133,00	24.133,00	-	0,00%	1.588,29	6,58%	22.544,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	1.101.132,00	1.101.132,00	-	0,00%	-	0,00%	1.101.132,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.366.450,00	8.426.415,00	373.549,28	4,43%	473.126,14	5,61%	7.953.288,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	46.553,00	106.518,00	-	0,00%	88.434,00	83,02%	18.084,00
Alienação de Bens Móveis	28.469,00	88.434,00	-	0,00%	88.434,00	100,00%	-
Alienação de Bens Imóveis	18.084,00	18.084,00	-	0,00%	-	0,00%	18.084,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.954.781,00	7.954.781,00	373.549,28	4,70%	384.692,14	4,84%	7.570.088,86
Transferências da União e de suas Entidades	5.619.876,00	5.619.876,00	373.549,28	6,65%	384.692,14	6,85%	5.235.183,86
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.334.905,00	2.334.905,00	-	0,00%	-	0,00%	2.334.905,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	365.116,00	365.116,00	-	0,00%	-	0,00%	365.116,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	365.116,00	365.116,00	-	0,00%	-	0,00%	365.116,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.037.456,00	39.097.421,00	3.645.529,81	9,32%	10.380.188,74	26,55%	28.717.232,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.037.456,00	39.097.421,00	3.645.529,81	9,32%	10.380.188,74	26,55%	28.717.232,26
DEFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.037.456,00	39.097.421,00	3.645.529,81	9,32%	10.380.188,74	26,55%	28.717.232,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-	36.606.248,00	36.960.815,96	3.917.542,37	10.281.528,24	26.679.287,72	3.681.260,49	9.536.189,59	27.424.626,37	9.471.155,71	

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	28.296.426,00	28.448.782,12	3.648.993,74	9.569.344,35	18.879.437,77	3.414.309,86	8.912.533,70	19.536.248,42	8.855.485,82	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.120.340,00	15.416.993,04	2.699.404,45	6.642.274,64	8.774.718,40	2.433.731,07	6.376.601,26	9.040.391,78	6.353.530,03	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.457,00	70.644,89	1.203,17	3.756,08	66.888,81	1.203,17	3.756,08	66.888,81	3.756,08	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.105.629,00	12.961.144,19	948.386,12	2.923.313,63	10.037.830,56	979.375,62	2.532.176,36	10.428.967,83	2.498.199,71	
DESPESAS DE CAPITAL	8.309.822,00	8.512.033,84	268.548,63	712.183,89	7.799.849,95	266.950,63	623.655,89	7.888.377,95	615.669,89	
INVESTIMENTOS	7.885.600,00	8.099.853,00	165.188,44	515.293,44	7.584.559,56	163.590,44	426.765,44	7.673.087,56	418.779,44	
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.200,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	-	42.000,00	42.000,00	-	42.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	403.022,00	370.180,84	61.360,19	154.890,45	215.290,39	61.360,19	154.890,45	215.290,39	154.890,45	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.606.248,00	36.960.815,96	3.917.542,37	10.281.528,24	26.679.287,72	3.681.260,49	9.536.189,59	27.424.626,37	9.471.155,71	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.606.248,00	36.960.815,96	3.917.542,37	10.281.528,24	26.679.287,72	3.681.260,49	9.536.189,59	27.424.626,37	9.471.155,71	
SUPERÁVIT (XIII)	-	2.136.605,04	-	843.999,15	-	-	843.999,15	-	843.999,15	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.606.248,00	39.097.421,00	3.917.542,37	10.380.188,74	-	3.681.260,49	10.380.188,74	-	10.315.154,86	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Icone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 27/07/2020, às 09:11:43.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2073C566

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 3º BIMESTRE
2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	RS 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		39.037.456,00
Previsão Atualizada		39.097.421,00
Receitas Realizadas	3.645.529,81	10.380.188,74
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		36.606.248,00
Créditos Adicionais		354.567,96
Dotação Atualizada		36.960.815,96
Despesas Empenhadas	3.917.542,37	10.281.528,24
Despesas Liquidadas	3.681.260,49	9.536.189,59
Superávit Orçamentário		843.999,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.917.542,37	10.281.528,24
Despesas Liquidadas	3.681.260,49	9.536.189,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		20.293.702,83
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		

Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	30.205,31		83.720,05	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	30.205,31		83.820,05	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	387.955,73		1.407.374,75	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	411.797,00		1.027.634,44	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-23.841,27		379.740,31	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	3.850.177,93	1.578.504,11	41%	
Resultado Primário	2.795.454,26	1.575.931,34	56%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	559.520,89	-	549.752,94	9.767,95
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	760.118,97	-	302.822,48	457.296,49
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.319.639,86	-	852.575,42	467.064,44
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.331.180,34	25%	24,24%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.196.478,30	60%	77,64%	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.315.642,09	7.709.592,88	9.432.430,57	5.517.984,95
Despesas Previdenciárias (V)	3.458.840,80	4.991.976,77	6.347.486,61	5.888.819,81
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-143.198,71	2.717.616,12	3.084.943,96	-370.834,86
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	969.555,09	15%	21,76%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FORNE:				

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:78E8F810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 3º
BIMESTRE 2020.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 9ª Edição				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	705.828,00	705.828,00	240.205,56	34,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	48.899,00	48.899,00	8.268,03	16,91
1.1.1- IPTU	39.734,00	39.734,00	8.268,03	20,81
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.165,00	9.165,00		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.430,00	16.430,00	900,00	5,48
1.2.1- ITBI	16.430,00	16.430,00	900,00	5,48
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	348.336,00	348.336,00	40.513,84	11,63
1.3.1- ISS	348.336,00	348.336,00	40.513,84	11,63
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	292.163,00	292.163,00	190.523,69	65,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.712.854,00	12.712.854,00	5.251.684,41	41,31
2.1- Cota-Parte FPM	10.541.223,00	10.541.223,00	4.354.313,44	41,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.933.525,00	9.933.525,00	4.354.313,44	43,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	607.698,00	607.698,00		
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2- Cota-Parte ICMS	1.986.705,00	1.986.705,00	828.648,56	41,71
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	14.596,00	14.596,00		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	11.102,00	11.102,00	706,26	6,36
2.5- Cota-Parte ITR	7.303,00	7.303,00	60,94	0,83
2.6- Cota-Parte IPVA	151.925,00	151.925,00	67.955,21	44,73
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.418.682,00	13.418.682,00	5.491.889,97	40,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	835.727,00	835.940,58	275.503,22	32,96
5.1- Transferências do Salário-Educação	191.659,00	191.659,00	85.799,67	44,77
5.2- Transferências Diretas - PDDE	18.255,00	18.255,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	198.671,00	198.671,00	121.636,00	61,22
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	128.552,00	128.552,00	65.784,00	51,17
5.5- Outras Transferências do FNDE	298.590,00	298.590,00	2.069,97	0,69
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		213,58	213,58	100,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	182.555,00	182.555,00		
6.1- Transferências de Convênios	182.555,00	182.555,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.018.282,00	1.018.495,58	275.503,22	27,05
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.421.032,00	2.421.032,00	1.036.604,35	42,82
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.986.705,00	1.986.705,00	870.862,53	43,83
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	397.341,00	397.341,00	165.729,64	41,71
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.919,00	2.919,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.221,00	2.221,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.461,00	1.461,00	12,18	0,83
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.385,00	30.385,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.730.167,00	5.731.192,03	2.829.165,26	49,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.537.339,00	5.537.339,00	2.828.140,23	51,07
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	192.828,00	192.828,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		1.025,03	1.025,03	100,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.116.307,00	3.116.307,00	1.791.535,88	57,49
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.297.014,00	4.297.014,00	2.196.478,30	51,12	2.196.478,30	100,00	
13.1- Com Educação Infantil	789.314,00	789.314,00	421.438,85	53,39	421.438,85	100,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.507.700,00	3.507.700,00	1.775.039,45	50,60	1.775.039,45	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.525.077,00	1.525.077,00	682.728,24	44,77	682.114,36	99,91	
14.1- Com Educação Infantil	144.656,00	144.656,00	448,33	0,31	448,33	100,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.380.421,00	1.380.421,00	682.279,91	49,43	681.666,03	99,91	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.822.091,00	5.822.091,00	2.879.206,54	49,45	2.878.592,66	99,98	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.878.592,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) %	77,64
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100) %	24,11
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	1,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.375.594,00	1.375.594,00	468.017,04	34,02	468.017,04	100,00	
22.1 - Creche	933.970,00	933.970,00	421.887,18	45,17	421.887,18	100,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	933.970,00	933.970,00	421.887,18	45,17	421.887,18	100,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola	441.624,00	441.624,00	46.129,86	10,45	46.129,86	100,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	441.624,00	441.624,00	46.129,86	10,45	46.129,86	100,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.621.982,00	5.621.982,00	2.671.138,27	47,51	2.654.699,18	99,38	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.888.121,00	4.888.121,00	2.457.319,36	50,27	2.456.705,48	99,98	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	733.861,00	733.861,00	213.818,91	29,14	197.993,70	92,60	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.997.576,00	6.997.576,00	3.139.155,31	44,86	3.122.716,22	99,48	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.791.535,88
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO= (45 j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.791.535,88
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.331.180,34
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %	24,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.289,00	220.289,00	99.955,42	45,37	89.230,96	40,51	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.059.320,00	2.059.320,00	257.545,57	12,51	246.781,11	95,82	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO							
DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.059.320,00	2.059.320,00	257.545,57	12,51	246.781,11	95,82	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.056.896,00	9.056.896,00	3.396.700,88	37,50	3.369.497,33	99,20	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	6.626,70	14,78
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.995.748,33	94.074,38
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.323.550,44	84.243,46
48.1 Orçamento do Exercício	3.308.357,95	81.244,96
48.2 Restos a Pagar	15.192,49	2.998,50
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.025,03	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 320.150,38	9.845,70
51- (+) Ajustes	369.533,44	156,25
51.1 Retenções	369.533,44	156,25
51.2 Valores a recuperar	-	-
51.3 Outros valores extraorçamentários	-	-
51.4 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	49.383,06	10.001,95

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 27/07/2020, às 09:13:54.

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F5CA5576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 3º BIMESTRE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.606.248,00	36.960.815,96	3.917.542,37	10.281.528,24	100,00	26.679.287,72	3.681.260,49	9.536.189,59	100,00	27.424.626,37		
LEGISLATIVA	961.797,00	961.797,00	141.447,69	464.688,19	4,52	497.108,81	152.142,30	418.985,70	4,39	542.811,30		
Ação Legislativa	961.797,00	961.797,00	141.447,69	464.688,19	4,52	497.108,81	152.142,30	418.985,70	4,39	542.811,30		
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ADMINISTRAÇÃO	5.763.890,00	5.895.390,00	423.343,65	1.231.416,99	11,98	4.663.973,01	358.789,81	1.036.949,73	10,87	4.858.440,27		
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	3.021.999,00	3.266.999,00	396.591,93	1.156.108,89	11,24	2.110.890,11	336.373,76	966.186,63	10,13	2.300.812,37		
Administração Financeira	318.406,00	204.906,00	11.601,73	40.584,78	0,39	164.321,22	11.811,06	40.584,78	0,43	164.321,22		
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Normatização e Fiscalização	101.808,00	101.808,00	15.149,99	34.723,32	0,34	67.084,68	10.604,99	30.178,32	0,32	71.629,68		
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	2.321.677,00	2.321.677,00	-	-	-	2.321.677,00	-	-	-	2.321.677,00		
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.479.625,00	2.488.829,00	260.037,63	569.417,74	5,54	1.919.411,26	207.510,42	512.847,21	5,38	1.975.981,79		
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Assistência à Criança e ao Adolescente	814.023,00	814.023,00	63.073,26	143.381,13	1,39	670.641,87	59.831,83	137.296,84	1,44	676.726,16		
Assistência Comunitária	1.665.602,00	1.674.806,00	196.964,37	426.036,61	4,14	1.248.769,39	147.678,59	375.550,37	3,94	1.299.255,63		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	734.174,00	751.520,73	65.349,14	210.110,47	2,04	541.410,26	65.349,14	210.110,47	2,20	541.410,26		
Previdência Básica	475.262,00	475.262,00	11.653,35	86.070,19	0,84	389.191,81	11.653,35	86.070,19	0,90	389.191,81		
Previdência do Regime Estatutário	258.912,00	276.258,73	53.695,79	124.040,28	1,21	152.218,45	53.695,79	124.040,28	1,30	152.218,45		
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SAÚDE	7.905.901,00	7.961.488,23	1.129.477,98	2.793.632,06	27,17	5.167.856,17	1.036.054,70	2.583.298,39	27,09	5.378.189,84		
Atenção Básica	6.747.158,00	6.802.745,23	1.094.467,83	2.636.226,95	25,64	4.166.518,28	1.002.718,38	2.443.657,11	25,63	4.359.088,12		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.031.222,00	1.031.222,00	17.310,00	104.296,08	1,01	926.925,92	19.690,00	90.586,08	0,95	940.635,92		
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Vigilância Epidemiológica	127.521,00	127.521,00	17.700,15	53.109,03	0,52	74.411,97	13.646,32	49.055,20	0,51	78.465,80		
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TRABALHO	157.852,00	157.852,00	24.670,83	78.435,57	0,76	79.416,43	24.670,83	78.435,57	0,82	79.416,43		
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	157.852,00	157.852,00	24.670,83	78.435,57	0,76	79.416,43	24.670,83	78.435,57	0,82	79.416,43		

Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	9.056.896,00	9.056.896,00	1.356.653,97	3.396.700,88	33,04	5.660.195,12	1.364.888,21	3.369.497,33	35,33	5.687.398,67	
Ensino Fundamental	7.103.632,00	7.103.632,00	1.158.251,40	2.919.135,16	28,39	4.184.496,84	1.166.485,64	2.891.931,61	30,33	4.211.700,39	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.909.017,00	1.909.017,00	198.402,57	477.565,72	4,64	1.431.451,28	198.402,57	477.565,72	5,01	1.431.451,28	
Educação de Jovens e Adultos	44.247,00	44.247,00	-	-	-	44.247,00	-	-	-	44.247,00	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	286.500,00	286.500,00	-	-	-	286.500,00	-	-	-	286.500,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	245.118,00	245.118,00	-	-	-	245.118,00	-	-	-	245.118,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	41.382,00	41.382,00	-	-	-	41.382,00	-	-	-	41.382,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	4.621.053,00	4.707.983,00	465.748,09	1.103.884,73	10,74	3.604.098,27	418.353,15	905.444,04	9,49	3.802.538,96	
Infra-Estrutura Urbana	2.021.852,00	2.088.782,00	161.789,44	298.139,44	2,90	1.790.642,56	161.789,44	211.209,44	2,21	1.877.572,56	
Serviços Urbanos	2.599.201,00	2.619.201,00	303.958,65	805.745,29	7,84	1.813.455,71	256.563,71	694.234,60	7,28	1.924.966,40	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	48.439,00	48.439,00	-	-	-	48.439,00	-	-	-	48.439,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	48.439,00	48.439,00	-	-	-	48.439,00	-	-	-	48.439,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	1.421.714,00	1.421.714,00	-	-	-	1.421.714,00	-	-	-	1.421.714,00	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	113.179,00	113.179,00	-	-	-	113.179,00	-	-	-	113.179,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.308.535,00	1.308.535,00	-	-	-	1.308.535,00	-	-	-	1.308.535,00	
GESTÃO AMBIENTAL	335.469,00	295.469,00	-	-	-	295.469,00	-	-	-	295.469,00	
Preservação e Conservação Ambiental	48.469,00	8.469,00	-	-	-	8.469,00	-	-	-	8.469,00	
Controle Ambiental	287.000,00	287.000,00	-	-	-	287.000,00	-	-	-	287.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.044.173,00	1.229.673,00	13.351,43	328.120,93	3,19	901.552,07	22.286,60	326.056,10	3,42	903.616,90	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	1.004.410,00	1.189.910,00	13.351,43	328.120,93	3,19	861.789,07	22.286,60	326.056,10	3,42	863.853,90	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	39.763,00	39.763,00	-	-	-	39.763,00	-	-	-	39.763,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	58.389,00	30.889,00	-	-	-	30.889,00	-	-	-	30.889,00	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	58.389,00	30.889,00	-	-	-	30.889,00	-	-	-	30.889,00	-
ENERGIA	39.733,00	39.733,00	-	-	-	39.733,00	-	-	-	39.733,00	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	39.733,00	39.733,00	-	-	-	39.733,00	-	-	-	39.733,00	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	604.242,00	604.242,00	36.657,87	103.799,07	1,01	500.442,93	30.562,18	93.394,38	0,98	510.847,62	-
Transporte Aereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	604.242,00	604.242,00	36.657,87	103.799,07	1,01	500.442,93	30.562,18	93.394,38	0,98	510.847,62	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	1.086.401,00	1.022.401,00	804,09	1.321,61	0,01	1.021.079,39	653,15	1.170,67	0,01	1.021.230,33	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	765.022,00	701.022,00	804,09	1.321,61	0,01	699.700,39	653,15	1.170,67	0,01	699.851,33	-
Lazer	321.379,00	321.379,00	-	-	-	321.379,00	-	-	-	321.379,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	36.606.248,00	36.960.815,96	3.917.542,37	10.281.528,24	100,00	26.679.287,72	3.681.260,49	9.536.189,59	100,00	27.424.626,37	-
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C5A168BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 3º BIMESTRE 2020.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição								Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.321.354,25	1.545.681,38	1.513.840,39	1.470.534,25	1.910.642,69	2.924.798,15	1.709.512,11	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.670,15	63.447,48	105.531,67	50.317,23	38.205,20	36.319,43	35.257,47	
IPTU	789,35	24.757,86	68.366,76	15.326,05	2.409,63	1.345,50	1.403,24	
ISS	11.817,81	8.564,01	5.868,61	5.623,56	4.668,72	4.804,26	4.519,23	
ITBI	-	-	-	-	400,00	-	500,00	
IRRF	31.121,43	29.409,47	31.174,30	29.093,97	30.446,77	30.041,17	28.341,97	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	941,56	716,14	122,00	273,65	280,08	128,50	493,03	
Contribuições	-	4.543,83	5.423,06	9.105,00	8.067,69	9.882,72	8.268,39	
Receita Patrimonial	3.541,11	2.554,11	1.941,77	2.206,38	222.270,14	1.340,39	1.336,85	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.541,11	2.554,11	1.941,77	2.206,38	1.770,14	1.340,39	1.336,85	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	220.500,00	-	-	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	

Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.271.191,09	1.475.135,96	1.400.943,89	1.408.905,64	1.642.099,66	2.877.255,61	1.663.114,74
Cota-Parte do FPM	561.749,58	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	906.132,13	765.565,12
Cota-Parte do ICMS	177.792,98	148.358,35	145.677,20	165.580,71	158.879,95	159.755,59	173.400,01
Cota-Parte do IPVA	15.511,38	11.725,76	4.928,68	2.623,03	2.767,84	6.426,81	4.637,93
Cota-Parte do ITR	-	5,00	364,16	219,79	720,78	362,68	-
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	113,45	101,54	123,78	109,55	115,04	135,21	124,51
Transferências do FUNDEB	406.674,32	404.173,13	370.892,23	375.113,38	426.343,97	470.724,77	530.887,28
Outras Transferências Correntes	1.109.349,38	229.008,50	272.087,61	306.556,33	295.032,35	1.333.718,42	188.499,89
Outras Receitas Correntes	1.951,90	-	-	-	-	-	1.534,66
DEDUÇÕES (II)	172.550,72	189.250,35	174.922,25	167.719,60	207.301,86	241.003,38	209.958,10
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	147.908,48	166.025,35	150.582,26	144.900,62	183.568,06	213.250,02	187.792,99
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	24.642,24	23.225,00	24.339,99	22.818,98	23.733,80	27.753,36	22.165,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.148.803,53	1.356.431,03	1.338.918,14	1.302.814,65	1.703.340,83	2.683.794,77	1.499.554,01

ICONE Sistemas - WinSepF (V62.27.212.0589)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.161.394,46	1.638.187,28	1.875.929,11	1.545.139,36	2.013.504,63	22.630.518,06	33.092.038,00
Receita Tributária	43.955,13	36.513,67	36.753,02	38.105,02	51.036,40	580.111,87	745.584,00
IPTU	2.371,29	2.829,32	531,76	648,38	484,04	121.263,18	48.899,00
ISS	10.856,43	6.031,19	6.084,04	5.891,93	7.131,02	81.860,81	348.336,00
ITBI	400,00	-	-	-	-	1.300,00	16.430,00
IRRF	29.693,10	27.509,35	30.119,22	31.492,71	43.367,34	371.810,80	292.163,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	634,31	143,81	18,00	72,00	54,00	3.877,08	39.756,00
Receita de Contribuições	8.873,43	10.777,51	-	4.356,75	3.592,98	72.891,36	3.499.082,00
Receita Patrimonial	1.220,37	1.182,86	996,38	910,44	681,95	240.182,75	2.133.376,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.220,37	1.182,86	996,38	910,44	681,95	19.682,75	2.124.367,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	220.500,00	9.009,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	1.335.091,00
Transferências Correntes	2.107.345,53	1.589.659,61	1.838.179,71	1.501.767,15	1.958.193,30	21.733.791,89	24.253.640,00
Cota-Parte do FPM	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	8.427.771,64	9.933.525,00
Cota-Parte do ICMS	151.311,94	166.720,74	105.589,87	114.748,07	116.877,93	1.784.693,34	1.986.705,00
Cota-Parte do IPVA	9.366,01	12.948,86	8.499,11	13.320,36	19.182,94	111.938,71	151.925,00
Cota-Parte do ITR	7,95	7,00	28,35	17,64	-	1.733,35	7.303,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	14.596,00
Transferências da LC 61/1989	134,69	124,30	111,54	111,21	100,01	1.404,83	11.102,00
Transferências do FUNDEB	622.009,35	457.504,78	419.460,36	394.918,41	403.360,05	5.282.062,03	5.537.339,00
Outras Transferências Correntes	218.308,17	305.523,84	670.453,78	316.226,67	879.423,05	6.124.187,99	6.611.145,00
Outras Receitas Correntes	-	53,63	-	-	-	3.540,19	1.125.265,00
DEDUÇÕES (II)	274.410,69	185.173,86	173.080,71	178.130,43	163.313,28	2.336.815,23	2.421.032,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	251.505,42	162.711,53	147.930,95	155.438,05	131.225,41	2.042.839,14	2.421.032,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	22.905,27	22.462,33	25.149,76	22.692,38	32.087,87	293.976,09	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.886.983,77	1.453.013,42	1.702.848,40	1.367.008,93	1.850.191,35	20.293.702,83	30.671.006,00

ICONE Sistemas - WinSepF (V62.27.212.0589)

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E4CC6D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO 3º BIMESTRE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A JUNHO/2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 10ª Edição	Em Reais
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ATUALIZADA
	Até o Bimestre/2020
	RECEITAS REALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (I)	33.086.898,00	10.943.666,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	745.584,00	241.620,71
IPTU	48.899,00	8.268,03
ISS	348.336,00	40.513,84
ITBI	16.430,00	900,00
IRRF	292.163,00	190.523,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.756,00	1.415,15
Contribuições	3.499.082,00	35.869,06
Receita Patrimonial	2.133.376,00	6.328,85
Aplicações Financeiras (II)	2.124.367,00	6.328,85
Outras Receitas Patrimoniais	9.009,00	-
Transferências Correntes	24.248.500,00	10.658.260,04
Cota-Parte do FPM	7.946.820,00	3.483.450,91
Cota-Parte do ICMS	1.589.364,00	662.918,92
Cota-Parte do IPVA	121.540,00	67.955,21
Cota-Parte do ITR	5.842,00	48,76
Transferências da LC 87/1996	14.596,00	-
Transferências da LC 61/1989	11.102,00	706,26
Transferências do FUNDEB	5.537.339,00	2.828.140,23
Outras Transferências Correntes	9.021.897,00	3.615.039,75
Demais Receitas Correntes	2.460.356,00	1.588,29
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	2.460.356,00	1.588,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.962.531,00	10.937.338,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.366.450,00	473.126,14
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	46.553,00	88.434,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	28.469,00	88.434,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	18.084,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	7.954.781,00	384.692,14
Convênios	4.851.767,00	384.692,14
Outras Transferências de Capital	3.103.014,00	-
Outras Receitas de Capital	365.116,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	365.116,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.319.897,00	384.692,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.282.428,00	11.322.030,24

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	LIQUIDADOS		PAGOS(c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.517.308,12	9.112.154,16	8.499.448,00	8.442.400,12	524.546,94	106.892,48	106.892,48	
Pessoal e Encargos Sociais	14.657.605,00	6.285.481,71	6.021.342,55	5.998.271,32	172.788,92	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.644,89	3.756,08	3.756,08	3.756,08	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	12.789.058,23	2.822.916,37	2.474.349,37	2.440.372,72	351.758,02	106.892,48	106.892,48	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.446.663,23	9.108.398,08	8.495.691,92	8.438.644,04	524.546,94	106.892,48	106.892,48	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.481.710,84	704.685,89	617.755,89	609.769,89	25.206,00	195.930,00	195.930,00	
Investimentos	8.069.530,00	507.795,44	420.865,44	412.879,44	25.206,00	195.930,00	195.930,00	
Inversões Financeiras	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	370.180,84	154.890,45	154.890,45	154.890,45	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.111.530,00	549.795,44	462.865,44	454.879,44	25.206,00	195.930,00	195.930,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.558.193,23	9.658.193,52	8.958.557,36	8.893.523,48	549.752,94	302.822,48	302.822,48	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))		1.575.931,34						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.795.454,26	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	6.328,85	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.756,08	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.578.504,11	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE	
CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	3.850.177,93	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	SALDO	
DEDUÇÕES (XXIX)	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
Disponibilidade de Caixa	3.924.813,67	3.924.813,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	403.475,04	1.012.964,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	403.475,04	1.012.964,82
Demais Haveres Financeiros	962.995,93	1.022.732,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	559.520,89	9.767,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-	-
	3.521.338,63	2.911.848,85
		609.489,78

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	549.752,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	59.736,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXX) = - XXXIX - (XXV - XXVI)	57.164,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7C5EBBBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 012/2020**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão N.º 012/2020

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 012/2020, destinado registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de construção destinado à Secretaria de Obras do Município de Encanto, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

1116 - ATR VIANA CONSTRUÇÕES (13.952.216/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	7275 - TIJOLO DE BLOCO 8 FUROS	MIL	Cerâmica 2 irmãos	100	448,00	44.800,00
2	7276 - TELHA DE PRIMEIRA	MIL	cerâmica progresso	50	407,00	20.350,00
3	7268 - CIMENTO SACO 50KG	UND	mizu	2.000	26,00	52.000,00
4	7269 - FERRO ESTRIVE 4.2 (12 MTS)	UND	Sinobras	100	7,00	700,00
5	7270 - FERRO ESTRIVE 5.0 (12 MTS)	UND	Sinobras	100	12,00	1.200,00
6	7271 - FERRO 1/4 (12 MTS)	UND	Sinobras	100	13,80	1.380,00
7	7272 - FERRO 5/16 (BARRA 12 MTS)	UND	Sinobras	100	26,50	2.650,00
8	7273 - FERRO 3/8 (BARRA 12 MTS)	UND	Sinobras	100	36,40	3.640,00
9	7365 - FERRO 1/2 (BARRA 12 MTS)	UND	Sinobras	100	65,00	6.500,00
10	7277 - BRITA	M³	Britaja	100	136,00	13.600,00
11	2757 - CAIBRO MASSARANDUBA	M	Beira rio	5.000	3,80	19.000,00
12	2760 - RIPA MASSARANDUBA	M	Beira rio	5.500	1,80	9.900,00
13	2758 - LINHA MASSARANDUBA 6x14	UND	Beira rio	1.000	16,30	16.300,00
14	13045 - LINHA MASSARANDUBA 6x12	UND	Beira rio	2.000	22,20	44.400,00
15	13046 - BARROTE MASSARANDUBA	M	Beira rio	1.000	10,50	10.500,00
Total (RS):						246.920,00

Encanto/RN, 27/07/2020.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:05F486B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO**CONTRATO N.º 20070008/2020**

(Pregão Eletrônico nº 002/2020)

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. Atevaldo Nazário da Silva, portador do CPF sob nº 008.225.364-12, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa A. PAZINATO MARINGA, CNPJ/MF nº 04.352.905/0001-81, com sede à Rua R DIOGO ZULIANI, 249, JARDIM ALVORADA, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.033-030, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a Aquisição de equipamentos para as unidades de saúde do município de Encanto.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 12.394,24 (doze mil e trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13	16987 - Poltrona Hospitalar DESCANSO PARA OS PÉS -INTEGRADO; RECLINAÇÃO-ACIONAMENTO MANUAL/ MATERIAL DE CONFECCÃO ARMAÇÃO BAIXA-AÇO / FERRO PINTADO; ASSENTO/ ENCOSTO-ESTOFADO COURVIN; CAPACIDADE-ATÉ 120 KG	UND		1	900,00	900,00
15	16989 - No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UND		3	565,00	1.695,00
20	17010 - Cadeira para Obeso ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECCÃO/RODÍZIOS-AÇO OU FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/POSSUI; BRAÇOS-POSSUI	UND		1	800,00	800,00
23	17005 - Suporte de Soro TIPO-PEDESTAL; MATERIAL DE CONFECCÃO-AÇO INOXIDÁVEL	UND		8	195,00	1.560,00
28	13131 - Cilindro de Gases Medicinais SUPORTE COM RODÍZIOS-NÃO POSSUI; ACESSÓRIO(S)-VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO; MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE-AÇO/DE 3 ATÉ 10L	UND		3	856,45	2.569,35
51	13143 - Poltrona Hospitalar MATERIAL DE CONFECCÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO / FERRO PINTADO. ASSENTO/ ENCOSTO; ESTOFADO COURVIN. DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO. CAPACIDADE: ATÉ 120 KG. RECLINAÇÃO; AACIONAMENTO MANUAL	UND		2	897,58	1.795,16
53	17039 - Mesa de Reunião TIPO-REDONDA DE 1,20 D; MATERIAL DE CONFECCÃO-MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	UND		1	293,33	293,33
54	13127 - Longarina ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO. NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES.	UND		10	278,14	2.781,40
Total Geral					12.394,24	

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias:

517 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.38 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 006/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

4.2 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, situado à Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto – RN, Centro, das 7h30min às 13h.

Maiores Informações pelo fone 84 3354-0002 / 0003.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

5.1 O objeto licitado deverá ser entregue no horário e local especificados na Ordem de Fornecimento, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

A entrega deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias, devidamente agendada.

5.3 O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, se dará da seguinte forma:

5.3.1 Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria;

5.3.1.1 A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

5.3.2 Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do objetos e consequente aceitação, mediante o respectivo atesto;

5.3.3 O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;

5.4 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atendem às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.5 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1 a 5.4, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

5.6 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;

7.1.2 – O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

9.1 Este contrato terá vigência a partir de 20/07/2020 com término em 31/12/2020.

9.2 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Encanto/RN, 20/07/2020.

Prefeitura Municipal De Encanto/RN
ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

A. PAZINATO MARINGA
04.352.905/0001-81
Contratado

TESTEMUNHAS

1.
CPF:

2.
CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:590C3546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO**CONTRATO N.º 20070007/2020****(Pregão Eletrônico nº 002/2020)**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. Atevaldo Nazário da Silva, portador do CPF sob nº 008.225.364-12, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa ALDO F. D. DANTAS EIRELI, CNPJ/MF nº 08.321.484/0001-82, com sede à Rua R BENEDITO SALDANHA, 229, CENTRO, TERREO, Cidade de São Bento, Estado do Paraíba, CEP: 58.865-000, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a Aquisição de equipamentos para as unidades de saúde do município de Encanto.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 8.326,00 (oito mil e trezentos e vinte e seis reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	16983 - Ar Condicionado CAPACIDADE-9.000 A 12.000 BTUs/ TIPO-SPLIT / FUNÇÃO-QUENTE E FRIO	UND		6	1.099,00	6.594,00
17	16991 - Balde/ Lixeira MATERIAL DE CONFECCÃO-AÇO / FERRO PINTADO; CAPACIDADE-DE 11 ATÉ 20 L	UND		8	45,00	360,00
36	13113 - Mesa de Escritório BASE: AÇO / FERRO PINTADO. COMPOSIÇÃO: SIMPLES. MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR. DIVISÕES: 02 GAVETAS.	UND		1	150,00	150,00
42	9764 - Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador) Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático.	UND		2	250,00	500,00
50	17006 - Estante MATERIAL DE CONFECCÃO-AÇO / FERRO PINTADO; CAPACIDADE/ PRATELEIRAS-DE 101 A 200 kg; REFORÇO-POSSUI	UND		2	151,00	302,00
55	16057 - Arquivo DESLIZAMENTO DA GAVETA-TRILHO TELESCÓPICO; MATERIAL DE CONFECCÃO/ GAVETAS-AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS	UND		1	420,00	420,00
Total Geral					8.326,00	

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias:

517 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.38 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 006/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

4.2 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, situado à Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto – RN, Centro, das 7h30min às 13h.

Maiores Informações pelo fone 84 3354-0002 / 0003.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

5.1 O objeto licitado deverá ser entregue no horário e local especificados na Ordem de Fornecimento, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

A entrega deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias, devidamente agendada.

5.3 O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, se dará da seguinte forma:

5.3.1 Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria;

5.3.1.1 A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

5.3.2 Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do objetos e consequente aceitação, mediante o respectivo atesto;

5.3.3 O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;

5.4 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.5 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1 a 5.4, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

5.6 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;

7.1.2 – O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

9.1 Este contrato terá vigência a partir de 20/07/2020 com término em 31/12/2020.

9.2 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Encanto/RN, 20/07/2020.

Prefeitura Municipal de Encanto/ RN
ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALDO F. D. DANTAS EIRELI
08.321.484/0001-82
Contratado

TESTEMUNHAS

1.

CPF:

2.

CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:82CC6CF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO**CONTRATO N.º 20070002/2020****(Pregão Eletrônico nº 002/2020)**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. Atevaldo Nazário da Silva, portador do CPF sob nº 008.225.364-12, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa D.F. DE S. SILVA, CNPJ/MF nº 04.599.190/0001-66, com sede à Rua RUA DA INDEPENDENCIA, 1162, PREDIO - CENTRO, Cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.900-000, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a Aquisição de equipamentos para as unidades de saúde do município de Encanto.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 1.071,00 (um mil e setenta e um reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	10107 - VENTILADOR DE TETO/ PAREDE COMPOSIÇÃO-3 OU 4 PÁS/ PAREDE	UND		7	153,00	1.071,00
Total Geral					1.071,00	

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias:

517 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.38 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 006/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

4.2 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, situado à Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto – RN, Centro, das 7h30min às 13h.

Maiores Informações pelo fone 84 3354-0002 / 0003.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

5.1 O objeto licitado deverá ser entregue no horário e local especificados na Ordem de Fornecimento, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

A entrega deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias, devidamente agendada.

5.3 O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, se dará da seguinte forma:

5.3.1 Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria;

5.3.1.1 A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

5.3.2 Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do objetos e conseqüente aceitação, mediante o respectivo atesto;

5.3.3 O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;

5.4 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.5 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1 a 5.4, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

5.6 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;

7.1.2 – O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 8 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

9.1 Este contrato terá vigência a partir de 20/07/2020 com término em 31/12/2020.

9.2 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Encanto/RN, 20/07/2020.

Prefeitura Municipal De Encanto/RN
ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

D.F. De S. Silva
04.599.190/0001-66
Contratado

TESTEMUNHAS

1.

CPF:

2.

CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:EA225825

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 200700010/2020**(Pregão Eletrônico nº 002/2020)**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. Atevaldo Nazário da Silva, portador do CPF sob nº 008.225.364-12, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, CNPJ/MF nº 70.318.597/0001-00, com sede à Rua R DR ALMIR DE A CASTRO, 248, CENTRO, Cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.600-010, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a Aquisição de equipamentos para as unidades de saúde do município de Encanto.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 1.984,95 (um mil e novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
40	13149 - Carro para Transporte de Materiais (diversos) TIPO: CUBA/ MÍN 200 L/POLIPROPILENO.	UND		1	1.148,95	1.148,95
46	13141 - Mesa para Computador BASE: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR. MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR. DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS. SUPORTE PARA CPU. SUPORTE PARA TECLADO. SUPORTE PARA IMPRESSORA.	UND		1	288,00	288,00
48	13140 - Cadeira para Coleta de Sangue ASSENTO E ENCOSTO/ BRAÇADEIRA- ESTOFADO/ REGULÁVEL	UND		1	448,00	448,00
49	13144 - Papagaio Em Aço Inoxidável.	UND		1	100,00	100,00
Total Geral					1.984,95	

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias:

517 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.38 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 006/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

4.2 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, situado à Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto – RN, Centro, das 7h30min às 13h.

Maiores Informações pelo fone 84 3354-0002 / 0003.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

5.1 O objeto licitado deverá ser entregue no horário e local especificados na Ordem de Fornecimento, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

A entrega deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias, devidamente agendada.

5.3 O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, se dará da seguinte forma:

5.3.1 Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria;

5.3.1.1 A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

5.3.2 Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do objetos e consequente aceitação, mediante o respectivo atesto;

5.3.3 O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;

5.4 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.5 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1 a 5.4, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

5.6 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;

7.1.2 – O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja acumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 8 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

9.1 Este contrato terá vigência a partir de 20/07/2020 com término em 31/12/2020.

9.2 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Encanto/RN, 20/07/2020.

Prefeitura Municipal De Encanto/RN
ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -
70.318.597/0001-00
Contratado

TESTEMUNHAS

1.
CPF:

2.
CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:0F708548

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 20070004/2020

(Pregão Eletrônico nº 002/2020)

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. Atevaldo Nazário da Silva, portador do CPF sob nº 008.225.364-12, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERVIÇOS EIRELE-EPP, CNPJ/MF nº 08.060.934/0001-20, com sede à Rua Raimundo Pereira de Oliveira, 60, térreo, Cidade de Jardim Sorrilandia, Souza, Estado da Paraíba, CEP:

58805-150, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a Aquisição de equipamentos para as unidades de saúde do município de Encanto.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
7	10126 - MESA DE ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÕES: - Base em aço ou ferro pintado; composição simples; divisões de 01 a 02 gavetas; material de confecção em Madeira/MDP/MDF ou similar.	UND		2	230,00	460,00
9	16985 - Armário CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA -40 Kg / MATERIAL DE CONFECÇÃO-AÇO/ DIMENSÕES/ PRATELEIRAS - ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04	UND		5	460,00	2.300,00
Total Geral						2.760,00

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias:

517 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.38 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 006/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

4.2 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, situado à Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto – RN, Centro, das 7h30min às 13h.

Maiores Informações pelo fone 84 3354-0002 / 0003.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

5.1 O objeto licitado deverá ser entregue no horário e local especificados na Ordem de Fornecimento, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

A entrega deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias, devidamente agendada.

5.3 O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, se dará da seguinte forma:

5.3.1 Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria;

5.3.1.1 A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

5.3.2 Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do objetos e conseqüente aceitação, mediante o respectivo atesto;

5.3.3 O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;

5.4 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.5 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1 a 5.4, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

5.6 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;

7.1.2 – O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

9.1 Este contrato terá vigência a partir de 20/07/2020 com término em 31/12/2020.

9.2 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Encanto/RN, 20/07/2020.

Prefeitura Municipal de Encanto/RN
ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERVIÇOS EIRELE-EPP
08.060.934/0001-20
Contratado

TESTEMUNHAS

1.
CPF:

2.
CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:1E7802DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 20070005/2020

(Pregão Eletrônico nº 002/2020)

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. Atevaldo Nazário da Silva, portador do CPF sob nº 008.225.364-12, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 29.007.485/0001-27, com sede à Rua R FELIPE CAMARAO, 853, DOZE ANOS, LOJA B, Cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.603-340, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a Aquisição de equipamentos para as unidades de saúde do município de Encanto.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 549,86 (quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
47	14435 - Tablet 7 polegadas Sistema operacional Android 4.4 ou superior, tela de 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 1.3 GHz ou similar; Memória interna de 8GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória micros; Câmera traseira de no mínimo 2MP ou superior; Conexão USB, Wifi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado.	UND		1	549,86	549,86
Total Geral						549,86

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias:

517 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.38 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 006/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

4.2 A entrega deverá ser efetuada no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, situado à Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto – RN, Centro, das 7h30min às 13h.

Maiores Informações pelo fone 84 3354-0002 / 0003.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

5.1 O objeto licitado deverá ser entregue no horário e local especificados na Ordem de Fornecimento, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

A entrega deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias, devidamente agendada.

5.3 O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, se dará da seguinte forma:

5.3.1 Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria;

5.3.1.1 A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

5.3.2 Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do objetos e conseqüente aceitação, mediante o respectivo atesto;

5.3.3 O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;

5.4 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.5 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1 a 5.4, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

5.6 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;

7.1.2 – O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

9.1 Este contrato terá vigência a partir de 20/07/2020 com término em 31/12/2020.

9.2 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Encanto/RN, 20/07/2020.

Prefeitura Municipal de Encanto/RN
ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
29.007.485/0001-27
Contratado

TESTEMUNHAS

1.
CPF:

2.
CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:61FBB45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 20070009/2020

(Pregão Eletrônico nº 002/2020)

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. Atevaldo Nazário da Silva, portador do CPF sob nº 008.225.364-12, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 09.251.627/0001-90, com sede à Rua R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, PQ INDUSTRIAL, Cidade de Araçatuba, Estado do São Paulo, CEP: 16.075-370, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a Aquisição de equipamentos para as unidades de saúde do município de Encanto.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 1.748,00 (um mil e setecentos e quarenta e oito reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
22	17012 - Balança Antropométrica para Obesos MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE-DIGITAL/ OBESO (ATÉ 300KG); RÉGUA	UND		1	880,00	880,00

ANTROPOMÉTRICA-ATÉ 2 METROS					
27	17023 - Balança Digital Portátil MODO DE OPERAÇÃO-DIGITAL; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM-NO MÍNIMO 200 KG; MATERIAL DE CONFECCÃO-ESTRUTURA EM AÇO; PESO LÍQUIDO DA BALANÇA-MÁXIMO 6 KG; DISPLAY INTEGRADO-POSSUI; TARA-POSSUI	UND	1	868,00	868,00
Total Geral					1.748,00

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias:

517 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.38 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 006/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

4.2 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, situado à Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto – RN, Centro, das 7h30min às 13h.

Maiores Informações pelo fone 84 3354-0002 / 0003.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

5.1 O objeto licitado deverá ser entregue no horário e local especificados na Ordem de Fornecimento, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

A entrega deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias, devidamente agendada.

5.3 O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, modificada pela Lei n.º 8883/94, se dará da seguinte forma:

5.3.1 Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria;

5.3.1.1 A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

5.3.2 Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do objetos e consequente aceitação, mediante o respectivo atesto;

5.3.3 O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;

5.4 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.5 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1 a 5.4, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

5.6 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;

7.1.2 – O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

9.1 Este contrato terá vigência a partir de 20/07/2020 com término em 31/12/2020.

9.2 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Encanto/RN, 20/07/2020.

Prefeitura Municipal de Encanto/RN
ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
 Prefeito Municipal

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
 09.251.627/0001-90
 Contratado

TESTEMUNHAS

1.
 CPF:

2.
 CPF:

Publicado por:
 Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:3CC86945

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 20070006/2020

(Pregão Eletrônico nº 002/2020)

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. Atevaldo Nazário da Silva, portador do CPF sob nº 008.225.364-12, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/MF nº 29.894.043/0001-40, com sede à Rua R VICENTE FERNANDES, 9, CENTRO, Cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.900-000, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a Aquisição de equipamentos para as unidades de saúde do município de Encanto.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 2.490,70 (dois mil e quatrocentos e noventa reais e setenta centavos), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
4	10102 - SUPORTE DE SORO ESPECIFICAÇÕES: Material de confecção: aço inoxidável; Tipo: pedestal altura regulável.	UND		2	185,00	370,00
6	17026 - Escada com 2 degraus MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND		4	140,00	560,00
8	16984 - Esgifomanômetro Infantil TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA-ANALÓGICO/TECIDO EM ALGODÃO	UND		3	81,90	245,70
10	16986 - Balde a Pedal MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE-AÇO INOX/MÍN 15L ATÉ 29L	UND		8	110,00	880,00
57	10099 - ESCADA COM 2 DEGRAUS Material de confecção: aço inoxidável.	UND		3	145,00	435,00
Total Geral						2.490,70

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias:

517 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.38 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 006/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

4.2 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, situado à Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto – RN, Centro, das 7h30min às 13h.

Maiores Informações pelo fone 84 3354-0002 / 0003.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

5.1 O objeto licitado deverá ser entregue no horário e local especificados na Ordem de Fornecimento, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

A entrega deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias, devidamente agendada.

5.3 O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, modificada pela Lei n.º 8883/94, se dará da seguinte forma:

5.3.1 Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria;

5.3.1.1 A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

5.3.2 Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do objetos e conseqüente aceitação, mediante o respectivo atesto;

5.3.3 O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;

5.4 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.5 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1 a 5.4, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

5.6 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Compete à Contratada:

- 7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;
- 7.1.2 – O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
- 7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;
- 7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;
- 7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;
- 7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- 8.1.1 advertência;
- 8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- 8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

9.1 Este contrato terá vigência a partir de 20/07/2020 com término em 31/12/2020.

9.2 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Encanto/RN, 20/07/2020.

Prefeitura Municipal de Encanto/RN
ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
 Prefeito Municipal

MULTIMED DENTAL EIRELI

29.894.043/0001-40

Contratado

TESTEMUNHAS

1.
CPF:

2.
CPF:

Publicado por:
 Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:1BED25B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 20070001

(Pregão Eletrônico nº 002/2020)

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. Atevaldo Nazário da Silva, portador do CPF sob nº 008.225.364-12, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME, CNPJ/MF nº 35.662.667/0001-34, com sede à Rua AV. 13 DE MAIO, 324, CENTRO, Cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.900-000, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a Aquisição de equipamentos para as unidades de saúde do município de Encanto.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial Nº <SEM_VALOR>, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 28.751,08 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	16537 - Biombo AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO TRIPLO/POSSUI	UND		5	364,95	1.824,75
2	16982 - Carro Maca Simples MATERIAL DE CONFECCÃO-ÇO INOXIDAVEL; SUPORTE DE SORO/COLCHONETE -POSSUI/ POSSUI ; GRADES LATERAIS-POSSUI	UND		2	2.044,95	4.089,90
11	13125 - Esfigmomanômetro Obeso MATERIAL DE CONFECCÃO: TECIDO EM ALGODÃO. BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO.	UND		3	80,00	240,00
16	10168 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO CAPACIDADE/BRAÇOS/PÉS -DE 130 KG A 159 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL	UND		2	1.099,95	2.199,90
18	10184 - MESA DE MAYO Material de confecção: aço inoxidável.	UND		3	399,95	1.199,85
19	16995 - Cadeira de Rodas Pediátrica MATERIAL DE CONFECCÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS-AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/FIXO/COM ELEVAÇÃO	UND		2	750,00	1.500,00
21	17011 - Mesa Ginecológica POSIÇÃO DO LEITO-MÓVEL; MATERIAL DE CONFECCÃO-MADEIRA COM GABINETE; GABINETE COM PORTAS E GAVETAS-POSSUI	UND		1	1.584,90	1.584,90
24	13152 - Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) COM RESERVATÓRIO; MATERIAL DE CONFECCÃO: SILICONE. APLICAÇÃO: INFANTIL.	UND		3	211,95	635,85
25	17021 - Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) RESERVATÓRIO-POSSUI; MATERIAL DE CONFECCÃO-SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL-POSSUI; VÁLVULA DE PEEP-NÃO POSSUI	UND		3	213,95	641,85
26	17007 - Balança Antropométrica Infantil MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE-DIGITAL/ ATÉ 16 KG; DIMENSÕES DA CONCHA-MÍNIMO 540 X 290 (MM); TARA-POSSUI	UND		3	589,95	1.769,85
29	17024 - Andador RODÍZIOS DIANTEIROS-NÃO POSSUI; MATERIAL DE CONFECCÃO-ALUMÍNIO	UND		1	171,03	171,03
30	17025 - Aspirador de Secreções Elétrico Móvel FLUXO DE ASPIRAÇÃO-DE 31 A 49 LPM; SUPORTE COM RODÍZIOS-POSSUI; VÁLVULA DE SEGURANÇA-POSSUI; FRASCO-TERMOPLÁSTICO/VIDRO	UND		1	2.699,95	2.699,95
31	17003 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO-AÇO INOXIDÁVEL; MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS-DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI	UND		1	2.337,95	2.337,95

32	17004 - Laringoscópio Adulto ILUMINAÇÃO INTERNA-FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON; COMPOSIÇÃO-05 LÂMINAS RIGIDAS	UND		1	1.029,95	1.029,95
33	10189 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Iluminação: LED; Haste: flexível.	UND		1	237,95	237,95
34	17008 - Estadiômetro MATERIAL DE CONFEÇÃO/ESCALA ENTRE-ALUMÍNIO/0 a 230 CM	UND		1	108,95	108,95
37	17015 - Otopscópio Simples ILUMINAÇÃO-FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON; COMPOSIÇÃO-5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	UND		1	450,00	450,00
38	13114 - Balde a Pedal MATERIAL DE CONFEÇÃO/CAPACIDADE-AÇO INOX/MÍN 15L ATÉ 29L	UND		2	117,95	235,90
39	10144 - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Em polipropileno, com balde espremedor, kit com MOPs líquido e pó, placa sinalizadora e pá, saco de vinil.	UND		1	878,74	878,74
41	10150 - MICROSCÓPIO LABORATORIAL BASICO Tipo binocular, Ocular: 10x e 16x, 05 objetivas, com condensador Koehler, Iluminação em LED.	UND		1	1.995,00	1.995,00
43	13132 - Nebulizador Portátil TIPO-COMPRESSOR; NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS-01	UND		1	153,95	153,95
44	13119 - Braçadeira para Injeção MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, APOIO DO BRAÇO: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.	UND		3	144,80	434,40
45	13133 - Central de Nebulização TIPO/Nº DE SAÍDAS/SUORTE COM RODÍZIOS-COMPRESSOR/DE 3 A 4 SAÍDAS/POSSUI; POTÊNCIA-MÍNIMO DE 1/4 DE HP	UND		1	1.178,93	1.178,93
52	13142 - Comadre MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: DE 2,1 L ATÉ 3,5 L.	UND		2	149,95	299,90
56	17001 - Seladora TIPO/ APLICAÇÃO-MANUAL-MESA/ GRAU CIRÚRGICO	UND		1	675,95	675,95
58	13121 - Estetoscópio Adulto TIPO: DUPLO. AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL.	UND		2	87,84	175,68
Total Geral					28.751,08	

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias:

517 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.38 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 006/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

4.2 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, situado à Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto – RN, Centro, das 7h30min às 13h.

Maiores Informações pelo fone 84 3354-0002 / 0003.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

5.1 O objeto licitado deverá ser entregue no horário e local especificados na Ordem de Fornecimento, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

A entrega deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias, devidamente agendada.

5.3 O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, modificada pela Lei n.º 8883/94, se dará da seguinte forma:

5.3.1 Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria;

5.3.1.1 A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

5.3.2 Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do objetos e conseqüente aceitação, mediante o respectivo atesto;

5.3.3 O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;

5.4 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.5 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1 a 5.4, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

5.6 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;

7.1.2 – O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

9.1 Este contrato terá vigência a partir de 20/07/2020 com término em 31/12/2020.

9.2 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Encanto/RN, 20/07/2020.

Prefeitura Municipal De Encanto/RN
ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
35.662.667/0001-34
Contratado

TESTEMUNHAS

1.
CPF:

2.
CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:C5EB711D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 20070003/2020

(Pregão Eletrônico nº 002/2020)

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. Atevaldo Nazário da Silva, portador do CPF sob nº 008.225.364-12, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 10.212.250/0001-49, com sede à Rua DELFINO FREIRE, Cidade de MOSSORÓ, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, CEP: 59605-160, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a Aquisição de equipamentos para as unidades de saúde do município de Encanto.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 9.255,00 (nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12	10127 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: Auscultador em aço inoxidável; tipo duplo.	UND		1	85,00	85,00
14	16988 - Esfigmomanômetro Adulto TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA-ANALÓGICO/NYLON	UND		4	80,00	320,00
35	13153 - DEA - Desfibrilador Externo Automático AUTONOMIA DA BATERIA/AUXÍLIO RCP/ACESSÓRIO(S)-50 A 250 CHOQUES/POSSUI/ 1 PAR ELETRODO	UND		1	8.850,00	8.850,00
Total Geral					9.255,00	

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias:

517 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.38 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 006/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

4.2 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, situado à Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto – RN, Centro, das 7h30min às 13h.

Maiores Informações pelo fone 84 3354-0002 / 0003.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

5.1 O objeto licitado deverá ser entregue no horário e local especificados na Ordem de Fornecimento, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

A entrega deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias, devidamente agendada.

5.3 O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, modificada pela Lei n.º 8883/94, se dará da seguinte forma:

5.3.1 Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria;

5.3.1.1 A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

5.3.2 Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do objetos e conseqüente aceitação, mediante o respectivo atesto;

5.3.3 O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;

5.4 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto

atendem às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.5 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1 a 5.4, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

5.6 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;

7.1.2 – O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

9.1 Este contrato terá vigência a partir de 20/07/2020 com término em 31/12/2020.

9.2 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Encanto/RN, 20/07/2020.

Prefeitura Municipal De Encanto/RN
ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
10.212.250/0001-49
Contratado

TESTEMUNHAS

1.
CPF:

2.
CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:127363F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão N.º 014/2020

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 014/2020, destinado Locação de um veículo tipo caminhão/caçamba, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Encanto/RN., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

405 - JOSIAS DOS SANTOS (131.310.698-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9238 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA	MÊS		12	4.000,00	48.000,00
Total (R\$):						48.000,00

Encanto/RN, 27/07/2020.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:11559AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1707000132/2020

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 1707000132/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1707000132/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de materiais utilizados na blindagem da sala de Raio-x do Hospital Municipal Erica Emanuelle Arquileu, Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1325 - ENGESAN ENGENHARIA E SERVIÇOS (30.333.290/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	17635 - Barita	SC		30	175,00	5.250,00
2	17636 - Lençol de Chumbo	UND		1	2.250,00	2.250,00
3	17637 - Visor Plumbífero	UND		1	880,00	880,00
Total (RS):						8.380,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 17/07/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:1B2C3B27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2020 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 23/2020 - PROCESSO Nº 370/2020

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, CNPJ nº. 08.204.497/0001-71, neste ato representado pelo O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, CNPJ nº. 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, **sob o número 023/2020**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 910/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 23/2020**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Sec. Munic. de Planejamento, Administração de Finanças, localizada em GOIANINHA/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: empresa **COMERCIO DE MOVEIS ELETRO.E INFOR.MALHEIRO LTDA EP**, inscrito no CNPJ: 40.761.843/0001-25, DETENTORA DA ARP e **como ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 910/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art.5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 910/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, Prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: COMERCIO DE MOVEIS ELETRO.E INFOR.MALHEIRO LTDA EPP		
CNPJ: 40.761.843/0001-25	Telefone:	Email: ISMALHEIRO@HOTMAIL.COM
Endereço: RUA TOMAS ANTONIO GONZAGA, 0, LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59155-605		
Representante: LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIROS - CPF: 455.408.294-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0008990 - PURIFICADOR DE ÁGUA Especificação técnica: Fornecimento de água com no mínimo 02 (duas) temperaturas: natural e gelada; Capacidade mínima do reservatório interno: 02 (dois) litros de água gelada e 01 (um) litro de água natural; Tensão 220v; Instalação: fixação na parede; Garantia: 12 meses. Vazão nominal: 40 - 60 L/h (litros por hora) Vida útil do filtro, aproximada: 9 meses ou 2.250 L Com redução de Cloro livre Pressão de funcionamento: 0,5 bar Altura para copos: aproximadamente 15cm; Sistema de troca: Fácil - usuário sem uso de ferramentas; Material de fabricação: ABS, Poliacetal, Silicone, Polipropileno e Carvão ativado. Cor predominante: Branca. Deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento. Incluso suporte para instalação e fixação na parede; Certificação do INMETRO.	ACQUA7	Unid	680,00

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

- b.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c)** Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a)** advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b)** multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c)** multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d)** multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e)** suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a)** Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b)** Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a)** não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b)** recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c)** der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e)** não manutenção das condições de habilitação;
- f)** não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g)** em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 004/2019, Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Goianinha/RN, 20 de julho de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal de Goianinha/RN

Gerenciador Da ARP

Empresa Detentora da Ata:

Comercio de Moveis Eletro.e Infor.malheiro LTDA EP

CNPJ: 40.761.843/0001-25.

Representante Legal

LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIROS,

CPF n.º 455.408.294-68.

ASSINATURA

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:54F3BCB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 71/2020**

No dia 13 de julho de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 34, homologado em 13 de julho de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: GABRIEL PLACIDO ROMANI 48759611898		
CNPJ: 30.753.213/0001-55	Telefone: 11 2626-3554	Email: ONESTAMPRINT@GMAIL.COM
Endereço: RUA SALVADOR DALL, 18, JARDIM APURÁ, SÃO PAULO/SP, CEP: 04470-185		
Representante: GABRIEL PLACIDO ROMANI - CPF: 487.596.118-98		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(R\$)
15	0006915 - CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO REFERÊNCIA 4810	NYKON	Unidade	20,00	17,86	357,20

Valor Total	357,20
-------------	--------

– DO OBJETO

– **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Material Gráfico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.**

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 16/07/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeitura Municipal De Guamaré

GABRIEL PLACIDO ROMANI
Gabriel Placido Romani 48759611898

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOSSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	18.935.011,00	18.935.011,00	2.524.922,50	7.532.706,51	11.402.304,49
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.081.251,00	1.081.251,00	62.694,57	188.395,19	892.855,81
1.1.1 Impostos	945.251,00	945.251,00	53.014,66	155.561,89	789.689,11
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	108.000,00	108.000,00	20.499,89	60.406,16	47.593,84
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	108.000,00	108.000,00	20.499,89	60.406,16	47.593,84
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	100.000,00	100.000,00	19.205,35	56.639,11	43.360,89
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	100.000,00	100.000,00	19.205,35	56.639,11	43.360,89
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	100.000,00	100.000,00	19.205,35	56.639,11	43.360,89
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	8.000,00	8.000,00	1.294,54	3.767,05	4.232,95
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	8.000,00	8.000,00	1.294,54	3.767,05	4.232,95
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	837.251,00	837.251,00	32.514,77	95.155,73	742.095,27
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	21.251,00	21.251,00	2.975,38	22.735,05	-1.484,05
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.451,00	20.451,00	2.975,38	22.735,05	-2.284,05
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	14.000,00	14.000,00	1.286,13	8.758,87	5.241,13
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	251,00	251,00	0,00	0,00	251,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	1.689,25	13.594,48	-7.594,48
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	381,70	-181,70
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	816.000,00	816.000,00	29.539,39	72.420,68	743.579,32
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	816.000,00	816.000,00	29.539,39	72.420,68	743.579,32
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	800.000,00	800.000,00	29.539,39	72.420,68	727.579,32
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	136.000,00	136.000,00	9.679,91	32.833,30	103.166,70
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	129.500,00	129.500,00	0,00	21.019,75	108.480,25
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	129.500,00	129.500,00	0,00	21.019,75	108.480,25
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	129.500,00	129.500,00	0,00	21.019,75	108.480,25
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	21.019,75	103.980,25
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	120.000,00	120.000,00	0,00	21.019,75	98.980,25
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.3.02 Taxa de Licença para Func. de Estab. Coml, Ind. e Prest. de Serviço - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.4.02 Taxa de Licença para Func. de Estab. Coml, Ind. e Prest. de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.6.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.7 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.7.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	6.500,00	6.500,00	9.679,91	11.813,55	-5.313,55
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	6.500,00	6.500,00	9.679,91	11.813,55	-5.313,55
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	6.500,00	6.500,00	9.679,91	11.813,55	-5.313,55
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.000,00	2.000,00	9.679,91	11.813,55	-9.813,55
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	500,00	500,00	8.953,81	8.953,81	-8.453,81
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	726,10	2.859,74	-2.359,74
1.1.2.2.01.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.3.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.3.02 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.4.02 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00

1.1.2.2.01.1.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.6 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.6.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.7.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.8.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	55.000,00	55.000,00	9.312,70	33.581,52	21.418,48
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	55.000,00	55.000,00	9.312,70	33.581,52	21.418,48
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	55.000,00	55.000,00	9.312,70	33.581,52	21.418,48
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	55.000,00	55.000,00	9.312,70	33.581,52	21.418,48
1.3 Receita Patrimonial	80.800,00	80.800,00	2.769,31	13.499,97	67.300,03
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	584,08	-584,08
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	584,08	-584,08
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	584,08	-584,08
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	584,08	-584,08
1.3.2 Valores Mobiliários	80.800,00	80.800,00	2.769,31	12.915,89	67.884,11
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	80.800,00	80.800,00	2.769,31	12.915,89	67.884,11
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	80.800,00	80.800,00	2.769,31	12.915,89	67.884,11
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	80.800,00	80.800,00	2.769,31	12.915,89	67.884,11
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	20.000,00	20.000,00	1.055,80	5.011,83	14.988,17
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	200,00	200,00	261,88	1.547,05	-1.347,05
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.200,00	1.200,00	31,71	182,46	1.017,54
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.400,00	1.400,00	86,47	280,21	1.119,79
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	26.000,00	26.000,00	929,17	3.946,63	22.053,37
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00	1.000,00	131,43	539,37	460,63
1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	11,78	33,97	166,03
1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	46,97	177,22	-177,22
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.100,00	5.100,00	42,10	200,11	4.899,89
1.3.2.1.0.0.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	25.000,00	25.000,00	172,00	997,04	24.002,96
1.3.2.1.0.0.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.7 Transferências Correntes	17.567.960,00	17.567.960,00	2.450.145,92	7.297.229,83	10.270.730,17
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.262.310,00	13.262.310,00	1.755.101,27	4.928.712,93	8.333.597,07
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.262.310,00	13.262.310,00	1.755.101,27	4.928.712,93	8.333.597,07
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.840.160,00	9.840.160,00	961.344,27	3.483.517,55	6.356.642,45
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	961.339,34	3.483.450,91	6.116.549,09
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	961.339,34	3.483.450,91	6.116.549,09
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.000.000,00	12.000.000,00	1.201.674,11	4.354.313,44	7.645.686,56
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-240.334,77	-870.862,53	-1.529.137,47
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	160,00	160,00	4,93	66,64	93,36
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	160,00	160,00	4,93	66,64	93,36
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	200,00	200,00	6,16	83,28	116,72
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-40,00	-40,00	-1,23	-16,64	-23,36
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	215.000,00	215.000,00	12.562,39	73.076,27	141.923,73
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	45.000,00	45.000,00	0,00	9.178,02	35.821,98
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	9.178,02	35.821,98
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	150.000,00	150.000,00	12.562,39	63.898,25	86.101,75
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	150.000,00	150.000,00	12.562,39	63.898,25	86.101,75
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.689.250,00	1.689.250,00	280.064,52	732.557,31	956.692,69
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.428.750,00	1.428.750,00	258.489,58	665.403,15	763.346,85
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.428.750,00	1.428.750,00	258.489,58	665.403,15	763.346,85
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	610.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	50.000,00	50.000,00	38.192,94	80.385,88	-30.385,88
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	50.000,00	50.000,00	0,00	8.000,00	42.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	180.000,00	180.000,00	21.690,00	46.725,00	133.275,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	120.000,00	120.000,00	19.600,00	57.750,00	62.250,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	150.000,00	150.000,00	22.416,40	56.041,00	93.959,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	168.750,00	168.750,00	156.590,24	213.206,15	-44.456,15
1.7.1.8.03.1.1.08 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	100.000,00	100.000,00	0,00	203.295,12	-103.295,12
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	125.500,00	125.500,00	8.742,68	30.959,38	94.540,62
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	125.500,00	125.500,00	8.742,68	30.959,38	94.540,62
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	100.000,00	100.000,00	8.742,68	21.856,70	78.143,30
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CEO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	15.500,00	15.500,00	0,00	9.102,68	6.397,32
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	35.000,00	35.000,00	4.220,26	12.440,78	22.559,22
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	35.000,00	35.000,00	4.220,26	12.440,78	22.559,22
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	4.220,26	12.440,78	2.559,22
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	8.612,00	18.530,00	81.470,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	100.000,00	8.612,00	18.530,00	81.470,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	8.612,00	18.530,00	81.470,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	5.224,00	-5.224,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	5.224,00	-5.224,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de	370.000,00	370.000,00	81.600,00	81.600,00	288.400,00

Saúde					
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	81.600,00	81.600,00	18.400,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	100.000,00	100.000,00	81.600,00	81.600,00	18.400,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	435.400,00	435.400,00	26.061,44	93.927,72	341.472,28
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	8.698,12	38.454,22	81.545,78
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	120.000,00	120.000,00	8.698,12	38.454,22	81.545,78
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	95.000,00	95.000,00	4.826,08	24.130,40	70.869,60
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	95.000,00	95.000,00	4.826,08	24.130,40	70.869,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	10.000,00	10.000,00	535,00	2.675,00	7.325,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	25.000,00	25.000,00	1.070,60	5.353,00	19.647,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	45.000,00	45.000,00	2.822,40	14.112,00	30.888,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	15.000,00	15.000,00	398,08	1.990,40	13.009,60
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	110.000,00	110.000,00	12.537,24	31.343,10	78.656,90
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	110.000,00	110.000,00	12.537,24	31.343,10	78.656,90
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	80.000,00	80.000,00	12.537,24	31.343,10	48.656,90
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.400,00	100.400,00	0,00	0,00	100.400,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	100.400,00	100.400,00	0,00	0,00	100.400,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	0,00	-400,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	305.900,00	305.900,00	0,00	0,00	305.900,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
SUS 1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	205.900,00	205.900,00	0,00	0,00	205.900,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	205.900,00	205.900,00	0,00	0,00	205.900,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	154.000,00	154.000,00	81.950,00	106.793,16	47.206,84
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	154.000,00	154.000,00	81.950,00	106.793,16	47.206,84
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	154.000,00	154.000,00	81.950,00	106.793,16	47.206,84
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	30.000,00	30.000,00	0,00	9.778,26	20.221,74
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	18.000,00	18.000,00	1.430,00	7.150,00	10.850,00
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.12.1.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	30.000,00	30.000,00	0,00	9.344,90	20.655,10
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	12.300,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.7.1.8.12.1.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.8.12.1.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.000,00	30.000,00	80.520,00	80.520,00	-50.520,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	250.000,00	250.000,00	311.518,65	357.240,92	-107.240,92
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	250.000,00	250.000,00	311.518,65	357.240,92	-107.240,92
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	250.000,00	250.000,00	311.518,65	357.240,92	-107.240,92
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.209.400,00	2.209.400,00	405.824,43	1.337.938,49	871.461,51
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.209.400,00	2.209.400,00	405.824,43	1.337.938,49	871.461,51
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.879.400,00	1.879.400,00	400.985,72	1.323.309,72	556.090,28
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	358.701,57	1.257.322,14	542.677,86
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	358.701,57	1.257.322,14	542.677,86
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.250.000,00	2.250.000,00	448.376,92	1.571.652,54	678.347,46
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-450.000,00	-450.000,00	-89.675,35	-314.330,40	-135.669,60
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	44.000,00	44.000,00	6.757,80	12.492,56	31.507,44
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	44.000,00	44.000,00	6.757,80	12.492,56	31.507,44
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	55.000,00	55.000,00	8.447,04	15.613,15	39.386,85
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-11.000,00	-11.000,00	-1.689,24	-3.120,59	-7.879,41
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	221,16	739,45	860,55
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	221,16	739,45	860,55
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	276,41	916,91	1.083,09
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-55,25	-177,46	-222,54
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	33.800,00	33.800,00	0,00	3.874,09	29.925,91

1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	33.800,00	33.800,00	0,00	3.874,09	29.925,91
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	35.305,19	48.881,48	-48.881,48
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	35.305,19	48.881,48	-48.881,48
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	50.000,00	50.000,00	4.838,71	14.628,77	35.371,23
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	50.000,00	50.000,00	4.838,71	14.628,77	35.371,23
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	50.000,00	50.000,00	4.838,71	14.628,77	35.371,23
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.096.250,00	2.096.250,00	289.220,22	1.030.578,41	1.065.671,59
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.096.250,00	2.096.250,00	289.220,22	1.030.578,41	1.065.671,59
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.096.250,00	2.096.250,00	289.220,22	1.030.578,41	1.065.671,59
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.096.250,00	2.096.250,00	289.220,22	1.030.578,41	1.065.671,59
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.096.250,00	2.096.250,00	289.220,22	1.030.578,41	1.065.671,59
1.9 Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.2 Restituições	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2 Receitas de Capital	3.901.000,00	3.901.000,00	0,00	0,00	3.901.000,00
2.2 Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.601.000,00	3.601.000,00	0,00	0,00	3.601.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.601.000,00	2.601.000,00	0,00	0,00	2.601.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.601.000,00	2.601.000,00	0,00	0,00	2.601.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –SUS destinados à Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –SUS destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –SUS destinados à Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –SUS destinados à Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –SUS, não detalhadas anteriormente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Total Receitas	22.836.011,00	22.836.011,00	2.524.922,50	7.532.706,51	15.303.304,49

Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS
Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET
Contador

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:8A8466AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020		Exercício: 2020 -	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Recargas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.301.155,10	1.226.824,18	403.977,70	822.846,48	5.074.330,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	5.843.975,10	938.195,82	262.610,35	675.585,47	4.905.779,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	143.680,00	0,00	0,00	0,00	143.680,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	313.500,00	288.628,36	141.367,35	147.261,01	24.871,64

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS
Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET
Contador

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:A7F9E5A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020		Exercício: 2020		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (d) = (c/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	945.251,00	945.251,00	155.561,89	16,46
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.451,00	20.451,00	22.735,05	111,17
1.1.1 - IPTU	14.000,00	14.000,00	8.758,87	62,56
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.451,00	6.451,00	13.976,18	216,65
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	800,00	800,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	600,00	600,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	816.000,00	816.000,00	72.420,68	8,88
1.3.1 - ISS	800.000,00	800.000,00	72.420,68	9,05
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	108.000,00	108.000,00	60.406,16	55,93
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.549.200,00	14.549.200,00	5.942.579,32	40,84
2.1 - Cota-Parte FPM	12.240.000,00	12.240.000,00	4.354.313,44	35,57
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	4.354.313,44	36,29
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.250.000,00	2.250.000,00	1.571.652,54	69,85
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	916,91	45,85
2.5 - Cota-Parte ITR	200,00	200,00	83,28	41,50
2.6 - Cota-Parte IPVA	55.000,00	55.000,00	15.613,15	28,39
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.494.451,00	15.494.451,00	6.098.141,21	39,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (d) = (c/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	436.800,00	436.800,00	94.207,93	21,57
5.1 - Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	38.454,22	32,05
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	95.000,00	95.000,00	24.130,40	25,40
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	110.000,00	110.000,00	31.343,10	28,49
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.400,00	100.400,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.400,00	1.400,00	280,21	20,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	786.000,00	786.000,00	200,10	0,03
6.1 - Transferências de Convênios	785.900,00	785.900,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	100,00	100,00	200,10	200,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.222.800,00	1.222.800,00	94.408,03	7,72
FUNDEB				

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.861.840,00	2.861.840,00	1.188.507,62	41,53
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	870.862,53	36,29
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	450.000,00	450.000,00	314.330,40	69,85
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	177,46	44,25
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	40,00	40,00	16,64	42,50
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	11.000,00	11.000,00	3.120,59	28,37
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.098.450,00	2.098.450,00	1.030.760,87	49,12
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.096.250,00	2.096.250,00	1.030.578,41	49,16
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	1.200,00	1.200,00	182,46	15,17
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(765.590,00)	(765.590,00)	(157.929,21)	7,63

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.259.550,00	1.459.550,00	1.452.280,41	99,50	1.081.654,87	74,11	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	465.000,00	478.048,62	476.535,89	99,68	226.801,78	47,44	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	794.550,00	981.501,38	975.744,52	99,41	854.853,09	87,10	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	838.900,00	788.900,00	674.441,28	85,49	345.534,91	43,80	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	323.500,00	209.179,34	170.308,34	81,42	63.091,90	30,16	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	515.400,00	579.720,66	504.132,94	86,96	282.443,01	48,72	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.098.450,00	2.248.450,00	2.126.721,69	94,59	1.427.189,78	63,47	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$	33,52
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$	-33,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	882.000,00	780.727,96	648.764,23	83,10	291.813,68	37,38	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	882.000,00	780.727,96	648.764,23	83,10	291.813,68	37,38	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	788.500,00	687.227,96	646.844,23	94,12	289.893,68	42,18	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	93.500,00	93.500,00	1.920,00	2,05	1.920,00	2,05	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.647.563,00	3.331.073,10	2.227.605,53	66,87	1.562.687,65	46,91	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.309.950,00	1.561.222,04	1.479.877,46	94,79	1.137.296,10	72,85	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.337.613,00	1.769.851,06	747.728,07	42,25	425.391,55	24,04	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	95.700,00	95.700,00	7.613,34	7,96	7.613,34	7,96	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.625.263,00	4.207.501,06	2.883.983,10	68,54	1.862.114,67	44,26	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(157.929,21)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	(157.929,21)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	2.012.430,54
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	33,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.300,00	120.300,00	58.477,63	48,61	11.245,94	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	822.800,00	762.800,00	48.811,64	6,40	48.811,64	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	943.100,00	883.100,00	107.289,27	12,15	60.057,58	0,00	0,00

FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)							
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.568.363,00	5.090.601,06	2.991.272,37	58,76	1.922.172,25	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO BIMESTRE	ATÉ CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	23,20	29.255,57
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.433.475,06	38.637,42
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.423.257,00	10.398,83
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.423.257,00	10.398,83
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	182,46	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.423,72	57.494,16
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	10.423,72	57.494,16

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS

Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:D8E5E60F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	10.594,55	237.648,05	232.486,25	0,00	15.756,35	280.361,20	321.914,91	257.622,56	257.622,56	0,00	344.653,55	360.409,90
Total	10.594,55	237.648,05	232.486,25	0,00	15.756,35	280.361,20	321.914,91	257.622,56	257.622,56	0,00	344.653,55	360.409,90

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS

Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:078C8CB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	18.935.011,00	7.532.706,51
Receitas Tributárias	1.081.251,00	188.395,19
IPTU	14.000,00	8.758,87
ISS	800.000,00	72.420,68
IBTI	200,00	0,00
IRRF	108.000,00	60.406,16

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.051,00	46.809,48
Receitas de Contribuições	55.000,00	33.581,52
Receita Patrimonial Líquida	80.800,00	13.499,97
Aplicações Financeiras (II)	80.800,00	12.915,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	584,08
Transferências Correntes	17.567.960,00	7.297.229,83
Cota-Parte do FPM	12.240.000,00	4.354.313,44
Cota-Parte do ICMS	2.250.000,00	1.571.652,54
Cota-Parte do IPVA	55.000,00	15.613,15
Cota-Parte do ITR	200,00	83,28
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	916,91
Transferências do FUNDEB	2.097.250,00	1.030.578,41
Outras Transferências Correntes	921.510,00	324.072,10
Demais Receitas Correntes	150.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	18.854.211,00	7.519.790,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.901.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.601.000,00	0,00
Convênios	2.250.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.351.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	200.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	3.901.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.755.211,00	7.519.790,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.325.757,50	12.233.253,15	6.931.630,42	6.891.591,63	18.486,25	38.089,00	38.089,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.145.486,00	7.559.307,74	4.405.752,05	4.405.752,05	1.580,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	49.500,00	24.346,29	24.346,29	24.346,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.130.771,50	4.649.599,12	2.501.532,08	2.461.493,29	16.906,05	38.089,00	38.089,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.276.257,50	12.208.906,86	6.907.284,13	6.867.245,34	18.486,25	38.089,00	38.089,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.310.253,50	1.144.326,85	263.764,08	263.764,08	214.000,00	219.533,56	219.533,56
Investimentos	5.853.073,50	855.698,49	122.396,73	122.396,73	214.000,00	219.533,56	219.533,56
Inversões Financeiras	143.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	143.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	313.500,00	288.628,36	141.367,35	141.367,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.996.753,50	855.698,49	122.396,73	122.396,73	214.000,00	219.533,56	219.533,56
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.473.011,00	13.064.605,35	7.029.680,86	6.989.642,07	232.486,25	257.622,56	257.622,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							40.039,74

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.185.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	40.039,74
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	485.300,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		1.575.642,21	1.147.459,41
DEDUÇÕES (XXIX)		2.632.604,27	2.723.655,44
Disponibilidade de Caixa		2.632.604,27	2.723.655,44
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.880.846,87	2.739.411,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		248.242,60	15.756,35
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-1.056.962,06	-1.576.196,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			519.233,97

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	232.486,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	286.747,72
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	286.747,72
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS

Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:490D95B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)				Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00				100.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00				100.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Investimentos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (II f + II g))				Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)	0,00	0,00				0,00	

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS

Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:CD38986D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas							Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020							
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)							
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2020		
TOTAL DE ATIVOS	0,00			No Bimestre	Até o Bimestre		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00			0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00			0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00			0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00			0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00			0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00			0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00			0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00			0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00			0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00			0,00	0,00		

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028 2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS

Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

Publicado por:

Siderley Wendell Fonseca Bezerra

Código Identificador:5F4FF183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-JUNHO/2020				Exercício: 2020	
RREO ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	945.251,00	945.251,00	155.561,89	16,45	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.451,00	20.451,00	22.735,05	111,16	
IPTU	14.000,00	14.000,00	8.758,87	62,56	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.451,00	6.451,00	13.976,18	216,65	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	800,00	800,00	0,00	0,00	
ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	600,00	600,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	816.000,00	816.000,00	72.420,68	8,87	
ISS	800.000,00	800.000,00	72.420,68	9,05	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	108.000,00	108.000,00	60.406,16	55,93	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.309.200,00	14.309.200,00	5.942.579,32	41,52	
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	4.354.313,44	36,28	
Cota-Parte ITR	200,00	200,00	83,28	41,64	
Cota-Parte IPVA	55.000,00	55.000,00	15.613,15	28,38	
Cota-Parte ICMS	2.250.000,00	2.250.000,00	1.571.652,54	69,85	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	916,91	45,84	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.254.451,00	15.254.451,00	6.098.141,21	39,97	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/e)x100	Até o Período (e)	% (e/e)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.523.868,00	2.816.544,98	2.244.493,98	79,68	1.100.762,54	39,08	1.100.507,25	39,07	0,00	
Despesas Correntes	2.126.868,00	2.519.544,98	2.214.264,94	87,88	1.084.379,54	43,03	1.084.124,25	43,02	0,00	
Despesas de Capital	397.000,00	297.000,00	30.229,04	10,17	16.383,00	5,51	16.383,00	5,51	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.523.868,00	2.817.544,98	2.244.493,98	79,66	1.100.762,54	39,06	1.100.507,25	39,05	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.244.493,98	1.100.762,54	1.100.507,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.244.493,98	1.100.762,54	1.100.507,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			914.721,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			914.721,18
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			186.041,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			18,05

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (NÃO Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (NÃO Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.109.250,00	3.109.250,00	814.157,31	26,18
Proveniente da União	2.809.250,00	2.809.250,00	814.157,31	28,98
Proveniente dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	51.000,00	51.000,00	4.943,67	9,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.160.250,00	3.160.250,00	819.100,98	25,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.376.750,00	1.823.244,02	943.712,25	51,76	397.718,00	21,81	397.674,23	21,81	0,00
Despesas Correntes	846.250,00	1.104.960,52	917.623,68	83,04	397.718,00	35,99	397.674,23	35,98	0,00
Despesas de Capital	1.530.500,00	718.283,50	26.088,57	3,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	222.500,00	177.500,00	100.138,94	56,41	56.793,17	31,99	56.793,17	31,99	0,00
Despesas Correntes	194.500,00	149.500,00	100.138,94	66,98	56.793,17	37,98	56.793,17	37,98	0,00
Despesas de Capital	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	77.000,00	48.741,60	63,30	13.393,73	17,39	13.393,73	17,39	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	57.000,00	48.741,60	85,51	13.393,73	23,49	13.393,73	23,49	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.000,00	50.112,50	24.743,33	49,37	12.547,26	25,03	12.547,26	25,03	0,00
Despesas Correntes	78.500,00	38.612,50	24.743,33	64,08	12.547,26	32,49	12.547,26	32,49	0,00
Despesas de Capital	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	160.000,00	137.500,00	98.264,82	71,46	56.426,75	41,03	56.426,75	41,03	0,00
Despesas Correntes	148.000,00	125.500,00	98.264,82	78,29	56.426,75	44,96	56.426,75	44,96	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.949.250,00	2.265.356,52	1.215.600,94	53,66	536.878,91	23,69	536.835,14	23,69	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.900.618,00	4.639.789,00	3.188.206,23	68,71	1.498.480,54	32,29	1.498.181,48	32,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	222.500,00	177.500,00	100.138,94	56,41	56.793,17	31,99	56.793,17	31,99	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	100.000,00	77.000,00	48.741,60	63,30	13.393,73	17,39	13.393,73	17,39	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	90.000,00	50.112,50	24.743,33	49,37	12.547,26	25,03	12.547,26	25,03	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	160.000,00	137.500,00	98.264,82	71,46	56.426,75	41,03	56.426,75	41,03	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.475.118,00	5.082.901,50	3.460.094,92	68,07	1.637.641,45	32,21	1.637.342,39	32,21	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.475.118,00	5.082.901,50	3.460.094,92	68,07	1.637.641,45	32,21	1.637.342,39	32,21	0,00

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS

Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:40E50FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2020			
Bimestre: 3/2020						
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre		
RECEITAS						
Previsão Inicial				22.836.011,00		
Previsão Atualizada				22.836.011,00		
Receitas Realizadas				7.532.706,51		
Déficit Orçamentário				0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00		
DESPESAS						
Dotação Inicial				22.836.011,00		
Dotação Atualizada				22.836.011,00		
Despesas Empenhadas				13.377.580,00		
Despesas Liquidadas				7.195.394,50		
Despesas Pagas				7.155.355,71		
Superávit Orçamentário				337.312,01		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				13.377.580,00		
Despesas Liquidadas				7.195.394,50		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				15.445.287,74		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00		
Resultado Previdenciário				0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha			1.185.000,00	40.039,74	3,37	
Resultado Nominal - Acima da Linha			485.300,00	40.039,74	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			247.792,60	0,00	232.486,25	15.306,35
Poder Executivo			247.792,60	0,00	232.486,25	15.306,35
Poder Legislativo			0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			602.276,11	0,00	257.622,56	344.653,55
Poder Executivo			602.276,11	0,00	257.622,56	344.653,55
Poder Legislativo			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			850.068,71	0,00	490.108,81	359.959,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino			2.012.430,54	25,00	33,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio			854.853,09	60,00	82,93	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.			226.801,78	60,00	22,00	
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				0,00	0,00	

Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.100.762,54		15,00	18,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS
Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET
Contador

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:78F1BDC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2020

No ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

Onde se lê:

1. PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO

NOME DO CANDIDATO: _____ **NÚMERO DE INSCRIÇÃO:** _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ÓRGÃO PÚBLICOS		
ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (20/50)h	0,25 PONTO	3,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (51/100)h	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 101)h	0,75 PONTO	
ESCOLARIDADE – CURSO DE GRADUAÇÃO		
Ensino Médio (Concluído)	1,00 PONTO	1,0 PONTO
ESCOLARIDADE – CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO		
Curso de Graduação (Concluído)	1,00 PONTO	1,0 PONTO

1. Será computado o tempo de serviço prestado até 30.06.2020, na forma de pontos.

1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.

1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.

Total de pontos registrados e validados pela Comissão: _____

Leia-se:

1. PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

NOME DO CANDIDATO: _____ **NÚMERO DE INSCRIÇÃO:** _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ÓRGÃO PÚBLICOS		
ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (20/50)h	0,25 PONTO	3,0 PONTOS

Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (51/100h)	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 101h)	0,75 PONTO	
ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO		
Ensino Médio (Concluído)	1,00 PONTO	1,0 PONTO
ESCOLARIDADE – CURSO DE GRADUAÇÃO		
Curso de Graduação (Concluído)	1,00 PONTO	1,0 PONTO

1. Será computado o tempo de serviço prestado até 30.06.2020, na forma de pontos.
- 1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.
- 1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.
- 1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.
- Total de pontos registrados e validados pela Comissão:** _____

As demais disposições não atingidas por esta retificação não serão alteradas.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de julho de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ILANA MURIELI DE SOUSA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JOSÉ RONDINELLI BERTOLDO DE ARAÚJO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo
Código Identificador:33005148

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.562, 20 DE JULHO DE 2020.**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.562, 20 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito adicional no orçamento vigente do município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.155/2019, de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de julho de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
168	20/07/2020	722.442/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	20/07/2020	DECRETO: 1.562	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde								10.000,00
		2025FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						10.000,00
Nº Solic.: 89 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000		0001
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								10.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						10.000,00
Nº Solic.: 95 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000		0001
Total:								10.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:3DE17C8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 01070001/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS TIPO FURGONETE ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO VISANDO O ENFRENTAMENTO À COVID19

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

545 - PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (40.757.908/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Modelo/ Marca/ Ano	Quant	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	5422 - VEICULO TIPO AMBULANCIA PARA REMOÇÃO SIMPLES Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ A.B.S. nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex), com consumo de classificação de combustível "A"; Potência min de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. min =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, min 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr.. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso min de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ sorro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros. O veículo deverá ser entregue emplacado.	UN	FIORINO HARD/ FIAT/ 2019/2020	2	87.000,00	174.000,00
Total (RS):						174.000,00

Valor Total da Contratação **R\$ 174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 22 de julho 2020.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/07/2020. Edição 2321. Código Identificador: 783911DF

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:0F8D0BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN
Nº 01070001/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS TIPO FURGONETE ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA DE
SIMPLES REMOÇÃO VISANDO O ENFRENTAMENTO À COVID19

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

545 - PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (40.757.908/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Modelo/ Marca/ Ano	Quant	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	<p>5422 - VEICULO TIPO AMBULANCIA PARA REMOÇÃO SIMPLES</p> <p>Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ A.B.S. nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex), com consumo de classificação de combustível "A"; Potência min de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. min =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no min 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. minde 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura min de 250 mm e máx de 500 mm e altura min de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no min 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, min 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no min 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no min 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de min 45 graus e suportar peso min de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura min de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pegamão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros.</p> <p>O veículo deverá ser entregue emplacado.</p>	UN	FIORINO HARD/ FIAT/ 2019/2020	2	87.000,00	174.000,00
Total (RS):						174.000,00

Valor Total da Contratação **R\$ 174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais).

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 22 de julho de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/07/2020. Edição 2321. Código Identificador: B831E1D5

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:9D18CE6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - PROCESSO Nº 608007/2020

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte o Município de Lagoa d'Anta, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, com sede à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59227-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TAIANNI LOPES SANTOS, brasileira, casada, Advogada, portador da Carteira da Identidade nº 002.056.914, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 061.612.394-93, residente e domiciliada à Rua Luiz Gonzaga de Menezes, nº 26, Centro, Lagoa d'Anta/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020, homologado em 22 de julho de 2020, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Contratação dos serviços de mão-de-obra terceirizada destinada a manutenção dos prédios públicos municipais**, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, seus anexos e na proposta final apresentada, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI		
CNPJ: 29.646.397/0001-75	Telefone: (84) 99691-6607	Email: DANILOLISBOA.ADV@GMAIL.COM
Endereço: AV CELSO LISBOA, 1256, CENTRO, PASSA E FICA /RN, CEP: 59218-000		
Representante: DANILO MOREIRA LISBOA - CPF: 056.937.504-50		

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006167 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Hora	1560,00	17,720	27.643,20
2	0006168 - AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR		Hora	1560,00	13,820	21.559,20
3	0006169 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Hora	3000,00	18,180	54.540,00
4	0006170 - AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Hora	3000,00	14,800	44.400,00
5	0006171 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Hora	1560,00	20,730	32.338,80
6	0006172 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Hora	1560,00	16,030	25.006,80
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						205.488,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 205.488,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar os SERVIÇOS citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao PRESTADOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A licitante vencedora deverá executar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Lagoa d’Anta, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato o Sr. José Felipe Vidal Negreiro, designado pela Portaria nº 074/2020-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Lagoa d’Anta anotá(rão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Lagoa d’Anta.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidade.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a ao Gestor de Contrato o Sr. José Felipe Vidal Negreiro, designado pela Portaria nº 074/2020-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 5.1.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Lagoa d’Anta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 A execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação destes.

6.2 O execução ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 Os serviços serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.4 Os SERVIÇOS deverão ser executados no prazo expresso na Ordem de Serviço.

6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

6.7.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos serviços descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** contados a partir da data da execução do mesmo.

6.8 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.9 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.10 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.11 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Lagoa d'Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os serviços deverão propiciar segurança necessária, e deverão ser executados no endereço constante na Ordem de Serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, quando o serviço for inteiramente concluído, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a elaboração do Termo de Recebimento Provisório. Desde que a CONTRATANTE julgue que o estado geral já justifique este procedimento, providenciará no prazo de 15 (quinze) dias úteis às vistorias necessárias e lavrado o referido Termo, inclusive o de teste dos equipamentos instalados.

a) Se os materiais fornecidos e/ou serviços executados pela Contratada não satisfizerem as condições exigidas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos dentro do prazo de entrega fixado no contrato.

II - Definitivamente, decorridos, no máximo 30 (trinta) dias da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório, quando o serviço será novamente inspecionado para fim de aceitação definitiva, sendo, a seguir, lavrado Termo de Recebimento Definitivo, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações e falhas de execução e exigências contratuais.

a) Na data da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo inicia-se o prazo de responsabilidade da Contratada pela Garantia, qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, previstos no artigo 618, do Código Civil Brasileiro e neste Edital.

b) Para ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo a CONTRATANTE apresentará Termo de Garantia dos Serviços no qual deverá constar a forma de prestação dos serviços executados.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Prestador terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

11.1 As Contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

12.1 Na execução dos serviços objeto do presente Projeto Básico, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

I - executar os serviços de acordo com as normas e procedimentos técnicos em vigor, observando-se, em todo caso, as recomendações, orientações e determinações do MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA;

II - empregar na execução dos serviços pessoal preparado e sempre uniformizado e portando os equipamentos de proteção individual necessários à execução dos serviços;

III - substituir qualquer empregado no caso de falta ou ausência legal de maneira a não prejudicar o andamento e boa execução dos serviços;

IV - responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício da atividade do objeto do presente projeto básico;

V - adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução dos serviços em si;

VI - facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a o MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA do resultado das inspeções;

VII - providenciar junto às autoridades competentes a obtenção de licença, a autorização de funcionamento e alvará da atividade a que se propõe, se for o caso;

VIII - recrutar, preferencialmente no Município de Lagoa d'Anta, os empregados em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus para o Município de Lagoa d'Anta, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora;

IX - responsabilizar-se, durante a execução dos serviços, por eventuais prejuízos causados diretamente a Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados;

X - não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato decorrente do presente procedimento, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito, do MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA;

XI - apresentar, quando da entrega da fatura/nota fiscal para pagamento dos serviços executados, a documentação que comprove a sua regularidade fiscal;

XII - substituir sempre que exigido pelo MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, o empregado ou encarregado da firma cuja permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios para a Prefeitura, sem que lhe assista nenhum direito à indenização ou reclamação;

XIII - registrar e controlar, juntamente com o fiscal da PREFEITURA, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;

XIV - manter, durante toda a execução do contrato decorrente do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na correspondente licitação;

XV - manter neste Município, sob sua guarda e à disposição da fiscalização do Município de Lagoa d'Anta, um livro de ocorrências dos serviços e uma via do contrato decorrente do presente processo, com todas as partes integrantes e todas as apostilas e demais documentos administrativos e técnicos dos serviços;

XVI - lançar, no Livro de Ocorrências dos Serviços, diariamente, todas as ocorrências havidas na obra, tais como: serviços realizados, entradas e saídas de materiais e equipamentos, anormalidades, chuvas, substituições de empregados e/ou encarregados, fiscais, etc.;

XVII - prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Lagoa d'Anta através de seu representante legal e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

XVIII - planejar, juntamente com o representante legal do Município de Lagoa d'Anta, a execução dos serviços nos seus aspectos administrativos e técnicos;

XIX - colocar na fiscalização dos serviços, com presença permanente, encarregado devidamente habilitado, cuja nomeação ou eventual substituição deverá ser comunicada, por escrito, o Município de Lagoa d'Anta no prazo de quarenta e oito (48) horas;

XX - sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicar à fiscalização do Município de Lagoa d'Anta, por escrito, no Livro de Ocorrências dos Serviços, anormalidade verificada na execução ou no controle técnico que ponha em risco a segurança e a qualidade dos serviços e sua execução;

XXI - dotar os locais de trabalho de equipamentos de proteção coletiva (DPCs) e fornecer, gratuitamente, aos empregados, equipamentos de proteção individual (EPIs), em perfeito estado de conservação e com certificado de aprovação (CA), substituindo-os quando se deteriorarem, sem nenhum custo para os empregados, responsabilizando-se, ainda, pela sua higienização e manutenção periódica (NR 06);

XXII - emitir comunicação de Acidente de Trabalho, enviando-a para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando ocorrer acidente de trabalho com seus empregados ou quando esses desenvolverem doenças ocupacionais, independentemente de haver ou não afastamento do trabalho;

XXIII - elaborar, implementar e manter em funcionamento o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, observando a obrigatoriedade de realização dos exames médicos adicionais, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e dimensional, sem nenhum ônus para os empregados, e, inclusive, compreendendo a realização de exames médicos complementares, quando solicitado pelo médico (NR 07); e

XXIV - elaborar, implementar e manter em funcionamento o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR 09)

12.2 Arcar com todos os insumos que a contratação, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na execução do objeto

12.3 Executar os SERVIÇOS nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.4 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.5 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2020 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVA CRUZ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 24 de julho de 2020.

Município De Lagoa D'anta
CNPJ nº 08.142.887/0001-64
TAIANNI LOPES SANTOS
Contratante

Morlis Construcoes E Incorporacoes EIRELI
CNPJ nº 29.646.397/0001-75
DANILO MOREIRA LISBOA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º:	2º:
CPF.:	CPF.:

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador: E1124DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	20.172.575,00	20.172.575,00	3.042.012,38	8.854.288,27	11.318.286,73
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	581.750,00	581.750,00	131.976,19	357.365,08	224.384,92
1.1.1 Impostos	371.500,00	371.500,00	98.379,80	246.256,94	125.243,06
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	263.000,00	263.000,00	84.532,01	206.462,02	56.537,98
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	263.000,00	263.000,00	84.532,01	206.462,02	56.537,98
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	260.000,00	260.000,00	0,00	3.000,00	257.000,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	260.000,00	260.000,00	0,00	3.000,00	257.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	0,00	3.000,00	-3.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.000,00	3.000,00	84.532,01	203.462,02	-200.462,02
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	3.000,00	3.000,00	84.532,01	203.462,02	-200.462,02
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	108.500,00	108.500,00	13.847,79	39.794,92	68.705,08
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	58.000,00	58.000,00	0,00	3.548,58	54.451,42
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	38.000,00	38.000,00	0,00	1.186,91	36.813,09
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	883,42	14.116,58
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	303,49	19.696,51
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	2.361,67	17.638,33
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	2.361,67	17.638,33
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	50.500,00	50.500,00	13.847,79	36.246,34	14.253,66
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	50.500,00	50.500,00	13.847,79	36.246,34	14.253,66
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	50.000,00	50.000,00	13.847,79	35.088,78	14.911,22
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.157,56	-1.157,56
1.1.2 Taxas	20.250,00	20.250,00	0,00	4.357,97	15.892,03
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	20.250,00	20.250,00	0,00	4.357,97	15.892,03
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.250,00	20.250,00	0,00	4.357,97	15.892,03
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.250,00	20.250,00	0,00	4.357,97	15.892,03
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	3.200,41	16.799,59
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	0,00	2.732,82	-2.732,82
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	0,00	467,59	19.532,41
1.1.2.1.01.1.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.1.2.1.01.1.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.1.2.1.01.1.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.157,56	-1.157,56
1.1.2.1.01.1.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.157,56	-1.157,56
1.1.3 Contribuição de Melhoria	190.000,00	190.000,00	33.596,39	106.750,17	83.249,83
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	190.000,00	190.000,00	33.596,39	106.750,17	83.249,83
1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	190.000,00	190.000,00	33.596,39	106.750,17	83.249,83
1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	190.000,00	190.000,00	33.596,39	106.750,17	83.249,83
1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	190.000,00	190.000,00	33.596,39	106.750,17	83.249,83
1.3 Receita Patrimonial	26.360,00	26.360,00	6.799,22	14.364,37	11.995,63
1.3.2 Valores Mobiliários	26.360,00	26.360,00	6.799,22	14.364,37	11.995,63
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	26.360,00	26.360,00	6.799,22	14.364,37	11.995,63
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	26.360,00	26.360,00	6.799,22	14.364,37	11.995,63
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	26.360,00	26.360,00	6.799,22	14.364,37	11.995,63
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	269,07	657,18	-657,18
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	60,00	60,00	183,07	1.230,09	-1.170,09
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.000,00	2.000,00	0,07	0,25	1.999,75
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	300,00	300,00	0,10	20,54	279,46
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000,00	10.000,00	650,47	2.790,31	7.209,69
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.000,00	2.000,00	82,41	285,14	1.714,86
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	300,00	300,00	16,37	63,31	236,69
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	500,00	500,00	0,03	2.090,10	-1.590,10
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	0,00	0,00	33,14	162,77	-162,77
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,04	9,10	990,90
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	841,92	1.986,10	-1.186,10
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	4,73	58,02	-58,02
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	5,32	24,36	-24,36
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	34,97	140,04	-140,04
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	4.677,51	4.708,49	-4.708,49
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	138,57	9.861,43
1.7 Transferências Correntes	19.559.465,00	19.559.465,00	2.902.050,56	8.479.269,72	11.080.195,28
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.010.945,00	14.010.945,00	2.065.744,20	5.686.444,01	8.324.500,99
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.010.945,00	14.010.945,00	2.065.744,20	5.686.444,01	8.324.500,99
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.150.521,00	10.150.521,00	961.346,77	3.484.011,61	6.666.509,39

1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	961.339,34	3.483.450,91	6.116.549,09
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	961.339,34	3.483.450,91	6.116.549,09
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.000.000,00	12.000.000,00	1.201.674,11	4.354.313,44	7.645.686,56
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-240.334,77	-870.862,53	-1.529.137,47
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	521,00	521,00	7,43	560,70	-39,70
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	521,00	521,00	7,43	560,70	-39,70
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	651,00	651,00	9,28	700,85	-49,85
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-130,00	-130,00	-1,85	-140,15	10,15
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	209.000,00	209.000,00	12.562,39	66.200,75	142.799,25
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	69.000,00	69.000,00	0,00	2.302,50	66.697,50
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	69.000,00	69.000,00	0,00	2.302,50	66.697,50
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	140.000,00	140.000,00	12.562,39	63.898,25	76.101,75
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	140.000,00	140.000,00	12.562,39	63.898,25	76.101,75
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.058.224,00	2.058.224,00	542.257,38	1.316.645,27	741.578,73
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.348.224,00	1.348.224,00	260.463,84	796.361,12	551.862,88
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.348.224,00	1.348.224,00	260.463,84	796.361,12	551.862,88
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	188.804,00	188.804,00	0,00	0,00	188.804,00
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	225.000,00	225.000,00	0,00	37.390,00	187.610,00
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	144.000,00	144.000,00	0,00	24.000,00	120.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	120.420,00	120.420,00	15.000,00	50.070,00	70.350,00
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	240.000,00	240.000,00	33.600,00	94.000,00	146.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	430.000,00	430.000,00	73.513,62	183.784,05	246.215,95
1.7.1.8.03.1.1.07	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	0,00	0,00	138.350,22	407.117,07	-407.117,07
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	475.000,00	475.000,00	256.345,42	322.748,97	152.251,03
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	475.000,00	475.000,00	256.345,42	322.748,97	152.251,03
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	475.000,00	475.000,00	256.345,42	322.748,97	152.251,03
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	125.000,00	125.000,00	12.022,92	33.807,30	91.192,70
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	125.000,00	125.000,00	12.022,92	33.807,30	91.192,70
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	80.000,00	80.000,00	12.022,92	33.807,30	46.192,70
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	13.425,20	36.919,30	23.080,70
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	13.425,20	36.919,30	23.080,70
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	13.425,20	36.919,30	23.080,70
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	0,00	126.808,58	-76.808,58
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	126.808,58	-76.808,58
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	330.000,00	330.000,00	0,00	19.000,00	311.000,00
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	300.000,00	300.000,00	0,00	19.000,00	281.000,00
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	19.000,00	281.000,00
1.7.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	586.900,00	586.900,00	32.245,04	142.180,79	444.719,21
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	16.780,43	70.531,55	129.468,45
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	16.780,43	70.531,55	129.468,45
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	205.600,00	205.600,00	10.797,80	52.982,00	152.618,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	205.600,00	205.600,00	10.797,80	52.982,00	152.618,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	35.000,00	35.000,00	3.411,40	16.251,40	18.748,60
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	16.000,00	16.000,00	1.537,00	7.685,00	8.315,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	110.000,00	110.000,00	5.040,00	25.200,00	84.800,00
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.600,00	2.600,00	201,40	805,60	1.794,40
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	7.000,00	7.000,00	608,00	3.040,00	3.960,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	57.000,00	57.000,00	4.666,81	18.667,24	38.332,76
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	57.000,00	57.000,00	4.666,81	18.667,24	38.332,76
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	45.000,00	45.000,00	4.666,81	18.667,24	26.332,76
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.7	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.7.1	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	90.722,27	-90.722,27
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	45.000,00	-45.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	45.000,00	-45.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	45.722,27	-45.722,27
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	45.722,27	-45.722,27
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	676.300,00	676.300,00	102.006,92	152.357,62	523.942,38
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	676.300,00	676.300,00	102.006,92	152.357,62	523.942,38
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	676.300,00	676.300,00	102.006,92	152.357,62	523.942,38
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	0,00	0,00	0,00	9.778,26	-9.778,26
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	0,00	0,00	3.006,92	15.408,58	-15.408,58
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	0,00	11.334,78	-11.334,78
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	9.000,00	25.836,00	-25.836,00
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	676.300,00	676.300,00	90.000,00	90.000,00	586.300,00

1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	0,00	415.325,70	415.325,70	-415.325,70
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	0,00	415.325,70	415.325,70	-415.325,70
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	415.325,70	415.325,70	-415.325,70
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.674.520,00	1.674.520,00	265.604,31	761.218,27	913.301,73
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.674.520,00	1.674.520,00	265.604,31	761.218,27	913.301,73
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.674.520,00	1.674.520,00	213.490,62	702.170,24	972.349,76
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.360.000,00	1.360.000,00	174.675,79	623.730,88	736.269,12
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.360.000,00	1.360.000,00	174.675,79	623.730,88	736.269,12
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	218.344,68	779.663,46	920.336,54
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-340.000,00	-340.000,00	-43.668,89	-155.932,58	-184.067,42
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	98.240,00	98.240,00	20.205,33	42.960,82	55.279,18
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	98.240,00	98.240,00	20.205,33	42.960,82	55.279,18
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	122.800,00	122.800,00	25.324,45	53.435,46	69.364,54
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-24.560,00	-24.560,00	-5.119,12	-10.474,64	-14.085,36
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.280,00	1.280,00	280,86	727,56	552,44
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.280,00	1.280,00	280,86	727,56	552,44
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	351,04	909,38	690,62
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-320,00	-320,00	-70,18	-181,82	-138,18
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	0,00	4.945,79	10.054,21
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	4.945,79	10.054,21
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	200.000,00	200.000,00	18.328,64	29.805,19	170.194,81
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	200.000,00	200.000,00	18.328,64	29.805,19	170.194,81
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	2.356,29	9.290,63	-9.290,63
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	2.356,29	9.290,63	-9.290,63
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	0,00	0,00	2.356,29	9.290,63	-9.290,63
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	49.757,40	49.757,40	-49.757,40
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	49.757,40	49.757,40	-49.757,40
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	49.757,40	49.757,40	-49.757,40
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.874.000,00	3.874.000,00	570.702,05	2.031.607,44	1.842.392,56
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.874.000,00	3.874.000,00	570.702,05	2.031.607,44	1.842.392,56
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.874.000,00	3.874.000,00	570.702,05	2.031.607,44	1.842.392,56
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.874.000,00	3.874.000,00	570.702,05	2.031.607,44	1.842.392,56
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.874.000,00	3.874.000,00	570.702,05	2.031.607,44	1.842.392,56
1.9 Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	1.186,41	3.289,10	1.710,90
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	1.186,41	3.289,10	1.710,90
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	1.186,41	3.289,10	-3.289,10
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	1.186,41	3.289,10	-3.289,10
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	0,00	0,00	1.186,41	3.289,10	-3.289,10
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	1.186,41	3.289,10	-3.289,10
2 Receitas de Capital	2.616.900,00	2.616.900,00	0,00	0,00	2.616.900,00
2.4 Transferências de Capital	2.616.900,00	2.616.900,00	0,00	0,00	2.616.900,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.351.900,00	2.351.900,00	0,00	0,00	2.351.900,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.351.900,00	2.351.900,00	0,00	0,00	2.351.900,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.951.900,00	1.951.900,00	0,00	0,00	1.951.900,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.551.900,00	1.551.900,00	0,00	0,00	1.551.900,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.551.900,00	1.551.900,00	0,00	0,00	1.551.900,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Receitas	22.789.475,00	22.789.475,00	3.042.012,38	8.854.288,27	13.935.186,73

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.789.475,00	22.789.475,00	2.112.932,65	12.240.489,95	2.830.742,51	8.879.421,56	13.910.053,44	8.808.458,61	0,00
3 Despesas Correntes	16.468.431,00	16.504.124,62	2.102.932,65	11.637.088,56	2.758.119,92	8.620.331,08	7.883.793,54	8.552.279,13	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.582.159,00	11.582.159,00	1.066.585,22	7.421.344,52	1.726.962,84	6.005.749,90	5.576.409,10	6.005.749,90	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	11.582.159,00	11.582.159,00	1.066.585,22	7.421.344,52	1.726.962,84	6.005.749,90	5.576.409,10	6.005.749,90	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.297.950,00	1.372.602,23	248.315,22	1.057.349,27	251.984,20	785.216,86	587.385,37	785.216,86	0,00

319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.039.500,00	6.215.585,25	706.270,00	4.620.890,74	1.331.248,64	4.001.270,82	2.214.314,43	4.001.270,82	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.653.711,00	2.243.345,33	0,00	659.219,05	0,00	308.470,01	1.934.875,32	308.470,01	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.192.000,00	1.135.278,00	90.000,00	565.000,00	121.730,00	395.460,00	739.818,00	395.460,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	287.900,00	106.080,52	22.000,00	104.000,00	22.000,00	100.446,75	5.633,77	100.446,75	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.498,00	451.167,67	0,00	414.885,46	0,00	414.885,46	36.282,21	414.885,46	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	59.600,00	58.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.100,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	17.500,00	29.246,07	5.191,72	23.059,65	5.191,72	23.059,65	6.186,42	23.059,65	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	17.500,00	29.246,07	5.191,72	23.059,65	5.191,72	23.059,65	6.186,42	23.059,65	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.700,00	18.246,07	0,00	17.867,93	0,00	17.867,93	378,14	17.867,93	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.800,00	11.000,00	5.191,72	5.191,72	5.191,72	5.191,72	5.808,28	5.191,72	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.868.772,00	4.892.719,55	1.031.155,71	4.192.684,39	1.025.965,36	2.591.521,53	2.301.198,02	2.523.469,58	0,00
3330	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	-5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300,00	0,00	0,00
333041	CONTRIBUIÇÕES	0,00	-5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300,00	0,00	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	21.000,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	21.000,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÙB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	44.500,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	44.500,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	4.803.272,00	4.866.419,55	1.031.155,71	4.192.684,39	1.025.965,36	2.591.521,53	2.274.898,02	2.523.469,58	0,00
339014	DIARIAS - CIVIL	25.380,00	12.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.580,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.926.571,00	1.849.798,55	732.076,92	1.642.164,62	541.872,78	1.138.577,96	711.220,59	1.109.380,26	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	41.500,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.120,00	8.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.220,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	32.700,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	353.844,00	287.044,00	29.982,22	151.915,24	43.607,27	83.108,02	203.935,98	77.948,02	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.771.831,00	1.777.204,67	203.054,13	1.612.096,82	330.700,06	769.211,69	1.007.992,98	759.546,32	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	192.900,00	202.100,00	30.000,00	179.010,00	49.256,69	69.345,08	132.754,92	66.910,39	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	34.488,00	26.688,00	0,00	19.200,00	3.244,00	9.710,00	16.978,00	9.710,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.700,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	171.000,00	123.000,00	0,00	120.000,00	23.627,28	71.106,53	51.893,47	71.106,53	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	23.700,00	37.000,00	9.961,00	31.679,40	10.101,00	30.416,40	6.583,60	25.232,40	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120.898,00	312.166,33	16.841,44	274.018,39	18.276,28	273.285,93	38.880,40	256.875,74	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.440,00	182.018,00	9.240,00	162.599,92	5.280,00	146.759,92	35.258,08	146.759,92	0,00
4	Despesas de Capital	6.201.044,00	6.165.350,38	10.000,00	603.401,39	72.622,59	259.090,48	5.906.259,90	256.179,48	0,00
44	INVESTIMENTO	5.771.544,00	5.740.850,38	0,00	344.315,63	46.510,89	95.596,78	5.645.253,60	92.685,78	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.771.544,00	5.740.850,38	0,00	344.315,63	46.510,89	95.596,78	5.645.253,60	92.685,78	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.563.544,00	3.613.544,00	0,00	322.517,73	32.886,89	76.002,58	3.537.541,42	76.002,58	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.829.250,00	1.767.556,38	0,00	15.827,70	13.624,00	13.624,00	1.753.932,38	13.624,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	119.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	203.250,00	209.250,00	0,00	5.970,20	0,00	5.970,20	203.279,80	3.059,20	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	139.500,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.500,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	139.500,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.500,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	139.500,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.500,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	290.000,00	290.000,00	10.000,00	259.085,76	26.111,70	163.493,70	126.506,30	163.493,70	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	290.000,00	290.000,00	10.000,00	259.085,76	26.111,70	163.493,70	126.506,30	163.493,70	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	290.000,00	290.000,00	10.000,00	259.085,76	26.111,70	163.493,70	126.506,30	163.493,70	0,00
9	Reserva de Contingência	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
	Total Despesas	22.789.475,00	22.789.475,00	2.112.932,65	12.240.489,95	2.830.742,51	8.879.421,56	13.910.053,44	8.808.458,61	0,00

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:3C81B48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020	

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:5E3DED80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde				
Período: JANEIRO-JUNHO/2020			Exercício: 2020	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	371.500,00	371.500,00	246.256,94	66,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	38.000,00	38.000,00	1.186,91	3,12
IPTU	15.000,00	15.000,00	883,42	5,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.000,00	23.000,00	303,49	1,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	2.361,67	11,80
ITBI	20.000,00	20.000,00	2.361,67	11,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.500,00	50.500,00	36.246,34	71,77
ISS	50.000,00	50.000,00	35.088,78	70,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	1.157,56	231,51
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	263.000,00	263.000,00	206.462,02	78,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.825.051,00	13.825.051,00	5.189.022,59	37,53
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	4.354.313,44	36,28
Cota-Parte ITR	651,00	651,00	700,85	107,65
Cota-Parte IPVA	122.800,00	122.800,00	53.435,46	43,51
Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	779.663,46	45,86
Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	909,38	56,83
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.196.551,00	14.196.551,00	5.435.279,53	38,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.255.555,00	2.193.355,00	1.529.801,77	69,74	1.122.204,76	51,16	1.117.467,17	50,94	0,00
Despesas Correntes	2.121.267,00	2.059.067,00	1.527.598,07	74,18	1.122.204,76	54,50	1.117.467,17	54,27	0,00
Despesas de Capital	134.288,00	134.288,00	2.203,70	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	275.500,00	259.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	249.500,00	233.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (VI)	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.000,00	10.950,00	10.450,00	95,43	2.090,00	19,08	2.090,00	19,08	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	10.950,00	10.450,00	95,43	2.090,00	19,08	2.090,00	19,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.900,00	50.900,00	29.040,00	57,05	13.200,00	25,93	13.200,00	25,93	0,00
Despesas Correntes	49.800,00	49.800,00	29.040,00	58,31	13.200,00	26,50	13.200,00	26,50	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.627.555,00	2.555.355,00	1.569.291,77	61,41	1.137.494,76	44,51	1.132.757,17	44,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.569.291,77	1.137.494,76	1.132.757,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.569.291,77	1.137.494,76	1.132.757,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			815.291,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			815.291,93
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			322.202,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,92

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i + j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00									

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x + y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.908.224,00	2.908.224,00	1.335.645,27	45,92
Proveniente da União	2.888.224,00	2.888.224,00	1.335.645,27	46,24
Proveniente dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	2.953,08	29,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.918.224,00	2.918.224,00	1.338.598,35	45,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.018.020,00	2.285.120,00	1.698.560,41	74,33	1.161.074,44	50,81	1.134.506,04	49,64	0,00
Despesas Correntes	1.597.220,00	1.890.013,62	1.684.936,41	89,14	1.147.450,44	60,71	1.120.882,04	59,30	0,00
Despesas de Capital	420.800,00	395.106,38	13.624,00	3,44	13.624,00	3,44	13.624,00	3,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	672.304,00	804.304,00	572.751,28	71,21	368.998,13	45,87	368.998,13	45,87	0,00
Despesas Correntes	559.804,00	691.804,00	572.751,28	82,79	368.998,13	53,33	368.998,13	53,33	0,00
Despesas de Capital	112.500,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XXXIV)	94.800,00	100.200,00	86.948,21	86,77	72.102,11	71,95	72.102,11	71,95	0,00
Despesas Correntes	94.500,00	99.900,00	86.948,21	87,03	72.102,11	72,17	72.102,11	72,17	0,00
Despesas de Capital	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.600,00	38.100,00	5.500,00	14,43	2.500,00	6,56	2.500,00	6,56	0,00

Despesas Correntes	35.400,00	32.900,00	5.500,00	16,71	2.500,00	7,59	2.500,00	7,59	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	82.500,00	78.500,00	62.201,40	79,23	42.385,54	53,99	40.478,14	51,56	0,00
Despesas Correntes	77.300,00	73.300,00	62.201,40	84,85	42.385,54	57,82	40.478,14	55,22	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.908.224,00	3.306.224,00	2.425.961,30	73,37	1.647.060,22	49,81	1.618.584,42	48,95	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.273.575,00	4.478.475,00	3.228.362,18	72,08	2.283.279,20	50,98	2.251.973,21	50,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	947.804,00	1.063.854,00	572.751,28	53,83	368.998,13	34,68	368.998,13	34,68	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	135.400,00	140.800,00	86.948,21	61,75	72.102,11	51,20	72.102,11	51,20	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.600,00	38.100,00	5.500,00	14,43	2.500,00	6,56	2.500,00	6,56	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	87.500,00	89.450,00	72.651,40	81,22	44.475,54	49,72	42.568,14	47,58	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	50.900,00	50.900,00	29.040,00	57,05	13.200,00	25,93	13.200,00	25,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.535.779,00	5.861.579,00	3.995.253,07	68,16	2.784.554,98	47,50	2.751.341,59	46,93	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.535.779,00	5.861.579,00	3.995.253,07	68,16	2.784.554,98	47,50	2.751.341,59	46,93	0,00

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:FB8CFB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.201.044,00	593.401,39	186.467,89	406.933,50	5.607.642,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	5.771.544,00	344.315,63	49.085,89	295.229,74	5.427.228,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	139.500,00	0,00	0,00	0,00	139.500,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	290.000,00	249.085,76	137.382,00	111.703,76	40.914,24

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:50FEE087

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ANEXO 11

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)		2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			Saldo Atual (k) = (III+IIIj)	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:B36B50F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			Exercício: 2020	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:AB8B914E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	20.172.575,00	8.854.288,27
Receitas Tributárias	581.750,00	357.365,08
IPTU	15.000,00	883,42
ISS	50.000,00	35.088,78
IBTI	20.000,00	2.361,67
IRRF	263.000,00	206.462,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	233.750,00	112.569,19
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	26.360,00	14.364,37
Aplicações Financeiras (II)	26.360,00	14.364,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.559.465,00	8.479.269,72
Cota-Parte do FPM	12.550.000,00	4.354.313,44
Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	779.663,46
Cota-Parte do IPVA	122.800,00	53.435,46
Cota-Parte do ITR	651,00	700,85
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	909,38
Transferências do FUNDEB	3.874.000,00	2.031.607,44
Outras Transferências Correntes	1.310.414,00	1.258.639,69
Demais Receitas Correntes	5.000,00	3.289,10
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.000,00	3.289,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.146.215,00	8.839.923,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.616.900,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.616.900,00	0,00
Convênios	2.216.900,00	0,00
Outras Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.616.900,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.763.115,00	8.839.923,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.504.124,62	11.637.088,56	8.620.331,08	8.552.279,13	191.578,61	113.681,79	112.446,79
Pessoal e Encargos Sociais	11.582.159,00	7.421.344,52	6.005.749,90	6.005.749,90	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	29.246,07	23.059,65	23.059,65	23.059,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.892.719,55	4.192.684,39	2.591.521,53	2.523.469,58	191.578,61	113.681,79	112.446,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.474.878,55	11.614.028,91	8.597.271,43	8.529.219,48	191.578,61	113.681,79	112.446,79
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.165.350,38	603.401,39	259.090,48	256.179,48	53.480,00	102.085,61	102.085,61
Investimentos	5.740.850,38	344.315,63	95.596,78	92.685,78	53.480,00	102.085,61	102.085,61
Inversões Financeiras	134.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	134.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	290.000,00	259.085,76	163.493,70	163.493,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.875.350,38	344.315,63	95.596,78	92.685,78	53.480,00	102.085,61	102.085,61
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.470.228,93	11.958.344,54	8.692.868,21	8.621.905,26	245.058,61	215.767,40	214.532,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-241.572,37						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.758.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-241.572,37
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.680.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.099.466,63	3.835.526,18
DEDUÇÕES (XXIX)	1.819.399,11	1.402.581,14
Disponibilidade de Caixa	1.819.399,11	1.402.581,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.135.748,11	1.473.791,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	316.349,00	71.210,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	2.280.067,52	2.432.945,04
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-152.877,52	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	245.138,61	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-398.016,13	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-398.016,13	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:F997D028

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 3/2020	
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.789.475,00
Previsão Atualizada	22.789.475,00
Receitas Realizadas	8.854.288,27
Déficit Orçamentário	-25.133,29
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.789.475,00
Dotação Atualizada	22.789.475,00
Despesas Empenhadas	12.240.489,95
Despesas Liquidadas	8.879.421,56
Despesas Pagas	8.808.458,61
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.240.489,95
Despesas Liquidadas	8.879.421,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.238.505,41
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Resultado Apurado (a)	Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.758.000,00	-241.572,37	-13,74
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.680.000,00	-241.572,37	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	316.349,00	80,00	245.058,61	71.210,39
Poder Executivo	316.349,00	80,00	245.058,61	71.210,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	930.516,90	900,00	214.532,40	715.084,50
Poder Executivo	930.516,90	900,00	214.532,40	715.084,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.246.865,90	980,00	459.591,01	786.294,89
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.915.265,66	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		2.104.542,99	25,00	35,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		0,00	60,00	103,59
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.137.494,76	15,00	20,92
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:E3E45E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 14

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020
Bimestre: 3/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				22.789.475,00
Previsão Atualizada				22.789.475,00
Receitas Realizadas				8.854.288,27
Déficit Orçamentário				-25.133,29
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				22.789.475,00
Dotação Atualizada				22.789.475,00
Despesas Empenhadas				12.240.489,95
Despesas Liquidadas				8.879.421,56
Despesas Pagas				8.808.458,61
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				12.240.489,95
Despesas Liquidadas				8.879.421,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				19.238.505,41
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		1.758.000,00	-241.572,37	-13,74
Resultado Nominal - Acima da Linha		1.680.000,00	-241.572,37	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		316.349,00	80,00	245.058,61
Poder Executivo		316.349,00	80,00	245.058,61
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		930.516,90	900,00	214.532,40
Poder Executivo		930.516,90	900,00	214.532,40
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.246.865,90	980,00	459.591,01
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.915.265,66	25,00	35,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		2.104.542,99	60,00	103,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.137.494,76	15,00	20,92
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:AC8BC121

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4291/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE ATIVIDADES AUXILIARES, DE NATUREZA ACESSÓRIA, INSTRUMENTAL E COMPLEMENTAR PARA ATENDER AS MNECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

PRIMEIRO Termo aditivo que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Dr.º. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-ME**, CNPJ Nº **04.500.540/0001-95** neste ato representado pelo Senhor **THIAGO FERREIRA DE SOUZA**, do CPF/MF nº **351.043.358-01** doravante denominado CONTRATADO, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 65, II, “d” e objetivando a alteração contratual para fins de adequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O presente termo Aditivo tem pôr objetivo aplicar a CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS (ART. 55, INCISO III, DA LEI 8.666/93) SUBITEM 4.4 - Os valores pactuados poderão ser reajustados após decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, com base no INPC-IBGE, acumulado desde o mês da abertura das Propostas até o mês de aplicação do reajuste, a menos que seja criado índice setorial oficial, obrigatoriamente imposto pela União, mediante termo aditivo.

Tendo em vista o REAJUSTE da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2020/2020, Número de Registro no MTE: RN000072/2020, Data de Registro no MTE: 26/03/2020, Número da Solicitação: MR007291/2020, Número do Processo: 13622.101205/2020-98, Data do Protocolo: 25/03/2020, havendo reajuste nos valores salariais na margem de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) para mão de obra, comprovado nos autos do processo licitatório supracitado, ficando neste ato os valores unitários conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ CONTRATADO MÊS COM BDI	PERCENTUAL REAJUSTE %	VALOR R\$ REAJUSTADO MÊS COM BDI
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 6.147,13	2,72 %	R\$ 6.314,39
02	COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS DE CARGA LATERAL SEM COMPACTAÇÃO.	R\$ 25.972,45	2,37 %	R\$ 26.587,26
03	COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS - REMOÇÃO MECANIZADA.	R\$ 28.642,56	1,18 %	R\$ 28.981,21
04	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 110,64	3,48 %	R\$ 114,49
05	CAPINA MANUAL, RASPAGEM MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO	R\$ 18,55	3,40 %	R\$ 19,18
06	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS.	R\$ 19,12	3,29 %	R\$ 19,75
07	PODA DE ÁRVORES	R\$ 11.530,76	2,49 %	R\$ 11.818,29
08	LIMPEZA DE UNIDADES MUNICIPAIS	R\$ 17,22	3,72 %	R\$ 17,86
09	CAMINHÃO BAÚ PARA COLETA SELETIVA	R\$ 42,960	2,05 %	R\$ 43,84

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus efeitos jurídicos e legais retroativo ao dia 1º de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme CLAUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DATA-BASE da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, Número de Registro no MTE: RN000072/2020.

LAGOA NOVA/RN, 21 DE JULHO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS	PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA - ME
Prefeito Municipal	CNPJ: 04.500.540/0001-95
Contratante	Contratada

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:E7108ABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 421/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 421/2020**Lucrécia/ RN, 24 de julho de 2020.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 50.710,00 (cinquenta mil e setecentos e dez reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 50.710,00 (cinquenta mil e setecentos e dez reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação Parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 24 de julho de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação:					
Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		1.136- PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE - PAR			
			561 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 112400	R\$ 6.210,00
Total da Ação:					R\$ 6.210,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.210,00
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria			
			247 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100100	R\$ 6.200,00
Total da Ação:					R\$ 6.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.200,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		1.133- Aquisição de Medicamentos e demais Materiais - Manutenção Unidade de Saúde			
			586 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 12200	R\$ 21.500,00
Total da Ação:					R\$ 21.500,00
		1.134- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MANUTENCAO UNIDADE DE SAUDE			
			587 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 12200	R\$ 16.800,00
Total da Ação:					R\$ 16.800,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 38.300,00
Valor total Suplementado:					R\$ 50.710,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		1.136- PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE - PAR			
			560 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 112400	R\$ 6.000,00
Total da Ação:					R\$ 6.000,00
		2.110 Programa Educando com Qualidade PAR			
			593 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 112400	R\$ 210,00
Total da Ação:					R\$ 210,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.210,00
	8801 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA				
		1.129- Construção de Cemiterio			
			198 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100100	R\$ 6.200,00
Total da Ação:					R\$ 6.200,00

					6.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS
					6.200,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		1.133- Aquisição de Medicamentos e demais Materiais - Manutenção Unidade de Saúde			
			581 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12200	RS 21.500,00
Total da Ação:					RS 21.500,00
		1.134- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MANUTENCAO UNIDADE DE SAUDE			
			583 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12200	RS 16.800,00
Total da Ação:					RS 16.800,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 38.300,00
Valor total Reduzido:					RS 50.710,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:6A4FF5C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_MAXARANGUAPE_3_BIM_20

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	43.952.275,39	43.952.275,39	4.650.785,40	10,58	14.206.250,45	32,32	29.746.024,94
RECEITAS CORRENTES	43.640.549,14	43.640.549,14	4.620.785,40	10,59	14.176.250,45	32,48	29.464.298,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.784.062,52	1.784.062,52	111.682,47	6,26	644.744,25	36,14	1.139.318,27
Impostos	1.271.722,66	1.271.722,66	101.272,25	7,96	560.387,63	44,07	711.335,03
Taxas	512.339,86	512.339,86	10.410,22	2,03	84.356,62	16,46	427.983,24
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.276.231,14	1.276.231,14	2.479,98	0,19	11.780,40	0,92	1.264.450,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	1.276.231,14	1.276.231,14	2.479,98	0,19	11.780,40	0,92	1.264.450,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	232.000,00	232.000,00	0,00	0,00	43.350,00	18,69	188.650,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	232.000,00	232.000,00	0,00	0,00	43.350,00	18,69	188.650,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.348.255,48	40.348.255,48	4.506.622,95	11,17	13.476.375,80	33,40	26.871.879,68
Transferências da União e de suas Entidades	17.508.285,65	17.508.285,65	2.892.388,45	16,52	7.845.611,62	44,81	9.662.674,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.169.658,13	9.169.658,13	284.616,90	3,10	904.495,24	9,86	8.265.162,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.670.311,70	13.670.311,70	1.329.617,60	9,73	4.726.268,94	34,57	8.944.042,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	311.726,25	311.726,25	30.000,00	9,62	30.000,00	9,62	281.726,25

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	311.726,25	311.726,25	30.000,00	9,62	30.000,00	9,62
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	311.726,25	311.726,25	30.000,00	9,62	30.000,00	9,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.952.275,39	43.952.275,39	4.650.785,40	10,58	14.206.250,45	32,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO						
Mobiliária						
Contratual						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO						
Mobiliária						
Contratual						
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.952.275,39	43.952.275,39	4.650.785,40	10,58	14.206.250,45	32,32
DEFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V+VI)	43.952.275,39	43.952.275,39	4.650.785,40	10,58	14.206.250,45	32,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	313.345,58	-	-	313.345,58	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	313.345,58	-	-	313.345,58	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS (i)=(e-h)	SALDO PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	43.952.275,39	47.131.046,18	5.525.775,50	17.065.095,55	30.065.950,63	4.889.445,10	14.115.152,10	33.015.894,08	13.720.456,51
DESPESAS CORRENTES	36.747.398,72	37.718.103,70	4.435.606,46	14.587.984,01	23.130.119,69	4.348.583,26	13.076.801,85	24.641.301,85	12.699.513,26
Pessoal e encargos so	25.444.347,03	24.982.605,88	3.621.213,96	10.898.772,68	14.083.833,20	3.332.568,27	9.815.810,11	15.166.795,77	9.815.809,38
Juros e encargos da d	102.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Outras despesas corre	11.201.051,69	12.733.497,82	814.392,50	3.689.211,33	9.044.286,49	1.016.014,99	3.260.991,74	9.472.506,08	2.883.703,88
DESPESAS DE CAPITAL	7.204.876,67	9.412.942,48	1.090.169,04	2.477.111,54	6.935.830,94	540.861,84	1.038.350,25	8.374.592,23	1.020.943,25
Investimentos	6.459.085,35	8.566.771,16	1.090.169,04	1.631.733,28	6.935.037,88	407.204,47	629.229,49	7.937.541,67	611.822,49
Amortização de dívida	745.791,32	846.171,32	0,00	845.378,26	793,06	133.657,37	409.120,76	437.050,56	409.120,76
Reserva de Contingênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	43.952.275,39	47.131.046,18	5.525.775,50	17.065.095,55	30.065.950,63	4.889.445,10	14.115.152,10	33.015.894,08	13.720.456,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	43.952.275,39	47.131.046,18	5.525.775,50	17.065.095,55	30.065.950,63	4.889.445,10	14.115.152,10	33.015.894,08	13.720.456,51
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	91.098,35	-	-
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	43.952.275,39	47.131.046,18	5.525.775,50	17.065.095,55	30.065.950,63	4.889.445,10	14.206.250,45	33.015.894,08	13.720.456,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:14:51

(I) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (h)		
DESPESAS CORRENTES	(intra-orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:C0AE170E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_MAXARANGUAPE_3_BIM_20

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	
R\$ 1,00	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	43.952.275,39	47.131.046,18	5.525.775,50	17.065.095,55	100,00	30.065.950,63	4.889.445,10	14.115.152,10	100,00	33.015.894,08
LEGISLATIVA	1.499.000,00	1.499.000,00	0,00	0,00	0,00	1.499.000,00	0,00	0,00	0,00	1.499.000,00
Ação Legislativa	1.499.000,00	1.499.000,00	0,00	0,00	0,00	1.499.000,00	0,00	0,00	0,00	1.499.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.919.099,00	5.723.350,31	531.247,16	1.866.033,34	10,93	3.857.316,97	500.753,81	1.621.711,57	11,49	4.101.638,74
Planejamento e Orçamento	1.455.500,00	1.435.040,11	147.053,00	484.515,12	2,84	950.524,99	124.663,00	424.973,12	3,01	1.010.066,99
Administração Geral	3.804.010,00	3.783.755,77	334.972,66	1.216.568,07	7,13	2.567.187,70	324.065,79	1.064.769,82	7,54	2.718.985,95
Administração Financeira	658.589,00	503.554,43	49.221,50	164.950,15	0,97	338.604,28	52.025,02	131.968,63	0,93	371.585,80
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.538.836,53	2.601.444,44	194.888,15	581.541,23	3,41	2.019.903,21	199.902,11	519.982,80	3,68	2.081.461,64
Assistência ao Idoso	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	689.176,39	609.626,21	34.708,90	161.992,89	0,95	447.633,32	56.516,63	151.679,06	1,07	457.947,15
Assistência Comunitária	1.646.660,14	1.565.818,23	35.151,72	115.877,37	0,68	1.449.940,86	51.612,96	110.539,57	0,78	1.455.278,66
Administração Geral	185.000,00	408.000,00	125.027,53	303.670,97	1,78	104.329,03	91.772,52	257.764,17	1,83	150.235,83
SAÚDE	9.239.689,25	8.721.757,68	1.112.563,36	3.474.308,82	20,36	5.247.448,86	1.064.470,87	3.294.502,62	23,34	5.427.255,06
Atenção Básica	8.911.689,25	7.608.929,54	1.063.333,36	3.196.896,82	18,73	4.412.032,72	1.043.870,87	3.060.426,57	21,68	4.548.502,97
Assistência Hospitalar e Especializada	328.000,00	652.828,14	49.230,00	277.412,00	1,63	375.416,14	20.600,00	234.076,05	1,66	418.752,09
Administração Geral	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
TRABALHO	251.000,00	294.850,00	0,00	274.823,36	1,61	20.026,64	22.563,23	98.332,67	0,70	196.517,33
Proteção e Benefícios ao T	251.000,00	294.850,00	0,00	274.823,36	1,61	20.026,64	22.563,23	98.332,67	0,70	196.517,33
EDUCAÇÃO	15.826.859,29	15.067.004,66	1.881.263,21	6.224.191,39	36,47	8.842.813,27	1.870.638,88	5.262.089,48	37,28	9.804.915,18
Ensino Fundamental	12.771.577,16	12.132.427,16	1.626.790,98	5.301.843,96	31,07	6.830.583,20	1.530.558,72	4.386.488,62	31,08	7.745.938,54
Educação Infantil	1.598.000,00	1.249.200,00	89.351,26	283.164,17	1,66	966.035,83	87.247,82	260.550,83	1,85	988.649,17
Educação de Jovens e Adultos	606.000,00	606.000,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00
Educação Especial	236.000,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00
Educação Básica	575.282,13	718.377,50	53.892,04	518.504,33	3,04	199.873,17	132.153,41	494.371,10	3,50	224.006,40
Demais Subfunções	40.000,00	125.000,00	111.228,93	120.678,93	0,71	4.321,07	120.678,93	120.678,93	0,85	4.321,07
CULTURA	672.000,00	702.000,00	0,00	132.482,50	0,78	569.517,50	28.000,00	120.982,50	0,86	581.017,50
Difusão Cultural	672.000,00	702.000,00	0,00	132.482,50	0,78	569.517,50	28.000,00	120.982,50	0,86	581.017,50
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total)	
URBANISMO	2.291.000,00	5.803.938,61	1.322.702,92	2.846.375,24	16,68	2.957.563,37	900.634,57	2.308.957,57	16,36	3.494.981,04
Infra-Estrutura Urbana	2.181.000,00	5.742.984,98	1.322.702,92	2.846.375,24	16,68	2.896.609,74	900.634,57	2.308.957,57	16,36	3.434.027,41
Serviços Urbanos	50.000,00	25.781,77	0,00	0,00	0,00	25.781,77	0,00	0,00	0,00	25.781,77
Demais Subfunções	60.000,00	35.171,86	0,00	0,00	0,00	35.171,86	0,00	0,00	0,00	35.171,86
HABITAÇÃO	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00
Habituação Urbana	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00
SANEAMENTO	1.653.000,00	1.653.000,00	0,00	0,00	0,00	1.653.000,00	0,00	0,00	0,00	1.653.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.653.000,00	1.653.000,00	0,00	0,00	0,00	1.653.000,00	0,00	0,00	0,00	1.653.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Preservação e Conservação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Controle Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AGRICULTURA	1.263.000,00	1.288.000,00	60.781,79	325.081,24	1,90	962.918,76	128.265,21	319.747,78	2,27	968.252,22
Extensão Rural	860.000,00	885.000,00	52.781,79	275.461,24	1,61	609.538,76	116.265,21	270.127,78	1,91	614.872,22
Promoção da Produção Agrop	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Demais Subfunções	303.000,00	303.000,00	8.000,00	49.620,00	0,29	253.380,00	12.000,00	49.620,00	0,35	253.380,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INDÚSTRIA	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Demais Subfunções	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	765.000,00	1.194.485,96	23.940,71	193.488,51	1,13	1.000.997,45	22.690,71	183.948,51	1,30	1.010.537,45
Turismo	665.000,00	1.184.485,96	23.940,71	193.488,51	1,13	990.997,45	22.690,71	183.948,51	1,30	1.000.537,45
Demais Subfunções	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	161.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Energia Elétrica	161.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
TRANSPORTE	432.000,00	402.000,00	0,00	4.381,72	0,03	397.618,28	0,00	4.381,72	0,03	397.618,28
Transporte Rodoviário	392.000,00	362.000,00	0,00	4.381,72	0,03	357.618,28	0,00	4.381,72	0,03	357.618,28
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPORTO E LAZER	398.000,00	1.066.423,20	398.388,20	398.388,20	2,33	668.035,00	29.828,36	29.828,36	0,21	1.036.594,84
Desporto Comunitário	335.000,00	1.003.423,20	398.388,20	398.388,20	2,33	605.035,00	29.828,36	29.828,36	0,21	973.594,84
Lazer	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	802.791,32	802.791,32	0,00	744.000,00	4,36	58.791,32	121.697,35	350.686,52	2,48	452.104,80
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total)	
Outros Encargos Especiais	794.791,32	794.791,32	0,00	744.000,00	4,36	50.791,32	121.697,35	350.686,52	2,48	444.104,80
Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.952.275,39	47.131.046,18	5.525.775,50	17.065.095,55	100,00	30.065.950,63	4.889.445,10	14.115.152,10	100,00	33.015.894,08
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:16:16										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:16:16										

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_MAXARANGUAPE_3_BIM_20

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.522.858,23	2.039.869,17	1.862.308,51	1.883.133,47	2.240.466,90	4.941.572,89	2.499.416,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	11.394,92	16.204,93	6.310,31	11.454,28	17.551,30	41.260,26	94.394,79
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	11.394,92	16.204,93	6.310,31	11.454,28	17.551,30	41.260,26	87.872,95
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.521,84
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8,58	5,82	244,87	3,26	4,01	25.595,05	2.926,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	8,58	5,82	244,87	3,26	4,01	25.595,05	2.926,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	27.305,13	0,00	0,00	0,00	0,00	557.167,91	0,00
Transferências correntes	2.484.149,60	2.023.658,42	1.855.753,33	1.871.675,93	2.222.911,59	4.317.549,67	2.402.094,43
Cota-parte do FPM	1.245.346,82	909.018,26	809.340,32	744.937,14	1.010.986,29	1.723.564,76	1.020.753,49
Cota-parte do ICMS	200.767,69	167.529,47	164.501,86	186.977,33	179.410,69	180.399,48	205.330,10
Cota-parte do IPVA	17.759,74	15.435,33	10.110,41	8.612,08	8.395,26	3.771,53	5.142,36
Cota-parte do ITR	0,00	72,50	1.131,36	3.402,67	110,02	42,44	16.137,63
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	128,11	114,66	222,66	123,69	126,90	152,69	140,59
Transferências do Fundeb	832.841,71	827.716,38	761.151,94	768.204,24	873.120,62	963.412,74	899.950,01
Outras transferências correntes	187.305,53	103.771,82	109.294,78	159.418,78	150.761,81	1.446.206,03	254.640,25
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	189.953,38	215.594,01	188.314,14	186.793,39	298.101,35	277.723,56	245.220,32
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	189.953,38	215.594,01	188.314,14	186.793,39	298.101,35	277.723,56	245.220,32
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.332.904,85	1.824.275,16	1.673.994,37	1.696.340,08	1.942.365,55	4.663.849,33	2.254.195,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.332.904,85	1.824.275,16	1.673.994,37	1.696.340,08	1.942.365,55	4.663.849,33	2.254.195,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.332.904,85	1.824.275,16	1.673.994,37	1.696.340,08	1.942.365,55	4.663.849,33	2.254.195,79
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.194.013,67	2.592.477,77	2.253.011,64	2.296.251,72	2.700.522,42	31.025.902,50	47.737.766,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	192.313,43	104.217,23	142.136,33	14.244,93	97.437,54	748.920,25	1.784.062,52
IPTU	113.167,52	54.920,53	17.529,24	5,00	0,00	185.622,29	500.000,00
ISS	26.066,98	16.189,62	108.751,39	1.338,05	94.841,86	439.236,85	600.000,00
ITBI	19.515,44	8.364,55	3.145,25	15,60	0,00	31.040,84	93.316,84
IRRF	0,00	3.591,91	0,00	2.512,05	2.559,69	8.663,65	78.405,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	33.563,49	21.150,62	12.710,45	10.374,23	35,99	84.356,62	512.339,86
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.345,30	2.546,92	1.481,31	1.253,90	1.226,08	37.641,99	1.276.231,14
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.345,30	2.546,92	1.481,31	1.253,90	1.226,08	37.641,99	1.276.231,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	43.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627.823,04	232.000,00
Transferências correntes	2.956.004,94	2.485.713,62	2.109.394,00	2.280.752,89	2.601.858,80	29.611.517,22	44.445.473,00
Cota-parte do FPM	1.474.943,23	864.808,48	845.382,25	883.233,06	718.999,10	12.251.313,20	13.900.000,00
Cota-parte do ICMS	181.389,23	208.268,09	126.578,68	137.557,31	163.366,04	2.102.075,97	10.035.581,34
Cota-parte do IPVA	6.837,75	8.767,16	9.514,82	11.093,47	17.720,61	123.160,52	290.049,14
Cota-parte do ITR	460,46	84,34	0,00	44,08	0,00	21.485,50	44.202,75
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.003,65
Transferências da LC 61/89	152,09	140,35	47,16	125,59	112,94	1.587,43	1.580,51
Transferências do Fundeb	1.036.022,75	762.022,78	698.655,80	657.778,55	671.839,05	9.752.716,57	13.670.311,70
Outras transferências correntes	256.199,43	641.622,42	429.215,29	590.920,83	1.029.821,06	5.359.178,03	6.500.743,91
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	331.358,54	212.476,73	194.398,55	204.166,85	171.821,89	2.715.922,71	4.097.217,52
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	331.358,54	212.476,73	194.398,55	204.166,85	171.821,89	2.715.922,71	4.097.217,52
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.862.655,13	2.380.001,04	2.058.613,09	2.092.084,87	2.528.700,53	28.309.979,79	43.640.549,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.862.655,13	2.380.001,04	2.058.613,09	2.092.084,87	2.528.700,53	28.309.979,79	43.640.549,14

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.862.655,13	2.380.001,04	2.058.613,09	2.092.084,87	2.528.700,53	28.309.979,79	43.640.549,14
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:17:11							

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:A48068DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_MAXARANGUAPE_3_BIM_20

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	43.640.549,14	14.176.250,45
Receita tributária	1.784.062,52	644.744,25
IPTU	500.000,00	185.622,29
ISS	600.000,00	335.060,85
ITBI	93.316,84	31.040,84
IRRF	78.405,82	8.663,65
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	512.339,86	84.356,62
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	1.276.231,14	11.780,40
Aplicações financeiras (II)	1.276.231,14	11.780,40
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	40.348.255,48	13.476.375,80
Cota-parte do FPM	11.358.945,07	4.646.969,50
Cota-parte do ICMS	8.530.244,14	824.324,49
Cota-parte do IPVA	246.541,77	59.076,17
Cota Parte do ITR	37.572,34	16.598,70
Transferências da LC 87/96	2.553,11	0,00
Transferências da LC 61/89	1.343,44	718,72
Transferências do Fundeb	11.972.581,42	4.726.268,94
Outras transferências correntes	8.198.474,19	3.202.419,28
Demais receitas correntes	232.000,00	43.350,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	232.000,00	43.350,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	42.364.318,00	14.164.470,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	311.726,25	30.000,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	311.726,25	30.000,00
Convênios	311.726,25	30.000,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X)	311.726,25	30.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	42.676.044,25	14.194.470,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.718.103,70	14.587.984,01	13.076.801,85	12.699.513,26	755.543,56	24.620,00	24.620,00
Pessoal e encargos sociais	24.982.605,88	10.898.772,68	9.815.810,11	9.815.809,38	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.733.497,82	3.689.211,33	3.260.991,74	2.883.703,88	755.543,56	24.620,00	24.620,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	37.716.103,70	14.587.984,01	13.076.801,85	12.699.513,26	755.543,56	24.620,00	24.620,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.412.942,48	2.477.111,54	1.038.350,25	1.020.943,25	146.575,37	52.180,07	52.180,07
Investimentos	8.566.771,16	1.631.733,28	629.229,49	611.822,49	146.575,37	52.180,07	52.180,07
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	846.171,32	845.378,26	409.120,76	409.120,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.566.771,16	1.631.733,28	629.229,49	611.822,49	146.575,37	52.180,07	52.180,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	46.282.874,86	16.219.717,29	13.706.031,34	13.311.335,75	902.118,93	76.800,07	76.800,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							-95.784,70

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
-		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	11.780,40
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	852.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	-	-936.004,30
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.579,13	49.523,15
DEDUÇÕES (XXIX)	8.741.335,75	10.072.461,58
Disponibilidade de caixa	371.913,52	1.816.389,74
Disponibilidade de caixa bruta	2.904.906,54	3.447.263,83
(-)Restos a pagar processados (XXX)	2.532.993,02	1.630.874,09
Demais haveres financeiros	8.369.422,23	8.256.071,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-8.734.756,62	-10.022.938,43
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.288.181,81

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		- 902.118,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)		- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXII) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		- 386.062,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)		- 1.226.282,48
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		- 313.345,58
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		- 313.345,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:19:43		

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:D5128333

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_MAXARANGUAPE_3_BIM_20

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.464.194,55	1.068.798,47	902.118,93	0,00	1.630.874,09
Executivo	1.464.194,55	1.068.798,47	902.118,93	0,00	1.630.874,09
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Mun.de Logística,G.Inte.G Mater	50.143,04	0,00	0,00	0,00	50.143,04
2017-Sec.Mun.de Finanças, Orçamento/Plan	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
2017-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	1.668,18	0,00	0,00	0,00	1.668,18
2017-Secretaria Municipal de Saúde	260.646,10	0,00	0,00	0,00	260.646,10
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	83.467,48	0,00	0,00	0,00	83.467,48
2017-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	307.764,86	0,00	0,00	0,00	307.764,86
2017-Sec.Mun.de Desenvolvimento Agrário	2.787,80	0,00	0,00	0,00	2.787,80
2017-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-	107.311,37	0,00	0,00	0,00	107.311,37
2018-Gabinete do Prefeito	34.879,27	0,00	0,00	0,00	34.879,27
2018-Sec.Mun.de Logística,G.Inte.G Mater	61.801,79	0,00	0,00	0,00	61.801,79
2018-Sec.Mun.de Finanças, Orçamento/Plan	12.311,91	0,00	0,00	0,00	12.311,91
2018-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	4.600,32	0,00	0,00	0,00	4.600,32
2018-Secretaria Municipal de Saúde	183.579,27	0,00	0,00	0,00	183.579,27

2018-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	60.229,93	0,00	0,00	0,00	60.229,93
2018-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	153.613,80	0,00	400,00	0,00	153.213,80
2018-Sec.Mun.de Desenvolvimento Agrário	102.070,00	0,00	0,00	0,00	102.070,00
2018-Sec.Mun.de Gestão Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Desenvolvimento e Turism	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
2018-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-	8.519,43	0,00	0,00	0,00	8.519,43
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	13.085,20	10.182,59	0,00	2.902,61
2019-Sec.Mun.de Logística,G.Inte.G Mater	0,00	120.267,33	78.872,67	0,00	41.394,66
2019-Sec.Mun.de Finanças, Orçamento/Plan	0,00	4.950,00	4.950,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	30.807,74	23.350,00	0,00	7.457,74
2019-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	330.083,35	319.148,53	0,00	10.934,82

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2019-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	0,00	195.533,30	181.508,05	0,00	14.025,25
2019-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	278.471,55	231.707,09	0,00	46.764,46
2019-Sec.Mun.de Desenvolvimento Agrário	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Gestão Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.Sustent.Ambiental e Urbanis	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2019-Sec.Mun.de Desenvolvimento e Turism	0,00	91.100,00	49.000,00	0,00	42.100,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.464.194,55	1.068.798,47	902.118,93	0,00	1.630.874,09

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	5.694.414,19	765.108,37	76.800,07	76.800,07	115.120,55	6.267.601,94	7.898.476,03	
Executivo	5.694.414,19	765.108,37	76.800,07	76.800,07	115.120,55	6.267.601,94	7.898.476,03	
2017-Gabinete do Prefeito	9.077,01	0,00	0,00	0,00	0,00	9.077,01	9.077,01	
2017-Sec.Mun.de Logística,G.Inte.G Mater	133.098,98	0,00	0,00	0,00	0,00	133.098,98	183.242,02	
2017-Sec.Mun.de Finanças, Orçamento/Plan	42.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.280,00	53.080,00	
2017-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	4.796,10	0,00	0,00	0,00	0,00	4.796,10	6.464,28	
2017-Secretaria Municipal de Saúde	229.030,06	0,00	3.890,00	3.890,00	0,00	225.140,06	485.786,16	
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	382.201,03	0,00	0,00	0,00	0,00	382.201,03	465.668,51	
2017-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	903.690,91	0,00	3.890,00	3.890,00	0,00	899.800,91	1.207.565,77	
2017-Sec.Mun.de Desenvolvimento Agrário	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	17.787,80	
2017-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-	146.477,93	0,00	0,00	0,00	0,00	146.477,93	253.789,30	
2018-Gabinete do Prefeito	52.455,45	0,00	0,00	0,00	0,00	52.455,45	87.334,72	
2018-Sec.Mun.de Logística,G.Inte.G Mater	1.040.762,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040.762,95	1.102.564,74	
2018-Sec.Mun.de Finanças, Orçamento/Plan	165.645,54	0,00	0,00	0,00	0,00	165.645,54	177.957,45	
2018-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	94.988,25	0,00	0,00	0,00	0,00	94.988,25	99.588,57	
2018-Secretaria Municipal de Saúde	1.087.144,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.087.144,71	1.270.723,98	
2018-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	328.186,54	0,00	0,00	0,00	0,00	328.186,54	388.416,47	
2018-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	940.813,88	0,00	0,00	0,00	0,00	940.813,88	1.094.027,68	
2018-Sec.Mun.de Desenvolvimento Agrário	23.805,25	0,00	0,00	0,00	0,00	23.805,25	125.875,25	
2018-Sec.Mun.de Gestão Tributária	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
2018-Sec.Mun.de Desenvolvimento e Turism	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	23.500,00	
2018-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-	79.459,60	0,00	0,00	0,00	0,00	79.459,60	87.979,03	
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.902,61	
2019-Sec.Mun.de Logística,G.Inte.G Mater	0,00	4.355,00	0,00	0,00	0,00	4.355,00	45.749,66	
2019-Sec.Mun.de Finanças, Orçamento/Plan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	1.230,00	0,00	0,00	0,00	1.230,00	8.687,74	
2019-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	5.540,00	0,00	0,00	0,00	5.540,00	16.474,82	
2019-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	0,00	154.241,30	17.420,00	17.420,00	115.120,55	21.700,75	35.726,00	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	DEZ.					
2019-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	537.299,37	47.600,07	47.600,07	0,00	489.699,30	536.463,76	
2019-Sec.Mun.de Desenvolvimento Agrário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019-Sec.Mun.de Gestão Tributária	0,00	56.942,70	0,00	0,00	0,00	56.942,70	56.942,70	
2019-Sec.Mun.Sustent.Ambiental e Urbanis	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	3.000,00	
2019-Sec.Mun.de Desenvolvimento e Turism	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	42.100,00	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	5.694.414,19	765.108,37	76.800,07	76.800,07	115.120,55	6.267.601,94	7.898.476,03	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:20:10

NOTAS:

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:281DB645

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_MAXARANGUAPE_3_BIM_20

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.271.722,66	1.271.722,66	560.387,63	44,07
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	500.000,00	500.000,00	185.622,29	37,12
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	185.622,29	37,12
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	93.316,84	93.316,84	31.040,84	33,26
1.2.1 - ITBI	93.316,84	93.316,84	31.040,84	33,26
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	335.060,85	55,84
1.3.1 - ISS	600.000,00	600.000,00	335.060,85	55,84
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	78.405,82	78.405,82	8.663,65	11,05
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.274.417,39	24.274.417,39	6.907.130,46	28,45
2.1 - Cota parte do FPM	13.900.000,00	13.900.000,00	5.808.119,61	41,79
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	5.808.119,61	58,08
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	10.035.581,34	10.035.581,34	1.022.489,45	10,19
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.003,65	3.003,65	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.580,51	1.580,51	718,72	45,47
2.5 - Cota parte ITR	44.202,75	44.202,75	16.726,51	37,84
2.6 - Cota parte IPVA	290.049,14	290.049,14	59.076,17	20,37
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.546.140,05	25.546.140,05	7.467.518,09	29,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.014.000,00	1.014.000,00	340.844,94	33,61
5.1 - Transferências do salário-educação	400.000,00	400.000,00	158.524,00	39,63
5.2 - Transferências diretas - PDDE	44.000,00	44.000,00	3.720,00	8,45
5.3 - Transferências diretas - PNAE	370.000,00	370.000,00	125.415,00	33,90
5.4 - Transferências diretas - PNATE	200.000,00	200.000,00	53.164,85	26,58
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	21,09	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	113.308,70	113.308,70	58.551,83	51,67
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.474.308,70	1.474.308,70	399.396,77	27,09

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.097.217,52	4.097.217,52	1.359.442,88	33,18
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.541.054,93	2.541.054,93	1.161.150,11	45,70
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	1.505.337,20	1.505.337,20	198.164,96	13,16
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	450,54	450,54	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	237,07	237,07	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5))	6.630,41	6.630,41	127,81	1,93
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	43.507,37	43.507,37	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.980.334,54	11.980.334,54	4.726.499,70	39,45
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	11.972.581,42	11.972.581,42	4.726.268,94	39,48
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	7.753,12	7.753,12	230,76	2,98
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.875.363,90	7.875.363,90	3.366.826,06	42,75
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.177.901,55	6.878.751,55	3.349.152,35	48,69	2.881.348,22	41,89
13.1 - Com educação infantil	644.000,00	644.000,00	236.507,80	36,72	217.996,79	33,85
13.2 - Com ensino fundamental	6.533.901,55	6.234.751,55	3.112.644,55	49,92	2.663.351,43	42,72
14-OUTRAS DESPESAS	4.780.098,95	4.500.098,95	1.629.974,08	36,22	1.354.068,38	30,09

14.1 - Com educação infantil	220.000,00	140.000,00	33.805,10	24,15	29.702,77	21,22
14.2 - Com ensino fundamental	4.560.098,95	4.360.098,95	1.596.168,98	36,61	1.324.365,61	30,37
15 - Total das despesas do Fundeb	11.958.000,50	11.378.850,50	4.979.126,43	43,76	4.235.416,60	37,22

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)						4.235.416,60
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%						60,96
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%						28,65
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%						10,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados						0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22- Educação infantil	1.353.000,00	1.003.000,00	270.312,90	26,95	247.699,56	24,70
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.353.000,00	1.003.000,00	270.312,90	26,95	247.699,56	24,70
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	864.000,00	784.000,00	270.312,90	34,48	247.699,56	31,59
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	489.000,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- Ensino fundamental	12.959.550,59	12.503.495,96	5.227.317,86	41,81	4.482.088,14	35,85
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	11.094.000,50	10.594.850,50	4.708.813,53	44,44	3.987.717,04	37,64
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.865.550,09	1.908.645,46	518.504,33	27,17	494.371,10	25,90
24- Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- Outras	40.000,00	125.000,00	120.678,93	96,54	120.678,93	96,54
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	14.352.550,59	13.631.495,96	5.618.309,69	41,22	4.850.466,63	35,58

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)						3.366.826,06
30- Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício						0,00
31- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb						0,00
32- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos						0,00
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino						0,00
34- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)						0,00
35- Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)						3.366.826,06
36- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))						1.362.961,64
37- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%						18,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educacã	400.000,00	460.000,00	164.736,69	35,81	164.299,39	35,72
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.074.308,70	975.508,70	441.145,01	45,22	247.323,46	25,35
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.474.308,70	1.435.508,70	605.881,70	42,21	411.622,85	28,67
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	15.826.859,29	15.067.004,66	6.224.191,39	41,31	5.262.089,48	34,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE			2.383.985,09	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino			2.383.985,09	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB			0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019			84,79	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			4.726.268,94	158.524,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			4.235.416,60	171.011,78
47.1-(-) Orçamento do exercício			4.235.416,60	164.299,39
47.2-(-) Restos a pagar			0,00	6.712,39
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			230,76	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			491.167,89	-12.487,78
50-(+) Ajustes			0,00	0,00
50.1-(+) Retenções			0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar			0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário			0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária			0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			491.167,89	-12.487,78

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:21:48

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º

trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por:

Adailton Manoel Gomes Xavier

Código Identificador:2239C0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_MAXARANGUAPE_3_BIM_20

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.271.722,66	1.271.722,66	560.387,63	44,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	500.000,00	500.000,00	185.622,29	37,12
IPTU	500.000,00	500.000,00	185.622,29	37,12
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	93.316,84	93.316,84	31.040,84	33,26
ITBI	93.316,84	93.316,84	31.040,84	33,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	335.060,85	55,84
ISS	600.000,00	600.000,00	335.060,85	55,84
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	78.405,82	78.405,82	8.663,65	11,05
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.374.417,39	20.374.417,39	6.907.130,46	33,90
Cota Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	5.808.119,61	58,08
Cota Parte ITR	44.202,75	44.202,75	16.726,51	37,84
Cota Parte IPVA	290.049,14	290.049,14	59.076,17	20,37
Cota Parte ICMS	10.035.581,34	10.035.581,34	1.022.489,45	10,19
Cota Parte IPI - Exportação	1.580,51	1.580,51	718,72	45,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.003,65	3.003,65	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	3.003,65	3.003,65	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	21.646.140,05	21.646.140,05	7.467.518,09	34,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.007.000,00	4.527.885,34	2.287.192,23	50,51	2.197.120,30	48,52	2.197.120,30	48,52
Despesas Correntes	4.787.000,00	4.422.885,34	2.287.192,23	51,71	2.197.120,30	49,68	2.197.120,30	49,68
Despesas de Capital	220.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	143.000,00	143.000,00	1.800,00	1,26	94,05	0,07	94,05	0,07
Despesas Correntes	81.000,00	81.000,00	1.800,00	2,22	94,05	0,12	94,05	0,12
Despesas de Capital	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	5.150.000,00	4.670.885,34	2.288.992,23	49,01	2.197.214,35	47,04	2.197.214,35	47,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.288.992,23	2.197.214,35	2.197.214,35
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.288.992,23	2.197.214,35	2.197.214,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.120.127,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.077.086,64

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
--	------

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASP(S)(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,42
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência
	SALDO INICIAL (h)
	Empenhadas (i)
	Liquidadas (j)
	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASP(S) (m)	Valor aplicado em ASP(S) no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=p-(o+q) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência
	SALDO INICIAL (w)
	Empenhadas (x)
	Liquidadas (y)
	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.648.000,00	3.648.000,00	1.571.881,83	43,09
Provenientes da União	3.648.000,00	3.648.000,00	1.571.881,83	43,09
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	429.689,26	429.689,26	93.718,60	21,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	4.077.689,26	4.077.689,26	1.665.600,43	40,85

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.904.689,25	3.081.044,20	909.704,59	29,53	863.306,27	28,02	807.194,77	26,20
Despesas Correntes	2.605.769,56	2.623.210,44	909.704,59	34,68	863.306,27	32,91	807.194,77	30,77
Despesas de Capital	1.298.919,69	457.833,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	185.000,00	509.828,14	275.612,00	54,06	233.982,00	45,89	69.153,86	13,56
Despesas Correntes	185.000,00	509.828,14	275.612,00	54,06	233.982,00	45,89	69.153,86	13,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	337.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	122.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.089.689,25	4.050.872,34	1.185.316,59	29,26	1.097.288,27	27,09	876.348,63	21,63

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	8.911.689,25	7.608.929,54	3.196.896,82	42,02	3.060.426,57	40,22	3.004.315,07	39,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	328.000,00	652.828,14	277.412,00	42,49	234.076,05	35,86	69.247,91	10,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIH)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.150.000,00	4.670.885,34	2.288.992,23	49,01	2.197.214,35	47,04	2.197.214,35	47,04
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	4.089.689,25	4.050.872,34	1.185.316,59	29,26	1.097.288,27	27,09	876.348,63	21,63
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.239.689,25	8.721.757,68	3.474.308,82	39,83	3.294.502,62	37,77	3.073.562,98	35,24

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:22:54
 Notas:
 (1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.
 No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 (2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).
 A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
 (3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
 Contador Geral

Publicado por:
 Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:A6D45F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_MAXARANGUAPE_3_BIM_20

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.952.275,39
Previsão Atualizada	43.952.275,39
Receitas Realizadas	14.206.250,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	313.345,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.952.275,39
Dotação Atualizada	47.131.046,18
Despesas Empenhadas	17.065.095,55
Despesas Liquidadas	14.115.152,10
Despesas Pagas	13.720.456,51
Superávit Orçamentário	91.098,35
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.065.095,55
Despesas Liquidadas	14.115.152,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.309.979,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.309.979,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.309.979,79
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	-95.784,70	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	-936.004,30	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.532.993,02	0,00	902.118,93	1.630.874,09
Poder Executivo	2.532.993,02	0,00	902.118,93	1.630.874,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.459.522,56	115.120,55	76.800,07	6.267.601,94
Poder Executivo	6.459.522,56	115.120,55	76.800,07	6.267.601,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.992.515,58	115.120,55	978.919,00	7.898.476,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.362.961,64	25%	18,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.881.348,22	60%	60,96
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.197.214,35	15,00 %	29,42 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:29:13

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:720AF710

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º semestre de 2020 (até Junho)							
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R\$ 1,00							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							
	(Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	422.295,35	643.248,71	556.816,52	447.396,84	586.530,63	1.019.527,75	780.566,30	
Pessoal Ativo	422.295,35	643.248,71	556.816,52	447.396,84	586.530,63	1.019.527,75	780.566,30	
Vencimentos, Vantagens e Outra	380.173,02	600.576,38	492.688,93	398.818,52	586.530,63	952.861,11	768.505,98	
Obrigações Patronais	42.122,33	42.672,33	64.127,59	48.578,32	0,00	66.666,64	12.060,32	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	438,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.664,75	
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	438,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.664,75	
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	421.857,29	643.248,71	556.816,52	447.396,84	586.530,63	1.019.527,75	619.901,55	
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas							
	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	797.237,33	719.627,04	514.844,85	687.498,92	754.041,39	7.929.631,63	0,00	
Pessoal Ativo	797.237,33	719.627,04	514.844,85	687.498,92	754.041,39	7.929.631,63	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outra	768.256,65	685.110,76	490.246,14	651.416,11	728.416,19	7.503.600,42	0,00	
Obrigações Patronais	28.980,68	34.516,28	24.598,71	36.082,81	25.625,20	426.031,21	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	76.082,48	0,00	6.585,50	13.297,24	0,00	257.068,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	76.082,48	0,00	6.585,50	13.297,24	0,00	257.068,03	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	721.154,85	719.627,04	508.259,35	674.201,68	754.041,39	7.672.563,60	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR % SOBRE	RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)						14.088.241,99	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)						0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)						0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)						14.088.241,99	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)						7.672.563,60	54,46 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)						7.607.650,67	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						7.227.268,14	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)						6.846.885,60	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:45:06							
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.							

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:E1CA8D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DCL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2020 (até Junho)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	69.812,28	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	69.812,28	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	69.812,28	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	69.812,28	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	3.236.840,69	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	0,00	3.236.840,69	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	764.466,85	4.494.544,02	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.447.340,58	1.257.703,33	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	69.812,28	-3.236.840,69	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.743.176,94	14.088.241,99	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	13.743.176,94	14.088.241,99	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,51%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,51%	-22,98%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	16.491.812,33	16.905.890,39	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	14.842.631,10	15.215.301,35	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	682.873,73	0,00	0,00

Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	1.684.613,64	0,00
Restos a pagar não processados	51.299,60	51.299,60	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:46:44			
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.			
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Prestatários Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'			
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.			

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO
Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:1E55B9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2020 (até Junho)		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
GARANTIAS CONCEDIDAS			
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	13.743.176,94	14.088.241,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIM. ENDIVIDAMENTO-RCL (VIII)=(VI-VII)	13.743.176,94	14.088.241,99	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	3.023.498,93	3.099.413,24	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF)(90%) de <22%> RCL	2.721.149,03	2.789.471,91	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montedas Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:47:43			

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO
Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:E250DD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2020 (até Junho)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	14.088.241,99	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	14.088.241,99	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-la-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.254.118,72	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	2.028.706,85	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	986.176,94	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:48:25

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:FCAB8FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2020 (até Junho)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	14.088.241,99	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	14.088.241,99	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	14.088.241,99	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA

Despesa Total com Pessoal - DTP	7.672.563,60	54,46%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	7.607.650,67	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	7.227.268,14	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	6.846.885,61	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-3.236.840,69	-22,98%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.905.890,39	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.099.413,24	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00 0,00%	
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.254.118,72	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	986.176,94	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:50:44

JAILTON FELIX DE PONTES FELIPE
Prefeito Municipal

ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO
Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:4E938A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	16.594.295,35	16.594.295,35	2.021.272,54	12,18	6.611.363,36	39,84	9.982.931,99
RECEITAS CORRENTES	15.570.000,00	15.570.000,00	2.021.272,54	12,98	6.611.363,36	42,46	8.958.636,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	540.000,00	540.000,00	43.732,46	8,10	136.577,92	25,29	403.422,08
Impostos	440.000,00	440.000,00	43.732,46	9,94	136.577,92	31,04	303.422,08
Taxas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contribuição de melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.840.000,00	14.840.000,00	1.977.540,08	13,33	6.474.785,44	43,63	8.365.214,56
Transferências da União e de suas Entidades	11.197.500,00	11.197.500,00	1.474.428,51	13,17	4.683.981,14	41,83	6.513.518,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.532.500,00	1.532.500,00	146.928,92	9,59	525.561,53	34,29	1.006.938,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.110.000,00	2.110.000,00	356.182,65	16,88	1.265.242,77	59,96	844.757,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.024.295,35	1.024.295,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024.295,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	545.600,00	545.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	389.000,00	389.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	156.600,00	156.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.600,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	458.695,35	458.695,35	0,00	0,00	0,00	0,00	458.695,35
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	458.695,35	458.695,35	0,00	0,00	0,00	0,00	458.695,35
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.594.295,35	16.594.295,35	2.021.272,54	12,18	6.611.363,36	39,84	9.982.931,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.594.295,35	16.594.295,35	2.021.272,54	12,18	6.611.363,36	39,84	9.982.931,99
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	692.444,46	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	16.594.295,35	16.594.295,35	2.021.272,54	12,18	7.303.807,82	39,84	9.290.487,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	16.594.295,35	17.565.444,67	946.260,64	10.545.718,90	7.019.725,77	2.400.364,85	7.303.807,82	10.261.636,85	6.466.258,30
DESPESAS CORRENTES	14.449.600,00	15.990.793,69	894.417,64	10.329.843,05	5.660.950,64	2.348.585,44	7.097.187,06	8.893.606,63	6.273.160,52
Pessoal e encargos sociais	7.439.900,00	8.932.279,51	93.297,24	7.039.133,03	1.893.146,48	1.441.540,31	4.253.815,83	4.678.463,68	4.016.971,48
Juros e encargos da dívida	52.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Outras despesas correntes	6.957.200,00	7.056.014,18	801.120,40	3.290.710,02	3.765.304,16	907.045,13	2.843.371,23	4.212.642,95	2.256.189,04
DESPESAS DE CAPITAL	1.794.695,35	1.224.650,98	51.843,00	215.875,85	1.008.775,13	51.779,41	206.620,76	1.018.030,22	193.097,78
Investimentos	1.530.095,35	1.027.050,98	28.943,00	92.975,85	934.075,13	28.943,00	92.975,85	934.075,13	79.452,87
Inversões financeiras	84.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
Amortização de dívida	180.600,00	153.600,00	22.900,00	122.900,00	30.700,00	22.836,41	113.644,91	39.955,09	113.644,91
Reserva de Contingência	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	16.594.295,35	17.565.444,67	946.260,64	10.545.718,90	7.019.725,77	2.400.364,85	7.303.807,82	10.261.636,85	6.466.258,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	16.594.295,35	17.565.444,67	946.260,64	10.545.718,90	7.019.725,77	2.400.364,85	7.303.807,82	10.261.636,85	6.466.258,30
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	16.594.295,35	17.565.444,67	946.260,64	10.545.718,90	7.019.725,77	2.400.364,85	7.303.807,82	10.261.636,85	6.466.258,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:14:37

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	(intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO
Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:C084BFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II)	(INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:15:35											

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO
Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:83C0617E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RCL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
3º bimestre de 2020 (até Junho)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.712.624,98	1.131.209,18	1.021.546,55	987.505,47	1.244.413,04	2.340.891,25	1.215.738,48	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	15.701,76	14.023,39	14.329,21	14.300,45	11.021,26	25.495,09	31.385,47	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	1.463,20	250,77	97,84	128,95	122,37	54,00	1.996,06	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	14.238,56	13.772,62	14.231,37	14.171,50	10.898,89	25.441,09	29.389,41	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.696.923,22	1.117.185,79	1.007.217,34	973.205,02	1.233.391,78	2.315.396,16	1.184.353,01	
Cota-parte do FPM	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	
Cota-parte do ICMS	136.020,76	113.501,76	111.450,54	126.677,74	121.551,33	122.221,24	136.356,24	
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do ITR	0,00	5,00	1.111,77	562,26	12.408,60	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	86,79	77,68	94,70	83,80	88,01	103,45	95,26	
Transferências do Fundeb	214.930,22	213.608,32	196.019,13	198.250,09	225.325,78	248.781,37	240.234,97	
Outras transferências correntes	411.875,33	108.229,35	91.670,97	88.928,28	115.778,33	651.616,54	42.101,42	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	139.554,02	159.054,03	143.886,46	137.188,53	175.958,17	205.670,63	180.384,22	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	139.554,02	159.054,03	143.886,46	137.188,53	175.958,17	205.670,63	180.384,22	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.573.070,96	972.155,15	877.660,09	850.316,94	1.068.454,87	2.135.220,62	1.035.354,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.573.070,96	972.155,15	877.660,09	850.316,94	1.068.454,87	2.135.220,62	1.035.354,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.573.070,96	972.155,15	877.660,09	850.316,94	1.068.454,87	2.135.220,62	1.035.354,26	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.626.002,45	1.109.369,30	1.363.885,46	1.123.692,76	1.174.606,35	16.051.485,27	17.756.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	20.144,90	21.886,57	19.428,52	18.621,04	25.111,42	231.449,08	540.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
ISS	1.584,06	2.503,94	26,21	10,00	5.952,18	14.189,58	180.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
IRRF	18.560,84	19.382,63	19.402,31	18.611,04	19.159,24	217.259,50	120.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências correntes	1.605.857,55	1.087.482,73	1.344.456,94	1.105.071,72	1.149.494,93	15.820.036,19	17.026.000,00	

Cota-parte do FPM	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	9.186.573,61	9.500.000,00
Cota-parte do ICMS	116.846,46	132.050,99	83.632,35	90.886,08	92.573,04	1.383.768,53	1.800.000,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.087,63	10.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/89	103,03	95,09	85,34	85,08	76,52	1.074,75	10.000,00
Transferências do Fundeb	277.533,41	204.133,33	187.158,41	176.208,05	179.974,60	2.562.157,68	2.110.000,00
Outras transferências correntes	105.167,23	104.373,23	439.544,14	175.467,72	337.621,45	2.672.373,99	3.486.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DEDUÇÕES (II)	245.210,73	155.776,16	143.533,76	150.662,13	126.364,44	1.963.243,28	2.186.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdê	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	245.210,73	155.776,16	143.533,76	150.662,13	126.364,44	1.963.243,28	2.186.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.380.791,72	953.593,14	1.220.351,70	973.030,63	1.048.241,91	14.088.241,99	15.570.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.380.791,72	953.593,14	1.220.351,70	973.030,63	1.048.241,91	14.088.241,99	15.570.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.380.791,72	953.593,14	1.220.351,70	973.030,63	1.048.241,91	14.088.241,99	15.570.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:16:20

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:C6703263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) % (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	440.000,00	440.000,00	136.577,92 31,04	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	80.000,00	80.000,00	0,00 0,00	
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00 0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00 0,00	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00 0,00	
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00 0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00 0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	12.072,45 6,71	
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	12.072,45 8,05	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00 0,00	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	124.505,47 103,75	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.430.000,00	11.430.000,00	5.007.198,92 43,81	
2.1 - Cota parte do FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	4.354.313,44 45,83	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	4.354.313,44 48,38	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00 0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	0,00 0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	652.345,16 36,24	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00 0,00	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	540,32 5,40	
2.5 - Cota parte ITR	10.000,00	10.000,00	0,00 0,00	
2.6 - Cota parte IPVA	100.000,00	100.000,00	0,00 0,00	
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00 0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.870.000,00	11.870.000,00	5.143.776,84 43,33	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) % (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00 0,00	
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	468.800,00	468.800,00	84.987,68 18,13	
5.1 - Transferências do salário-educação	120.300,00	120.300,00	45.081,78 37,47	
5.2 - Transferências diretas - PDDE	65.100,00	65.100,00	600,00 0,92	
5.3 - Transferências diretas - PNAE	142.000,00	142.000,00	32.619,00 22,97	
5.4 - Transferências diretas - PNATE	105.000,00	105.000,00	5.874,75 5,60	
5.5 - Outras transferências do FNDE	26.400,00	26.400,00	812,15 3,08	
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00 0,00	

6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	75.000,00	75.000,00	47.923,69	63,90
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	642.800,00	642.800,00	132.911,37	20,68
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.186.000,00	2.186.000,00	1.001.931,44	45,83
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	870.862,53	48,38
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	131.068,91	36,41
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.110.000,00	2.110.000,00	1.265.242,77	59,96
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.110.000,00	2.110.000,00	1.265.242,77	59,96
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-76.000,00	-76.000,00	263.311,33	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.266.000,00	1.702.440,00	1.659.000,00	97,45	1.237.968,26	72,72
13.1 - Com educação infantil	130.000,00	512.440,00	500.000,00	97,57	278.903,35	54,43
13.2 - Com ensino fundamental	1.136.000,00	1.190.000,00	1.159.000,00	97,39	959.064,91	80,59
14-OUTRAS DESPESAS	844.000,00	556.000,00	438.000,00	78,78	156.835,20	28,21
14.1 - Com educação infantil	107.200,00	135.200,00	88.000,00	65,09	41.698,20	30,84
14.2 - Com ensino fundamental	736.800,00	420.800,00	350.000,00	83,17	115.137,00	27,36
15 - Total das despesas do Fundeb	2.110.000,00	2.258.440,00	2.097.000,00	92,85	1.394.803,46	61,76

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	1.394.803,46
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	97,84
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	12,40
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	-10,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	479.400,00	710.998,87	591.717,66	83,22	324.319,21	45,61
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	479.400,00	710.998,87	591.717,66	83,22	324.319,21	45,61
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	237.200,00	647.640,00	588.000,00	90,79	320.601,55	49,50
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	242.200,00	63.358,87	3.717,66	5,87	3.717,66	5,87
23-Ensino fundamental	2.825.595,35	1.904.986,04	1.561.827,85	81,99	1.127.029,76	59,16
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.872.800,00	1.610.800,00	1.509.000,00	93,68	1.074.201,91	66,69
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	952.795,35	294.186,04	52.827,85	17,96	52.827,85	17,96
24-Ensino médio	63.200,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	57.200,00	42.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	707.800,00	995.871,91	935.207,26	93,91	637.991,76	64,06
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	4.133.195,35	3.717.256,82	3.088.752,77	83,09	2.089.340,73	56,21

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	263.311,33
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	263.311,33
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	1.188.037,64
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	23,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

vinculados ao ensino						
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	115.000,00	32.863,55	17.863,55	54,36	17.863,55	54,36
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	447.500,00	207.616,18	11.878,00	5,72	11.878,00	5,72
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	562.500,00	240.479,73	29.741,55	12,37	29.741,55	12,37
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	4.695.695,35	3.957.736,55	3.118.494,32	78,79	2.119.082,28	53,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	545.543,89	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	89.456,97	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	456.086,92	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1.064.198,71	3.884,41
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.265.242,77	45.081,78
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.394.677,37	20.838,95
47.1-(-) Orçamento do exercício	1.394.677,37	20.838,95
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	934.764,11	28.127,24
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	934.764,11	28.127,24
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:34:29		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO
Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:1CF6DA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	156.659,62	1.240.184,35	139.140,64	0,00	1.257.703,33
Executivo	156.659,62	1.240.184,35	139.140,64	0,00	1.257.703,33
2017-Secretaria Municipal de Administraç	3.126,26	0,00	0,00	0,00	3.126,26
2017-Secretaria Municipal de Agricultura	45.399,78	0,00	0,00	0,00	45.399,78
2017-Secretaria Municipal de Educação	2.725,42	0,00	0,00	0,00	2.725,42
2017-Secretaria Municipal de Saude	4.243,50	0,00	0,00	0,00	4.243,50
2017-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Serv.U	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2018-Secretaria Municipal de Agricultura	9.496,00	0,00	0,00	0,00	9.496,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	19.097,62	0,00	0,00	0,00	19.097,62
2018-Secretaria Municipal de Saude	39.968,69	0,00	0,00	0,00	39.968,69
2018-Sec.Municipal de Assistencia Social	14.937,06	0,00	0,00	0,00	14.937,06
2018-Sec.Municipal de Cultura e Desporto	1.988,05	0,00	0,00	0,00	1.988,05
2018-Secretaria Municipal de Serviços Ur	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	5.477,24	0,00	0,00	0,00	5.477,24
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	13.253,74	4.363,74	0,00	8.890,00
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	101.155,01	0,00	0,00	101.155,01
2019-Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	5.500,00	3.000,00	0,00	2.500,00
2019-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	25.553,35	12.401,12	0,00	13.152,23
2019-Secretaria Municipal de Educação	0,00	513.037,77	4.404,92	0,00	508.632,85
2019-Secretaria Municipal de Saude	0,00	348.186,20	28.691,16	0,00	319.495,04
2019-Sec.Municipal de Assistencia Social	0,00	48.108,38	4.083,44	0,00	44.024,94
2019-Secretaria Munic. do Turismo e Meio	0,00	702,00	0,00	0,00	702,00
2019-Sec.Municipal de Cultura e Desporto	0,00	13.302,11	0,00	0,00	13.302,11
2019-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	7.020,95	0,00	0,00	7.020,95

2019-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	2.849,00	0,00	0,00	2.849,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	161.515,84	82.196,26	0,00	79.319,58

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	156.659,62	1.240.184,35	139.140,64	0,00	1.257.703,33

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS ANTERIORES (g)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00		204.428,46	0,00	0,00	0,00	204.428,46	1.462.131,79
Executivo	0,00		51.299,60	0,00	0,00	0,00	51.299,60	1.309.002,93
2017-Secretaria Municipal de Administraç	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.126,26
2017-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.399,78
2017-Secretaria Municipal de Educação	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.725,42
2017-Secretaria Municipal de Saude	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.243,50
2017-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Serv.U	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2018-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.496,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.097,62
2018-Secretaria Municipal de Saude	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.968,69
2018-Sec.Municipal de Assistencia Social	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.937,06
2018-Sec.Municipal de Cultura e Desporto	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.988,05
2018-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.477,24
2019-Gabinete do Prefeito	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.890,00
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00		12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	113.155,01
2019-Secretaria Municipal de Planejament	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2019-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.152,23
2019-Secretaria Municipal de Educação	0,00		15.088,00	0,00	0,00	0,00	15.088,00	523.720,85
2019-Secretaria Municipal de Saude	0,00		4.320,00	0,00	0,00	0,00	4.320,00	323.815,04
2019-Sec.Municipal de Assistencia Social	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.024,94
2019-Secretaria Munic. do Turismo e Meio	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702,00
2019-Sec.Municipal de Cultura e Desporto	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.302,11
2019-Secretaria Municipal de Transporte	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.020,95
2019-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.849,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00		19.891,60	0,00	0,00	0,00	19.891,60	99.211,18
Legislativo	0,00		153.128,86	0,00	0,00	0,00	153.128,86	153.128,86

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS ANTERIORES (g)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2019-Poder Legislativo	0,00		153.128,86	0,00	0,00	0,00	153.128,86	153.128,86
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00		204.428,46	0,00	0,00	0,00	204.428,46	1.462.131,79

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS ANTERIORES (g)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:20:24

NOTAS:

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO
Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:5FDBDAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.570.000,00	6.611.363,36
Receita tributária	540.000,00	136.577,92
IPTU	80.000,00	0,00
ISS	180.000,00	12.072,45
ITBI	60.000,00	0,00
IRRF	120.000,00	124.505,47
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	100.000,00	0,00
Contribuições	30.000,00	0,00
Receita patrimonial	110.000,00	0,00
Aplicações financeiras (II)	110.000,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	14.840.000,00	6.474.785,44
Cota-parte do FPM	7.700.000,00	3.483.450,91
Cota-parte do ICMS	1.440.000,00	521.276,25
Cota-parte do IPVA	80.000,00	0,00
Cota Parte do ITR	8.000,00	0,00
Transferências da LC 87/96	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/89	8.000,00	540,32
Transferências do Fundeb	2.110.000,00	1.265.242,77
Outras transferências correntes	3.486.000,00	1.204.275,19
Demais receitas correntes	50.000,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	15.460.000,00	6.611.363,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.024.295,35	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	20.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	20.000,00	0,00
Transferências de capital	545.600,00	0,00
Convênios	239.000,00	0,00
Outras transferências de capital	306.600,00	0,00
Outras receitas de capital	458.695,35	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	458.695,35	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.024.295,35	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	16.484.295,35	6.611.363,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.990.793,69	10.329.843,05	7.097.187,06	6.273.160,52	139.140,64	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.932.279,51	7.039.133,03	4.253.815,83	4.016.971,48	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.056.014,18	3.290.710,02	2.843.371,23	2.256.189,04	139.140,64	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	15.988.293,69	10.329.843,05	7.097.187,06	6.273.160,52	139.140,64	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.224.650,98	215.875,85	206.620,76	193.097,78	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.027.050,98	92.975,85	92.975,85	79.452,87	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	153.600,00	122.900,00	113.644,91	113.644,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.071.050,98	92.975,85	92.975,85	79.452,87	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	17.409.344,67	10.422.818,90	7.190.162,91	6.352.613,39	139.140,64	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							119.609,33

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	100.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)	-	19.609,33
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-
ABAIXO DA LINHA		0,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	69.812,28	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	3.236.840,69
Disponibilidade de caixa	0,00	3.236.840,69
Disponibilidade de caixa bruta	764.466,85	4.494.544,02

(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.447.340,58	1.257.703,33
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	69.812,28	-3.236.840,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	3.306.652,97

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	189.637,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	3.117.015,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	3.217.015,72
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:19:55		

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:84D42BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.570.000,00	6.611.363,36
Receita tributária	540.000,00	136.577,92
IPTU	80.000,00	0,00
ISS	180.000,00	12.072,45
ITBI	60.000,00	0,00
IRRF	120.000,00	124.505,47
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	100.000,00	0,00
Contribuições	30.000,00	0,00
Receita patrimonial	110.000,00	0,00
Aplicações financeiras (II)	110.000,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	14.840.000,00	6.474.785,44
Cota-parte do FPM	7.700.000,00	3.483.450,91
Cota-parte do ICMS	1.440.000,00	521.276,25
Cota-parte do IPVA	80.000,00	0,00
Cota Parte do ITR	8.000,00	0,00
Transferências da LC 87/96	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/89	8.000,00	540,32
Transferências do Fundeb	2.110.000,00	1.265.242,77
Outras transferências correntes	3.486.000,00	1.204.275,19
Demais receitas correntes	50.000,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	15.460.000,00	6.611.363,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.024.295,35	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	20.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	20.000,00	0,00
Transferências de capital	545.600,00	0,00
Convênios	239.000,00	0,00
Outras transferências de capital	306.600,00	0,00
Outras receitas de capital	458.695,35	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00

Outras receitas de capital primárias	458.695,35	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.024.295,35	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	16.484.295,35	6.611.363,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.990.793,69	10.329.843,05	7.097.187,06	6.273.160,52	139.140,64	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.932.279,51	7.039.133,03	4.253.815,83	4.016.971,48	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.056.014,18	3.290.710,02	2.843.371,23	2.256.189,04	139.140,64	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	15.988.293,69	10.329.843,05	7.097.187,06	6.273.160,52	139.140,64	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.224.650,98	215.875,85	206.620,76	193.097,78	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.027.050,98	92.975,85	92.975,85	79.452,87	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	153.600,00	122.900,00	113.644,91	113.644,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.071.050,98	92.975,85	92.975,85	79.452,87	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	17.409.344,67	10.422.818,90	7.190.162,91	6.352.613,39	139.140,64	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb) Iib + XXIIIc)							119.609,33
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							ATÉ O BIMESTRE/2020
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)							100.000,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							EM 31 DE DEZEMBRO (a)
DEDUÇÕES (XXIX)							ATÉ O BIMESTRE (b)
Disponibilidade de caixa							69.812,28
Disponibilidade de caixa bruta							0,00
(-)Restos a pagar processados (XXX)							3.236.840,69
Demais haveres financeiros							0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)							764.466,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)							4.494.544,02
AJUSTE METODOLÓGICO							1.447.340,58
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							1.257.703,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)							69.812,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)							-3.236.840,69
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							3.306.652,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS							0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:19:55

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:78610C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS										
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R\$ 1,00										
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020									
		No bimestre	Até o bimestre								
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00								
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00								
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00								
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00								
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00								
Outros passivos	0,00	0,00	0,00								
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00								
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00								
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00								
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00								
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00								
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	13.743.176,94	14.088.241,99									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:35:58											
NOTA:											

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO
Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:88BE76EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)					R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			ATE O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	440.000,00	440.000,00	136.577,92	31,04	
IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	12.072,45	6,71	
ISS	150.000,00	150.000,00	12.072,45	8,05	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	124.505,47	103,75	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.930.000,00	10.930.000,00	5.007.198,92	45,81	
Cota Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	4.354.313,44	48,38	
Cota Parte ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Cota Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
Cota Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	652.345,16	36,24	
Cota Parte IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	540,32	5,40	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	11.370.000,00	11.370.000,00	5.143.776,84	45,24	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	485.400,00	225.400,00	59.502,40	26,40	59.502,40	26,40	30.848,23	13,69
Despesas Correntes	380.200,00	210.200,00	59.502,40	28,31	59.502,40	28,31	30.848,23	14,68
Despesas de Capital	105.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	54.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.645.600,00	3.020.686,45	2.516.114,23	83,30	1.754.062,54	58,07	1.451.679,58	48,06
Despesas Correntes	1.483.500,00	2.828.007,65	2.487.171,23	87,95	1.725.119,54	61,00	1.422.736,58	50,31
Despesas de Capital	162.100,00	192.678,80	28.943,00	15,02	28.943,00	15,02	28.943,00	15,02
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.185.700,00	3.250.786,45	2.575.616,63	79,23	1.813.564,94	55,79	1.482.527,81	45,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.575.616,63	1.813.564,94	1.482.527,81
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.575.616,63	1.813.564,94	1.482.527,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			771.566,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.041.998,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			35,26

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0 (r)=p-(o+q) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.317.900,00	2.317.900,00	627.256,41	27,06
Provenientes da União	2.211.300,00	2.211.300,00	627.256,41	28,37
Provenientes do Estado	106.600,00	106.600,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	185.000,00	185.000,00	15.974,56	8,63

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.502.900,00	2.502.900,00	643.230,97	25,70
---	--------------	--------------	------------	-------

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.706.400,00	1.181.400,00	442.844,06	37,48	244.412,69	20,69	240.306,38	20,34
Despesas Correntes	1.534.200,00	1.059.200,00	442.844,06	41,81	244.412,69	23,08	240.306,38	22,69
Despesas de Capital	172.200,00	122.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	271.300,00	180.655,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	245.300,00	154.655,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XXXIV)	283.300,00	82.562,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	283.300,00	82.562,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	166.900,00	405.794,96	102.788,50	25,33	76.598,90	18,88	59.308,90	14,62
Despesas Correntes	151.900,00	389.794,96	102.788,50	26,37	76.598,90	19,65	59.308,90	15,22
Despesas de Capital	15.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.457.900,00	1.980.412,99	545.632,56	27,55	321.011,59	16,21	299.615,28	15,13
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	2.191.800,00	1.406.800,00	502.346,46	35,71	303.915,09	21,60	271.154,61	19,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	326.000,00	185.355,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	283.300,00	82.562,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	166.900,00	405.794,96	102.788,50	25,33	76.598,90	18,88	59.308,90	14,62
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	1.675.600,00	3.150.686,45	2.516.114,23	79,86	1.754.062,54	55,67	1.451.679,58	46,08
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	2.185.700,00	3.250.786,45	2.575.616,63	79,23	1.813.564,94	55,79	1.482.527,81	45,61
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.457.900,00	1.980.412,99	545.632,56	27,55	321.011,59	16,21	299.615,28	15,13
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.643.600,00	5.231.199,44	3.121.249,19	59,67	2.134.576,53	40,80	1.782.143,09	34,07
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:35:06								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:905B9438

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO SIMPLIFICADO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	16.594.295,35	
Previsão Atualizada	16.594.295,35	
Receitas Realizadas	7.303.807,82	
Déficit Orçamentário	692.444,46	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	16.594.295,35	

Dotação Atualizada	17.565.444,67
Despesas Empenhadas	10.545.718,90
Despesas Liquidadas	7.303.807,82
Despesas Pagas	6.466.258,30
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.545.718,90
Despesas Liquidadas	7.303.807,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.088.241,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.088.241,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.088.241,99
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	119.609,33	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	19.609,33	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.396.843,97	0,00	139.140,64	1.257.703,33
Poder Executivo	1.396.843,97	0,00	139.140,64	1.257.703,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	204.428,46	0,00	0,00	204.428,46
Poder Executivo	51.299,60	0,00	0,00	51.299,60
Poder Legislativo	153.128,86	0,00	0,00	153.128,86
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.601.272,43	0,00	139.140,64	1.462.131,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.188.037,64	25%	23,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.237.968,26	60%	97,84
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.813.564,94	15,00 %	35,26 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:39:31			

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO
Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:585F318B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LISTA DE EXIGIBILIDADES - JUNHO

Lista de Exigibilidades						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
						Exercício: 2020	
Competência: 6/2020							
Lista Classificatória Credor: UG(14.001-SMEL) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quebra Ordem (Data Publicação)
1048/2020	1/2020	Pregão Presencial		04/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.	
NF 005240_01/05/2020	04/05/2020	05/05/2020	60,74	08/05/2020	60,74		
1114/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.	
NF 005268_14/05/2020	15/05/2020	18/05/2020	45,66	20/05/2020	45,66		
1264/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.	
NF 005298_29/05/2020	01/06/2020	02/06/2020	71,75	03/06/2020	71,75		
1356/2020	1/2020	Pregão Presencial		16/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.	
NF 005323_16/06/2020	16/06/2020	16/06/2020	56,99	19/06/2020	56,99		
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quebra Ordem (Data Publicação)
598/2020		Dispensa		02/06/2020	010.324.754-80	ALDENORA MARIA LUCENA DE SOUSA	
NF 05_27/05/2020	27/05/2020	27/05/2020	400,00	03/06/2020	400,00		
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quebra Ordem (Data Publicação)
255/2020		Dispensa		01/04/2020	241.400.404-59	RAUL CLEMENTINO DUTRA	
NF 002_26/03/2020	26/03/2020	27/03/2020	160,00	08/06/2020	160,00		
379/2020		Dispensa		25/05/2020	08.272.908/0001-66	EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA	
NF 0057534_18/05/2020	19/05/2020	19/05/2020	376,00	08/06/2020	376,00		
1153/2020	31/2018	Tomada de Preço		26/05/2020	18.820.488/0001-69	ALBUQUERQUE & FECHINE ADVOGADOS ASSOCIADOS	
NF 000098_19/05/2020	20/05/2020	20/05/2020	3.600,00	08/06/2020	3.600,00		
117/2020		Dispensa		05/06/2020	10.863.885/0001-06	10ENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA	
NF 002425_29/05/2020	01/06/2020	01/06/2020	350,00	08/06/2020	350,00		
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quebra Ordem (Data Publicação)
1149/2020	19/2017	Pregão Presencial		18/06/2020	13.406.686/0001-67	SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM	
NF 004316_15/05/2020	19/05/2020	19/05/2020	500,00	08/06/2020	500,00		
3367/2019		Pregão Presencial		24/06/2020	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	
NF 32_30/12/2019	25/05/2020	25/05/2020	47.492,67	08/06/2020	47.492,67		
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quebra Ordem (Data Publicação)
1047/2020	1/2020	Pregão Presencial		04/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.	
NF 005221_01/05/2020	04/05/2020	05/05/2020	681,25	08/05/2020	681,25		
369/2020	86/2019	Pregão Presencial		04/06/2020	07.239.645/0001-20	EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	
NF 004417_17/03/2020	23/04/2020	05/05/2020	2.068,00	29/05/2020	2.068,00		
1071/2020	15/2018	Pregão Presencial		07/06/2020	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA	
NF 1001709_05/05/2020	06/05/2020	08/05/2020	3.170,00	29/05/2020	3.106,60		
1017/2020	19/2019	Pregão Presencial		10/06/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP	
NF 012767_06/05/2020	08/05/2020	11/05/2020	16,75	29/05/2020	16,75		
1018/2020	19/2019	Pregão Presencial		10/06/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP	
NF 004903_06/05/2020	08/05/2020	11/05/2020	53,60	29/05/2020	53,60		
1020/2020	19/2019	Pregão Presencial		10/06/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP	
NF 012770_06/05/2020	08/05/2020	11/05/2020	205,02	29/05/2020	205,02		
1019/2020	19/2019	Pregão Presencial		10/06/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP	
NF 004905_06/05/2020	08/05/2020	11/05/2020	53,60	29/05/2020	53,60		
1064/2020	24/2017	Pregão Presencial		13/06/2020	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME	
NF 000580_12/05/2020	13/05/2020	14/05/2020	3.950,00	29/05/2020	3.950,00		
1113/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.	
NF 005241_14/05/2020	15/05/2020	18/05/2020	389,06	29/05/2020	389,06		
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quebra Ordem (Data Publicação)
894/2020	97/2019	Pregão Presencial		18/06/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 001374_13/05/2020	18/05/2020	19/05/2020	137,70	08/06/2020	137,70		
1106/2020	3/2020	Pregão Presencial		18/06/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP	

NF 014869_15/05/2020	18/05/2020	19/05/2020	993,00	08/06/2020	993,00	
1209/2020	11/2018	Tomada de Preço		24/06/2020	16.888.577/0001-11	M GUEDES DUARTE
NF 001706_24/05/2020	25/05/2020	25/05/2020	3.500,00	08/06/2020	3.500,00	
1236/2020	22/2017	Tomada de Preço		26/06/2020	12.999.878/0001-61	G M G DUARTE
NF 001708_27/05/2020	27/05/2020	27/05/2020	5.600,00	08/06/2020	5.600,00	
1256/2020	17/2017	Pregão Presencial		01/07/2020	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 009004_28/05/2020	01/06/2020	01/06/2020	3.670,00	08/06/2020	3.670,00	
1260/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 005270_29/05/2020	01/06/2020	02/06/2020	1.501,83	08/06/2020	1.501,83	
1283/2020	24/2017	Pregão Presencial		05/07/2020	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF 000592_04/06/2020	05/06/2020	05/06/2020	3.950,00	08/06/2020	3.950,00	
1347/2020	15/2018	Pregão Presencial		15/07/2020	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
NF 1001737_29/05/2020	15/06/2020	15/06/2020	3.170,00	19/06/2020	3.106,60	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
1355/2020	1/2020	Pregão Presencial		16/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 005299_15/06/2020	16/06/2020	16/06/2020	1.571,53	19/06/2020	1.571,53	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1028/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5209_27/04/2020	28/04/2020	04/05/2020	1.116,22	08/05/2020	1.116,22	
1028/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5208_27/04/2020	28/04/2020	04/05/2020	593,96	08/05/2020	593,96	
1028/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5207_27/04/2020	28/04/2020	04/05/2020	842,86	08/05/2020	842,86	
1030/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5203_27/04/2020	28/04/2020	04/05/2020	816,50	08/05/2020	816,50	
1042/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5225_01/05/2020	04/05/2020	04/05/2020	849,88	08/05/2020	849,88	
1042/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5226_01/05/2020	04/05/2020	04/05/2020	202,15	08/05/2020	202,15	
1042/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5227_01/05/2020	04/05/2020	04/05/2020	741,00	08/05/2020	741,00	
1095/2020	18/2020	Pregão Presencial		12/06/2020	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 102_13/05/2020	13/05/2020	13/05/2020	79,99	20/05/2020	79,99	
1094/2020	6/2019	Pregão Presencial		12/06/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 45_13/05/2020	13/05/2020	13/05/2020	489,85	20/05/2020	489,85	
1132/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5243_14/05/2020	15/05/2020	18/05/2020	897,00	20/05/2020	897,00	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1136/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5248_14/05/2020	15/05/2020	18/05/2020	1.277,25	20/05/2020	1.277,25	
1136/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5250_14/05/2020	15/05/2020	18/05/2020	1.470,63	20/05/2020	1.470,63	
1136/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5249_14/05/2020	15/05/2020	18/05/2020	617,50	20/05/2020	617,50	
895/2020	97/2019	Pregão Presencial		18/06/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1376_13/05/2020	18/05/2020	19/05/2020	107,10	03/06/2020	107,10	
1266/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5293_29/05/2020	01/06/2020	02/06/2020	200,08	03/06/2020	200,08	
1267/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5272_29/05/2020	01/06/2020	02/06/2020	1.342,05	03/06/2020	1.342,05	
1268/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5277_29/05/2020	01/06/2020	02/06/2020	1.293,50	03/06/2020	1.293,50	
1268/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5278_29/05/2020	01/06/2020	02/06/2020	1.386,46	03/06/2020	1.386,46	
1268/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5279_29/05/2020	01/06/2020	02/06/2020	1.423,51	03/06/2020	1.423,51	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1233/2020	36/2020	Pregão Presencial		04/07/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2632_03/06/2020	04/06/2020	04/06/2020	3.849,12	08/06/2020	3.849,12	
1221/2020	36/2020	Pregão Presencial		04/07/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2630_03/06/2020	04/06/2020	04/06/2020	1.749,60	08/06/2020	1.749,60	
1231/2020	36/2020	Pregão Presencial		04/07/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2633_03/06/2020	04/06/2020	04/06/2020	5.248,80	08/06/2020	5.248,80	
1258/2020	36/2020	Pregão Presencial		04/07/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 8413_04/06/2020	04/06/2020	04/06/2020	579,15	08/06/2020	579,15	
1222/2020	36/2020	Pregão Presencial		04/07/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 8411_03/06/2020	04/06/2020	04/06/2020	1.811,97	08/06/2020	1.811,97	
1230/2020	36/2020	Pregão Presencial		04/07/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 8410_03/06/2020	03/06/2020	04/06/2020	2.129,49	08/06/2020	2.129,49	
1228/2020	36/2020	Pregão Presencial		04/07/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 8409_03/06/2020	04/06/2020	04/06/2020	2.842,29	08/06/2020	2.842,29	
1229/2020	36/2020	Pregão Presencial		04/07/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 8408_03/06/2020	04/06/2020	04/06/2020	4.475,25	08/06/2020	4.475,25	
1226/2020	36/2020	Pregão Presencial		04/07/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 8406_03/06/2020	04/06/2020	04/06/2020	835,92	08/06/2020	835,92	
1223/2020	36/2020	Pregão Presencial		04/07/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 8404_03/06/2020	04/06/2020	04/06/2020	891,00	08/06/2020	891,00	

Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1303/2020	18/2020	Pregão Presencial		10/07/2020	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 103_10/06/2020	10/06/2020	10/06/2020	298,00	10/06/2020	298,00	
1301/2020	6/2019	Pregão Presencial		10/07/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 48_10/06/2020	10/06/2020	10/06/2020	249,92	10/06/2020	249,92	
1359/2020	1/2020	Pregão Presencial		16/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5301_15/06/2020	16/06/2020	16/06/2020	686,55	19/06/2020	686,55	
1360/2020	1/2020	Pregão Presencial		16/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5307_15/06/2020	16/06/2020	16/06/2020	1.113,46	19/06/2020	1.113,46	
1360/2020	1/2020	Pregão Presencial		16/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5306_15/06/2020	16/06/2020	16/06/2020	1.068,93	19/06/2020	1.068,93	
1360/2020	1/2020	Pregão Presencial		16/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5305_15/06/2020	16/06/2020	16/06/2020	960,38	19/06/2020	960,38	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1059/2020	12/2018	Tomada de Preço		05/06/2020	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME
NF 711_04/05/2020	06/05/2020	06/05/2020	2.500,00	29/05/2020	2.500,00	
1006/2020	8/2020	Pregão Presencial		07/06/2020	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 8468_07/05/2020	08/05/2020	08/05/2020	1.014,40	25/06/2020	1.014,40	
899/2020	97/2019	Pregão Presencial		18/06/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1370_13/05/2020	18/05/2020	19/05/2020	51,00	25/06/2020	51,00	
897/2020	97/2019	Pregão Presencial		18/06/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1372_13/05/2020	18/05/2020	19/05/2020	147,90	25/06/2020	147,90	
1276/2020	12/2018	Tomada de Preço		03/07/2020	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME
NF 727_01/06/2020	03/06/2020	03/06/2020	2.500,00	30/06/2020	2.500,00	
1280/2020	76/2019	Pregão Presencial		04/07/2020	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 425_03/06/2020	03/06/2020	04/06/2020	456,50	10/06/2020	456,50	
786/2020	13/2020	Pregão Presencial		22/07/2020	70.166.350/0002-99	AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CAICO
NF 074054_22/06/2020	22/06/2020	22/06/2020	98.440,00	23/06/2020	98.440,00	
1084/2020	29/2019	Pregão Presencial		24/07/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1399_22/06/2020	23/06/2020	24/06/2020	403,50	30/06/2020	403,50	
1079/2020	29/2019	Pregão Presencial		24/07/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1400_22/06/2020	23/06/2020	24/06/2020	880,13	30/06/2020	880,13	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1052/2020	1/2020	Pregão Presencial		04/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5236_01/05/2020	04/05/2020	05/05/2020	228,74	08/05/2020	228,74	
1053/2020	1/2020	Pregão Presencial		04/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5231_01/05/2020	04/05/2020	05/05/2020	123,47	08/05/2020	123,47	
1014/2020	2/2020	Pregão Presencial		04/06/2020	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
NF 000012_29/04/2020	04/05/2020	05/05/2020	2.025,00	08/05/2020	2.025,00	
978/2020	25/2019	Pregão Presencial		07/06/2020	05.329.135/0001-19	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA
NF 083716_06/04/2020	08/04/2020	08/05/2020	1.209,00	10/06/2020	1.209,00	
1072/2020	25/2019	Pregão Presencial		07/06/2020	05.329.135/0001-19	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA
NF 085275_07/05/2020	07/05/2020	08/05/2020	819,20	10/06/2020	819,20	
918/2020	8/2020	Pregão Presencial		07/06/2020	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 08467_07/05/2020	08/05/2020	08/05/2020	1.849,50	10/06/2020	1.849,50	
966/2020	22/2019	Pregão Presencial		07/06/2020	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
NF 002637_28/04/2020	08/05/2020	08/05/2020	3.540,00	10/06/2020	3.540,00	
1002/2020	8/2020	Pregão Presencial		07/06/2020	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 008466_07/05/2020	08/05/2020	08/05/2020	1.064,00	10/06/2020	1.064,00	
1025/2020	19/2019	Pregão Presencial		07/06/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 12768_06/05/2020	08/05/2020	08/05/2020	1.936,30	10/06/2020	1.936,30	
1026/2020	19/2019	Pregão Presencial		07/06/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004904_06/05/2020	08/05/2020	08/05/2020	348,40	10/06/2020	348,40	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1061/2020	91/2019	Pregão Presencial		14/06/2020	17.185.847/0001-90	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA
NF 000327_06/05/2020	08/05/2020	15/05/2020	2.355,00	10/06/2020	2.355,00	
1062/2020	39/2020	Pregão Presencial		14/06/2020	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 000479_08/05/2020	11/05/2020	15/05/2020	2.120,00	10/06/2020	2.120,00	
1000/2020	76/2019	Pregão Presencial		14/06/2020	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000422_12/05/2020	13/05/2020	15/05/2020	993,04	10/06/2020	993,04	
1110/2020	6/2019	Pregão Presencial		14/06/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 00046_13/05/2020	13/05/2020	15/05/2020	59,93	10/06/2020	59,93	
1150/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5255_14/05/2020	15/05/2020	19/05/2020	475,21	10/06/2020	475,21	
1150/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5257_14/05/2020	15/05/2020	19/05/2020	182,62	10/06/2020	182,62	
1151/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5261_14/05/2020	15/05/2020	19/05/2020	258,75	10/06/2020	258,75	
890/2020	97/2019	Pregão Presencial		18/06/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001380_13/05/2020	18/05/2020	19/05/2020	290,70	10/06/2020	290,70	
893/2020	97/2019	Pregão Presencial		18/06/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001377_13/05/2020	18/05/2020	19/05/2020	91,80	10/06/2020	91,80	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1015/2020	65/2019	Pregão Presencial		18/06/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001383_13/05/2020	18/05/2020	19/05/2020	2.589,28	10/06/2020	2.589,28	
1016/2020	78/2019	Pregão Presencial		18/06/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001382_13/05/2020	18/05/2020	19/05/2020	336,00	10/06/2020	336,00	
1088/2020	39/2020	Pregão Presencial		18/06/2020	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 000504_12/05/2020	18/05/2020	19/05/2020	1.518,80	10/06/2020	1.518,80	
1269/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5290_29/05/2020	01/06/2020	02/06/2020	495,08	10/06/2020	495,08	
1273/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5286_29/05/2020	01/06/2020	02/06/2020	327,59	10/06/2020	327,59	
1273/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5284_29/05/2020	01/06/2020	02/06/2020	662,97	10/06/2020	662,97	
1255/2020	2/2020	Pregão Presencial		02/07/2020	20.971.043/0001-21	GREGORIO PAULINO DA COSTA JUNIOR91239206453
NF 000014_01/06/2020	01/06/2020	02/06/2020	915,00	10/06/2020	915,00	
1306/2020	6/2019	Pregão Presencial		10/07/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 000049_09/06/2020	10/06/2020	10/06/2020	134,93	10/06/2020	134,93	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1032/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5210_27/04/2020	28/04/2020	04/05/2020	673,79	08/05/2020	673,79	
1034/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5205_27/04/2020	28/04/2020	04/05/2020	653,25	08/05/2020	653,25	
1034/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5204_27/04/2020	28/04/2020	04/05/2020	1.444,53	08/05/2020	1.444,53	
1037/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5211_27/04/2020	28/04/2020	04/05/2020	215,99	08/05/2020	215,99	
1037/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5206_27/04/2020	28/04/2020	04/05/2020	256,59	08/05/2020	256,59	
1037/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5219_27/04/2020	28/04/2020	04/05/2020	22,33	08/05/2020	22,33	
1043/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5224_01/05/2020	04/05/2020	04/05/2020	535,95	08/05/2020	535,95	
1043/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5229_01/05/2020	04/05/2020	04/05/2020	192,55	08/05/2020	192,55	
1043/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5238_01/05/2020	04/05/2020	04/05/2020	33,75	08/05/2020	33,75	
1043/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5239_01/05/2020	04/05/2020	04/05/2020	31,36	08/05/2020	31,36	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1044/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5223_01/05/2020	04/05/2020	04/05/2020	474,50	08/05/2020	474,50	
1044/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5222_01/05/2020	04/05/2020	04/05/2020	459,88	08/05/2020	459,88	
1046/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5228_01/05/2020	04/05/2020	04/05/2020	489,21	08/05/2020	489,21	
264/2020	12/2017	Tomada de Preço		04/06/2020	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
NF 474_04/05/2020	04/05/2020	05/05/2020	2.800,00	08/05/2020	2.800,00	
989/2020	43/2019	Pregão Presencial		07/06/2020	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 521_07/05/2020	08/05/2020	08/05/2020	338,25	22/05/2020	338,25	
1038/2020	43/2019	Pregão Presencial		07/06/2020	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 524_07/05/2020	08/05/2020	08/05/2020	338,25	22/05/2020	338,25	
992/2020	43/2019	Pregão Presencial		07/06/2020	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 525_07/05/2020	08/05/2020	08/05/2020	338,25	22/05/2020	338,25	
1039/2020	43/2019	Pregão Presencial		07/06/2020	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 526_07/05/2020	08/05/2020	08/05/2020	112,75	22/05/2020	112,75	
994/2020	53/2019	Pregão Presencial		07/06/2020	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 523_07/05/2020	08/05/2020	08/05/2020	337,50	22/05/2020	337,50	
1040/2020	53/2019	Pregão Presencial		07/06/2020	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 527_07/05/2020	08/05/2020	08/05/2020	3.771,00	22/05/2020	3.771,00	
1041/2020	53/2019	Pregão Presencial		07/06/2020	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 528_07/05/2020	08/05/2020	08/05/2020	5.202,50	22/05/2020	5.202,50	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1065/2020	43/2019	Pregão Presencial		11/06/2020	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 533_08/05/2020	12/05/2020	12/05/2020	451,00	22/05/2020	451,00	
1068/2020	84/2019	Pregão Presencial		11/06/2020	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 534_08/05/2020	12/05/2020	12/05/2020	341,25	22/05/2020	341,25	
1066/2020	43/2019	Pregão Presencial		11/06/2020	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 535_08/05/2020	12/05/2020	12/05/2020	685,42	22/05/2020	685,42	
1081/2020	42/2019	Pregão Presencial		11/06/2020	09.609.039/0001-85	INACIA MARIA DE MEDEIROS - ME
NF 247_11/05/2020	12/05/2020	12/05/2020	2.113,90	22/05/2020	2.113,90	
1080/2020	42/2019	Pregão Presencial		11/06/2020	09.609.039/0001-85	INACIA MARIA DE MEDEIROS - ME
NF 248_11/05/2020	12/05/2020	12/05/2020	3.067,60	22/05/2020	3.067,60	
1096/2020	18/2020	Pregão Presencial		12/06/2020	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 101_13/05/2020	13/05/2020	13/05/2020	567,00	22/05/2020	567,00	
1093/2020	6/2019	Pregão Presencial		12/06/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 44_13/05/2020	13/05/2020	13/05/2020	996,18	22/05/2020	996,18	
1116/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
NF 5247_14/05/2020	15/05/2020	18/05/2020	1.069,92	22/05/2020	1.069,92		
1116/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/06/2020	00.870.515/0002-23		MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5267_14/05/2020	15/05/2020	18/05/2020	107,60	22/05/2020	107,60		
1116/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/06/2020	00.870.515/0002-23		MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5266_14/05/2020	15/05/2020	18/05/2020	47,64	22/05/2020	47,64		
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
1116/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/06/2020	00.870.515/0002-23		MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5265_14/05/2020	15/05/2020	18/05/2020	33,35	22/05/2020	33,35		
1118/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/06/2020	00.870.515/0002-23		MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5269_14/05/2020	15/05/2020	18/05/2020	90,00	22/05/2020	90,00		
1119/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/06/2020	00.870.515/0002-23		MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5252_14/05/2020	15/05/2020	18/05/2020	379,13	22/05/2020	379,13		
1120/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/06/2020	00.870.515/0002-23		MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5251_14/05/2020	15/05/2020	18/05/2020	955,65	22/05/2020	955,65		
1127/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/06/2020	00.870.515/0002-23		MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5246_14/05/2020	15/05/2020	18/05/2020	1.186,25	22/05/2020	1.186,25		
1127/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/06/2020	00.870.515/0002-23		MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5245_14/05/2020	15/05/2020	18/05/2020	1.341,61	22/05/2020	1.341,61		
1127/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/06/2020	00.870.515/0002-23		MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5244_14/05/2020	15/05/2020	18/05/2020	943,15	22/05/2020	943,15		
896/2020	97/2019	Pregão Presencial		18/06/2020	06.254.655/0001-72		FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1375_13/05/2020	18/05/2020	19/05/2020	137,70	03/06/2020	137,70		
1111/2020	52/2019	Pregão Presencial		18/06/2020	24.523.276/0001-12		ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA
NF 41986_15/05/2020	18/05/2020	19/05/2020	1.375,80	03/06/2020	1.375,80		
1112/2020	41/2019	Pregão Presencial		18/06/2020	24.523.276/0001-12		ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA
NF 41985_15/05/2020	18/05/2020	19/05/2020	303,60	03/06/2020	303,60		

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
1187/2020	122/2018	Pregão Presencial		21/06/2020	12.119.741/0001-75		ROSELEIDE DE SENA COSTA - ME
NF 000434_07/05/2020	14/05/2020	22/05/2020	4.600,00	04/06/2020	2.000,00		
1187/2020	122/2018	Pregão Presencial		21/06/2020	12.119.741/0001-75		ROSELEIDE DE SENA COSTA - ME
NF 000434_07/05/2020	14/05/2020	22/05/2020	4.600,00	04/06/2020	2.600,00		
1262/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/07/2020	00.870.515/0002-23		MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5275_29/05/2020	01/06/2020	02/06/2020	1.172,61	03/06/2020	1.172,61		
1262/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/07/2020	00.870.515/0002-23		MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5274_29/05/2020	01/06/2020	02/06/2020	1.231,11	03/06/2020	1.231,11		
1262/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/07/2020	00.870.515/0002-23		MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5273_29/05/2020	01/06/2020	02/06/2020	885,63	03/06/2020	885,63		
1263/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/07/2020	00.870.515/0002-23		MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5276_29/05/2020	01/06/2020	02/06/2020	1.107,00	03/06/2020	1.107,00		
1263/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/07/2020	00.870.515/0002-23		MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5281_29/05/2020	01/06/2020	02/06/2020	303,81	03/06/2020	303,81		
1263/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/07/2020	00.870.515/0002-23		MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5296_29/05/2020	01/06/2020	02/06/2020	104,14	03/06/2020	104,14		
1263/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/07/2020	00.870.515/0002-23		MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5295_29/05/2020	01/06/2020	02/06/2020	21,73	03/06/2020	21,73		
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
1263/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/07/2020	00.870.515/0002-23		MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5297_29/05/2020	01/06/2020	02/06/2020	58,22	03/06/2020	58,22		
1265/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/07/2020	00.870.515/0002-23		MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5280_29/05/2020	01/06/2020	02/06/2020	1.472,47	03/06/2020	1.472,47		
264/2020	12/2017	Tomada de Preço		03/07/2020	18.051.740/0001-12		A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
NF 481_01/06/2020	03/06/2020	03/06/2020	2.800,00	08/06/2020	2.800,00		
1224/2020	36/2020	Pregão Presencial		04/07/2020	02.620.622/0001-48		SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 8405_03/06/2020	04/06/2020	04/06/2020	4.340,79	08/06/2020	4.340,79		
1227/2020	36/2020	Pregão Presencial		04/07/2020	02.620.622/0001-48		SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 8407_03/06/2020	04/06/2020	04/06/2020	4.249,26	08/06/2020	4.249,26		
1259/2020	36/2020	Pregão Presencial		04/07/2020	02.620.622/0001-48		SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 8412_03/06/2020	04/06/2020	04/06/2020	2.106,00	08/06/2020	2.106,00		
1225/2020	36/2020	Pregão Presencial		04/07/2020	02.620.622/0001-48		SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2631_03/06/2020	04/06/2020	04/06/2020	2.274,48	08/06/2020	2.274,48		
1305/2020	18/2020	Pregão Presencial		10/07/2020	12.520.802/0001-01		DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 104_10/06/2020	10/06/2020	10/06/2020	269,00	10/06/2020	269,00		
1300/2020	6/2019	Pregão Presencial		10/07/2020	28.407.787/0001-20		WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 47_09/06/2020	10/06/2020	10/06/2020	472,17	10/06/2020	472,17		
1354/2020	1/2020	Pregão Presencial		16/07/2020	00.870.515/0002-23		MORGAS COMÉRCIO LTDA.
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
NF 5309_15/06/2020	16/06/2020	16/06/2020	661,33	19/06/2020	661,33		
1354/2020	1/2020	Pregão Presencial		16/07/2020	00.870.515/0002-23		MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5304_15/06/2020	16/06/2020	16/06/2020	820,00	19/06/2020	820,00		
1354/2020	1/2020	Pregão Presencial		16/07/2020	00.870.515/0002-23		MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5322_16/06/2020	16/06/2020	16/06/2020	94,30	19/06/2020	94,30		
1354/2020	1/2020	Pregão Presencial		16/07/2020	00.870.515/0002-23		MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5320_16/06/2020	16/06/2020	16/06/2020	54,94	19/06/2020	54,94		
1354/2020	1/2020	Pregão Presencial		16/07/2020	00.870.515/0002-23		MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5321_16/06/2020	16/06/2020	16/06/2020	62,32	19/06/2020	62,32		

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1357/2020	1/2020	Pregão Presencial		16/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5302_15/06/2020	16/06/2020	16/06/2020	483,93	19/06/2020	483,93	
1357/2020	1/2020	Pregão Presencial		16/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5303_15/06/2020	16/06/2020	16/06/2020	1.145,63	19/06/2020	1.145,63	
1358/2020	1/2020	Pregão Presencial		16/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5308_15/06/2020	16/06/2020	16/06/2020	1.146,78	19/06/2020	1.146,78	
Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
990/2020	43/2019	Pregão Presencial		07/06/2020	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 005237_01/05/2020	04/05/2020	05/05/2020	274,28	08/05/2020	274,28	
1115/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005263_14/05/2020	15/05/2020	18/05/2020	241,50	20/05/2020	241,50	
1232/2020	85/2019	Pregão Presencial		26/06/2020	11.212.023/0001-86	ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME
NF 000152_26/05/2020	27/05/2020	27/05/2020	3.916,00	04/06/2020	3.916,00	
1261/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005292_29/05/2020	01/06/2020	02/06/2020	509,57	08/06/2020	509,57	
964/2020	105/2017	Pregão Presencial		09/07/2020	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
NF 04_04/05/2020	13/05/2020	09/06/2020	7.200,00	09/06/2020	7.200,00	
1287/2020	105/2017	Pregão Presencial		09/07/2020	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
NF 05_04/06/2020	09/06/2020	09/06/2020	7.200,00	10/06/2020	7.200,00	
1379/2020	1/2020	Pregão Presencial		19/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005318_16/06/2020	16/06/2020	19/06/2020	536,14	19/06/2020	536,14	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
1285/2020		Dispensa		12/06/2020	12.397.803/0001-00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS
NF 0001032_08/06/2020	08/06/2020	08/06/2020	15.000,00	10/06/2020	15.000,00	
1296/2020	53/2020	Pregão Eletrônico		24/06/2020	09.478.023/0001-80	ODONTOMED COMER DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LT
NF 0009050_10/06/2020	18/06/2020	22/06/2020	865,90	03/07/2020	865,90	
1348/2020		Dispensa		25/06/2020	08.970.262/0001-90	M & M NOBREGA LTDA
NF 701_18/06/2020	19/06/2020	22/06/2020	9.200,00	03/07/2020	9.200,00	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
980/2020	18/2020	Pregão Presencial		03/06/2020	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 000100_28/04/2020	28/04/2020	04/05/2020	1.036,00	08/05/2020	1.036,00	
1051/2020	1/2020	Pregão Presencial		04/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5232_01/05/2020	04/05/2020	05/05/2020	169,92	08/05/2020	169,92	
1051/2020	1/2020	Pregão Presencial		04/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5233_01/05/2020	04/05/2020	05/05/2020	208,03	08/05/2020	208,03	
1051/2020	1/2020	Pregão Presencial		04/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5234_01/05/2020	04/05/2020	05/05/2020	699,91	08/05/2020	699,91	
1051/2020	1/2020	Pregão Presencial		04/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5235_01/05/2020	04/05/2020	05/05/2020	571,28	08/05/2020	571,28	
1054/2020	1/2020	Pregão Presencial		04/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5230_01/05/2020	04/05/2020	05/05/2020	22,63	08/05/2020	22,63	
905/2020	19/2019	Pregão Presencial		04/06/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 12742_29/04/2020	04/05/2020	05/05/2020	891,10	08/05/2020	891,10	
907/2020	19/2019	Pregão Presencial		04/06/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 12741_29/04/2020	04/05/2020	05/05/2020	1.386,90	08/05/2020	1.386,90	
906/2020	19/2019	Pregão Presencial		04/06/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0004886_29/04/2020	04/05/2020	05/05/2020	80,40	08/05/2020	80,40	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)

908/2020	19/2019	Pregão Presencial		Liquidação	04/06/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004887_29/04/2020	04/05/2020	05/05/2020	80,40	08/05/2020	80,40		
458/2020	18/2018	Tomada de Preço		04/06/2020	036.857.504-70		ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO
NF 025897_30/04/2020	04/05/2020	05/05/2020	2.200,00	08/05/2020	1.953,95		
429/2019	3/2019	Inexigibilidade		07/06/2020	14.775.280/0001-14		SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
NF 005347_07/05/2020	08/05/2020	08/05/2020	33.250,00	14/05/2020	31.587,50		
851/2020	19/2019	Pregão Presencial		07/06/2020	01.184.984/0001-70		TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004900_04/05/2020	08/05/2020	08/05/2020	53,60	14/05/2020	53,60		
1021/2020	19/2019	Pregão Presencial		07/06/2020	01.184.984/0001-70		TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 12769_06/05/2020	08/05/2020	08/05/2020	217,75	14/05/2020	217,75		
1108/2020	14/2020	Pregão Presencial		14/06/2020	19.500.415/0001-52		EDER BATISTA DE SOUSA - ME
NF 000153_11/05/2020	11/05/2020	15/05/2020	3.200,00	20/05/2020	3.200,00		
998/2020	31/2020	Pregão Presencial		14/06/2020	33.160.739/0001-10		HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 000480_08/05/2020	11/05/2020	15/05/2020	3.202,14	20/05/2020	1.000,00		
998/2020	31/2020	Pregão Presencial		14/06/2020	33.160.739/0001-10		HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 000480_08/05/2020	11/05/2020	15/05/2020	3.202,14	22/05/2020	2.202,14		
915/2020	31/2020	Pregão Presencial		14/06/2020	33.160.739/0001-10		HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 000482_08/05/2020	11/05/2020	15/05/2020	445,00	20/05/2020	445,00		

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
1148/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5254_14/05/2020	15/05/2020	19/05/2020	123,07	20/05/2020	123,07	
1148/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5256_14/05/2020	15/05/2020	19/05/2020	134,19	20/05/2020	134,19	
1148/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5258_14/05/2020	15/05/2020	19/05/2020	393,03	20/05/2020	393,03	
1148/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5259_14/05/2020	15/05/2020	19/05/2020	1.395,06	20/05/2020	1.395,06	
1148/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5260_14/05/2020	15/05/2020	19/05/2020	1.116,76	20/05/2020	1.116,76	
1152/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5253_14/05/2020	15/05/2020	19/05/2020	22,63	20/05/2020	22,63	
1152/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5264_14/05/2020	15/05/2020	19/05/2020	69,87	20/05/2020	69,87	
1152/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/06/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5262_14/05/2020	15/05/2020	19/05/2020	441,26	20/05/2020	441,26	
891/2020	97/2019	Pregão Presencial		18/06/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001379_13/05/2020	18/05/2020	19/05/2020	244,80	03/06/2020	244,80	
892/2020	97/2019	Pregão Presencial		18/06/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
NF 0001378_13/05/2020	18/05/2020	19/05/2020	61,20	03/06/2020	61,20	
1027/2020	19/2019	Pregão Presencial		18/06/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004918_13/05/2020	18/05/2020	19/05/2020	53,60	03/06/2020	53,60	
1089/2020	31/2020	Pregão Presencial		18/06/2020	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 000505_12/05/2020	18/05/2020	19/05/2020	2.686,20	03/06/2020	2.686,20	
1090/2020	19/2019	Pregão Presencial		18/06/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 012796_13/05/2020	18/05/2020	19/05/2020	319,25	03/06/2020	319,25	
459/2020	20/2018	Tomada de Preço		24/06/2020	26.578.523/0001-03	SONIA COSTA DE MEDEIROS
NF 000037_22/05/2020	22/05/2020	25/05/2020	2.000,00	03/06/2020	2.000,00	
1058/2020	98/2019	Pregão Presencial		24/06/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 001130_06/05/2020	22/05/2020	25/05/2020	94,00	03/06/2020	94,00	
1161/2020	19/2019	Pregão Presencial		01/07/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 12838_28/05/2020	29/05/2020	01/06/2020	309,20	03/06/2020	309,20	
1162/2020	19/2019	Pregão Presencial		01/07/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004952_28/05/2020	29/05/2020	01/06/2020	160,80	03/06/2020	160,80	
1189/2020	19/2019	Pregão Presencial		01/07/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 12836_28/05/2020	29/05/2020	01/06/2020	383,24	03/06/2020	383,24	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1190/2020	19/2019	Pregão Presencial		01/07/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004950_28/05/2020	29/05/2020	01/06/2020	530,64	03/06/2020	530,64	
1216/2020	19/2019	Pregão Presencial		01/07/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 12837_28/05/2020	29/05/2020	01/06/2020	3.425,71	03/06/2020	3.425,71	
1217/2020	19/2019	Pregão Presencial		01/07/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004951_28/05/2020	29/05/2020	01/06/2020	1.098,80	03/06/2020	1.098,80	
1271/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5291_29/05/2020	01/06/2020	02/06/2020	1.170,60	03/06/2020	1.170,60	
1272/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5294_29/05/2020	01/06/2020	02/06/2020	126,69	03/06/2020	126,69	
1272/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5282_29/05/2020	01/06/2020	02/06/2020	35,26	03/06/2020	35,26	
1275/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5285_29/05/2020	01/06/2020	02/06/2020	391,14	03/06/2020	391,14	
1275/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5283_29/05/2020	01/06/2020	02/06/2020	52,07	03/06/2020	52,07	
1275/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5288_29/05/2020	01/06/2020	02/06/2020	501,43	03/06/2020	501,43	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1275/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5287_29/05/2020	01/06/2020	02/06/2020	1.389,08	03/06/2020	1.389,08	
1275/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5289_29/05/2020	01/06/2020	02/06/2020	1.454,68	03/06/2020	1.454,68	
1254/2020	2/2020	Pregão Presencial		02/07/2020	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
NF 000013_01/06/2020	01/06/2020	02/06/2020	1.215,00	03/06/2020	1.215,00	
458/2020	18/2018	Tomada de Preço		08/07/2020	036.857.504-70	ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO
NF 025986_03/06/2020	08/06/2020	08/06/2020	2.200,00	10/06/2020	1.953,95	
429/2019	3/2019	Inexigibilidade		10/07/2020	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
NF 5453_09/06/2020	10/06/2020	10/06/2020	36.100,00	10/06/2020	34.295,00	
1145/2020	33/2020	Pregão Presencial		16/07/2020	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
NF 2708_28/05/2020	15/06/2020	16/06/2020	4.441,60	25/06/2020	4.441,60	
1253/2020	11/2020	Pregão Presencial		16/07/2020	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
NF 2732_10/06/2020	15/06/2020	16/06/2020	332,80	25/06/2020	332,80	
1246/2020	52/2020	Pregão Eletrônico		16/07/2020	05.675.713/0001-79	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LT
NF 018905_29/05/2020	15/06/2020	16/06/2020	3.310,00	25/06/2020	3.310,00	
1245/2020	52/2020	Pregão Eletrônico		16/07/2020	05.675.713/0001-79	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LT
NF 018904_29/05/2020	15/06/2020	16/06/2020	7.960,00	25/06/2020	7.960,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
996/2020	32/2020	Pregão Presencial		16/07/2020	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
NF 2709_28/05/2020	15/06/2020	16/06/2020	1.404,40	25/06/2020	1.404,40	
1371/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5310_15/06/2020	16/06/2020	18/06/2020	271,42	25/06/2020	271,42	
1371/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5315_16/06/2020	16/06/2020	18/06/2020	1.877,39	25/06/2020	1.877,39	
1371/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5314_15/06/2020	16/06/2020	18/06/2020	1.332,91	25/06/2020	1.332,91	
1371/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5313_15/06/2020	16/06/2020	18/06/2020	377,61	25/06/2020	377,61	
1373/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5319_16/06/2020	16/06/2020	18/06/2020	65,19	25/06/2020	65,19	
1374/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/07/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5317_16/06/2020	16/06/2020	18/06/2020	1.222,36	25/06/2020	1.222,36	
1160/2020	98/2019	Pregão Presencial		18/07/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 001165_15/06/2020	16/06/2020	18/06/2020	130,00	25/06/2020	130,00	

1057/2020	98/2019	Pregão Presencial		18/07/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 001163_15/06/2020	16/06/2020	18/06/2020	44,00	25/06/2020	44,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1158/2020	98/2019	Pregão Presencial		18/07/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 001164_15/06/2020	16/06/2020	18/06/2020	94,00	25/06/2020	94,00	
965/2020	16/2019	Pregão Presencial		22/07/2020	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 000399_17/06/2020	18/06/2020	22/06/2020	875,00	25/06/2020	875,00	
1325/2020	19/2019	Pregão Presencial		22/07/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0012872_17/06/2020	19/06/2020	22/06/2020	70,35	25/06/2020	70,35	
1327/2020	19/2019	Pregão Presencial		22/07/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 012865_17/06/2020	19/06/2020	22/06/2020	217,75	25/06/2020	217,75	
1329/2020	19/2019	Pregão Presencial		22/07/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 012871_17/06/2020	19/06/2020	22/06/2020	2.100,78	25/06/2020	2.100,78	
1330/2020	19/2019	Pregão Presencial		22/07/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 012866_17/06/2020	19/06/2020	22/06/2020	56,95	25/06/2020	56,95	
1342/2020	19/2019	Pregão Presencial		22/07/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004976_17/06/2020	19/06/2020	22/06/2020	53,60	25/06/2020	53,60	
1343/2020	19/2019	Pregão Presencial		22/07/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 012863_17/06/2020	19/06/2020	22/06/2020	490,44	25/06/2020	490,44	
1326/2020	19/2019	Pregão Presencial		22/07/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0004978_17/06/2020	19/06/2020	22/06/2020	53,60	25/06/2020	53,60	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1341/2020	19/2019	Pregão Presencial		22/07/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0004983_17/06/2020	19/06/2020	22/06/2020	1.393,60	25/06/2020	1.393,60	
1159/2020	13/2020	Pregão Presencial		22/07/2020	70.166.350/0002-99	AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CAICO
NF 074053_22/06/2020	22/06/2020	22/06/2020	98.440,00	23/06/2020	98.440,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
536/2020	11/2020	Dispensa		29/04/2020	09.234.399/0001-40	CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA
NF 32765_22/04/2020	23/04/2020	23/04/2020	1.080,00	10/06/2020	1.080,00	
979/2020	61/2019	Pregão Presencial		29/04/2020	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 000120_23/04/2020	23/04/2020	23/04/2020	6.546,89	10/06/2020	6.546,89	
769/2020		Dispensa		13/05/2020	17.406.890/0001-39	M FERNENDES SILVA - ME
NF 000492_05/05/2020	07/05/2020	07/05/2020	100,00	10/06/2020	100,00	
536/2020	11/2020	Dispensa		14/05/2020	09.234.399/0001-40	CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA
NF 0033195_07/05/2020	08/05/2020	08/05/2020	990,00	10/06/2020	990,00	
1188/2020	61/2019	Pregão Presencial		22/05/2020	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 000126_18/05/2020	18/05/2020	22/05/2020	11.262,23	10/06/2020	11.262,23	
1087/2020		Dispensa		09/06/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 001149_29/05/2020	03/06/2020	03/06/2020	130,00	10/06/2020	130,00	
536/2020	11/2020	Dispensa		16/06/2020	09.234.399/0001-40	CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA
NF 34213_03/06/2020	10/06/2020	10/06/2020	810,00	10/06/2020	810,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11200000-Transferência do Salário-Educação)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
631/2020	60/2017	Pregão Presencial		16/04/2020	09.363.802/0001-30	SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
NF 003076_09/03/2020	09/03/2020	17/03/2020	5.708,00	30/06/2020	4.370,23	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
702/2020	65/2019	Pregão Presencial		13/05/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001360_03/04/2020	07/04/2020	13/04/2020	3.965,06	30/06/2020	3.085,02	
705/2020	65/2019	Pregão Presencial		13/05/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001362_03/04/2020	07/04/2020	13/04/2020	3.116,64	30/06/2020	2.269,53	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União)						

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
345/2020	37/2018	Tomada de Preço		21/06/2020	07.605.255/0001-27	VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI
NF 1_21/05/2020	22/05/2020	22/05/2020	45.127,04	25/05/2020	44.224,50	
345/2020	37/2018	Tomada de Preço		29/07/2020	07.605.255/0001-27	VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI
NF 00007_25/06/2020	26/06/2020	29/06/2020	70.980,84	29/06/2020	63.882,76	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1620000-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1060/2020	72/2019	Pregão Presencial		07/06/2020	27.062.419/0001-24	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
NF 704_06/05/2020	08/05/2020	08/05/2020	5.160,00	09/06/2020	5.160,00	
1092/2020	71/2019	Pregão Presencial		15/07/2020	00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COM. MAT. ELETRICOS LTDA
NF 122865_18/05/2020	15/06/2020	15/06/2020	2.750,40	30/06/2020	2.750,40	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12150000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1192/2020	16/2019	Tomada de Preço		21/06/2020	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
NF 00053_18/05/2020	19/05/2020	22/05/2020	30.659,71	29/05/2020	30.046,52	

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:9DCD45B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Altera a tabela de vencimentos e a carga horária da lei complementar nº 007/2015, que alterou a Lei Complementar 004/2014 que instituiu o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos do município de Paraná/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam as tabelas, constante no anexo II, da Lei Complementar nº 007 de 16 de Março de 2015, que alterou a Lei Complementar 004/2014 que instituiu o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos do município de Paraná/RN, **REVOGADAS**, passando a vigorar de acordo com as tabelas, do anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de dezembro de 2019.

ORIANA RODRIGUES

Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2019, de 02 de dezembro de 2019.

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO – GOB				
ORDEM	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE (RS)
01	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	60	40h	998,00
02	Cozinheira	14	40h	998,00
03	Guarda Civil	09	40h	998,00
04	Motorista (categoria D)	09	40h	998,00
05	Motorista (categoria B)	09	40h	998,00
06	Vigia	10	40h	998,00
07	Auxiliar geral de conservação de vias permanentes urbanas e rurais	05	40h	998,00
08	Operador de Máquinas	06	40h	998,00
09	Sepultador	03	40h	998,00
10	Tratorista	04	40h	998,00
11	Eletricista	04	40h	998,00
TOTAL		133		

GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO – GOM				
ORDEM	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE (RS)
01	Agente de Combate às Endemias	08	40h	1.250,00
02	Auxiliar em Saúde Bucal da ESF	06	40h	998,00

03	Agente Comunitário de Saúde	10	40h	1.250,00
04	Digitador	10	40h	998,00
05	Técnico em Enfermagem	16	40h	998,00
06	Auxiliar Administrativo	12	40h	998,00
07	Técnico Administrativo	06	40h	998,00
08	Técnico em Informática	04	40h	998,00
09	Orientador Social	06	40h	998,00
10	Fiscal de Obras e Urbanismo	06	40h	998,00
11	Fiscal de Tributos	06	40h	998,00
12	Fiscal Sanitário	03	40h	998,00
TOTAL		93		

ANEXO I**QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS				
ORDEM	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE (RS)
01	Enfermeiro	08	40h	2.300,00
02	Enfermeiro de Saúde da Família	08	40h	2.300,00
03	Fisioterapeuta	05	40h	1.600,00
04	Fonoaudiólogo	05	40h	1.600,00
05	Assistente Social	05	40h	1.600,00
06	Nutricionista	08	40h	1.600,00
07	Bibliotecário	08	40h	1.600,00
08	Médico Especialidades	08	20h	1.710,00
09	Médico (plantonista)	08	36h	1.710,00
10	Psicólogo	04	40h	1.600,00
11	Odontólogo ESF	04	40h	2.300,00
12	Farmacêutico	02	40h	2.300,00
13	Advogado	01	30h	1.600,00
14	Contador	01	40h	1.600,00
15	Engenheiro Civil	01	40h	1.600,00
TOTAL		75		
TOTAL DE CARGOS : 301				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de dezembro de 2019.

ORIANA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:7CDA84F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE AÇÃO. 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS - SEMED

PLANO DE AÇÃO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED, PORTALEGRE/RN.

RESPONSÁVEIS:

Prefeito Municipal: Manoel de Freitas Neto

Secretária Municipal de Educação: Aline Cristina Albuquerque Pinto

Presidente do CME: Maria Aparecida Costa Paiva

Técnico da Secretaria de Educação e Coord.

Pedagógica: Wellitania Maria da Silveira Gomes

PORTALEGRE/RN

MAIO – 2020

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	3
2 OBJETIVO GERAL.....	4
3 DESENVOLVIMENTO.....	5
4 ESTRATÉGIAS.....	7
5 METAS.....	8
6 LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS.....	8
7 RECURSOS UTILIZADOS.....	9
8 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO.....	9
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10
10 CRONOGRAMA.....	11
REFERÊNCIAS.....	13

1 INTRODUÇÃO

A suspensão das aulas por conta da pandemia do Corona vírus (COVID-19)

deixa toda a sociedade preocupada em relação ao futuro dos nossos estudantes e, claro no que diz respeito aos prejuízos de aprendizagem. A educação não estava preparada para tamanha ruptura, por isso, faz-se necessário elaborar um Plano de Ação que busque minimizar os prejuízos de ensino, aprendizagem e socialização no nosso município.

Preocupados com essa situação e baseada na Medida Provisória nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º), o qual abrange a restrição de atividades {...} de maneira a evitarmos a possível contaminação ou propagação dessa pandemia provocada pela COVID-19, o Decreto Estadual nº 29.631, o Decreto Municipal Nº 038/2020-GP/PMP e nas orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) que declarou emergência em saúde pública em decorrência da atual situação de saúde causada pela pandemia, a Secretaria Municipal de Educação do município de Portalegre, juntamente com a equipe pedagógica, gestores escolares, supervisores e com as orientações da UNDIME e do Conselho Municipal de Educação elaboraram um plano de ação com o propósito de encontrar alternativas para ofertar aulas remotas que possam amenizar a lacuna deixada pelas aulas presenciais.

Sabemos que a experiência escolar é algo insubstituível, e que fechar escolas e desenvolver um plano de aulas para crianças e professores à distância, é, portanto algo completamente diferente de planejar atividades escolares presenciais, sendo assim precisamos ficarmos atentas as objeções que encontraremos no desenrolar dessas ações, e principalmente nos preocuparmos com a equidade e a qualidade do que vai ser ofertados aos nossos discentes, cientes de que, o Corona vírus reitera nossa colossal desigualdade social.

Assim, precisamos atentar para o fato de que algumas escolas apresentam mais condições de suportar experiências digitais do que outras, nesse sentido podemos pensar em estratégias para tentar diminuir essas desigualdades e alcançar todos os estudantes da rede municipal de ensino do nosso município.

2 OBJETIVO GERAL

- Organizar juntamente com a equipe gestora, Conselho Municipal de Educação, coordenadores e supervisores escolares, estratégias para o desenvolvimento das atividades remotas por segmentos no município de Portalegre.

3 DESENVOLVIMENTO

Como pode-se perceber no documento publicado em: 04/05/2020 | Edição: 83 | Seção:1 | Página: 63

CONSELHO PLENO

Processo: 23001.000334/2020-21 Parecer: CNE/CP 5/2020

Comissão: Luiz Roberto Liza Curi (Presidente), Eduardo Deschamps e Maria Helena Guimarães de Castro (Relatores) e Ivan Cláudio Pereira Siqueira (membro) Interessado: Conselho Pleno/Conselho Nacional de Educação - Brasília/DF Assunto: Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19 Voto da Comissão: Nos termos deste parecer, a Comissão submete ao Conselho Pleno as orientações com vistas a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19 Decisão do Conselho Pleno: APROVADO por unanimidade.

O parecer do Conselho Municipal de Educação homologado dia 05 de maio de 2020, deixa explícita a preocupação com os direitos de aprendizagem e do atendimento das competências e objetivos de aprendizagem previstos na Base Nacional Curricular Comum (BNCC), como também com os currículos escolares planejados para o ano letivo 2020. O documento discute a reorganização das atividades educacionais por conta da pandemia, os impactos que esse isolamento social vai causar na aprendizagem dos estudantes, levando em conta o longo período de suspensão das aulas de forma presencial, a reorganização dos calendários escolares e a carga horária mínima a ser cumprida, como também do cômputo da carga horária realizada por atividades pedagógicas não presenciais.

Nesse sentido o documento nos apresenta alternativas para realização de atividades não presenciais como forma de reduzir a reposição da carga horária presencial e despertar nos estudantes a importância de uma rotina básica de estudos em casa e do acompanhamento dos familiares nessas tarefas. Essas atividades podem ser ou não, mediadas pela tecnologia digital, respeitando as desigualdades sociais e principalmente a comunicação quando o uso dessas tecnologias não for acessível.

Esse documento apresenta uma preocupação com o desenvolvimento dessas atividades pedagógicas não presenciais em todos os níveis de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II E EJA.), e orienta:

“Cabe salientar que a realização das atividades pedagógicas não presenciais não se caracteriza pela mera substituição das aulas presenciais e sim pelo uso de práticas pedagógicas mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação que possibilitem o desenvolvimento de objetivos de aprendizagem e habilidades previstas na BNCC, currículos e programas pedagógicos passíveis de serem alcançados através destas práticas.”

Dessa forma, as atividades não presenciais devem ser desenvolvidas por meio de plataformas digitais (vídeos aulas, plataformas virtuais de ensino, correios eletrônicos, blogs, entre outros), como também por meio de material didático impresso, leituras, projetos, pesquisas e atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos (livro didático e paradidático), sempre de acordo com o nível de ensino ofertado. **Educação infantil:** as escolas devem desenvolver materiais e orientações aos pais ou responsáveis com atividades voltadas para a ludicidade e garantidas um atendimento que evite retrocessos cognitivos, corporais e psicossomáticas.

Dessa forma vamos Criar vínculos entre as crianças e os pais através de grupos de *whatsapp*, contato com os professores através do *whatsapp*, e outros meios tecnológicos para planejar as atividades das crianças e iremos gravar vídeos de histórias e brincadeiras para serem enviadas as crianças.

Ensino fundamental I: Nessa fase as atividades devem ser organizadas levando em conta as habilidades básicas do ciclo de alfabetização assim serão priorizadas atividades que amplie o desenvolvimento da leitura, da escrita e do letramento matemático. Essas atividades vão ser realizadas com a ajuda dos pais e responsáveis, utilizando o livro didático, paradidático, sequências didáticas materiais impressos e vídeos de contação de histórias e explicando os temas que serão trabalhados com as crianças.

Ensino fundamental II: Aqui as atividades não presenciais ganham maior espaço, visto que os discentes tem mais autonomia. Dessa forma vão ser trabalhadas, sequências didáticas, vídeos educativos, pesquisas, projetos e experiências, utilizando o livro didático, paradidáticos, material impresso (apostila), e mídias sociais de longo alcance (*whatsapp*, Facebook, youtube).

Ciente de que o desenvolvimento das atividades remotas é uma alternativa para reduzir a reposição das aulas não presenciais e permitir que os estudantes mantenham uma rotina básica de atividades e que essas sirvam para amenizar não só o afastamento do espaço físico escolar, mas também oferecer o acesso aos conhecimentos básicos de acordo com cada nível de ensino.

Nesse sentido além das atividades enviadas de forma remota (impressa ou por meio das tecnologias), nos preocuparemos também em desenvolver instrumentos avaliativos que possam analisar as atividades desenvolvidas pelos discentes, tanto no período de realização das atividades não presenciais, como no retorno das aulas presenciais. Para que essa avaliação seja desenvolvida contaremos com questionários de auto avaliação das atividades ofertadas, vídeo-aulas de reforço dos temas estudados, exercícios que contemplem os conteúdos e, no retorno da aulas uma sondagem da compreensão dos conteúdos ofertados de forma remota permitindo assim um diagnóstico do que foi aprendido nesse momento de isolamento.

4 ESTRATÉGIAS

- Encontro com gestores escolares, coordenadores e supervisores para estudarmos a legislação e encontrarmos alternativas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo COVID – 19;
- Orientar os professores por escolas sobre o desenvolvimento das atividades remotas para o município;

- Desenvolver estratégias para planejamento das atividades remotas de acordo com os níveis de ensino (Educação Infantil, Ensino fundamental I e II e EJA);
- Criar um grupo de *Whatsapp* para cada turma, como forma de comunicação entre famílias e professores;
- Fazer levantamento dos alunos sem internet;
- Criar forma rápida de contato para os alunos do AEE;
- Produzir apostilas para entregar aos alunos sem acesso a internet (considerando as medidas sanitárias de saúde).
- Fazer um cronograma para o registro do desenvolvimento diário das atividades enviadas aos discentes pelo professor.
- Elaborar relatórios semanais das atividades desenvolvidas pela secretária junto às escolas da zona rural e urbana;
- Criar uma pasta (por escola) no computador para arquivar as atividades, registro fotográfico e vídeos enviadas pelos alunos semanalmente;
- Divulgar nas redes sócias (grupos de *whatsapp*, *instagran* blogs) semanalmente as atividades desenvolvidas nas escolas municipais.

5 METAS

A meta da secretaria é que as atividades remotas desenvolvidas no município consigam atingir 85% dos alunos de forma satisfatória.

Acompanhar em tempo hábil as aulas remotas, proporcionando um apoio à aprendizagem de pelo menos 85% dos discentes.

6 LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS

- Responsabilizar-se pelo apoio formativo através de reuniões, planejamentos e orientações contínuas, assegurando o envio de informações sobre as determinações (Federal, Estadual e Municipal), como também os procedimentos a serem seguidos nesse momento de pandemia;
- Apresentar plano de ação e relatórios das atividades desenvolvidas;
- Auxiliar as ações educacionais ofertadas aos alunos;
- Acompanhar o desenvolvimento das ações educacionais ofertadas aos alunos;
- Disponibilizar apoio formativo aos professores, acompanhando as ações através de suportes tecnológicos, *whatsapp*, *ZOOM*, *e-mail*, fazendo intervenções quando necessárias.
- Orientar os professores no sentido de dinamizarem as atividades ofertadas aos discentes;
- Criação de um grupo de *Whatsapp* para cada turma, como forma de comunicação entre famílias e professores.

7 RECURSOS UTILIZADOS

Para o desenvolvimento das atividades remotas estamos utilizando os seguintes materiais:

- Livros didáticos;
- Livros paradidáticos;
- Atividades impressas;
- Apostilhas;
- Computador (e-mail,);
- Pen-drive;
- Lousa branca;
- Marcador para quadro branco
- Papel;
- Lápis;
- Borracha;
- Massa de modelar;
- Brinquedos educativos;
- Celular (*whatsapp*, *vídeos-aulas*, *áudios*, *registro fotográfico*);
- Canal no *youtube*;
- Google sala de aula.

8 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO

A avaliação do plano acontecerá de forma contínua através do acompanhamento das atividades desenvolvidas por coordenadores, professores e alunos, oferecendo suporte e orientação via redes sociais, viabilizando tanto a qualidade quanto a quantidade das atividades ofertadas.

A secretaria Municipal de Educação (SEMED) efetivará o acompanhamento dos recursos e determinações dos órgãos ligados à educação (FNDE, MEC, UNDIME E CNE), a saúde e a administração como forma de oferecer o suporte necessário aos gestores e coordenadores, estabelecendo assim, uma ponte de ligação entre as escolas, secretarias municipais, gestão municipal, UNDIME e SEEC.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse plano de ação foi elaborado pensando na diversidade existente em nosso município e nas dificuldades em atendermos as diferentes realidades sociais como também o difícil acesso a internet e os desafios encontrados pelas famílias no acompanhamento das aulas não presenciais. Ciente desses desafios, a secretaria busca mesmo a distância, apoiar pais, professores, gestores e principalmente às crianças e jovens matriculadas nas escolas municipais.

Portanto se faz necessário o compromisso de todos os envolvidos: Gestores educacionais, Conselho de Educação (CME), professor, supervisão, coordenadores pedagógicos, pais, alunos, no sentido de criação de plataformas on-line, não apenas para o desenvolvimento e objetivos de aprendizagem.

10 CRONOGRAMA

AÇÃO	METODOLOGIA	QUEM COORDENA	RECURSOS UTILIZADOS	PERÍODO
Encontro com gestores escolares, coordenadores e supervisores para estudarmos a legislação e encontrarmos alternativas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo COVID – 19;	Reunião da secretaria de educação para definição de estratégias a serem adotadas pelas escolas.	Secretária e coordenação	Mídias: computador, smartphone e documentos digitais.	Março até o término da suspensão das aulas.
Orientar os professores por escolas sobre o desenvolvimento das atividades remotas para o município;	Através de grupos de whatsapp, aplicativos (ZOOM), e-mails e contatos telefônicos.	Supervisores pedagógicos e professores.	Mídias: computador, smartphone e documentos digitais.	Março até o término da suspensão das aulas.
Desenvolver estratégias para planejamento das atividades remotas de acordo com os níveis de ensino (Educação Infantil, Ensino fundamental I e II e EJA); Criar um grupo de Whatsapp para cada turma, como forma de comunicação entre famílias e professores;	Elaboração de planos de aula por níveis de ensino. Criar e gerenciar grupos de whatsapp por turma, inserindo alunos, professores e equipe pedagógica,	Supervisores pedagógicos e professores Secretária, coordenador e professores.	Mídias: Computador, Smartphone, Documentos digitais, livros didáticos e paradidáticos plataformas de pesquisa. Smartphone com aplicativo de whatsapp, e contato telefônico de todos os alunos.	Março até o término de suspensão das aulas. Março até o término de suspensão das aulas
Fazer levantamento dos alunos sem internet.	Identificar os alunos sem internet/ou celular para que seja montada estratégias de atendimento agendado via escola para o envio de material impresso a casa do aluno.	Secretária, Gestores, supervisores e professores.	Contato telefônico de todos os alunos e/ou responsáveis.	Março e abril 2020.
Criar forma rápida de contato para os alunos do AEE.	Criar e gerenciar um grupo no whatsapp, inserindo alunos, pais, professore e equipe do AEE para acompanhamento específico desses discentes.	Secretária, Professores e Equipe do AEE.	Smartphone com aplicativo whatsapp e telefone dos alunos e professores.	Março e abril.

Produzir apostilas para entregar aos alunos sem acesso a internet (considerando as medidas sanitárias de saúde);	Produção de apostilas,	Secretária, supervisores e professores.	Computador, papel, livros e plataformas de pesquisas.	Março até o término de suspensão das aulas
Fazer um cronograma para o registro do desenvolvimento diário das atividades enviadas aos discentes pelo professor.	Elaborar um cronograma.	Secretária, coordenador e gestores.	Computador	Abril
Elaborar relatórios semanais das atividades desenvolvidas pela secretária junto às escolas da zona rural e urbana Criar uma pasta (por escola) no computador para arquivar as atividades, registro fotográfico e vídeos enviadas pelos alunos semanalmente.	Receber as informações das escolas e elaborar o relatório Organizar o arquivo no computador	Secretária coordenação e supervisores professores.	Computador, Smartphone(E-mail e whatsapp). Computador, Smartphone(E-mail Computador,	Março até o término de suspensão das aulas Março até o término de suspensão das aulas
Divulgar nas redes sócias (grupos de whatsapp, instagan blogs) semanalmente as atividades desenvolvidas nas escolas municipais.	Realizar a divulgação das atividades desenvolvidas nas escolas.	Secretária, supervisores e professores.	Computador, Smartphone(E-mail e whatsapp).	Computador, Smartphone(E-mail e whatsapp).

REFERÊNCIAS

BASE NACIONAL CURRICULAR. (04 de dezembro de 2018). BNCC – BASE

NACIONAL CURRICULAR – EDUCAÇÃO É A BASE. Decreto de lei de 04 de dezembro de 2018.

BRASIL.(19880. Constituição da república federativa do Brasil. Sub secretaria de edições técnicas.

BRASIL.(20 DE DEZEMBRO DE 1996). Lei de diretrizes e base da Educação Nacional – LDB- Educação integral ; Artigo°. Acesso em 31 de dez de 2019.

Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/lei/19394.htm>

DECRETO Nº 038/2020-GP/PMP PRORROGA AS MEDIDAS DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN E DÁ OUTRAS

LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.979-de-6-de-fevereiro-de-2020-242078735>

Decreto Nº 29.631, de 22 DE Abril de 2020

Disponível em: <http://webdisk.diariooficial.rn.gov.br/Jornal/12020-04-23.pdf>

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8F588F4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE/2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 01**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTARIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)							
R\$ 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	29.317.800,00	29.317.800,00	3.797.478,46	12,95	10.318.068,70	35,19	18.999.731,30
RECEITAS CORRENTES	23.085.330,00	23.085.330,00	3.797.478,46	16,45	10.318.068,70	44,70	12.767.261,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	267.000,00	267.000,00	382.638,92	143,31	575.936,70	215,71	-308.936,70
Impostos	267.000,00	267.000,00	382.638,92	143,31	575.936,70	215,71	-308.936,70
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.147.300,00	1.147.300,00	127.311,46	11,10	358.345,51	31,23	788.954,49
Contribuições sociais	747.300,00	747.300,00	127.311,46	17,04	358.345,51	47,95	388.954,49
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	619.000,00	619.000,00	835,12	0,13	8.087,89	1,31	610.912,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Valores mobiliários	464.000,00	464.000,00	835,12	0,18	8.087,89	1,74	455.912,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.480.830,00	20.480.830,00	3.274.639,17	15,99	9.351.946,31	45,66	11.128.883,69
Transferências da União e de suas Entidades	12.924.580,00	12.924.580,00	2.334.554,80	18,06	6.116.869,02	47,33	6.807.710,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.372.500,00	2.372.500,00	268.615,24	11,32	843.693,62	35,56	1.528.806,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.183.750,00	5.183.750,00	671.469,13	12,95	2.391.383,67	46,13	2.792.366,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	571.200,00	571.200,00	12.053,79	2,11	23.752,29	4,16	547.447,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	261.200,00	261.200,00	12.053,79	4,61	23.752,29	9,09	237.447,71

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.232.470,00	6.232.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.232.470,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.132.470,00	6.132.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.132.470,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.650.000,00	4.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.650.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.482.470,00	1.482.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.482.470,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.332.200,00	1.332.200,00	320.489,64	24,06	931.030,20	69,89	401.169,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.650.000,00	30.650.000,00	4.117.968,10	13,44	11.249.098,90	36,70	19.400.901,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.650.000,00	30.650.000,00	4.117.968,10	13,44	11.249.098,90	36,70	19.400.901,10
DÉFICIT (VI) (I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	30.650.000,00	30.650.000,00	4.117.968,10	13,44	11.249.098,90	36,70	19.400.901,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	28.317.800,00	29.217.800,00	1.657.904,00	14.773.833,74	14.443.966,26	3.424.145,21	10.392.278,84	18.825.521,16	10.381.113,92
DESPESAS CORRENTES	21.585.930,00	22.666.163,33	1.597.356,28	14.122.980,22	8.543.183,11	3.363.597,49	10.227.078,15	12.439.085,18	10.226.871,95
Pessoal e encargos so	11.671.480,00	12.381.713,33	1.030.803,86	9.484.602,39	2.897.110,94	2.285.838,29	7.119.179,92	5.262.533,41	7.119.179,92
Juros e encargos da d	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Outras despesas corre	9.894.450,00	10.264.450,00	566.552,42	4.638.377,83	5.626.072,17	1.077.759,20	3.107.898,23	7.156.551,77	3.107.692,03
DESPESAS DE CAPITAL	6.581.870,00	6.401.636,67	60.547,72	650.853,52	5.750.783,15	60.547,72	165.200,69	6.236.435,98	154.241,97
Investimentos	6.316.870,00	6.136.636,67	60.547,72	480.853,52	5.655.783,15	60.547,72	93.589,52	6.043.047,15	82.630,80
Inversões financeiras	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Amortização de dívida	180.000,00	180.000,00	0,00	170.000,00	10.000,00	0,00	71.611,17	108.388,83	71.611,17
Reserva de Contingênci	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.332.200,00	432.200,00	0,00	350.000,00	82.200,00	81.847,44	204.141,27	228.058,73	204.141,27
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	29.650.000,00	29.650.000,00	1.657.904,00	15.123.833,74	14.526.166,26	3.505.992,65	10.596.420,11	19.053.579,89	10.585.255,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	29.650.000,00	29.650.000,00	1.657.904,00	15.123.833,74	14.526.166,26	3.505.992,65	10.596.420,11	19.053.579,89	10.585.255,19
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	652.678,79	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	29.650.000,00	29.650.000,00	1.657.904,00	15.123.833,74	14.526.166,26	3.505.992,65	11.249.098,90	19.053.579,89	10.585.255,19
RESERVA DO RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 – HORA DA EMISSÃO: 08:59:01

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (c)	ATE BIMESTRE (d)	% e/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.332.200,00	1.332.200,00	320.489,64	24,06	931.030,20	69,89	401.169,80
RECEITAS CORRENTES	1.332.200,00	1.332.200,00	320.489,64	24,06	931.030,20	69,89	401.169,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.332.200,00	1.332.200,00	320.489,64	24,06	931.030,20	69,89	401.169,80
Contribuições sociais	1.332.200,00	1.332.200,00	320.489,64	24,06	931.030,20	69,89	401.169,80
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	(intra-orçamentárias)	1.332.200,00	432.200,00	0,00	350.000,00	82.200,00	81.847,44	204.141,27	228.058,73	204.141,27
DESPESAS CORRENTES		1.162.200,00	412.200,00	0,00	350.000,00	62.200,00	81.847,44	204.141,27	208.058,73	204.141,27
Pessoal e encargos so		850.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	81.847,44	204.141,27	145.858,73	204.141,27
Juros e encargos da d		171.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Outras despesas corre		141.200,00	41.200,00	0,00	0,00	41.200,00	0,00	0,00	41.200,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		170.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Amortização de dívida		170.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Reserva de contingênci		1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:F7B1CF4E

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ANEXO 02

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:1F24D8C3

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO 03

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2020 (até Junho)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.623.987,35	1.676.281,87	1.551.972,65	1.531.918,46	1.741.637,41	3.018.528,67	1.645.928,74	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	20.835,80	63.891,17	38.230,27	46.642,21	50.483,57	33.857,83	34.918,41	
IPTU	0,00	35,91	3.088,16	5.366,94	5.366,94	0,00	0,00	
ISS	7.964,01	41.750,62	18.326,95	29.838,21	18.382,95	18.694,72	28.795,56	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	12.871,79	22.104,64	16.815,16	11.437,06	26.733,68	15.163,11	6.122,85	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	56.107,58	71.338,41	71.338,41	54.674,91	0,00	157.657,22	0,00	
Receita Patrimonial	4.438,88	1.360,03	384,01	421,15	193,17	39.583,76	611,73	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.438,88	1.360,03	384,01	421,15	193,17	39.583,76	611,73	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	2.542.605,09	1.539.692,26	1.442.019,96	1.430.180,19	1.685.660,67	2.787.429,86	1.598.700,10	
Cota-parte do FPM	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	
Cota-parte do ICMS	189.019,27	157.726,07	154.875,61	176.035,86	168.912,01	169.842,94	189.625,49	
Cota-parte do IPVA	14.594,87	14.103,44	9.905,94	7.959,22	5.030,70	2.767,94	2.929,48	
Cota-parte do ITR	84,47	27,64	28,11	879,15	60,09	0,00	6,09	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	120,61	107,95	131,60	116,47	122,29	143,75	132,37	
Transferências do Fundeb	466.679,69	463.809,38	425.617,84	430.461,89	489.256,83	540.180,82	459.057,40	
Outras transferências correntes	938.096,06	222.154,10	244.590,63	256.024,75	264.039,02	781.820,85	181.384,15	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	11.698,50	
DEDUÇÕES (II)	206.278,18	239.241,83	223.693,14	201.798,43	185.442,33	332.152,19	191.039,28	
Contrib. do servidor para o plano de pr	56.107,58	71.338,41	71.338,41	54.674,91	0,00	116.957,22	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	150.170,60	167.903,42	152.354,73	147.123,52	185.442,33	215.194,97	191.039,28	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.417.709,17	1.437.040,04	1.328.279,51	1.330.120,03	1.556.195,08	2.686.376,48	1.454.889,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.417.709,17	1.437.040,04	1.328.279,51	1.330.120,03	1.556.195,08	2.686.376,48	1.454.889,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.417.709,17	1.437.040,04	1.328.279,51	1.330.120,03	1.556.195,08	2.686.376,48	1.454.889,46	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12							
	MESES							
	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.163.036,86	1.508.289,71	1.965.145,93	1.494.666,37	2.594.186,69	23.515.580,71	25.675.550,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	37.106,40	32.007,71	89.265,26	61.589,14	321.049,78	829.877,55	267.000,00	
IPTU	15.222,84	0,00	0,00	0,00	5.370,00	34.450,79	11.000,00	
ISS	14.976,93	25.937,88	81.866,20	58.363,50	311.210,09	656.107,62	63.000,00	
ITBI	0,00	3.088,16	0,00	0,00	0,00	3.088,16	13.000,00	
IRRF	6.906,63	2.981,67	7.399,06	3.225,64	4.469,69	136.230,98	180.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	112.837,51	0,00	118.196,54	0,00	127.311,46	769.462,04	1.147.300,00	
Receita Patrimonial	968,52	5.515,84	156,68	201,20	633,92	54.468,89	619.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	968,52	5.515,84	156,68	201,20	633,92	54.468,89	464.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	2.012.124,43	1.470.766,16	1.757.527,45	1.430.822,24	2.135.191,53	21.832.719,94	23.071.050,00	
Cota-parte do FPM	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	9.186.573,61	10.380.000,00	
Cota-parte do ICMS	166.697,62	183.673,23	116.326,46	126.415,86	128.762,30	1.927.912,72	2.686.000,00	
Cota-parte do IPVA	9.201,04	8.204,54	7.991,52	11.411,43	13.142,30	107.242,42	120.000,00	
Cota-parte do ITR	18,31	34,66	34,75	15,00	6,17	1.194,44	600,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Transferências da LC 61/89	143,18	132,14	118,59	118,24	106,32	1.493,51	1.500,00	
Transferências do Fundeb	523.201,01	384.828,52	352.827,61	332.184,22	339.284,91	5.207.390,12	5.183.750,00	
Outras transferências correntes	206.655,85	247.062,98	646.191,82	298.252,70	1.114.640,21	5.400.913,12	4.696.200,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	29.052,29	571.200,00	
DEDUÇÕES (II)	367.422,13	166.107,55	268.276,09	157.771,08	260.914,98	2.800.137,21	3.537.520,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	112.837,51	0,00	118.196,54	0,00	127.311,46	728.762,04	747.300,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	254.584,62	166.107,55	150.079,55	157.771,08	133.603,52	2.071.375,17	2.590.220,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.795.614,73	1.342.182,16	1.696.869,84	1.336.895,29	2.333.271,71	20.715.443,50	22.138.030,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 Rio Grande do Norte -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.795.614,73	1.342.182,16	1.696.869,84	1.336.895,29	2.333.271,71	20.715.443,50	22.138.030,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.795.614,73	1.342.182,16	1.696.869,84	1.336.895,29	2.333.271,71	20.715.443,50	22.138.030,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:01:07

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:

Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos

Código Identificador:9A2547B8

GABINETE DA PREFEITA

RREO 3º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ANEXO 04

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Julho/2019 a Junho/2020 (Julho/2019 a Junho)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		RS 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.769.100,00	2.769.100,00	1.289.807,11	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	747.300,00	747.300,00	358.345,51	0,00	
Civil	747.300,00	747.300,00	358.345,51	0,00	
Ativo	655.500,00	655.500,00	357.784,93	0,00	
Inativo	61.200,00	61.200,00	560,58	0,00	
Pensionista	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	1.332.200,00	1.332.200,00	931.030,20	0,00	
Civil	1.332.200,00	1.332.200,00	931.030,20	0,00	
Ativo	1.332.200,00	1.332.200,00	931.030,20	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial	428.400,00	428.400,00	431,40	0,00	
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de valores mobiliários	428.400,00	428.400,00	431,40	0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	261.200,00	261.200,00	0,00	0,00	
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	61.200,00	61.200,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	2.769.100,00	2.769.100,00	1.289.807,11	0,00	

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	1.236.500,00	1.236.500,00	1.158.861,79	0,00	1.158.861,79	0,00
Aposentadorias	1.076.500,00	1.159.500,00	1.158.861,79	0,00	1.158.861,79	0,00
Pensões	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	100.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	1.256.500,00	1.256.500,00	1.158.861,79	0,00	1.158.861,79	0,00

(V)							
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	1.512.600,00	1.512.600,00	130.945,32	0,00	130.945,32	0,00	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	1.000.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalente de caixa	131.289,51	81.280,99
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA : 09:03:59						
NOTA:						
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração						
(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).						

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Secretário de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador: C9CC092F

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - ANEXO 06

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		
RS 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.648.430,00	9.959.291,79
Receita tributária	267.000,00	575.936,70
IPTU	11.000,00	20.592,84
ISS	63.000,00	521.150,16
ITBI	13.000,00	3.088,16
IRRF	180.000,00	31.105,54
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00
Contribuições	400.000,00	0,00
Receita patrimonial	190.600,00	7.656,49
Aplicações financeiras (II)	35.600,00	7.656,49
Outras receitas patrimoniais	155.000,00	0,00
Transferências correntes	20.480.830,00	9.351.946,31
Cota-parte do FPM	8.352.000,00	3.475.301,13
Cota-parte do ICMS	2.148.800,00	737.350,65
Cota-parte do IPVA	96.000,00	52.880,31
Cota Parte do ITR	480,00	92,00
Transferências da LC 87/96	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.200,00	750,84
Transferências do Fundeb	5.183.750,00	2.391.383,67
Outras transferências correntes	4.696.200,00	2.694.187,71
Demais receitas correntes	310.000,00	23.752,29
Outras receitas financeiras (III)	110.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	200.000,00	23.752,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.502.830,00	9.951.635,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.232.470,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	6.132.470,00	0,00
Convênios	600.000,00	0,00
Outras transferências de capital	5.532.470,00	0,00
Outras receitas de capital	100.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	6.232.470,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	27.735.300,00	9.951.635,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.978.063,33	12.885.794,14	8.989.892,07	8.989.685,87	0,00	64.189,70	64.189,70
Pessoal e encargos sociais	10.985.213,33	8.294.743,66	5.929.321,19	5.929.321,19	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.977.850,00	4.591.050,48	3.060.570,88	3.060.364,68	0,00	64.189,70	64.189,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	20.963.063,33	12.885.794,14	8.989.892,07	8.989.685,87	0,00	64.189,70	64.189,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.321.636,67	650.853,52	165.200,69	154.241,97	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.066.636,67	480.853,52	93.589,52	82.630,80	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	170.000,00	170.000,00	71.611,17	71.611,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.151.636,67	480.853,52	93.589,52	82.630,80	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	27.264.700,00	13.366.647,66	9.083.481,59	9.072.316,67	0,00	64.189,70	64.189,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							815.128,93

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.040.000,00	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020	
		VALOR CORRENTE	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	7.656,49	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	170.000,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	-	652.785,42	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-	
ABAIXO DA LINHA		760.000,00	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATE O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		9.684.987,01	9.783.375,84
DEDUÇÕES (XXIX)		510.401,51	875.342,01
Disponibilidade de caixa		510.401,51	875.342,01
Disponibilidade de caixa bruta		777.701,63	1.142.642,13
(-) Restos a pagar processados (XXX)		267.300,12	267.300,12
Demais haveres financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)		9.174.585,50	8.908.033,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		-	266.551,67

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	266.551,67	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	428.895,18	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00	
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	1.000.000,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:07:21			

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:4FAA2F76

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ANEXO 07

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	267.300,12	0,00	0,00	0,00	267.300,12
Executivo	267.300,12	0,00	0,00	0,00	267.300,12
2015-SEMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-SEMF	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	13.185,03	0,00	0,00	0,00	13.185,03
2017-Fundo Municipal de Saúde	107.719,14	0,00	0,00	0,00	107.719,14
2017-Fundo Municipal de Educação	19.373,18	0,00	0,00	0,00	19.373,18
2017-SEMOS	4.048,03	0,00	0,00	0,00	4.048,03
2018-SEMAD	38.711,40	0,00	0,00	0,00	38.711,40
2018-SEMF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	22.433,12	0,00	0,00	0,00	22.433,12
2018-Fundo Municipal de Saúde	26.486,78	0,00	0,00	0,00	26.486,78
2018-Fundo Municipal de Educação	10.463,44	0,00	0,00	0,00	10.463,44
2018-SEMOS	88,00	0,00	0,00	0,00	88,00

2018-SEMARH	792,00	0,00	0,00	0,00	792,00
2019-SEMGAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-SEMAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-SEMF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-SEMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
TOTAL (III)=(I)+(II)	267.300,12	0,00	0,00	0,00	267.300,12

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	91.688,45	107.099,19	64.189,70	64.189,70	0,00	134.597,94	401.898,06
Executivo	91.688,45	107.099,19	64.189,70	64.189,70	0,00	134.597,94	401.898,06
2015-SEMOS	3.023,59	0,00	0,00	0,00	0,00	3.023,59	3.023,59
2016-SEMF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.185,03
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.719,14
2017-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.373,18
2017-SEMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.048,03
2018-SEMAD	7.123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.123,00	45.834,40
2018-SEMF	21.709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.709,00	21.709,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	3.019,97	0,00	0,00	0,00	0,00	3.019,97	25.453,09
2018-Fundo Municipal de Saúde	2.270,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.270,10	28.756,88
2018-Fundo Municipal de Educação	9.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.093,00	19.556,44
2018-SEMOS	45.349,79	0,00	0,00	0,00	0,00	45.349,79	45.437,79
2018-SEMARH	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	892,00
2019-SEMGAP	0,00	998,00	998,00	998,00	0,00	0,00	0,00
2019-SEMAD	0,00	58.088,49	38.490,00	38.490,00	0,00	19.598,49	19.598,49
2019-SEMF	0,00	9.400,00	6.000,00	6.000,00	0,00	3.400,00	3.400,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	16.266,00	85,00	85,00	0,00	16.181,00	16.181,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	3.426,70	3.340,70	3.340,70	0,00	86,00	86,00
2019-Fundo Municipal de Educação	0,00	710,00	0,00	0,00	0,00	710,00	710,00
2019-SEMOS	0,00	18.210,00	15.276,00	15.276,00	0,00	2.934,00	2.934,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)		
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
TOTAL (III)=(I)+(II)	91.688,45	107.099,19	64.189,70	64.189,70	0,00	134.597,94	401.898,06

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:07:55

NOTAS:

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:DA3E8553

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ANEXO 08

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	267.000,00	267.000,00	575.936,70	215,71
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	11.000,00	11.000,00	20.592,84	187,21
1.1.1 - IPTU	8.000,00	8.000,00	20.592,84	257,41
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	13.000,00	13.000,00	3.088,16	23,76
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	3.088,16	30,88
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	63.000,00	63.000,00	521.150,16	827,22
1.3.1 - ISS	60.000,00	60.000,00	521.150,16	868,58
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	31.105,54	17,28
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.191.100,00	13.191.100,00	5.319.560,53	40,33
2.1 - Cota parte do FPM	10.380.000,00	10.380.000,00	4.354.313,44	41,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.140.000,00	10.140.000,00	4.354.313,44	42,94
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.686.000,00	2.686.000,00	911.500,96	33,94
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	750,84	50,06
2.5 - Cota parte ITR	600,00	600,00	114,98	19,16
2.6 - Cota parte IPVA	120.000,00	120.000,00	52.880,31	44,07
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.458.100,00	13.458.100,00	5.895.497,23	43,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	579.550,00	579.550,00	168.939,29	29,15
5.1 - Transferências do salário-educação	245.000,00	245.000,00	92.129,86	37,60
5.2 - Transferências diretas - PDDE	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências diretas - PNATE	47.000,00	47.000,00	17.683,90	37,63
5.5 - Outras transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	58.975,00	117,95
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	14.350,00	14.350,00	150,53	1,05
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	5.200,00	1,73
6.1 - Transferências de convênios	300.000,00	300.000,00	5.200,00	1,73
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	411.250,00	411.250,00	58.085,30	14,12
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) FUNDEB	1.290.800,00	1.290.800,00	232.224,59	17,99
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.590.220,00	2.590.220,00	1.053.185,60	40,66
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.028.000,00	2.028.000,00	879.012,31	43,34
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	537.200,00	537.200,00	174.150,31	32,42
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	300,00	300,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	120,00	120,00	22,98	19,15
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.185.450,00	5.185.450,00	2.391.626,07	46,12
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	5.183.750,00	5.183.750,00	2.391.383,67	46,13
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	1.700,00	1.700,00	242,40	14,26
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.593.530,00	2.593.530,00	1.338.198,07	51,60

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.111.270,00	3.343.270,00	2.653.490,75	79,37	1.930.836,35	57,75
13.1 - Com educação infantil	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.086.270,00	3.318.270,00	2.653.490,75	79,97	1.930.836,35	58,19
14-OUTRAS DESPESAS	2.074.180,00	2.001.180,00	1.197.737,38	59,85	641.238,67	32,04
14.1 - Com educação infantil	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.005.180,00	1.932.180,00	1.197.737,38	61,99	641.238,67	33,19
15 - Total das despesas do Fundeb	5.185.450,00	5.344.450,00	3.851.228,13	72,06	2.572.075,02	48,13

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		2.572.075,02
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%		80,73
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%		26,81
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%		-7,55
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados		0,00

21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020 0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% ATÉ O BIMESTRE (f)=(e/d)x100	(g)	%(h)=(g/d)x100	
22-Educação infantil	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23-Ensino fundamental	6.090.250,00	6.558.250,00	4.452.999,72	67,90	2.967.007,15	45,24	
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.091.450,00	5.250.450,00	3.851.228,13	73,35	2.572.075,02	48,99	
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	998.800,00	1.307.800,00	601.771,59	46,01	394.932,13	30,20	
24-Ensino médio	73.505,00	73.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	6.349.755,00	6.817.755,00	4.452.999,72	65,31	2.967.007,15	43,52	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)							1.338.198,07
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício							0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb							0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos							0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino							0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)							0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)							1.338.198,07
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))							1.628.809,08
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%							27,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% ATÉ O BIMESTRE (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100	
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	247.000,00	247.000,00	161.800,00	65,51	47.942,54	19,41	
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.106.270,00	1.262.270,00	527.821,19	41,82	69.755,27	5,53	
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.353.270,00	1.509.270,00	689.621,19	45,69	117.697,81	7,80	
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	7.703.025,00	8.327.025,00	5.142.620,91	61,76	3.084.704,96	37,04	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	39.639,62	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	39.639,62	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	74.237,24	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.391.383,67	92.129,86
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.572.075,02	47.942,54
47.1-(-) Orçamento do exercício	2.572.075,02	47.942,54
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	242,40	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-106.211,71	44.187,32
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-106.211,71	44.187,32

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:09:06

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretário de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:

Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos

Código Identificador:41069523

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - ANEXO 12

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	RS 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	267.000,00	267.000,00	575.936,70	215,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.000,00	11.000,00	20.592,84	187,21
IPTU	8.000,00	8.000,00	20.592,84	257,41
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.000,00	13.000,00	3.088,16	23,76
ITBI	10.000,00	10.000,00	3.088,16	30,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.000,00	63.000,00	521.150,16	827,22
ISS	60.000,00	60.000,00	521.150,16	868,58
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	31.105,54	17,28
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.951.100,00	12.951.100,00	5.319.560,53	41,07
Cota Parte FPM	10.140.000,00	10.140.000,00	4.354.313,44	42,94
Cota Parte ITR	600,00	600,00	114,98	19,16
Cota Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	52.880,31	44,07
Cota Parte ICMS	2.686.000,00	2.686.000,00	911.500,96	33,94
Cota Parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	750,84	50,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	13.218.100,00	13.218.100,00	5.895.497,23	44,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.475.715,00	2.322.715,00	1.963.955,33	84,55	1.531.988,70	65,96	1.531.988,70	65,96
Despesas Correntes	1.435.715,00	2.282.715,00	1.938.216,33	84,91	1.506.249,70	65,99	1.506.249,70	65,99
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	25.739,00	64,35	25.739,00	64,35	25.739,00	64,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.575.715,00	2.422.715,00	1.963.955,33	81,06	1.531.988,70	63,23	1.531.988,70	63,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.963.955,33	1.531.988,70	1.531.988,70
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.963.955,33	1.531.988,70	1.531.988,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			884.324,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			647.664,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			25,99

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício(n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício(p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIIIId) se<0, (r)=0	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP canceladosv)=(o+q)-u	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.153.500,00	3.153.500,00	1.360.470,23	43,14
Provenientes da União	3.033.500,00	3.033.500,00	1.360.470,23	44,85
Provenientes do Estado	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	310.250,00	310.250,00	369.988,87	119,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.463.750,00	3.463.750,00	1.730.459,10	49,96

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.956.035,00	3.170.035,00	1.431.055,58	45,14	1.073.323,64	33,86	1.073.323,64	33,86	
Despesas Correntes	3.162.285,00	2.376.285,00	1.431.055,58	60,22	1.073.323,64	45,17	1.073.323,64	45,17	
Despesas de Capital	793.750,00	793.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	485.000,00	356.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	475.000,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	164.000,00	164.000,00	70.000,00	42,68	35.499,50	21,65	35.499,50	21,65	
Despesas Correntes	134.000,00	134.000,00	70.000,00	52,24	35.499,50	26,49	35.499,50	26,49	
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.790.035,00	3.875.035,00	1.501.055,58	38,74	1.108.823,14	28,61	1.108.823,14	28,61	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS				
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.431.750,00	5.492.750,00	3.395.010,91	61,81	2.605.312,34	47,43	2.605.312,34	47,43	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	485.000,00	356.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	164.000,00	164.000,00	70.000,00	42,68	35.499,50	21,65	35.499,50	21,65	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	1.575.715,00	2.422.715,00	1.963.955,33	81,06	1.531.988,70	63,23	1.531.988,70	63,23	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	4.790.035,00	3.875.035,00	1.501.055,58	38,74	1.108.823,14	28,61	1.108.823,14	28,61	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.365.750,00	6.297.750,00	3.465.010,91	55,02	2.640.811,84	41,93	2.640.811,84	41,93	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:10:12

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:

Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos

Código Identificador:18B4E43F

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ANEXO 13

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)			
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	RS 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	19.825.773,10	20.715.443,50									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:12:54											
NOTA:											

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario De Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:

Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos

Código Identificador:FC0E41AC

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- ANEXO XIV

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	RS 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	30.650.000,00	
Previsão Atualizada	30.650.000,00	

Receitas Realizadas	11.249.098,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.650.000,00
Dotação Atualizada	29.650.000,00
Despesas Empenhadas	15.123.833,74
Despesas Liquidadas	10.596.420,11
Despesas Pagas	10.585.255,19
Superávit Orçamentário	652.678,79
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.123.833,74
Despesas Liquidadas	10.596.420,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.715.443,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.715.443,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.715.443,50
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.289.807,11
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.158.861,79
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.158.861,79
Resultado Previdenciário	130.945,32
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	1.040.000,00	815.128,93	78,38 %	
Resultado Nominal - Acima da linha	760.000,00	652.785,42	85,89 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	267.300,12	0,00	0,00	267.300,12
Poder Executivo	267.300,12	0,00	0,00	267.300,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	198.787,64	0,00	64.189,70	134.597,94
Poder Executivo	198.787,64	0,00	64.189,70	134.597,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	466.087,76	0,00	64.189,70	401.898,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.628.809,08	25%	27,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.930.836,35	60%	80,73
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.531.988,70	15,00 %	25,99 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:21:56

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO
Controlador Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGOGABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 022/2020

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO		Exercício: 2020
01612393/0001-57		

DECRETO Nº 22, DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.151

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$860.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				860.000,00
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
	388		10.301.0900.2902.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE DA FAMILIA
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
	399		10.301.0900.2907.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ACS
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
	428		10.301.0900.2915.0000	MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BASICA
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
	445		10.302.0900.2906.0000	PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO NA AREA DE SAÚDE
			3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência
	450		10.302.0900.2918.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	181		12.361.0044.2713.0000
			3.3.90.36.00
			1
			001 000

02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	182		12.361.0044.2713.0000	MANUT DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
	255		12.361.0705.1733.0000	Const. Ref. Ampl. Rep Adequação da Estrutura Fisica Educ Basic
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			125 000	Transferências de Convênios ou de Contra
	329		13.392.0707.2701.0000	Realização de Eventos Festivos Culturais
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	E TRANSPORTE
	348		15.451.0020.1038.0000	Construção, ampliação, recuperação e adequação de predios pub
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
	369		10.122.0900.2900.0000	GESTAO E MUNUTENÇÃO DO FMS
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência
	372		10.122.0900.2900.0000	GESTAO E MUNUTENÇÃO DO FMS
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência
	378		10.122.0900.2900.0000	GESTAO E MUNUTENÇÃO DO FMS
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência

379	10.122.0900.2900.0000	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FMS	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1290
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	290 000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
414	10.301.0900.2912.0000	MAN DAS ATIVIDADES SAUDE PBUCAL	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1211
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	

02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
	432	10.301.0900.2915.0000	MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BASICA	-35.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1214
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
	433	10.301.0900.2917.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO NASF	-100.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1214
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
	437	10.301.0901.1900.0000	Construção de Polos de Academias da Saude	-45.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1220
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		220 000	Transferências de Convênios ou de Contra	
	439	10.301.0901.1901.0000	Ampliação de Unidades Basicas de Saude	-20.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1220
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		220 000	Transferências de Convênios ou de Contra	
	440	10.301.0901.1901.0000	Ampliação de Unidades Basicas de Saude	-25.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1215
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		215 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
	441	10.301.0901.1902.0000	Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saude	-15.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1211
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
Anulação (-)				-860.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:FF508577

GABINETE DO PREFEITO
RREO 03 BIM_2020_COMP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.115.000,00	36.115.000,00	5.721.158,23	15,84	16.620.585,21	46,02	19.494.414,79
RECEITAS CORRENTES	34.930.080,64	34.930.080,64	5.721.158,23	16,38	16.620.585,21	47,58	18.309.495,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.273.107,20	2.273.107,20	376.733,44	16,57	1.384.154,28	60,89	888.952,92
Impostos	2.219.107,20	2.219.107,20	361.465,23	16,29	1.087.466,77	49,00	1.131.640,43
Taxas	4.000,00	4.000,00	15.268,21	381,71	296.687,517.417,19		-292.687,51
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	649.459,20	649.459,20	90.247,43	13,90	291.576,28	44,90	357.882,92
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	649.459,20	649.459,20	90.247,43	13,90	291.576,28	44,90	357.882,92
RECEITA PATRIMONIAL	248.959,36	248.959,36	2.195,40	0,88	8.889,57	3,57	240.069,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Valores Mobiliários	226.959,36	226.959,36	2.195,40	0,97	8.889,57	3,92	218.069,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.412,16	5.412,16	0,00	0,00	0,00	0,00	5.412,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.412,16	5.412,16	0,00	0,00	0,00	0,00	5.412,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.552.892,80	31.552.892,80	5.245.171,96	16,62	14.897.327,44	47,21	16.655.565,36
Transferências da União e de suas Entidades	15.671.372,80	15.671.372,80	3.184.931,61	20,32	8.131.840,04	51,89	7.539.532,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.891.520,00	3.891.520,00	741.092,36	19,04	2.076.616,38	53,36	1.814.903,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.990.000,00	11.990.000,00	1.319.147,99	11,00	4.688.871,02	39,11	7.301.128,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.249,92	200.249,92	6.810,00	3,40	38.637,64	19,29	161.612,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	13.068,00	125,65	-2.668,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	111.000,00	111.000,00	6.810,00	6,14	25.569,64	23,04	85.430,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	78.849,92	78.849,92	0,00	0,00	0,00	0,00	78.849,92
RECEITAS DE CAPITAL	1.184.919,36	1.184.919,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.184.919,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	54.919,36	54.919,36	0,00	0,00	0,00	0,00	54.919,36
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	54.919,36	54.919,36	0,00	0,00	0,00	0,00	54.919,36
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.115.000,00	36.115.000,00	5.721.158,23	15,84	16.620.585,21	46,02	19.494.414,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.115.000,00	36.115.000,00	5.721.158,23	15,84	16.620.585,21	46,02	19.494.414,79
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.115.000,00	36.115.000,00	5.721.158,23	15,84	16.620.585,21	46,02	19.494.414,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.115.000,00	37.015.000,00	3.169.296,01	26.418.834,04	10.596.165,96	5.501.391,13	16.610.136,25	20.404.863,75	14.220.528,45	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.715.257,60	33.857.257,60	2.688.346,59	24.846.369,04	9.010.888,56	5.011.521,07	15.351.963,19	18.505.294,41	13.326.332,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.401.344,00	21.018.544,00	1.686.928,03	18.691.443,18	2.327.100,82	3.597.557,39	11.513.703,03	9.504.840,97	10.000.184,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	129.891,84	129.891,84	0,00	0,00	129.891,84	0,00	0,00	129.891,84	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.184.021,76	12.708.821,76	1.001.418,56	6.154.925,86	6.553.895,90	1.413.963,68	3.838.260,16	8.870.561,60	3.326.148,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.895.714,40	3.153.714,40	480.949,42	1.572.465,00	1.581.249,40	489.870,06	1.258.173,06	1.895.541,34	894.196,30	0,00
INVESTIMENTOS	3.142.175,20	2.430.175,20	480.949,42	1.080.465,00	1.349.710,20	433.200,24	864.675,82	1.565.499,38	500.699,06	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	104.080,00	74.080,00	0,00	0,00	74.080,00	0,00	0,00	74.080,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	649.459,20	649.459,20	0,00	492.000,00	157.459,20	56.669,82	393.497,24	255.961,96	393.497,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	504.028,00	4.028,00			4.028,00			4.028,00		

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.115.000,00	37.015.000,00	3.169.296,01	26.418.834,04	10.596.165,96	5.501.391,13	16.610.136,25	20.404.863,75	14.220.528,45	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.115.000,00	37.015.000,00	3.169.296,01	26.418.834,04	10.596.165,96	5.501.391,13	16.610.136,25	20.404.863,75	14.220.528,45	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			10.448,96		2.400.056,76		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.115.000,00	37.015.000,00	3.169.296,01	26.418.834,04		5.501.391,13	16.620.585,21		16.620.585,21	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

TECNICA CONTABIL

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)	BIMESTRE		JAN A JUN (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.115.000,00	37.015.000,00	3.169.296,01	26.418.834,04	100,00	10.596.165,96	5.501.391,13	16.610.136,25	100,00	20.404.863,75	0,00	
Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	108.543,14	1.109.680,76	4,20	390.319,24	239.694,02	640.971,37	3,86	859.028,63	0,00	
Ação Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	108.543,14	1.109.680,76	4,20	390.319,24	239.694,02	640.971,37	3,86	859.028,63	0,00	
Administração	3.137.148,96	4.101.148,96	194.943,95	3.101.879,99	11,74	999.268,97	520.635,53	2.031.316,16	12,23	2.069.832,80	0,00	
Administração Geral	2.370.648,96	3.208.148,96	193.337,91	2.459.994,09	9,31	748.154,87	415.045,84	1.726.297,72	10,39	1.481.851,24	0,00	
Administração Financeira	335.000,00	471.500,00	0,00	358.745,40	1,36	112.754,60	55.642,52	165.758,67	1,00	305.741,33	0,00	
Administração de Receitas	419.500,00	409.500,00	1.606,04	283.140,50	1,07	126.359,50	49.947,17	139.259,77	0,84	270.240,23	0,00	
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
Segurança Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
Policimento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
Assistência Social	1.400.000,00	1.577.000,00	27.835,06	543.367,67	2,06	1.033.632,33	97.066,80	281.260,66	1,69	1.295.739,34	0,00	
Administração Geral	0,00	100.000,00	6.230,00	6.230,00	0,02	93.770,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
Assistência Comunitária	1.400.000,00	1.477.000,00	21.605,06	537.137,67	2,03	939.862,33	97.066,80	281.260,66	1,69	1.195.739,34	0,00	
Saúde	8.000.000,00	9.326.500,00	2.159.318,62	7.364.054,12	27,87	1.962.445,88	1.763.269,75	4.564.775,65	27,48	4.761.724,35	0,00	
Administração Geral	2.839.000,00	3.288.500,00	400.057,42	2.559.760,36	9,69	728.739,64	626.552,19	1.599.757,60	9,63	1.688.742,40	0,00	
Atenção Básica	3.433.000,00	4.060.000,00	1.258.464,22	3.145.547,33	11,91	914.452,67	756.055,33	1.882.706,71	11,33	2.177.293,29	0,00	
Assistência Hospitalar Ambulatorial e	1.480.000,00	1.770.000,00	500.796,98	1.523.746,43	5,77	246.253,57	355.197,23	1.003.189,68	6,04	766.810,32	0,00	
Vigilância em Saúde	55.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	193.000,00	193.000,00	0,00	135.000,00	0,51	58.000,00	25.465,00	79.121,66	0,48	113.878,34	0,00	
Educação	16.360.000,00	14.718.000,00	553.627,87	10.459.694,72	39,59	4.258.305,28	2.152.026,54	6.579.268,24	39,61	8.138.731,76	0,00	
Administração Geral	291.000,00	291.000,00	0,00	31.271,39	0,12	259.728,61	3.290,13	13.777,96	0,08	277.222,04	0,00	
Ensino Fundamental	13.898.000,00	12.266.000,00	553.627,87	9.533.941,73	36,09	2.732.058,27	2.040.003,13	6.108.972,76	36,78	6.157.027,24	0,00	
Ensino Médio	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	
Ensino Superior	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	
Educação Infantil	1.553.000,00	1.543.000,00	0,00	886.060,00	3,35	656.940,00	108.733,28	448.095,92	2,70	1.094.904,08	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	296.000,00	296.000,00	0,00	8.421,60	0,03	287.578,40	0,00	8.421,60	0,05	287.578,40	0,00	
Educação Especial	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	
Cultura	200.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	
Difusão Cultural	200.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	
Direitos da Cidadania	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
Urbanismo	3.362.472,00	3.995.972,00	125.027,37	2.852.245,62	10,80	1.143.726,38	628.255,78	1.791.065,19	10,78	2.204.906,81	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	2.446.472,00	2.042.972,00	125.027,37	1.188.850,60	4,50	854.121,40	275.270,78	721.298,49	4,34	1.321.673,51	0,00	
Serviços Urbanos	811.000,00	1.903.000,00	0,00	1.663.395,02	6,30	239.604,98	352.985,00	1.069.766,70	6,44	833.233,30	0,00	
Saneamento Básico Urbano	105.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Habitação	35.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	
Habitação Urbana	35.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.433], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total)			BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total)			
Saneamento	66.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Administração Geral	56.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
Agricultura	240.000,00	250.000,00	0,00	133.667,54	0,51	116.332,46	14.497,89	81.889,33	0,49	168.110,67	0,00	0,00	
Administração Geral	130.000,00	159.000,00	0,00	133.667,54	0,51	25.332,46	14.497,89	81.889,33	0,49	77.110,67	0,00	0,00	
Abastecimento	53.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	
Extensão Rural	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	
Irrigação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
Comércio e Serviços	363.000,00	439.000,00	0,00	281.412,48	1,07	157.587,52	16.780,00	207.189,48	1,25	231.810,52	0,00	0,00	
Turismo	363.000,00	439.000,00	0,00	281.412,48	1,07	157.587,52	16.780,00	207.189,48	1,25	231.810,52	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	150.000,00	150.000,00	0,00	80.831,14	0,31	69.168,86	12.495,00	38.902,93	0,23	111.097,07	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	130.000,00	130.000,00	0,00	80.831,14	0,31	49.168,86	12.495,00	38.902,93	0,23	91.097,07	0,00	0,00	
Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	779.351,04	779.351,04	0,00	492.000,00	1,86	287.351,04	56.669,82	393.497,24	2,37	385.853,80	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	779.351,04	779.351,04	0,00	492.000,00	1,86	287.351,04	56.669,82	393.497,24	2,37	385.853,80	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	504.028,00	4.028,00	0,00	0,00	0,00	4.028,00	0,00	0,00	0,00	4.028,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	504.028,00	4.028,00	0,00	0,00	0,00	4.028,00	0,00	0,00	0,00	4.028,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	36.115.000,00	37.015.000,00	3.169.296,01	26.418.834,04	100,00	10.596.165,96	5.501.391,13	16.610.136,25	100,00	20.404.863,75	0,00	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total)			BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total)			

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2019 A JUN/2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.363.566,22	2.591.242,81	2.459.948,11	2.530.743,70	2.831.300,22	5.433.697,43	3.109.302,81	3.622.554,22	2.663.470,99	2.666.162,29	3.246.506,60	2.924.350,45	38.442.844,95	38.264.180,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	155.879,05	84.990,48	153.090,11	135.740,86	113.851,22	225.685,28	387.627,40	353.283,37	108.636,57	157.873,50	202.330,56	174.402,88	2.253.391,28	2.273.107,20
IPTU	0,00	0,00	16.783,95	0,00	0,00	10.150,24	7.521,42	8.307,09	76.505,73	5.671,18	82.398,60	1.897,92	209.236,13	144.000,00
ISS	28.439,38	10.087,10	111.971,89	70.234,03	20.399,86	21.445,43	93.082,45	133.769,59	17.035,64	16.781,66	53.332,47	55.790,68	632.370,18	1.650.000,00
ITBI	63.641,58	36.000,85	0,00	0,00	63.700,62	0,00	0,00	5.360,83	24.825,70	0,00	0,00	5.400,00	198.929,58	36.000,00
IRRF	54.247,71	38.902,53	24.334,27	63.405,55	38.977,99	113.698,56	75.786,26	190.327,70	7.405,71	63.620,58	51.331,28	111.314,28	833.352,42	389.107,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.550,38	0,00	0,00	2.101,28	54.473,37	16.690,43	211.237,27	20.878,99	2.328,66	46.974,38	15.268,21	0,00	379.502,97	54.000,00
Contribuições	42.317,88	43.900,28	0,00	41.984,78	43.391,89	44.682,40	47.995,16	24.880,53	81.775,14	46.678,02	45.141,39	45.106,04	507.853,51	649.459,20
Receita Patrimonial	2.038,00	2.939,28	2.234,75	3.276,44	2.247,10	1.942,47	2.566,39	1.586,77	1.805,54	735,47	1.195,70	999,70	23.567,61	248.959,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.038,00	2.939,28	2.234,75	3.276,44	2.247,10	1.942,47	2.566,39	1.586,77	1.805,54	735,47	1.195,70	999,70	23.567,61	226.959,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.412,16
Transferências Correntes	4.159.215,47	2.452.869,72	2.302.393,98	2.342.402,86	2.666.093,19	5.156.291,42	2.662.770,44	3.239.299,90	2.454.820,76	2.457.326,81	2.994.703,95	2.700.166,83	35.588.355,33	34.886.992,80	
Cota Parte do FPM	1.245.346,82	909.018,26	809.160,32	744.937,14	1.010.986,29	1.723.564,76	1.020.753,49	1.474.943,23	862.440,13	845.382,25	883.233,06	718.999,10	12.248.764,85	12.565.492,80	
Cota Parte do ICMS	463.932,63	387.125,98	380.129,78	432.065,93	414.581,02	416.865,93	448.900,99	390.889,17	430.695,24	272.773,81	296.432,49	301.934,64	4.636.327,61	4.400.000,00	
Cota Parte do IPVA	19.536,15	24.474,41	17.693,16	10.443,27	11.974,05	5.771,52	10.361,56	12.407,46	18.754,82	19.885,25	20.962,50	26.243,70	198.507,85	260.000,00	
Cota Parte do ITR	0,00	127,58	569,34	1.463,84	11,24	109,08	0,00	6,13	0,00	505,07	0,00	0,00	2.792,28	1.100,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	370,03	331,20	403,72	357,30	375,21	441,02	406,11	439,31	405,41	363,82	362,76	326,22	4.582,11	4.400,00	
Transferências do FUNDEB	825.446,45	820.369,56	752.817,61	761.385,68	865.370,80	955.452,65	892.681,18	1.027.864,91	756.022,50	693.154,44	652.599,08	666.548,91	9.669.713,77	11.990.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.604.583,39	311.422,73	341.620,05	391.749,70	362.794,58	2.054.086,46	289.667,11	332.749,69	386.502,66	625.262,17	1.141.114,06	986.114,26	8.827.666,86	5.661.000,00	
Outras Receitas Correntes	4.115,82	6.543,05	2.229,27	7.338,76	5.716,82	5.095,86	8.343,42	3.503,65	16.432,08	3.548,49	3.135,00	3.675,00	69.677,22	200.249,92	
DEDUÇÕES (II)	246.567,58	264.215,45	241.591,20	237.853,44	287.585,51	326.272,68	296.084,37	375.737,00	262.459,06	227.782,00	240.198,12	209.500,70	3.215.847,11	3.334.100,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	246.567,58	264.215,45	241.591,20	237.853,44	287.585,51	326.272,68	296.084,37	375.737,00	262.459,06	227.782,00	240.198,12	209.500,70	3.215.847,11	3.334.100,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.116.998,64	2.327.027,36	2.218.356,91	2.292.890,26	2.543.714,71	5.107.424,75	2.813.218,44	3.246.817,22	2.401.011,03	2.438.380,29	3.006.308,48	2.714.849,75	35.226.997,84	34.930.080,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.116.998,64	2.327.027,36	2.218.356,91	2.292.890,26	2.543.714,71	5.107.424,75	2.813.218,44	3.246.817,22	2.401.011,03	2.438.380,29	3.006.308,48	2.714.849,75	35.226.997,84	34.930.080,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.116.998,64	2.327.027,36	2.218.356,91	2.292.890,26	2.543.714,71	5.107.424,75	2.813.218,44	3.246.817,22	2.401.011,03	2.438.380,29	3.006.308,48	2.714.849,75	35.226.997,84	34.930.080,64	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA		
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020			JUN/2020	

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00

Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019		
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	34.930.080,64	16.620.585,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.273.107,20	1.384.154,28
IPTU	144.000,00	182.301,94
ISS	1.650.000,00	369.792,49
ITBI	36.000,00	35.586,53
IRRF	389.107,20	499.785,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	296.687,51
Contribuições	649.459,20	291.576,28
Receita Patrimonial	248.959,36	8.889,57
Aplicações Financeiras (II)	226.959,36	8.889,57
Outras Receitas Patrimoniais	22.000,00	0,00
Transferências Correntes	31.552.892,80	14.897.327,44
Cota Parte do FPM	10.165.492,80	4.644.601,15
Cota Parte do ICMS	3.520.000,00	1.713.301,19

Cota Parte do IPVA	208.000,00	86.892,24
Cota Parte do ITR	880,00	408,97
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.520,00	1.842,92
Transferências do FUNDEB	11.990.000,00	4.688.871,02
Outras Transferências Correntes	5.661.000,00	3.761.409,95
Demais Receitas Correntes	205.662,08	38.637,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	205.662,08	38.637,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	34.703.121,28	16.611.695,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.184.919,36	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.100.000,00	0,00
Convênios	1.080.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	54.919,36	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	54.919,36	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.184.919,36	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	35.888.040,64	16.611.695,64

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)								R\$ 1	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.857.257,60	24.846.369,04	15.351.963,19	13.326.332,15	2.447.356,88	116.578,65	112.963,65		
Pessoal e Encargos Sociais	21.018.544,00	18.691.443,18	11.513.703,03	10.000.184,05	1.642.886,71	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	129.891,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	12.708.821,76	6.154.925,86	3.838.260,16	3.326.148,10	804.470,17	116.578,65	112.963,65		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	33.727.365,76	24.846.369,04	15.351.963,19	13.326.332,15	2.447.356,88	116.578,65	112.963,65		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.153.714,40	1.572.465,00	1.258.173,06	894.196,30	319.633,57	49.708,93	49.708,93		
Investimentos	2.430.175,20	1.080.465,00	864.675,82	500.699,06	319.633,57	49.708,93	49.708,93		
Inversões Financeiras	74.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	74.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XX)	649.459,20	492.000,00	393.497,24	393.497,24	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.504.255,20	1.080.465,00	864.675,82	500.699,06	319.633,57	49.708,93	49.708,93		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	36.235.648,96	25.926.834,04	16.216.639,01	13.827.031,21	2.766.990,45	166.287,58	162.672,58		
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-144.998,60		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.857.010,35
JUROS NOMINAIS		Jan a Jun/2020
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-144.998,60
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Jun/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.796.936,36	13.895.439,12
DEDUÇÕES (XXIX)	72.818.300,33	76.222.160,33
Disponibilidade de Caixa	0,00	2.414.424,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.633.884,62	2.604.767,88
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	2.953.840,34	190.343,39
Demais Haveres Financeiros	72.818.300,33	73.807.735,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-59.021.363,97	-62.326.721,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.305.357,24	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.763.496,95	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	541.860,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	541.860,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos					Inscritos							
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	2.953.840,34	2.766.990,45	121,50	186.728,39	0,00	481.877,24	166.287,58	162.672,58	0,00	319.204,66	505.933,05	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.490,07	0,00	0,00	0,00	3.490,07	3.490,07	
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.490,07	0,00	0,00	0,00	3.490,07	3.490,07	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	2.953.840,34	2.766.990,45	121,50	186.728,39	0,00	478.387,17	166.287,58	162.672,58	0,00	315.714,59	502.442,98	
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	116.297,57	116.126,94	0,00	170,63	0,00	27.621,81	209,00	209,00	0,00	27.412,81	27.583,44	
0202 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	0,00	17.554,54	17.554,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	0,00	138.508,85	86.586,09	0,00	51.922,76	0,00	11.285,88	2.505,98	2.505,98	0,00	8.779,90	60.702,66	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	71.454,24	71.454,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	17.326,88	17.326,88	0,00	0,00	0,00	59.829,00	8.964,25	5.349,25	0,00	54.479,75	54.479,75	
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	8.439,65	8.439,65	0,00	0,00	0,00	72.054,00	71.009,00	71.009,00	0,00	1.045,00	1.045,00	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	1.443.823,01	1.328.155,33	0,00	115.667,68	0,00	190.980,29	51.013,93	51.013,93	0,00	139.966,36	255.634,04	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00	184.507,26	184.507,26	0,00	0,00	0,00	18.357,00	209,00	209,00	0,00	18.148,00	18.148,00	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	746.824,11	727.735,49	121,50	18.967,12	0,00	24.749,70	18.759,70	18.759,70	0,00	5.990,00	24.957,12	
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCARIA E AQUICULTURA	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	67.110,03	67.110,03	0,00	0,00	0,00	2.659,88	1.457,72	1.457,72	0,00	1.202,16	1.202,16	
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	47.148,76	47.148,76	0,00	0,00	0,00	43.705,80	6.209,00	6.209,00	0,00	37.496,80	37.496,80	
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	47.054,37	47.054,17	0,00	0,20	0,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	0,00	0,00	0,20	
0215 CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0216 SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	40.791,07	40.791,07	0,00	0,00	0,00	21.193,81	0,00	0,00	0,00	21.193,81	21.193,81	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	2.953.840,34	2.766.990,45	121,50	186.728,39	0,00	481.877,24	166.287,58	162.672,58	0,00	319.204,66	505.933,05	

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.219.107,20	2.219.107,20	1.087.466,77	49,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	144.000,00	144.000,00	182.301,94	126,60
1.1.1- IPTU	124.000,00	124.000,00	173.462,96	139,89
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	8.838,98	44,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	36.000,00	36.000,00	35.586,53	98,85
1.2.1- ITBI	36.000,00	36.000,00	35.586,53	98,85
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	369.792,49	22,41
1.3.1- ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	369.792,49	22,41
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	389.107,20	389.107,20	499.785,81	128,44
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.235.992,80	17.235.992,80	8.058.807,72	46,76
2.1- Cota-Parte FPM	12.565.492,80	12.565.492,80	5.805.751,26	46,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	5.805.751,26	48,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	315.492,80	315.492,80	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	2.141.626,34	48,67
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	2.303,63	52,36
2.5- Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	511,20	46,47
2.6- Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	108.615,29	41,78
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.455.100,00	19.455.100,00	9.146.274,49	47,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) = (b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	791,89	15,84
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.203.000,00	1.203.000,00	368.738,82	30,65
5.1- Transferências do Salário-Educação	478.000,00	478.000,00	158.337,25	33,12
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	424.000,00	424.000,00	111.526,00	26,30
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	269.000,00	269.000,00	98.826,90	36,74
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	12.000,00	12.000,00	48,67	0,41
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	340.000,00	340.000,00	153.153,00	45,05
6.1- Transferências de Convênios	340.000,00	340.000,00	153.153,00	45,05
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.548.000,00	1.548.000,00	522.683,71	33,77

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.334.100,00	3.334.100,00	1.611.761,25	48,34
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.161.150,11	48,38
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	880.000,00	880.000,00	428.325,15	48,67
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	880,00	880,00	460,71	52,35
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	220,00	220,00	102,23	46,47
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	52.000,00	52.000,00	21.723,05	41,78
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	4.689.599,23	39,08
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.990.000,00	11.990.000,00	4.688.871,02	39,11
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	728,21	7,28
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.655.900,00	8.655.900,00	3.077.109,77	35,55

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f) = (e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.194.000,00	7.194.000,00	6.597.864,55	91,71	4.233.027,71	58,84	0,00
13.1- Com Educação Infantil	720.000,00	720.000,00	476.000,00	66,11	235.388,97	32,69	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.474.000,00	6.474.000,00	6.121.864,55	94,56	3.997.638,74	61,75	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.796.000,00	2.841.000,00	2.028.018,80	71,38	990.820,92	34,88	0,00
14.1- Com Educação Infantil	480.000,00	480.000,00	344.900,00	71,85	149.976,95	31,25	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.316.000,00	2.361.000,00	1.683.118,80	71,29	840.843,97	35,61	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.990.000,00	10.035.000,00	8.625.883,35	85,96	5.223.848,63	52,06	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00

18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.223.848,63
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	90,26
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,13
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-11,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-975.329,36
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.344.000,00	1.334.000,00	823.870,00	61,76	385.905,92	28,93	0,00
22.1 - Creche	1.339.000,00	1.329.000,00	823.870,00	61,99	385.905,92	29,04	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.200.000,00	1.200.000,00	820.900,00	68,41	385.365,92	32,11	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	139.000,00	129.000,00	2.970,00	2,30	540,00	0,42	0,00
22.2 - Pré-escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.852.000,00	11.137.289,77	8.870.290,93	79,64	5.576.282,46	50,07	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.790.000,00	8.835.000,00	7.804.983,35	88,34	4.838.482,71	54,76	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.062.000,00	2.302.289,77	1.065.307,58	46,27	737.799,75	32,05	0,00
24- ENSINO MÉDIO	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.426.000,00	12.701.289,77	9.694.160,93	76,32	5.962.188,38	46,94	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		3.077.109,77
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		3.077.109,77
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		2.885.078,61
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		31,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	487,43	9,75	487,43	9,75	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	480.000,00	600.000,00	300.576,20	50,10	237.413,77	39,57	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.063.000,00	981.000,00	377.522,55	38,48	309.724,48	31,57	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.548.000,00	1.586.000,00	678.586,18	42,79	547.625,68	34,53	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.974.000,00	14.287.289,77	10.372.747,11	72,60	6.509.814,06	45,56	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	120.462,68	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.700,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	117.762,68	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,10	4.785,51
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.688.871,02	158.337,25
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.102.632,14	184.055,52
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.245.560,36	163.223,77
47.2 (-) Restos a Pagar	857.071,78	20.831,75
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	728,21	48,67
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-413.032,81	-20.884,09
50- (+) AJUSTES	-57.933,57	-4.224,09
50.1 (+) Retenções	-57.933,57	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	-4.224,09
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-470.966,38	-25.108,18

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.153.714,40	1.572.465,00	1.581.249,40
Investimentos	2.430.175,20	1.080.465,00	1.349.710,20
Inversões Financeiras	74.080,00	0,00	74.080,00
Amortização da Dívida	649.459,20	492.000,00	157.459,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.153.714,40	1.572.465,00	1.581.249,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.153.714,40 <(d - a)>	1.572.465,00 <(e - b)>	1.581.249,40 <(f - c)>

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Junho			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------

RECEITAS VALOR (III)	2019 (h) 0,00	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIIf)) 0,00	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi) 0,00
----------------------	---------------	-------------------------------	----------------------------------

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.219.107,20	2.219.107,20	1.087.466,77	49,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	144.000,00	144.000,00	182.301,94	126,60
IPTU	124.000,00	124.000,00	173.462,96	139,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	8.838,98	44,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	36.000,00	36.000,00	35.586,53	98,85
ITBI	36.000,00	36.000,00	35.586,53	98,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	369.792,49	22,41
ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	369.792,49	22,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	389.107,20	389.107,20	499.785,81	128,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.670.500,00	16.670.500,00	8.058.807,72	48,34
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	5.805.751,26	48,38
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	511,20	46,47
Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	108.615,29	41,78
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	2.141.626,34	48,67
Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	2.303,63	52,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.889.607,20	18.889.607,20	9.146.274,49	48,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	868.000,00	945.000,00	390.744,40	41,35	205.014,23	21,69	196.254,69	20,77	0,00
Despesas Correntes	708.000,00	891.000,00	390.744,40	43,85	205.014,23	23,01	196.254,69	22,03	0,00
Despesas de Capital	160.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	505.000,00	225.000,00	84.806,98	37,69	59.375,30	26,39	58.937,44	26,19	0,00
Despesas Correntes	495.000,00	215.000,00	84.806,98	39,45	59.375,30	27,62	58.937,44	27,41	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.799.000,00	2.453.500,00	2.254.218,10	91,88	1.509.262,68	61,51	1.324.941,57	54,00	0,00
Despesas Correntes	2.789.000,00	2.448.500,00	2.254.218,10	92,07	1.509.262,68	61,64	1.324.941,57	54,11	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.200.000,00	3.651.500,00	2.729.769,48	74,76	1.773.652,21	48,57	1.580.133,70	43,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.729.769,48	1.773.652,21	1.580.133,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.729.769,48	1.773.652,21	1.580.133,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.371.941,17	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	401.711,04	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	19,39	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.180.000,00	3.180.000,00	2.179.859,40	68,55
Proveniente da União	3.180.000,00	3.180.000,00	2.179.859,40	68,55
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	440.000,00	440.000,00	21.284,50	4,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.620.000,00	3.620.000,00	2.201.143,90	60,81

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.565.000,00	3.115.000,00	2.754.802,93	88,44	1.677.692,48	53,86	1.429.678,60	45,90	0,00
Despesas Correntes	2.165.000,00	2.978.000,00	2.691.751,93	90,39	1.614.641,48	54,22	1.375.678,60	46,19	0,00
Despesas de Capital	400.000,00	137.000,00	63.051,00	46,02	63.051,00	46,02	54.000,00	39,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	975.000,00	1.545.000,00	1.438.939,45	93,14	943.814,38	61,09	795.023,39	51,46	0,00
Despesas Correntes	835.000,00	1.495.000,00	1.438.939,45	96,25	943.814,38	63,13	795.023,39	53,18	0,00
Despesas de Capital	140.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.000,00	170.000,00	135.000,00	79,41	79.121,66	46,54	66.389,16	39,05	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	170.000,00	135.000,00	79,41	79.121,66	46,54	66.389,16	39,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	835.000,00	305.542,26	36,59	90.494,92	10,84	79.716,01	9,55	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	805.000,00	283.033,81	35,16	67.986,47	8,45	57.207,56	7,11	0,00

Despesas de Capital	20.000,00	30.000,00	22.508,45	75,03	22.508,45	75,03	22.508,45	75,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.800.000,00	5.675.000,00	4.634.284,64	81,66	2.791.123,44	49,18	2.370.807,16	41,78	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.433.000,00	4.060.000,00	3.145.547,33	77,48	1.882.706,71	46,37	1.625.933,29	40,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.480.000,00	1.770.000,00	1.523.746,43	86,09	1.003.189,68	56,68	853.960,83	48,25	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	55.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	193.000,00	193.000,00	135.000,00	69,95	79.121,66	41,00	66.389,16	34,40	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.839.000,00	3.288.500,00	2.559.760,36	77,84	1.599.757,60	48,65	1.404.657,58	42,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.000.000,00	9.326.500,00	7.364.054,12	78,96	4.564.775,65	48,94	3.950.940,86	42,36	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.800.000,00	5.675.000,00	4.634.284,64	81,66	2.791.123,44	49,18	2.370.807,16	41,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.200.000,00	3.651.500,00	2.729.769,48	74,76	1.773.652,21	48,57	1.580.133,70	43,27	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

LRf, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.115.000,00
Previsão Atualizada	36.115.000,00
Receitas Realizadas	16.620.585,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.115.000,00
Créditos Adicionais	900.000,00
Dotação Atualizada	37.015.000,00
Despesas Empenhadas	26.418.834,04
Despesas Liquidadas	16.610.136,25
Despesas Pagas	14.220.528,45
Superávit Orçamentário	10.448,96
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.418.834,04
Despesas Liquidadas	16.610.136,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.226.997,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.226.997,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.226.997,84
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-144.998,60	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	2.857.010,35	-144.998,60	-5,08

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.953.840,34	121,50	2.766.990,45	186.728,39
Poder Executivo	2.953.840,34	121,50	2.766.990,45	186.728,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	481.877,24	0,00	162.672,58	319.204,66
Poder Executivo	478.387,17	0,00	162.672,58	315.714,59
Poder Legislativo	3.490,07	0,00	0,00	3.490,07
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.435.717,58	121,50	2.929.663,03	505.933,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.885.078,61	25,00	31,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.233.027,71	60,00	90,26
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.572.465,00	1.581.249,40

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.773.652,21	15,00	19,39
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:54A09B19

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 03 BIM_2020_ANEXO I**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1 SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.115.000,00	36.115.000,00	5.721.158,23	15,84	16.620.585,21	46,02	19.494.414,79
RECEITAS CORRENTES	34.930.080,64	34.930.080,64	5.721.158,23	16,38	16.620.585,21	47,58	18.309.495,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.273.107,20	2.273.107,20	376.733,44	16,57	1.384.154,28	60,89	888.952,92
Impostos	2.219.107,20	2.219.107,20	361.465,23	16,29	1.087.466,77	49,00	1.131.640,43
Taxas	4.000,00	4.000,00	15.268,21	381,71	296.687,517.417,19		-292.687,51
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	649.459,20	649.459,20	90.247,43	13,90	291.576,28	44,90	357.882,92
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	649.459,20	649.459,20	90.247,43	13,90	291.576,28	44,90	357.882,92
RECEITA PATRIMONIAL	248.959,36	248.959,36	2.195,40	0,88	8.889,57	3,57	240.069,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Valores Mobiliários	226.959,36	226.959,36	2.195,40	0,97	8.889,57	3,92	218.069,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.412,16	5.412,16	0,00	0,00	0,00	0,00	5.412,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.412,16	5.412,16	0,00	0,00	0,00	0,00	5.412,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.552.892,80	31.552.892,80	5.245.171,96	16,62	14.897.327,44	47,21	16.655.565,36
Transferências da União e de suas Entidades	15.671.372,80	15.671.372,80	3.184.931,61	20,32	8.131.840,04	51,89	7.539.532,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.891.520,00	3.891.520,00	741.092,36	19,04	2.076.616,38	53,36	1.814.903,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.990.000,00	11.990.000,00	1.319.147,99	11,00	4.688.871,02	39,11	7.301.128,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.249,92	200.249,92	6.810,00	3,40	38.637,64	19,29	161.612,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	13.068,00	125,65	-2.668,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	111.000,00	111.000,00	6.810,00	6,14	25.569,64	23,04	85.430,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	78.849,92	78.849,92	0,00	0,00	0,00	0,00	78.849,92
RECEITAS DE CAPITAL	1.184.919,36	1.184.919,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.184.919,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	54.919,36	54.919,36	0,00	0,00	0,00	0,00	54.919,36
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	54.919,36	54.919,36	0,00	0,00	0,00	0,00	54.919,36
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.115.000,00	36.115.000,00	5.721.158,23	15,84	16.620.585,21	46,02	19.494.414,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.115.000,00	36.115.000,00	5.721.158,23	15,84	16.620.585,21	46,02	19.494.414,79
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.115.000,00	36.115.000,00	5.721.158,23	15,84	16.620.585,21	46,02	19.494.414,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contabil

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.115.000,00	37.015.000,00	3.169.296,01	26.418.834,04	10.596.165,96	5.501.391,13	16.610.136,25	20.404.863,75	14.220.528,45	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.715.257,60	33.857.257,60	2.688.346,59	24.846.369,04	9.010.888,56	5.011.521,07	15.351.963,19	18.505.294,41	13.326.332,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.401.344,00	21.018.544,00	1.686.928,03	18.691.443,18	2.327.100,82	3.597.557,39	11.513.703,03	9.504.840,97	10.000.184,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	129.891,84	129.891,84	0,00	0,00	129.891,84	0,00	0,00	129.891,84	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.184.021,76	12.708.821,76	1.001.418,56	6.154.925,86	6.553.895,90	1.413.963,68	3.838.260,16	8.870.561,60	3.326.148,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.895.714,40	3.153.714,40	480.949,42	1.572.465,00	1.581.249,40	489.870,06	1.258.173,06	1.895.541,34	894.196,30	0,00
INVESTIMENTOS	3.142.175,20	2.430.175,20	480.949,42	1.080.465,00	1.349.710,20	433.200,24	864.675,82	1.565.499,38	500.699,06	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	104.080,00	74.080,00	0,00	0,00	74.080,00	0,00	0,00	74.080,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	649.459,20	649.459,20	0,00	492.000,00	157.459,20	56.669,82	393.497,24	255.961,96	393.497,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	504.028,00	4.028,00			4.028,00			4.028,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.115.000,00	37.015.000,00	3.169.296,01	26.418.834,04	10.596.165,96	5.501.391,13	16.610.136,25	20.404.863,75	14.220.528,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.115.000,00	37.015.000,00	3.169.296,01	26.418.834,04	10.596.165,96	5.501.391,13	16.610.136,25	20.404.863,75	14.220.528,45	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			10.448,96		2.400.056,76	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.115.000,00	37.015.000,00	3.169.296,01	26.418.834,04		5.501.391,13	16.620.585,21		16.620.585,21	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:9612BB00GABINETE DO PREFEITO
RREO 03 BIM_2020_ANEXO IIRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN	A JUN	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.115.000,00	37.015.000,00	3.169.296,01	26.418.834,04	100,00	10.596.165,96	5.501.391,13	16.610.136,25	100,00	20.404.863,75	0,00	
Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	108.543,14	1.109.680,76	4,20	390.319,24	239.694,02	640.971,37	3,86	859.028,63	0,00	
Ação Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	108.543,14	1.109.680,76	4,20	390.319,24	239.694,02	640.971,37	3,86	859.028,63	0,00	
Administração	3.137.148,96	4.101.148,96	194.943,95	3.101.879,99	11,74	999.268,97	520.635,53	2.031.316,16	12,23	2.069.832,80	0,00	
Administração Geral	2.370.648,96	3.208.148,96	193.337,91	2.459.994,09	9,31	748.154,87	415.045,84	1.726.297,72	10,39	1.481.851,24	0,00	
Administração Financeira	335.000,00	471.500,00	0,00	358.745,40	1,36	112.754,60	55.642,52	165.758,67	1,00	305.741,33	0,00	
Administração de Receitas	419.500,00	409.500,00	1.606,04	283.140,50	1,07	126.359,50	49.947,17	139.259,77	0,84	270.240,23	0,00	
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
Segurança Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
Policciamento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
Assistência Social	1.400.000,00	1.577.000,00	27.835,06	543.367,67	2,06	1.033.632,33	97.066,80	281.260,66	1,69	1.295.739,34	0,00	
Administração Geral	0,00	100.000,00	6.230,00	6.230,00	0,02	93.770,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
Assistência Comunitária	1.400.000,00	1.477.000,00	21.605,06	537.137,67	2,03	939.862,33	97.066,80	281.260,66	1,69	1.195.739,34	0,00	
Saúde	8.000.000,00	9.326.500,00	2.159.318,62	7.364.054,12	27,87	1.962.445,88	1.763.269,75	4.564.775,65	27,48	4.761.724,35	0,00	
Administração Geral	2.839.000,00	3.288.500,00	400.057,42	2.559.760,36	9,69	728.739,64	626.552,19	1.599.757,60	9,63	1.688.742,40	0,00	
Atenção Básica	3.433.000,00	4.060.000,00	1.258.464,22	3.145.547,33	11,91	914.452,67	756.055,33	1.882.706,71	11,33	2.177.293,29	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.480.000,00	1.770.000,00	500.796,98	1.523.746,43	5,77	246.253,57	355.197,23	1.003.189,68	6,04	766.810,32	0,00	
Vigilância em Saúde	55.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	193.000,00	193.000,00	0,00	135.000,00	0,51	58.000,00	25.465,00	79.121,66	0,48	113.878,34	0,00	
Educação	16.360.000,00	14.718.000,00	553.627,87	10.459.694,72	39,59	4.258.305,28	2.152.026,54	6.579.268,24	39,61	8.138.731,76	0,00	
Administração Geral	291.000,00	291.000,00	0,00	31.271,39	0,12	259.728,61	3.290,13	13.777,96	0,08	277.222,04	0,00	
Ensino Fundamental	13.898.000,00	12.266.000,00	553.627,87	9.533.941,73	36,09	2.732.058,27	2.040.003,13	6.108.972,76	36,78	6.157.027,24	0,00	
Ensino Médio	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	
Ensino Superior	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	
Educação Infantil	1.553.000,00	1.543.000,00	0,00	886.060,00	3,35	656.940,00	108.733,28	448.095,92	2,70	1.094.904,08	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	296.000,00	296.000,00	0,00	8.421,60	0,03	287.578,40	0,00	8.421,60	0,05	287.578,40	0,00	
Educação Especial	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	
Cultura	200.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	
Difusão Cultural	200.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	
Direitos da Cidadania	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
Urbanismo	3.362.472,00	3.995.972,00	125.027,37	2.852.245,62	10,80	1.143.726,38	628.255,78	1.791.065,19	10,78	2.204.906,81	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	2.446.472,00	2.042.972,00	125.027,37	1.188.850,60	4,50	854.121,40	275.270,78	721.298,49	4,34	1.321.673,51	0,00	
Serviços Urbanos	811.000,00	1.903.000,00	0,00	1.663.395,02	6,30	239.604,98	352.985,00	1.069.766,70	6,44	833.233,30	0,00	
Saneamento Básico Urbano	105.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Habitação	35.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	
Habitação Urbana	35.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN	A JUN	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Saneamento	66.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Administração Geral	56.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
Agricultura	240.000,00	250.000,00	0,00	133.667,54	0,51	116.332,46	14.497,89	81.889,33	0,49	168.110,67	0,00	
Administração Geral	130.000,00	159.000,00	0,00	133.667,54	0,51	25.332,46	14.497,89	81.889,33	0,49	77.110,67	0,00	
Abastecimento	53.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	
Extensão Rural	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	
Irrigação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
Comércio e Serviços	363.000,00	439.000,00	0,00	281.412,48	1,07	157.587,52	16.780,00	207.189,48	1,25	231.810,52	0,00	
Turismo	363.000,00	439.000,00	0,00	281.412,48	1,07	157.587,52	16.780,00	207.189,48	1,25	231.810,52	0,00	
Desporto e Lazer	150.000,00	150.000,00	0,00	80.831,14	0,31	69.168,86	12.495,00	38.902,93	0,23	111.097,07	0,00	
Desporto Comunitário	130.000,00	130.000,00	0,00	80.831,14	0,31	49.168,86	12.495,00	38.902,93	0,23	91.097,07	0,00	
Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
Encargos Especiais	779.351,04	779.351,04	0,00	492.000,00	1,86	287.351,04	56.669,82	393.497,24	2,37	385.853,80	0,00	
Serviço da Dívida Interna	779.351,04	779.351,04	0,00	492.000,00	1,86	287.351,04	56.669,82	393.497,24	2,37	385.853,80	0,00	
Reserva de Contingência	504.028,00	4.028,00	0,00	0,00	0,00	4.028,00	0,00	0,00	0,00	4.028,00	0,00	
Reserva de Contingência	504.028,00	4.028,00	0,00	0,00	0,00	4.028,00	0,00	0,00	0,00	4.028,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	36.115.000,00	37.015.000,00	3.169.296,01	26.418.834,04	100,00	10.596.165,96	5.501.391,13	16.610.136,25	100,00	20.404.863,75	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:FA6E4608

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 03 BIM_2020_ANEXO IV**

**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
--	------	------	------	------	------	------	--	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.								
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.								

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE022.831.484-48
Prefeito Municipal**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**036.363.474-41
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39
Tecnica ContabilPublicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:7E1A8F9B**GABINETE DO PREFEITO
RREO 03 BIM_2020_ANEXO VI****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Jun/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	34.930.080,64	16.620.585,21	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.273.107,20	1.384.154,28	
IPTU	144.000,00	182.301,94	
ISS	1.650.000,00	369.792,49	
ITBI	36.000,00	35.586,53	
IRRF	389.107,20	499.785,81	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	296.687,51	
Contribuições	649.459,20	291.576,28	
Receita Patrimonial	248.959,36	8.889,57	
Aplicações Financeiras (II)	226.959,36	8.889,57	
Outras Receitas Patrimoniais	22.000,00	0,00	
Transferências Correntes	31.552.892,80	14.897.327,44	
Cota Parte do FPM	10.165.492,80	4.644.601,15	
Cota Parte do ICMS	3.520.000,00	1.713.301,19	
Cota Parte do IPVA	208.000,00	86.892,24	
Cota Parte do ITR	880,00	408,97	
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	3.520,00	1.842,92	
Transferências do FUNDEB	11.990.000,00	4.688.871,02	
Outras Transferências Correntes	5.661.000,00	3.761.409,95	
Demais Receitas Correntes	205.662,08	38.637,64	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	205.662,08	38.637,64	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	34.703.121,28	16.611.695,64	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.184.919,36	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	30.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00	
Transferências de Capital	1.100.000,00	0,00	
Convênios	1.080.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	20.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	54.919,36	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	54.919,36	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.184.919,36	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	35.888.040,64	16.611.695,64	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.857.257,60	24.846.369,04	15.351.963,19	13.326.332,15	2.447.356,88	116.578,65	112.963,65
Pessoal e Encargos Sociais	21.018.544,00	18.691.443,18	11.513.703,03	10.000.184,05	1.642.886,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	129.891,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.708.821,76	6.154.925,86	3.838.260,16	3.326.148,10	804.470,17	116.578,65	112.963,65

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	33.727.365,76	24.846.369,04	15.351.963,19	13.326.332,15	2.447.356,88	116.578,65	112.963,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.153.714,40	1.572.465,00	1.258.173,06	894.196,30	319.633,57	49.708,93	49.708,93
Investimentos	2.430.175,20	1.080.465,00	864.675,82	500.699,06	319.633,57	49.708,93	49.708,93
Inversões Financeiras	74.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	74.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	649.459,20	492.000,00	393.497,24	393.497,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.504.255,20	1.080.465,00	864.675,82	500.699,06	319.633,57	49.708,93	49.708,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	36.235.648,96	25.926.834,04	16.216.639,01	13.827.031,21	2.766.990,45	166.287,58	162.672,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-144.998,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.857.010,35
JUROS NOMINAIS		Jan a Jun/2020
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Jun/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.796.936,36	13.895.439,12
DEDUÇÕES (XXIX)	72.818.300,33	76.222.160,33
Disponibilidade de Caixa	0,00	2.414.424,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.633.884,62	2.604.767,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.953.840,34	190.343,39
Demais Haveres Financeiros	72.818.300,33	73.807.735,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-59.021.363,97	-62.326.721,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.305.357,24
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.763.496,95	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	541.860,29	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	541.860,29	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE022.831.484-48
Prefeito Municipal**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**036.363.474-41
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39
Técnica ContábilPublicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador: A55E7F38**GABINETE DO PREFEITO
RREO 03 BIM_2020_ANEXO VIII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.219.107,20	2.219.107,20	1.087.466,77	49,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	144.000,00	144.000,00	182.301,94	126,60
1.1.1- IPTU	124.000,00	124.000,00	173.462,96	139,89
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	8.838,98	44,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	36.000,00	36.000,00	35.586,53	98,85
1.2.1- ITBI	36.000,00	36.000,00	35.586,53	98,85
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	369.792,49	22,41
1.3.1- ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	369.792,49	22,41
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	389.107,20	389.107,20	499.785,81	128,44
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.235.992,80	17.235.992,80	8.058.807,72	46,76
2.1- Cota-Parte FPM	12.565.492,80	12.565.492,80	5.805.751,26	46,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	5.805.751,26	48,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	315.492,80	315.492,80	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	2.141.626,34	48,67
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	2.303,63	52,36
2.5- Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	511,20	46,47
2.6- Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	108.615,29	41,78
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.455.100,00	19.455.100,00	9.146.274,49	47,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) = (b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	791,89	15,84
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.203.000,00	1.203.000,00	368.738,82	30,65
5.1- Transferências do Salário-Educação	478.000,00	478.000,00	158.337,25	33,12
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	424.000,00	424.000,00	111.526,00	26,30
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	269.000,00	269.000,00	98.826,90	36,74
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	12.000,00	12.000,00	48,67	0,41
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	340.000,00	340.000,00	153.153,00	45,05
6.1- Transferências de Convênios	340.000,00	340.000,00	153.153,00	45,05
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.548.000,00	1.548.000,00	522.683,71	33,77

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.334.100,00	3.334.100,00	1.611.761,25	48,34
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.161.150,11	48,38
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	880.000,00	880.000,00	428.325,15	48,67
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	880,00	880,00	460,71	52,35
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	220,00	220,00	102,23	46,47
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	52.000,00	52.000,00	21.723,05	41,78
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	4.689.599,23	39,08
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.990.000,00	11.990.000,00	4.688.871,02	39,11
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	728,21	7,28
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.655.900,00	8.655.900,00	3.077.109,77	35,55

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	7.194.000,00	7.194.000,00	6.597.864,55	91,71	4.233.027,71	58,84	0,00
13.1- Com Educação Infantil	720.000,00	720.000,00	476.000,00	66,11	235.388,97	32,69	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.474.000,00	6.474.000,00	6.121.864,55	94,56	3.997.638,74	61,75	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.796.000,00	2.841.000,00	2.028.018,80	71,38	990.820,92	34,88	0,00
14.1- Com Educação Infantil	480.000,00	480.000,00	344.900,00	71,85	149.976,95	31,25	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.316.000,00	2.361.000,00	1.683.118,80	71,29	840.843,97	35,61	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.990.000,00	10.035.000,00	8.625.883,35	85,96	5.223.848,63	52,06	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		5.223.848,63
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		90,26
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		21,13
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		-11,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		-975.329,36
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.344.000,00	1.334.000,00	823.870,00	61,76	385.905,92	28,93	0,00
22.1 - Creche	1.339.000,00	1.329.000,00	823.870,00	61,99	385.905,92	29,04	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.200.000,00	1.200.000,00	820.900,00	68,41	385.365,92	32,11	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	139.000,00	129.000,00	2.970,00	2,30	540,00	0,42	0,00
22.2 - Pré-escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.852.000,00	11.137.289,77	8.870.290,93	79,64	5.576.282,46	50,07	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.790.000,00	8.835.000,00	7.804.983,35	88,34	4.838.482,71	54,76	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.062.000,00	2.302.289,77	1.065.307,58	46,27	737.799,75	32,05	0,00
24- ENSINO MÉDIO	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.426.000,00	12.701.289,77	9.694.160,93	76,32	5.962.188,38	46,94	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							3.077.109,77
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							3.077.109,77
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							2.885.078,61
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %							31,54
6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	487,43	9,75	487,43	9,75	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	480.000,00	600.000,00	300.576,20	50,10	237.413,77	39,57	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.063.000,00	981.000,00	377.522,55	38,48	309.724,48	31,57	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.548.000,00	1.586.000,00	678.586,18	42,79	547.625,68	34,53	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.974.000,00	14.287.289,77	10.372.747,11	72,60	6.509.814,06	45,56	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	120.462,68	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.700,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	117.762,68	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,10	4.785,51
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.688.871,02	158.337,25
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.102.632,14	184.055,52
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.245.560,36	163.223,77
47.2 (-) Restos a Pagar	857.071,78	20.831,75
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	728,21	48,67
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-413.032,81	-20.884,09
50- (+) AJUSTES	-57.933,57	-4.224,09
50.1 (+) Retenções	-57.933,57	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	-4.224,09
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-470.966,38	-25.108,18

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador: 1A8F99F5

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 03 BIM_2020_ANEXO XI**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Junho**

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						RS 1		
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)						0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital						0,00	0,00	0,00
Investimentos						0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras						0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida						0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência						0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos						0,00	0,00	0,00
RECEITAS						2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+III))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)						0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE
022.831.484-48
Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR
036.363.474-41
Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO
010.717.844-39
Tecnica Contabil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador: 16B696E4

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 03 BIM_2020_ANEXO XII**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.219.107,20	2.219.107,20	1.087.466,77	49,00
IPTU	144.000,00	144.000,00	182.301,94	126,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	124.000,00	124.000,00	173.462,96	139,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	8.838,98	44,19
ITBI	36.000,00	36.000,00	35.586,53	98,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	36.000,00	36.000,00	35.586,53	98,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	369.792,49	22,41
ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	369.792,49	22,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	389.107,20	389.107,20	499.785,81	128,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				
Cota-Parte FPM	16.670.500,00	16.670.500,00	8.058.807,72	48,34
Cota-Parte ITR	12.000.000,00	12.000.000,00	5.805.751,26	48,38
Cota-Parte IPVA	1.100,00	1.100,00	511,20	46,47
Cota-Parte ICMS	260.000,00	260.000,00	108.615,29	41,78
Cota-Parte IPI-Exportação	4.400.000,00	4.400.000,00	2.141.626,34	48,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.400,00	4.400,00	2.303,63	52,36
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.889.607,20	18.889.607,20	9.146.274,49	48,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	868.000,00	945.000,00	390.744,40	41,35	205.014,23	21,69	196.254,69	20,77	0,00
Despesas Correntes	708.000,00	891.000,00	390.744,40	43,85	205.014,23	23,01	196.254,69	22,03	0,00
Despesas de Capital	160.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	505.000,00	225.000,00	84.806,98	37,69	59.375,30	26,39	58.937,44	26,19	0,00
Despesas Correntes	495.000,00	215.000,00	84.806,98	39,45	59.375,30	27,62	58.937,44	27,41	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.799.000,00	2.453.500,00	2.254.218,10	91,88	1.509.262,68	61,51	1.324.941,57	54,00	0,00
Despesas Correntes	2.789.000,00	2.448.500,00	2.254.218,10	92,07	1.509.262,68	61,64	1.324.941,57	54,11	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.200.000,00	3.651.500,00	2.729.769,48	74,76	1.773.652,21	48,57	1.580.133,70	43,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.729.769,48	1.773.652,21	1.580.133,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.729.769,48	1.773.652,21	1.580.133,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.371.941,17	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	401.711,04	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	19,39	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (c)	Mínimo em ASPS (n)	Valor aplicado em ASPS (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final Referência (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.180.000,00	3.180.000,00	2.179.859,40	68,55
Proveniente da União	3.180.000,00	3.180.000,00	2.179.859,40	68,55
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	440.000,00	440.000,00	21.284,50	4,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.620.000,00	3.620.000,00	2.201.143,90	60,81

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.565.000,00	3.115.000,00	2.754.802,93	88,44	1.677.692,48	53,86	1.429.678,60	45,90	0,00
Despesas Correntes	2.165.000,00	2.978.000,00	2.691.751,93	90,39	1.614.641,48	54,22	1.375.678,60	46,19	0,00
Despesas de Capital	400.000,00	137.000,00	63.051,00	46,02	63.051,00	46,02	54.000,00	39,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	975.000,00	1.545.000,00	1.438.939,45	93,14	943.814,38	61,09	795.023,39	51,46	0,00
Despesas Correntes	835.000,00	1.495.000,00	1.438.939,45	96,25	943.814,38	63,13	795.023,39	53,18	0,00
Despesas de Capital	140.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.000,00	170.000,00	135.000,00	79,41	79.121,66	46,54	66.389,16	39,05	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	170.000,00	135.000,00	79,41	79.121,66	46,54	66.389,16	39,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	835.000,00	305.542,26	36,59	90.494,92	10,84	79.716,01	9,55	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	805.000,00	283.033,81	35,16	67.986,47	8,45	57.207,56	7,11	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	30.000,00	22.508,45	75,03	22.508,45	75,03	22.508,45	75,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.800.000,00	5.675.000,00	4.634.284,64	81,66	2.791.123,44	49,18	2.370.807,16	41,78	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.433.000,00	4.060.000,00	3.145.547,33	77,48	1.882.706,71	46,37	1.625.933,29	40,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.480.000,00	1.770.000,00	1.523.746,43	86,09	1.003.189,68	56,68	853.960,83	48,25	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	55.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	193.000,00	193.000,00	135.000,00	69,95	79.121,66	41,00	66.389,16	34,40	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.839.000,00	3.288.500,00	2.559.760,36	77,84	1.599.757,60	48,65	1.404.657,58	42,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.000.000,00	9.326.500,00	7.364.054,12	78,96	4.564.775,65	48,94	3.950.940,86	42,36	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.800.000,00	5.675.000,00	4.634.284,64	81,66	2.791.123,44	49,18	2.370.807,16	41,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.200.000,00	3.651.500,00	2.729.769,48	74,76	1.773.652,21	48,57	1.580.133,70	43,27	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:ED7F1CC3

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 03 BIM_2020_ANEXO XIV**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre

RECEITAS	-			
Previsão Inicial	36.115.000,00			
Previsão Atualizada	36.115.000,00			
Receitas Realizadas	16.620.585,21			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre			
DESPESAS	-			
Dotação Inicial	36.115.000,00			
Créditos Adicionais	900.000,00			
Dotação Atualizada	37.015.000,00			
Despesas Empenhadas	26.418.834,04			
Despesas Liquidadas	16.610.136,25			
Despesas Pagas	14.220.528,45			
Superávit Orçamentário	10.448,96			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	26.418.834,04			
Despesas Liquidadas	16.610.136,25			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	35.226.997,84			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.226.997,84			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.226.997,84			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO				
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00			
Resultado Primário - Acima da Linha	2.857.010,35			
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.953.840,34	121,50	2.766.990,45	186.728,39
Poder Executivo	2.953.840,34	121,50	2.766.990,45	186.728,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	481.877,24	0,00	162.672,58	319.204,66
Poder Executivo	478.387,17	0,00	162.672,58	315.714,59
Poder Legislativo	3.490,07	0,00	0,00	3.490,07
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.435.717,58	121,50	2.929.663,03	505.933,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.885.078,61	25,00	31,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.233.027,71	60,00	90,26
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		1.572.465,00	1.581.249,40
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.773.652,21	15,00	19,39
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE022.831.484-48
Prefeito Municipal**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**036.363.474-41
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39
Técnica Contábil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:F2489191

GABINETE DO PREFEITO
RREO 03 BIM_2020_ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48
Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41
Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39
Técnica Contábil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:90F8B077

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - 3º BIMESTRE DE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	20.724.012,43	20.724.012,43	2.523.162,53	12,18	7.279.057,56	35,12	13.444.954,87
RECEITAS CORRENTES	17.225.012,43	17.225.012,43	2.503.164,23	14,53	7.259.059,26	42,14	9.965.953,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	369.500,00	369.500,00	117.217,15	31,72	247.749,73	67,05	121.750,27
Impostos	367.500,00	367.500,00	116.721,25	31,76	246.278,15	67,01	121.221,85
Taxas	2.000,00	2.000,00	495,90	24,80	1.471,58	73,58	528,42
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	10.429,45	52,15	12.780,61	63,90	7.219,39
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	20.000,00	20.000,00	10.429,45	52,15	12.780,61	63,90	7.219,39
RECEITA PATRIMONIAL	34.112,43	34.112,43	1.215,92	3,56	7.892,76	23,14	26.219,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	34.112,43	34.112,43	1.215,92	3,56	7.892,76	23,14	26.219,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Licença.									
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.590.400,00	16.590.400,00	2.369.208,56	14,28	6.966.421,74	41,99	9.623.978,26		
Transferências da União e de suas Entidades	12.281.520,00	12.281.520,00	1.722.968,73	14,03	4.844.581,80	39,45	7.436.938,20		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.445.880,00	1.445.880,00	239.769,45	16,58	679.275,39	46,98	766.604,61		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.863.000,00	2.863.000,00	406.470,38	14,20	1.442.564,55	50,39	1.420.435,45		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	5.093,15	2,55	24.214,42	12,11	175.785,58		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	5.093,15	3,40	24.214,42	16,14	125.785,58		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	3.499.000,00	3.499.000,00	19.998,30	0,57	19.998,30	0,57	3.479.001,70		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
Operações de crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00		
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.419.000,00	3.419.000,00	19.998,30	0,58	19.998,30	0,58	3.399.001,70		
Transferências da União e de suas Entidades	3.200.000,00	3.200.000,00	19.998,30	0,62	19.998,30	0,62	3.180.001,70		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	219.000,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.724.012,43	20.724.012,43	2.523.162,53	12,18	7.279.057,56	35,12	13.444.954,87		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO									
Mobiliária									
Contratual									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO									
Mobiliária									
Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.724.012,43	20.724.012,43	2.523.162,53	12,18	7.279.057,56	35,12	13.444.954,87		
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	-	-	1.853.066,32	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	20.724.012,43	20.724.012,43	2.523.162,53	12,18	9.132.123,88	35,12	11.591.888,55		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	20.724.012,43	20.882.084,40	1.563.809,65	14.144.984,49	6.737.099,91	2.875.461,72	9.132.123,88	11.749.960,52	7.787.976,76
DESPESAS CORRENTES	14.456.312,43	14.672.942,40	918.649,91	11.773.841,83	2.899.100,57	2.185.480,50	7.473.627,32	7.199.315,08	6.405.738,92
Pessoal e encargos so	8.804.412,43	8.875.165,21	198.934,84	8.179.924,09	695.241,12	1.303.165,74	5.045.709,83	3.829.455,38	4.230.123,47
Juros e encargos da d	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Outras despesas corre	5.643.900,00	5.789.777,19	719.715,07	3.593.917,74	2.195.859,45	882.314,76	2.427.917,49	3.361.859,70	2.175.615,45
DESPESAS DE CAPITAL	6.117.700,00	6.109.142,00	645.159,74	2.371.142,66	3.737.999,34	689.981,22	1.658.496,56	4.450.645,44	1.382.237,84
Investimentos	5.227.700,00	5.193.091,00	645.159,74	1.732.142,66	3.460.948,34	616.582,44	1.324.834,39	3.868.256,61	1.048.575,67
Inversões financeiras	40.000,00	16.051,00	0,00	0,00	16.051,00	0,00	0,00	16.051,00	0,00
Amortização de dívida	850.000,00	900.000,00	0,00	639.000,00	261.000,00	73.398,78	333.662,17	566.337,83	333.662,17
Reserva de Contingênci	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DESPESAS(X)=(VIII+IX)	20.724.012,43	20.882.084,40	1.563.809,65	14.144.984,49	6.737.099,91	2.875.461,72	9.132.123,88	11.749.960,52	7.787.976,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									

AMORT. DA DÍVIDA EXT											
Divida mobiliária											
Divida contratual											
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	20.724.012,43	20.882.084,40	1.563.809,65	14.144.984,49	6.737.099,91	2.875.461,72	9.132.123,88	11.749.960,52		7.787.976,76	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-		-	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	20.724.012,43	20.882.084,40	1.563.809,65	14.144.984,49	6.737.099,91	2.875.461,72	9.132.123,88	11.749.960,52		7.787.976,76	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:22:41

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
 Código Identificador: E1641BA7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - RREO - 3 BIMESTRE 2020

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		RS 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	20.724.012,43	20.882.084,40	1.563.809,65	14.144.984,49	100,00	6.737.099,91	2.875.461,72	9.132.123,88	100,00	11.749.960,52	
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	0,00	743.042,67	5,25	106.957,33	121.332,52	355.271,15	3,89	494.728,85	
Ação Legislativa	850.000,00	850.000,00	0,00	743.042,67	5,25	106.957,33	121.332,52	355.271,15	3,89	494.728,85	
ADMINISTRAÇÃO	2.254.800,00	2.176.309,00	43.706,83	1.793.266,69	12,68	383.042,31	224.562,16	1.081.628,09	11,84	1.094.680,91	
Administração Geral	1.796.300,00	1.737.302,00	40.294,84	1.465.120,15	10,36	272.181,85	166.184,99	879.168,40	9,63	858.133,60	
Administração Financeira	383.000,00	371.001,00	3.411,99	282.986,54	2,00	88.014,46	52.377,17	177.299,69	1,94	193.701,31	
Controle Interno	54.500,00	47.006,00	0,00	45.160,00	0,32	1.846,00	6.000,00	25.160,00	0,28	21.846,00	
Demais Subfunções	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.414.000,00	1.501.857,13	65.522,62	865.423,61	6,12	636.433,52	191.831,41	535.886,87	5,87	965.970,26	
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Assistência de Portador de	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Assistência à Criança e ao	132.000,00	132.000,00	3.482,10	109.685,50	0,78	22.314,50	15.582,10	66.697,22	0,73	65.302,78	
Assistência Comunitária	1.268.000,00	1.278.000,00	17.055,28	677.895,74	4,79	600.104,26	131.264,07	391.347,28	4,29	886.652,72	
Administração Geral	0,00	77.857,13	44.985,24	77.842,37	0,55	14,76	44.985,24	77.842,37	0,85	14,76	
SAÚDE	5.196.775,00	6.156.100,97	1.229.931,90	4.184.180,62	29,58	1.971.920,35	1.003.421,55	2.846.173,25	31,17	3.309.927,72	
Atenção Básica	2.781.175,00	4.383.197,00	636.089,86	3.365.523,49	23,79	1.017.673,51	831.654,49	2.525.742,70	27,66	1.857.454,30	
Assistência Hospitalar e A	1.889.500,00	1.155.926,00	427.017,63	500.019,34	3,53	655.906,66	44.217,14	109.943,85	1,20	1.045.982,15	
Suporte Profilático e Tera	154.000,00	154.000,00	4.910,10	17.230,08	0,12	136.769,92	1.786,60	12.459,98	0,14	141.540,02	
Vigilância Sanitária	67.000,00	109.000,00	42.899,99	42.899,99	0,30	66.100,01	219,00	219,00	0,00	108.781,00	
Vigilância Epidemiológica	157.000,00	132.000,00	0,00	93.262,50	0,66	38.737,50	3.800,00	32.562,50	0,36	99.437,50	
Administração Geral	148.100,00	221.977,97	119.014,32	165.245,22	1,17	56.732,75	121.744,32	165.245,22	1,81	56.732,75	
TRABALHO	135.000,00	135.000,00	0,00	134.979,34	0,95	20,66	22.697,90	72.444,51	0,79	62.555,49	
Proteção e Benefícios ao T	135.000,00	135.000,00	0,00	134.979,34	0,95	20,66	22.697,90	72.444,51	0,79	62.555,49	
EDUCAÇÃO	4.767.937,43	4.793.478,43	40.507,02	3.607.094,88	25,50	1.186.383,55	584.014,34	2.138.288,91	23,42	2.655.189,52	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Ensino Fundamental	3.648.837,43	3.674.513,43	33.902,32	2.813.592,88	19,89	860.920,55	453.606,68	1.724.994,10	18,89	1.949.519,33	
Ensino Médio	5.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	
Educação Infantil	908.000,00	875.349,00	5.014,70	586.778,12	4,15	288.570,88	89.343,98	285.983,03	3,13	589.365,97	
Educação de Jovens e Adult	172.400,00	162.408,00	1.590,00	132.682,55	0,94	29.725,45	28.515,66	87.926,39	0,96	74.481,61	
Educação Especial	33.700,00	81.204,00	0,00	74.041,33	0,52	7.162,67	12.548,02	39.385,39	0,43	41.818,61	
CULTURA	206.000,00	166.439,00	0,00	57.200,00	0,40	109.239,00	6.000,00	50.000,00	0,55	116.439,00	
Difusão Cultural	206.000,00	166.439,00	0,00	57.200,00	0,40	109.239,00	6.000,00	50.000,00	0,55	116.439,00	
URBANISMO	1.587.500,00	1.800.942,87	30.820,93	975.198,67	6,89	825.744,20	120.624,93	684.384,93	7,49	1.116.557,94	
Serviços Urbanos	1.587.500,00	1.800.942,87	30.820,93	975.198,67	6,89	825.744,20	120.624,93	684.384,93	7,49	1.116.557,94	
HABITAÇÃO	239.000,00	219.002,00	0,00	0,00	0,00	219.002,00	0,00	0,00	0,00	219.002,00	
Habitação Rural	119.000,00	114.001,00	0,00	0,00	0,00	114.001,00	0,00	0,00	0,00	114.001,00	
Habitação Urbana	120.000,00	105.001,00	0,00	0,00	0,00	105.001,00	0,00	0,00	0,00	105.001,00	
SANEAMENTO	383.000,00	57.507,00	0,00	0,00	0,00	57.507,00	0,00	0,00	0,00	57.507,00	
Saneamento Básico Urbano	383.000,00	57.507,00	0,00	0,00	0,00	57.507,00	0,00	0,00	0,00	57.507,00	
GESTÃO AMBIENTAL	141.000,00	136.001,00	0,00	0,00	0,00	136.001,00	0,00	0,00	0,00	136.001,00	
Recursos Hídricos	116.000,00	111.001,00	0,00	0,00	0,00	111.001,00	0,00	0,00	0,00	111.001,00	
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
AGRICULTURA	1.132.000,00	1.117.001,00	123.550,35	739.565,71	5,23	377.435,29	387.129,35	713.134,61	7,81	403.866,39	
Extensão Rural	1.132.000,00	1.117.001,00	123.550,35	739.565,71	5,23	377.435,29	387.129,35	713.134,61	7,81	403.866,39	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	502.000,00	33.001,00	0,00	30.835,29	0,22	2.165,71	0,00	30.835,29	0,34	2.165,71	
Turismo	502.000,00	33.001,00	0,00	30.835,29	0,22	2.165,71	0,00	30.835,29	0,34	2.165,71	
ENERGIA	147.000,00	147.000,00	0,00	134.257,54	0,95	12.742,46	38.700,71	107.055,63	1,17	39.944,37	
Energia Elétrica	147.000,00	147.000,00	0,00	134.257,54	0,95	12.742,46	38.700,71	107.055,63	1,17	39.944,37	
TRANSPORTE	275.000,00	248.648,00	29.770,00	192.216,40	1,36	56.431,60	53.025,00	134.635,40	1,47	114.012,60	
Transporte Rodoviário	275.000,00	248.648,00	29.770,00	192.216,40	1,36	56.431,60	53.025,00	134.635,40	1,47	114.012,60	
DESPORTO E LAZER	506.000,00	356.797,00	0,00	48.723,07	0,34	308.073,93	48.723,07	48.723,07	0,53	308.073,93	
Desporto Comunitário	506.000,00	356.797,00	0,00	48.723,07	0,34	308.073,93	48.723,07	48.723,07	0,53	308.073,93	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
ENCARGOS ESPECIAIS	837.000,00	887.000,00	0,00	639.000,00	4,52	248.000,00	73.398,78	333.662,17	3,65	553.337,83	
Serviço da Dívida Interna	837.000,00	887.000,00	0,00	639.000,00	4,52	248.000,00	73.398,78	333.662,17	3,65	553.337,83	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	20.724.012,43	20.882.084,40	1.563.809,65	14.144.984,49	100,00	6.737.099,91	2.875.461,72	9.132.123,88	100,00	11.749.960,52	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:24:09										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:24:09

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador: C26ABCA1

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO - 3º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2020 (até Junho)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							
RS 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.545.851,21	1.219.648,27	1.101.077,56	1.118.663,46	1.342.904,82	3.029.114,88	1.351.942,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	30.958,20	27.268,85	18.584,52	29.074,34	29.822,08	49.695,53	39.483,79
IPTU	36,00	18,00	108,00	0,00	0,00	64,00	66,00
ISS	1.858,64	1.942,89	1.048,94	1.054,05	2.072,28	3.163,89	2.280,72
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	8.639,22	0,00	0,00
IRRF	28.988,56	25.087,96	17.427,58	27.870,29	19.110,58	46.417,64	36.311,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	75,00	220,00	0,00	150,00	0,00	50,00	825,68
Contribuições	1.983,27	1.771,87	1.596,60	1.703,44	1.829,17	1.756,05	2.351,16
Receita Patrimonial	3.246,08	2.026,80	1.088,95	1.510,30	1.018,61	2.112,86	2.572,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.246,08	2.026,80	1.088,95	1.510,30	1.018,61	2.112,86	2.572,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.508.131,66	1.188.038,80	1.079.117,49	1.085.165,38	1.308.702,96	2.973.938,44	1.306.296,82
Cota-parte do FPM	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12
Cota-parte do ICMS	147.116,52	122.760,54	120.542,00	137.011,34	131.466,75	132.191,30	147.635,27
Cota-parte do IPVA	7.955,13	5.705,64	3.297,59	1.829,45	2.205,15	1.077,89	1.556,68
Cota-parte do ITR	91,48	17,87	243,56	249,97	0,00	151,13	13,62
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	117,35	135,10	97,96	113,32	118,98	139,86	128,78
Transferências do Fundeb	232.202,56	232.030,27	210.515,85	214.181,92	243.433,53	268.774,03	272.840,83
Outras transferências correntes	186.638,50	145.625,70	137.550,30	173.076,53	173.238,82	1.278.930,67	118.556,52
Outras receitas correntes	1.532,00	541,95	690,00	1.210,00	1.532,00	1.612,00	1.238,44
DEDUÇÕES (II)	172.394,54	187.164,52	163.637,83	167.451,66	197.516,69	254.356,07	186.611,23
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	143.405,98	162.076,56	146.210,25	139.581,37	178.406,11	207.938,43	182.979,84
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	28.988,56	25.087,96	17.427,58	27.870,29	19.110,58	46.417,64	3.631,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.373.456,67	1.032.483,75	937.439,73	951.211,80	1.145.388,13	2.774.758,81	1.165.331,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.925,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.373.456,67	1.032.483,75	937.439,73	951.211,80	1.145.388,13	2.194.833,81	1.165.331,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.373.456,67	1.032.483,75	937.439,73	951.211,80	1.145.388,13	2.194.833,81	1.165.331,57
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.720.205,83	1.232.790,39	1.188.252,23	1.367.458,34	1.422.425,06	17.640.334,85	19.375.212,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	29.644,23	26.800,17	34.604,39	35.380,09	81.837,06	433.153,25	369.500,00
IPTU	148,00	272,00	0,00	35,00	105,00	852,00	7.800,00
ISS	1.680,81	8.078,26	4.916,66	4.894,12	52.762,72	85.753,98	44.500,00
ITBI	1.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.070,22	2.700,00
IRRF	26.234,42	18.449,91	29.687,73	30.425,97	28.498,44	334.510,47	312.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	150,00	0,00	0,00	25,00	470,90	1.966,58	2.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	8.090,25	2.339,20	23.421,01	20.000,00
Receita Patrimonial	1.830,81	1.609,19	664,25	568,34	647,58	18.896,36	34.112,43
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.830,81	1.609,19	664,25	568,34	647,58	18.896,36	34.112,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transferências correntes	1.686.323,81	1.191.298,80	1.150.589,97	1.320.939,17	1.334.988,56	17.133.531,86	18.740.600,00
Cota-parte do FPM	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	9.186.573,61	9.830.000,00
Cota-parte do ICMS	129.795,11	150.532,79	90.574,80	98.430,67	121.128,91	1.529.186,00	1.600.000,00

Cota-parte do IPVA	2.892,01	4.640,35	5.573,33	5.750,82	6.392,80	48.876,84	46.000,00
Cota-parte do ITR	116,43	0,00	0,00	0,00	0,00	884,06	1.200,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Transferências da LC 61/89	139,32	128,57	115,38	115,05	103,44	1.453,11	1.600,00
Transferências do Fundeb	316.717,00	232.953,95	213.582,39	201.086,00	205.384,38	2.843.702,71	2.863.000,00
Outras transferências correntes	130.456,52	156.213,05	206.707,37	353.131,84	462.729,71	3.522.855,53	4.396.600,00
Outras receitas correntes	2.406,98	13.082,23	2.393,62	2.480,49	2.612,66	31.332,37	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	274.064,43	178.876,24	175.747,77	183.770,26	163.062,61	2.304.653,85	2.150.200,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	247.830,01	160.426,33	146.060,04	153.344,29	133.374,88	2.001.634,09	2.150.200,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	26.234,42	18.449,91	29.687,73	30.425,97	29.687,73	303.019,76	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.446.141,40	1.053.914,15	1.012.504,46	1.183.688,08	1.259.362,45	15.335.681,00	17.225.012,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	679.925,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.446.141,40	1.053.914,15	1.012.504,46	1.083.688,08	1.259.362,45	14.655.756,00	17.225.012,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.446.141,40	1.053.914,15	1.012.504,46	1.083.688,08	1.259.362,45	14.655.756,00	17.225.012,43
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:25:52							

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:8CF7A165

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - RREO - 3º BIMESTRE 2020**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.225.012,43	7.259.059,26
Receita tributária	369.500,00	247.749,73
IPTU	7.800,00	626,00
ISS	44.500,00	74.613,29
ITBI	2.700,00	1.431,00
IRRF	312.500,00	169.607,86
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.000,00	1.471,58
Contribuições	20.000,00	12.780,61
Receita patrimonial	34.112,43	7.892,76
Aplicações financeiras (II)	34.112,43	7.892,76
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	16.590.400,00	6.966.421,74
Cota-parte do FPM	8.010.000,00	3.483.450,91
Cota-parte do ICMS	1.280.000,00	590.478,17
Cota-parte do IPVA	36.800,00	21.444,64
Cota-parte do ITR	960,00	104,06
Transferências da LC 87/96	1.760,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.280,00	584,40
Transferências do Fundeb	2.863.000,00	1.442.564,55
Outras transferências correntes	4.396.600,00	1.427.795,01
Demais receitas correntes	211.000,00	24.214,42
Outras receitas financeiras (III)	50.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	161.000,00	24.214,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	17.140.900,00	7.251.166,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.499.000,00	19.998,30
Operações de crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	30.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	30.000,00	0,00
Transferências de capital	3.419.000,00	19.998,30
Convênios	2.819.000,00	0,00
Outras transferências de capital	600.000,00	19.998,30
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.449.000,00	19.998,30

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI) 20.589.900,00 7.271.164,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO - ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.672.942,40	11.773.841,83	7.473.627,32	6.405.738,92	131.640,50	1.600,00	1.600,00
Pessoal e encargos sociais	8.875.165,21	8.179.924,09	5.045.709,83	4.230.123,47	97.744,26	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.789.777,19	3.593.917,74	2.427.917,49	2.175.615,45	33.896,24	1.600,00	1.600,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	14.664.942,40	11.773.841,83	7.473.627,32	6.405.738,92	131.640,50	1.600,00	1.600,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.109.142,00	2.371.142,66	1.658.496,56	1.382.237,84	4.657,17	0,00	0,00
Investimentos	5.193.091,00	1.732.142,66	1.324.834,39	1.048.575,67	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	16.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	16.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	900.000,00	639.000,00	333.662,17	333.662,17	4.657,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.209.142,00	1.732.142,66	1.324.834,39	1.048.575,67	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	19.974.084,40	13.505.984,49	8.798.461,71	7.454.314,59	131.640,50	1.600,00	1.600,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)				-316.390,29			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		704.635,67
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	7.892,76
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)	-	-308.497,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		15.026.227,24

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL -	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.021.682,70	7.800.122,06
DEDUÇÕES (XXIX)	2.194.070,01	1.318.244,23
Disponibilidade de caixa	2.125.490,49	1.318.244,23
Disponibilidade de caixa bruta	2.264.788,76	1.321.244,83
(-)Restos a pagar processados (XXX)	139.298,27	3.000,60
Demais haveres financeiros	68.579,52	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)	5.896.192,21	6.481.877,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-585.685,62
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	136.297,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-721.983,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-729.876,05
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:30:28

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DASILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:0613173D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - RREO - 3º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.225.012,43	7.259.059,26
Receita tributária	369.500,00	247.749,73
IPTU	7.800,00	626,00
ISS	44.500,00	74.613,29
ITBI	2.700,00	1.431,00
IRRF	312.500,00	169.607,86
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.000,00	1.471,58
Contribuições	20.000,00	12.780,61
Receita patrimonial	34.112,43	7.892,76
Aplicações financeiras (II)	34.112,43	7.892,76
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	16.590.400,00	6.966.421,74
Cota-parte do FPM	8.010.000,00	3.483.450,91
Cota-parte do ICMS	1.280.000,00	590.478,17
Cota-parte do IPVA	36.800,00	21.444,64
Cota Parte do ITR	960,00	104,06
Transferências da LC 87/96	1.760,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.280,00	584,40
Transferências do Fundeb	2.863.000,00	1.442.564,55
Outras transferências correntes	4.396.600,00	1.427.795,01
Demais receitas correntes	211.000,00	24.214,42
Outras receitas financeiras (III)	50.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	161.000,00	24.214,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	17.140.900,00	7.251.166,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.499.000,00	19.998,30
Operações de crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	30.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	30.000,00	0,00
Transferências de capital	3.419.000,00	19.998,30
Convênios	2.819.000,00	0,00
Outras transferências de capital	600.000,00	19.998,30
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	3.449.000,00	19.998,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	20.589.900,00	7.271.164,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.672.942,40	11.773.841,83	7.473.627,32	6.405.738,92	131.640,50	1.600,00	1.600,00
Pessoal e encargos sociais	8.875.165,21	8.179.924,09	5.045.709,83	4.230.123,47	97.744,26	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.789.777,19	3.593.917,74	2.427.917,49	2.175.615,45	33.896,24	1.600,00	1.600,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	14.664.942,40	11.773.841,83	7.473.627,32	6.405.738,92	131.640,50	1.600,00	1.600,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.109.142,00	2.371.142,66	1.658.496,56	1.382.237,84	4.657,17	0,00	0,00
Investimentos	5.193.091,00	1.732.142,66	1.324.834,39	1.048.575,67	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	16.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	16.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	900.000,00	639.000,00	333.662,17	333.662,17	4.657,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)= (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.209.142,00	1.732.142,66	1.324.834,39	1.048.575,67	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	19.974.084,40	13.505.984,49	8.798.461,71	7.454.314,59	131.640,50	1.600,00	1.600,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)				-316.390,29			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		704.635,67
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		7.892,76
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)		-308.497,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		15.026.227,24

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.021.682,70	7.800.122,06
DEDUÇÕES (XXIX)	2.194.070,01	1.318.244,23
Disponibilidade de caixa	2.125.490,49	1.318.244,23
Disponibilidade de caixa bruta	2.264.788,76	1.321.244,83
(-) Restos a pagar processados (XXX)	139.298,27	3.000,60
Demais haveres financeiros	68.579,52	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	5.896.192,21	6.481.877,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-585.685,62
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	136.297,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-721.983,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-729.876,05
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:30:28		

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E5E80E7B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - RREO -3º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO NTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	139.298,27	136.297,67	0,00	3.000,60
Executivo	0,00	139.298,27	136.297,67	0,00	3.000,60
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00
2019-Sec. Municipal de Administração	0,00	30.623,77	30.623,17	0,00	0,60
2019-Sec. Municipal de Trabalho e Ação S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	17.243,96	17.243,96	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	8.026,28	8.026,28	0,00	0,00
2019-Sec. Munic. de Obras	0,00	10.198,00	10.198,00	0,00	0,00
2019-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	33.596,00	33.596,00	0,00	0,00
2019-Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Bas	0,00	4.524,26	4.524,26	0,00	0,00
2019-Sec. Municipal de Agricultura	0,00	5.000,00	2.000,00	0,00	3.000,00
2019-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	8.198,00	8.198,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	3.694,00	3.694,00	0,00	0,00
2019-Sec. Municipal de Serviços Urbanos	0,00	8.094,00	8.094,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	139.298,27	136.297,67	0,00	3.000,60

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	35.636,81	1.600,00	1.600,00	0,00	34.036,81	37.037,41
Executivo	0,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	3.000,60
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Municipal de Administração	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,60
2019-Sec. Municipal de Trabalho e Ação S	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Munic. de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Bas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2019-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	34.036,81	0,00	0,00	0,00	34.036,81	34.036,81
2019-Câmara Municipal	0,00	34.036,81	0,00	0,00	0,00	34.036,81	34.036,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	35.636,81	1.600,00	1.600,00	0,00	34.036,81	37.037,41

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS: FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:20:43

NOTAS:

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA
Secretária Municipal de Finanças

SILVA EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F08851D1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - RREO - 3º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	367.500,00	367.500,00	246.278,15	67,01	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	7.800,00	7.800,00	626,00	8,03	
1.1.1 - IPTU	2.000,00	2.000,00	626,00	31,30	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	2.700,00	2.700,00	1.431,00	53,00	
1.2.1 - ITBI	2.500,00	2.500,00	1.431,00	57,24	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	44.500,00	44.500,00	74.613,29	167,67	
1.3.1 - ISS	44.000,00	44.000,00	71.628,28	162,79	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	500,00	500,00	2.985,01	597,00	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	312.500,00	312.500,00	169.607,86	54,27	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.481.000,00	11.481.000,00	5.120.077,57	44,60	
2.1 - Cota parte do FPM	9.830.000,00	9.830.000,00	4.354.313,44	44,30	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.100.000,00	9.100.000,00	4.354.313,44	47,85	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	738.097,55	46,13	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.600,00	1.600,00	730,54	45,66	
2.5 - Cota parte ITR	1.200,00	1.200,00	130,05	10,84	
2.6 - Cota parte IPVA	46.000,00	46.000,00	26.805,99	58,27	
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.848.500,00	11.848.500,00	5.366.355,72	45,29	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	591.400,00	591.400,00	120.699,95	20,41
5.1 - Transferências do salário-educação	101.000,00	101.000,00	46.712,18	46,25
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	190.000,00	190.000,00	57.264,00	30,14
5.4 - Transferências diretas - PNATE	46.700,00	46.700,00	16.449,10	35,22
5.5 - Outras transferências do FNDE	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.700,00	2.700,00	274,67	10,17
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	360.500,00	360.500,00	35,63	0,01
6.1 - Transferências de convênios	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	500,00	500,00	35,63	7,13
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	104.250,00	104.250,00	55.835,78	53,56
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.056.150,00	1.056.150,00	176.571,36	16,72

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100

10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.150.200,00	2.150.200,00	1.024.015,39	47,62
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	870.862,53	47,85
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	320.000,00	320.000,00	147.619,38	46,13
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	440,00	440,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	320,00	320,00	146,14	45,67
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	240,00	240,00	25,99	10,83
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	9.200,00	9.200,00	5.361,35	58,28
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.864.212,43	2.864.212,43	1.442.981,53	50,38
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.863.000,00	2.863.000,00	1.442.564,55	50,39
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	1.212,43	1.212,43	416,98	34,39
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	712.800,00	712.800,00	418.549,16	58,72
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.291.400,00	2.308.900,00	2.236.713,59	96,87	1.365.718,22	59,15
13.1 - Com educação infantil	469.400,00	469.400,00	425.021,86	90,55	198.656,07	42,32
13.2 - Com ensino fundamental	1.822.000,00	1.839.500,00	1.811.691,73	98,49	1.167.062,15	63,44
14-OUTRAS DESPESAS	572.812,43	555.312,43	489.975,46	88,23	244.161,97	43,97
14.1 - Com educação infantil	170.500,00	170.500,00	149.992,34	87,97	75.833,04	44,48
14.2 - Com ensino fundamental	402.312,43	384.812,43	339.983,12	88,35	168.328,93	43,74
15 - Total das despesas do Fundeb	2.864.212,43	2.864.212,43	2.726.689,05	95,20	1.609.880,19	56,21

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		1.609.880,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%		94,65
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%		16,92
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))/%		-11,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados		0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	738.500,00	705.849,00	575.734,20	81,57	274.939,11	38,95
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	738.500,00	705.849,00	575.734,20	81,57	274.939,11	38,95
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	639.900,00	639.900,00	575.014,20	89,86	274.489,11	42,90
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	98.600,00	65.949,00	720,00	1,09	450,00	0,68
23-Ensino fundamental	2.968.137,43	3.022.325,43	2.879.133,67	95,26	1.798.970,59	59,52
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.224.312,43	2.224.312,43	2.151.674,85	96,73	1.335.391,08	60,04
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	743.825,00	798.013,00	727.458,82	91,16	463.579,51	58,09
24-Ensino médio	5.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	3.711.637,43	3.728.178,43	3.454.867,87	92,67	2.073.909,70	55,63

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)		418.549,16
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb		0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos		0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)		0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)		418.549,16
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))		1.655.360,54
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%		30,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	101.200,00	101.200,00	29.481,10	29,13	25.633,30	25,33
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	955.100,00	964.100,00	122.745,91	12,73	38.745,91	4,02
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.056.300,00	1.065.300,00	152.227,01	14,29	64.379,21	6,04
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	4.767.937,43	4.793.478,43	3.607.094,88	75,25	2.138.288,91	44,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	22.197,08	0,01
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.442.564,55	46.712,18
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.416.922,06	25.633,30
47.1-(-) Orçamento do exercício	1.412.397,80	25.633,30
47.2-(-) Restos a pagar	4.524,26	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	416,98	68,46
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	48.256,55	21.147,35
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	48.256,55	21.147,35
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:33:40		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:01060254

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - RREO - 3º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				ATÉ O BIMESTRE (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		367.500,00	367.500,00	246.278,15 67,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		7.800,00	7.800,00	626,00 8,03
IPTU		2.000,00	2.000,00	626,00 31,30
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU		5.800,00	5.800,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		2.700,00	2.700,00	1.431,00 53,00
ITBI		2.500,00	2.500,00	1.431,00 57,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		200,00	200,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		44.500,00	44.500,00	74.613,29 167,67
ISS		44.000,00	44.000,00	71.628,28 162,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		500,00	500,00	2.985,01 597,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		312.500,00	312.500,00	169.607,86 54,27
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		10.751.000,00	10.751.000,00	5.120.077,57 47,62
Cota Parte FPM		9.100.000,00	9.100.000,00	4.354.313,44 47,85
Cota Parte ITR		1.200,00	1.200,00	130,05 10,84
Cota Parte IPVA		46.000,00	46.000,00	26.805,99 58,27
Cota Parte ICMS		1.600.000,00	1.600.000,00	738.097,55 46,13
Cota Parte IPI - Exportação		1.600,00	1.600,00	730,54 45,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		2.200,00	2.200,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996		2.200,00	2.200,00	0,00 0,00
Outras		0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II		11.118.500,00	11.118.500,00	5.366.355,72 48,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	566.075,00	1.575.146,00	1.465.704,51	93,05	1.203.733,84	76,42	1.061.294,58	67,38
Despesas Correntes	552.075,00	1.563.146,00	1.465.704,51	93,77	1.203.733,84	77,01	1.061.294,58	67,89
Despesas de Capital	14.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.069.000,00	331.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.027.000,00	189.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	54.000,00	54.000,00	1.987,30	3,68	1.987,30	3,68	1.987,30	3,68
Despesas Correntes	54.000,00	54.000,00	1.987,30	3,68	1.987,30	3,68	1.987,30	3,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (VII)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	45.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	113.000,00	48.197,94	18.936,00	39,29	18.936,00	39,29	18.936,00	39,29
Despesas Correntes	102.000,00	37.197,94	17.080,00	45,92	17.080,00	45,92	17.080,00	45,92
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	1.856,00	16,87	1.856,00	16,87	1.856,00	16,87
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.892.075,00	2.075.767,94	1.486.627,81	71,62	1.224.657,14	59,00	1.082.217,88	52,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.486.627,81	1.224.657,14	1.082.217,88
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.486.627,81	1.224.657,14	1.082.217,88

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	804.953,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)	804.953,36
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	419.703,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,82

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
Empenhadas (i)		Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p) ceira(q)=(XIII d)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Finan-	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q) se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
Empenhadas (x)		Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/e)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.165.600,00	3.165.600,00	736.392,96	23,26
Provenientes da União	3.145.600,00	3.145.600,00	686.392,96	21,82
Provenientes do Estado	20.000,00	20.000,00	50.000,00	250,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	139.750,00	139.750,00	22.009,82	15,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.305.350,00	3.305.350,00	758.402,78	22,94

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/e)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/e)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.215.100,00	2.808.051,00	1.899.818,98	67,66	1.322.008,86	47,08	1.223.924,33	43,59
Despesas Correntes	1.609.900,00	1.631.350,00	1.427.874,39	87,53	875.848,97	53,69	777.764,44	47,68
Despesas de Capital	605.200,00	1.176.701,00	471.944,59	40,11	446.159,89	37,92	446.159,89	37,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	820.500,00	824.502,00	500.019,34	60,65	109.943,85	13,33	109.943,85	13,33
Despesas Correntes	188.000,00	162.002,00	64.691,09	39,93	56.139,17	34,65	56.139,17	34,65
Despesas de Capital	632.500,00	662.500,00	435.328,25	65,71	53.804,68	8,12	53.804,68	8,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	100.000,00	15.242,78	15,24	10.472,68	10,47	10.472,68	10,47

Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	15.242,78	16,94	10.472,68	11,64	10.472,68	11,64
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.000,00	64.000,00	42.899,99	67,03	219,00	0,34	219,00	0,34
Despesas Correntes	12.000,00	54.000,00	42.899,99	79,44	219,00	0,41	219,00	0,41
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	112.000,00	110.000,00	93.262,50	84,78	32.562,50	29,60	30.512,50	27,74
Despesas Correntes	102.000,00	97.000,00	80.519,50	83,01	19.819,50	20,43	17.769,50	18,32
Despesas de Capital	10.000,00	13.000,00	12.743,00	98,02	12.743,00	98,02	12.743,00	98,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	35.100,00	173.780,03	146.309,22	84,19	146.309,22	84,19	132.516,60	76,26
Despesas Correntes	35.100,00	167.722,03	140.251,22	83,62	140.251,22	83,62	126.458,60	75,40
Despesas de Capital	0,00	6.058,00	6.058,00	100,00	6.058,00	100,00	6.058,00	100,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.304.700,00	4.080.333,03	2.697.552,81	66,11	1.621.516,11	39,74	1.507.588,96	36,95

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/e)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	2.781.175,00	4.383.197,00	3.365.523,49	76,78	2.525.742,70	57,62	2.285.218,91	52,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.889.500,00	1.155.926,00	500.019,34	43,26	109.943,85	9,51	109.943,85	9,51
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	154.000,00	154.000,00	17.230,08	11,19	12.459,98	8,09	12.459,98	8,09
VIGILANCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	67.000,00	109.000,00	42.899,99	39,36	219,00	0,20	219,00	0,20
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	157.000,00	132.000,00	93.262,50	70,65	32.562,50	24,67	30.512,50	23,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	148.100,00	221.977,97	165.245,22	74,44	165.245,22	74,44	151.452,60	68,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	1.892.075,00	2.075.767,94	1.486.627,81	71,62	1.224.657,14	59,00	1.082.217,88	52,14
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.304.700,00	4.080.333,03	2.697.552,81	66,11	1.621.516,11	39,74	1.507.588,96	36,95
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.196.775,00	6.156.100,97	4.184.180,62	67,97	2.846.173,25	46,23	2.589.806,84	42,07

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:34:52

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:7698B759

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 3º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
Até o Bimestre		
RECEITAS		
Previsão Inicial	20.724.012,43	
Previsão Atualizada	20.724.012,43	
Receitas Realizadas	9.132.123,88	
Déficit Orçamentário	1.853.066,32	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	20.724.012,43	
Dotação Atualizada	20.882.084,40	
Despesas Empenhadas	14.144.984,49	
Despesas Liquidadas	9.132.123,88	
Despesas Pagas	7.787.976,76	
Superávit Orçamentário	0,00	
Até o Bimestre		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Despesas Empenhadas	14.144.984,49	
Despesas Liquidadas	9.132.123,88	
Até o Bimestre		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Receita Corrente Líquida	15.335.681,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.235.681,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.235.681,00	
Até o Bimestre		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	

Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	704.635,67	-316.390,29	-44,90%	
Resultado Nominal - Acima da linha	15.026.227,24	-308.497,53	-2,05%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	139.298,27	0,00	136.297,67	3.000,60
Poder Executivo	139.298,27	0,00	136.297,67	3.000,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	35.636,81	0,00	1.600,00	34.036,81
Poder Executivo	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00
Poder Legislativo	34.036,81	0,00	0,00	34.036,81
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	174.935,08	0,00	137.897,67	37.037,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.655.360,54	25%	30,85
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental I	.365.718,22	60%	94,65
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS 4.500.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.224.657,14	15,00 %	22,82 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:43:59

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador: E86A3011

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL - RGF - 1º SEMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º semestre de 2020 (até Junho)						
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')						R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	714.696,24	741.060,43	716.175,25	701.075,39	601.051,06	365.470,20	976.483,28
Pessoal Ativo	714.696,24	741.060,43	716.175,25	701.075,39	601.051,06	365.470,20	976.483,28

Vencimentos, Vantagens e Outra	644.032,14	655.967,92	639.800,90	628.526,20	525.052,02	287.933,02	976.483,28
Obrigações Patronais	70.664,10	85.092,51	76.374,35	72.549,19	75.999,04	77.537,18	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	28.988,56	43.172,63	19.335,58	27.870,29	19.110,58	53.392,54	389.273,41
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	6.974,90	9.722,37
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	15.334,67	1.908,00	0,00	0,00	0,00	375.919,65
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(28.988,56	25.087,96	17.427,58	27.870,29	19.110,58	46.417,64	3.631,39
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	685.707,68	697.887,80	696.839,67	673.205,10	581.940,48	312.077,66	587.209,87
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	936.154,84	986.615,23	678.132,70	619.440,91	589.873,96	8.626.229,49	0,00
Pessoal Ativo	936.154,84	986.615,23	678.132,70	619.440,91	589.873,96	8.626.229,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outra	846.223,65	852.256,21	574.187,67	580.862,25	589.873,96	7.801.199,22	0,00
Obrigações Patronais	89.931,19	134.359,02	103.945,03	38.578,66	0,00	825.030,27	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	387.297,53	31.986,74	29.687,73	31.600,97	32.549,73	1.094.266,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	1.942,83	0,00	0,00	0,00	21.390,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	361.063,11	11.594,00	0,00	1.175,00	2.862,00	769.856,43	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(26.234,42	18.449,91	29.687,73	30.425,97	29.687,73	303.019,76	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	548.857,31	954.628,49	648.444,97	587.839,94	557.324,23	7.531.963,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	15.335.681,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará. 1º da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	15.235.681,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	7.531.963,20	49,44 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	8.227.267,74	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.815.904,35	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	7.404.540,97	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:06:46		
I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B97EEF0C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA - RGF - 1º SEMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2020 (até Junho)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00		
	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.479.661,04	7.800.122,06	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.479.661,04	7.800.122,06	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.021.682,70	7.800.122,06	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.884.799,67	7.663.239,03	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	136.883,03	136.883,03	0,00
Demais dívidas contratuais	442.430,99	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.015.547,35	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.194.070,01	1.318.244,23	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	2.125.490,49	1.318.244,23	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	2.264.788,76	1.321.244,83	0,00
(-) Restos a pagar processados	139.298,27	3.000,60	0,00
Demais haveres financeiros	68.579,52	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	7.285.591,03	6.481.877,83	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.338.319,71	15.335.681,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	579.925,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	14.758.394,71	15.235.681,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	64,23%	51,20%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	49,37%	42,54%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	17.710.073,65	18.282.817,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)	15.939.066,29	16.454.535,48	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	75,50	679,88	0,00
Restos a pagar não processados	1.600,00	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:10:50			
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.			
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'			
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.			

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:65B8AB18

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF - 1º SEMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2020 (até Junho)		
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)		R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.338.319,71	15.335.681,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	579.925,00	100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIM.ENDIVIDAMENTO-RCL (VIII)=(VI-VII)	14.758.394,71	15.235.681,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	3.246.846,84	3.351.849,82	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF)(90%) de <22%> RCL	2.922.162,15	3.016.664,84	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:12:56			

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:62BE19F6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF - 1º SEMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2020 (até Junho)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)		15.335.681,00	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)		100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)		15.235.681,00	-
Operações vedadas (VII)		0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)		0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa		2.437.708,96	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)		2.193.938,06	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária		0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei		1.066.497,67	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	7.884.799,67	7.663.239,03
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	7.884.799,67	7.663.239,03
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:14:01

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:AE3B288F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - 1º SEMESTRE 2020

Consolidado	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2020 (até Junho)		
LRF, Art. 48 - Anexo 6			RS\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida			15.335.681,00
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento			15.235.681,00
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal			15.235.681,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR		% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.531.963,20		49,44%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	8.227.267,74		54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	7.815.904,35		51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	7.404.540,97		48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR		% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	6.481.877,83		42,54%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.282.817,20		120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR		% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00		0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.351.849,82		22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR		% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00		0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.437.708,96		16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.066.497,67		7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor total	-		-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2020 - HORA DA EMISSÃO:

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
 Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
 Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
 Controlador Municipal

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:282E1A63

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - RREO -3º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			RS\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	15.338.319,71	15.335.681,00												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00												
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:54:29														
NOTA:														

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:DD719607

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - RREO - 3º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	Julho/2019 a Junho/2020 (Julho/2019 a Junho)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	RS 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 - -

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00	
Outros aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2020	2019
Caixa e equivalente de caixa		0,00	0,00
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				R\$ 1,00	
PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 - -

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00	
Recursos para formação de reserva		0,00	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA : 10:11:07

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:94FB2393

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Peças para Veículos a gasolina e álcool (veículos leves). Fornecimento de Peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição novos, genuínas ou originais de 1º linha. Para atendimento das necessidades do Município de São Bento do Trairi/RN, pelo período de 12 (doze) meses, com o percentual de descontos sobre o valor lista/catálogo dos preços das peças dos respectivos fabricantes.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	80.000,0000
Lance Final:	70%
Valor Final:	23.264,0000
Valor Total:	23.264,0000
Situação:	Homologado em 27/07/2020 14:12:55 Por: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO
Nome da Empresa:	HGA COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	LEVE

Item:	0002
Descrição:	Peças para Veículos à Diesel (médio e grande porte). Fornecimento de Peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição novos, genuínas ou originais de 1º linha. Para atendimento das necessidades do Município de São Bento do Trairi/RN, pelo período de 12 (doze) meses, com o percentual de descontos sobre o valor lista/catálogo dos preços das peças dos respectivos fabricantes.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90.000,0000
Lance Final:	72%
Valor Final:	25.200,0000
Valor Total:	25.200,0000
Situação:	Homologado em 27/07/2020 14:13:07 Por: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO
Nome da Empresa:	HGA COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	MEDIO PORTE E GRANDE PORTE

Item:	0003
Descrição:	Peças para máquinas e implementos agrícolas. Fornecimento de Peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição novos, genuínas ou originais de 1º linha. Para atendimento das necessidades do Município de São Bento do Trairi/RN, pelo período de 12 (doze) meses, com o percentual de descontos sobre o valor lista/catálogo dos preços das peças dos respectivos fabricantes.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	130.000,0000
Lance Final:	71%
Valor Final:	37.700,0000
Valor Total:	37.700,0000
Situação:	Homologado em 27/07/2020 14:13:19 Por: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO
Nome da Empresa:	HGA COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:CA06D9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2020 - Pág.: 1/1
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)
Receitas Correntes	27.393.627,00	27.617.377,00	2.467.664,35	8,94	6.970.817,86	25,24
						20.646.559,14

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	491.710,00	491.710,00	120.415,94	24,49	198.883,67	40,45	292.826,33
Impostos	485.710,00	485.710,00	120.415,94	24,79	198.883,67	40,95	286.826,33
Taxas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Receita Patrimonial	76.032,00	76.032,00	268,88	0,35	2.615,38	3,44	73.416,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	120,00	1,20	1.440,00	14,40	8.560,00
Valores Mobiliários	66.032,00	66.032,00	148,88	0,23	1.175,38	1,78	64.856,62
Receita de Serviços	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outros Serviços	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
Transferências Correntes	26.541.729,00	26.765.479,00	2.345.068,53	8,76	6.765.389,81	25,28	20.000.089,19
Transferências da União e de suas Entidades	15.344.048,00	15.467.798,00	1.745.110,48	11,28	4.845.038,69	31,32	10.622.759,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	7.369.681,00	7.469.681,00	264.379,21	3,54	726.810,56	9,73	6.742.870,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.828.000,00	3.828.000,00	335.578,84	8,77	1.193.540,56	31,18	2.634.459,44
Outras Receitas Correntes	173.156,00	173.156,00	1.911,00	1,10	3.929,00	2,27	169.227,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	1.911,00	38,22	3.929,00	78,58	1.071,00
Demais Receitas Correntes	153.156,00	153.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.156,00
Recargas de Capital	2.047.423,00	2.047.423,00	118.120,00	5,77	118.120,00	5,77	1.929.303,00
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	2.037.423,00	2.037.423,00	118.120,00	5,80	118.120,00	5,80	1.919.303,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.037.423,00	2.037.423,00	118.120,00	5,80	118.120,00	5,80	1.919.303,00
Total Receitas	29.441.050,00	29.664.800,00	2.585.784,35	8,72	7.088.937,86	23,90	22.575.862,14
Déficit					563.288,76		
Total					7.652.226,62		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (d+e) (f)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo Liquidar (F-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) INTRA-	29.441.050,00	400.000,00	29.841.050,00	1.535.650,03	13.433.219,14	2.794.139,71	7.652.226,62	25,64	22.188.823,38	7.099.941,43	0,00
Despesas Correntes	21.932.150,00	361.250,00	22.293.400,00	1.151.242,31	12.558.394,20	2.579.316,43	7.184.832,98	62,23	15.108.567,02	6.706.277,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.729.900,00	-90.888,00	13.639.012,00	337.040,71	9.904.833,55	1.601.163,07	4.947.241,91	36,27	8.691.770,09	4.908.700,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	60.000,00	-25.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.142.250,00	477.138,00	8.619.388,00	814.201,60	2.653.560,65	978.153,36	2.237.591,07	25,96	6.381.796,93	1.797.577,41	0,00
Despesas de Capital	7.008.900,00	262.500,00	7.271.400,00	384.407,72	874.824,94	214.823,28	467.393,64	56,42	6.804.006,36	393.663,64	0,00
INVESTIMENTO	6.006.400,00	345.500,00	6.351.900,00	336.449,20	529.104,41	133.090,00	182.510,00	2,87	6.169.390,00	108.780,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	387.500,00	0,00	387.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	615.000,00	-83.000,00	532.000,00	47.958,52	345.720,53	81.733,28	284.883,64	53,55	247.116,36	284.883,64	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	-223.750,00	276.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.250,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	-223.750,00	276.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.250,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	29.441.050,00	400.000,00	29.841.050,00	1.535.650,03	13.433.219,14	2.794.139,71	7.652.226,62	118,66	22.188.823,38	7.099.941,43	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:777D9DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - IV - RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre 2020
			Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00					
Outros Aportes para o RPPS			0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA					
			Exercício		Exercício Anterior			
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		0,00			
Investimentos e Aplicações			0,00		0,00			
Outros Bens e Direitos			0,00		0,00			

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:26654BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VI - RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2020	
Período: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	27.617.377,00	6.970.817,86	
Receitas Tributárias	491.710,00	198.883,67	
IPTU	36.000,00	2.540,00	
ISS	47.000,00	28.638,18	
IBTI	2.000,00	0,00	
IRRF	365.710,00	167.705,49	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.000,00	0,00	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	76.032,00	2.615,38	
Aplicações Financeiras (II)	66.032,00	1.175,38	
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	1.440,00	
Transferências Correntes	26.765.479,00	6.765.389,81	
Cota-Parte do FPM	10.114.656,00	4.354.313,44	
Cota-Parte do ICMS	4.211.134,00	773.655,37	
Cota-Parte do IPVA	66.000,00	29.055,71	
Cota-Parte do ITR	1.500,00	110,38	
Transferências da LC 87/1996	8.350,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	622,25	
Transferências do FUNDEB	3.828.000,00	1.193.540,56	
Outras Transferências Correntes	8.530.839,00	414.092,10	
Demais Receitas Correntes	284.156,00	3.929,00	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	284.156,00	3.929,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	27.551.345,00	6.969.642,48	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.047.423,00	118.120,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	10.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	

Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.037.423,00	118.120,00
Convênios	607.780,00	118.120,00
Outras Transferências de Capital	1.429.643,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.047.423,00	118.120,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.598.768,00	7.087.762,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.293.400,00	12.558.394,20	7.184.832,98	6.706.277,79	532.083,68	42.565,23	41.965,23
Pessoal e Encargos Sociais	13.639.012,00	9.904.833,55	4.947.241,91	4.908.700,38	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.619.388,00	2.653.560,65	2.237.591,07	1.797.577,41	532.083,68	42.565,23	41.965,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.258.400,00	12.558.394,20	7.184.832,98	6.706.277,79	532.083,68	42.565,23	41.965,23
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.271.400,00	874.824,94	467.393,64	393.663,64	21.610,00	44.653,85	44.653,85
Investimentos	6.351.900,00	529.104,41	182.510,00	108.780,00	21.610,00	24.653,85	24.653,85
Inversões Financeiras	387.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	387.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Amortização da Dívida (XX)	532.000,00	345.720,53	284.883,64	284.883,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.739.400,00	529.104,41	182.510,00	108.780,00	21.610,00	44.653,85	44.653,85
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	276.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.274.050,00	13.087.498,61	7.367.342,98	6.815.057,79	553.693,68	87.219,08	86.619,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						-367.608,07	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-5.430.750,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						-367.608,07	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.991.583,46	10.706.699,82
DEDUÇÕES (XXIX)	262.593,63	635.026,13
Disponibilidade de Caixa	262.593,63	635.026,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	923.580,56	747.479,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	660.986,93	112.453,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	10.728.989,83	10.071.673,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	657.316,14	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	548.533,53	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	108.782,61	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	108.782,61	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:4D4D3B31

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2020		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	485.710,00	485.710,00	198.883,67	40,95			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	71.000,00	71.000,00	2.540,00	3,58			
1.1.1 - IPTU	36.000,00	36.000,00	2.540,00	7,06			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00			
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	47.000,00	47.000,00	28.638,18	60,93			
1.3.1 - ISS	47.000,00	47.000,00	28.638,18	60,93			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	365.710,00	365.710,00	167.705,49	45,86			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.406.640,00	14.406.640,00	5.157.757,15	35,80			
2.1 - Cota-Parte FPM	10.114.656,00	10.114.656,00	4.354.313,44	43,05			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.370.656,00	9.370.656,00	4.354.313,44	46,47			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	372.000,00	372.000,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	372.000,00	372.000,00	0,00	0,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.211.134,00	4.211.134,00	773.655,37	18,37			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.350,00	8.350,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	622,25	12,44			
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	110,38	7,33			
2.6 - Cota-Parte IPVA	66.000,00	66.000,00	29.055,71	44,02			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.892.350,00	14.892.350,00	5.356.640,82	35,97			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	991.500,00	991.500,00	94.727,43	9,55			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	205.500,00	205.500,00	42.316,93	20,59			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	23.000,00	23.000,00	660,00	2,87			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	180.000,00	180.000,00	30.237,00	16,80			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	582.000,00	582.000,00	21.513,50	3,70			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.925.250,00	1.925.250,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	1.925.250,00	1.925.250,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.250,00	1.000.250,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.916.750,00	2.916.750,00	94.727,43	3,25			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.732.528,00	2.732.528,00	1.022.059,02	37,40			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.874.131,00	1.874.131,00	870.862,53	46,47			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	842.227,00	842.227,00	151.174,42	17,95			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.670,00	1.670,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	300,00	300,00	22,07	7,33			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.834.300,00	3.834.300,00	1.193.552,04	31,13			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.828.000,00	3.828.000,00	1.193.540,56	31,18			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	6.300,00	6.300,00	11,48	0,17			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.095.472,00	1.095.472,00	171.481,54	(6,22)			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.834.300,00	3.028.705,80	2.548.945,57	84,16	1.484.186,82	49,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	718.540,56	714.095,45	99,38	396.873,78	55,23	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.834.300,00	2.310.165,24	1.834.850,12	79,43	1.087.313,04	47,07	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	924.656,88	838.342,54	90,67	298.244,20	32,25	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	246.136,88	243.974,38	99,12	85.691,03	34,81	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	678.520,00	594.368,16	87,60	212.553,17	31,33	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.834.300,00	3.953.362,68	3.387.288,11	85,68	1.782.431,02	45,09	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							VALOR
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							VALOR
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							24,98
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-24,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							VALOR
							0,00

21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	131.000,00	1.094.915,44	969.408,79	88,54	493.903,77	45,11	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	131.000,00	1.094.915,44	969.408,79	88,54	493.903,77	45,11	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	964.677,44	958.069,83	99,32	482.564,81	50,02	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	131.000,00	130.238,00	11.338,96	8,71	11.338,96	8,71	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.023.300,00	5.059.384,56	2.618.119,60	51,75	1.463.514,50	28,93	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.834.300,00	2.988.685,24	2.429.218,28	81,28	1.299.866,21	43,49	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.189.000,00	2.070.699,32	188.901,32	9,12	163.648,29	7,90	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.189.300,00	6.189.300,00	3.587.528,39	57,96	1.957.418,27	31,63	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							171.481,54
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44.j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							171.481,54
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							1.785.936,73
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							33,34
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	205.500,00	205.500,00	29.158,34	14,19	28.064,16	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.710.000,00	1.710.000,00	70.842,95	4,14	70.842,95	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.915.500,00	1.915.500,00	100.001,29	5,22	98.907,11	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.104.800,00	8.104.800,00	3.687.529,68	45,50	2.056.325,38	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	2020
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	(J)
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	251.468,94	12,30
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.629.142,45	42.320,53
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.629.156,46	42.323,19
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.629.156,46	42.323,19
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11,48	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	251.466,41	9,64
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	251.466,41	9,64

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:312482A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - IX - REC. OP. CRÉDITO E DESP. DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
DESPESAS DE CAPITAL	19.995.019,76	7.266.609,86	452.056,96	6.814.552,90	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	14.043.187,10	2.130.260,00	100.442,39	2.029.817,61	
				11.912.927,10	

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	133.390,00	0,00	0,00	0,00	133.390,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.818.442,66	5.136.349,86	351.614,57	4.784.735,29	682.092,80

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:C4EF8C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - SAÚDE

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício Financeiro: 2020				Exercício: 2020				
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00			0,00			10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00			0,00			10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)	0,00			0,00			0,00	

Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00			0,00			10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00			0,00			10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00			0,00			10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00			0,00			10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:3859CD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONST. DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2020
			No Bimestre
			Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00
Outros Passivos	0,00		0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações Contratuais	0,00		0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:CDF0D80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020	
Bimestre: 3/2020					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial				29.441.050,00	
Previsão Atualizada				29.664.800,00	
Receitas Realizadas				7.088.937,86	
Déficit Orçamentário				-563.288,76	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00	
DESPESAS					
Dotação Inicial				29.441.050,00	
Dotação Atualizada				29.841.050,00	
Despesas Empenhadas				13.433.219,14	
Despesas Liquidadas				7.652.226,62	
Despesas Pagas				7.099.941,43	
Superávit Orçamentário				0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				13.433.219,14	
Despesas Liquidadas				7.652.226,62	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				15.345.866,17	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		-5.430.750,00	-367.608,07	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-367.608,07	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		666.147,08	0,00	553.693,68	112.453,40
Poder Executivo		660.986,93	0,00	553.693,68	107.293,25
Poder Legislativo		5.160,15	0,00	0,00	5.160,15
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		717.944,82	0,00	86.619,08	631.325,74
Poder Executivo		212.588,90	0,00	86.619,08	125.969,82
Poder Legislativo		505.355,92	0,00	0,00	505.355,92
TOTAL		1.384.091,90	0,00	640.312,76	743.779,14
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.785.936,73	25,00	33,34	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		1.087.313,04	60,00	91,09	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		396.873,78	60,00	33,25	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.411.281,87	15,00	26,34	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDOGABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0278/2020 – PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN						Usuário: GILDERLEIDSON
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001		http://www.saofernando.rn.gov.br		pmsf@bol.com.br		Chave de autenticação: 1865-0506-196
Relação de Alterações Orçamentárias						
Fundamento: Decreto 0278/2020 de 26/06/2020						
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando						
Órgão Orçamentário: 5000 - Sec. Mun. de Finanças						
Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 7 - Administração						
Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças						
Despesa 180 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
26/06/2020	214869	Redução da Despesa			1.000,00	
Total da Despesa:				0,00	1.000,00	
Despesa 182 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
26/06/2020	214868	Redução da Despesa			4.440,00	
Total da Despesa:				0,00	4.440,00	
Despesa 188 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
26/06/2020	214866	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.462,00		
Total da Despesa:				9.462,00	0,00	
Total da Unidade Orçamentária:				9.462,00	5.440,00	
Total do Órgão Orçamentário:				9.462,00	5.440,00	
Órgão Orçamentário: 99000 - Reserva de Contingência						
Unidade Orçamentária: 99999 - Reserva de Contingência						
Função: 99 - Reserva de Contingência						
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência						
Programa: 9999 - Reserva de Contingência						
Ação: 2.999 - Reserva de Contingência						
Despesa 211 - 9.9.99.99.00 - A Classificar						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
26/06/2020	214867	Redução da Despesa			4.022,00	
Total da Despesa:				0,00	4.022,00	
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	4.022,00	
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	4.022,00	
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer						
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Programa: 42 - Ensino Fundamental						
Ação: 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB						
Despesa 328 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
26/06/2020	215695	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.190,00		
26/06/2020	215697	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	470,00		
Total da Despesa:				1.660,00	0,00	
Despesa 331 - 3.3.50.41.00 - Contribuições						
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
26/06/2020	215698	Redução da Despesa			470,00	
Total da Despesa:				0,00	470,00	
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos						
Programa: 49 - Educação Especial						
Ação: 2.38 - Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 40% FUNDEB						
Despesa 386 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
26/06/2020	215696	Redução da Despesa			1.190,00	
Total da Despesa:				0,00	1.190,00	
Total da Unidade Orçamentária:				1.660,00	1.660,00	
Total do Órgão Orçamentário:				1.660,00	1.660,00	
Total do Fundamento:				11.122,00	11.122,00	
Total Geral:				11.122,00	11.122,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 002/2020 2º CONVOCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Pregão Eletrônico nº 001/2020 2º CONVOCAÇÃO

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	Carreta Agrícola de Madeira, capacidade de 6 toneladas, 02 eixos, 04 rodas com pneus
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18.333,3300
Valor Final:	18.300,0000
Valor Total:	18.300,0000
Situação:	Homologado em 27/07/2020 10:25:39 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	algor metalurgica ltda
Modelo:	cam 6000
Item:	0002
Descrição:	Carreta Basculante Hidráulica capacidade de 4 toneladas, 01 eixos, rodado simples com pneus.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21.666,6700
Valor Final:	19.899,0000
Valor Total:	19.899,0000
Situação:	Homologado em 27/07/2020 10:25:39 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	algor metalurgica ltda
Modelo:	cam 4000

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:04329495

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2020

De 27 de julho de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 246, crédito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 293.500,00 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão:	2000 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	2001 - GABINETE DO PREFEITO		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.24 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Despesa:	695 - 3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 1	RS 1.000,00
Órgão:	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Função:	28 - Encargos Especiais		
Subfunção:	843 - Serviço da Dívida Interna		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.116 - AMORTIZAÇÃO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA INTERNA MUNICIPAL		
Despesa:	351 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 1	RS 500,00
Ação:	2.195 - SENTENÇAS JUDICIAIS (RPVs)		
Despesa:	655 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 1	RS 168.500,00
Órgão:	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação:	5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%		
Despesa:	328 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 103	RS 40.000,00
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		

Unidade:	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Função:	15 - Urbanismo		
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos		
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação:	7.78 - CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Despesa: 183 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: 1	RS 4.000,00
Unidade Gestora:	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste		
Órgão:	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Programa:	4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação:	4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE		
Despesa: 259 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 127	RS 8.000,00
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa:	4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação:	4.34 - BLVGS - EPDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)		
Despesa: 290 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 133	RS 68.000,00
Unidade Gestora:	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste		
Órgão:	9000 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Unidade:	9001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Função:	8 - Assistência Social		
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária		
Programa:	20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS		
Ação:	4.156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL		
Despesa: 484 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 118	RS 3.500,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão:	10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER		
Unidade:	10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
Função:	27 - Desporto e Lazer		
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário		
Programa:	10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS		
Ação:	1.106 - CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA COBERTA C/ VESTIARIO		
Despesa: 216 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 115	RS 45.000,00
Órgão:	2000 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	2001 - GABINETE DO PREFEITO		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.5 - REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA		
Despesa: 4 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1	RS 7.000,00
Órgão:	5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
Unidade:	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
Função:	20 - Agricultura		
Subfunção:	605 - Abastecimento		
Programa:	9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
Ação:	1.97 - PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES		
Despesa: 57 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1	RS 55.000,00
Subfunção:	606 - Extensão Rural		
Programa:	9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
Ação:	1.101 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA		
Despesa: 68 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1	RS 9.000,00
Ação:	2.117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Despesa: 76 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1	RS 4.500,00
Órgão:	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação:	5.65 - BIBLIOTECA PARA REDE ESCOLAR		
Despesa: 95 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 101	RS 16.500,00
Ação:	5.67 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Despesa: 99 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 105	RS 3.000,00
Subfunção:	365 - Educação Infantil		
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação:	5.64 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Despesa: 142 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 107	RS 40.000,00
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Unidade:	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Função:	25 - Energia		
Subfunção:	752 - Energia Elétrica		
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação:	7.81 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA		
Despesa: 199 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1	RS 45.000,00
Função:	26 - Transporte		
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário		
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação:	7.80 - MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL		
Despesa: 200 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1	RS 60.500,00
Unidade Gestora:	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste		
Órgão:	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Programa:	4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		

Ação:	4.49 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO MUNICIPAL	Fonte: 1	RS 8.000,00
Despesa: 449 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA	TULIO VICTOR RAULINO DIAS
Prefeito	Secretário Mun. Fin. e Tributação

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:71F4EBF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO, COM SEDE NA RUA SINHÁ REGO, 02, SÃO MIGUEL/RN, CENTRO – CEP: 59.920-000, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO E O SR LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA, SECRETÁRIO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02906/2020, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA(S) EMPRESA(S) INDICADA(S) E QUALIFICADA(S) NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA(S) ALCANÇADA(S) E NA(S) QUANTIDADE(S) COTADA(S), ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO MONTAR "KIT DE MERENDA ESCOLAR", ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL-RN, DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **edital de Pregão nº 025/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

*Conforme especificações da proposta da Contratada

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.3 O MUNICÍPIO de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
20/07/2020	1	6031 - AÇÚCAR PACOTE COM 1 KG. AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES.	UND	FAVO DE MEL	21.000	2,44	51.240,00
20/07/2020	2	8847 - ARROZ PARBOILIZADO – PACOTE 1KG POLIDO, TIPO 1. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE ENTRE 12-14%, LIVRE DE IMPUREZAS (INSETO OU MICROORGANISMOS) QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	PCT	URBANO	21.000	3,19	66.990,00
20/07/2020	3	7408 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA - PACOTE DE 400GR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE	UND	ESTRELA	21.000	3,14	65.940,00

		PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE.					
20/07/2020	4	7409 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - PACOTE DE 400 GR COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	ESTRELA	21.000	3,10	65.100,00
20/07/2020	5	7411 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - PACOTE C/ 500 GR TIPO ESPAGUETE OU TALHARIM, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT	ESTRELA	42.000	2,02	84.840,00
20/07/2020	6	7412 - FARINHA DE MILHO - PACOTE DE 500 GR FLOCÃO (Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays). LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	DONA CLARA	42.000	1,14	47.880,00
20/07/2020	7	8854 - ÓLEO DE SOJA REFINADO - GARRAFA 900ML DE SOJA COMESTÍVEL REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E, E K. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	GARRAFA - 900ML	SOYA	21.000	4,74	99.540,00
20/07/2020	8	1396 - MARGARINA VEGETAL - C/ 250GR COM 80% DE LÍPIDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA.	UND	Delicata	21.000	1,94	40.740,00
Valor Total registrado							RS 522.270,00

9.2 CADASTRO DE RESERVA: CONFORME RELATÓRIO ANEXO AOS AUTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

10.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

80/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

11.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da CIDADE DE São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

11.3 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 20 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito
Prefeitura Municipal de São Miguel

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Órgão Participante

Empresas Registradas

PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ Nº. 17.737.876/0001-18

TESTEMUNHAS:

1) FELIPE THAU FERREIRA DE OLIVEIRA _____
MATRÍCULA 131381-9

2) JESSIKA DAYANE DUARTE DE LIMA _____
MATRÍCULA 131530-7

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:CB0A3087

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020**

O **Município de São Miguel**, por intermédio da **Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Turismo**, com sede na Rua Sinhá Rego, 02, SÃO MIGUEL/RN, Centro – CEP: 59.920-000, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO E O SR LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA, SECRETÁRIO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2020, processo administrativo nº 02906/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO MONTAR "KIT DE MERENDA ESCOLAR", ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL-RN, DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **edital de Pregão nº 025/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.3 O MUNICÍPIO de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
20/07/2020	9	8856 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE 200GR LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO INTEGRAL, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, DILUIÇÃO, TEOR DE UMIDADE E FORMA DE PREPARO RELATADO NA EMBALAGEM, SABOR SEM RANÇO E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO ORIGINAL. VALIDADE REGISTRADA NO RÓTULO. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	PCT	REI DE OURO	21.000	3,70	77.700,00
20/07/2020	10	8873 - SARDINHA EM CONSERVA - 250G SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO MOLHO DE TOMATE TEMPERADO, ÁGUA ÓLEO VEGETAL DE SOJA, NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM OMEGA 3. EMBALAGEM PESO LIQUIDO MÉDIO DE 250G. CONTENDO O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	UND	PALMEIRA	21.000	4,13	86.730,00
VALOR TOTAL GERAL						RS 164.430,00	

9.2 CADASTRO DE RESERVA: CONFORME RELATÓRIO ANEXO AOS AUTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

10.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
80/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

11.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da CIDADE DE São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

11.3 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 20 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito
Prefeitura Municipal de São Miguel

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Órgão Participante

Empresas Registradas

S E PESSOA DE CARVALHO

CNPJ Nº 11.067.095/0001-87

TESTEMUNHAS:

1) FELIPE THAU FERREIRA DE OLIVEIRA _____
MATRÍCULA 131381-9

2) JESSIKA DAYANE DUARTE DE LIMA _____
MATRÍCULA 131530-7

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:27516181

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 022/2020 - LOA

DECRETO Nº 022/2020_LOA Em 01 de junho de 2020.

Abre um crédito suplementar na importância de R\$ 176.211,41 (Cento e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Onze Reais e Quarenta e Um Centavos) as verbas que se especifica.

A Prefeita Municipal de São Vicente - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária 636/2019, deste município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar na importância de R\$ 176.211,41 (Cento e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Onze Reais e Quarenta e Um Centavos), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Fonte	Elemento	Valor
04.122.0005.2006	Manut. Ativ/Serv da Secr. De Adm e Rec. Humanos	10010000	3.1.90.11.00	19.171,33
04.122.0005.2006	Manut. Ativ/Serv da Secr. De Adm e Rec. Humanos	10010000	4.4.90.52.00	1.000,00
04.123.0006.2009	Manut. Ativ/Serv da Secr. de Finanças	10010000	3.3.90.93.00	16.266,58
20.608.0007.2011	Manut. Ativ/Serv da Secr. Agricultura Meio Ambiente e Abastecimentos	10010000	3.1.90.11.00	2.979,34
12.368.0025.2022	Manut. Do Transporte Escolar	11230000	3.3.90.30.00	3.988,08
12.365.0025.2029	Manut. Do FUNDEB 60% - Infantil	11110000	3.1.91.11.00	3.070,61
12.365.0025.2029	Manut. Do FUNDEB 60% - Infantil	11110000	3.1.91.13.00	10.868,67
12.361.0025.2030	Manut. Do FUNDEB 60% - Fundamental	11110000	3.1.90.11.00	30.763,78
12.361.0025.2030	Manut. Do FUNDEB 60% - Fundamental	11110000	3.1.90.13.00	1.118,68
12.361.0025.2030	Manut. Do FUNDEB 60% - Fundamental	11110000	3.1.91.13.00	29.549,35
12.365.0025.2031	Manut. Do FUNDEB 40% - Infantil	11110000	3.1.91.13.00	1.460,66
12.361.0025.2032	Manut. Do FUNDEB 40% - Fundamental	11130000	3.1.90.11.00	22.477,04
12.361.0025.2032	Manut. Do FUNDEB 40% - Fundamental	11110000	3.1.91.13.00	5.819,65
08.244.0019.2043	Manut. Ativ/Serv do Programa Criança Feliz	13110000	3.1.90.04.00	1.042,49
08.244.0019.2043	Manut. Ativ/Serv do Programa Criança Feliz	10010000	3.1.90.13.00	798,95
10.301.0013.2048	Manut. Ativ/Serv Ateção Básica	12140000	3.1.90.04.00	667,25
10.301.0013.2048	Manut. Ativ/Serv Ateção Básica	12140000	3.1.90.11.00	424,32
10.301.0013.2051	Manut. Atenção Básica - ACS	12110000	3.1.91.13.00	6.849,03
10.302.0014.2053	Manut. Ativ/Serv da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	12140000	3.3.90.39.00	7.120,00
10.302.0014.2053	Manut. Ativ/Serv da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	12110000	3.1.90.11.00	7.235,50
10.304.0015.2057	Manut. Ativ/Serv Vigilância Sanitária	12110000	3.1.91.13.00	1.438,30
10.303.0016.2061	Manut. Da Org. dos Serv. da Assist. Farm.	12110000	3.1.90.04.00	1.045,00
10.303.0016.2061	Manut. Da Org. dos Serv. da Assist. Farm.	12140000	3.1.90.11.00	1.056,80
Total RS				159.944,83

Art. 2º Constitui recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Fonte	Elemento	Valor
15.452.0009.1041	Melhoria e Ampl. Da Rede de Iluminação Pública	10010000	4.4.90.51.00	49.178,41
17.512.0009.1042	Const. e/ou Ampl. Da Rede de Saneamento Básico	10010000	4.4.90.51.00	80.000,00
15.451.0009.1044	Arborização de ruas, praças e canteiros públicos	10010000	3.3.90.30.00	10.000,00
15.451.0009.1044	Arborização de ruas, praças e canteiros públicos	10010000	3.3.90.39.00	10.000,00
26.453.0010.1045	Construção de Mata Burros	10010000	4.4.90.51.00	10.000,00
26.453.0010.1046	Construção de Abrigos de Passageiros	10010000	4.4.90.51.00	10.000,00
27.812.0028.1047	Construção de Quadra de Areia	10010000	4.4.90.51.00	5.000,00
27.812.0028.1048	Realização de Jogos Escolares	10010000	3.3.90.31.00	2.000,00
Total RS				159.944,83

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 01 de junho de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: 17930A74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	BALANÇO ORÇAMENTARIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)	RS 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	22.500.000,00	22.500.000,00	2.402.842,02	10,68	7.562.704,60	33,61	14.937.295,40	
RECEITAS CORRENTES	18.610.400,00	18.610.400,00	2.402.842,02	12,91	7.511.089,62	40,36	11.099.310,38	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	173.000,00	173.000,00	13.413,69	7,75	49.747,56	28,76	123.252,44	
Impostos	172.000,00	172.000,00	13.413,69	7,80	49.747,56	28,92	122.252,44	
Taxas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	21.589,49	21,59	59.185,53	59,19	40.814,47	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	100.000,00	100.000,00	21.589,49	21,59	59.185,53	59,19	40.814,47	
RECEITA PATRIMONIAL	45.000,00	45.000,00	1.556,51	3,46	14.548,03	32,33	30.451,97	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	43.000,00	43.000,00	1.556,51	3,62	14.548,03	33,83	28.451,97	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.246.400,00	18.246.400,00	2.366.132,33	12,97	7.386.047,75	40,48	10.860.352,25	
Transferências da União e de suas Entidades	12.560.920,00	12.560.920,00	1.653.496,14	13,16	4.896.225,27	38,98	7.664.694,73	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.231.480,00	2.231.480,00	184.699,08	8,28	615.787,19	27,60	1.615.692,81	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.454.000,00	3.454.000,00	527.937,11	15,28	1.874.035,29	54,26	1.579.964,71	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	150,00	0,50	1.560,75	5,20	28.439,25	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	150,00	0,50	1.560,75	5,20	28.439,25	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	3.889.600,00	3.889.600,00	0,00	0,00	51.614,98	1,33	3.837.985,02	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	

Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.784.600,00	3.784.600,00	0,00	0,00	51.614,98	1,36	3.732.985,02
Transferências da União e de suas Entidades	3.184.600,00	3.184.600,00	0,00	0,00	45.722,27	1,44	3.138.877,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	5.892,71	0,98	594.107,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.500.000,00	22.500.000,00	2.402.842,02	10,68	7.562.704,60	33,61	14.937.295,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.500.000,00	22.500.000,00	2.402.842,02	10,68	7.562.704,60	33,61	14.937.295,40
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	160.058,78	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	22.500.000,00	22.500.000,00	2.402.842,02	10,68	7.722.763,38	33,61	14.777.236,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	22.500.000,00	22.500.000,00	1.290.081,83	11.973.319,76	10.526.680,24	2.233.683,03	7.722.763,38	14.777.236,62	7.720.497,97
DESPESAS CORRENTES	15.327.890,00	15.727.890,00	1.076.081,83	11.598.311,84	4.129.578,16	2.217.790,57	7.590.380,53	8.137.509,47	7.588.115,12
Pessoal e encargos so	9.554.160,00	9.774.660,00	621.624,09	8.712.778,48	1.061.881,52	1.758.737,67	5.978.639,65	3.796.020,35	5.978.639,65
Juros e encargos da d	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Outras despesas corre	5.749.730,00	5.929.230,00	454.457,74	2.885.533,36	3.043.696,64	459.052,90	1.611.740,88	4.317.489,12	1.609.475,47
DESPESAS DE CAPITAL	7.022.110,00	6.622.110,00	214.000,00	375.007,92	6.247.102,08	15.892,46	132.382,85	6.489.727,15	132.382,85
Investimentos	6.771.110,00	6.396.110,00	214.000,00	260.300,00	6.135.810,00	0,00	46.300,00	6.349.810,00	46.300,00
Inversões financeiras	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Amortização de dívida	206.000,00	181.000,00	0,00	114.707,92	66.292,08	15.892,46	86.082,85	94.917,15	86.082,85
Reserva de Contingênci	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	22.500.000,00	22.500.000,00	1.290.081,83	11.973.319,76	10.526.680,24	2.233.683,03	7.722.763,38	14.777.236,62	7.720.497,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	22.500.000,00	22.500.000,00	1.290.081,83	11.973.319,76	10.526.680,24	2.233.683,03	7.722.763,38	14.777.236,62	7.720.497,97
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	22.500.000,00	22.500.000,00	1.290.081,83	11.973.319,76	10.526.680,24	2.233.683,03	7.722.763,38	14.777.236,62	7.720.497,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:47:01

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:183F8A25

**GABINETE DO PREFEITO
EDUCAÇÃO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)									
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)									RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO										
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS				172.000,00	172.000,00	ATE O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100			
						49.747,56	28,92			

1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	55.000,00	55.000,00	15.977,04	29,05
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	15.977,04	31,95
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	93.000,00	93.000,00	33.770,52	36,31
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.083.900,00	12.083.900,00	5.078.088,72	42,02
2.1 - Cota parte do FPM	10.342.800,00	10.342.800,00	4.354.313,44	42,10
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.140.000,00	10.140.000,00	4.333.081,19	42,73
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	101.400,00	101.400,00	21.232,25	20,94
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	101.400,00	101.400,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.665.000,00	1.665.000,00	695.080,25	41,75
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.100,00	1.100,00	570,93	51,90
2.5 - Cota parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.6 - Cota parte IPVA	72.000,00	72.000,00	28.124,10	39,06
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.255.900,00	12.255.900,00	5.127.836,28	41,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	851.015,00	851.015,00	113.777,82	13,37
5.1 - Transferências do salário-educação	180.000,00	180.000,00	65.812,80	36,56
5.2 - Transferências diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	60.000,00	60.000,00	38.661,03	64,44
5.4 - Transferências diretas - PNATE	1.015,00	1.015,00	2.679,80	264,02
5.5 - Outras transferências do FNDE	600.000,00	600.000,00	2,89	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	6.621,30	132,43
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	400.000,00	400.000,00	6.199,82	1,55
6.1 - Transferências de convênios	400.000,00	400.000,00	6.199,82	1,55
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.750,00	120.750,00	55.673,59	46,11
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.371.765,00	1.371.765,00	175.651,23	12,80

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.376.220,00	2.376.220,00	1.009.878,48	42,50
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.028.000,00	2.028.000,00	870.862,53	42,94
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	333.000,00	333.000,00	139.015,95	41,75
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	220,00	220,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.458.000,00	3.458.000,00	1.874.715,04	54,21
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.454.000,00	3.454.000,00	1.874.035,29	54,26
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	4.000,00	4.000,00	679,75	16,99
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.077.780,00	1.077.780,00	864.156,81	80,18

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.074.800,00	2.384.800,00	2.348.000,00	98,46	2.142.048,90	89,82
13.1 - Com educação infantil	170.000,00	360.000,00	350.000,00	97,22	251.140,69	69,76
13.2 - Com ensino fundamental	1.904.800,00	2.024.800,00	1.998.000,00	98,68	1.890.908,21	93,39
14-OUTRAS DESPESAS	1.383.200,00	1.303.200,00	990.000,00	75,97	407.310,44	31,25
14.1 - Com educação infantil	145.000,00	185.000,00	110.000,00	59,46	25.482,94	13,77
14.2 - Com ensino fundamental	1.238.200,00	1.118.200,00	880.000,00	78,70	381.827,50	34,15
15 - Total das despesas do Fundeb	3.458.000,00	3.688.000,00	3.338.000,00	90,51	2.549.359,34	69,13
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB			VALOR			
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb					0,00	
16.1 - FUNDEB 60%					0,00	
16.2 - FUNDEB 40%					0,00	
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb					0,00	
17.1 - FUNDEB 60%					0,00	
17.2 - FUNDEB 40%					0,00	
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB			VALOR			
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)					2.549.359,34	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%					114,26	
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100%					21,73	
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%					-35,99	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE			VALOR			
20-Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados					0,00	
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020					0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100

22-Educação infantil	595.000,00	589.800,00	460.000,00	77,99	276.623,63	46,90
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	595.000,00	589.800,00	460.000,00	77,99	276.623,63	46,90
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	315.000,00	545.000,00	460.000,00	84,40	276.623,63	50,76
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	280.000,00	44.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	4.559.755,00	3.868.755,00	3.373.441,34	87,20	2.532.172,81	65,45
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.143.000,00	3.143.000,00	2.878.000,00	91,57	2.272.735,71	72,31
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.416.755,00	725.755,00	495.441,34	68,27	259.437,10	35,75
24-Ensino médio	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	5.189.755,00	4.493.555,00	3.833.441,34	85,31	2.808.796,44	62,51
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)					864.156,81	
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício					0,00	
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb					0,00	
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos					0,00	
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino					0,00	
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)					0,00	
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)					864.156,81	
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))					1.944.639,63	
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%					37,92	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	181.000,00	107.000,00	61.288,00	57,28	40.188,99	37,56
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.302.765,00	827.765,00	219.965,22	26,57	5.965,22	0,72
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.483.765,00	934.765,00	281.253,22	30,09	46.154,21	4,94
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	6.673.520,00	5.428.320,00	4.114.694,56	75,80	2.854.950,65	52,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	66.848,72	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	66.848,72	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	115.454,98	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.874.035,29	65.812,80
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.549.359,34	46.688,99
47.1-(-) Orçamento do exercício	2.549.359,34	40.188,99
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	6.500,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	679,75	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-559.189,32	19.123,81
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-559.189,32	19.123,81

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:14:34

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:6F2537F8

GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	22.500.000,00	22.500.000,00	1.290.081,83	11.973.319,76	100,00	10.526.680,24	2.233.683,03	7.722.763,38	100,00	14.777.236,62
LEGISLATIVA	864.000,00	864.000,00	123.813,93	356.675,44	2,98	507.324,56	123.813,93	356.675,44	4,62	507.324,56
Ação Legislativa	864.000,00	864.000,00	123.813,93	356.675,44	2,98	507.324,56	123.813,93	356.675,44	4,62	507.324,56
ADMINISTRAÇÃO	2.536.000,00	2.967.200,00	196.820,00	2.441.010,65	20,39	526.189,35	408.190,73	1.531.240,89	19,83	1.435.959,11
Administração Geral	1.629.000,00	1.622.000,00	141.820,00	1.281.788,49	10,71	340.211,51	251.244,93	761.704,29	9,86	860.295,71
Administração Financeira	580.000,00	537.200,00	55.000,00	415.925,66	3,47	121.274,34	82.871,93	246.852,96	3,20	290.347,04
Controle Interno	117.000,00	117.000,00	0,00	52.657,20	0,44	64.342,80	7.592,00	20.498,40	0,27	96.501,60
Demais Subfunções	210.000,00	691.000,00	0,00	690.639,30	5,77	360,70	66.481,87	502.185,24	6,50	188.814,76
SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Defesa Civil	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.388.960,00	1.818.460,00	32.153,70	727.797,95	6,08	1.090.662,05	133.214,61	466.373,12	6,04	1.352.086,88
Assistência ao Idoso	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Assistência de Portador de	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência à Criança e ao	333.960,00	370.960,00	5.000,00	175.519,49	1,47	195.440,51	13.496,04	107.252,88	1,39	263.707,12
Assistência Comunitária	993.000,00	1.385.500,00	27.153,70	552.278,46	4,61	833.221,54	119.718,57	359.120,24	4,65	1.026.379,76
SAÚDE	4.595.410,00	4.769.910,00	466.628,20	2.912.171,01	24,32	1.857.738,99	482.117,02	1.809.780,19	23,43	2.960.129,81
Atenção Básica	4.265.410,00	4.559.910,00	466.628,20	2.866.171,01	23,94	1.693.738,99	470.587,19	1.774.678,71	22,98	2.785.231,29
Assistência Hospitalar e A	76.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Suporte Profilático e Tera	95.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Vigilância Sanitária	103.000,00	83.000,00	0,00	16.000,00	0,13	67.000,00	3.569,83	9.922,31	0,13	73.077,69
Vigilância Epidemiológica	56.000,00	56.000,00	0,00	30.000,00	0,25	26.000,00	7.960,00	25.179,17	0,33	30.820,83
EDUCAÇÃO	6.673.520,00	5.428.320,00	302.250,00	4.114.694,56	34,37	1.313.625,44	869.606,39	2.854.950,65	36,97	2.573.369,35
Ensino Fundamental	4.271.570,00	4.131.070,00	297.250,00	3.575.511,67	29,86	555.558,33	767.257,96	2.516.952,17	32,59	1.614.117,83
Ensino Médio	75.750,00	35.750,00	0,00	0,00	0,00	35.750,00	0,00	0,00	0,00	35.750,00
Educação Infantil	1.008.000,00	739.800,00	0,00	460.000,00	3,84	279.800,00	89.188,52	276.623,63	3,58	463.176,37
Educação de Jovens e Adult	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Educação Especial	145.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Básica	1.113.200,00	441.700,00	5.000,00	79.182,89	0,66	362.517,11	13.159,91	61.374,85	0,79	380.325,15
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
CULTURA	353.000,00	364.000,00	0,00	146.747,60	1,23	217.252,40	20.162,46	71.985,78	0,93	292.014,22
Difusão Cultural	353.000,00	364.000,00	0,00	146.747,60	1,23	217.252,40	20.162,46	71.985,78	0,93	292.014,22
URBANISMO	1.489.020,00	2.021.020,00	158.416,00	908.002,48	7,58	1.113.017,52	167.909,71	529.375,80	6,85	1.491.644,20
Infra-Estrutura Urbana	1.122.020,00	1.769.020,00	158.416,00	908.002,48	7,58	861.017,52	167.909,71	529.375,80	6,85	1.239.644,20
Serviços Urbanos	181.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00
Demais Subfunções	186.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
HABITAÇÃO	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00
Habitação Urbana	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00
SANEAMENTO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.295.000,00	920.000,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00
Controle Ambiental	130.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Recursos Hídricos	1.165.000,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	890.000,00
AGRICULTURA	1.358.490,00	1.490.490,00	10.000,00	316.220,07	2,64	1.174.269,93	28.668,18	96.402,85	1,25	1.394.087,15
Abastecimento	1.158.490,00	1.290.490,00	10.000,00	316.220,07	2,64	974.269,93	28.668,18	96.402,85	1,25	1.194.087,15
Promoção da Produção Agrop	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	154.000,00	154.000,00	0,00	50.000,00	0,42	104.000,00	0,00	5.978,66	0,08	148.021,34
Turismo	154.000,00	154.000,00	0,00	50.000,00	0,42	104.000,00	0,00	5.978,66	0,08	148.021,34
TRANSPORTE	929.600,00	929.600,00	0,00	0,00	0,00	929.600,00	0,00	0,00	0,00	929.600,00
Transporte Rodoviário	929.600,00	929.600,00	0,00	0,00	0,00	929.600,00	0,00	0,00	0,00	929.600,00
DESPORTO E LAZER	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Desporto Comunitário	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Serviço da Dívida Interna	150.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.500.000,00	22.500.000,00	1.290.081,83	11.973.319,76	100,00	10.526.680,24	2.233.683,03	7.722.763,38	100,00	14.777.236,62
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:48:14

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:48:14

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:FFFDCCB2

**GABINETE DO PREFEITO
PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	16.183.207,59	16.294.943,74									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:21:38											
NOTA:											

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:E9DC314C

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMÁRIO E NOMINAL**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.610.400,00	7.511.089,62
Receita tributária	173.000,00	49.747,56
IPU	20.000,00	0,00
ISS	55.000,00	15.977,04
ITBI	4.000,00	0,00
IRRF	93.000,00	33.770,52
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.000,00	0,00
Contribuições	100.000,00	59.185,53
Receita patrimonial	45.000,00	14.548,03
Aplicações financeiras (II)	43.000,00	14.548,03
Outras receitas patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências correntes	18.246.400,00	7.386.047,75
Cota-parte do FPM	8.314.800,00	3.483.450,91

Cota-parte do ICMS	1.332.000,00	556.064,30
Cota-parte do IPVA	57.600,00	28.124,10
Cota Parte do ITR	800,00	0,00
Transferências da LC 87/96	1.600,00	0,00
Transferências da LC 61/89	880,00	570,93
Transferências do Fundeb	3.454.000,00	1.874.035,29
Outras transferências correntes	5.084.720,00	1.443.802,22
Demais receitas correntes	46.000,00	1.560,75
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	46.000,00	1.560,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	18.567.400,00	7.496.541,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.889.600,00	51.614,98
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.000,00	0,00
Transferências de capital	3.784.600,00	51.614,98
Convênios	500.000,00	0,00
Outras transferências de capital	3.284.600,00	51.614,98
Outras receitas de capital	100.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.889.600,00	51.614,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	22.457.000,00	7.548.156,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.727.890,00	11.598.311,84	7.590.380,53	7.588.115,12	26.707,03	21.501,25	21.501,25
Pessoal e encargos sociais	9.774.660,00	8.712.778,48	5.978.639,65	5.978.639,65	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.929.230,00	2.885.533,36	1.611.740,88	1.609.475,47	26.707,03	21.501,25	21.501,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	15.703.890,00	11.598.311,84	7.590.380,53	7.588.115,12	26.707,03	21.501,25	21.501,25
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.622.110,00	375.007,92	132.382,85	132.382,85	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.396.110,00	260.300,00	46.300,00	46.300,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	181.000,00	114.707,92	86.082,85	86.082,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.441.110,00	260.300,00	46.300,00	46.300,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	22.295.000,00	11.858.611,84	7.636.680,53	7.634.415,12	26.707,03	21.501,25	21.501,25

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)	-134.466,83	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.250.000,00	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2020	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR CORRENTE	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	- 14.548,03	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)	- 115.000,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 1.125.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	EM 31 DE DEZEMBRO (a) (b)	ATÉ O BIMESTRE
DEDUÇÕES (XXIX)	4.537.235,56	4.566.152,71
Disponibilidade de caixa	1.604.579,53	1.741.230,02
Disponibilidade de caixa bruta	1.604.579,53	1.741.230,02
(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.696.463,03	1.806.406,49
Demais haveres financeiros	91.883,50	65.176,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	2.932.656,03	2.824.922,69
	- 107.733,34	

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 26.707,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	- 81.026,31
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	- 181.478,28
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:12:50	

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:FC7A4C6E

GABINETE DO PREFEITO
RCL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2020 (até Junho)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.813.958,81	1.302.390,58	1.161.766,83	1.164.108,12	1.487.649,27	2.823.359,55	1.411.887,79	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	8.833,62	9.496,43	7.392,40	4.545,50	11.642,03	27.300,71	8.338,87	
IPTU	0,00	0,00	5,00	0,00	2.390,37	0,00	0,00	
ISS	1.980,14	1.550,31	1.882,28	1.903,73	5.924,29	4.963,69	3.890,01	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.022,38	0,00	
IRRF	6.853,48	7.946,12	5.505,12	2.641,77	3.327,37	19.314,64	4.448,86	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	17.610,08	11.407,95	7.618,93	5.616,76	10.658,36	12.913,42	12.385,21	
Receita Patrimonial	1.129,72	1.408,98	1.146,18	1.432,00	24.505,29	1.213,76	1.396,88	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.129,72	1.408,98	1.146,18	1.432,00	24.505,29	1.213,76	1.396,88	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.786.128,48	1.259.705,62	1.145.609,32	1.152.513,86	1.440.843,59	2.781.778,01	1.389.736,20	
Cota-parte do FPM	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	
Cota-parte do ICMS	143.722,52	119.928,44	117.761,09	133.850,47	128.433,79	129.141,64	144.531,24	
Cota-parte do IPVA	8.413,29	5.476,84	3.406,06	2.428,93	2.246,55	1.121,49	2.652,71	
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	540,30	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	91,71	82,09	100,06	88,55	92,99	109,30	100,65	
Transferências do Fundeb	305.428,68	303.550,15	278.554,89	281.725,17	320.201,34	353.533,09	354.759,62	
Outras transferências correntes	394.462,16	148.904,42	138.916,99	175.177,59	231.629,19	1.005.198,93	122.126,86	
Outras receitas correntes	256,91	20.371,60	0,00	0,00	0,00	153,65	30,63	
DEDUÇÕES (II)	141.094,37	160.338,37	144.927,21	138.629,70	177.334,68	207.054,71	182.019,23	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	141.094,37	160.338,37	144.927,21	138.629,70	177.334,68	207.054,71	182.019,23	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.672.864,44	1.142.052,21	1.016.839,62	1.025.478,42	1.310.314,59	2.616.304,84	1.229.868,56	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.672.864,44	1.142.052,21	1.016.839,62	1.025.478,42	1.310.314,59	2.616.304,84	1.229.868,56	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.672.864,44	1.142.052,21	1.016.839,62	1.025.478,42	1.310.314,59	2.616.304,84	1.229.868,56	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.798.269,21	1.283.511,93	1.345.199,32	1.251.658,72	1.430.441,13	18.274.201,26	20.986.620,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	7.349,18	13.043,37	7.602,45	6.501,75	6.911,94	118.958,25	173.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.395,37	20.000,00	
ISS	1.788,13	6.158,18	1.863,40	784,93	1.492,39	34.181,48	55.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.022,38	4.000,00	
IRRF	5.561,05	6.885,19	5.739,05	5.716,82	5.419,55	79.359,02	93.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Contribuições	5.886,01	7.835,05	11.489,77	10.670,60	10.918,89	125.011,03	100.000,00	
Receita Patrimonial	7.459,79	2.939,96	1.194,89	779,96	776,55	45.383,96	45.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.459,79	2.939,96	1.194,89	779,96	776,55	45.383,96	43.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
Transferências correntes	1.776.194,23	1.259.693,43	1.324.912,21	1.233.556,41	1.411.833,75	17.962.505,11	20.622.620,00	
Cota-parte do FPM	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	9.186.573,61	10.342.800,00	
Cota-parte do ICMS	127.134,42	140.081,10	88.718,08	96.412,93	98.202,48	1.467.918,20	1.665.000,00	
Cota-parte do IPVA	3.061,81	8.089,86	3.932,50	3.413,49	6.973,73	51.217,26	72.000,00	
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,30	1.000,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Transferências da LC 61/89	108,88	100,48	90,17	89,90	80,85	1.135,63	1.100,00	
Transferências do Fundeb	411.362,50	302.568,24	277.407,82	261.177,15	266.759,96	3.717.028,61	3.454.000,00	

Outras transferências correntes	128.319,20	162.023,66	320.726,94	210.038,15	500.567,41	3.538.091,50	5.084.720,00
Outras receitas correntes	1.380,00	0,12	0,00	150,00	0,00	22.342,91	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	246.668,31	157.382,19	144.550,92	151.767,50	127.490,33	1.979.257,52	2.376.220,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	246.668,31	157.382,19	144.550,92	151.767,50	127.490,33	1.979.257,52	2.376.220,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.551.600,90	1.126.129,74	1.200.648,40	1.099.891,22	1.302.950,80	16.294.943,74	18.610.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.551.600,90	1.126.129,74	1.200.648,40	1.099.891,22	1.302.950,80	16.294.943,74	18.610.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.551.600,90	1.126.129,74	1.200.648,40	1.099.891,22	1.302.950,80	16.294.943,74	18.610.400,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:49:14

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretário Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:D31EE2BA

**GABINETE DO PREFEITO
RPPS**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	Julho/2019 a Junho/2020 (Julho/2019 a Junho)				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				R\$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 - -

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement			0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre			0,00	
Outros aportes para o RPPS			0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro			0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			2020	2019
Caixa e equivalente de caixa			0,00	0,00
Investimentos e aplicações			0,00	0,00
Outros bens e direitos			0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 - -

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras			0,00	
Recursos para formação de reserva			0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE

DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2020 - HORA : 12:00:46						
NOTA:						
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração						
(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).						

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DDEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador: 1D3B4544

**GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.500.000,00
Previsão Atualizada	22.500.000,00
Receitas Realizadas	7.722.763,38
Déficit Orçamentário	160.058,78
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.500.000,00
Dotação Atualizada	22.500.000,00
Despesas Empenhadas	11.973.319,76
Despesas Liquidadas	7.722.763,38
Despesas Pagas	7.720.497,97
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.973.319,76
Despesas Liquidadas	7.722.763,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.294.943,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.294.943,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.294.943,74
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	1.250.000,00	-134.466,83	-10,76 %
Resultado Nominal - Acima da linha	1.125.000,00	-234.918,80	-20,88 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	91.883,50	0,00	26.707,03	65.176,47
Poder Executivo	91.883,50	0,00	26.707,03	65.176,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	192.889,60	0,00	21.501,25	171.388,35
Poder Executivo	161.240,94	0,00	21.501,25	139.739,69
Poder Legislativo	31.648,66	0,00	0,00	31.648,66
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	284.773,10	0,00	48.208,28	236.564,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.944.639,63	25%	37,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.142.048,90	60%	114,26
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS 4.500.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.523.944,32	15,00 %	29,84 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:25:47			

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:99ABC5DE

**GABINETE DO PREFEITO
SAUDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	RS 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	172.000,00	172.000,00	49.747,56	28,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.000,00	55.000,00	15.977,04	29,05
ISS	50.000,00	50.000,00	15.977,04	31,95
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	93.000,00	93.000,00	33.770,52	36,31
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.881.100,00	11.881.100,00	5.056.856,47	42,56
Cota Parte FPM	10.140.000,00	10.140.000,00	4.333.081,19	42,73
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	72.000,00	72.000,00	28.124,10	39,06
Cota Parte ICMS	1.665.000,00	1.665.000,00	695.080,25	41,75
Cota Parte IPI - Exportação	1.100,00	1.100,00	570,93	51,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	12.053.100,00	12.053.100,00	5.106.604,03	42,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE	% (f/c)x100

			(d)		(e)		(f)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.757.965,00	2.372.465,00	2.005.144,42	84,52	1.523.944,32	64,23	1.523.944,32	64,23
Despesas Correntes	1.697.965,00	2.312.465,00	2.005.144,42	86,71	1.523.944,32	65,90	1.523.944,32	65,90
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.807.965,00	2.402.465,00	2.005.144,42	83,46	1.523.944,32	63,43	1.523.944,32	63,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.005.144,42	1.523.944,32	1.523.944,32
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.005.144,42	1.523.944,32	1.523.944,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			765.990,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			757.953,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			29,84

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor p/aplicação em ASPS (m)	Mínimo Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)								0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.430.195,00	2.430.195,00	725.796,71	29,87
Provenientes da União	2.130.195,00	2.130.195,00	725.796,71	34,07
Provenientes do Estado	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	352.250,00	352.250,00	20.678,14	5,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.782.445,00	2.782.445,00	746.474,85	26,83

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.507.445,00	2.187.445,00	861.026,59	39,36	250.734,39	11,46	250.734,39	11,46
Despesas Correntes	1.537.445,00	1.217.445,00	861.026,59	70,72	250.734,39	20,60	250.734,39	20,60
Despesas de Capital	970.000,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	56.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	98.000,00	78.000,00	16.000,00	20,51	9.922,31	12,72	9.922,31	12,72
Despesas Correntes	93.000,00	73.000,00	16.000,00	21,92	9.922,31	13,59	9.922,31	13,59
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	56.000,00	56.000,00	30.000,00	53,57	25.179,17	44,96	25.179,17	44,96
Despesas Correntes	56.000,00	56.000,00	30.000,00	53,57	25.179,17	44,96	25.179,17	44,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.787.445,00	2.367.445,00	907.026,59	38,31	285.835,87	12,07	285.835,87	12,07

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.265.410,00	4.559.910,00	2.866.171,01	62,86	1.774.678,71	38,92	1.774.678,71	38,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	76.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	95.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	103.000,00	83.000,00	16.000,00	19,28	9.922,31	11,95	9.922,31	11,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	56.000,00	56.000,00	30.000,00	53,57	25.179,17	44,96	25.179,17	44,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	1.807.965,00	2.402.465,00	2.005.144,42	83,46	1.523.944,32	63,43	1.523.944,32	63,43
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.787.445,00	2.367.445,00	907.026,59	38,31	285.835,87	12,07	285.835,87	12,07
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.595.410,00	4.769.910,00	2.912.171,01	61,05	1.809.780,19	37,94	1.809.780,19	37,94

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:15:16

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador: B10B792C

GABINETE DO PREFEITO RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	27.797,46	64.086,04	26.707,03	0,00	65.176,47
Executivo	27.797,46	64.086,04	26.707,03	0,00	65.176,47
2013-Secretaria Municipal de Administraç	7.551,43	0,00	0,00	0,00	7.551,43
2016-Fundo Municipal de Saúde	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00

2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	890,00	0,00	0,00	0,00	890,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	18.506,03	0,00	0,00	0,00	18.506,03
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	12.196,00	9.265,00	0,00	2.931,00
2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	0,00	14.803,96	9.174,80	0,00	5.629,16
2019-Secretaria Municipal de Educação	0,00	34.450,12	8.267,23	0,00	26.182,89
2019-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	2.635,96	0,00	0,00	2.635,96
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Camara municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	27.797,46	64.086,04	26.707,03	0,00	65.176,47

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	117.400,69		75.488,91	21.501,25	21.501,25	0,00	171.388,35	236.564,82
Executivo	117.400,69		43.840,25	21.501,25	21.501,25	0,00	139.739,69	204.916,16
2013-Secretaria Municipal de Administraç	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.551,43
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2018-Gabinete do Prefeito	6.300,00		0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	6.300,00
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	21.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
2018-Secretaria Municipal de Finanças	574,14		0,00	0,00	0,00	0,00	574,14	574,14
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	18.723,01		0,00	0,00	0,00	0,00	18.723,01	19.613,01
2018-Secretaria Municipal de Educação	22.159,80		0,00	0,00	0,00	0,00	22.159,80	40.665,83
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	9.842,58		0,00	0,00	0,00	0,00	9.842,58	9.842,58
2018-Fundo Municipal de Saúde	16.151,16		0,00	0,00	0,00	0,00	16.151,16	16.151,16
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	5.700,00		0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	5.700,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	300,00		0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	16.650,00		0,00	0,00	0,00	0,00	16.650,00	16.650,00
2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00		24.608,40	4.290,50	4.290,50	0,00	20.317,90	23.248,90
2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	0,00		8.351,20	7.102,61	7.102,61	0,00	1.248,59	6.877,75
2019-Secretaria Municipal de Educação	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.182,89
2019-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00		10.880,65	10.108,14	10.108,14	0,00	772,51	772,51
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.635,96
Legislativo	0,00		31.648,66	0,00	0,00	0,00	31.648,66	31.648,66
2019-Camara municipal	0,00		31.648,66	0,00	0,00	0,00	31.648,66	31.648,66
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	117.400,69		75.488,91	21.501,25	21.501,25	0,00	171.388,35	236.564,82

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO(e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 – HORA DA EMISSÃO: 12:13:37

NOTAS:

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTOGABINETE DO PREFEITO
DESPEZA COM PESSOAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPEZA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º semestre de 2020 (até Junho)							
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R\$ 1,00							
DESPEZA COM PESSOAL	DESPEZAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	502.832,45	490.463,07	561.255,59	520.151,39	521.274,24	1.492.016,49	592.004,88	
Pessoal Ativo	502.832,45	490.463,07	561.255,59	520.151,39	521.274,24	1.492.016,49	592.004,88	
Vencimentos, Vantagens e Outra	499.851,97	487.482,59	558.026,95	505.666,63	521.274,24	810.640,86	492.807,66	
Obrigações Patronais	2.980,48	2.980,48	3.228,64	14.484,76	0,00	681.375,63	99.197,22	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPEZAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	16.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.459,10	
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	16.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.459,10	
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	502.832,45	474.419,07	561.255,59	520.151,39	521.274,24	1.492.016,49	550.545,78	
DESPEZA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas							Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)		
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	610.883,80	621.794,22	630.342,13	640.953,46	560.816,92	7.744.788,64	43.410,78	
Pessoal Ativo	610.883,80	621.794,22	630.342,13	640.953,46	560.816,92	7.744.788,64	43.410,78	
Vencimentos, Vantagens e Outra	520.571,80	517.817,81	516.673,90	524.119,07	516.471,79	6.471.405,27	0,00	
Obrigações Patronais	90.312,00	103.976,41	113.668,23	116.834,39	44.345,13	1.273.383,37	43.410,78	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPEZAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	49.723,59	6.699,83	0,00	896,01	0,00	114.822,53	0,00	
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	49.723,59	6.699,83	0,00	896,01	0,00	114.822,53	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	561.160,21	615.094,39	630.342,13	640.057,45	560.816,92	9.364.950,99	43.410,78	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR						% SOBRE RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL(IV)	16.919.514,00						-	
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)	0,00						-	
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF) (VI)	0,00						-	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	16.919.514,00						-	
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	9.364.950,99						55,35 %	
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	9.136.537,56						54,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.679.710,68						51,30 %	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	8.222.883,80						48,60 %	
FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:52:31								
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.								

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:6403F31D

**GABINETE DO PREFEITO
DCL**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2020 (até Junho)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.469.391,70	179.884,42	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.469.391,70	179.884,42	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamento	902.605,92	0,00	0,00
Internos	902.605,92	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	10.566.785,78	179.884,42	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.566.785,78	179.884,42	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	4.775.052,88	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	0,00	4.775.052,88	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	975.022,56	6.149.197,26	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.345.115,40	1.374.144,38	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	11.469.391,70	-4.595.168,46	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.866.890,02	16.919.514,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	15.866.890,02	16.919.514,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	72,29%	1,06%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	72,29%	-27,16%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	19.040.268,02	20.303.416,80	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	17.136.241,22	18.273.075,12	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	369.000,04	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	35.877,71	0,00
Restos a pagar não processados	43.410,78	6.859.939,24	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:30:23			
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.			
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'			
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.			

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:DA1230D4

**GABINETE DO PREFEITO
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

		1º semestre de 2020 (até Junho)	
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)		R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.866.890,02	16.919.514,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIM.ENDIVIDAMENTO-RCL (VIII)=(VI-VII)	15.866.890,02	16.919.514,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	3.490.715,80	3.722.293,08	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF)(90%) de <22%> RCL	3.141.644,22	3.350.063,77	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:31:03			

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:7C11A5A3

GABINETE DO PREFEITO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2020 (até Junho)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
Receita corrente líquida - RCL (IV)	16.919.514,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&I0,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	16.919.514,00	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %

Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.707.122,24	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	2.436.410,02	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.184.365,98	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:31:40		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretário Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:DFB4D5C6

GABINETE DO PREFEITO RGF SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2020 (até Junho)	
LRP, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.919.514,00	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	16.919.514,00	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	16.919.514,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.364.950,99	55,35%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	9.136.537,56	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	8.679.710,68	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	8.222.883,80	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-4.595.168,46	-27,16%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.303.416,80	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.722.293,08	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.707.122,24	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.184.365,98	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:50:44		

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretário Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO F. NETO

Controlador

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	16.782.708,43	16.782.708,43	2.462.037,60	14,67	8.056.830,66	48,01	8.725.877,77
RECEITAS CORRENTES	15.020.446,77	15.020.446,77	2.462.037,60	16,39	8.056.830,66	53,64	6.963.616,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	130.037,50	130.037,50	34.330,06	26,40	113.880,28	87,57	16.157,22
Impostos	127.956,90	127.956,90	34.330,06	26,83	113.880,28	89,00	14.076,62
Taxas	2.080,60	2.080,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,60
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	43.044,12	43.044,12	0,00	0,00	0,00	0,00	43.044,12
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	43.044,12	43.044,12	0,00	0,00	0,00	0,00	43.044,12
RECEITA PATRIMONIAL	44.732,90	44.732,90	0,00	0,00	0,00	0,00	44.732,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	44.732,90	44.732,90	0,00	0,00	0,00	0,00	44.732,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	55.135,90	55.135,90	0,00	0,00	0,00	0,00	55.135,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	35.135,90	35.135,90	0,00	0,00	0,00	0,00	35.135,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.738.133,65	14.738.133,65	2.427.707,54	16,47	7.942.950,38	53,89	6.795.183,27
Transferências da União e de suas Entidades	10.893.900,00	10.893.900,00	1.873.050,22	17,19	5.964.898,61	54,75	4.929.001,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.006.956,80	1.006.956,80	168.910,63	16,77	607.898,88	60,37	399.057,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.837.276,85	2.837.276,85	385.746,69	13,60	1.370.152,89	48,29	1.467.123,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.362,70	9.362,70	0,00	0,00	0,00	0,00	9.362,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.080,60	2.080,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	5.201,50	5.201,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.201,50
Demais Receitas Correntes	2.080,60	2.080,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,60
RECEITAS DE CAPITAL	1.762.261,66	1.762.261,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.762.261,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.143,30	11.143,30	0,00	0,00	0,00	0,00	11.143,30
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	6.143,30	6.143,30	0,00	0,00	0,00	0,00	6.143,30
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.301.583,33	1.301.583,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.301.583,33
Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.101.583,33	1.101.583,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101.583,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	449.535,03	449.535,03	0,00	0,00	0,00	0,00	449.535,03
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	449.535,03	449.535,03	0,00	0,00	0,00	0,00	449.535,03
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.782.708,43	16.782.708,43	2.462.037,60	14,67	8.056.830,66	48,01	8.725.877,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							

Contratual									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO									
Mobiliária									
Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.782.708,43	16.782.708,43	2.462.037,60	14,67	8.056.830,66	48,01	8.725.877,77		
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	251.704,24	-	-		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	16.782.708,43	16.782.708,43	2.462.037,60	14,67	8.308.534,90	48,01	8.474.173,53		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-		
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-		
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-		

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	16.782.708,43	17.061.768,17	2.778.378,04	11.200.155,36	5.861.612,81	3.003.597,55	8.308.534,90	8.753.233,27	7.011.532,26
DESPESAS CORRENTES	14.064.124,55	15.501.540,82	2.570.386,04	10.890.834,36	4.610.706,46	2.780.672,60	8.027.375,25	7.474.165,57	6.743.364,61
Pessoal e encargos so	7.053.288,85	7.198.229,34	1.093.141,23	6.039.007,03	1.159.222,31	1.201.770,38	3.656.795,41	3.541.433,93	2.881.967,93
Juros e encargos da d	71.500,00	89.330,00	0,00	62.000,00	27.330,00	10.010,65	25.026,69	64.303,31	25.026,69
Outras despesas corre	6.939.335,70	8.213.981,48	1.477.244,81	4.789.827,33	3.424.154,15	1.568.891,57	4.345.553,15	3.868.428,33	3.836.369,99
DESPESAS DE CAPITAL	2.464.070,69	1.527.059,42	207.992,00	309.321,00	1.217.738,42	222.924,95	281.159,65	1.245.899,77	268.167,65
Investimentos	2.251.970,69	1.257.828,54	207.992,00	209.321,00	1.048.507,54	207.992,00	209.321,00	1.048.507,54	196.329,00
Inversões financeiras	61.200,00	138.330,88	0,00	0,00	138.330,88	0,00	0,00	138.330,88	0,00
Amortização de dívida	150.900,00	130.900,00	0,00	100.000,00	30.900,00	14.932,95	71.838,65	59.061,35	71.838,65
Reserva de Contingênci	254.513,19	33.167,93	0,00	0,00	33.167,93	0,00	0,00	33.167,93	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	16.782.708,43	17.061.768,17	2.778.378,04	11.200.155,36	5.861.612,81	3.003.597,55	8.308.534,90	8.753.233,27	7.011.532,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	16.782.708,43	17.061.768,17	2.778.378,04	11.200.155,36	5.861.612,81	3.003.597,55	8.308.534,90	8.753.233,27	7.011.532,26
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	16.782.708,43	17.061.768,17	2.778.378,04	11.200.155,36	5.861.612,81	3.003.597,55	8.308.534,90	8.753.233,27	7.011.532,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:16:06

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços sociais e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (i)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes

Código Identificador:3AECFFF4

GABINETE DO PREFEITO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	% (d/total) (d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.782.708,43	17.061.768,17	2.778.378,04	11.200.155,36	100,00	5.861.612,81	3.003.597,55	8.308.534,90	100,00	8.753.233,27
LEGISLATIVA	793.100,00	793.100,00	0,00	0,00	0,00	793.100,00	0,00	0,00	0,00	793.100,00
Ação Legislativa	793.100,00	793.100,00	0,00	0,00	0,00	793.100,00	0,00	0,00	0,00	793.100,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	73.800,00	23.800,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00
Representação Judicial e E	73.800,00	23.800,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00
ADMINISTRAÇÃO	2.033.543,30	3.756.459,65	333.402,44	2.952.738,54	26,36	803.721,11	761.866,77	2.207.498,46	26,57	1.548.961,19
Administração Geral	1.597.743,30	3.460.527,96	320.564,40	2.929.388,35	26,15	531.139,61	748.442,83	2.190.346,28	26,36	1.270.181,68
Administração Financeira	159.100,00	71.231,69	12.838,04	23.350,19	0,21	47.881,50	13.423,94	17.152,18	0,21	54.079,51
Controle Interno	82.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
Tecnologia da Informação	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
Comunicação Social	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00

Demais Subfunções	152.800,00	152.800,00	0,00	0,00	0,00	152.800,00	0,00	0,00	0,00	152.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.473.700,00	1.016.837,58	24.502,75	471.076,09	4,21	545.761,49	96.294,38	257.311,10	3,10	759.526,48
Assistência de Portador de	20.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
Assistência à Criança e ao	72.400,00	72.400,00	0,00	0,00	0,00	72.400,00	0,00	0,00	0,00	72.400,00
Assistência Comunitária	813.500,00	401.871,08	16.902,00	82.161,84	0,73	319.709,24	34.494,24	55.889,80	0,67	345.981,28
Administração Geral	532.100,00	526.866,50	7.600,75	388.914,25	3,47	137.952,25	61.800,14	201.421,30	2,42	325.445,20
Demais Subfunções	35.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SAÚDE	3.636.370,69	4.911.554,80	1.057.580,93	3.537.859,14	31,59	1.373.695,66	1.163.625,96	2.799.599,05	33,70	2.111.955,75
Atenção Básica	2.115.570,69	3.946.977,10	947.053,58	3.280.447,04	29,29	666.530,06	1.079.834,43	2.612.770,77	31,45	1.334.206,33
Assistência Hospitalar e A	159.200,00	73.200,00	0,00	0,00	0,00	73.200,00	0,00	0,00	0,00	73.200,00
Suporte Profilático e Tera	127.500,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00
Vigilância Epidemiológica	151.400,00	178.521,00	85.126,02	97.926,02	0,87	80.594,98	58.030,02	66.982,02	0,81	111.538,98
Administração Geral	862.400,00	539.056,70	25.401,33	159.486,08	1,42	379.570,62	25.761,51	119.846,26	1,44	419.210,44
Demais Subfunções	220.300,00	110.300,00	0,00	0,00	0,00	110.300,00	0,00	0,00	0,00	110.300,00
EDUCAÇÃO	5.461.037,13	4.398.860,83	1.246.534,36	3.761.084,37	33,58	637.776,46	829.433,97	2.578.319,71	31,03	1.820.541,12
Ensino Fundamental	4.003.088,85	3.776.496,37	1.095.685,42	3.438.900,32	30,70	337.596,05	678.585,03	2.276.135,66	27,40	1.500.360,71
Ensino Superior	55.400,00	40.400,00	0,00	0,00	0,00	40.400,00	0,00	0,00	0,00	40.400,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação Infantil	484.300,00	94.839,84	0,00	0,00	0,00	94.839,84	0,00	0,00	0,00	94.839,84
Educação de Jovens e Adult	174.700,00	56.746,50	0,00	0,00	0,00	56.746,50	0,00	0,00	0,00	56.746,50
Educação Especial	30.900,00	30.900,00	0,00	0,00	0,00	30.900,00	0,00	0,00	0,00	30.900,00
Administração Geral	651.448,28	307.105,85	59.076,67	230.411,78	2,06	76.694,07	59.076,67	210.411,78	2,53	96.694,07
Demais Subfunções	61.200,00	92.372,27	91.772,27	91.772,27	0,82	600,00	91.772,27	91.772,27	1,10	600,00
CULTURA	101.500,00	101.500,00	0,00	500,00	0,00	101.000,00	0,00	500,00	0,01	101.000,00
Difusão Cultural	70.600,00	70.600,00	0,00	500,00	0,00	70.100,00	0,00	500,00	0,01	70.100,00
Administração Geral	30.900,00	30.900,00	0,00	0,00	0,00	30.900,00	0,00	0,00	0,00	30.900,00
URBANISMO	1.059.044,12	802.582,80	112.362,16	217.264,58	1,94	585.318,22	112.362,16	217.264,58	2,61	585.318,22
Infra-Estrutura Urbana	969.100,00	712.638,68	112.362,16	217.264,58	1,94	495.374,10	112.362,16	217.264,58	2,61	495.374,10
Serviços Urbanos	49.344,12	49.344,12	0,00	0,00	0,00	49.344,12	0,00	0,00	0,00	49.344,12
Administração Geral	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00
HABITAÇÃO	94.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00
Habitación Urbana	94.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00
SANEAMENTO	63.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
Saneamento Básico Urbano	63.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
GESTÃO AMBIENTAL	108.200,00	108.200,00	0,00	67,54	0,00	108.132,46	0,00	67,54	0,00	108.132,46
Preservação e Conservação	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Controle Ambiental	102.200,00	102.200,00	0,00	67,54	0,00	102.132,46	0,00	67,54	0,00	102.132,46
AGRICULTURA	731.100,00	452.110,00	3.995,40	52.301,40	0,47	399.808,60	3.995,40	52.301,40	0,63	399.808,60
Extensão Rural	71.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Promoção da Produção Agrop	268.300,00	143.300,00	0,00	20.859,00	0,19	122.441,00	0,00	20.859,00	0,25	122.441,00
Administração Geral	243.100,00	159.110,00	3.995,40	31.442,40	0,28	127.667,60	3.995,40	31.442,40	0,38	127.667,60
Demais Subfunções	148.200,00	128.200,00	0,00	0,00	0,00	128.200,00	0,00	0,00	0,00	128.200,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	61.300,00	142.580,00	0,00	94.880,00	0,85	47.700,00	0,00	94.880,00	1,14	47.700,00
Demais Subfunções	61.300,00	142.580,00	0,00	94.880,00	0,85	47.700,00	0,00	94.880,00	1,14	47.700,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	211.400,00	228.530,88	0,00	0,00	0,00	228.530,88	0,00	0,00	0,00	228.530,88
Turismo	211.400,00	228.530,88	0,00	0,00	0,00	228.530,88	0,00	0,00	0,00	228.530,88
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	51.600,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Transporte Rodoviário	51.600,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00
DESPORTO E LAZER	253.300,00	59.300,00	0,00	0,00	0,00	59.300,00	0,00	0,00	0,00	59.300,00
Desporto Comunitário	124.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
Administração Geral	128.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
ENCARGOS ESPECIAIS	301.500,00	143.883,70	0,00	112.383,70	1,00	31.500,00	36.018,91	100.793,06	1,21	43.090,64
Outros Encargos Especiais	301.500,00	143.883,70	0,00	112.383,70	1,00	31.500,00	36.018,91	100.793,06	1,21	43.090,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	254.513,19	33.167,93	0,00	0,00	0,00	33.167,93	0,00	0,00	0,00	33.167,93
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.782.708,43	17.061.768,17	2.778.378,04	11.200.155,36	100,00	5.861.612,81	3.003.597,55	8.308.534,90	100,00	8.753.233,27
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:16:58										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:16:58										

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

GABINETE DO PREFEITO
RCL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.133.231,03	1.425.268,86	1.125.911,12	1.149.155,76	1.355.198,99	2.656.039,86	1.265.618,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	14.653,15	33.825,55	13.666,22	17.525,07	12.430,47	13.058,95	12.110,08
IPTU	0,00	2.596,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	3.010,54	11.009,27	1.797,41	6.052,44	1.014,78	1.626,61	600,91
ITBI	0,00	679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	11.642,61	18.849,50	11.868,81	11.472,63	11.415,69	11.432,34	11.509,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	691,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	587,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	587,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.118.577,88	1.374.117,89	1.112.244,90	1.131.630,69	1.342.768,52	2.642.980,91	1.253.508,26
Cota-parte do FPM	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12
Cota-parte do ICMS	155.601,50	129.840,79	127.494,29	144.913,51	139.049,12	139.815,47	156.599,05
Cota-parte do IPVA	0,00	9.690,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	86,45	279,72	37,34	36,38	6,09
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	99,28	88,86	108,33	95,87	100,67	118,34	108,96
Transferências do Fundeb	231.690,81	230.265,77	211.304,97	213.709,88	242.896,99	268.181,66	260.066,77
Outras transferências correntes	797.176,17	322.468,56	166.380,63	213.928,86	202.444,67	942.155,50	71.162,27
Outras receitas correntes	0,00	16.737,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	143.470,18	162.320,84	146.890,15	140.779,17	179.465,20	209.196,74	184.433,99
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	143.470,18	162.320,84	146.890,15	140.779,17	179.465,20	209.196,74	184.433,99
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.989.760,85	1.262.948,02	979.020,97	1.008.376,59	1.175.733,79	2.446.843,12	1.081.184,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.989.760,85	1.262.948,02	979.020,97	1.008.376,59	1.175.733,79	2.446.843,12	1.081.184,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII)=(V-VI)	1.989.760,85	1.262.948,02	979.020,97	1.008.376,59	1.175.733,79	2.446.843,12	1.081.184,35
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.733.815,73	1.511.226,38	1.823.188,55	1.233.194,07	1.511.409,11	18.923.257,80	17.068.670,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	25.620,09	26.321,92	15.498,13	14.911,92	19.418,14	219.039,69	130.037,50
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.596,36	8.000,00
ISS	2.667,48	2.542,36	177,87	67,38	7.499,34	38.066,39	53.956,90
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679,00	16.000,00
IRRF	22.952,61	23.779,56	15.320,26	14.844,54	11.918,80	177.006,52	50.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	691,42	2.080,60
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.044,12
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587,64	44.732,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587,64	44.732,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.135,90
Transferências correntes	1.708.195,64	1.484.904,46	1.807.690,42	1.218.282,15	1.491.990,97	18.686.892,69	16.786.357,85
Cota-parte do FPM	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	9.186.573,61	9.200.000,00
Cota-parte do ICMS	137.777,15	151.807,65	96.144,90	104.483,90	106.423,25	1.589.950,58	1.100.000,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.690,23	100.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	207,59	99,00	0,00	247,16	999,73	10.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/89	117,87	108,78	97,62	97,34	87,53	1.229,45	21.181,00
Transferências do Fundeb	300.569,45	221.076,96	202.693,02	190.833,73	194.912,96	2.768.202,97	2.837.276,85
Outras transferências correntes	163.523,75	464.873,39	874.619,18	260.442,39	651.070,75	5.130.246,12	3.507.900,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.737,78	9.362,70
DEDUÇÕES (II)	248.796,86	159.769,01	146.056,08	153.381,69	129.183,89	2.003.743,80	2.048.224,20
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	248.796,86	159.769,01	146.056,08	153.381,69	129.183,89	2.003.743,80	2.048.224,20
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.485.018,87	1.351.457,37	1.677.132,47	1.079.812,38	1.382.225,22	16.919.514,00	15.020.446,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.485.018,87	1.351.457,37	1.677.132,47	1.079.812,38	1.382.225,22	16.919.514,00	15.020.446,77

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.485.018,87	1.351.457,37	1.677.132,47	1.079.812,38	1.382.225,22	16.919.514,00	15.020.446,77
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:17:43							

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:51D8A0CB

GABINETE DO PREFEITO OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2020 (até Junho)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	16.919.514,00	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	16.919.514,00	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.707.122,24	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	2.436.410,02	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.184.365,98	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:31:40		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Controlador

GABINETE DO PREFEITO
MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	127.956,90	127.956,90	113.880,28	89,00
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	53.956,90	53.956,90	13.555,34	25,12
1.3.1 - ISS	47.956,90	47.956,90	13.555,34	28,27
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	50.000,00	50.000,00	100.324,94	200,65
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.441.181,00	10.441.181,00	5.108.727,28	48,93
2.1 - Cota parte do FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	4.354.313,44	47,33
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	4.354.313,44	48,38
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.100.000,00	1.100.000,00	753.235,90	68,48
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	21.181,00	21.181,00	618,10	2,92
2.5 - Cota parte ITR	10.000,00	10.000,00	559,84	5,60
2.6 - Cota parte IPVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.569.137,90	10.569.137,90	5.222.607,56	49,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	841.200,00	841.200,00	106.861,04	12,70
5.1 - Transferências do salário-educação	188.300,00	188.300,00	47.700,49	25,33
5.2 - Transferências diretas - PDDE	67.000,00	67.000,00	4.680,00	6,99
5.3 - Transferências diretas - PNAE	195.700,00	195.700,00	33.937,00	17,34
5.4 - Transferências diretas - PNATE	154.500,00	154.500,00	20.543,55	13,30
5.5 - Outras transferências do FNDE	230.700,00	230.700,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	160.000,00	160.000,00	47.923,69	29,95
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.101.200,00	1.101.200,00	154.784,73	14,06

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.048.224,20	2.048.224,20	1.021.621,52	49,88
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	870.862,53	48,38
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	220.000,00	220.000,00	150.647,05	68,48
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	4.224,20	4.224,20	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	111,94	5,60
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.837.276,85	2.837.276,85	1.370.152,89	48,29
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.837.276,85	2.837.276,85	1.370.152,89	48,29
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	789.052,65	789.052,65	348.531,37	44,17
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.702.373,31	2.422.523,50	2.400.626,72	99,10	1.454.673,28	60,05
13.1 - Com educação infantil	206.000,00	3.291,64	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.496.373,31	2.419.231,86	2.400.626,72	99,23	1.454.673,28	60,13
14-OUTRAS DESPESAS	1.134.915,54	1.043.899,01	932.091,06	89,29	715.279,84	68,52
14.1 - Com educação infantil	103.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.031.815,54	1.020.799,01	932.091,06	91,31	715.279,84	70,07

15 - Total das despesas do Fundeb	2.837.288,85	3.466.422,51	3.332.717,78	96,14	2.169.953,12	62,60
-----------------------------------	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	2.169.953,12
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) \times 100) \%$	106,17
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) \times 100) \%$	52,20
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$	-58,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% $(f) = (e/d) \times 100$	ATÉ O BIMESTRE (g)	% $(h) = (g/d) \times 100$
22- Educação infantil	376.100,00	53.391,64	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	376.100,00	53.391,64	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	309.100,00	26.391,64	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	67.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- Ensino fundamental	3.479.488,85	3.667.166,54	3.358.893,95	91,59	2.196.129,29	59,89
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.528.188,85	3.440.030,87	3.332.717,78	96,88	2.169.953,12	63,08
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	951.300,00	227.135,67	26.176,17	11,52	26.176,17	11,52
24- Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- Outras	552.648,28	389.478,12	322.184,05	82,72	302.184,05	77,59
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	4.408.237,13	4.110.036,30	3.681.078,00	89,56	2.498.313,34	60,79

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	348.531,37
30- Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)	0,00
35- Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	348.531,37
36- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	1.847.597,92
37- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos $((36)/(3) \times 100) \%$ - Limite constitucional 25%	35,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% $(f) = (e/d) \times 100$	ATÉ O BIMESTRE (g)	% $(h) = (g/d) \times 100$
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	188.300,00	36.394,06	24.663,50	67,77	24.663,50	67,77
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	864.500,00	252.430,47	55.342,87	21,92	55.342,87	21,92
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.052.800,00	288.824,53	80.006,37	27,70	80.006,37	27,70
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	5.461.037,13	4.398.860,83	3.761.084,37	85,50	2.578.319,71	58,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	3.382.293,25	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	2.900.665,29	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	481.627,96	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1.010.101,40	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.370.152,89	47.700,49
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.865.592,54	19.399,62
47.1- (-) Orçamento do exercício	1.865.592,54	19.399,62
47.2- (-) Restos a pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	514.661,75	28.300,87
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	514.661,75	28.300,87

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:20:27

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21, Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º da Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa

empenhada.

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:85ECA6D2

**GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	120.821,96	1.267.704,22	13.289,00	0,00	1.375.237,18
Executivo	119.729,16	1.267.704,22	13.289,00	0,00	1.374.144,38
2017-Secretaria Municipal de Administraç	4.074,16	0,00	0,00	0,00	4.074,16
2017-Secretaria Municipal de Educação e	19.321,76	0,00	0,00	0,00	19.321,76
2017-Sec.Munic.de Agric.e Desenv.Rural	6.509,54	0,00	0,00	0,00	6.509,54
2017-Secretaria Municipal de Obras	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Serv.Ur	0,13	0,00	0,00	0,00	0,13
2017-Secretaria Municipal de Saude	11.847,24	0,00	0,00	0,00	11.847,24
2017-Secret. Municipal de Assistencia So	3.848,36	0,00	0,00	0,00	3.848,36
2018-Secretaria Municipal de Administraç	6.547,00	0,00	0,00	0,00	6.547,00
2018-Secretaria Mun. de Educação e Espor	8.127,68	0,00	0,00	0,00	8.127,68
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	12.445,08	0,00	0,00	0,00	12.445,08
2018-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2018-Secretaria Municipal de Saude	36.307,69	0,00	0,00	0,00	36.307,69
2018-Sec. Municipal de Assistencia Socia	0,52	0,00	0,00	0,00	0,52
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	61.961,21	12.129,00	0,00	49.832,21
2019-Secretaria Mun. de Educação e Espor	0,00	669.498,91	0,00	0,00	669.498,91
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	1.414,93	0,00	0,00	1.414,93
2019-Secretaria Municipal de Obras	0,00	128.882,91	0,00	0,00	128.882,91
2019-Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	0,00	9.200,00	0,00	0,00	9.200,00
2019-Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	0,00	8.001,48	0,00	0,00	8.001,48
2019-Secretaria Municipal de Saude	0,00	356.216,32	0,00	0,00	356.216,32
2019-Sec. Municipal de Assistencia Socia	0,00	32.528,46	1.160,00	0,00	31.368,46
Legislativo	1.092,80	0,00	0,00	0,00	1.092,80

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2017-Camara Municipal	1.092,80	0,00	0,00	0,00	1.092,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	120.821,96	1.267.704,22	13.289,00	0,00	1.375.237,18

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	6.932.902,19		764,96	0,00	0,00	0,00	6.933.667,15	8.308.904,33
Executivo	6.859.174,28		764,96	0,00	0,00	0,00	6.859.939,24	8.234.083,62
2017-Secretaria Municipal de Administraç	7.800,00		0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	11.874,16
2017-Secretaria Municipal de Educação e	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.321,76
2017-Sec.Munic.de Agric.e Desenv.Rural	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.509,54
2017-Secretaria Municipal de Obras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Serv.Ur	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,13
2017-Secretaria Municipal de Saude	18.345,00		0,00	0,00	0,00	0,00	18.345,00	30.192,24
2017-Secret. Municipal de Assistencia So	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.848,36
2018-Secretaria Municipal de Administraç	1.551.237,41		0,00	0,00	0,00	0,00	1.551.237,41	1.557.784,41
2018-Secretaria Mun. de Educação e Espor	2.691.966,94		0,00	0,00	0,00	0,00	2.691.966,94	2.700.094,62
2018-Secretaria Municipal de Finanças	107.919,92		0,00	0,00	0,00	0,00	107.919,92	107.919,92
2018-Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	5.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	17.445,08
2018-Secretaria Municipal de Obras	4.834,12		0,00	0,00	0,00	0,00	4.834,12	4.834,12
2018-Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	13.910,36		0,00	0,00	0,00	0,00	13.910,36	16.910,36
2018-Secretaria Municipal de Saude	2.213.743,58		0,00	0,00	0,00	0,00	2.213.743,58	2.250.051,27
2018-Sec. Municipal de Assistencia Socia	244.416,95		0,00	0,00	0,00	0,00	244.416,95	244.417,47

2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	59,31	0,00	0,00	0,00	59,31	49.891,52
2019-Secretaria Mun. de Educação e Esport	0,00	627,96	0,00	0,00	0,00	627,96	670.126,87
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	31,02	0,00	0,00	0,00	31,02	1.445,95
2019-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.882,91
2019-Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
2019-Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.001,48
2019-Secretaria Municipal de Saude	0,00	46,67	0,00	0,00	0,00	46,67	356.262,99
2019-Sec. Municipal de Assistencia Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.368,46
Legislativo	73.727,91	0,00	0,00	0,00	0,00	73.727,91	74.820,71
2017-Camara Municipal	73.727,91	0,00	0,00	0,00	0,00	73.727,91	74.820,71

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO k) = (f+g)-(i+j)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	6.932.902,19	764,96		0,00	0,00	0,00	6.933.667,15

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO k) = (f+g)-(i+j)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:19:44							
NOTAS:							

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:7E7CE38D

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.020.446,77	8.056.830,66
Receita tributária	130.037,50	113.880,28
IPTU	8.000,00	0,00
ISS	53.956,90	13.555,34
ITBI	16.000,00	0,00
IRRF	50.000,00	100.324,94
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.080,60	0,00
Contribuições	43.044,12	0,00
Receita patrimonial	44.732,90	0,00
Aplicações financeiras (II)	44.732,90	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	14.738.133,65	7.942.950,38
Cota-parte do FPM	7.400.000,00	3.483.450,91
Cota-parte do ICMS	880.000,00	602.588,85
Cota-parte do IPVA	80.000,00	0,00
Cota Parte do ITR	8.000,00	447,90
Transferências da LC 87/96	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/89	16.956,80	618,10
Transferências do Fundeb	2.837.276,85	1.370.152,89
Outras transferências correntes	3.507.900,00	2.485.691,73
Demais receitas correntes	64.498,60	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	64.498,60	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	14.975.713,87	8.056.830,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.762.261,66	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00

Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	11.143,30	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	11.143,30	0,00
Transferências de capital	1.301.583,33	0,00
Convênios	937.083,33	0,00
Outras transferências de capital	364.500,00	0,00
Outras receitas de capital	449.535,03	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	449.535,03	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.762.261,66	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	16.737.975,53	8.056.830,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.501.540,82	10.890.834,36	8.027.375,25	6.743.364,61	9.839,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.198.229,34	6.039.007,03	3.656.795,41	2.881.967,93	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	89.330,00	62.000,00	25.026,69	25.026,69	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.213.981,48	4.789.827,33	4.345.553,15	3.836.369,99	9.839,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	15.412.210,82	10.828.834,36	8.002.348,56	6.718.337,92	9.839,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.527.059,42	309.321,00	281.159,65	268.167,65	3.450,00	0,00	0,00
Investimentos	1.257.828,54	209.321,00	209.321,00	196.329,00	3.450,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	138.330,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	138.330,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	130.900,00	100.000,00	71.838,65	71.838,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.396.159,42	209.321,00	209.321,00	196.329,00	3.450,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	33.167,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	16.841.538,17	11.038.155,36	8.211.669,56	6.914.666,92	13.289,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)= (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)	1.128.874,74						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2020 VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
ABAIXO DA LINHA	289.000,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.469.391,70
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00
Disponibilidade de caixa	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	975.022,56
(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.345.115,40
Demais haveres financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	11.469.391,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-
	ATÉ O BIMESTRE (b)
	179.884,42
	4.775.052,88
	4.775.052,88
	6.149.197,26
	1.374.144,38
	0,00
	-4.595.168,46
	16.064.560,16

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:19:14	

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:47CCD78F

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.020.446,77	8.056.830,66
Receita tributária	130.037,50	113.880,28
IPTU	8.000,00	0,00
ISS	53.956,90	13.555,34
ITBI	16.000,00	0,00
IRRF	50.000,00	100.324,94
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.080,60	0,00
Contribuições	43.044,12	0,00
Receita patrimonial	44.732,90	0,00
Aplicações financeiras (II)	44.732,90	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	14.738.133,65	7.942.950,38
Cota-parte do FPM	7.400.000,00	3.483.450,91
Cota-parte do ICMS	880.000,00	602.588,85
Cota-parte do IPVA	80.000,00	0,00
Cota Parte do ITR	8.000,00	447,90
Transferências da LC 87/96	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/89	16.956,80	618,10
Transferências do Fundeb	2.837.276,85	1.370.152,89
Outras transferências correntes	3.507.900,00	2.485.691,73
Demais receitas correntes	64.498,60	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	64.498,60	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	14.975.713,87	8.056.830,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.762.261,66	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	11.143,30	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	11.143,30	0,00
Transferências de capital	1.301.583,33	0,00
Convênios	937.083,33	0,00
Outras transferências de capital	364.500,00	0,00
Outras receitas de capital	449.535,03	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	449.535,03	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.762.261,66	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	16.737.975,53	8.056.830,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.501.540,82	10.890.834,36	8.027.375,25	6.743.364,61	9.839,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.198.229,34	6.039.007,03	3.656.795,41	2.881.967,93	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	89.330,00	62.000,00	25.026,69	25.026,69	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.213.981,48	4.789.827,33	4.345.553,15	3.836.369,99	9.839,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	15.412.210,82	10.828.834,36	8.002.348,56	6.718.337,92	9.839,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.527.059,42	309.321,00	281.159,65	268.167,65	3.450,00	0,00	0,00
Investimentos	1.257.828,54	209.321,00	209.321,00	196.329,00	3.450,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	138.330,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	138.330,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	130.900,00	100.000,00	71.838,65	71.838,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.396.159,42	209.321,00	209.321,00	196.329,00	3.450,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	33.167,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	16.841.538,17	11.038.155,36	8.211.669,56	6.914.666,92	13.289,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)	1.128.874,74
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2020
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR CORRENTE
	-
	0,00

JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	75.026,69
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI)	-	1.053.848,05
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	289.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.469.391,70	179.884,42
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	4.775.052,88
Disponibilidade de caixa	0,00	4.775.052,88
Disponibilidade de caixa bruta	975.022,56	6.149.197,26
(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.345.115,40	1.374.144,38
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	11.469.391,70	-4.595.168,46
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	16.064.560,16

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	-29.028,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	16.093.589,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	16.168.615,83
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador: B8D7B4E0

GABINETE DO PREFEITO PARCERIA PUBLICO PRIVADA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS										
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00										
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020									
		No bimestre	Até o bimestre								
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00								
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00								
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00								
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00								
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00								
Outros passivos	0,00	0,00	0,00								
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00								
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00								
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00								
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00								
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00								
DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	15.866.890,02	16.919.514,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:21:48

NOTA:

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:5F52DDA3

**GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	RS 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	127.956,90	127.956,90	113.880,28	89,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	53.956,90	53.956,90	13.555,34	25,12
ISS	47.956,90	47.956,90	13.555,34	28,27
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	50.000,00	50.000,00	100.324,94	200,65
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.241.181,00	10.241.181,00	5.108.727,28	49,88
Cota Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	4.354.313,44	48,38
Cota Parte ITR	10.000,00	10.000,00	559,84	5,60
Cota Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Cota Parte ICMS	1.100.000,00	1.100.000,00	753.235,90	68,48
Cota Parte IPI - Exportação	21.181,00	21.181,00	618,10	2,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	10.369.137,90	10.369.137,90	5.222.607,56	50,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.051.970,69	3.418.377,10	3.075.847,04	89,98	2.412.170,77	70,56	2.025.247,22	59,25
Despesas Correntes	832.600,00	3.329.006,41	3.074.518,04	92,36	2.410.841,77	72,42	2.023.918,22	60,80
Despesas de Capital	219.370,69	89.370,69	1.329,00	1,49	1.329,00	1,49	1.329,00	1,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	33.900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	785.100,00	546.756,70	159.486,08	29,17	119.846,26	21,92	119.787,64	21,91
Despesas Correntes	610.300,00	401.956,70	159.486,08	39,68	119.846,26	29,82	119.787,64	29,80
Despesas de Capital	174.800,00	144.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.882.470,69	3.966.533,80	3.235.333,12	81,57	2.532.017,03	63,83	2.145.034,86	54,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.235.333,12	2.532.017,03	2.145.034,86
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.235.333,12	2.532.017,03	2.145.034,86

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			783.391,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.748.625,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				48,48
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício ceira(q)=(XIIIId)	RPNP Indevidamente exercido sem Disponibilidade Finan-	Inscritos no limite se<0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.667.500,00	1.667.500,00	1.777.235,22	106,58
Provenientes da União	1.567.500,00	1.567.500,00	1.777.235,22	113,38
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	150.000,00	150.000,00	15.974,56	10,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	1.817.500,00	1.817.500,00	1.793.209,78	98,66

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.063.600,00	528.600,00	204.600,00	38,71	200.600,00	37,95	200.600,00	37,95
Despesas Correntes	836.900,00	296.900,00	9.600,00	3,23	5.600,00	1,89	5.600,00	1,89
Despesas de Capital	226.700,00	231.700,00	195.000,00	84,16	195.000,00	84,16	195.000,00	84,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	147.700,00	72.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	143.400,00	68.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	93.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	93.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	151.400,00	178.521,00	97.926,02	54,85	66.982,02	37,52	66.982,02	37,52
Despesas Correntes	146.200,00	170.321,00	97.926,02	57,49	66.982,02	39,33	66.982,02	39,33
Despesas de Capital	5.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	297.600,00	102.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	157.800,00	92.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	139.800,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	1.753.900,00	945.021,00	302.526,02	32,01	267.582,02	28,31	267.582,02	28,31
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100

ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	2.115.570,69	3.946.977,10	3.280.447,04	83,11	2.612.770,77	66,20	2.225.847,22	56,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	159.200,00	73.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	127.500,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	151.400,00	178.521,00	97.926,02	54,85	66.982,02	37,52	66.982,02	37,52
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	1.082.700,00	649.356,70	159.486,08	24,56	119.846,26	18,46	119.787,64	18,45
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	1.882.470,69	3.966.533,80	3.235.333,12	81,57	2.532.017,03	63,83	2.145.034,86	54,08
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	1.753.900,00	945.021,00	302.526,02	32,01	267.582,02	28,31	267.582,02	28,31
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.636.370,69	4.911.554,80	3.537.859,14	72,03	2.799.599,05	57,00	2.412.616,88	49,12

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:C73842ED

GABINETE DO PREFEITO RREO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.782.708,43
Previsão Atualizada	16.782.708,43
Receitas Realizadas	8.308.534,90
Déficit Orçamentário	251.704,24
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.782.708,43
Dotação Atualizada	17.061.768,17
Despesas Empenhadas	11.200.155,36
Despesas Liquidadas	8.308.534,90
Despesas Pagas	7.011.532,26
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.200.155,36
Despesas Liquidadas	8.308.534,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.919.514,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.919.514,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.919.514,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	1.128.874,74	0,00 %	
Resultado Nominal - Acima da linha	289.000,00	1.053.848,05	364,65 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.388.526,18	0,00	13.289,00	1.375.237,18
Poder Executivo	1.387.433,38	0,00	13.289,00	1.374.144,38
Poder Legislativo	1.092,80	0,00	0,00	1.092,80
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.933.667,15	0,00	0,00	6.933.667,15
Poder Executivo	6.859.939,24	0,00	0,00	6.859.939,24
Poder Legislativo	73.727,91	0,00	0,00	73.727,91
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.322.193,33	0,00	13.289,00	8.308.904,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.847.597,92	25%	35,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.454.673,28	60%	106,17
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.532.017,03	15,00 %	48,48 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:25:08

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Secretário Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:A7A08CE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 010/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº PE Nº 010/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	ALÁÇA PREFORMADA CABO MULTIPLEXADO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,4200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	432,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI

Modelo:	PLP
Item:	0002
Descrição:	BASE P/ RELÂ% FOTO ELÂ%TRICO
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,0100
Valor Final:	3,7000
Valor Total:	555,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0003
Descrição:	BOCAL PARA FIXAÇÃO EM TETO (PLAFON)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,3900
Valor Final:	2,0000
Valor Total:	200,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	OLIVO
Item:	0004
Descrição:	BANDA ELETRÔNICA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	68,4500
Valor Final:	31,6000
Valor Total:	632,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	ANAUGER
Item:	0005
Descrição:	BOMBA CENTRÍFUGA MULTIESTÁGIO 2,0CV - TRIFÁSICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.247,3900
Valor Final:	250,0000
Valor Total:	500,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOMBA CENTRIFUGA
Item:	0006
Descrição:	BOMBA CENTRÍFUGA MULTIESTÁGIO 3,0CV - TRIFÁSICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.498,3400
Valor Final:	260,0000
Valor Total:	520,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOMBA CENTRIFUGA
Item:	0007
Descrição:	BOMBA DE SUÇÃO DE 0,5 CV MONOFÁSICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	659,9000
Valor Final:	117,0000
Valor Total:	234,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SIGMA
Item:	0008
Descrição:	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV MONOFÁSICA
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.574,7800
Valor Final:	200,0000
Valor Total:	600,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOMBA SUBMERSA
Item:	0009
Descrição:	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV TRIFÁSICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.631,6100
Valor Final:	200,0000
Valor Total:	400,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOMBA SUBMERSA

Item:	0010
Descrição:	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRIFÁS ICA
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.858,3700
Valor Final:	200,0000
Valor Total:	600,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOMBA SUBMERSA
Item:	0011
Descrição:	BRAÃO PARA LUMINARIA DE POSTE
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,8000
Valor Final:	13,7200
Valor Total:	2.058,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	TECNONLISA
Item:	0012
Descrição:	BRAÃO RETO BL 01R GALV
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,7100
Valor Final:	13,7200
Valor Total:	1.372,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	TECNONLISA
Item:	0013
Descrição:	CABO AUTO FLEXÁVEL 1.50mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	0,9300
Valor Final:	0,4700
Valor Total:	282,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0014
Descrição:	CABO AUTO FLEXÁV EL 10.00mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	5,5100
Valor Final:	4,2000
Valor Total:	2.520,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0015
Descrição:	CABO AUTO FLEXÁVEL 2.50mm
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	1,4200
Valor Final:	0,6300
Valor Total:	945,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0016
Descrição:	CABO AUTO FLEXÁV EL 4.00mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	2,3300
Valor Final:	1,2900
Valor Total:	774,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0017
Descrição:	CABO AUTO FLEXÁV EL 6.00mm
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	3,2800
Valor Final:	1,6900
Valor Total:	845,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0018

Descrição:	CABO DUPLEXADOR DE ALUMINIO NÂ° 10
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	3,1400
Valor Final:	2,2000
Valor Total:	6.600,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	duplexador
Item:	0019
Descrição:	CABO DUPLEXADOR DE ALUMINIO NÂ° 16
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	4,0900
Valor Final:	2,5500
Valor Total:	5.100,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	CMR
Item:	0020
Descrição:	CABO FLEXIVEL 750V 10mm VERDE
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	5,4600
Valor Final:	3,9900
Valor Total:	1.197,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0021
Descrição:	CABO FLEXIVEL 750V 6mm VERDE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	3,2100
Valor Final:	1,8000
Valor Total:	360,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0022
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 2 x 1.50mm
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	2,6600
Valor Final:	1,9100
Valor Total:	2.865,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0023
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 2 x 2.50mm
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	3,8900
Valor Final:	2,6700
Valor Total:	5.340,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0024
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 2 x 4.00mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	5,7100
Valor Final:	4,4000
Valor Total:	2.640,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0025
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 2 X 6 mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	7,8500
Valor Final:	6,3000
Valor Total:	1.890,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SIL
Item:	0026
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 x 1.50mm

Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	3,4300
Valor Final:	2,1500
Valor Total:	1.290,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0027
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 x 10,0mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	18,0300
Valor Final:	13,6000
Valor Total:	8.160,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SIL
Item:	0028
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 X 16mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	24,8800
Valor Final:	18,9500
Valor Total:	5.685,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0029
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 x 2,50mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	5,1400
Valor Final:	4,5400
Valor Total:	2.724,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0030
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 x 4 mm
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	7,6400
Valor Final:	4,9900
Valor Total:	1.996,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0031
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 x 6,00mm
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	11,3700
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	2.800,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0032
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 4 X 10mm
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	24,7200
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	1.500,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0033
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 4 X 16mm
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	37,1200
Valor Final:	22,4800
Valor Total:	2.248,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0034
Descrição:	CABO SEMI-RÁG IDO 06MM
Quantidade:	100

Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	4,0200
Valor Final:	3,0000
Valor Total:	300,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0035
Descrição:	CABO SEMI-RÃO IDO 10MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	6,2900
Valor Final:	4,4500
Valor Total:	445,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SIL
Item:	0036
Descrição:	CABO SEMI-RÃO IDO 16MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	9,3000
Valor Final:	8,4900
Valor Total:	849,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0037
Descrição:	CABO TRIPLEXADOR DE ALUMÂN IO NÂ°10
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	4,4700
Valor Final:	3,2500
Valor Total:	3.250,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	00.226.324/0001-42 ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Modelo:	LAMESA
Item:	0038
Descrição:	CABO TRIPLEXADOR DE ALUMÂNIO NÂ°16
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	6,6900
Valor Final:	3,4200
Valor Total:	2.394,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	CMR
Item:	0039
Descrição:	CAIXA BOX ACOPLADA COM DISJUNTOR 20A
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,2400
Valor Final:	27,2000
Valor Total:	544,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	MEC-TRONIC
Item:	0040
Descrição:	CAIXA DE COMANDO ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM 1 COMANDO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	222,5000
Valor Final:	179,9000
Valor Total:	3.598,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	EXATRON
Item:	0041
Descrição:	CAIXA DE COMANDO ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM 2 COMANDO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	396,5000
Valor Final:	289,9000
Valor Total:	5.798,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	EXATRON
Item:	0042
Descrição:	CAIXA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA COM LENTE TAF
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	216,3000
Valor Final:	154,9900
Valor Total:	3.099,8000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	TAF
Item:	0043
Descrição:	CAIXA EMBUTIDA PLÁSTICA ENERGIA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3900
Valor Final:	0,5700
Valor Total:	57,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CAIXA EMBUTIR
Item:	0044
Descrição:	CAIXA PARA DISJUNTOR MONOF. EM PLÁS TICO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,7900
Valor Final:	5,8000
Valor Total:	290,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CAIXA DISJUNTOR
Item:	0045
Descrição:	CAIXA PARA DISJUNTOR TRIFÁSICO EM PLÁS TICO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,3000
Valor Final:	11,9000
Valor Total:	238,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CAIXA DISJUNTOR
Item:	0046
Descrição:	CAIXA PARA MEDIÇÃO DE ENERGIA MONOFÁSICA EM PLÁSTICA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	41,2100
Valor Final:	25,0000
Valor Total:	750,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TAF
Item:	0047
Descrição:	CAIXA PARA MEDIÇÃO DE ENERGIA POLIFÁSICA/TRIFASICA EM PLÁSTICA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	106,2000
Valor Final:	86,9900
Valor Total:	2.609,7000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	TAF
Item:	0048
Descrição:	CAIXA PLÁSTICA PARA ATERRAMENTO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,8800
Valor Final:	1,7000
Valor Total:	85,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.047.329/0001-93 LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	TAF
Item:	0049
Descrição:	CAIXA VERSÁTIL 20A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,4500
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	260,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ILUMI
Item:	0050
Descrição:	CANAleta 20MM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,3000

Valor Final:	3,1500
Valor Total:	945,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0051
Descrição:	CANDUITE 20mm PARA INTALAAÇÃ/O ELETRICA (ELET. CORR. C/ AMARR 20mm)
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	1,1400
Valor Final:	0,4400
Valor Total:	132,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CANDUITE 20MM
Item:	0052
Descrição:	CANDUITE 25mm PARA INTALAAÇÃ/O ELETRICA (ELET. CORR. C/ AMARR 25mm)
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	1,5100
Valor Final:	0,8500
Valor Total:	510,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CANDUITE 25MM
Item:	0054
Descrição:	CHAVE DE BOIA 15A
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	48,5500
Valor Final:	0,6900
Valor Total:	13,8000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.047.329/0001-93 LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	IPLANTEC
Item:	0055
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA MONOFÁS ICA 2CV
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	130,5100
Valor Final:	159,0000
Valor Total:	636,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	30.247.600/0001-10 J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI
Modelo:	QCX2
Item:	0056
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 10CV
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	166,0800
Valor Final:	120,0000
Valor Total:	720,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	30.247.600/0001-10 J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI
Modelo:	QCX2
Item:	0057
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 15CV
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	242,1500
Valor Final:	137,0000
Valor Total:	411,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	30.247.600/0001-10 J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI
Modelo:	QCX2
Item:	0058
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁS ICA 2CV
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	149,0000
Valor Final:	100,0000
Valor Total:	500,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	30.247.600/0001-10 J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI
Modelo:	QCX2
Item:	0059
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 3CV
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	178,4500
Valor Final:	95,0000

Valor Total:	475,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	30.247.600/0001-10 J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI
Modelo:	QCX2
Item:	0060
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁS ICA 5CV
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	164,7700
Valor Final:	100,0000
Valor Total:	500,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	30.247.600/0001-10 J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI
Modelo:	QCX2
Item:	0061
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 7,5CV
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	181,7600
Valor Final:	104,0000
Valor Total:	520,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.047.329/0001-93 LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	SOPRANO
Item:	0062
Descrição:	CINTURÃO ELETRICISTA C/TALABARTE
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	312,9200
Valor Final:	265,0000
Valor Total:	265,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SERVEQ
Item:	0063
Descrição:	CONECTOR P/HASTE 5/8
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,6900
Valor Final:	2,0000
Valor Total:	120,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	cobre
Item:	0064
Descrição:	CONECTOR PERFURAAÇO 70
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,2400
Valor Final:	4,6200
Valor Total:	2.310,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVIÇOS EIRELI
Modelo:	INTELI
Item:	0065
Descrição:	CONECTOR PERFURAAÇO 95
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,6700
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	2.100,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.616.322/0001-28 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Modelo:	CDP-70 - 10-95X1,5-10
Item:	0066
Descrição:	CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÁFUGA TRIFÁSICA DE 02 CV
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.392,5500
Valor Final:	986,9900
Valor Total:	1.973,9800
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SCHNEIDER
Item:	0067
Descrição:	CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO 2 x 1,5
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	1,9700
Valor Final:	1,3400
Valor Total:	670,0000

Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0068
Descrição:	CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO 2 x 2,5
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	3,0500
Valor Final:	2,1900
Valor Total:	1,095,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0069
Descrição:	"CURVA 180 ELET. PES 1""
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,1200
Valor Final:	3,4000
Valor Total:	170,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CURVA 180 ELET PES 1""
Item:	0070
Descrição:	"CURVA 180 ELET. PES 1.1/2""
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,9600
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	500,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CURVA 180 ELET PES 1.1/2""
Item:	0071
Descrição:	"CURVA 180 ELET. PES 2""
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,6000
Valor Final:	15,0000
Valor Total:	450,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0072
Descrição:	"CURVA 90 ELET. PES 1""
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,7600
Valor Final:	1,6500
Valor Total:	82,5000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CURVA 90 ELET PES 1""
Item:	0073
Descrição:	"CURVA 90 ELET. PES 1.1/2""
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,1700
Valor Final:	6,0000
Valor Total:	300,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CURVA 90 ELET PES 1.1/2""
Item:	0074
Descrição:	"CURVA 90 ELET. PES 2""
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,2900
Valor Final:	11,5000
Valor Total:	287,5000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0075
Descrição:	CURVA 90 ELET. SOLD. 25mm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,4300
Valor Final:	0,6900
Valor Total:	34,5000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22

Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	curvo
Item:	0076
Descrição:	CX PD P/CANALETA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,8700
Valor Final:	2,5000
Valor Total:	75,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MECTRONIC
Item:	0077
Descrição:	DISJUNTOR MBW B16 MONO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,6300
Valor Final:	4,9800
Valor Total:	199,2000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	SOPRANO
Item:	0078
Descrição:	DISJUNTOR MBW B25-3 TRIF
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	48,9500
Valor Final:	26,5000
Valor Total:	795,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0079
Descrição:	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	185,8900
Valor Final:	74,9700
Valor Total:	749,7000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	SOPRANO
Item:	0080
Descrição:	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	173,4800
Valor Final:	75,0000
Valor Total:	750,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ELETROMAR
Item:	0081
Descrição:	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	301,9800
Valor Final:	97,5000
Valor Total:	487,5000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.047.329/0001-93 LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	SOPRANO
Item:	0082
Descrição:	DISJUNTOR TRIFÁSICO 175A
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	302,3100
Valor Final:	187,5000
Valor Total:	750,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.047.329/0001-93 LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	SOPRANO
Item:	0083
Descrição:	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	394,5000
Valor Final:	187,5000
Valor Total:	1.125,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo

Nome da Empresa:	70.047.329/0001-93 LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	SOPRANO
Item:	0084
Descrição:	DISJUNTOR TRIFÁS ICO 225A
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	404,5000
Valor Final:	181,9900
Valor Total:	909,9500
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ALUMBRA
Item:	0085
Descrição:	DISJUNTOR TRIFÁS ICO 25A
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	48,9500
Valor Final:	6,2000
Valor Total:	124,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0086
Descrição:	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	46,8700
Valor Final:	6,2000
Valor Total:	186,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0087
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	47,6300
Valor Final:	6,2000
Valor Total:	93,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0088
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,5100
Valor Final:	7,2500
Valor Total:	108,7500
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0089
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,2200
Valor Final:	25,0000
Valor Total:	375,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0090
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	51,3000
Valor Final:	26,9000
Valor Total:	403,5000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0091
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	49,1500
Valor Final:	27,0000
Valor Total:	405,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA

Modelo:	-
Item:	0092
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	58,9000
Valor Final:	40,5000
Valor Total:	405,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0093
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	151,7900
Valor Final:	73,4500
Valor Total:	734,5000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	SOPRANO
Item:	0094
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR10A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	44,2900
Valor Final:	27,0000
Valor Total:	270,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0095
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,8000
Valor Final:	5,0900
Valor Total:	152,7000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	SOPRANO
Item:	0096
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,9400
Valor Final:	5,0900
Valor Total:	203,6000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	SOPRANO
Item:	0097
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,9900
Valor Final:	5,1400
Valor Total:	154,2000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	SOPRANO
Item:	0098
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,9200
Valor Final:	5,1400
Valor Total:	154,2000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	SOPRANO
Item:	0099
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,9500
Valor Final:	5,1400
Valor Total:	154,2000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	SOPRANO

Item:	0100
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,7200
Valor Final:	6,3500
Valor Total:	95,2500
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0101
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 63A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,7700
Valor Final:	5,8500
Valor Total:	87,7500
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0102
Descrição:	ELETRODO DE NÁVEL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,5200
Valor Final:	16,8000
Valor Total:	1.680,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0103
Descrição:	ELETRODUTO SOLD. CLA 20mm 3m
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,4300
Valor Final:	2,4900
Valor Total:	1.245,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	soldavel
Item:	0104
Descrição:	ELETRODUTO SOLD. CLA 25mm 3m
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,8900
Valor Final:	3,4900
Valor Total:	1.745,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	soldavel
Item:	0105
Descrição:	ELETRODUTO SOLDÁV EL EM PVC. 20mm 3m
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,5200
Valor Final:	2,5900
Valor Total:	2.590,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	pvc
Item:	0106
Descrição:	ELETRODUTO SOLDÁV EL EM PVC. 25mm 3m
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,4200
Valor Final:	3,5900
Valor Total:	3.590,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	pvc
Item:	0107
Descrição:	ELETRODUTO SOLDÁV EL EM PVC. 32mm 3m
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,0800
Valor Final:	5,7800
Valor Total:	1.734,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	IPLAN
Item:	0108

Descrição:	ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. 40mm 3m
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,8500
Valor Final:	12,5000
Valor Total:	1.250,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ELETRODUTO SOLD. EM PVC
Item:	0109
Descrição:	FECHADURA ELÁSTICA P/ PORTA DE VIDRO 2 FOLHAS/FUROS - FV35ICR
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	280,9400
Valor Final:	112,5000
Valor Total:	337,5000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.047.329/0001-93 LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	MARTXEL
Item:	0110
Descrição:	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,8600
Valor Final:	3,4200
Valor Total:	171,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	HAMMER
Item:	0111
Descrição:	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,4300
Valor Final:	11,7500
Valor Total:	470,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	00.226.324/0001-42 ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Modelo:	DECORLUX
Item:	0112
Descrição:	FIXADOR DE FIOS PARA INSTALAÇÃO ELÁSTICA CAIXA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2000
Valor Final:	0,1900
Valor Total:	7,6000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.047.329/0001-93 LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	FIX
Item:	0113
Descrição:	FUSÁVEL DE 16 AMPERES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,0000
Valor Final:	2,9300
Valor Total:	29,3000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0114
Descrição:	"GRAMPO ATERRAMENTO DUPLO ""A""
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,9000
Valor Final:	9,2500
Valor Total:	185,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	OLIVO
Item:	0115
Descrição:	HASTE DE ATERRAMENTO 12,5MMX1,0MT
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,2300
Valor Final:	9,8000
Valor Total:	980,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	cobre
Item:	0116
Descrição:	"HASTE DE ATERRAMENTO 5/8""X2,0MT"

Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	35,1800
Valor Final:	20,8000
Valor Total:	2.080,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0117
Descrição:	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,9800
Valor Final:	2,7000
Valor Total:	135,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	INTERRUPTOR 1 SECAO SIMPLES P/EMBUTIR
Item:	0118
Descrição:	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,0200
Valor Final:	4,5000
Valor Total:	135,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	INTERRUPTOR 2 SECAO SIMPLES P/EMBUTIR
Item:	0119
Descrição:	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,4900
Valor Final:	5,5000
Valor Total:	165,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	INTERRUPTOR 3 SECAO SIMPLES P/EMBUTIR
Item:	0120
Descrição:	INTERRUPTOR C/ 1 TOMADA P/ EMBUTIR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,8400
Valor Final:	4,7000
Valor Total:	141,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0121
Descrição:	INTERRUPTOR C/2 TOMADA P/ EMBUTIR
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,5100
Valor Final:	6,7000
Valor Total:	268,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	INTERRUPTOR C/2 TOMADA P/EMBUTIR
Item:	0122
Descrição:	INTERRUPTOR DUPLO DE CANALETA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,8000
Valor Final:	5,9900
Valor Total:	179,7000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	sobrepor
Item:	0123
Descrição:	INTERRUPTOR EXTERNO REDONDO 3
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,5700
Valor Final:	2,6400
Valor Total:	26,4000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	sobrepor
Item:	0124
Descrição:	INTERRUPTOR SIMPLES DE CANALETA
Quantidade:	20

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,9300
Valor Final:	4,9000
Valor Total:	98,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	sobrepor
Item:	0125
Descrição:	INTERRUPTOR TRIPLO
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,1400
Valor Final:	4,7500
Valor Total:	166,2500
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	INTERRUPTOR TRIPLO
Item:	0126
Descrição:	ISOLADOR ROLD. 72 x 72mm
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,3500
Valor Final:	5,2900
Valor Total:	211,6000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	roldana
Item:	0128
Descrição:	KIT ADAPTADOR TRIPOLAR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,9500
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	150,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0129
Descrição:	KIT ADAPTADOR UNIPOLAR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,9500
Valor Final:	2,7500
Valor Total:	82,5000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0130
Descrição:	LÂ,MPADA DE LED DE 11W
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,1700
Valor Final:	6,7900
Valor Total:	679,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	led
Item:	0131
Descrição:	LÂ,MPADA DE LED DE 20W
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,7100
Valor Final:	12,7900
Valor Total:	639,5000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	led
Item:	0132
Descrição:	LÂ,MPADA DE LED DE 40W E27
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	62,4800
Valor Final:	25,9900
Valor Total:	1.299,5000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	AVANT
Item:	0133
Descrição:	LÂ,MPADA DE LED DE 40W E40
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	54,3000
Valor Final:	35,8900
Valor Total:	1.794,5000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	OURO LUX
Item:	0134
Descrição:	LÂ.MPADA DE LED DE 7W
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,4200
Valor Final:	4,9000
Valor Total:	490,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LAMPADA DE LED DE 7W
Item:	0135
Descrição:	LÂ.MPADA DE LED DE 9W
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,3400
Valor Final:	4,9900
Valor Total:	499,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	AVANT
Item:	0136
Descrição:	LÂ.MPADA DE LED TUBULAR DE 18W, 120CM, T8, BRANCO FRIO, BIVOLTE
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,8300
Valor Final:	12,0000
Valor Total:	3.600,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.089.351/0001-37 MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI
Modelo:	LED
Item:	0137
Descrição:	LÂ.MPADA DE LED TUBULAR DE 9W, 60CM, T8, BRANCO FRIO, BIVOLTE
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,5000
Valor Final:	9,1700
Valor Total:	366,8000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	11.089.351/0001-37 MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI
Modelo:	LED
Item:	0138
Descrição:	LÂ.MPADA FLUORESCENTE 20W
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,3100
Valor Final:	5,7000
Valor Total:	285,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	OUROLUX
Item:	0139
Descrição:	LÂ.MPADA FLUORESCENTE 40W
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,2800
Valor Final:	6,1500
Valor Total:	922,5000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0140
Descrição:	LÂ.MPADA HALOGÊNICA PALITO
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,5500
Valor Final:	3,4000
Valor Total:	272,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LAMPADA HALOGENICA PALITO
Item:	0141
Descrição:	LÂ.MPADA METÁL ICA 150W
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	56,5400

Valor Final:	21,0000
Valor Total:	2.100,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AVANT
Item:	0142
Descrição:	LÂ,MPADA METÁLICA 400W
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	63,2200
Valor Final:	23,9900
Valor Total:	1.199,5000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	AVANT
Item:	0143
Descrição:	LÂ,MPADA SÃ*DIO 150 E40
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	34,1900
Valor Final:	19,9100
Valor Total:	796,4000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	OUIROLUX
Item:	0144
Descrição:	LÂ,MPADA SÃ*DIO E40 250W
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,8100
Valor Final:	19,0000
Valor Total:	1.900,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	OUIROLUX
Item:	0145
Descrição:	LÂ,MPADA VAPOR DE SÃ*DIO 70W
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,8000
Valor Final:	10,3500
Valor Total:	2.587,5000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	OUIROLUX
Item:	0146
Descrição:	LÂ,MPADA VAPOR METÁL ICA 250W
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	52,4300
Valor Final:	23,6500
Valor Total:	4.730,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	NEOTRON
Item:	0147
Descrição:	LUMINÁRIA 2X20
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	37,0800
Valor Final:	35,0000
Valor Total:	1.050,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TASCHIBRA
Item:	0148
Descrição:	LUMINÁRIA 2X40
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	48,9300
Valor Final:	20,6000
Valor Total:	721,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	00.226.324/0001-42 ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Modelo:	LUMEPETRO
Item:	0149
Descrição:	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED 1200 LUMENS E 2 FARÃ*IS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	174,8500
Valor Final:	22,5000

Valor Total:	675,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0150
Descrição:	LUMINÂR IA LED 1 X 8 COMPLETA
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	52,6300
Valor Final:	31,9000
Valor Total:	1.914,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	OURO LUX
Item:	0151
Descrição:	LUMINÂR IA LED 2x18 COMPLETA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	76,2700
Valor Final:	40,0000
Valor Total:	1.200,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AVANT
Item:	0152
Descrição:	LUMINÁRIA PARA POSTE BOCAL E40
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,8000
Valor Final:	33,8500
Valor Total:	4.400,5000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	OLIVO
Item:	0153
Descrição:	LUMINÂR IA PLAFON 1 LAMPADA 15W
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,7800
Valor Final:	2,4200
Valor Total:	169,4000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	OLIVO
Item:	0154
Descrição:	LUMINÁRIA PLAFON 2 LAMPADA 15W
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,2800
Valor Final:	10,5000
Valor Total:	735,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ILUMI
Item:	0155
Descrição:	LUMINÂR IA PÂSBL FECHADA POLICARB E27 70W
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	79,0000
Valor Final:	52,0000
Valor Total:	2.600,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0156
Descrição:	LUMINÁRIA PÂSBL FECHADA POLICARB E40 250W
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	142,4500
Valor Final:	84,0000
Valor Total:	5.040,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0157
Descrição:	LUMINÂR IA TARTARUGA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,2500
Valor Final:	11,6900
Valor Total:	1.169,0000

Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	tartaruga
Item:	0158
Descrição:	"LUVA PARA ELETRODUTO DE ROSCA 1.1/2""
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,1200
Valor Final:	1,6900
Valor Total:	101,4000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	rosca
Item:	0159
Descrição:	"LUVA PARA ELETRODUTO DE ROSCA 2""
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,4600
Valor Final:	3,9000
Valor Total:	117,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LUVA PARA ELETRODUTO DE ROSCA 2"
Item:	0160
Descrição:	MANGUEIRA DE LED PARA ILUMINAÇÃO NATALINA COM REATOR
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	12,2600
Valor Final:	5,2500
Valor Total:	3.150,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	NITROLUX
Item:	0161
Descrição:	MULTÍMETRO DIGITAL COM ALICATE AMPERÂMETRO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	192,9200
Valor Final:	65,0000
Valor Total:	130,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.047.329/0001-93 LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	FOX LUX
Item:	0162
Descrição:	PARAFUSO GALVANIZADOS PARA POSTE 16 X 250MM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,4800
Valor Final:	6,5000
Valor Total:	1.950,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	00.226.324/0001-42 ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Modelo:	OLIVO
Item:	0163
Descrição:	PINO FEMEA 10A
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,6500
Valor Final:	1,6900
Valor Total:	152,1000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	10A
Item:	0164
Descrição:	PINO FEMEA 20A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,1000
Valor Final:	3,4900
Valor Total:	104,7000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PINO FEMEA 20A
Item:	0165
Descrição:	PINO MACHO 10A
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,4500
Valor Final:	1,6500
Valor Total:	165,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22

Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	10A
Item:	0166
Descrição:	PINO MACHO 20A
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,0800
Valor Final:	3,8000
Valor Total:	380,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0167
Descrição:	PLACA CEGA 4X2
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,7300
Valor Final:	1,1000
Valor Total:	88,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PLACA CEGA 4X2
Item:	0168
Descrição:	PORCA OLHAL GALVANIZADO 16MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,8300
Valor Final:	4,0400
Valor Total:	404,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	OLIVO
Item:	0169
Descrição:	PORTA LÂ.MPADA C/RABICHO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,8200
Valor Final:	1,7000
Valor Total:	510,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PORTA LAMPADA C/ RABICHO
Item:	0170
Descrição:	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	68,7400
Valor Final:	23,0000
Valor Total:	184,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES
Item:	0171
Descrição:	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 3 A 4 DISJUNTORES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,5100
Valor Final:	9,7500
Valor Total:	97,5000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	TAF
Item:	0172
Descrição:	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 A 8 DISJUNTORES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,8700
Valor Final:	10,9900
Valor Total:	109,9000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	TAF
Item:	0173
Descrição:	QUADRO PARA 16 DISJ
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	75,6900
Valor Final:	36,8000
Valor Total:	368,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo

Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	TAF
Item:	0174
Descrição:	QUADRO PARA 24 DISJ
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	295,0000
Valor Final:	57,9900
Valor Total:	289,9500
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	TAF
Item:	0175
Descrição:	REATOR ELETRÁ"NICO 1X20W
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,7000
Valor Final:	16,0000
Valor Total:	320,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	INTRAL
Item:	0176
Descrição:	REATOR ELETRÁ"NICO 1X40W
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,8100
Valor Final:	17,4700
Valor Total:	873,5000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	INTRAL
Item:	0177
Descrição:	REATOR METÁL ICO 150 W
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	68,3700
Valor Final:	37,0000
Valor Total:	925,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SAMA
Item:	0178
Descrição:	REATOR METÁL ICO 250 W EXTERNO
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	75,6900
Valor Final:	43,0000
Valor Total:	7.740,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SAMA
Item:	0179
Descrição:	REATOR METÁL ICO 250 W INTERNO
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	106,0200
Valor Final:	38,0000
Valor Total:	1.330,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	INTRAL
Item:	0180
Descrição:	REATOR VAPOR DE SÁ"ADIO 250W EXTERNO
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	105,5100
Valor Final:	40,0000
Valor Total:	2.400,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SAMA
Item:	0181
Descrição:	REATOR VAPOR DE SÁ"ADIO 250W INTERNO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	102,1500
Valor Final:	40,0000
Valor Total:	2.000,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA

Modelo:	SAMA
Item:	0182
Descrição:	REATOR VAPOR DE SÂ-DIO 70W EXTERNO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	67,7500
Valor Final:	25,0000
Valor Total:	5.000,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SAMA
Item:	0183
Descrição:	REFLETOR HOLOFOTE LED 30W
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	48,2700
Valor Final:	29,0000
Valor Total:	870,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	REFLETOR HOLOFOTE LED 30W
Item:	0184
Descrição:	REFLETOR EST ALUM 70/150E
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,5300
Valor Final:	35,9000
Valor Total:	538,5000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	OLIVO
Item:	0185
Descrição:	REFLETOR EST ALUM E27/160
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	57,9500
Valor Final:	21,2500
Valor Total:	318,7500
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.047.329/0001-93 LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	OLIVO
Item:	0186
Descrição:	REFLETOR EST ALUM E27/250
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,7400
Valor Final:	30,0000
Valor Total:	450,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0187
Descrição:	REFLETOR HOLOFOTE LED 100W
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	193,3600
Valor Final:	90,0000
Valor Total:	1.800,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	REFLETOR HOLOFOTE LED 100W
Item:	0188
Descrição:	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	67,4000
Valor Final:	42,0000
Valor Total:	1.260,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W
Item:	0189
Descrição:	REFLETOR LED 50W RGB USO EXTERNO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	67,4000
Valor Final:	55,0000
Valor Total:	1.100,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	REFLETOR LED 50W RGB USO EXTERNO

Item:	0190
Descrição:	RELÂ% DE FALTA DE FASE
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	87,1700
Valor Final:	75,0000
Valor Total:	11.250,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0191
Descrição:	RELÂ% DE NÁVEL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	94,1300
Valor Final:	66,0000
Valor Total:	6.600,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-e
Item:	0192
Descrição:	RELÂ% PARA ILUMINAÁçÃO PÚBLICA FOTOELÁ%TRICO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,7100
Valor Final:	9,9300
Valor Total:	1.986,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.683.873/0001-30 L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	TECNOLINSA
Item:	0193
Descrição:	SENSOR DE PRESENÇA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	44,8300
Valor Final:	26,8800
Valor Total:	134,4000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.047.329/0001-93 LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	EXATRON
Item:	0194
Descrição:	TOMADA 20A
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,7400
Valor Final:	4,8000
Valor Total:	24,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MECTRONIC
Item:	0195
Descrição:	TOMADA DE EMBUTIR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,2900
Valor Final:	3,2500
Valor Total:	97,5000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	embutir
Item:	0196
Descrição:	TOMADA DUPLA 10A
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,1800
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	200,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MECTRONIC
Item:	0197
Descrição:	TOMADA EXTERNA 10A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,9300
Valor Final:	2,8500
Valor Total:	85,5000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	TOMADA EXTERNA 10A
Item:	0198

Descrição:	TOMADA EXTERNA 20A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,2000
Valor Final:	4,5000
Valor Total:	135,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	TOMADA EXTERNA 20A
Item:	0199
Descrição:	TOMADA TIPO CANALETA COM CAIXA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,2700
Valor Final:	4,9000
Valor Total:	196,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	canaleta
Item:	0200
Descrição:	"TUBO ELET. R ANTI-CHAMA 1" x 3m"
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,3600
Valor Final:	6,5000
Valor Total:	455,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	00.226.324/0001-42 ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Modelo:	ACQUAS
Item:	0201
Descrição:	"TUBO ELET. R ANTI-CHAMA 1.1/2" x 3m"
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,6200
Valor Final:	15,0100
Valor Total:	1.050,7000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	00.226.324/0001-42 ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Modelo:	ACQUAS
Item:	0202
Descrição:	"TUBO ELETRODULTO ROSCAVEL ANTICHAMA 2" x 3m"
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,5400
Valor Final:	18,0000
Valor Total:	540,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	00.226.324/0001-42 ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Modelo:	ACQUAS
Item:	0203
Descrição:	VENTOINHA PARA MOTOR Vveg de 10CV
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,9500
Valor Final:	18,9400
Valor Total:	37,8800
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0204
Descrição:	VENTOINHA PARA MOTOR Vveg de 15CV
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,9500
Valor Final:	18,9400
Valor Total:	37,8800
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0205
Descrição:	VENTOINHA PARA MOTOR Vveg de 20CV
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,6500
Valor Final:	22,5000
Valor Total:	45,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0206
Descrição:	VENTOINHA PARA MOTOR Vveg de 5CV

Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,7500
Valor Final:	9,7400
Valor Total:	19,4800
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0207
Descrição:	VENTOINHA PARA MOTOR Vveg de 7,5CV
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,1200
Valor Final:	14,1100
Valor Total:	28,2200
Adjudicado em :	24/07/2020 - 15:36:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	27.062.419/0001-24 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro(a)

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:79A4610A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	24.944.719,00	24.944.719,00	3.323.535,85	10.399.799,05	14.544.919,95
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	590.561,00	590.561,00	60.802,07	262.981,61	327.579,39
1.1.1 Impostos	524.561,00	524.561,00	60.267,07	260.423,11	264.137,89
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	201.450,00	201.450,00	34.616,74	187.004,71	14.445,29
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	201.450,00	201.450,00	34.616,74	187.004,71	14.445,29
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	151.450,00	151.450,00	34.616,74	187.004,71	-35.554,71
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	151.450,00	151.450,00	34.616,74	187.004,71	-35.554,71
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	323.111,00	323.111,00	25.650,33	73.418,40	249.692,60
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	185.711,00	185.711,00	6.525,68	34.239,78	151.471,22
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	120.000,00	120.000,00	6.254,16	17.872,04	102.127,96
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	120.000,00	120.000,00	6.254,16	17.872,04	102.127,96
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	65.711,00	65.711,00	271,52	16.367,74	49.343,26
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	65.711,00	65.711,00	271,52	16.367,74	49.343,26
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	137.400,00	137.400,00	19.124,65	39.178,62	98.221,38
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	137.400,00	137.400,00	19.124,65	39.178,62	98.221,38
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	137.400,00	137.400,00	19.124,65	39.178,62	98.221,38
1.1.2 Taxas	66.000,00	66.000,00	535,00	2.558,50	63.441,50
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	24.000,00	24.000,00	102,50	1.408,50	22.591,50
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	102,50	659,01	11.340,99
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	102,50	659,01	11.340,99
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	12.000,00	12.000,00	102,50	659,01	11.340,99
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	102,50	659,01	11.340,99
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	749,49	11.250,51
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	749,49	11.250,51
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	749,49	11.250,51
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	749,49	11.250,51
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	36.000,00	36.000,00	432,50	1.150,00	34.850,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	36.000,00	36.000,00	432,50	1.150,00	34.850,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.8.01.2 Taxa de Saúde Suplementar	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.8.01.2.1 Taxa de Saúde Suplementar - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	12.000,00	12.000,00	432,50	1.150,00	10.850,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	12.000,00	12.000,00	432,50	1.150,00	10.850,00

1.2 Contribuições	190.000,00	190.000,00	22.746,31	70.507,62	119.492,38
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	22.746,31	70.507,62	119.492,38
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	22.746,31	70.507,62	119.492,38
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	190.000,00	190.000,00	22.746,31	70.507,62	119.492,38
1.3 Receita Patrimonial	163.400,00	163.400,00	3.529,59	9.178,93	154.221,07
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.2.3 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	83.400,00	83.400,00	3.529,59	9.178,93	74.221,07
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	83.400,00	83.400,00	3.529,59	9.178,93	74.221,07
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	83.400,00	83.400,00	3.529,59	9.178,93	74.221,07
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	83.400,00	83.400,00	3.529,59	9.178,93	74.221,07
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.000,00	2.000,00	719,02	2.072,83	-72,83
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	1.626,70	2.169,94	2.830,06
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	9.000,00	105,40	576,21	8.423,79
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	7.000,00	7.000,00	160,37	378,33	6.621,67
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	19.400,00	19.400,00	38,97	73,96	19.326,04
1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,17	2,94	997,06
1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000,00	15.000,00	0,04	0,20	14.999,80
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	12.000,00	12.000,00	817,25	3.000,69	8.999,31
1.3.2.1.0.0.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	1.500,00	61,66	126,49	1.373,51
1.3.2.1.0.0.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	500,00	0,00	14,72	485,28
1.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,01	762,62	9.237,38
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	23.430.758,00	23.430.758,00	3.006.457,88	9.712.130,89	13.718.627,11
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.885.664,00	13.885.664,00	1.895.203,73	6.072.269,53	7.813.394,47
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.885.664,00	13.885.664,00	1.895.203,73	6.072.269,53	7.813.394,47
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.613.164,00	10.613.164,00	961.349,48	3.483.552,45	7.129.611,55
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.597.104,00	9.597.104,00	961.339,34	3.483.450,91	6.113.653,09
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.597.104,00	9.597.104,00	961.339,34	3.483.450,91	6.113.653,09
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.996.380,00	11.996.380,00	1.201.674,11	4.354.313,44	7.642.066,56
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.399.276,00	-2.399.276,00	-240.334,77	-870.862,53	-1.528.413,47
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	507.126,00	507.126,00	0,00	0,00	507.126,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	507.126,00	507.126,00	0,00	0,00	507.126,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	507.126,00	507.126,00	0,00	0,00	507.126,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	507.174,00	507.174,00	0,00	0,00	507.174,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	507.174,00	507.174,00	0,00	0,00	507.174,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	507.174,00	507.174,00	0,00	0,00	507.174,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.760,00	1.760,00	10,14	101,54	1.658,46
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.760,00	1.760,00	10,14	101,54	1.658,46
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.200,00	2.200,00	12,67	126,90	2.073,10
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-440,00	-440,00	-2,53	-25,36	-414,64
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	108.000,00	108.000,00	13.702,17	74.979,04	33.020,96
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	179,14	179,14	1.820,86
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00	2.000,00	179,14	179,14	1.820,86
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	30.000,00	30.000,00	960,64	10.901,65	19.098,35
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	30.000,00	30.000,00	960,64	10.901,65	19.098,35
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	76.000,00	76.000,00	12.562,39	63.898,25	12.101,75
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	76.000,00	76.000,00	12.562,39	63.898,25	12.101,75
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.972.000,00	1.962.000,00	335.519,48	1.370.993,91	591.006,09
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.700.000,00	1.690.000,00	266.803,62	511.295,43	1.178.704,57
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.700.000,00	1.690.000,00	266.803,62	511.295,43	1.178.704,57
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	0,00	10.000,00	35.070,00	91.830,00	-81.830,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0,00	10.000,00	53.200,00	133.000,00	-123.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	1.700.000,00	1.670.000,00	178.533,62	286.465,43	1.383.534,57
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	90.000,00	90.000,00	14.005,80	42.017,40	47.982,60
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	90.000,00	90.000,00	14.005,80	42.017,40	47.982,60
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	90.000,00	85.000,00	14.005,80	42.017,40	42.982,60
1.7.1.8.03.2.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	68.000,00	68.000,00	11.825,06	35.025,18	32.974,82
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	68.000,00	68.000,00	11.825,06	35.025,18	32.974,82
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	68.000,00	68.000,00	11.825,06	35.025,18	32.974,82
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	54.000,00	54.000,00	12.885,00	32.655,00	21.345,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	54.000,00	54.000,00	12.885,00	32.655,00	21.345,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	54.000,00	54.000,00	12.885,00	32.655,00	21.345,00
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	45.000,00	45.000,00	30.000,00	750.000,90	-705.000,90
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	45.000,00	45.000,00	30.000,00	750.000,90	-705.000,90
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	10.000,00	0,00	267.800,43	-257.800,43
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	0,00	10.000,00	0,00	267.800,43	-257.800,43
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	0,00	10.000,00	0,00	267.800,43	-257.800,43
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	623.500,00	623.500,00	71.962,97	257.227,26	366.272,74
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	262.000,00	262.000,00	22.368,77	93.709,12	168.290,88
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	262.000,00	262.000,00	22.368,77	93.709,12	168.290,88

1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – Principal	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	178.000,00	178.000,00	15.461,40	76.353,00	101.647,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	178.000,00	178.000,00	15.461,40	76.353,00	101.647,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	44.000,00	44.000,00	3.916,20	19.581,00	24.419,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	2.512,20	12.561,00	17.439,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	90.000,00	90.000,00	7.853,00	39.265,00	50.735,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	381,60	954,00	4.046,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	9.000,00	9.000,00	798,40	3.992,00	5.008,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	120.000,00	120.000,00	34.132,80	85.332,00	34.668,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	120.000,00	120.000,00	34.132,80	85.332,00	34.668,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	91.000,00	91.000,00	34.132,80	85.332,00	5.668,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	48.000,00	48.000,00	0,00	1.833,14	46.166,86
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	48.000,00	48.000,00	0,00	1.833,14	46.166,86
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	0,00	-400,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	206.400,00	206.400,00	0,00	0,00	206.400,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	206.400,00	206.400,00	0,00	0,00	206.400,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	206.400,00	206.400,00	0,00	0,00	206.400,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	361.000,00	361.000,00	110.828,62	170.153,16	190.846,84
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	361.000,00	361.000,00	110.828,62	170.153,16	190.846,84
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	361.000,00	361.000,00	110.828,62	170.153,16	190.846,84
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	361.000,00	361.000,00	110.828,62	170.153,16	190.846,84
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	0,00	401.841,01	447.563,28	-447.563,28
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	0,00	401.841,01	447.563,28	-447.563,28
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	401.841,01	447.563,28	-447.563,28
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.357.051,00	2.357.051,00	324.475,51	843.655,46	1.513.395,54
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.357.051,00	2.357.051,00	324.475,51	843.655,46	1.513.395,54
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.357.051,00	2.357.051,00	324.475,51	843.655,46	1.513.395,54
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.074.240,00	2.074.240,00	207.746,73	698.436,74	1.375.803,26
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	2.074.240,00	2.074.240,00	207.746,73	698.436,74	1.375.803,26
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.592.800,00	2.592.800,00	254.744,82	866.328,42	1.726.471,58
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-518.560,00	-518.560,00	-46.998,09	-167.891,68	-350.668,32
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	16.521,59	39.707,43	80.292,57
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	16.521,59	39.707,43	80.292,57
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	20.649,19	49.632,07	100.367,93
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	-4.127,60	-9.924,64	-20.075,36
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	207,19	692,76	1.307,24
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	207,19	692,76	1.307,24
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.500,00	2.500,00	258,74	865,28	1.634,72
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	-51,55	-172,52	-327,48
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.000,00	7.000,00	0,00	4.818,53	2.181,47
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	4.818,53	2.181,47
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	153.811,00	153.811,00	100.000,00	100.000,00	53.811,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	153.811,00	153.811,00	100.000,00	100.000,00	53.811,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.188.043,00	7.188.043,00	786.778,64	2.796.205,90	4.391.837,10
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.188.043,00	7.188.043,00	786.778,64	2.796.205,90	4.391.837,10
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.188.043,00	7.188.043,00	786.778,64	2.796.205,90	4.391.837,10
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.188.043,00	7.188.043,00	786.778,64	2.796.205,90	4.391.837,10
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.188.043,00	7.188.043,00	786.778,64	2.796.205,90	4.391.837,10
1.9 Outras Receitas Correntes	570.000,00	570.000,00	230.000,00	345.000,00	225.000,00
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	330.000,00	330.000,00	230.000,00	345.000,00	-15.000,00
1.9.2.1 Indenizações	10.000,00	10.000,00	115.000,00	115.000,00	-105.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	115.000,00	115.000,00	-105.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	115.000,00	115.000,00	-105.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	115.000,00	115.000,00	-105.000,00
1.9.2.2 Restituições	320.000,00	320.000,00	115.000,00	230.000,00	90.000,00
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	315.000,00	315.000,00	115.000,00	230.000,00	85.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	315.000,00	315.000,00	115.000,00	230.000,00	85.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	300.000,00	300.000,00	115.000,00	230.000,00	70.000,00
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00

1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2 Receitas de Capital	1.955.281,00	1.955.281,00	187.482,86	429.427,14	1.525.853,86
2.2 Alienação de Bens	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.880.781,00	1.880.781,00	187.482,86	429.427,14	1.451.353,86
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.694.281,00	1.694.281,00	187.482,86	429.427,14	1.264.853,86
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.694.281,00	1.694.281,00	187.482,86	429.427,14	1.264.853,86
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.214.781,00	1.214.781,00	187.482,86	429.427,14	785.353,86
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	316.500,00	316.500,00	0,00	0,00	316.500,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	316.500,00	316.500,00	0,00	0,00	316.500,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	496.281,00	496.281,00	187.482,86	429.427,14	66.853,86
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	496.281,00	496.281,00	187.482,86	429.427,14	66.853,86
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	186.500,00	186.500,00	0,00	0,00	186.500,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	186.500,00	186.500,00	0,00	0,00	186.500,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	186.500,00	186.500,00	0,00	0,00	186.500,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
Total Receitas	26.900.000,00	26.900.000,00	3.511.018,71	10.829.226,19	16.070.773,81

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	26.900.000,00	27.494.000,00	1.497.334,72	17.494.223,09	3.803.156,24	10.202.675,20	17.291.324,80	9.823.628,18	0,00
3 Despesas Correntes	20.773.465,00	21.926.777,73	971.202,48	15.982.254,50	3.575.223,37	9.728.634,80	12.198.142,93	9.349.587,78	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.739.305,00	13.906.987,85	283.000,00	11.778.859,19	2.233.827,75	6.862.596,07	7.044.391,78	6.492.450,82	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.739.305,00	13.906.987,85	283.000,00	11.778.859,19	2.233.827,75	6.862.596,07	7.044.391,78	6.492.450,82	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.774.112,00	3.626.794,85	0,00	3.001.300,06	558.561,91	1.696.589,93	1.930.204,92	1.446.299,99	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.754.043,00	7.825.763,00	233.000,00	7.314.450,00	1.386.625,74	4.276.055,06	3.549.707,94	4.276.055,06	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.674.300,00	2.004.000,00	50.000,00	1.231.238,44	256.640,10	754.080,39	1.249.919,61	634.225,08	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64.600,00	32.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.820,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	86.000,00	221.810,00	0,00	192.000,00	32.000,00	96.000,00	125.810,00	96.000,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	386.250,00	195.800,00	0,00	39.870,69	0,00	39.870,69	155.929,31	39.870,69	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	200.000,00	47.290,00	970,70	31.142,02	970,70	3.745,15	43.544,85	3.745,15	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	47.290,00	970,70	31.142,02	970,70	3.745,15	43.544,85	3.745,15	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	186.000,00	36.930,00	0,00	30.000,00	0,00	2.603,13	34.326,87	2.603,13	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000,00	10.350,00	970,70	1.142,02	970,70	1.142,02	9.207,98	1.142,02	0,00
329092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.834.160,00	7.972.499,88	687.231,78	4.172.253,29	1.340.424,92	2.862.293,58	5.110.206,30	2.853.391,81	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	71.500,00	157.090,00	800,00	141.264,00	5.500,41	24.464,71	132.625,29	24.464,71	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	119.500,00	0,00	119.400,00	1.856,41	14.194,71	105.305,29	14.194,71	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	71.000,00	37.090,00	800,00	21.864,00	3.644,00	10.270,00	26.820,00	10.270,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.762.660,00	7.815.409,88	686.431,78	4.030.989,29	1.334.924,51	2.837.828,87	4.977.581,01	2.828.927,10	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00

339014	DIÁRIAS - CIVIL	144.900,00	119.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.946,00	0,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.636.760,00	3.378.995,74	252.398,07	1.742.739,69	666.816,90	1.446.329,45	1.932.666,29	1.445.996,22	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	30.000,00	29.950,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	28.950,00	1.000,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	186.900,00	331.800,00	44.206,64	139.352,28	69.969,53	136.212,13	195.587,87	136.212,13	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	138.900,00	115.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.670,00	0,00	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	44.940,00	21.840,26	0,00	0,00	0,00	0,00	21.840,26	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	291.380,00	252.880,00	800,00	23.840,00	4.240,00	11.920,00	240.960,00	11.920,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.854.030,00	3.179.523,88	373.973,12	1.820.670,07	541.608,90	1.000.798,23	2.178.725,65	1.000.798,23	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	18.500,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	33.235,23	100.322,56	49.677,44	91.754,02	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	14.000,00	36.060,00	0,00	24.000,00	4.000,00	12.000,00	24.060,00	12.000,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	212.450,00	130.080,00	15.053,95	87.912,41	15.053,95	87.771,66	42.308,34	87.771,66	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.100,00	54.224,00	0,00	41.474,84	0,00	41.474,84	12.749,16	41.474,84	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.700,00	3.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.710,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	5.495.742,00	5.216.429,27	526.132,24	1.511.968,59	227.932,87	474.040,40	4.742.388,87	474.040,40	0,00
44	INVESTIMENTO	4.548.642,00	4.680.469,27	526.132,24	1.049.749,59	201.208,08	317.025,61	4.363.443,66	317.025,61	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.548.642,00	4.680.469,27	526.132,24	1.049.749,59	201.208,08	317.025,61	4.363.443,66	317.025,61	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	219.800,00	174.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.720,00	0,00	0,00
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160.489,00	55.769,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.769,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	685.100,00	532.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.670,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.708.692,00	2.579.339,27	514.632,24	1.026.649,59	178.108,08	293.925,61	2.285.413,66	293.925,61	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.713.461,00	1.298.281,00	11.500,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00	1.275.181,00	23.100,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.100,00	38.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.690,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	117.600,00	52.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.610,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	117.600,00	52.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.610,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	117.600,00	52.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.610,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	829.500,00	483.350,00	0,00	462.219,00	26.724,79	157.014,79	326.335,21	157.014,79	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	829.500,00	483.350,00	0,00	462.219,00	26.724,79	157.014,79	326.335,21	157.014,79	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	829.500,00	483.350,00	0,00	462.219,00	26.724,79	157.014,79	326.335,21	157.014,79	0,00
9	Reserva de Contingência	630.793,00	350.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.793,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	630.793,00	350.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.793,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	630.793,00	350.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.793,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	630.793,00	350.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.793,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										
Total Despesas		26.900.000,00	27.494.000,00	1.497.334,72	17.494.223,09	3.803.156,24	10.202.675,20	17.291.324,80	9.823.628,18	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:D0EB64AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Tributação e Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:5223FBCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PRIMARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	24.944.719,00	RECEITAS REALIZADAS
		10.399.799,05

Receitas Tributárias	590.561,00	262.981,61
IPTU	120.000,00	17.872,04
ISS	137.400,00	39.178,62
IBTI	65.711,00	16.367,74
IRRF	201.450,00	187.004,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.000,00	2.558,50
Receitas de Contribuições	190.000,00	70.507,62
Receita Patrimonial Líquida	163.400,00	9.178,93
Aplicações Financeiras (II)	83.400,00	9.178,93
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	0,00
Transferências Correntes	23.430.758,00	9.712.130,89
Cota-Parte do FPM	13.010.680,00	4.354.313,44
Cota-Parte do ICMS	2.592.800,00	866.328,42
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	49.632,07
Cota-Parte do ITR	2.200,00	126,90
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.500,00	865,28
Transferências do FUNDEB	7.394.443,00	2.796.205,90
Outras Transferências Correntes	276.135,00	1.644.658,88
Demais Receitas Correntes	570.000,00	345.000,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	570.000,00	345.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	24.861.319,00	10.390.620,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.955.281,00	429.427,14
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	45.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	45.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.880.781,00	429.427,14
Convênios	1.401.281,00	429.427,14
Outras Transferências de Capital	479.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	29.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	29.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.955.281,00	429.427,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.816.600,00	10.820.047,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.926.777,73	15.982.254,50	9.728.634,80	9.349.587,78	836.419,42	50.025,86	50.025,86
Pessoal e Encargos Sociais	13.906.987,85	11.778.859,19	6.862.596,07	6.492.450,82	420.871,34	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	47.290,00	31.142,02	3.745,15	3.745,15	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.972.499,88	4.172.253,29	2.862.293,58	2.853.391,81	415.548,08	50.025,86	50.025,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.879.487,73	15.951.112,48	9.724.889,65	9.345.842,63	836.419,42	50.025,86	50.025,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.216.429,27	1.511.968,59	474.040,40	474.040,40	116.682,87	95.191,42	95.191,42
Investimentos	4.680.469,27	1.049.749,59	317.025,61	317.025,61	113.395,07	95.191,42	95.191,42
Inversões Financeiras	52.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	52.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	483.350,00	462.219,00	157.014,79	157.014,79	3.287,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.733.079,27	1.049.749,59	317.025,61	317.025,61	113.395,07	95.191,42	95.191,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	350.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.963.360,00	17.000.862,07	10.041.915,26	9.662.868,24	949.814,49	145.217,28	145.217,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							62.147,25
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							896.718,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV + XXVI))							62.147,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		8.821.882,85	8.568.868,06
DEDUÇÕES (XXIX)		316.365,99	1.370.223,36
Disponibilidade de Caixa		316.365,99	1.370.223,36
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.269.468,28	1.370.223,36
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		953.102,29	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		8.505.516,86	7.198.644,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.306.872,16	
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		953.102,29	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	353.769,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	353.769,87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:23FC83DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020		Exercício: 2020		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	524.561,00	524.561,00	260.423,11	49,65
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	120.000,00	120.000,00	17.872,04	14,89
1.1.1 - IPTU	120.000,00	120.000,00	17.872,04	14,89
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.711,00	65.711,00	16.367,74	24,91
1.2.1 - ITBI	65.711,00	65.711,00	16.367,74	24,91
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	137.400,00	137.400,00	39.178,62	28,51
1.3.1 - ISS	137.400,00	137.400,00	39.178,62	28,51
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	201.450,00	201.450,00	187.004,71	92,83
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	15.760.180,00	15.760.180,00	5.271.266,11	33,45
2.1 - Cota-Parte FPM	13.010.680,00	13.010.680,00	4.354.313,44	33,47
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.996.380,00	11.996.380,00	4.354.313,44	36,30
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	507.126,00	507.126,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	507.174,00	507.174,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.592.800,00	2.592.800,00	866.328,42	33,41
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	865,28	34,60
2.5 - Cota-Parte ITR	2.200,00	2.200,00	126,90	5,77
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	49.632,07	33,09
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.284.741,00	16.284.741,00	5.531.689,22	33,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	625.500,00	626.500,00	257.368,47	41,08
5.1 - Transferências do Salário-Educação	262.000,00	262.000,00	93.709,12	35,77
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	178.000,00	178.000,00	76.353,00	42,89
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	120.000,00	120.000,00	85.332,00	71,11
5.5 - Outras Transferências do FNDE	48.000,00	48.000,00	1.833,14	3,82
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	3.000,00	141,21	4,70
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	682.500,00	683.500,00	257.368,47	37,65
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.949.176,00	2.949.176,00	1.048.876,73	35,57
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.399.276,00	2.399.276,00	870.862,53	36,30
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	518.560,00	518.560,00	167.891,68	32,38
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	500,00	500,00	172,52	34,60
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	440,00	440,00	25,36	5,68
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	9.924,64	33,08
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.404.443,00	7.403.443,00	2.796.782,11	37,78
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.188.043,00	7.188.043,00	2.796.205,90	38,90

11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	206.400,00	206.400,00			0,00		0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	9.000,00			576,21		6,40
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.238.867,00	4.238.867,00			1.747.329,17		3,33
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.355.043,00	5.419.533,00	5.371.900,00	99,12	3.337.695,41	61,59	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	13.000,00	1.130.590,00	1.126.500,00	99,64	949.691,50	84,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.342.043,00	4.288.943,00	4.245.400,00	98,98	2.388.003,91	55,68	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.049.400,00	2.920.052,85	833.790,06	28,55	436.429,58	14,95	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	201.200,00	199.990,06	99,40	60.268,35	29,95	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.049.400,00	2.718.852,85	633.800,00	23,31	376.161,23	13,84	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.404.443,00	8.339.585,85	6.205.690,06	74,41	3.774.124,99	45,26	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR						
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00						
16.1 - FUNDEB 60%	0,00						
16.2 - FUNDEB 40%	0,00						
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00						
17.1 - FUNDEB 60%	0,00						
17.2 - FUNDEB 40%	0,00						
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00						
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR						
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00						
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	100,00						
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	15,60						
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-15,60						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR						
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00						
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	VALOR						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	98.500,00	1.413.290,00	1.330.520,54	94,14	1.012.990,33	71,68	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	98.500,00	1.413.290,00	1.330.520,54	94,14	1.012.990,33	71,68	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.000,00	1.331.790,00	1.326.490,06	99,60	1.009.959,85	75,83	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	85.500,00	81.500,00	4.030,48	4,94	3.030,48	3,72	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.888.354,00	8.505.866,85	5.073.140,06	59,64	2.937.341,71	34,53	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.391.443,00	7.007.795,85	4.879.200,00	69,63	2.764.165,14	39,44	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.496.911,00	1.498.071,00	193.940,06	12,95	173.176,57	11,56	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	67.500,00	67.500,00	9.909,46	14,68	9.909,46	14,68	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	10.071.354,00	10.003.656,85	6.413.570,06	64,11	3.960.241,50	39,59	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR						
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.747.329,17						
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00						
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00						
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00						
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00						
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00						
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.747.329,17						
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	2.203.002,87						
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	39,82						
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	VALOR						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	262.000,00	262.000,00	115.117,92	43,94	89.686,85	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	557.689,00	625.386,15	162.454,67	25,98	113.346,06	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	819.689,00	887.386,15	277.572,59	31,28	203.032,91	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.891.043,00	10.891.043,00	6.691.142,65	61,44	4.163.274,41	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE				CANCELADO EM 2020 (j)		
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00				0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00				0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00				0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR						
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	10,44				8.340,33		
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.796.205,90				93.733,59		
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.796.766,54				100.876,31		
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.796.766,54				100.876,31		
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00				0,00		
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	560,65				0,00		
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10,45				1.197,61		

50 - (+) Ajustes	0,00	(0,03)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	(0,03)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	10,45	1.197,58

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:ACE71C42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-JUNHO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	524.561,00	524.561,00	260.423,11	49,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	120.000,00	120.000,00	17.872,04	14,89
IPTU	120.000,00	120.000,00	17.872,04	14,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.711,00	65.711,00	16.367,74	24,90
ITBI	65.711,00	65.711,00	16.367,74	24,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	137.400,00	137.400,00	39.178,62	28,51
ISS	137.400,00	137.400,00	39.178,62	28,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	201.450,00	201.450,00	187.004,71	92,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.745.880,00	14.745.880,00	5.271.266,11	35,74
Cota-Parte FPM	11.996.380,00	11.996.380,00	4.354.313,44	36,29
Cota-Parte ITR	2.200,00	2.200,00	126,90	5,76
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	49.632,07	33,08
Cota-Parte ICMS	2.592.800,00	2.592.800,00	866.328,42	33,41
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	865,28	34,61
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.270.441,00	15.270.441,00	5.531.689,22	36,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.601.900,00	1.535.650,00	57.900,59	3,77	48.512,59	3,15	48.512,59	3,15	0,00
Despesas Correntes	155.350,00	177.190,00	57.900,59	32,67	48.512,59	27,37	48.512,59	27,37	0,00
Despesas de Capital	1.446.550,00	1.358.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	507.200,00	517.310,00	249.255,66	48,18	146.848,43	28,38	146.848,43	28,38	0,00
Despesas Correntes	198.700,00	282.900,00	249.255,66	88,10	146.848,43	51,90	146.848,43	51,90	0,00
Despesas de Capital	308.500,00	234.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.200,00	67.400,00	10.801,78	16,02	9.059,83	13,44	9.059,83	13,44	0,00
Despesas Correntes	20.200,00	67.400,00	10.801,78	16,02	9.059,83	13,44	9.059,83	13,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (VII)	70.800,00	69.810,00	27.400,00	39,24	14.064,00	20,14	13.097,37	18,76	0,00
Despesas Correntes	69.700,00	68.710,00	27.400,00	39,87	14.064,00	20,46	13.097,37	19,06	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	126.500,00	186.110,00	119.988,00	64,47	78.251,25	42,04	76.088,27	40,88	0,00
Despesas Correntes	125.400,00	185.010,00	119.988,00	64,85	78.251,25	42,29	76.088,27	41,12	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.559.500,00	1.743.320,00	1.240.492,04	71,15	672.771,85	38,59	605.119,87	34,71	0,00

Despesas Correntes	1.459.500,00	1.619.810,00	1.240.492,04	76,58	672.771,85	41,53	605.119,87	37,35	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	123.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.886.100,00	4.119.600,00	1.705.838,07	41,40	969.507,95	23,53	898.726,36	21,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.705.838,07	969.507,95	898.726,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.705.838,07	969.507,95	898.726,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	829.753,38		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	829.753,38		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	139.754,57		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,52		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.315.500,00	2.315.500,00	1.638.794,34	70,77
Proveniente da União	2.310.500,00	2.310.500,00	1.638.794,34	70,92
Proveniente dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.000,00	7.000,00	378,33	5,40
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.322.500,00	2.322.500,00	1.639.172,67	70,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.675.100,00	2.457.940,00	1.985.247,99	80,76	1.330.676,85	54,13	1.258.045,09	51,18	0,00
Despesas Correntes	1.392.500,00	2.067.410,00	1.975.247,99	95,54	1.320.676,85	63,88	1.248.045,09	60,36	0,00
Despesas de Capital	282.600,00	390.530,00	10.000,00	2,56	10.000,00	2,56	10.000,00	2,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	196.400,00	147.100,00	56.061,37	38,11	50.760,37	34,50	50.760,37	34,50	0,00
Despesas Correntes	140.400,00	103.700,00	56.061,37	54,06	50.760,37	48,94	50.760,37	48,94	0,00
Despesas de Capital	56.000,00	43.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	188.500,00	132.620,00	72.882,50	54,95	71.484,30	53,90	71.484,30	53,90	0,00
Despesas Correntes	188.500,00	132.620,00	72.882,50	54,95	71.484,30	53,90	71.484,30	53,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	16.000,00	12.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	12.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	165.500,00	111.140,00	85.964,86	77,34	50.767,38	45,67	48.574,41	43,70	0,00
Despesas Correntes	146.000,00	100.540,00	85.964,86	85,50	50.767,38	50,49	48.574,41	48,31	0,00
Despesas de Capital	19.500,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	82.000,00	247.150,00	131.024,40	53,01	113.552,90	45,94	113.552,90	45,94	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	202.110,00	131.024,40	64,82	113.552,90	56,18	113.552,90	56,18	0,00
Despesas de Capital	34.000,00	45.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.338.500,00	3.120.950,00	2.331.181,12	74,69	1.617.241,80	51,81	1.542.417,07	49,42	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.277.000,00	3.993.590,00	2.043.148,58	51,16	1.379.189,44	34,53	1.306.557,68	32,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	703.600,00	664.410,00	305.317,03	45,95	197.608,80	29,74	197.608,80	29,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	208.700,00	200.020,00	83.684,28	41,83	80.544,13	40,26	80.544,13	40,26	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	101.800,00	94.810,00	27.400,00	28,89	14.064,00	14,83	13.097,37	13,81	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	292.000,00	297.250,00	205.952,86	69,28	129.018,63	43,40	124.662,68	41,93	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.641.500,00	1.990.470,00	1.371.516,44	68,90	786.324,75	39,50	718.672,77	36,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.224.600,00	7.240.550,00	4.037.019,19	55,75	2.586.749,75	35,72	2.441.143,43	33,71	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.224.600,00	7.240.550,00	4.037.019,19	55,75	2.586.749,75	35,72	2.441.143,43	33,71	0,00

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:B5C9DC51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 3/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.900.000,00
Previsão Atualizada	26.900.000,00
Receitas Realizadas	10.829.226,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.900.000,00
Dotação Atualizada	27.494.000,00
Despesas Empenhadas	17.494.223,09
Despesas Liquidadas	10.202.675,20
Despesas Pagas	9.823.628,18
Superávit Orçamentário	626.550,99
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.494.223,09
Despesas Liquidadas	10.202.675,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.255.917,62

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		896.718,00	62.147,25	6,93
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	62.147,25	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo		953.102,29	0,00	953.102,29
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo		347.816,79	0,00	145.217,28
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.300.919,08	0,00	1.098.319,57
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		2.203.002,87	25,00	39,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		2.388.003,91	60,00	85,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		949.691,50	60,00	33,95
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		969.507,95	15,00	17,52
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (460.772,86)

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:37020A6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO I - 3º BIMESTRE DE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	19.400.407,14	19.400.407,14	2.816.419,75	14,52	8.647.713,39	44,57	10.752.693,75
RECEITAS CORRENTES	19.177.550,00	19.177.550,00	2.761.315,75	14,40	8.592.609,39	44,81	10.584.940,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	689.000,00	689.000,00	66.444,63	9,64	180.395,16	26,18	508.604,84
Impostos	639.000,00	639.000,00	66.244,63	10,37	177.735,16	27,81	461.264,84
Taxas	50.000,00	50.000,00	200,00	0,40	2.660,00	5,32	47.340,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	265.000,00	265.000,00	55.067,36	20,78	166.439,67	62,81	98.560,33
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	265.000,00	265.000,00	55.067,36	20,78	166.439,67	62,81	98.560,33
RECEITA PATRIMONIAL	62.050,00	62.050,00	1.803,78	2,91	7.668,14	12,36	54.381,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	62.050,00	62.050,00	1.803,78	2,91	7.668,14	12,36	54.381,86

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	360,00	3,60	9.640,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	360,00	3,60	9.640,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.141.500,00	18.141.500,00	2.637.999,98	14,54	8.237.746,42	45,41	9.903.753,58
Transferências da União e de suas Entidades	12.052.700,00	12.052.700,00	1.803.855,16	14,97	5.641.267,96	46,81	6.411.432,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.108.800,00	2.108.800,00	354.003,78	16,79	890.826,71	42,24	1.217.973,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.980.000,00	3.980.000,00	480.141,04	12,06	1.705.651,75	42,86	2.274.348,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	222.857,14	222.857,14	55.104,00	24,73	55.104,00	24,73	167.753,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	222.857,14	222.857,14	55.104,00	24,73	55.104,00	24,73	167.753,14
Transferências da União e de suas Entidades	222.857,14	222.857,14	55.104,00	24,73	55.104,00	24,73	167.753,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.400.407,14	19.400.407,14	2.816.419,75	14,52	8.647.713,39	44,57	10.752.693,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.400.407,14	19.400.407,14	2.816.419,75	14,52	8.647.713,39	44,57	10.752.693,75
DÉFICIT (VI) (I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	19.400.407,14	19.400.407,14	2.816.419,75	14,52	8.647.713,39	44,57	10.752.693,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	958.494,26	-	-	958.494,26	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	958.494,26	-	-	958.494,26	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias) (VIII)	19.400.407,14	20.570.110,07	774.410,13	15.623.013,95	4.947.096,12	2.793.019,41	8.317.650,41	12.252.459,66	7.615.842,98
DESPESAS CORRENTES	18.775.710,00	19.602.525,94	769.150,13	15.330.732,00	4.271.793,94	2.767.806,04	8.126.212,71	11.476.313,23	7.454.417,33
Pessoal e encargos sociais	13.262.580,00	13.487.282,29	232.162,92	12.155.198,02	1.332.084,27	2.081.661,31	6.210.309,00	7.276.973,29	5.662.060,69
Juros e encargos da dívida	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Outras despesas correntes	5.506.130,00	6.108.243,65	536.987,21	3.175.533,98	2.932.709,67	686.144,73	1.915.903,71	4.192.339,94	1.792.356,64
DESPESAS DE CAPITAL	574.697,14	917.584,13	5.260,00	292.281,95	625.302,18	25.213,37	191.437,70	726.146,43	161.425,65
Investimentos	403.697,14	746.584,13	5.260,00	122.281,95	624.302,18	10.084,00	119.221,95	627.362,18	89.209,90
Amortização de dívida	171.000,00	171.000,00	0,00	170.000,00	1.000,00	15.129,37	72.215,75	98.784,25	72.215,75
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	19.400.407,14	20.570.110,07	774.410,13	15.623.013,95	4.947.096,12	2.793.019,41	8.317.650,41	12.252.459,66	7.615.842,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									

AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	19.400.407,14	20.570.110,07	774.410,13	15.623.013,95	4.947.096,12	2.793.019,41	8.317.650,41	12.252.459,66	7.615.842,98	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	330.062,98	-	-	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	19.400.407,14	20.570.110,07	774.410,13	15.623.013,95	4.947.096,12	2.793.019,41	8.647.713,39	12.252.459,66	7.615.842,98	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 18:48:30 (1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (intra-orçamentárias)(IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA

Contadora

FLAVIANA ALVES DA SILVA

Secretária De Finanças

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA

Controlador Geral

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:5EEA1CEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO II - 3º BIMESTRE DE 2020**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
RS 1.00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	19.400.407,14	20.570.110,07	774.410,13	15.623.013,95	100,00	4.947.096,12	2.793.019,41	8.317.650,41	100,00	12.252.459,66	
LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	36.700,00	823.632,00	5,27	76.368,00	113.613,10	384.675,28	4,62	515.324,72	
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	36.700,00	823.632,00	5,27	76.368,00	113.613,10	384.675,28	4,62	515.324,72	
ADMINISTRAÇÃO	2.016.225,00	2.025.661,22	67.649,03	1.838.199,12	11,77	187.462,10	260.604,40	841.654,58	10,12	1.184.006,64	
Administração Geral	1.348.850,00	1.358.286,22	29.793,53	1.237.581,92	7,92	120.704,30	173.997,66	573.767,11	6,90	784.519,11	
Administração Financeira	667.375,00	667.375,00	37.855,50	600.617,20	3,84	66.757,80	86.606,74	267.887,47	3,22	399.487,53	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	923.570,00	937.745,00	31.685,59	595.442,42	3,81	342.302,58	149.377,45	345.457,48	4,15	592.287,52	
Assistência à Criança e ao	79.520,00	79.520,00	3.998,25	50.034,25	0,32	29.485,75	19.248,70	37.364,70	0,45	42.155,30	
Assistência Comunitária	442.150,00	456.325,00	22.009,67	272.501,39	1,74	183.823,61	87.309,69	183.300,23	2,20	273.024,77	
Administração Geral	401.900,00	401.900,00	5.677,67	272.906,78	1,75	128.993,22	42.819,06	124.792,55	1,50	277.107,45	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	233.200,00	233.200,00	0,00	20.000,00	0,13	213.200,00	1.738,27	3.460,32	0,04	229.739,68	
Previdência Básica	233.200,00	233.200,00	0,00	20.000,00	0,13	213.200,00	1.738,27	3.460,32	0,04	229.739,68	
SAÚDE	5.434.640,00	6.372.088,08	422.205,12	4.867.505,49	31,16	1.504.582,59	1.066.259,61	2.865.639,97	34,45	3.506.448,11	
Atenção Básica	2.361.453,00	2.904.261,28	151.301,26	2.182.337,94	13,97	721.923,34	494.616,92	1.240.376,69	14,91	1.663.884,59	
Assistência Hospitalar e A	1.237.118,00	1.470.472,78	89.117,26	983.507,67	6,30	486.965,11	221.110,23	642.546,32	7,73	827.926,46	
Vigilância Sanitária	12.000,00	40.000,00	1.800,00	21.800,00	0,14	18.200,00	6.100,00	9.000,00	0,11	31.000,00	
Vigilância Epidemiológica	209.500,00	224.137,31	0,00	209.196,20	1,34	14.941,11	37.935,06	116.828,71	1,40	107.308,60	
Administração Geral	1.614.569,00	1.733.216,71	179.986,60	1.470.663,68	9,41	262.553,03	306.497,40	856.888,25	10,30	876.328,46	
EDUCAÇÃO	6.609.250,00	6.609.250,00	111.348,54	5.412.588,62	34,64	1.196.661,38	844.471,14	2.683.982,72	32,27	3.925.267,28	
Ensino Fundamental	3.888.000,00	3.888.000,00	90.850,45	3.446.354,83	22,06	441.645,17	554.238,91	1.762.079,56	21,18	2.125.920,44	
Ensino Médio	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	
Educação Infantil	694.600,00	694.600,00	16.615,43	536.015,34	3,43	158.584,66	131.265,96	330.095,18	3,97	364.504,82	
Educação de Jovens e Adult	402.800,00	402.800,00	7.797,96	392.297,78	2,51	10.502,22	23.178,66	143.380,49	1,72	259.419,51	
Administração Geral	1.325.450,00	1.325.450,00	1.128,18	1.007.304,80	6,45	318.145,20	135.787,61	417.811,62	5,02	907.638,38	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções	230.400,00	230.400,00	-5.043,48	30.615,87	0,20	199.784,13	0,00	30.615,87	0,37	199.784,13	
CULTURA	397.050,00	367.050,00	0,00	146.320,00	0,94	220.730,00	18.084,00	63.180,00	0,76	303.870,00	
Demais Subfunções	397.050,00	367.050,00	0,00	146.320,00	0,94	220.730,00	18.084,00	63.180,00	0,76	303.870,00	
URBANISMO	1.537.465,00	1.776.108,63	29.409,44	1.286.287,16	8,23	489.821,47	224.846,95	726.866,29	8,74	1.049.242,34	
Infra-Estrutura Urbana	33.300,00	318.300,00	3.060,00	53.520,90	0,34	264.779,10	7.884,00	50.460,90	0,61	267.839,10	
Serviços Urbanos	47.000,00	47.000,00	3.000,00	4.633,35	0,03	42.366,65	0,00	1.633,35	0,02	45.366,65	
Administração Geral	1.457.165,00	1.410.808,63	23.349,44	1.228.132,91	7,86	182.675,72	216.962,95	674.772,04	8,11	736.036,59	
GESTÃO AMBIENTAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
Preservação e Conservação	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
AGRICULTURA	533.050,00	533.050,00	31.324,90	302.142,91	1,93	230.907,09	54.430,62	203.198,67	2,44	329.851,33	
Abastecimento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Promoção da Produção Agrop	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
Administração Geral	431.550,00	431.550,00	31.324,90	302.142,91	1,93	129.407,09	54.430,62	203.198,67	2,44	228.351,33	
TRANSPORTE	243.450,00	243.450,00	35.974,50	111.760,72	0,72	131.689,28	29.311,90	104.098,12	1,25	139.351,88	
Administração Geral	243.450,00	243.450,00	35.974,50	111.760,72	0,72	131.689,28	29.311,90	104.098,12	1,25	139.351,88	
DESPORTO E LAZER	521.007,14	521.007,14	8.113,01	219.135,51	1,40	301.871,63	30.281,97	95.436,98	1,15	425.570,16	
Desporto Comunitário	275.857,14	267.744,13	0,00	0,00	0,00	267.744,13	0,00	0,00	0,00	267.744,13	
Administração Geral	245.150,00	253.263,01	8.113,01	219.135,51	1,40	34.127,50	30.281,97	95.436,98	1,15	157.826,03	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	19.400.407,14	20.570.110,07	774.410,13	15.623.013,95	100,00	4.947.096,12	2.793.019,41	8.317.650,41	100,00	12.252.459,66	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 18:48:49											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 18:48:49											

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA

Contadora

FLAVIANA ALVES DA SILVA

Secretária De Finanças

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA

Controlador Geral

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:62D23D84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO III - 3º BIMESTRE DE 2020**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.933.405,19	1.510.066,74	1.296.548,83	1.304.368,25	1.789.077,50	2.882.295,61	1.523.936,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	45.439,49	41.831,44	19.306,03	11.405,39	16.795,70	26.233,67	21.117,43
IPTU	1.032,02	1.554,17	415,42	27,16	0,00	151,76	188,25
ISS	15.560,51	13.611,47	5.824,84	4.896,43	5.522,33	8.022,31	9.496,05
ITBI	248,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	28.438,96	26.515,80	11.665,77	6.381,80	11.193,37	17.959,60	9.973,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	160,00	150,00	1.100,00	100,00	80,00	100,00	1.460,00
Contribuições	19.985,03	20.856,43	18.396,98	22.418,57	22.377,65	23.280,22	27.274,97
Receita Patrimonial	4.305,45	2.894,79	2.412,16	2.816,28	97.266,83	1.895,06	2.136,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.305,45	2.894,79	2.412,16	2.816,28	1.996,83	1.895,06	2.136,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	95.270,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	9.250,00	0,00	0,00	0,00	360,00
Transferências correntes	1.863.675,22	1.444.484,08	1.247.183,66	1.267.728,01	1.652.555,70	2.830.886,66	1.473.047,25
Cota-parte do FPM	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12
Cota-parte do ICMS	169.438,53	141.387,03	138.831,86	157.800,11	151.414,23	152.248,73	168.545,29
Cota-parte do IPVA	30.838,04	23.594,89	19.372,90	13.608,77	5.653,93	3.396,72	8.961,61
Cota-parte do ITR	5,00	56,25	458,50	996,66	105,03	155,57	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	135,14	120,95	147,44	130,49	137,02	161,06	148,32
Transferências do Fundeb	290.530,40	288.743,52	264.967,47	267.983,13	304.582,47	336.288,39	323.921,60
Outras transferências correntes	438.717,99	308.817,76	216.535,26	268.506,00	432.423,29	1.045.962,63	205.905,31
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	81,62	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	152.433,14	169.384,46	153.136,10	146.247,70	183.109,92	212.418,77	188.644,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	152.433,14	169.384,46	153.136,10	146.247,70	183.109,92	212.418,77	188.644,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.780.972,05	1.340.682,28	1.143.412,73	1.158.120,55	1.605.967,58	2.669.876,84	1.335.292,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.780.972,05	1.340.682,28	1.143.412,73	1.158.120,55	1.605.967,58	2.669.876,84	1.335.292,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.780.972,05	1.340.682,28	1.143.412,73	1.158.120,55	1.605.967,58	2.669.876,84	1.335.292,46
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.947.033,38	1.430.420,48	1.689.565,39	1.410.497,60	1.648.941,11	20.366.156,54	21.651.750,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	35.986,13	38.749,74	18.097,23	33.474,60	32.970,03	341.406,88	689.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	3.369,78	114.000,00
ISS	5.390,69	4.057,31	3.536,42	4.246,10	3.441,55	83.606,01	185.000,00
ITBI	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	648,00	20.000,00
IRRF	30.095,44	34.192,43	14.460,81	29.028,50	29.527,48	249.433,09	320.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	500,00	500,00	0,00	200,00	0,00	4.350,00	50.000,00
Contribuições	26.166,09	31.909,14	26.022,11	28.181,69	26.885,67	293.754,55	265.000,00
Receita Patrimonial	1.546,15	1.403,07	778,33	960,96	842,82	119.258,71	62.050,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.546,15	1.403,07	778,33	960,96	842,82	23.988,71	62.050,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.270,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.610,00	10.000,00
Transferências correntes	1.883.335,01	1.358.358,53	1.644.667,72	1.347.880,35	1.588.242,59	19.602.044,78	20.615.700,00
Cota-parte do FPM	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	9.186.573,61	10.860.000,00
Cota-parte do ICMS	147.841,47	162.896,86	103.168,07	112.116,22	114.197,25	1.719.885,65	1.998.000,00
Cota-parte do IPVA	16.577,80	18.273,29	18.793,68	30.196,36	32.179,82	221.447,81	380.000,00
Cota-parte do ITR	6,11	18,70	0,00	0,00	0,00	1.801,82	5.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

Transferências da LC 61/89	160,42	148,06	132,86	132,48	119,12	1.673,36	5.000,00
Transferências do Fundeb	374.120,36	275.175,69	252.293,06	237.531,80	242.609,24	3.458.747,13	3.980.000,00
Outras transferências correntes	238.421,43	255.015,84	636.243,35	305.478,70	659.887,84	5.011.915,40	3.384.700,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,62	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	254.158,56	165.633,31	151.226,20	160.973,92	137.149,04	2.074.515,12	2.474.200,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	254.158,56	165.633,31	151.226,20	160.973,92	137.149,04	2.074.515,12	2.474.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.692.874,82	1.264.787,17	1.538.339,19	1.249.523,68	1.511.792,07	18.291.641,42	19.177.550,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.692.874,82	1.264.787,17	1.538.339,19	1.249.523,68	1.511.792,07	18.291.641,42	19.177.550,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.692.874,82	1.264.787,17	1.538.339,19	1.249.523,68	1.511.792,07	18.291.641,42	19.177.550,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 18:49:19

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA

Contadora

FLAVIANA ALVES DA SILVA

Secretária De Finanças

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA

Controlador Geral

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:DC7C9165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO IV - 3º BIMESTRE DE 2020

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		Julho/2019 a Junho/2020 (Julho/2019 a Junho)			
PLANO PREVIDENCIÁRIO		RS 1,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 - -

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Supplement	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalente de caixa	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATE O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 - -

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00		
Recursos para formação de reserva		0,00		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA : 18:50:50						
NOTA:						
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração						
(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).						

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA

Contadora

FLAVIANA ALVES DA SILVA

Secretária De Finanças

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA

Controlador Geral

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:CED62810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VI - 3º BIMESTRE DE 2020**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.177.550,00	8.592.609,39
Receita tributária	689.000,00	180.395,16
IPTU	114.000,00	189,25
ISS	185.000,00	30.168,12
ITBI	20.000,00	100,00
IRRF	320.000,00	147.277,79
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	50.000,00	2.660,00
Contribuições	265.000,00	166.439,67
Receita patrimonial	62.050,00	7.668,14
Aplicações financeiras (II)	62.050,00	7.668,14
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	18.141.500,00	8.237.746,42
Cota-parte do FPM	8.864.000,00	3.483.450,91
Cota-parte do ICMS	1.598.400,00	647.012,25
Cota-parte do IPVA	304.000,00	99.986,11
Cota Parte do ITR	4.000,00	19,86
Transferências da LC 87/96	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/89	4.000,00	673,07
Transferências do Fundeb	3.980.000,00	1.705.651,75
Outras transferências correntes	3.384.700,00	2.300.952,47
Demais receitas correntes	20.000,00	360,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	20.000,00	360,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	19.115.500,00	8.584.941,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	222.857,14	55.104,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	222.857,14	55.104,00
Convênios	0,00	0,00
Outras transferências de capital	222.857,14	55.104,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00

Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	222.857,14	55.104,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	19.338.357,14	8.640.045,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.602.525,94	15.330.732,00	8.126.212,71	7.454.417,33	502.657,13	162.928,27	162.928,27
Pessoal e encargos sociais	13.487.282,29	12.155.198,02	6.210.309,00	5.662.060,69	74.484,97	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.108.243,65	3.175.533,98	1.915.903,71	1.792.356,64	428.172,16	162.928,27	162.928,27
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	19.595.525,94	15.330.732,00	8.126.212,71	7.454.417,33	502.657,13	162.928,27	162.928,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	917.584,13	292.281,95	191.437,70	161.425,65	11.655,00	148.375,06	148.375,06
Investimentos	746.584,13	122.281,95	119.221,95	89.209,90	11.655,00	148.375,06	148.375,06
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	171.000,00	170.000,00	72.215,75	72.215,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX -XX)	746.584,13	122.281,95	119.221,95	89.209,90	11.655,00	148.375,06	148.375,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	20.392.110,07	15.453.013,95	8.245.434,66	7.543.627,23	514.312,13	311.303,33	311.303,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							270.802,56
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							211.860,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)						-	7.668,14
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)						-	6.797,33
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXV + XXVI)						-	271.673,37
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-	211.860,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							SALDO
							EM 31 DE DEZEMBRO (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							2.425.208,78
DEDUÇÕES (XXIX)							2.052.581,19
Disponibilidade de caixa							1.230.078,43
Disponibilidade de caixa bruta							1.808.254,73
(-)Restos a pagar processados (XXX)							578.176,30
Demais haveres financeiros							0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)							1.195.130,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)							-
AJUSTE METODOLÓGICO							ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)							-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)							-
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							958.494,26
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS							0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais							958.494,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo – DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 18:53:56

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA

Contadora

FLAVIANA ALVES DA SILVA

Secretária De Finanças

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA

Controlador Geral

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:F8789812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VII - 3º BIMESTRE DE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	62.215,67	515.960,63	514.312,13	0,00	63.864,17
Executivo	62.215,67	515.960,63	514.312,13	0,00	63.864,17
2013-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	6,64	0,00	0,00	0,00	6,64
2013-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10
2014-Fundo Municipal de Saúde Severiano	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2015-Gabinete do Prefeito	0,09	0,00	0,00	0,00	0,09
2015-Sec. Municipal de Educação e Cultur	72,86	0,00	0,00	0,00	72,86
2015-Sec. Mun. de Transportes, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saúde Severiano	7.658,90	0,00	0,00	0,00	7.658,90
2015-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.950,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
2016-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2016-Sec. Municipal de Educação e Cultur	4.570,20	0,00	0,00	0,00	4.570,20
2016-Sec. Mun. de Transportes, Obras e Urba	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
2016-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	29,25	0,00	0,00	0,00	29,25
2016-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Municipal de Assistência Social	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2017-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10
2017-Secretaria Municipal de Finanças	30,58	0,00	0,00	0,00	30,58
2017-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	183,38	0,00	0,00	0,00	183,38
2017-Sec. Mun. de Transportes, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	4.585,96	0,00	0,00	0,00	4.585,96
2017-Fundo Municipal de Saúde Severiano	551,52	0,00	0,00	0,00	551,52
2018-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	34.221,02	0,00	0,00	0,00	34.221,02

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2018-Sec. Mun. de Transportes, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	1.601,41	0,00	0,00	0,00	1.601,41
2018-Fundo Municipal de Saúde Severiano	3.111,22	0,00	0,00	0,00	3.111,22
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.022,44	0,00	0,00	0,00	1.022,44
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	20.315,73	20.315,73	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	11.341,52	11.341,52	0,00	0,00
2019-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	14.085,39	14.085,39	0,00	0,00
2019-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	100.716,05	99.259,05	0,00	1.457,00
2019-Sec. Mun. de Transportes, Obras e Urba	0,00	52.753,60	52.753,60	0,00	0,00
2019-Sec. Mun. de Comunicação, Eventos e Tu	0,00	41.031,10	41.031,10	0,00	0,00
2019-Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	9.673,90	9.673,90	0,00	0,00
2019-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	53.544,57	53.543,67	0,00	0,90
2019-Sec. Municipal de Saúde Severiano Me	0,00	16.030,00	16.030,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	145.440,65	145.250,05	0,00	190,60
2019-Sec. Municipal de Assistência Social	0,00	11.156,00	11.156,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	16.372,12	16.372,12	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	62.215,67	515.960,63	514.312,13	0,00	63.864,17

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	348.015,26	794.996,50	311.303,33	311.303,33	0,00	831.708,43	895.572,60	
Executivo	348.015,26	794.996,50	311.303,33	311.303,33	0,00	831.708,43	895.572,60	
2013-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,64	
2013-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	
2014-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00	
2015-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	
2015-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,86	
2015-Sec. Mun. de Transportes, Obras e Urba	1.585,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.585,24	1.585,24	
2015-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.658,90	
2015-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00	
2016-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	172,89	0,00	0,00	0,00	0,00	172,89	372,89	
2016-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.570,20	
2016-Sec. Mun. de Transportes, Obras e Urba	11.839,47	0,00	0,00	0,00	0,00	11.839,47	13.539,47	
2016-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,25	
2016-Fundo Municipal de Saúde Severiano	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	
2016-Sec. Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
2017-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	
2017-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,58	
2017-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,38	
2017-Sec. Mun. de Transportes, Obras e Urba	78.825,58	0,00	17.484,12	17.484,12	0,00	61.341,46	61.341,46	
2017-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.585,96	

2017-Fundo Municipal de Saúde Severiano	46.973,93	0,00	0,00	0,00	0,00	46.973,93	47.525,45
2018-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.221,02
2018-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	136.923,29	0,00	0,00	0,00	0,00	136.923,29	136.923,29

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC.ANTERIOR (g)					
2018-Sec. Mun. de Esporte e Juventude	6.867,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.867,48	6.867,48
2018-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601,41
2018-Fundo Municipal de Saúde Severiano	64.727,38	0,00	0,00	51.021,46	51.021,46	0,00	13.705,92	16.817,14
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022,44
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	17.656,35	17.656,35	17.216,35	17.216,35	0,00	440,00	440,00
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	3.384,01	3.384,01	3.384,01	3.384,01	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	9.244,00	9.244,00	6.484,00	6.484,00	0,00	2.760,00	2.760,00
2019-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	27.533,31	27.533,31	27.533,31	27.533,31	0,00	0,00	1.457,00
2019-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	0,00	467.577,23	467.577,23	114.552,53	114.552,53	0,00	353.024,70	353.024,70
2019-Sec.Mun.de Comunicação,Eventos e Tu	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	194.697,05	194.697,05	0,00	0,00	0,00	194.697,05	194.697,05
2019-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90
2019-Sec.Municipal de Saúde Severiano Me	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	33.011,89	33.011,89	33.011,89	33.011,89	0,00	0,00	190,60
2019-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	29.392,66	29.392,66	28.115,66	28.115,66	0,00	1.277,00	1.277,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	348.015,26	794.996,50	794.996,50	311.303,33	311.303,33	0,00	831.708,43	895.572,60

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 18:54:11
 NOTAS:

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

FLAVIANA ALVES DA SILVA
Secretária De Finanças

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:D23142A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO VIII - 3º BIMESTRE DE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	639.000,00	639.000,00	177.735,16	27,81
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	114.000,00	114.000,00	189,25	0,17
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	54.000,00	54.000,00	189,25	0,35
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	20.000,00	20.000,00	100,00	0,50
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	100,00	0,50
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	185.000,00	185.000,00	30.168,12	16,31
1.3.1 - ISS	180.000,00	180.000,00	30.168,12	16,76
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	320.000,00	320.000,00	147.277,79	46,02
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.251.000,00	13.251.000,00	5.288.927,23	39,91
2.1 - Cota parte do FPM	10.860.000,00	10.860.000,00	4.354.313,44	40,09
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.980.000,00	9.980.000,00	4.354.313,44	43,63

2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.998.000,00	1.998.000,00	808.765,16	40,48
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	841,26	16,83
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	24,81	0,50
2.6 - Cota parte IPVA	380.000,00	380.000,00	124.982,56	32,89
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.890.000,00	13.890.000,00	5.466.662,39	39,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	351.900,00	351.900,00	111.070,41	31,56
5.1 - Transferências do salário-educação	150.000,00	150.000,00	69.093,29	46,06
5.2 - Transferências diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	1.020,00	51,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	128.400,00	128.400,00	40.760,00	31,74
5.4 - Transferências diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.500,00	1.500,00	197,12	13,14
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	132.400,00	132.400,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	132.400,00	132.400,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	168.000,00	168.000,00	57.634,04	34,31
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	652.300,00	652.300,00	168.704,45	25,86

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.474.200,00	2.474.200,00	1.057.785,03	42,75
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.996.000,00	1.996.000,00	870.862,53	43,63
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	399.600,00	399.600,00	161.752,91	40,48
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	168,19	16,82
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	4,95	0,50
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	76.000,00	76.000,00	24.996,45	32,89
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.982.000,00	3.982.000,00	1.706.048,01	42,84
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.980.000,00	3.980.000,00	1.705.651,75	42,86
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	2.000,00	2.000,00	396,26	19,81
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.505.800,00	1.505.800,00	647.866,72	43,02
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO -- ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100 (g)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.075.200,00	3.075.200,00	3.075.200,00	100,00	1.539.958,45	50,08
13.1 - Com educação infantil	345.000,00	345.000,00	345.000,00	100,00	242.351,72	70,25
13.2 - Com ensino fundamental	2.730.200,00	2.730.200,00	2.730.200,00	100,00	1.297.606,73	47,53
14-OUTRAS DESPESAS	906.800,00	906.800,00	876.800,00	96,69	402.474,59	44,38
14.1 - Com educação infantil	149.000,00	149.000,00	119.000,00	79,87	58.833,65	39,49
14.2 - Com ensino fundamental	757.800,00	757.800,00	757.800,00	100,00	343.640,94	45,35
15 - Total das despesas do Fundeb	3.982.000,00	3.982.000,00	3.952.000,00	99,25	1.942.433,04	48,78

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	1.942.433,04
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	90,26
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	23,59
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	-13,86

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	659.600,00	659.600,00	536.015,34	81,26	330.095,18	50,04
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	659.600,00	659.600,00	536.015,34	81,26	330.095,18	50,04
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	494.000,00	494.000,00	464.000,00	93,93	301.185,37	60,97
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	165.600,00	165.600,00	72.015,34	43,49	28.909,81	17,46
23-Ensino fundamental	4.025.100,00	4.025.100,00	3.785.504,19	94,05	1.860.062,73	46,21
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.488.000,00	3.488.000,00	3.488.000,00	100,00	1.641.247,67	47,05

23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	537.100,00	537.100,00	297.504,19	55,39	218.815,06	40,74
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	1.439.650,00	1.439.650,00	1.016.256,34	70,59	426.763,16	29,64
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	6.124.350,00	6.124.350,00	5.337.775,87	87,16	2.616.921,07	42,73

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	647.866,72
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	647.866,72
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	1.542.291,19
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos(36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	28,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	150.000,00	150.000,00	53.148,42	35,43	45.397,32	30,26
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	334.900,00	334.900,00	21.664,33	6,47	21.664,33	6,47
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	484.900,00	484.900,00	74.812,75	15,43	67.061,65	13,83
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	6.609.250,00	6.609.250,00	5.412.588,62	81,89	2.683.982,72	40,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	10.992,58	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	4.775,06	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	6.217,52	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	29.955,49	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.705.651,75	69.093,29
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.677.629,20	48.062,92
47.1-(-) Orçamento do exercício	1.676.714,52	45.397,32

47.2-(-) Restos a pagar	914,68	2.665,60
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	396,26	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	58.374,30	21.030,37
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	58.374,30	21.030,37

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 18:55:01

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21, Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA

Contadora

FLAVIANA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA

Controlador Geral

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:9724C885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XII - 3º BIMESTRE DE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)			RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	639.000,00	639.000,00	177.735,16	27,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	114.000,00	114.000,00	189,25	0,17
IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	54.000,00	54.000,00	189,25	0,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	100,00	0,50
ITBI	20.000,00	20.000,00	100,00	0,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	185.000,00	185.000,00	30.168,12	16,31
ISS	180.000,00	180.000,00	30.168,12	16,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	320.000,00	320.000,00	147.277,79	46,02
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.371.000,00	12.371.000,00	5.288.927,23	42,75
Cota Parte FPM	9.980.000,00	9.980.000,00	4.354.313,44	43,63
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	24,81	0,50
Cota Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	124.982,56	32,89
Cota Parte ICMS	1.998.000,00	1.998.000,00	808.765,16	40,48
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	841,26	16,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	13.010.000,00	13.010.000,00	5.466.662,39	42,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/e)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	503.340,00	533.340,00	294.342,84	55,19	229.146,13	42,96	218.239,13	40,92
Despesas Correntes	503.340,00	533.340,00	294.342,84	55,19	229.146,13	42,96	218.239,13	40,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	899.500,00	984.500,00	685.039,95	69,58	414.145,82	42,07	331.850,35	33,71
Despesas Correntes	899.500,00	953.500,00	655.027,90	68,70	384.133,77	40,29	331.850,35	34,80
Despesas de Capital	0,00	31.000,00	30.012,05	96,81	30.012,05	96,81	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	160.000,00	160.000,00	160.000,00	100,00	91.751,23	57,34	89.857,73	56,16
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	160.000,00	100,00	91.751,23	57,34	89.857,73	56,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.522.900,00	1.479.400,00	1.272.054,40	85,98	682.978,97	46,17	651.388,15	44,03
Despesas Correntes	1.520.400,00	1.476.900,00	1.272.054,40	86,13	682.978,97	46,24	651.388,15	44,11
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.085.740,00	3.157.240,00	2.411.437,19	76,38	1.418.022,15	44,91	1.291.335,36	40,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.411.437,19	1.418.022,15	1.291.335,36
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.411.437,19	1.418.022,15	1.291.335,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	819.999,36		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	598.022,79		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,94		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=-((o+q)-u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.313.900,00	2.313.900,00	1.456.458,44	62,94
Provenientes da União	2.301.900,00	2.301.900,00	1.456.458,44	63,27
Provenientes do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	56.000,00	56.000,00	119.211,35	212,88
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.369.900,00	2.369.900,00	1.575.669,79	66,49

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.858.113,00	2.370.921,28	1.887.995,10	79,63	1.011.230,56	42,65	901.626,86	38,03
Despesas Correntes	1.856.113,00	2.368.921,28	1.886.440,10	79,63	1.009.675,56	42,62	900.071,86	38,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	1.555,00	77,75	1.555,00	77,75	1.555,00	77,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	337.618,00	485.972,78	298.467,72	61,42	228.400,50	47,00	216.587,98	44,57
Despesas Correntes	337.618,00	450.972,78	263.473,72	58,42	193.406,50	42,89	181.593,98	40,27
Despesas de Capital	0,00	35.000,00	34.994,00	99,98	34.994,00	99,98	34.994,00	99,98
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	40.000,00	21.800,00	54,50	9.000,00	22,50	8.500,00	21,25
Despesas Correntes	12.000,00	40.000,00	21.800,00	54,50	9.000,00	22,50	8.500,00	21,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	49.500,00	64.137,31	49.196,20	76,70	25.077,48	39,10	25.077,48	39,10
Despesas Correntes	49.500,00	64.137,31	49.196,20	76,70	25.077,48	39,10	25.077,48	39,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	91.669,00	253.816,71	198.609,28	78,25	173.909,28	68,52	143.400,56	56,50
Despesas Correntes	91.669,00	253.816,71	198.609,28	78,25	173.909,28	68,52	143.400,56	56,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.348.900,00	3.214.848,08	2.456.068,30	76,40	1.447.617,82	45,03	1.295.192,88	40,29

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	2.361.453,00	2.904.261,28	2.182.337,94	75,14	1.240.376,69	42,71	1.119.865,99	38,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.237.118,00	1.470.472,78	983.507,67	66,88	642.546,32	43,70	548.438,33	37,30
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	12.000,00	40.000,00	21.800,00	54,50	9.000,00	22,50	8.500,00	21,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	209.500,00	224.137,31	209.196,20	93,33	116.828,71	52,12	114.935,21	51,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	1.614.569,00	1.733.216,71	1.470.663,68	84,85	856.888,25	49,44	794.788,71	45,86
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	3.085.740,00	3.157.240,00	2.411.437,19	76,38	1.418.022,15	44,91	1.291.335,36	40,90
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.348.900,00	3.214.848,08	2.456.068,30	76,40	1.447.617,82	45,03	1.295.192,88	40,29
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.434.640,00	6.372.088,08	4.867.505,49	76,39	2.865.639,97	44,97	2.586.528,24	40,59

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 18:58:38

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA

Contadora

FLAVIANA ALVES DA SILVA

Secretária De Finanças

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA

Controlador Geral

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:62100D8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XIII - 3º BIMESTRE DE 2020**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS										No bimestre	Até bimestre
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)											
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) R\$ 1,00												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP										SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO ANTERIOR	DE	EXERCÍCIO
TOTAL DE ATIVOS										0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE										0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS										0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE										0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP										0,00	0,00	0,00
Outros passivos										0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS										0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais										0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados										0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas										0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes										0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00										
Contratadas (I.1)	0,00	0,00										
A Contratar (I.2)	0,00	0,00										
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00										
Contratadas (II.1)	0,00	0,00										
A Contratar (II.2)	0,00	0,00										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	17.835.376,98	18.291.641,42										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00										
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 19:00:23												
NOTA:												

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA

Contadora

FLAVIANA ALVES DA SILVA

Secretária De Finanças

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA

Controlador Geral

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:44C2AEDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XIV - 3º BIMESTRE DE 2020**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		19.400.407,14
Previsão Atualizada		19.400.407,14
Receitas Realizadas		8.647.713,39
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)		958.494,26
DESPESAS		
Dotação Inicial		19.400.407,14
Dotação Atualizada		20.570.110,07
Despesas Empenhadas		15.623.013,95
Despesas Liquidadas		8.317.650,41
Despesas Pagas		7.615.842,98

Superávit Orçamentário	330.062,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.623.013,95
Despesas Liquidadas	8.317.650,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.291.641,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.291.641,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.291.641,42
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	211.860,00	270.802,56	127,82 %
Resultado Nominal - Acima da linha	211.860,00	271.673,37	128,23 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	578.176,30	0,00	514.312,13	63.864,17
Poder Executivo	578.176,30	0,00	514.312,13	63.864,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.143.011,76	0,00	311.303,33	831.708,43
Poder Executivo	1.143.011,76	0,00	311.303,33	831.708,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.721.188,06	0,00	825.615,46	895.572,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.542.291,19	25%	28,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.539.958,45	60%	90,26
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.418.022,15	15,00 %	25,94 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 19:08:51

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

FLAVIANA ALVES DA SILVA

Secretária De Finanças

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA

Controlador Geral

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador: BDA761BCESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVOGABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO 01

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	25.163.000,00	25.187.662,57	2.662.060,22	8.328.694,36	16.858.968,21
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	671.879,00	671.879,00	43.393,29	128.387,65	543.491,35
1.1.1 Impostos	534.879,00	534.879,00	43.393,29	128.387,65	406.491,35
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	155.879,00	155.879,00	17.449,61	64.629,16	91.249,84
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	155.879,00	155.879,00	17.449,61	64.629,16	91.249,84
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	145.879,00	145.879,00	17.449,61	64.629,16	81.249,84
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	145.879,00	145.879,00	17.449,61	64.629,16	81.249,84
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	145.879,00	145.879,00	17.449,61	64.629,16	81.249,84
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	379.000,00	379.000,00	25.943,68	63.758,49	315.241,51
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	66.000,00	66.000,00	0,00	3.497,19	62.502,81
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.000,00	33.000,00	0,00	3.497,19	29.502,81
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	3.497,19	26.502,81
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	313.000,00	313.000,00	25.943,68	60.261,30	252.738,70
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	313.000,00	313.000,00	25.943,68	60.261,30	252.738,70
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	310.000,00	310.000,00	25.943,68	60.261,30	249.738,70
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3 Receita Patrimonial	64.800,00	64.800,00	1.746,50	8.387,41	56.412,59
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	56.800,00	56.800,00	1.746,50	8.387,41	48.412,59
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	56.800,00	56.800,00	1.746,50	8.387,41	48.412,59
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	56.800,00	56.800,00	1.746,50	8.387,41	48.412,59

1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.800,00	56.800,00	1.746,50	8.387,41	48.412,59
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	39,48	3.210,97	6.789,03
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	37,24	577,81	-77,81
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	69,15	315,05	4.684,95
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	15.300,00	15.300,00	892,83	2.317,17	12.982,83
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	14.000,00	14.000,00	454,78	1.098,59	12.901,41
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.000,00	7.000,00	51,09	127,67	6.872,33
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	1,84	12,44	987,56
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	4.000,00	4.000,00	200,09	727,71	3.272,29
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.00.01 Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.00.01.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6 Receita de Serviços	926.671,00	926.671,00	0,00	0,00	926.671,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	861.671,00	861.671,00	0,00	0,00	861.671,00
1.6.1.001 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	859.671,00	859.671,00	0,00	0,00	859.671,00
1.6.1.001.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	859.671,00	859.671,00	0,00	0,00	859.671,00
1.6.1.001.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	859.671,00	859.671,00	0,00	0,00	859.671,00
1.6.1.002 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.1.002.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.1.002.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9 Outros Serviços	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.6.9.099 Outros Serviços	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.6.9.099.1 Outros Serviços	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.6.9.099.1.1 Outros Serviços - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7 Transferências Correntes	23.375.650,00	23.400.312,57	2.612.753,74	8.186.301,73	15.214.010,84
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.905.750,00	16.930.412,57	1.887.326,80	5.665.405,65	11.265.006,92
1.7.1.8 Transferências da União - Especificas de Estados, DF e Municípios	16.905.750,00	16.930.412,57	1.887.326,80	5.665.405,65	11.265.006,92
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.608.750,00	10.608.750,00	961.354,94	3.483.476,26	7.125.273,74
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	961.339,34	3.483.450,91	6.116.549,09
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	961.339,34	3.483.450,91	6.116.549,09
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.000.000,00	12.000.000,00	1.201.674,11	4.354.313,44	7.645.686,56
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-240.334,77	-870.862,53	-1.529.137,47
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	502.375,00	502.375,00	0,00	0,00	502.375,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	502.375,00	502.375,00	0,00	0,00	502.375,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	502.375,00	502.375,00	0,00	0,00	502.375,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	502.375,00	502.375,00	0,00	0,00	502.375,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	502.375,00	502.375,00	0,00	0,00	502.375,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	15,60	25,35	3.974,65
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	15,60	25,35	3.974,65
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	19,49	31,67	4.968,33
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-3,89	-6,32	-993,68
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	175.000,00	175.000,00	14.055,77	70.118,63	104.881,37
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	1.493,38	6.220,38	13.779,62
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	1.493,38	6.220,38	13.779,62
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	120.000,00	120.000,00	12.562,39	63.898,25	56.101,75
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	120.000,00	120.000,00	12.562,39	63.898,25	56.101,75
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.736.000,00	2.760.662,57	391.154,20	1.387.603,64	1.373.058,93
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.670.000,00	1.670.000,00	342.126,80	660.517,00	1.009.483,00
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.670.000,00	1.670.000,00	342.126,80	660.517,00	1.009.483,00
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	300.000,00	300.000,00	28.000,00	56.000,00	244.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	320.000,00	320.000,00	314.126,80	604.517,00	-284.517,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	400.000,00	400.000,00	26.157,14	78.471,42	321.528,58
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	350.000,00	350.000,00	26.157,14	78.471,42	271.528,58
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	50.000,00	50.000,00	26.157,14	78.471,42	-28.471,42
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	11.348,26	22.696,52	57.303,48
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.3.1.01 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	11.348,26	22.696,52	-22.696,52
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	11.522,00	17.044,00	62.956,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00	80.000,00	11.522,00	17.044,00	62.956,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	11.522,00	17.044,00	-17.044,00
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	476.000,00	500.662,57	0,00	608.874,70	-108.212,13
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	476.000,00	500.662,57	0,00	608.874,70	-108.212,13
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	865.500,00	865.500,00	33.743,47	132.326,44	733.173,56
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	220.000,00	220.000,00	14.255,67	58.785,44	161.214,56

1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	220.000,00	220.000,00	14.255,67	58.785,44	161.214,56
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	135.000,00	135.000,00	10.289,00	50.544,00	84.456,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	135.000,00	135.000,00	10.289,00	50.544,00	84.456,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	22.000,00	22.000,00	1.048,60	5.243,00	16.757,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA	25.000,00	25.000,00	1.219,20	6.096,00	18.904,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	75.000,00	75.000,00	7.276,80	36.384,00	38.616,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	360,40	901,00	4.099,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	8.000,00	8.000,00	384,00	1.920,00	6.080,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	136.000,00	136.000,00	9.198,80	22.997,00	113.003,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	136.000,00	136.000,00	9.198,80	22.997,00	113.003,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	136.000,00	136.000,00	9.198,80	22.997,00	113.003,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00	347.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00	347.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	0,00	0,00	-600,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.112.000,00	1.112.000,00	0,00	0,00	1.112.000,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.048.100,00	1.048.100,00	102.832,34	161.972,33	886.127,67
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.048.100,00	1.048.100,00	102.832,34	161.972,33	886.127,67
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.048.100,00	1.048.100,00	102.832,34	161.972,33	886.127,67
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.048.100,00	1.048.100,00	102.832,34	161.972,33	886.127,67
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	0,00	384.186,08	429.908,35	-429.908,35
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	0,00	384.186,08	429.908,35	-429.908,35
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	384.186,08	429.908,35	-429.908,35
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.343.400,00	3.343.400,00	211.912,48	698.154,40	2.645.245,60
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.343.400,00	3.343.400,00	211.912,48	698.154,40	2.645.245,60
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.968.400,00	1.968.400,00	211.001,79	692.546,61	1.275.853,39
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.840.000,00	178.217,47	636.486,41	1.203.513,59
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.840.000,00	178.217,47	636.486,41	1.203.513,59
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	222.771,79	795.607,87	1.504.392,13
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-460.000,00	-460.000,00	-44.554,32	-159.121,46	-300.878,54
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	96.000,00	96.000,00	13.877,98	32.073,86	63.926,14
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	96.000,00	96.000,00	13.877,98	32.073,86	63.926,14
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	17.347,52	40.092,47	79.907,53
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-24.000,00	-24.000,00	-3.469,54	-8.018,61	-15.981,39
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	195,27	652,86	1.747,14
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	195,27	652,86	1.747,14
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	244,11	816,11	2.183,89
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-48,84	-163,25	-436,75
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	0,00	4.622,41	25.377,59
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	4.622,41	25.377,59
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	18.711,07	18.711,07	-18.711,07
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	18.711,07	18.711,07	-18.711,07
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	68.000,00	68.000,00	910,69	5.607,79	62.392,21
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	68.000,00	68.000,00	910,69	5.607,79	62.392,21
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	68.000,00	68.000,00	910,69	5.607,79	62.392,21
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	813.000,00	813.000,00	0,00	0,00	813.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	813.000,00	813.000,00	0,00	0,00	813.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.126.500,00	3.126.500,00	513.514,46	1.822.741,68	1.303.758,32
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.126.500,00	3.126.500,00	513.514,46	1.822.741,68	1.303.758,32
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.126.500,00	3.126.500,00	513.514,46	1.822.741,68	1.303.758,32
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.126.500,00	3.126.500,00	513.514,46	1.822.741,68	1.303.758,32
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.126.500,00	3.126.500,00	513.514,46	1.822.741,68	1.303.758,32

1.9 Outras Receitas Correntes	24.000,00	24.000,00	4.166,69	5.617,57	18.382,43
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.000,00	14.000,00	1.629,36	1.629,36	12.370,64
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	9.000,00	9.000,00	1.629,36	1.629,36	7.370,64
1.9.2.2.99 Outras Restituições	9.000,00	9.000,00	1.629,36	1.629,36	7.370,64
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	9.000,00	9.000,00	1.629,36	1.629,36	7.370,64
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	9.000,00	9.000,00	1.629,36	1.629,36	7.370,64
1.9.9 Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	2.537,33	3.988,21	6.011,79
1.9.9.099 Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	2.537,33	3.988,21	6.011,79
1.9.9.099.2 Outras Receitas - Financeiras	10.000,00	10.000,00	2.537,33	3.988,21	6.011,79
1.9.9.099.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	10.000,00	10.000,00	2.537,33	3.988,21	6.011,79
2 Receitas de Capital	1.577.000,00	1.577.000,00	0,00	0,00	1.577.000,00
2.2 Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.552.000,00	1.552.000,00	0,00	0,00	1.552.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.552.000,00	1.552.000,00	0,00	0,00	1.552.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.552.000,00	1.552.000,00	0,00	0,00	1.552.000,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	167.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	865.000,00	865.000,00	0,00	0,00	865.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9.000.1 Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9.000.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Receitas	26.740.000,00	26.764.662,57	2.662.060,22	8.328.694,36	18.435.968,21

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	26.740.000,00	27.088.378,49	1.157.158,45	14.615.773,53	2.621.807,41	7.000.294,36	20.088.084,13	6.885.280,23	0,00
3 Despesas Correntes	19.837.600,00	21.505.568,49	1.101.014,95	14.386.934,03	2.561.364,53	6.823.703,94	14.681.864,55	6.708.689,81	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.463.282,00	13.945.863,92	19.405,00	10.272.747,67	1.335.485,58	4.093.753,22	9.852.110,70	4.055.408,88	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.463.282,00	13.945.863,92	19.405,00	10.272.747,67	1.335.485,58	4.093.753,22	9.852.110,70	4.055.408,88	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.551.500,00	1.526.446,00	19.405,00	861.667,60	92.646,80	294.552,27	1.231.893,73	286.710,59	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	9.245.079,00	9.864.399,00	0,00	7.995.860,75	1.227.234,73	3.322.008,21	6.542.390,79	3.293.381,95	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.008.253,00	2.110.818,92	0,00	1.218.547,20	15.604,05	280.520,62	1.830.298,30	280.520,62	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	447.050,00	138.950,00	0,00	52.731,00	0,00	52.731,00	86.219,00	51.030,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	56.000,00	47.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.900,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	143.200,00	248.550,00	0,00	143.941,12	0,00	143.941,12	104.608,88	143.765,72	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.200,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00

3290	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.334.318,00	7.519.704,57	1.081.609,95	4.114.186,36	1.225.878,95	2.729.950,72	4.789.753,85	2.653.280,93	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	34.000,00	6.000,00	0,00	5.160,00	860,00	2.150,00	3.850,00	2.150,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	34.000,00	6.000,00	0,00	5.160,00	860,00	2.150,00	3.850,00	2.150,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	33.000,00	40.610,00	0,00	39.600,00	4.800,00	4.800,00	35.810,00	4.800,00	0,00
337139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00	40.110,00	0,00	39.600,00	4.800,00	4.800,00	35.310,00	4.800,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	6.267.318,00	7.473.094,57	1.081.609,95	4.069.426,36	1.220.218,95	2.723.000,72	4.750.093,85	2.646.330,93	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	62.800,00	50.810,00	0,00	799,50	0,00	799,50	50.010,50	799,50	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	42.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.322.700,00	2.824.396,57	573.269,04	1.539.381,38	561.259,00	1.263.865,85	1.560.530,72	1.255.924,15	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	48.000,00	26.500,00	1.800,00	1.800,00	300,00	300,00	26.200,00	300,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	184.500,00	190.200,00	1.409,50	42.950,82	1.274,50	41.541,29	148.658,71	41.541,29	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.600,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	21.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	722.300,00	496.530,00	17.400,00	149.542,00	14.450,00	45.552,00	450.978,00	45.552,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.120.518,00	3.303.528,00	436.702,63	2.067.878,66	603.250,39	1.222.342,57	2.081.185,43	1.165.318,20	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	105.500,00	98.300,00	48.950,00	60.562,96	13.350,00	13.350,00	84.950,00	8.900,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	25.000,00	0,00	19.200,00	3.244,00	9.710,00	15.290,00	9.710,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	127.000,00	122.400,00	0,00	104.670,00	15.984,28	59.832,67	62.567,33	59.832,67	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	105.000,00	49.330,00	0,00	21.528,00	2.388,00	10.614,00	38.716,00	10.414,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	104.000,00	67.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.700,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210.500,00	140.800,00	2.078,78	61.113,04	4.718,78	55.092,84	85.707,16	48.039,12	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	6.852.400,00	5.532.810,00	56.143,50	228.839,50	60.442,88	176.590,42	5.356.219,58	176.590,42	0,00
44	INVESTIMENTO	6.152.400,00	5.024.810,00	36.143,50	52.839,50	38.024,00	51.696,00	4.973.114,00	51.696,00	0,00
4450	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	6.142.400,00	5.024.810,00	36.143,50	52.839,50	38.024,00	51.696,00	4.973.114,00	51.696,00	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	97.300,00	93.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.300,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	330.000,00	240.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.810,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.233.500,00	3.519.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.519.500,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.383.900,00	1.083.400,00	36.143,50	52.839,50	38.024,00	51.696,00	1.031.704,00	51.696,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.700,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	440.000,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	440.000,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	360.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00	0,00
459062	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	260.000,00	195.000,00	20.000,00	176.000,00	22.418,88	124.894,42	70.105,58	124.894,42	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	260.000,00	195.000,00	20.000,00	176.000,00	22.418,88	124.894,42	70.105,58	124.894,42	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	260.000,00	195.000,00	20.000,00	176.000,00	22.418,88	124.894,42	70.105,58	124.894,42	0,00
9	Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
	Total Despesas	26.740.000,00	27.088.378,49	1.157.158,45	14.615.773,53	2.621.807,41	7.000.294,36	20.088.084,13	6.885.280,23	0,00

BRUNO COSTA MACIEL

Controlador

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:1DBE3945

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO 04

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BRUNO COSTA MACIEL
Controlador

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:3F3A4034

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO 06

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	25.187.662,57	8.328.694,36
Receitas Tributárias	671.879,00	128.387,65
IPU	30.000,00	0,00
ISS	310.000,00	60.261,30
IBTI	30.000,00	3.497,19
IRRF	155.879,00	64.629,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	100.000,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	64.800,00	8.387,41
Aplicações Financeiras (II)	56.800,00	8.387,41
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	0,00
Transferências Correntes	23.400.312,57	8.186.301,73
Cota-Parte do FPM	13.004.750,00	4.354.313,44
Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	795.607,87
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	40.092,47
Cota-Parte do ITR	5.000,00	31,67
Transferências da LC 87/1996	3.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	816,11
Transferências do FUNDEB	3.374.500,00	1.822.741,68
Outras Transferências Correntes	4.590.062,57	1.172.698,49
Demais Receitas Correntes	950.671,00	5.617,57
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	950.671,00	5.617,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	25.130.862,57	8.320.306,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.577.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.552.000,00	0,00
Convênios	865.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	687.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.577.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.707.862,57	8.320.306,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.505.568,49	14.386.934,03	6.823.703,94	6.708.689,81	807.064,19	563.048,59	553.972,91
Pessoal e Encargos Sociais	13.945.863,92	10.272.747,67	4.093.753,22	4.055.408,88	663.583,95	27.216,00	27.216,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.519.704,57	4.114.186,36	2.729.950,72	2.653.280,93	143.480,24	535.832,59	526.756,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.465.568,49	14.386.934,03	6.823.703,94	6.708.689,81	807.064,19	563.048,59	553.972,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.532.810,00	228.839,50	176.590,42	176.590,42	15.817,00	14.187,00	14.187,00
Investimentos	5.024.810,00	52.839,50	51.696,00	51.696,00	15.817,00	14.187,00	14.187,00
Inversões Financeiras	313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	195.000,00	176.000,00	124.894,42	124.894,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.337.810,00	52.839,50	51.696,00	51.696,00	15.817,00	14.187,00	14.187,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.853.378,49	14.439.773,53	6.875.399,94	6.760.385,81	822.881,19	577.235,59	568.159,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	168.880,05						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-350.300,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	168.880,05
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.741.469,94	5.616.575,52
DEDUÇÕES (XXIX)	995.876,70	1.856.892,00
Disponibilidade de Caixa	995.876,70	1.856.892,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.038.783,48	2.076.453,67

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.042.906,78	219.561,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	4.745.593,24	3.759.683,52
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	985.909,72	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	823.345,11	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	162.564,61	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	162.564,61	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

BRUNO COSTA MACIEL

Controlador

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:91DD7ECB

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO 07**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	190.110,63	852.796,16	822.881,19	463,93	219.561,67	36.796,82	707.914,54	577.235,59	568.159,91	0,00	176.551,45	396.113,12
Total	190.110,63	852.796,16	822.881,19	463,93	219.561,67	36.796,82	707.914,54	577.235,59	568.159,91	0,00	176.551,45	396.113,12

BRUNO COSTA MACIEL

Controlador

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:9EE22910

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO 11**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	535.879,00	535.879,00	128.387,65	23,96
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	3.497,19	10,60
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	3.497,19	11,66
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	314.000,00	314.000,00	60.261,30	19,19
1.3.1 - ISS	310.000,00	310.000,00	60.261,30	19,44
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	155.879,00	155.879,00	64.629,16	41,46
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	15.435.750,00	15.435.750,00	5.190.861,56	33,63
2.1 - Cota-Parte FPM	13.004.750,00	13.004.750,00	4.354.313,44	33,48
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	4.354.313,44	36,29
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	502.375,00	502.375,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	502.375,00	502.375,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	795.607,87	34,59
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00

2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	816,11	27,20
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	31,67	0,64
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	40.092,47	33,41
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.971.629,00	15.971.629,00	5.319.249,21	33,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	880.800,00	880.800,00	134.643,61	15,29
5.1 - Transferências do Salário-Educação	220.000,00	220.000,00	58.785,44	26,72
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	135.000,00	135.000,00	50.544,00	37,44
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	136.000,00	136.000,00	22.997,00	16,91
5.5 - Outras Transferências do FNDE	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.300,00	15.300,00	2.317,17	15,14
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	772.000,00	772.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	772.000,00	772.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.652.800,00	1.652.800,00	134.643,61	8,15
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.886.200,00	2.886.200,00	1.038.172,17	35,97
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	870.862,53	36,29
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	159.121,46	34,59
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	163,25	27,17
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	6,32	0,60
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	8.018,61	33,41
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.379.500,00	3.379.500,00	1.823.056,73	53,94
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.126.500,00	3.126.500,00	1.822.741,68	58,30
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	315,05	6,30
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	240.300,00	240.300,00	784.569,51	22,33

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.088.900,00	3.175.300,00	3.013.598,20	94,91	1.231.020,22	38,77	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	405.000,00	700.900,00	695.900,00	99,29	183.027,05	26,11	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.683.900,00	2.474.400,00	2.317.698,20	93,67	1.047.993,17	42,35	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.290.600,00	1.015.600,00	714.466,42	70,35	329.236,25	32,42	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	120.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.170.600,00	911.600,00	714.466,42	78,37	329.236,25	36,12	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.379.500,00	4.190.900,00	3.728.064,62	88,96	1.560.256,47	37,23	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	67,52
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	18,05
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	14,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.001.000,00	1.084.500,00	695.900,00	64,17	183.027,05	16,88	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.001.000,00	1.084.500,00	695.900,00	64,17	183.027,05	16,88	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	525.000,00	804.900,00	695.900,00	86,46	183.027,05	22,74	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	476.000,00	279.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.578.000,00	4.539.500,00	3.348.264,46	73,76	1.533.165,64	33,77	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.854.500,00	3.386.000,00	3.032.164,62	89,55	1.377.229,42	40,67	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.723.500,00	1.153.500,00	316.099,84	27,40	155.936,22	13,52	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	154.000,00	154.000,00	17.755,20	11,53	5.918,40	3,84	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.733.000,00	5.778.000,00	4.061.919,66	70,30	1.722.111,09	29,80	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR

29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	784.569,51
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	784.569,51
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	931.623,18
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	221.000,00	221.000,00	65.647,33	29,70	25.115,51	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.328.800,00	1.454.240,01	233.224,56	16,04	86.884,42	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.549.800,00	1.675.240,01	298.871,89	17,84	111.999,93	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.282.800,00	7.453.240,01	4.360.791,55	58,51	1.834.111,02	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	14.585,54	7.472,64
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	58.841,20
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.898,71	41.078,15
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.898,71	41.078,15
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	52,21	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.739,04	25.235,69
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	12.739,04	25.235,69

BRUNO COSTA MACIEL

Controlador

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:E73B23AE

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO 12**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-JUNHO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	535.879,00	535.879,00	128.387,65	23,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	3.497,19	10,59
ITBI	30.000,00	30.000,00	3.497,19	11,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	314.000,00	314.000,00	60.261,30	19,19
ISS	310.000,00	310.000,00	60.261,30	19,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	155.879,00	155.879,00	64.629,16	41,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.431.000,00	14.431.000,00	5.190.861,56	35,97
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	4.354.313,44	36,28
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	31,67	0,63
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	40.092,47	33,41
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	795.607,87	34,59
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	816,11	27,20
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS (LC 87/96)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		14.966.879,00	14.966.879,00	5.319.249,21	35,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.213.650,00	1.966.460,00	1.862.988,47	94,73	891.261,00	45,32	886.039,35	45,05	0,00
Despesas Correntes	2.160.650,00	1.957.460,00	1.862.988,47	95,17	891.261,00	45,53	886.039,35	45,26	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	91.000,00	665.160,00	593.108,00	89,16	313.264,75	47,09	304.792,14	45,82	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	665.160,00	593.108,00	89,16	313.264,75	47,09	304.792,14	45,82	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.000,00	55.030,00	49.740,00	90,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	55.030,00	49.740,00	90,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.324.650,00	2.689.650,00	2.505.836,47	93,16	1.204.525,75	44,78	1.190.831,49	44,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.505.836,47	1.204.525,75	1.190.831,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.505.836,47	1.204.525,75	1.190.831,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			797.887,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			797.887,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			406.638,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,64

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito no RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.335.000,00	3.359.662,57	1.387.603,64	41,30
Proveniente da União	3.243.000,00	3.267.662,57	1.387.603,64	42,46
Proveniente dos Estados	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.000,00	14.000,00	1.098,59	7,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.349.000,00	3.373.662,57	1.388.702,23	41,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.220.200,00	2.242.231,36	1.875.014,65	83,62	917.385,92	40,91	906.885,64	40,44	0,00	
Despesas Correntes	2.050.200,00	2.160.231,36	1.873.871,15	86,74	917.385,92	42,46	906.885,64	41,98	0,00	
Despesas de Capital	170.000,00	82.000,00	1.143,50	1,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	978.500,00	788.100,00	262.544,50	33,31	163.500,44	20,74	163.500,44	20,74	0,00	
Despesas Correntes	458.500,00	454.000,00	262.544,50	57,82	163.500,44	36,01	163.500,44	36,01	0,00	
Despesas de Capital	520.000,00	334.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.500,00	52.507,00	17.182,18	32,72	8.299,52	15,80	8.299,52	15,80	0,00	
Despesas Correntes	44.500,00	49.507,00	17.182,18	34,70	8.299,52	16,76	8.299,52	16,76	0,00	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	201.800,00	177.800,00	63.930,00	35,95	39.750,00	22,35	39.750,00	22,35	0,00	
Despesas Correntes	199.800,00	175.800,00	63.930,00	36,36	39.750,00	22,61	39.750,00	22,61	0,00	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	24.662,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	23.662,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.448.000,00	3.285.300,93	2.218.671,33	67,53	1.128.935,88	34,36	1.118.435,60	34,04	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.433.850,00	4.208.691,36	3.738.003,12	88,81	1.808.646,92	42,97	1.792.924,99	42,60	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.069.500,00	1.453.260,00	855.652,50	58,87	476.765,19	32,80	468.292,58	32,22	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.500,00	55.507,00	17.182,18	30,95	8.299,52	14,95	8.299,52	14,95	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	218.800,00	232.830,00	113.670,00	48,82	39.750,00	17,07	39.750,00	17,07	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	24.662,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.772.650,00	5.974.950,93	4.724.507,80	79,07	2.333.461,63	39,05	2.309.267,09	38,64	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.772.650,00	5.974.950,93	4.724.507,80	79,07	2.333.461,63	39,05	2.309.267,09	38,64	0,00	

BRUNO COSTA MACIEL

Controlador

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador: C5EC5A15

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO 20**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 3/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.740.000,00
Previsão Atualizada	26.764.662,57
Receitas Realizadas	8.328.694,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.740.000,00
Dotação Atualizada	27.088.378,49
Despesas Empenhadas	14.615.773,53
Despesas Liquidadas	7.000.294,36
Despesas Pagas	6.885.280,23

Superávit Orçamentário				1.328.400,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					
Despesas Empenhadas				14.615.773,53	
Despesas Liquidadas				7.000.294,36	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					
Receita Corrente Líquida				17.218.148,75	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	
Resultado Primário - Acima da Linha		-350.300,00		168.880,05	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00		168.880,05	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição		Cancelamento Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.042.906,79		463,93	
Poder Executivo		1.042.906,79		463,93	
Poder Legislativo		0,00		0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		744.711,36		0,00	
Poder Executivo		741.911,36		0,00	
Poder Legislativo		2.800,00		0,00	
TOTAL		1.787.618,15		463,93	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	
				% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		931.623,18		25,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		1.047.993,17		60,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		183.027,05		60,00	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00		0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
Receita de Operação de Crédito				0,00	
Despesa de Capital Líquida				0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício		10º Exercício	
Regime Previdência		0,00		0,00	
Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
Despesas Previdenciárias		0,00		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00		0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
Receita de Alienação de Ativos				0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	
				% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.204.525,75		15,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP					
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00	

BRUNO COSTA MACIEL

Controlador

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:71957354

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO 39

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020		Exercício: 2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020			
		No Bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BRUNO COSTA MACIEL

Controlador

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:F9C248AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**3º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN
2020 - ANEXO I**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020		Exercício: 2020				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	53.594.800,00	53.594.800,00	6.626.399,29	24.568.316,92	29.026.483,08	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.149.850,00	13.149.850,00	565.157,70	5.164.791,85	7.985.058,15	
1.1.1 Impostos	7.721.500,00	7.721.500,00	498.828,54	4.206.454,11	3.515.045,89	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	921.500,00	921.500,00	234.105,41	537.771,03	383.728,97	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	921.500,00	921.500,00	234.105,41	537.771,03	383.728,97	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	920.000,00	920.000,00	234.105,41	537.771,03	382.228,97	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	920.000,00	920.000,00	234.105,41	537.771,03	382.228,97	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	850.000,00	850.000,00	221.156,69	498.067,15	351.932,85	
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	70.000,00	70.000,00	12.948,72	39.703,88	30.296,12	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	6.800.000,00	6.800.000,00	264.723,13	3.668.683,08	3.131.316,92	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	2.800.000,00	2.800.000,00	185.756,65	1.982.560,38	817.439,62	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.800.000,00	1.800.000,00	54.989,56	1.294.717,21	505.282,79	
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	54.989,56	1.294.717,21	505.282,79	
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.000.000,00	1.000.000,00	130.767,09	687.843,17	312.156,83	
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	130.767,09	687.843,17	312.156,83	
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	4.000.000,00	4.000.000,00	78.966,48	1.686.122,70	2.313.877,30	
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.000.000,00	4.000.000,00	78.966,48	1.686.122,70	2.313.877,30	
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	78.966,48	1.686.122,70	2.313.877,30	
1.1.2 Taxas	5.428.350,00	5.428.350,00	66.329,16	958.337,74	4.470.012,26	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.273.350,00	4.273.350,00	50.612,60	590.274,72	3.683.075,28	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.273.350,00	3.273.350,00	45.393,92	564.293,86	2.709.056,14	
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.273.350,00	3.273.350,00	45.393,92	564.293,86	2.709.056,14	
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.273.350,00	3.273.350,00	45.393,92	564.293,86	2.709.056,14	
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.000.000,00	1.000.000,00	15.896,69	253.085,51	746.914,49	
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000.000,00	1.000.000,00	6.318,14	30.532,96	969.467,04	
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	273.350,00	273.350,00	0,00	2.993,47	270.356,53	
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000.000,00	1.000.000,00	23.179,09	277.681,92	722.318,08	
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000.000,00	1.000.000,00	5.218,68	25.980,86	974.019,14	
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000.000,00	1.000.000,00	5.218,68	25.980,86	974.019,14	
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	5.218,68	25.980,86	974.019,14	
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	5.218,68	25.980,86	974.019,14	
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	1.155.000,00	1.155.000,00	15.716,56	368.063,02	786.936,98	
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	1.155.000,00	1.155.000,00	15.716,56	368.063,02	786.936,98	
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	1.155.000,00	1.155.000,00	15.716,56	368.063,02	786.936,98	
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.155.000,00	1.155.000,00	15.716,56	368.063,02	786.936,98	
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	390,42	999.609,58	
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	155.000,00	155.000,00	15.716,56	367.672,60	-212.672,60	
1.2 Contribuições	1.640.000,00	1.640.000,00	273.472,05	1.093.399,25	546.600,75	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.640.000,00	1.640.000,00	273.472,05	1.093.399,25	546.600,75	
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.640.000,00	1.640.000,00	273.472,05	1.093.399,25	546.600,75	
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.640.000,00	1.640.000,00	273.472,05	1.093.399,25	546.600,75	
1.3 Receita Patrimonial	112.750,00	112.750,00	6.160,10	127.692,02	-14.942,02	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	2.747,47	10.422,66	9.577,34	
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	20.000,00	20.000,00	2.747,47	10.422,66	9.577,34	
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	2.747,47	10.422,66	-422,66	
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10.000,00	10.000,00	2.747,47	10.422,66	-422,66	
1.3.2 Valores Mobiliários	91.750,00	91.750,00	3.412,63	117.269,36	-25.519,36	
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	91.750,00	91.750,00	3.412,63	117.269,36	-25.519,36	
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	91.750,00	91.750,00	3.412,63	117.269,36	-25.519,36	
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	91.750,00	91.750,00	3.412,63	117.269,36	-25.519,36	
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.000,00	1.000,00	453,19	2.865,59	-1.865,59	
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	150,00	150,00	93,04	917,48	-767,48	
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	709,31	2.478,10	7.521,90	
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	13.000,00	13.000,00	62,50	245,56	12.754,44	

1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	11.000,00	11.000,00	967,13	4.261,72	6.738,28
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.000,00	4.000,00	164,98	100.710,94	-96.710,94
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	100,00	100,00	2,64	7,66	92,34
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.000,00	10.000,00	55,65	468,81	9.531,19
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	42.500,00	42.500,00	904,15	5.313,18	37.186,82
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	0,04	0,32	-0,32
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.000.1 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.000.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	37.742.200,00	37.742.200,00	5.658.610,70	17.592.686,70	20.149.513,30
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.092.900,00	21.092.900,00	3.525.792,98	10.269.086,67	10.823.813,33
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	21.092.900,00	21.092.900,00	3.525.792,98	10.269.086,67	10.823.813,33
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	13.864.000,00	13.864.000,00	1.602.262,84	5.806.896,34	8.057.103,66
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.560.000,00	12.560.000,00	1.602.232,21	5.805.751,42	6.754.248,58
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.560.000,00	12.560.000,00	1.602.232,21	5.805.751,42	6.754.248,58
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.700.000,00	15.700.000,00	2.002.790,19	7.257.189,07	8.442.810,93
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.140.000,00	-3.140.000,00	-400.557,98	-1.451.437,65	-1.688.562,35
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	30,63	1.144,92	2.855,08
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	30,63	1.144,92	2.855,08
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	38,28	1.431,12	3.568,88
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-7,65	-286,20	-713,80
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	218.000,00	218.000,00	20.937,32	106.497,07	111.502,93
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	218.000,00	218.000,00	20.937,32	106.497,07	111.502,93
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	218.000,00	218.000,00	20.937,32	106.497,07	111.502,93
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.641.800,00	4.641.800,00	891.660,06	2.863.451,03	1.778.348,97
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.951.800,00	3.951.800,00	532.563,86	2.334.475,25	1.617.324,75
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	3.951.800,00	3.951.800,00	532.563,86	2.334.475,25	1.617.324,75
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	511.800,00	511.800,00	0,00	0,00	511.800,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	850.000,00	850.000,00	0,00	64.170,00	785.830,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	340.000,00	340.000,00	0,00	20.000,00	320.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	450.000,00	450.000,00	0,00	20.070,00	429.930,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	650.000,00	650.000,00	84.000,00	205.500,00	444.500,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	70.787,60	929.212,40
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	150.000,00	150.000,00	448.563,86	1.953.947,65	-1.803.947,65
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	500.000,00	500.000,00	45.034,36	135.103,08	364.896,92
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	500.000,00	500.000,00	45.034,36	135.103,08	364.896,92
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	380.000,00	380.000,00	0,00	45.034,36	334.965,64
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	120.000,00	120.000,00	45.034,36	90.068,72	29.931,28
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	190.000,00	190.000,00	14.061,84	42.185,52	147.814,48
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	190.000,00	190.000,00	14.061,84	42.185,52	147.814,48
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	190.000,00	190.000,00	14.061,84	42.185,52	147.814,48
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	300.000,00	351.687,18	-351.687,18
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	300.000,00	351.687,18	-351.687,18
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	240.000,00	240.000,00	18.610,66	55.231,98	184.768,02
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	240.000,00	240.000,00	18.610,66	55.231,98	184.768,02
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	240.000,00	240.000,00	18.610,66	55.231,98	184.768,02
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.297.000,00	1.297.000,00	112.595,92	415.726,24	881.273,76
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	459.000,00	459.000,00	44.090,96	179.304,84	279.695,16
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	459.000,00	459.000,00	44.090,96	179.304,84	279.695,16
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	386.000,00	386.000,00	26.063,60	130.318,00	255.682,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	386.000,00	386.000,00	26.063,60	130.318,00	255.682,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	40.000,00	40.000,00	4.900,60	24.503,00	15.497,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	35.000,00	35.000,00	3.063,40	15.317,00	19.683,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	290.000,00	290.000,00	17.011,60	85.058,00	204.942,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	20.000,00	20.000,00	1.088,00	5.440,00	14.560,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	295.000,00	295.000,00	42.441,36	106.103,40	188.896,60
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	295.000,00	295.000,00	42.441,36	106.103,40	188.896,60
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	210.000,00	210.000,00	42.441,36	106.103,40	103.896,60
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	498.100,00	498.100,00	115.140,53	180.494,60	317.605,40
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	498.100,00	498.100,00	115.140,53	180.494,60	317.605,40
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	103.100,00	103.100,00	115.140,53	180.494,60	-77.394,60
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	100.000,00	100.000,00	0,00	4.668,30	95.331,70
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	100.000,00	100.000,00	90.000,00	106.444,74	-6.444,74
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	100.000,00	100.000,00	5.040,53	24.811,56	75.188,44
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	0,00	0,00	0,00	80,00	-80,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	80.000,00	80.000,00	9.000,00	33.390,00	46.610,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	15.000,00	15.000,00	11.100,00	11.100,00	3.900,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	0,00	764.585,65	840.789,41	-840.789,41
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	0,00	764.585,65	840.789,41	-840.789,41
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	764.585,65	840.789,41	-840.789,41
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.649.300,00	4.649.300,00	629.936,28	1.984.640,35	2.664.659,65
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.649.300,00	4.649.300,00	629.936,28	1.984.640,35	2.664.659,65
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	4.313.500,00	4.313.500,00	615.711,67	1.946.892,91	2.366.607,09
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	3.550.400,00	3.550.400,00	491.416,37	1.650.871,31	1.899.528,69
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	3.550.400,00	3.550.400,00	491.416,37	1.650.871,31	1.899.528,69
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.438.000,00	4.438.000,00	602.625,15	2.047.734,64	2.390.265,36
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-887.600,00	-887.600,00	-111.208,78	-396.863,33	-490.736,67
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	720.000,00	720.000,00	123.816,86	285.454,17	434.545,83
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	720.000,00	720.000,00	123.816,86	285.454,17	434.545,83
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	900.000,00	900.000,00	154.771,08	356.817,72	543.182,28
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-180.000,00	-180.000,00	-30.954,22	-71.363,55	-108.636,45
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00	3.200,00	478,44	1.599,70	1.600,30
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00	3.200,00	478,44	1.599,70	1.600,30
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	598,01	1.936,72	2.063,28
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	-119,57	-337,02	-462,98
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	39.900,00	39.900,00	0,00	8.967,73	30.932,27
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	39.900,00	39.900,00	0,00	8.967,73	30.932,27
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	86.000,00	86.000,00	6.000,61	29.523,44	56.476,56
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	86.000,00	86.000,00	6.000,61	29.523,44	56.476,56
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	86.000,00	86.000,00	6.000,61	29.523,44	56.476,56
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	8.224,00	8.224,00	-8.224,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	8.224,00	8.224,00	-8.224,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	8.224,00	8.224,00	-8.224,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	249.800,00	249.800,00	0,00	0,00	249.800,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	1.502.881,44	5.338.959,68	6.661.040,32
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.000.000,00	12.000.000,00	1.502.881,44	5.338.959,68	6.661.040,32
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.502.881,44	5.338.959,68	6.661.040,32
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.502.881,44	5.338.959,68	6.661.040,32
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	12.000.000,00	12.000.000,00	1.502.881,44	5.338.959,68	6.661.040,32
1.9 Outras Receitas Correntes	950.000,00	950.000,00	122.998,74	589.747,10	360.252,90
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	300.000,00	300.000,00	15.341,90	117.886,59	182.113,41
1.9.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	300.000,00	300.000,00	15.341,90	117.886,59	182.113,41
1.9.1.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	300.000,00	300.000,00	15.341,90	117.886,59	182.113,41
1.9.1.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	200.000,00	200.000,00	6.282,87	70.527,37	129.472,63
1.9.1.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	9.059,03	47.359,22	52.640,78
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	240.000,00	240.000,00	53.689,61	180.791,07	59.208,93
1.9.2.1 Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2 Restituições	210.000,00	210.000,00	53.689,61	180.791,07	29.208,93
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	205.000,00	205.000,00	53.689,61	180.791,07	24.208,93
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	205.000,00	205.000,00	53.689,61	180.791,07	24.208,93
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	200.000,00	200.000,00	53.689,61	180.791,07	19.208,93
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	410.000,00	410.000,00	53.967,23	291.069,44	118.930,56
1.9.9.012 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	300.000,00	300.000,00	53.967,23	287.520,48	12.479,52
1.9.9.012.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	53.967,23	287.520,48	12.479,52
1.9.9.012.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	300.000,00	300.000,00	53.967,23	287.520,48	12.479,52
1.9.9.099 Outras Receitas	110.000,00	110.000,00	0,00	3.548,96	106.451,04
1.9.9.099.2 Outras Receitas - Financeiras	110.000,00	110.000,00	0,00	3.548,96	106.451,04
1.9.9.099.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	3.548,96	96.451,04
1.9.9.099.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2 Receitas de Capital	2.255.200,00	2.255.200,00	480.000,58	601.875,58	1.653.324,42
2.1 Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2 Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.215.200,00	2.215.200,00	480.000,58	601.875,58	1.613.324,42
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.784.200,00	1.784.200,00	480.000,58	601.875,58	1.182.324,42
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.784.200,00	1.784.200,00	480.000,58	601.875,58	1.182.324,42
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	354.200,00	354.200,00	0,00	0,00	354.200,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	100.400,00	100.400,00	0,00	0,00	100.400,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	100.400,00	100.400,00	0,00	0,00	100.400,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	58.800,00	58.800,00	0,00	0,00	58.800,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	58.800,00	58.800,00	0,00	0,00	58.800,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	480.000,58	601.875,58	598.124,42
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	300.000,00	300.000,00	480.000,58	601.875,58	-301.875,58
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	300.000,00	300.000,00	480.000,58	601.875,58	-301.875,58
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	431.000,00	431.000,00	0,00	0,00	431.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	431.000,00	431.000,00	0,00	0,00	431.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	431.000,00	431.000,00	0,00	0,00	431.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	55.850.000,00	55.850.000,00	7.106.399,87	25.170.192,50	30.679.807,50

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (F-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (j)	Até Bimestre (k)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	55.850.000,00	56.450.000,00	2.797.322,07	45.250.672,52	8.893.602,22	25.164.699,72	31.285.300,28	22.571.495,75	0,00
3 Despesas Correntes	45.548.875,00	48.146.162,46	2.589.164,13	42.749.183,99	8.611.062,46	24.103.553,97	24.042.608,49	21.510.350,00	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.116.638,00	31.122.658,00	211.234,00	30.046.872,65	5.782.271,94	15.541.791,45	15.580.866,55	13.102.841,26	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	28.116.638,00	31.122.658,00	211.234,00	30.046.872,65	5.782.271,94	15.541.791,45	15.580.866,55	13.102.841,26	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.393.500,00	4.878.580,00	18.000,00	4.594.507,00	1.030.225,71	2.637.089,72	2.241.490,28	2.461.009,09	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.651.038,00	21.402.408,00	180.700,00	21.006.800,00	3.857.155,40	10.120.838,25	11.281.569,75	9.500.204,08	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.902.500,00	4.471.520,00	0,00	4.191.118,28	888.626,83	2.535.686,11	1.935.833,89	899.714,72	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	52.600,00	42.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.350,00	0,00	0,00
319052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	71.000,00	71.100,00	12.534,00	12.534,00	6.264,00	6.264,00	64.836,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00	255.500,00	0,00	241.913,37	0,00	241.913,37	13.586,63	241.913,37	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	105.354,00	105.354,00	0,00	63.000,00	6.953,79	37.375,67	67.978,33	37.375,67	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	105.354,00	105.354,00	0,00	63.000,00	6.953,79	37.375,67	67.978,33	37.375,67	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	31.354,00	31.354,00	0,00	7.000,00	1.582,61	3.787,62	27.566,38	3.787,62	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	74.000,00	74.000,00	0,00	56.000,00	5.371,18	33.588,05	40.411,95	33.588,05	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.326.883,00	16.918.150,46	2.377.930,13	12.639.311,34	2.821.836,73	8.524.386,85	8.393.763,61	8.370.133,07	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	200.000,00	138.980,00	0,00	101.372,00	14.075,97	43.931,73	95.048,27	43.931,73	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	193.000,00	137.980,00	0,00	101.372,00	14.075,97	43.931,73	94.048,27	43.931,73	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	17.126.883,00	16.779.170,46	2.377.930,13	12.537.939,34	2.807.760,76	8.480.455,12	8.298.715,34	8.326.201,34	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	311.500,00	193.170,00	300,00	53.400,00	300,00	53.400,00	139.770,00	53.400,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARMAMENTO	2.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.102.062,00	4.810.749,00	832.292,58	3.129.996,17	864.467,56	2.859.451,82	1.951.297,18	2.859.239,82	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	31.500,00	23.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.700,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	292.000,00	401.000,00	92.770,50	261.896,70	119.926,50	212.426,70	188.573,30	212.426,70	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	415.000,00	150.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.600,00	0,00	0,00

339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	39.000,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	91.000,00	128.900,00	0,00	109.500,00	38.200,00	95.500,00	33.400,00	95.500,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.455.500,00	2.419.100,00	38.950,00	1.776.588,00	365.811,68	1.032.523,76	1.386.576,24	923.115,36	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.160.621,00	7.291.008,46	1.260.171,33	6.197.769,31	1.195.060,30	3.594.979,56	3.696.028,90	3.575.108,68	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	130.000,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	91.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	380.000,00	360.000,00	0,00	350.000,00	94.076,50	173.763,62	186.236,38	173.763,62	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	186.500,00	331.600,00	96.750,00	276.105,00	65.260,00	147.545,00	184.055,00	124.245,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	9.100,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00
339059	Pensões Especiais	57.000,00	57.000,00	0,00	43.350,00	7.962,50	20.962,50	36.037,50	19.500,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	262.600,00	283.243,00	176,55	195.778,41	176,55	146.346,41	136.896,59	146.346,41	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	94.500,00	213.000,00	56.519,17	143.555,75	56.519,17	143.555,75	69.444,25	143.555,75	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	9.742.979,00	8.303.691,54	208.157,94	2.501.488,53	282.539,76	1.061.145,75	7.242.545,79	1.061.145,75	0,00
44	INVESTIMENTO	8.042.979,00	6.611.691,54	208.157,94	1.186.488,53	201.794,18	555.857,44	6.055.834,10	555.857,44	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	8.042.979,00	6.611.691,54	208.157,94	1.186.488,53	201.794,18	555.857,44	6.055.834,10	555.857,44	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	42.000,00	3.953,47	3.953,47	3.953,47	3.953,47	38.046,53	3.953,47	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	72.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	119.100,00	103.100,00	0,00	11.811,72	11.811,72	11.811,72	91.288,28	11.811,72	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.597.500,00	3.919.212,54	36.445,47	804.273,43	113.144,99	327.444,34	3.591.768,20	327.444,34	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.561.000,00	2.104.000,00	167.759,00	255.016,45	63.344,00	108.634,45	1.995.365,55	108.634,45	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	570.579,00	248.579,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	188.579,00	60.000,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	72.800,00	129.800,00	0,00	51.433,46	9.540,00	44.013,46	85.786,54	44.013,46	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.700.000,00	1.692.000,00	0,00	1.315.000,00	80.745,58	505.288,31	1.186.711,69	505.288,31	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.700.000,00	1.692.000,00	0,00	1.315.000,00	80.745,58	505.288,31	1.186.711,69	505.288,31	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.700.000,00	1.692.000,00	0,00	1.315.000,00	80.745,58	505.288,31	1.186.711,69	505.288,31	0,00
9	Reserva de Contingência	558.146,00	146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	558.146,00	146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	558.146,00	146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	558.146,00	146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
	Total Despesas	55.850.000,00	56.450.000,00	2.797.322,07	45.250.672,52	8.893.602,22	25.164.699,72	31.285.300,28	22.571.495,75	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:2C8F19C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN
2020 - ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Consolidado das Despesas por SubFunção										Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020										
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
00	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.850.000,00	56.450.000,00	2.797.322,07	45.250.672,52	8.893.602,22	25.164.699,72	100,00	44,58	31.285.300,28
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.600.000,00	2.600.000,00	63.886,88	2.185.455,17	409.983,24	1.151.261,89	4,57	44,28	1.448.738,11
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	451.000,00	451.000,00	180.700,00	423.487,37	101.457,78	276.193,65	1,10	61,24	174.806,35
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.358.779,00	11.552.446,00	988.497,69	9.798.052,53	2.086.475,86	5.779.556,89	22,97	186,87	5.772.889,11
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.124.500,00	1.076.500,00	99.917,86	926.795,56	209.490,48	507.056,49	2,01	47,10	569.443,51
124	CONTROLE INTERNO	187.500,00	187.500,00	281,80	158.437,15	31.769,80	87.027,68	0,35	46,41	100.472,32
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	41.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
181	POLICIAMENTO	97.500,00	17.200,00	0,00	440,00	0,00	440,00	0,00	2,56	16.760,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	178.000,00	173.400,00	9.401,70	85.046,47	19.243,88	49.250,50	0,20	35,56	124.149,50
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.726.800,00	1.871.900,00	257.820,90	1.187.261,10	329.164,48	669.815,71	2,66	35,82	1.202.084,29
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.551.500,00	3.858.200,00	102.283,81	3.633.618,99	727.982,13	2.144.918,14	8,52	55,59	1.713.281,86
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.524.500,00	2.026.933,00	116.119,07	1.957.031,74	399.679,74	1.124.618,87	4,47	55,48	902.314,13
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	189.000,00	365.800,00	45.490,55	290.008,42	74.493,30	242.307,61	0,96	66,24	123.492,39
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.500,00	19.500,00	0,00	7.489,55	0,00	7.489,55	0,03	38,41	12.010,45
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	441.500,00	341.000,00	9.578,76	305.878,76	80.042,10	196.550,66	0,78	57,64	144.449,34
332	RELAÇÕES DE TRABALHO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	12.147.000,00	13.809.500,00	85.910,55	12.247.615,91	2.325.236,13	6.453.834,09	25,65	46,73	7.355.665,91
362	ENSINO MÉDIO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.189.000,00	2.182.000,00	20.992,35	1.725.913,27	360.799,85	967.103,44	3,84	44,32	1.214.896,56
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	914.500,00	914.500,00	0,00	500.995,36	83.501,46	227.970,68	0,91	24,93	686.529,32

392	DIFUSÃO CULTURAL	929.500,00	688.100,00	492,25	353.045,67	48.934,73	165.946,85	0,66	24,12	522.153,15
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	168.200,00	198.200,00	52,67	168.882,84	22.120,56	73.278,92	0,29	36,97	124.921,08
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.279.000,00	2.089.500,00	20.181,11	941.482,79	151.623,96	494.004,08	1,96	25,74	1.595.495,92
452	SERVIÇOS URBANOS	4.789.483,00	4.519.483,00	684.629,79	4.250.286,51	931.362,52	2.592.071,84	10,30	57,35	1.927.411,16
481	HABITAÇÃO RURAL	230.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
482	HABITAÇÃO URBANA	64.000,00	61.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.700,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	171.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	90.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
605	ABASTECIMENTO	165.000,00	105.500,00	6.118,00	13.618,00	6.118,00	13.618,00	0,05	29,93	91.882,00
606	EXTENSÃO RURAL	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
607	IRRIGAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SubFunção	Dotação			Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	(e/total e)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	388.500,00	348.500,00	2.827,50	2.827,50	2.827,50	2.827,50	0,01	0,81	345.672,50
695	TURISMO	1.850.738,00	1.795.738,00	-1.591,22	700.885,07	56.665,89	285.332,06	1,13	15,89	1.510.405,94
751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.650.000,00	1.432.587,46	51.843,78	1.133.568,30	199.064,90	699.920,26	2,78	48,86	732.667,20
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	593.500,00	1.208.812,54	51.886,27	874.548,49	147.864,56	409.640,38	1,63	33,89	799.172,16
813	LAZER	104.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.771.354,00	1.763.354,00	0,00	1.378.000,00	87.699,37	542.663,98	2,16	30,77	1.220.690,02
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	558.146,00	146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,00
Total Geral		111.700.000,00	112.900.000,00	5.594.644,14	90.501.345,04	17.787.204,44	50.329.399,44	200,00	1.198,09	62.570.600,56

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:C70CB614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN
2020 - ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00							
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00							
Outros Aportes para o RPPS	0,00							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00							
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA							
	Exercício				Exercício Anterior			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00				0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00				0,00			

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:615C9CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN
2020 - ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	53.594.800,00	24.568.316,92
Receitas Tributárias	13.149.850,00	5.164.791,85
IPTU	1.800.000,00	1.294.717,21
ISS	4.000.000,00	1.686.122,70
IBTI	1.000.000,00	687.843,17
IRRF	921.500,00	537.771,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.428.350,00	958.337,74
Receitas de Contribuições	1.640.000,00	1.093.399,25
Receita Patrimonial Líquida	112.750,00	127.692,02
Aplicações Financeiras (II)	91.750,00	117.269,36
Outras Receitas Patrimoniais	21.000,00	10.422,66
Transferências Correntes	37.742.200,00	17.592.686,70
Cota-Parte do FPM	17.000.000,00	7.257.189,07
Cota-Parte do ICMS	4.438.000,00	2.047.734,64
Cota-Parte do IPVA	900.000,00	356.817,72
Cota-Parte do ITR	5.000,00	1.431,12
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.936,72
Transferências do FUNDEB	12.000.000,00	5.338.959,68
Outras Transferências Correntes	3.390.200,00	2.588.617,75
Demais Receitas Correntes	950.000,00	589.747,10
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	950.000,00	589.747,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	53.503.050,00	24.451.047,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.255.200,00	601.875,58
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.215.200,00	601.875,58
Convênios	1.631.000,00	601.875,58
Outras Transferências de Capital	584.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.245.200,00	601.875,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.748.250,00	25.052.923,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	A		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.146.162,46	42.749.183,99	24.103.553,97	21.510.350,00	800.889,73	1.399.585,96	1.399.585,96	
Pessoal e Encargos Sociais	31.122.658,00	30.046.872,65	15.541.791,45	13.102.841,26	653.817,89	998,00	998,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	105.354,00	63.000,00	37.375,67	37.375,67	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	16.918.150,46	12.639.311,34	8.524.386,85	8.370.133,07	147.071,84	1.398.587,96	1.398.587,96	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.040.808,46	42.686.183,99	24.066.178,30	21.472.974,33	800.889,73	1.399.585,96	1.399.585,96	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.303.691,54	2.501.488,53	1.061.145,75	1.061.145,75	24.030,71	424.187,51	424.187,51	
Investimentos	6.611.691,54	1.186.488,53	555.857,44	555.857,44	24.030,71	424.187,51	424.187,51	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	1.692.000,00	1.315.000,00	505.288,31	505.288,31	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.611.691,54	1.186.488,53	555.857,44	555.857,44	24.030,71	424.187,51	424.187,51	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.652.646,00	43.872.672,52	24.622.035,74	22.028.831,77	824.920,44	1.823.773,47	1.823.773,47	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							375.397,46	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.094.844,85	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	375.397,46	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.734.481,88	8.222.929,57
DEDUÇÕES (XXIX)	2.127.479,52	3.278.494,28
Disponibilidade de Caixa	2.127.479,52	3.278.494,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.996.870,12	3.307.638,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	869.390,60	29.144,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.607.002,36	4.944.435,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.662.567,07
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	840.246,49	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	822.320,58	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	822.320,58	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:9B3E2CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN
2020 - ANEXO XXI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2020 Pág.: 1/3	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.721.500,00	7.721.500,00	4.206.454,11 54,48

1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	1.294.717,21	71,93
1.1.1 - IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	1.294.717,21	71,93
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	687.843,17	68,78
1.2.1 - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	687.843,17	68,78
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.686.122,70	42,15
1.3.1 - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.686.122,70	42,15
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	921.500,00	921.500,00	537.771,03	58,36
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	22.352.000,00	22.352.000,00	9.665.109,27	43,24
2.1 - Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	7.257.189,07	42,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.700.000,00	15.700.000,00	7.257.189,07	46,22
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.438.000,00	4.438.000,00	2.047.734,64	46,14
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.936,72	48,43
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.431,12	28,62
2.6 - Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	356.817,72	39,65
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.073.500,00	30.073.500,00	13.871.563,38	46,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.310.000,00	1.310.000,00	415.972,12	31,75
5.1 - Transferências do Salário-Educação	459.000,00	459.000,00	179.304,84	39,06
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	386.000,00	386.000,00	130.318,00	33,76
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	295.000,00	295.000,00	106.103,40	35,97
5.5 - Outras Transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.000,00	13.000,00	245,88	1,89
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.700.000,00	1.700.000,00	415.972,12	24,47
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.210.400,00	4.210.400,00	1.920.287,75	45,61
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.140.000,00	3.140.000,00	1.451.437,65	46,22
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	887.600,00	887.600,00	396.863,33	44,71
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800,00	800,00	337,02	42,13
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	286,20	28,60
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	180.000,00	180.000,00	71.363,55	39,65
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.010.000,00	12.010.000,00	5.341.437,78	44,47
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	5.338.959,68	44,49
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	2.478,10	24,78
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.789.600,00	7.789.600,00	3.418.671,93	(1,12)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.210.000,00	10.981.000,00	10.885.000,00	99,13	5.287.658,42	48,15	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.397.000,00	1.397.000,00	1.390.000,00	99,50	658.559,69	47,14	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.813.000,00	9.584.000,00	9.495.000,00	99,07	4.629.098,73	48,30	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.800.000,00	2.353.000,00	1.754.535,73	74,57	852.013,69	36,21	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	560.000,00	103.000,00	500,00	0,49	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.240.000,00	2.250.000,00	1.754.035,73	77,96	852.013,69	37,87	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.010.000,00	13.334.000,00	12.639.535,73	94,79	6.139.672,11	46,05	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11)*100\%$	98,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14-(16.2+17.2))/(11)*100\%$	15,95
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100-(19.1 + 19.2))\%$	-14,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre	%	Até o	%	

			(e)	(f)=(e/d)	Bimestre (g)	(h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.991.000,00	2.014.000,00	1.695.053,91	84,16	936.244,08	46,49	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	2.991.000,00	2.014.000,00	1.695.053,91	84,16	936.244,08	46,49	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.957.000,00	1.500.000,00	1.390.500,00	92,70	658.559,69	43,90	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.034.000,00	514.000,00	304.553,91	59,25	277.684,39	54,02	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.904.500,00	14.220.500,00	12.842.605,05	90,31	6.596.821,98	46,39	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.053.000,00	11.834.000,00	11.249.035,73	95,06	5.481.112,42	46,32	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.851.500,00	2.386.500,00	1.593.569,32	66,77	1.115.709,56	46,75	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	15.967.500,00	16.306.500,00	14.537.658,96	89,15	7.533.066,06	46,20	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							3.418.671,93	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							3.418.671,93	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							4.114.394,13	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							29,66	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	460.000,00	460.000,00	220.304,89	47,89	154.780,24	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.200.000,00	953.500,00	234.310,41	24,57	234.310,39	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.660.000,00	1.413.500,00	454.615,30	32,16	389.090,63	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	17.627.500,00	17.720.000,00	14.992.274,26	84,61	7.922.156,69	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO BIMESTRE ATÉ 2020		CANCELADO EM	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.053,73	99,79
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.338.959,78	179.390,93
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.867.135,64	169.305,79
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.867.135,64	169.305,79
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.478,10	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	478.355,97	10.184,93
50 - (+) Ajustes	85,00	(7,45)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	85,00	(7,45)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	478.440,97	10.177,48

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:C219B406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN
2020 - ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2020 Pág.: 1/4
---	--	---------------------------

Período: JANEIRO-JUNHO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.721.500,00	7.721.500,00	4.206.454,11	54,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	1.294.717,21	71,92
IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	1.294.717,21	71,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	687.843,17	68,78
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	687.843,17	68,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.686.122,70	42,15
ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.686.122,70	42,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	921.500,00	921.500,00	537.771,03	58,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.052.000,00	21.052.000,00	9.665.109,27	45,91
Cota-Parte FPM	15.700.000,00	15.700.000,00	7.257.189,07	46,22
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.431,12	28,62
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	356.817,72	39,64
Cota-Parte ICMS	4.438.000,00	4.438.000,00	2.047.734,64	46,14
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.936,72	48,41
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.773.500,00	28.773.500,00	13.871.563,38	48,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	433.700,00	353.400,00	244.927,23	69,30	176.843,12	50,04	174.654,16	49,42	0,00	
Despesas Correntes	393.500,00	313.200,00	241.099,23	76,97	176.000,12	56,19	173.811,16	55,49	0,00	
Despesas de Capital	40.200,00	40.200,00	3.828,00	9,52	843,00	2,09	843,00	2,09	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	108.500,00	193.800,00	150.792,30	77,80	93.884,28	48,44	93.710,22	48,35	0,00	
Despesas Correntes	82.000,00	176.300,00	150.792,30	85,53	93.884,28	53,25	93.710,22	53,15	0,00	
Despesas de Capital	26.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (VI)	65.000,00	34.800,00	11.452,80	32,91	11.452,80	32,91	11.452,80	32,91	0,00	
Despesas Correntes	55.000,00	24.800,00	11.452,80	46,18	11.452,80	46,18	11.452,80	46,18	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	69.000,00	39.500,00	24.522,00	62,08	14.035,49	35,53	13.931,30	35,26	0,00	
Despesas Correntes	69.000,00	39.500,00	24.522,00	62,08	14.035,49	35,53	13.931,30	35,26	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.149.079,00	5.340.629,00	4.979.355,28	93,23	3.045.725,88	57,02	2.729.622,61	51,11	0,00	
Despesas Correntes	4.831.500,00	5.229.050,00	4.959.513,56	94,84	3.028.207,16	57,91	2.712.103,89	51,86	0,00	
Despesas de Capital	317.579,00	111.579,00	19.841,72	17,78	17.518,72	15,70	17.518,72	15,70	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.827.279,00	3.964.129,00	3.411.049,61	90,72	3.341.941,57	56,03	3.023.371,09	50,69	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.411.049,61	3.341.941,57	3.023.371,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.411.049,61	3.341.941,57	3.023.371,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.080.734,51		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.080.734,51		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.261.207,06		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,09		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final Aplicado (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.286.800,00	5.286.800,00	2.918.683,01	55,20
Proveniente da União	5.236.000,00	5.236.000,00	2.918.683,01	55,74
Proveniente dos Estados	50.800,00	50.800,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.000,00	11.000,00	4.261,72	38,74
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.297.800,00	5.297.800,00	2.922.944,73	55,17

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.117.800,00	3.504.800,00	3.388.691,76	96,68	1.968.075,02	56,15	1.708.291,19	48,74	0,00
Despesas Correntes	3.023.800,00	3.440.800,00	3.342.264,76	97,13	1.929.068,02	56,06	1.669.284,19	48,51	0,00
Despesas de Capital	94.000,00	64.000,00	46.427,00	72,54	39.007,00	60,94	39.007,00	60,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.416.000,00	1.833.133,00	1.806.239,44	98,53	1.030.734,59	56,22	917.196,38	50,03	0,00
Despesas Correntes	1.183.000,00	1.731.133,00	1.714.022,44	99,01	1.023.417,59	59,11	909.879,38	52,55	0,00
Despesas de Capital	233.000,00	102.000,00	92.217,00	90,40	7.317,00	7,17	7.317,00	7,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	124.000,00	331.000,00	278.555,62	84,15	230.854,81	69,74	230.854,81	69,74	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	326.000,00	278.354,17	85,38	230.653,36	70,75	230.653,36	70,75	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	5.000,00	201,45	4,02	201,45	4,02	201,45	4,02	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	19.500,00	17.500,00	7.489,55	42,79	7.489,55	42,79	7.489,55	42,79	0,00
Despesas Correntes	17.500,00	15.500,00	7.489,55	48,31	7.489,55	48,31	7.489,55	48,31	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	372.500,00	301.500,00	281.356,76	93,31	182.515,17	60,53	152.691,87	50,64	0,00
Despesas Correntes	357.500,00	296.500,00	278.156,76	93,81	179.315,17	60,47	149.491,87	50,41	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	5.000,00	3.200,00	64,00	3.200,00	64,00	3.200,00	64,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	330.000,00	421.017,00	250.302,16	59,45	214.962,60	51,05	214.962,60	51,05	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	308.217,00	213.855,69	69,38	194.519,13	63,11	194.519,13	63,11	0,00
Despesas de Capital	290.000,00	112.800,00	36.446,47	32,31	20.443,47	18,12	20.443,47	18,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.379.800,00	6.408.950,00	6.012.635,29	93,81	3.634.631,74	56,71	3.231.486,40	50,42	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.551.500,00	3.858.200,00	3.633.618,99	94,17	2.144.918,14	55,59	1.882.945,35	48,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.524.500,00	2.026.933,00	1.957.031,74	96,55	1.124.618,87	55,48	1.010.906,60	49,87	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	189.000,00	365.800,00	290.008,42	79,28	242.307,61	66,24	242.307,61	66,24	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	21.500,00	19.500,00	7.489,55	38,40	7.489,55	38,40	7.489,55	38,40	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	441.500,00	341.000,00	305.878,76	89,70	196.550,66	57,63	166.623,17	48,86	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.479.079,00	5.761.646,00	5.229.657,44	90,76	3.260.688,48	56,59	2.944.585,21	51,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.207.079,00	12.373.079,00	11.423.684,90	92,32	6.976.573,31	56,38	6.254.857,49	50,55	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.207.079,00	12.373.079,00	11.423.684,90	92,32	6.976.573,31	56,38	6.254.857,49	50,55	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:D080110B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN
2020 - ANEXO XX

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020
Bimestre: 3/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				55.850.000,00
Previsão Atualizada				55.850.000,00
Receitas Realizadas				25.170.192,50
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				55.850.000,00
Dotação Atualizada				56.450.000,00
Despesas Empenhadas				45.250.672,52
Despesas Liquidadas				25.164.699,72
Despesas Pagas				22.571.495,75
Superávit Orçamentário				5.492,78
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				45.250.672,52
Despesas Liquidadas				25.164.699,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				48.372.174,87
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		5.094.844,85	375.397,46	7,36
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	375.397,46	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	869.390,60	15.326,05	824.920,44	29.144,11
Poder Executivo				
	852.838,73	0,00	823.694,62	29.144,11
Poder Legislativo				
	16.551,87	15.326,05	1.225,82	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	4.263.603,61	47.098,07	1.823.773,47	2.392.732,07
Poder Executivo				
	4.152.288,13	14.045,67	1.762.307,95	2.375.934,51
Poder Legislativo				
	111.315,48	33.052,40	61.465,52	16.797,56
TOTAL	5.132.994,21	62.424,12	2.648.693,91	2.421.876,18
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		4.114.394,13	25,00	29,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		4.629.098,73	60,00	86,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		658.559,69	60,00	12,32
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência				
	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias				
	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias				
	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário				
	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.341.941,57	15,00	24,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (756.673,85)				

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:76F72828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN
2020 - ANEXO 39

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:E21FC8A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 1º SEM 2020 - ANEXO 16 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2020	
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.437.304,60	9.172.689,75	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.437.304,60	9.184.276,69	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.437.304,60	9.228.872,52	0,00
De Tributos	247.389,75	238.701,36	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.308.141,22	8.108.397,53	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	881.773,63	881.773,63	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-44.595,83	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-11.586,94	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.332.921,74	2.920.521,51	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.332.921,74	2.920.521,51	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.489.532,53	2.920.521,51	0,00

(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	156.610,79	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.104.382,86	6.252.168,24	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.909.329,99	43.715.599,35	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	20,98	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	14,30	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	52.458.719,22	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	47.212.847,30	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA
Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:37B9220F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 1º SEM 2020 - ANEXO 17 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	43.715.599,35	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA
Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3C8AE11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 1º SEM 2020 - ANEXO 18 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - JUNHO/2020		Exercício: 2020	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.715.599,35	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.994.495,90	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	6.295.046,31	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.060.091,95	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	% SOBRE A RCL	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA
Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:87BF4584

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 1º SEM 2020 - ANEXO 22 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020	
Período de Referência: JAN a JUN/2020			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		43.715.599,35	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.895.117,60	50,09	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	23.606.423,65	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	22.426.102,46	51,30	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL	
Dívida Consolidada Líquida	6.252.168,24	14,30	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.458.719,22	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.617.431,86	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.994.495,90	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.060.091,95	7,00	

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA

Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:2E912679

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2020 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	54.012.500,00	54.232.500,00	6.181.026,88	20.384.548,49	33.847.951,51
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.993.000,00	1.993.000,00	254.228,70	837.531,37	1.155.468,63
1.1.1 Impostos	1.971.000,00	1.971.000,00	253.172,73	793.160,72	1.177.839,28
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	940.000,00	940.000,00	148.590,06	481.402,54	458.597,46
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	940.000,00	940.000,00	148.590,06	481.402,54	458.597,46
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	840.000,00	840.000,00	130.646,61	434.830,62	405.169,38
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	840.000,00	840.000,00	130.646,61	434.830,62	405.169,38
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	800.000,00	800.000,00	130.646,61	434.830,62	365.169,38
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	17.943,45	46.571,92	53.428,08
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00	100.000,00	17.943,45	46.571,92	53.428,08
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.031.000,00	1.031.000,00	104.582,67	311.758,18	719.241,82
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	92.000,00	92.000,00	7.992,84	16.824,54	75.175,46
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	46.000,00	46.000,00	4.750,75	9.401,21	36.598,79
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	4.750,75	9.401,21	20.598,79
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	46.000,00	46.000,00	3.242,09	7.423,33	38.576,67
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	40.000,00	40.000,00	3.242,09	7.423,33	32.576,67
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	939.000,00	939.000,00	96.589,83	294.933,64	644.066,36
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	939.000,00	939.000,00	96.589,83	294.933,64	644.066,36
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	920.000,00	920.000,00	93.870,93	286.776,94	633.223,06
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	2.718,90	8.156,70	6.843,30
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	12.000,00	12.000,00	1.055,97	44.370,65	-32.370,65
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.000,00	4.000,00	1.055,97	43.490,65	-39.490,65
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	1.055,97	43.490,65	-39.490,65
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	1.055,97	43.490,65	-39.490,65
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.000,00	4.000,00	1.055,97	43.490,65	-39.490,65
1.1.2.1.01.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	1.055,97	43.490,65	-39.490,65
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	880,00	7.120,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	880,00	7.120,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	880,00	7.120,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	880,00	7.120,00
1.1.2.2.01.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	880,00	7.120,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.00.1 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.00.1.1 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	380.000,00	380.000,00	58.200,50	191.450,98	188.549,02
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	380.000,00	380.000,00	58.200,50	191.450,98	188.549,02
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	380.000,00	380.000,00	58.200,50	191.450,98	188.549,02
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	380.000,00	380.000,00	58.200,50	191.450,98	188.549,02
1.3 Receita Patrimonial	156.000,00	156.000,00	3.417,54	17.001,60	138.998,40
1.3.2 Valores Mobiliários	153.000,00	153.000,00	3.417,54	17.001,60	135.998,40
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	153.000,00	153.000,00	3.417,54	17.001,60	135.998,40
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	153.000,00	153.000,00	3.417,54	17.001,60	135.998,40
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	153.000,00	153.000,00	3.417,54	17.001,60	135.998,40
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	919,20	5.064,34	44.935,66
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	15.000,00	15.000,00	111,61	720,90	14.279,10
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000,00	8.000,00	183,47	672,22	7.327,78
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	61,49	414,16	4.585,84
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.000,00	25.000,00	1.730,38	7.911,77	17.088,23
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	128,62	547,30	14.452,70
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	30.000,00	30.000,00	208,21	1.428,59	28.571,41
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.000,00	3.000,00	74,56	242,32	2.757,68
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6 Receita de Serviços	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.6.1.00.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	501.000,00	621.000,00	136.796,09	221.634,41	399.365,59
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	501.000,00	621.000,00	136.796,09	221.634,41	399.365,59
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	501.000,00	621.000,00	136.796,09	221.634,41	399.365,59
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	501.000,00	621.000,00	136.796,09	221.634,41	399.365,59
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	723.468,54	799.672,30	-749.672,30
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	723.468,54	799.672,30	-749.672,30
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	50.000,00	723.468,54	799.672,30	-749.672,30
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.370.000,00	6.470.000,00	780.811,73	2.287.391,71	4.182.608,29
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.370.000,00	6.470.000,00	780.811,73	2.287.391,71	4.182.608,29
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	5.949.000,00	5.949.000,00	668.655,23	2.146.828,03	3.802.171,97
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	593.639,35	1.995.699,40	3.604.300,60
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	593.639,35	1.995.699,40	3.604.300,60
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	727.939,90	2.475.431,80	4.524.568,20
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-134.300,55	-479.732,40	-920.267,60
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	74.424,67	140.043,37	179.956,63
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	74.424,67	140.043,37	179.956,63
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	93.030,84	175.054,22	224.945,78
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-80.000,00	-80.000,00	-18.606,17	-35.010,85	-44.989,15
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	591,21	1.976,69	2.023,31
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	591,21	1.976,69	2.023,31
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	739,01	2.470,87	2.529,13
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-147,80	-494,18	-505,82
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	25.000,00	0,00	9.108,57	15.891,43
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	9.108,57	15.891,43
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	100.000,00	100.000,00	7.246,60	35.653,78	64.346,22
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	100.000,00	100.000,00	7.246,60	35.653,78	64.346,22
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	100.000,00	100.000,00	7.246,60	35.653,78	64.346,22
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	321.000,00	421.000,00	96.407,90	96.407,90	324.592,10
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	41.000,00	141.000,00	50.000,00	50.000,00	91.000,00
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	41.000,00	141.000,00	50.000,00	50.000,00	91.000,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	280.000,00	280.000,00	46.407,90	46.407,90	233.592,10
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	280.000,00	280.000,00	46.407,90	46.407,90	233.592,10
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	8.502,00	8.502,00	-8.502,00
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	8.502,00	8.502,00	-8.502,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	8.502,00	8.502,00	-8.502,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.140.000,00	8.140.000,00	1.027.337,20	3.644.148,55	4.495.851,45
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.140.000,00	8.140.000,00	1.027.337,20	3.644.148,55	4.495.851,45
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.140.000,00	8.140.000,00	1.027.337,20	3.644.148,55	4.495.851,45
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	8.140.000,00	8.140.000,00	1.027.337,20	3.644.148,55	4.495.851,45
1.9	Outras Receitas Correntes	35.000,00	35.000,00	20.671,72	23.221,76	11.778,24
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	29.000,00	29.000,00	20.671,72	23.221,76	5.778,24
1.9.2.1	Indenizações	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.2	Restituições	20.000,00	20.000,00	20.671,72	23.221,76	-3.221,76
1.9.2.2.99	Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	20.671,72	23.221,76	-3.221,76
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	20.671,72	23.221,76	-3.221,76
1.9.2.3	Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.1	Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.9.09	Outras Receitas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.9.09.1	Outras Receitas - Primárias	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.9.09.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2	Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	236.240,00	699.657,62	-689.657,62
2.4	Transferências de Capital	10.000,00	10.000,00	236.240,00	699.657,62	-689.657,62
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	236.240,00	699.657,62	-689.657,62
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000,00	10.000,00	236.240,00	699.657,62	-689.657,62
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	236.240,00	699.657,62	-689.657,62
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	10.000,00	10.000,00	236.240,00	699.657,62	-689.657,62
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	10.000,00	10.000,00	236.240,00	699.657,62	-689.657,62
9	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	763.308,55	0,00	0,00	763.308,55
9.9	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	763.308,55	0,00	0,00	763.308,55
9.9.9	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal	0,00	763.308,55	0,00	0,00	763.308,55
Total Receitas		54.022.500,00	55.005.808,55	6.417.266,88	21.084.206,11	33.921.602,44

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (F-j)	Pago Bimestre (g)	até Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	54.022.500,00	55.005.808,55	2.676.257,64	39.748.081,38	7.653.864,93	21.793.573,73	33.212.234,82	21.129.542,85	0,00
3 Despesas Correntes	48.823.375,00	49.763.795,81	2.393.215,89	37.993.228,57	7.363.028,45	20.942.867,04	28.820.928,77	20.286.129,14	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.135.700,00	25.028.534,46	71.759,72	24.734.160,34	3.709.231,32	11.363.621,02	13.664.913,44	11.036.993,42	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.135.700,00	25.028.534,46	71.759,72	24.734.160,34	3.709.231,32	11.363.621,02	13.664.913,44	11.036.993,42	0,00
319003 PENSÕES	15.600,00	15.600,00	0,00	15.600,00	2.433,32	7.295,76	8.304,24	7.295,76	0,00

319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	315.000,00	387.000,00	0,00	375.000,00	46.327,24	125.883,72	261.116,28	114.284,24	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	19.281.700,00	19.239.546,06	-30.915,55	19.185.246,06	2.964.976,00	9.150.117,27	10.089.428,79	8.835.089,15	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.208.400,00	5.071.388,40	91.088,33	5.135.727,34	683.907,82	2.057.737,33	3.013.651,07	2.057.737,33	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	295.000,00	295.000,00	11.586,94	11.586,94	11.586,94	11.586,94	283.413,06	11.586,94	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	20.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	9.000,00	11.000,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.681.060,00	24.728.646,35	2.321.456,17	13.259.068,23	3.653.797,13	9.579.246,02	15.149.400,33	9.249.135,72	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	94.400,00	94.400,00	0,00	45.320,00	7.762,00	22.055,00	72.345,00	22.055,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	89.400,00	89.400,00	0,00	45.320,00	7.762,00	22.055,00	67.345,00	22.055,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	7.200,00	7.200,00	0,00	7.200,00	1.200,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.200,00	7.200,00	0,00	7.200,00	1.200,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	24.579.460,00	24.627.046,35	2.321.456,17	13.206.548,23	3.644.835,13	9.553.591,02	15.073.455,33	9.223.480,72	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	229.400,00	229.400,00	140,00	14.342,00	140,00	14.342,00	215.058,00	14.342,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	56.000,00	56.000,00	1.500,00	20.250,00	4.500,00	14.000,00	42.000,00	14.000,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	6.378.000,00	6.303.506,82	684.996,97	2.470.820,60	980.958,15	2.164.970,11	4.138.536,71	1.958.296,33	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	912.500,00	863.582,00	111.681,33	304.257,03	101.064,56	232.426,76	631.155,24	218.167,96	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	210.000,00	210.000,00	0,00	136.000,00	24.000,00	72.000,00	138.000,00	64.000,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.259.960,00	2.024.427,95	227.928,56	1.174.117,96	245.157,07	712.644,77	1.311.783,18	702.166,92	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13.706.200,00	13.857.148,03	1.253.430,10	8.391.218,83	2.220.830,99	5.868.475,44	7.988.672,59	5.787.260,57	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	174.900,00	174.900,00	32.700,00	43.700,00	11.450,00	18.050,00	156.850,00	14.525,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	360.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00	46.855,15	170.440,13	189.559,87	170.440,13	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	87.000,00	87.000,00	1.500,00	17.870,00	2.300,00	12.270,00	74.730,00	12.270,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.500,00	294.081,55	5.750,00	261.249,88	5.750,00	261.249,88	32.831,67	255.499,88	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	1.829,21	12.721,93	1.829,21	12.721,93	87.278,07	12.511,93	0,00
4	Despesa de Capital	4.999.125,00	5.092.371,31	283.041,75	1.754.852,81	290.836,48	850.706,69	4.241.664,62	843.413,71	0,00
44	INVESTIMENTO	4.444.000,00	4.537.246,31	283.041,75	1.234.852,81	229.707,19	577.678,78	3.959.567,53	570.385,80	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.444.000,00	4.537.246,31	283.041,75	1.234.852,81	229.707,19	577.678,78	3.959.567,53	570.385,80	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.518.000,00	3.728.610,62	270.666,75	1.066.172,38	197.936,21	414.640,80	3.313.969,82	414.640,80	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	926.000,00	808.635,69	12.375,00	168.680,43	31.770,98	163.037,98	645.597,71	155.745,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	55.125,00	55.125,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	35.125,00	20.000,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	55.125,00	55.125,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	35.125,00	20.000,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	55.125,00	55.125,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	35.125,00	20.000,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	61.129,29	253.027,91	246.972,09	253.027,91	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	61.129,29	253.027,91	246.972,09	253.027,91	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	61.129,29	253.027,91	246.972,09	253.027,91	0,00
9	Reserva de Contingência	200.000,00	149.641,43	0,00	0,00	0,00	0,00	149.641,43	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	149.641,43	0,00	0,00	0,00	0,00	149.641,43	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	149.641,43	0,00	0,00	0,00	0,00	149.641,43	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	149.641,43	0,00	0,00	0,00	0,00	149.641,43	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
	Total Despesas	54.022.500,00	55.005.808,55	2.676.257,64	39.748.081,38	7.653.864,93	21.793.573,73	33.212.234,82	21.129.542,85	0,00

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA

Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:9D8964A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2020 - ANEXO 4 – RECEITAS E DESPESAS DO RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA
Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:92F48383

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2020 - ANEXO 6 – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2020
Período: MAIO-JUNHO/2020	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	54.232.500,00	20.384.548,49
Receitas Tributárias	1.993.000,00	837.531,37
IPTU	30.000,00	9.401,21
ISS	920.000,00	286.776,94
IBTI	40.000,00	7.423,33
IRRF	940.000,00	481.402,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.000,00	52.527,35
Receitas de Contribuições	380.000,00	191.450,98
Receita Patrimonial Líquida	156.000,00	17.001,60
Aplicações Financeiras (II)	153.000,00	17.001,60
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	51.641.500,00	19.315.342,78
Cota-Parte do FPM	22.414.000,00	7.257.189,07
Cota-Parte do ICMS	7.000.000,00	2.475.431,80
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	175.054,22
Cota-Parte do ITR	3.000,00	585,57
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	2.470,87
Transferências do FUNDEB	8.240.000,00	3.644.148,55
Outras Transferências Correntes	13.574.500,00	5.760.462,70
Demais Receitas Correntes	62.000,00	23.221,76
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	62.000,00	23.221,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	54.079.500,00	20.367.546,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.000,00	699.657,62
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.000,00	699.657,62
Convênios	10.000,00	699.657,62
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.000,00	699.657,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	54.089.500,00	21.067.204,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.763.795,81	37.993.228,57	20.942.867,04	20.286.129,14	155.610,79	28.875,07	28.875,07
Pessoal e Encargos Sociais	25.028.534,46	24.734.160,34	11.363.621,02	11.036.993,42	87.203,12	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.728.646,35	13.259.068,23	9.579.246,02	9.249.135,72	68.407,67	28.875,07	28.875,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.757.180,81	37.993.228,57	20.942.867,04	20.286.129,14	155.610,79	28.875,07	28.875,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.092.371,31	1.754.852,81	850.706,69	843.413,71	0,00	437.291,42	437.291,42
Investimentos	4.537.246,31	1.234.852,81	577.678,78	570.385,80	0,00	437.291,42	437.291,42
Inversões Financeiras	55.125,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	55.125,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	500.000,00	253.027,91	253.027,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.592.371,31	1.254.852,81	597.678,78	590.385,80	0,00	437.291,42	437.291,42
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	149.641,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.499.193,55	39.248.081,38	21.540.545,82	20.876.514,94	155.610,79	466.166,49	466.166,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-431.087,71						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	610.259,11
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-431.087,71
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.437.304,60	9.172.689,75
DEDUÇÕES (XXIX)	3.332.921,74	2.920.521,51
Disponibilidade de Caixa	3.332.921,74	2.920.521,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.489.532,53	2.920.521,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	156.610,79	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.104.382,86	6.252.168,24
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-147.785,38	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	

VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	156.610,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-304.396,17
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-304.396,17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA
Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1BCD1B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2020 – ANEXO 11 – RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020		Exercício: 2020		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.971.000,00	1.971.000,00	793.160,72	40,24
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	46.000,00	46.000,00	9.401,21	20,44
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	9.401,21	31,34
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.000,00	46.000,00	7.423,33	16,14
1.2.1 - ITBI	40.000,00	40.000,00	7.423,33	18,56
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	939.000,00	939.000,00	294.933,64	31,41
1.3.1 - ISS	920.000,00	920.000,00	286.776,94	31,17
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	8.156,70	42,93
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	940.000,00	940.000,00	481.402,54	51,21
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	29.827.000,00	29.827.000,00	9.910.731,53	33,23
2.1 - Cota-Parte FPM	22.414.000,00	22.414.000,00	7.257.189,07	32,38
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	21.064.000,00	21.064.000,00	7.257.189,07	34,45
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	2.475.431,80	35,36
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.470,87	49,42
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	585,57	19,53
2.6 - Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	175.054,22	43,76
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.798.000,00	31.798.000,00	10.703.892,25	33,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	909.300,00	909.300,00	273.343,71	30,06
5.1 - Transferências do Salário-Educação	280.000,00	280.000,00	117.201,44	41,86
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	318.300,00	318.300,00	99.461,00	31,25
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	118.000,00	118.000,00	53.988,90	45,75
5.5 - Outras Transferências do FNDE	188.000,00	188.000,00	2.278,21	1,21
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	414,16	8,28
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280.000,00	280.000,00	46.407,90	16,57
6.1 - Transferências de Convênios	280.000,00	280.000,00	46.407,90	16,57
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.189.300,00	1.189.300,00	319.751,61	26,89
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.695.400,00	5.695.400,00	1.966.792,18	34,53
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.212.800,00	4.212.800,00	1.451.437,65	34,45
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	479.732,40	34,27
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	494,18	49,40

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	600,00	600,00	117,10	19,50
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	35.010,85	43,76
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.248.000,00	8.248.000,00	3.644.820,77	44,19
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.140.000,00	8.140.000,00	3.644.148,55	44,77
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	672,22	8,40
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.444.600,00	2.444.600,00	1.677.356,37	10,24

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.299.000,00	7.427.626,65	7.427.626,65	100,00	3.685.530,74	49,62	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.299.000,00	7.427.626,65	7.427.626,65	100,00	3.685.530,74	49,62	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	941.000,00	941.000,00	941.000,00	100,00	203.265,86	21,60	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	941.000,00	941.000,00	941.000,00	100,00	203.265,86	21,60	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.240.000,00	8.368.626,65	8.368.626,65	100,00	3.888.796,60	46,47	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	5,57
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-5,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	392.000,00	392.000,00	1.324,70	0,34	1.324,70	0,34	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	392.000,00	392.000,00	1.324,70	0,34	1.324,70	0,34	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	392.000,00	392.000,00	1.324,70	0,34	1.324,70	0,34	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.363.000,00	11.363.000,00	10.682.415,64	94,01	5.000.937,72	44,01	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.240.000,00	8.368.626,65	8.368.626,65	100,00	3.888.796,60	46,47	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.123.000,00	2.994.373,35	2.313.788,99	77,27	1.112.141,12	37,14	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	358.000,00	358.000,00	42.674,60	11,92	38.721,60	10,82	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	341.000,00	341.000,00	34.438,86	10,10	28.188,86	8,27	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	123.200,00	123.200,00	2.475,25	2,01	2.475,25	2,01	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.577.200,00	12.577.200,00	10.763.329,05	85,58	5.071.648,13	40,32	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR							
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.677.356,37							
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00							
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00							
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00							
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00							
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44.j)	0,00							
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.677.356,37							
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.324.906,05							
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,06							
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	280.000,00	280.000,00	130.067,27	46,45	125.904,52	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	736.300,00	736.300,00	205.458,42	27,90	176.533,99	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.016.300,00	1.016.300,00	335.525,69	33,01	302.438,51	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	13.593.500,00	13.593.500,00	11.098.854,74	81,65	5.374.086,64	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE					CANCELADO EM 2020 (j)		
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00					0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00					0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00					0,00		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.231,62	5.812,92
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.974.267,17	117.257,85
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.976.325,03	118.170,26
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.976.325,03	118.170,26
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	672,22	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(154,02)	4.900,51
50 - (+) Ajustes	169,12	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	169,12	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	15,10	4.900,51

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA
Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:64177CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2020 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-JUNHO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.971.000,00	1.971.000,00	793.160,72	40,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	46.000,00	46.000,00	9.401,21	20,43
IPTU	30.000,00	30.000,00	9.401,21	31,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.000,00	46.000,00	7.423,33	16,13
ITBI	40.000,00	40.000,00	7.423,33	18,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	939.000,00	939.000,00	294.933,64	31,40
ISS	920.000,00	920.000,00	286.776,94	31,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	8.156,70	42,93
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	940.000,00	940.000,00	481.402,54	51,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.477.000,00	28.477.000,00	9.910.731,53	34,80
Cota-Parte FPM	21.064.000,00	21.064.000,00	7.257.189,07	34,45
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	585,57	19,51
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	175.054,22	43,76
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	2.475.431,80	35,36
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.470,87	49,41
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.448.000,00	30.448.000,00	10.703.892,25	35,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.953.060,00	1.958.301,16	1.503.343,91	76,76	612.224,83	31,26	601.109,03	30,69	0,00
Despesas Correntes	1.953.060,00	1.958.301,16	1.503.343,91	76,76	612.224,83	31,26	601.109,03	30,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	700.000,00	1.244.000,00	544.000,00	43,72	170.069,88	13,67	141.001,36	11,33	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	644.000,00	544.000,00	84,47	170.069,88	26,40	141.001,36	21,89	0,00
Despesas de Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	90.000,00	86.675,78	86.675,78	100,00	6.009,66	6,93	6.009,66	6,93	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	86.675,78	86.675,78	100,00	6.009,66	6,93	6.009,66	6,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.315.000,00	1.510.856,97	960.737,95	63,58	802.810,68	53,13	802.810,68	53,13	0,00
Despesas Correntes	1.242.000,00	1.437.856,97	960.737,95	66,81	802.810,68	55,83	802.810,68	55,83	0,00
Despesas de Capital	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.058.060,00	4.799.833,91	3.094.757,64	64,47	1.591.115,05	33,14	1.550.930,73	32,31	0,00
---	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.094.757,64	1.591.115,05	1.550.930,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.094.757,64	1.591.115,05	1.550.930,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.605.583,84		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.605.583,84		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(14.468,79)		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(14.468,79)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,86		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício em Exerc. Anteriores r = (p - (o + q)) se < 0, então r = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então r = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.139.600,00	5.239.600,00	2.206.151,32	42,10
Proveniente da União	5.098.600,00	5.098.600,00	2.156.151,32	42,28
Proveniente dos Estados	41.000,00	141.000,00	50.000,00	35,46
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	25.000,00	25.000,00	7.911,77	31,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.164.600,00	5.264.600,00	2.214.063,09	42,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.017.600,00	3.974.616,71	3.152.195,69	79,30	2.288.753,51	57,58	2.238.856,30	56,32	0,00	
Despesas Correntes	3.662.600,00	3.743.356,02	3.001.190,26	80,17	2.138.090,53	57,11	2.095.486,30	55,97	0,00	
Despesas de Capital	355.000,00	231.260,69	151.005,43	65,29	150.662,98	65,14	143.370,00	61,99	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.917.000,00	2.784.696,61	1.918.050,89	68,87	1.110.803,29	39,88	1.035.457,35	37,18	0,00	
Despesas Correntes	2.347.000,00	2.214.696,61	1.918.050,89	86,60	1.110.803,29	50,15	1.035.457,35	46,75	0,00	
Despesas de Capital	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	136.000,00	155.574,22	154.222,66	99,13	86.883,56	55,84	73.860,15	47,47	0,00	
Despesas Correntes	136.000,00	155.574,22	154.222,66	99,13	86.883,56	55,84	73.860,15	47,47	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.591.200,00	2.314.865,74	1.673.392,79	72,28	1.040.215,80	44,93	1.039.505,50	44,90	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.526.200,00	2.249.865,74	1.673.392,79	74,37	1.040.215,80	46,23	1.039.505,50	46,20	0,00	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.661.800,00	9.229.753,28	6.897.862,03	74,73	4.526.656,16	49,04	4.387.679,30	47,53	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.970.660,00	5.932.917,87	4.655.539,60	78,46	2.900.978,34	48,89	2.839.965,33	47,86	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.617.000,00	4.028.696,61	2.462.050,89	61,11	1.280.873,17	31,79	1.176.458,71	29,20	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	226.000,00	242.250,00	240.898,44	99,44	92.893,22	38,34	79.869,81	32,96	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.906.200,00	3.825.722,71	2.634.130,74	68,85	1.843.026,48	48,17	1.842.316,18	48,15	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.719.860,00	14.029.587,19	9.992.619,67	71,22	6.117.771,21	43,60	5.938.610,03	42,32	0,00	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.719.860,00	14.029.587,19	9.992.619,67	71,22	6.117.771,21	43,60	5.938.610,03	42,32	0,00	0,00

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA
Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:531AB041

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2020 - ANEXO 39 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2020					
						No Bimestre		Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00		0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00		0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00		0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00		0,00			
Provisões de PPP	0,00					0,00		0,00			
Outros Passivos	0,00					0,00		0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00		0,00			
Obrigações Contratuais	0,00					0,00		0,00			
Riscos não Provisionados	0,00					0,00		0,00			
Garantias Concedidas	0,00					0,00		0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00		0,00			
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA
Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7C0D46D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2020 - ANEXO 20 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 3/2020		Exercício: 2020
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	54.022.500,00	
Previsão Atualizada	55.005.808,55	
Receitas Realizadas	21.084.206,11	
Déficit Orçamentário	-709.367,62	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	54.022.500,00	
Dotação Atualizada	55.005.808,55	
Despesas Empenhadas	39.748.081,38	
Despesas Liquidadas	21.793.573,73	
Despesas Pagas	21.129.542,85	
Superávit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	39.748.081,38	
Despesas Liquidadas	21.793.573,73	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	43.715.599,35	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	610.259,11	-431.087,71	-70,64
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-431.087,71	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	155.610,79	0,00	155.610,79
Poder Executivo	155.610,79	0,00	155.610,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	515.297,47	0,00	466.166,49
Poder Executivo	515.297,47	0,00	466.166,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	670.908,26	0,00	621.777,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.324.906,05	25,00	31,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	3.685.530,74	60,00	101,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.591.115,05	15,00	14,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA
Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AB33B970

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTARIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	30.601.000,00	30.601.000,00	5.228.105,34	17,08	14.800.445,26	48,37	15.800.554,74
RECEITAS CORRENTES	30.049.368,00	30.049.368,00	5.166.601,59	17,19	14.632.521,15	48,69	15.416.846,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	780.000,00	780.000,00	132.957,92	17,05	410.850,96	52,67	369.149,04
Impostos	777.000,00	777.000,00	132.957,92	17,11	410.000,96	52,77	366.999,04
Taxas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	850,00	28,33	2.150,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.677.500,00	1.677.500,00	231.826,53	13,82	630.521,87	37,59	1.046.978,13
Contribuições sociais	1.477.500,00	1.477.500,00	160.659,90	10,87	400.728,85	27,12	1.076.771,15
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	200.000,00	200.000,00	71.166,63	35,58	229.793,02	114,90	-29.793,02
RECEITA PATRIMONIAL	520.700,00	520.700,00	6.715,65	1,29	23.837,76	4,58	496.862,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores mobiliários	518.700,00	518.700,00	6.715,65	1,29	23.837,76	4,60	494.862,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.006.668,00	27.006.668,00	4.783.196,07	17,71	13.542.628,15	50,15	13.464.039,85
Transferências da União e de suas Entidades	17.132.600,00	17.132.600,00	3.233.929,03	18,88	8.134.851,87	47,48	8.997.748,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.196.068,00	2.196.068,00	295.236,73	13,44	953.916,86	43,44	1.242.151,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.678.000,00	7.678.000,00	1.254.030,31	16,33	4.453.859,42	58,01	3.224.140,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.500,00	63.500,00	11.905,42	18,75	24.682,41	38,87	38.817,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.500,00	63.500,00	11.905,42	18,75	24.682,41	38,87	38.817,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	551.632,00	551.632,00	61.503,75	11,15	167.924,11	30,44	383.707,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	541.632,00	541.632,00	61.503,75	11,36	167.924,11	31,00	373.707,89
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	98.340,00	32,78	201.660,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	241.632,00	241.632,00	61.503,75	25,45	69.584,11	28,80	172.047,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.134.000,00	1.134.000,00	292.279,13	25,77	809.413,65	71,38	324.586,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.735.000,00	31.735.000,00	5.520.384,47	17,40	15.609.858,91	49,19	16.125.141,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.735.000,00	31.735.000,00	5.520.384,47	17,40	15.609.858,91	49,19	16.125.141,09
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	31.735.000,00	31.735.000,00	5.520.384,47	17,40	15.609.858,91	49,19	16.125.141,09

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introcamentárias)(VIII)	30.001.000,00	30.631.000,00	5.784.911,31	23.870.345,39	6.760.654,61	5.240.562,25	15.295.607,16	15.335.392,84	15.292.768,44
DESPESAS CORRENTES	26.495.000,00	28.940.500,00	5.410.116,24	23.077.867,57	5.862.632,43	4.973.127,21	14.702.126,45	14.238.373,55	14.700.366,73
Pessoal e encargos so	15.234.994,00	17.224.994,00	3.390.980,47	13.844.785,68	3.380.208,32	3.002.766,08	9.776.487,63	7.448.506,37	9.776.223,99
Juros e encargos da d	30.000,00	70.000,00	0,00	50.000,00	20.000,00	0,00	12.955,63	57.044,37	12.955,63
Outras despesas corre	11.230.006,00	11.645.506,00	2.019.135,77	9.183.081,89	2.462.424,11	1.970.361,13	4.912.683,19	6.732.822,81	4.911.187,11
DESPESAS DE CAPITAL	3.256.000,00	1.617.000,00	374.795,07	792.477,82	824.522,18	267.435,04	593.480,71	1.023.519,29	592.401,71
Investimentos	3.026.000,00	1.307.000,00	274.795,07	532.477,82	774.522,18	231.582,90	431.455,65	875.544,35	430.376,65
Inversões financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	210.000,00	310.000,00	100.000,00	260.000,00	50.000,00	35.852,14	162.025,06	147.974,94	162.025,06
Reserva de Contingênci	250.000,00	73.500,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.134.000,00	504.000,00	0,00	500.000,00	4.000,00	29.261,61	73.442,29	430.557,71	73.442,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII)=(VIII+IX)	31.135.000,00	31.135.000,00	5.784.911,31	24.370.345,39	6.764.654,61	5.269.823,86	15.369.049,45	15.765.950,55	15.366.210,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	31.135.000,00	31.135.000,00	5.784.911,31	24.370.345,39	6.764.654,61	5.269.823,86	15.369.049,45	15.765.950,55	15.366.210,73
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	240.809,46	-	-
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	31.135.000,00	31.135.000,00	5.784.911,31	24.370.345,39	6.764.654,61	5.269.823,86	15.609.858,91	15.765.950,55	15.366.210,73
RESERVA DO RPPS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:49:26

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.134.000,00	1.134.000,00	292.279,13	25,77	809.413,65	71,38	324.586,35
RECEITAS CORRENTES	1.134.000,00	1.134.000,00	292.279,13	25,77	809.413,65	71,38	324.586,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.134.000,00	1.134.000,00	292.279,13	25,77	809.413,65	71,38	324.586,35
Contribuições sociais	1.134.000,00	1.134.000,00	292.279,13	25,77	809.413,65	71,38	324.586,35
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (IX)	(intra-orçamentárias)	1.134.000,00	504.000,00	0,00	500.000,00	4.000,00	29.261,61	73.442,29	430.557,71	73.442,29
DESPESAS CORRENTES		1.134.000,00	504.000,00	0,00	500.000,00	4.000,00	29.261,61	73.442,29	430.557,71	73.442,29
Pessoal e encargos so		1.134.000,00	504.000,00	0,00	500.000,00	4.000,00	29.261,61	73.442,29	430.557,71	73.442,29
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingênci		600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:44CCA91F

GABINETE DO PREFEITO EDUCAÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)			R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	777.000,00	777.000,00	410.000,96	52,77
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	106.000,00	106.000,00	65.389,71	61,69
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	65.389,71	65,39
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	156.000,00	156.000,00	124.454,03	79,78
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	121.967,42	81,31
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	6.000,00	6.000,00	2.486,61	41,44
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	220.157,22	44,03
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.428.960,00	16.428.960,00	6.906.332,43	42,04
2.1 - Cota parte do FPM	13.790.000,00	13.790.000,00	5.805.751,26	42,10
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.520.000,00	13.520.000,00	5.805.751,26	42,94
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.308.000,00	2.308.000,00	953.615,55	41,32
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.460,00	1.460,00	792,32	54,27
2.5 - Cota parte ITR	1.500,00	1.500,00	443,12	29,54
2.6 - Cota parte IPVA	325.000,00	325.000,00	145.730,18	44,84
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.205.960,00	17.205.960,00	7.316.333,39	42,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	796.100,00	796.100,00	339.389,73	42,63
5.1 - Transferências do salário-educação	400.000,00	400.000,00	145.733,38	36,43
5.2 - Transferências diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00

5.3 - Transferências diretas - PNAE	190.000,00	190.000,00	158.578,44	83,46
5.4 - Transferências diretas - PNATE	96.000,00	96.000,00	32.211,66	33,55
5.5 - Outras transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.100,00	5.100,00	2.866,25	56,20
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	214.250,00	214.250,00	74.525,27	34,78
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.160.350,00	1.160.350,00	413.915,00	35,67
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.231.792,00	3.231.792,00	1.351.961,71	41,83
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.704.000,00	2.704.000,00	1.172.099,88	43,35
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	461.600,00	461.600,00	179.773,24	38,95
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	292,00	292,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	300,00	300,00	88,59	29,53
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.696.000,00	7.696.000,00	4.455.221,33	57,89
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	7.678.000,00	7.678.000,00	4.453.859,42	58,01
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	18.000,00	18.000,00	1.361,91	7,57
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.446.208,00	4.446.208,00	3.101.897,71	69,77
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.617.600,00	5.632.600,00	5.571.708,89	98,92	3.721.181,77	66,07	
13.1 - Com educação infantil	50.000,00	1.125.000,00	1.092.794,51	97,14	712.960,91	63,37	
13.2 - Com ensino fundamental	4.567.600,00	4.507.600,00	4.478.914,38	99,36	3.008.220,86	66,74	
14-OUTRAS DESPESAS	3.078.400,00	2.080.400,00	1.900.233,82	91,34	1.269.129,73	61,00	
14.1 - Com educação infantil	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com ensino fundamental	3.048.400,00	2.055.400,00	1.900.233,82	92,45	1.269.129,73	61,75	
15 - Total das despesas do Fundeb	7.696.000,00	7.713.000,00	7.471.942,71	96,87	4.990.311,50	64,70	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB				VALOR			
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb				0,00			
16.1 - FUNDEB 60%				0,00			
16.2 - FUNDEB 40%				0,00			
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb				0,00			
17.1 - FUNDEB 60%				0,00			
17.2 - FUNDEB 40%				0,00			
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)				0,00			
INDICADORES DO FUNDEB				VALOR			
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)				4.990.311,50			
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%				83,52			
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100%				28,49			
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%				-12,01			
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR			
20-Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados				0,00			
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020				0,00			

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	263.000,00	1.224.000,00	1.092.794,51	89,28	712.960,91	58,25	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	263.000,00	1.224.000,00	1.092.794,51	89,28	712.960,91	58,25	
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	80.000,00	1.150.000,00	1.092.794,51	95,03	712.960,91	62,00	
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	183.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23-Ensino fundamental	8.522.698,00	7.579.198,00	7.147.728,29	94,31	4.634.853,47	61,15	
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	7.616.000,00	6.563.000,00	6.379.148,20	97,20	4.277.350,59	65,17	
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	906.698,00	1.016.198,00	768.580,09	75,63	357.502,88	35,18	
24-Ensino médio	160.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-Ensino superior	150.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	9.095.698,00	8.953.198,00	8.240.522,80	92,04	5.347.814,38	59,73	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR			
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)				3.101.897,71			
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício				0,00			
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb				0,00			
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos				0,00			
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino				0,00			
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)				0,00			
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)				3.101.897,71			
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))				2.245.916,67			
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%				30,70			

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE %	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE %

38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	401.200,00	368.200,00	261.993,00	71,16	215.902,58	58,64
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	644.900,00	206.900,00	141.418,88	68,35	123.083,08	59,49
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.046.100,00	575.100,00	403.411,88	70,15	338.985,66	58,94
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	10.141.798,00	9.528.298,00	8.643.934,68	90,72	5.686.800,04	59,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	102.398,60	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	102.395,60	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	3,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	555.153,53	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.453.859,42	145.733,38
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.080.678,70	225.617,78
47.1-(-) Orçamento do exercício	4.990.311,50	215.902,58
47.2-(-) Restos a pagar	90.367,20	9.715,20
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.361,91	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-70.303,84	-79.884,40
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-70.303,84	-79.884,40

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:59:41

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:65298708

GABINETE DO PREFEITO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	30.001.000,00	30.631.000,00	5.784.911,31	23.870.345,39	97,95	6.760.654,61	5.240.562,25	15.295.607,16	99,52	15.335.392,84	
LEGISLATIVA	1.279.000,00	1.279.000,00	162.717,55	462.893,54	1,90	816.106,46	162.717,55	462.893,54	3,01	816.106,46	
Ação Legislativa	1.279.000,00	1.279.000,00	162.717,55	462.893,54	1,90	816.106,46	162.717,55	462.893,54	3,01	816.106,46	
JUDICIARIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Despesas do interesse Públ	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	1.971.000,00	3.093.739,00	501.858,00	2.768.287,58	11,36	325.451,42	484.427,56	1.614.887,37	10,51	1.478.851,63	
Administração Geral	1.781.000,00	2.903.739,00	501.858,00	2.668.287,58	10,95	235.451,42	470.120,92	1.569.599,23	10,21	1.334.139,77	
Controle Interno	160.000,00	160.000,00	0,00	100.000,00	0,41	60.000,00	14.306,64	45.288,14	0,29	114.711,86	
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	215.000,00	395.000,00	40.000,00	366.301,78	1,50	28.698,22	92.768,31	289.083,60	1,88	105.916,40	
Policiamento	215.000,00	395.000,00	40.000,00	366.301,78	1,50	28.698,22	92.768,31	289.083,60	1,88	105.916,40	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.582.808,00	1.793.958,00	171.207,09	1.064.904,06	4,37	729.053,94	220.170,74	538.304,35	3,50	1.255.653,65	
Assistência ao Idoso	170.000,00	216.150,00	45.000,00	174.015,10	0,71	42.134,90	42.375,59	76.584,25	0,50	139.565,75	
Assistência de Portador de	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
Assistência à Criança e ao	482.000,00	556.000,00	75.129,70	314.668,75	1,29	241.331,25	64.822,41	131.667,75	0,86	424.332,25	
Assistência Comunitária	885.808,00	976.808,00	51.077,39	576.220,21	2,36	400.587,79	112.972,74	330.052,35	2,15	646.755,65	
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.490.000,00	2.440.000,00	394.995,10	1.035.890,83	4,25	1.404.109,17	394.995,10	1.035.890,83	6,74	1.404.109,17	
Previdência do Regime Esta	2.463.500,00	2.413.500,00	394.995,10	1.035.890,83	4,25	1.377.609,17	394.995,10	1.035.890,83	6,74	1.377.609,17	
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Demais Subfunções	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	
SAÚDE	6.509.144,00	8.369.255,00	1.685.582,61	7.100.227,64	29,13	1.269.027,36	1.584.839,86	4.284.406,31	27,88	4.084.848,69	
Atenção Básica	5.295.394,00	6.903.505,00	1.454.783,06	6.148.016,54	25,23	755.488,46	1.253.566,90	3.648.067,39	23,74	3.255.437,61	
Assistência Hospitalar e A	448.750,00	283.750,00	179.800,00	202.445,54	0,83	81.304,46	179.800,00	202.445,54	1,32	81.304,46	

Vigilância Sanitária	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	323.000,00	0,00	235.331,01	0,97	87.668,99	29.942,00	110.894,35	0,72	212.105,65
Administração Geral	520.000,00	724.000,00	50.999,55	514.434,55	2,11	209.565,45	121.530,96	322.999,03	2,10	401.000,97
EDUCAÇÃO	10.141.798,00	9.528.298,00	2.321.999,00	8.643.934,68	35,47	884.363,32	1.729.169,53	5.686.800,04	37,00	3.841.497,96
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Ensino Fundamental	9.138.798,00	8.065.298,00	1.821.999,00	7.527.913,41	30,89	537.384,59	1.521.513,71	4.950.612,37	32,21	3.114.685,63
Ensino Médio	165.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Ensino Superior	150.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Educação Infantil	483.000,00	1.248.000,00	500.000,00	1.115.155,23	4,58	132.844,77	206.789,78	735.321,63	4,78	512.678,37
Educação de Jovens e Adult	155.000,00	65.000,00	0,00	866,04	0,00	64.133,96	866,04	866,04	0,01	64.133,96
Educação Especial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	315.000,00	218.000,00	15.000,00	87.400,80	0,36	130.599,20	20.992,45	63.515,09	0,41	154.484,91
Difusão Cultural	315.000,00	218.000,00	15.000,00	87.400,80	0,36	130.599,20	20.992,45	63.515,09	0,41	154.484,91
URBANISMO	2.515.000,00	1.792.000,00	337.984,63	1.637.176,09	6,72	154.823,91	361.964,27	971.919,01	6,32	820.080,99
Infra-Estrutura Urbana	660.000,00	211.000,00	63.517,17	120.089,92	0,49	90.910,08	0,00	56.572,75	0,37	154.427,25
Serviços Urbanos	1.825.000,00	1.571.000,00	274.467,46	1.517.086,17	6,23	53.913,83	361.964,27	915.346,26	5,96	655.653,74
Demais Subfunções	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO	125.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Habitação Urbana	105.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Demais Subfunções	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	200.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	510.000,00	271.500,00	0,00	53.128,90	0,22	218.371,10	6.478,90	30.044,50	0,20	241.455,50
Preservação e Conservação	205.000,00	146.000,00	0,00	53.128,90	0,22	92.871,10	6.478,90	30.044,50	0,20	115.955,50
Controle Ambiental	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Recursos Hídricos	250.000,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00
AGRICULTURA	771.000,00	699.500,00	153.567,33	571.159,49	2,34	128.340,51	158.180,55	265.389,49	1,73	434.110,51
Abastecimento	651.000,00	679.500,00	153.567,33	571.159,49	2,34	108.340,51	158.180,55	265.389,49	1,73	414.110,51
Extensão Rural	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agrop	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	197.000,00	197.000,00	0,00	8.040,00	0,03	188.960,00	8.040,00	8.040,00	0,05	188.960,00
Turismo	197.000,00	197.000,00	0,00	8.040,00	0,03	188.960,00	8.040,00	8.040,00	0,05	188.960,00
TRANSPORTE	440.000,00	180.000,00	0,00	50.000,00	0,21	130.000,00	14.817,43	40.433,03	0,26	139.566,97
Transporte Rodoviário	440.000,00	180.000,00	0,00	50.000,00	0,21	130.000,00	14.817,43	40.433,03	0,26	139.566,97
DESPORTO E LAZER	429.250,00	55.250,00	0,00	21.000,00	0,09	34.250,00	1.000,00	4.000,00	0,03	51.250,00
Desporto Comunitário	329.250,00	45.250,00	0,00	21.000,00	0,09	24.250,00	1.000,00	4.000,00	0,03	41.250,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Lazer	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-)	1.134.000,00	504.000,00	0,00	500.000,00	2,05	4.000,00	29.261,61	73.442,29	0,48	430.557,71
TOTAL (III) = (I + II)	31.135.000,00	31.135.000,00	5.784.911,31	24.370.345,39	100,00	6.764.654,61	5.269.823,86	15.369.049,45	100,00	15.765.950,55
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:50:40										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-)	1.134.000,00	504.000,00	0,00	500.000,00	2,05	4.000,00	29.261,61	73.442,29	0,48	430.557,71
ADMINISTRAÇÃO	1.134.000,00	504.000,00	0,00	500.000,00	2,05	4.000,00	29.261,61	73.442,29	0,48	430.557,71
Administração Geral	1.134.000,00	504.000,00	0,00	500.000,00	2,05	4.000,00	29.261,61	73.442,29	0,48	430.557,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:50:40										

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F8915E25

GABINETE DO PREFEITO PARCERIA PUBLICO PRIVADA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2020
			No bimestre
			Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	30.245.284,95	30.240.042,90									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:06:29											
NOTA:											

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador: 721CCD08

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMARIO E NOMINAL**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)		ATÉ O BIMESTRE (a)
Receita tributária	780.000,00	410.850,96
IPTU	106.000,00	65.389,71
ISS	156.000,00	124.454,03
ITBI	15.000,00	0,00
IRRF	500.000,00	220.157,22
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	3.000,00	850,00
Contribuições	200.000,00	229.793,02
Receita patrimonial	70.700,00	21.856,04
Aplicações financeiras (II)	68.700,00	21.856,04
Outras receitas patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências correntes	27.006.668,00	13.542.628,15
Cota-parte do FPM	11.086.000,00	4.633.651,38
Cota-parte do ICMS	1.846.400,00	773.842,31
Cota-parte do IPVA	260.000,00	145.730,18
Cota Parte do ITR	1.200,00	354,53
Transferências da LC 87/96	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.168,00	792,32
Transferências do Fundeb	7.678.000,00	4.453.859,42
Outras transferências correntes	6.131.500,00	3.534.398,01
Demais receitas correntes	36.000,00	11.131,54
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	36.000,00	11.131,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	28.024.668,00	14.194.403,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	551.632,00	167.924,11
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	541.632,00	167.924,11
Convênios	221.632,00	0,00
Outras transferências de capital	320.000,00	167.924,11
Outras receitas de capital	10.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	551.632,00	167.924,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	28.576.300,00	14.362.327,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAR	NÃO
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.525.500,00	22.044.536,74	13.668.795,62	13.667.035,90	178.923,11	414.511,87	414.511,87	
Pessoal e encargos sociais	15.078.494,00	12.842.005,20	8.773.707,15	8.773.443,51	0,00	0,00	0,00	
Juros e encargos da dívida (XIV)	70.000,00	50.000,00	12.955,63	12.955,63	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	11.377.006,00	9.152.531,54	4.882.132,84	4.880.636,76	178.923,11	414.511,87	414.511,87	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	26.455.500,00	21.994.536,74	13.655.839,99	13.654.080,27	178.923,11	414.511,87	414.511,87	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.592.000,00	789.917,82	590.920,71	589.841,71	780.505,90	494,00	494,00	
Investimentos	1.282.000,00	529.917,82	428.895,65	427.816,65	780.505,90	494,00	494,00	
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de dívida (XX)	310.000,00	260.000,00	162.025,06	162.025,06	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.282.000,00	529.917,82	428.895,65	427.816,65	780.505,90	494,00	494,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	27.811.000,00	22.524.454,56	14.084.735,64	14.081.896,92	959.429,01	415.005,87	415.005,87	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)								-1.094.004,02

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		53.000,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	21.856,04
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	312.955,63
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	-1.385.103,61
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-108.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.314.157,70	9.308.339,89
DEDUÇÕES (XXIX)	6.918.072,55	2.269.467,99
Disponibilidade de caixa	6.918.072,55	2.269.467,99
Disponibilidade de caixa bruta	8.167.650,45	2.558.016,88
(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.249.577,90	288.548,89
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	2.396.085,15	7.038.871,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-4.642.786,75

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		- 961.029,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-5.603.815,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-5.312.716,17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		- 600.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:57:39		

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:7CCBC312

GABINETE DO PREFEITO
RCL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
3º bimestre de 2020 (até Junho)	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020

RECEITAS CORRENTES (I)	3.189.866,90	2.368.197,67	2.317.240,20	2.329.177,53	2.555.115,83	5.130.421,14	2.516.468,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	54.357,80	62.870,45	101.842,92	88.611,97	126.610,62	59.288,78	100.921,68
IPTU	1.675,59	6.987,23	58.137,15	0,00	72.081,37	29.984,00	17.782,68
ISS	13.226,34	12.413,03	11.870,14	52.768,53	15.460,65	22.753,78	21.360,43
ITBI	8.164,59	12.765,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	31.091,28	30.504,92	31.835,63	8.656,42	39.068,60	6.551,00	61.478,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	200,00	200,00	0,00	27.187,02	0,00	0,00	300,00
Contribuições	84.929,36	109.038,42	103.883,19	107.803,92	36.661,96	341.658,89	44.620,54
Receita Patrimonial	46.315,16	8.320,71	79.201,48	95.554,76	2.524,22	62.890,75	3.782,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.315,16	8.320,71	79.201,48	95.554,76	2.524,22	62.890,75	3.782,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.000.960,98	2.187.968,09	2.026.945,14	2.036.644,08	2.389.318,68	4.665.552,17	2.364.521,60
Cota-parte do FPM	1.245.346,82	909.018,26	809.160,32	744.937,14	1.010.986,29	1.723.564,76	1.020.753,49
Cota-parte do ICMS	199.462,31	166.440,20	163.432,28	185.761,60	178.244,17	179.226,54	198.677,07
Cota-parte do IPVA	31.829,40	26.603,86	19.405,21	13.221,83	8.182,37	3.589,20	11.561,92
Cota-parte do ITR	300,43	363,66	56,60	1.386,41	828,06	130,24	46,90
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	127,28	113,92	138,87	122,90	129,06	151,69	139,68
Transferências do Fundeb	749.291,82	744.683,36	683.363,72	691.141,23	785.532,82	867.303,88	845.062,48
Outras transferências correntes	774.602,92	340.744,83	351.388,14	400.072,97	405.415,91	1.891.585,86	288.280,06
Outras receitas correntes	3.303,60	0,00	5.367,47	562,80	0,35	1.030,55	2.622,80
DEDUÇÕES (II)	263.106,66	287.408,90	266.191,77	257.661,72	238.011,64	569.387,98	243.895,44
Contrib. do servidor para o plano de pr	73.354,27	72.244,52	71.661,98	71.244,73	0,00	291.881,46	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	189.752,39	215.164,38	194.529,79	186.416,99	238.011,64	277.506,52	243.895,44
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.926.760,24	2.080.788,77	2.051.048,43	2.071.515,81	2.317.104,19	4.561.033,16	2.272.573,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.926.760,24	2.080.788,77	2.051.048,43	2.071.515,81	2.317.104,19	4.561.033,16	2.272.573,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.926.760,24	2.080.788,77	2.051.048,43	2.071.515,81	2.317.104,19	4.561.033,16	2.272.573,42
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES				TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.131.289,00	2.352.165,65	2.444.094,02	2.753.692,37	2.786.772,96	33.874.502,13	33.281.160,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	37.803,40	77.516,93	61.651,03	72.726,56	60.231,36	904.433,50	780.000,00
IPTU	2.430,29	14.308,47	10.869,41	8.257,69	11.741,17	234.255,05	106.000,00
ISS	28.402,50	26.235,35	11.725,81	25.492,61	11.237,33	252.946,50	156.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.929,86	15.000,00
IRRF	6.720,61	36.673,11	39.055,81	38.976,26	37.252,86	367.865,07	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	250,00	300,00	0,00	0,00	0,00	28.437,02	3.000,00
Contribuições	110.517,17	40.795,63	202.762,00	35.906,75	195.919,78	1.414.497,61	1.677.500,00
Receita Patrimonial	3.940,88	4.340,92	5.058,07	2.553,26	4.162,39	318.644,84	520.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.940,88	4.340,92	5.058,07	2.553,26	4.162,39	318.644,84	518.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências correntes	2.977.647,55	2.225.405,80	2.169.955,10	2.642.505,80	2.514.554,01	31.201.979,00	30.238.460,00
Cota-parte do FPM	1.474.943,23	862.440,13	845.382,25	883.233,06	718.999,10	12.248.764,85	13.790.000,00
Cota-parte do ICMS	174.332,64	192.085,74	121.654,38	132.205,91	134.659,81	2.026.182,65	2.308.000,00
Cota-parte do IPVA	16.909,46	36.833,77	21.374,57	23.463,09	35.587,37	248.562,05	325.000,00
Cota-parte do ITR	94,58	80,40	0,00	31,40	189,84	3.508,52	1.500,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências da LC 61/89	151,10	139,44	125,13	124,77	112,20	1.576,04	1.460,00
Transferências do Fundeb	977.125,97	718.702,65	658.938,01	620.384,53	633.645,78	8.975.176,25	7.678.000,00
Outras transferências correntes	334.090,57	415.123,67	522.480,76	983.063,04	991.359,91	7.698.208,64	6.131.500,00
Outras receitas correntes	1.380,00	4.106,37	4.667,82	0,00	11.905,42	34.947,18	63.500,00
DEDUÇÕES (II)	404.872,01	210.921,20	358.478,27	203.094,03	331.429,61	3.634.459,23	4.709.292,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	74.997,97	0,00	165.070,98	0,00	160.659,90	981.115,81	1.477.500,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	329.874,04	210.921,20	193.407,29	203.094,03	170.769,71	2.653.343,42	3.231.792,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.726.416,99	2.141.244,45	2.085.615,75	2.550.598,34	2.455.343,35	30.240.042,90	28.571.868,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(V)=(III-IV)	2.726.416,99	2.141.244,45	2.085.615,75	2.550.598,34	2.455.343,35	30.240.042,90	28.571.868,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII)=(V-VI)	2.726.416,99	2.141.244,45	2.085.615,75	2.550.598,34	2.455.343,35	30.240.042,90	28.571.868,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:51:33

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

controladora

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					
RS 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	277.015,36	972.562,54	959.429,01	0,00	290.148,89
Executivo	277.015,36	972.562,54	959.429,01	0,00	290.148,89
2016-Sec.Munic.de Administração e Finanças	36.495,72	0,00	0,00	0,00	36.495,72
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	66.687,75	0,00	0,00	0,00	66.687,75
2016-Sec.Munic.de Obras,Uraban.e Transpo	19.320,14	0,00	0,00	0,00	19.320,14
2017-Sec.Munic.de Educação e Desportos	88.955,60	0,00	0,00	0,00	88.955,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	22.253,70	0,00	0,00	0,00	22.253,70
2017-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	2.346,05	0,00	0,00	0,00	2.346,05
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	4.225,64	0,00	0,00	0,00	4.225,64
2017-Fundo Municipal da Crian. e Adolesc	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2018-Sec.Munic.de Administração e Finanças	2.998,36	0,00	0,00	0,00	2.998,36
2018-Sec.Munic.de Educação e Desportos	4.546,50	0,00	0,00	0,00	4.546,50
2018-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	4.865,00	0,00	0,00	0,00	4.865,00
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Obras,Uraban.e Transpo	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura	0,90	0,00	0,00	0,00	0,90
2018-Instituto de Previdência Social	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	695,62	685,50	0,00	10,12
2019-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	784.496,74	784.493,74	0,00	3,00
2019-Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	119.099,65	107.172,74	0,00	11.926,91
2019-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	4.401,63	3.345,63	0,00	1.056,00
2019-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	63.868,90	63.731,40	0,00	137,50
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
2019-Sec.Munic.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	277.015,36	972.562,54	959.429,01	0,00	290.148,89

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	41.537,06	574.431,28	452.505,87	452.505,87	0,00	163.462,47	453.611,36
Executivo	41.537,06	574.431,28	452.505,87	452.505,87	0,00	163.462,47	453.611,36
2016-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.495,72
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.687,75
2016-Sec.Munic.de Obras,Uraban.e Transpo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.320,14
2017-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.955,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.253,70
2017-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.346,05
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.225,64
2017-Fundo Municipal da Crian. e Adolesc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2018-Sec.Munic.de Administração e Finanças	20.072,08	0,00	0,00	0,00	0,00	20.072,08	23.070,44
2018-Sec.Munic.de Educação e Desportos	4.636,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.636,50	9.183,00
2018-Secretaria Municipal de Saúde	1.660,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.660,29	1.660,29
2018-Fundo Municipal de Saúde	9.725,19	0,00	0,00	0,00	0,00	9.725,19	14.590,19
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
2018-Sec.Munic.de Obras,Uraban.e Transpo	353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,00	22.253,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura	4.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.590,00	4.590,90
2018-Instituto de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	19.591,70	18.449,20	18.449,20	0,00	1.142,50	1.142,50
2019-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	22.153,46	4.050,00	4.050,00	0,00	18.103,46	18.113,58
2019-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	171.786,00	163.456,50	163.456,50	0,00	8.329,50	8.332,50
2019-Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	44.036,00	44.036,00	44.036,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	146.595,10	128.585,92	128.585,92	0,00	18.009,18	29.936,09
2019-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	5.818,67	5.774,90	5.774,90	0,00	43,77	43,77
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	16.900,45	16.756,45	16.756,45	0,00	144,00	1.200,00
2019-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	33.473,50	32.320,50	32.320,50	0,00	1.153,00	1.290,50
2019-Sec.Munic.de Agricultura	0,00	1.576,40	1.576,40	1.576,40	0,00	0,00	0,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) =

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. DE EXERC. ANTERIOR (g)	(h)			(i+j)	(e)+(k)
2019-Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	112.500,00	37.500,00	37.500,00	0,00	75.000,00	75.000,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)=(I)+(II)	41.537,06	574.431,28	452.505,87	452.505,87	0,00	163.462,47	453.611,36

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:58:25

NOTAS:

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:90A4A734

GABINETE DO PREFEITO RPPS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	Julho/2019 a Junho/2020 (Julho/2019 a Junho)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	RS 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.090.000,00	3.090.000,00	1.225.675,09	0,00
Receita de contribuições dos segurados	1.477.500,00	1.477.500,00	400.728,85	0,00
Civil	1.477.500,00	1.477.500,00	400.728,85	0,00
Ativo	1.477.500,00	1.477.500,00	400.728,85	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.134.000,00	1.134.000,00	809.413,65	0,00
Civil	1.134.000,00	1.134.000,00	809.413,65	0,00
Ativo	1.134.000,00	1.134.000,00	809.413,65	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	450.000,00	450.000,00	1.981,72	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	450.000,00	450.000,00	1.981,72	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	28.500,00	28.500,00	13.550,87	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	28.500,00	28.500,00	13.550,87	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	3.090.000,00	3.090.000,00	1.225.675,09	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE

	2020	2019	2020	2019
Benefícios - Civil	1.970.000,00	1.970.000,00	958.740,48	0,00
Aposentadorias	1.800.000,00	1.800.000,00	945.740,90	0,00
Pensões	50.000,00	50.000,00	12.999,58	0,00
Outros benefícios previdenciários	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.970.000,00	1.970.000,00	958.740,48	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	1.120.000,00	1.120.000,00	266.934,61	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	600.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalente de caixa	4.949.856,75	4.710.421,75
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	1.557,44
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	1.557,44
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	1.557,44
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	1.557,44

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	1.557,44	0,00	1.557,44

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00

Recursos para formação de reserva	0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA : 13:53:30

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:8E022252

GABINETE DO PREFEITO RREO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	31.735.000,00	
Previsão Atualizada	31.735.000,00	
Receitas Realizadas	15.609.858,91	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	31.135.000,00	
Dotação Atualizada	31.135.000,00	
Despesas Empenhadas	24.370.345,39	
Despesas Liquidadas	15.369.049,45	
Despesas Pagas	15.366.210,73	
Superávit Orçamentário	240.809,46	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	24.370.345,39	
Despesas Liquidadas	15.369.049,45	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	30.240.042,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.890.042,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.890.042,90	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.225.675,09	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	958.740,48	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	958.740,48	
Resultado Previdenciário	266.934,61	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	53.000,00	-1.094.004,02	-2.064,16 %
Resultado Nominal - Acima da linha	-108.000,00	-1.385.103,61	1.282,50 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.249.577,90	0,00	959.429,01	290.148,89
Poder Executivo	1.249.577,90	0,00	959.429,01	290.148,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	615.968,34	0,00	452.505,87	163.462,47
Poder Executivo	615.968,34	0,00	452.505,87	163.462,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.865.546,24	0,00	1.411.934,88	453.611,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.245.916,67	25%	30,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	3.721.181,77	60%	83,52
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.820.616,30	15,00 %	38,55 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz – DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:14:00

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:4F8BBFB2

GABINETE DO PREFEITO SAUDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RRÉO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	777.000,00	777.000,00	410.000,96	52,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	106.000,00	106.000,00	65.389,71	61,69
IPTU	100.000,00	100.000,00	65.389,71	65,39
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	156.000,00	156.000,00	124.454,03	79,78
ISS	150.000,00	150.000,00	121.967,42	81,31
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	2.486,61	41,44
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	220.157,22	44,03
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.158.960,00	16.158.960,00	6.906.332,43	42,74
Cota Parte FPM	13.520.000,00	13.520.000,00	5.805.751,26	42,94
Cota Parte ITR	1.500,00	1.500,00	443,12	29,54
Cota Parte IPVA	325.000,00	325.000,00	145.730,18	44,84

Cota Parte ICMS	2.308.000,00	2.308.000,00	953.615,55	41,32
Cota Parte IPI - Exportação	1.460,00	1.460,00	792,32	54,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	16.935.960,00	16.935.960,00	7.316.333,39	43,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.295.394,00	4.568.655,00	4.420.318,48	96,75	2.497.617,27	54,67	2.497.353,63	54,66
Despesas Correntes	2.230.394,00	4.503.655,00	4.400.738,58	97,71	2.478.037,37	55,02	2.477.773,73	55,02
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	19.579,90	30,12	19.579,90	30,12	19.579,90	30,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	215.000,00	603.000,00	514.434,55	85,31	322.999,03	53,57	322.999,03	53,57
Despesas Correntes	215.000,00	603.000,00	514.434,55	85,31	322.999,03	53,57	322.999,03	53,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.695.394,00	5.306.655,00	4.934.753,03	92,99	2.820.616,30	53,15	2.820.352,66	53,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	4.934.753,03	2.820.616,30	2.820.352,66
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.934.753,03	2.820.616,30	2.820.352,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.097.450,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.723.166,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			38,55

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (q)=(XIII d)	RPNP Indevidamente Inscrições no exercício sem Disponibilidade Finan-	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.531.000,00	3.531.000,00	2.131.625,41	60,37
Provenientes da União	3.431.000,00	3.431.000,00	2.131.625,41	62,13
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	220.750,00	220.750,00	36.717,40	16,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.751.750,00	3.751.750,00	2.168.342,81	57,80

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.000.000,00	2.334.850,00	1.727.698,06	74,00	1.150.450,12	49,27	1.150.450,12	49,27
Despesas Correntes	2.950.000,00	2.284.850,00	1.727.698,06	75,62	1.150.450,12	50,35	1.150.450,12	50,35
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	388.750,00	273.750,00	202.445,54	73,95	202.445,54	73,95	202.445,54	73,95
Despesas Correntes	112.000,00	76.000,00	22.645,54	29,80	22.645,54	29,80	22.645,54	29,80
Despesas de Capital	276.750,00	197.750,00	179.800,00	90,92	179.800,00	90,92	179.800,00	90,92
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	60.000,00	273.000,00	235.331,01	86,20	110.894,35	40,62	110.894,35	40,62
Despesas Correntes	60.000,00	273.000,00	235.331,01	86,20	110.894,35	40,62	110.894,35	40,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	305.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	230.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.813.750,00	3.062.600,00	2.165.474,61	70,71	1.463.790,01	47,80	1.463.790,01	47,80

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.295.394,00	6.903.505,00	6.148.016,54	89,06	3.648.067,39	52,84	3.647.803,75	52,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	448.750,00	283.750,00	202.445,54	71,35	202.445,54	71,35	202.445,54	71,35
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	110.000,00	323.000,00	235.331,01	72,86	110.894,35	34,33	110.894,35	34,33
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	520.000,00	724.000,00	514.434,55	71,05	322.999,03	44,61	322.999,03	44,61
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	2.695.394,00	5.306.655,00	4.934.753,03	92,99	2.820.616,30	53,15	2.820.352,66	53,15
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.813.750,00	3.062.600,00	2.165.474,61	70,71	1.463.790,01	47,80	1.463.790,01	47,80
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.509.144,00	8.369.255,00	7.100.227,64	84,84	4.284.406,31	51,19	4.284.142,67	51,19

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:00:18

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:CEB39F25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.000.000,00	9.271.416,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.091.100,00	386.943,11
IPTU	125.000,00	26.786,40
ISS	502.100,00	112.762,49
ITBI	60.000,00	23.847,09
IRRF	132.000,00	143.744,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	272.000,00	79.802,34
Contribuições	380.000,00	202.577,24
Receita Patrimonial	41.100,00	7.620,45
Aplicações Financeiras (II)	41.100,00	7.620,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.415.800,00	8.659.968,44
Cota-parte do FPM	8.360.000,00	3.483.449,91
Cota-parte do ICMS	2.160.000,00	963.198,40
Cota-parte do IPVA	200.000,00	99.607,84
Cota Parte do ITR	1.200,00	409,47
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	954,13
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	1.897.163,88
Outras Transferências Correntes	5.689.000,00	2.215.184,81
Demais Receitas Correntes	72.000,00	14.307,70
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	511,47
Receitas Correntes Restantes	62.000,00	13.796,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	22.948.900,00	9.263.285,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.000.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.850.000,00	0,00
Convênios	2.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	850.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	2.950.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.898.900,00	9.263.285,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.704.990,01	10.698.469,84	8.449.446,01	7.642.181,26	575.615,40	185.476,56	181.081,41
Pessoal e Encargos Sociais	16.599.360,00	7.382.118,40	6.172.294,27	5.743.889,12	18.689,30	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	228.000,00	203.892,88	39.978,05	39.978,05	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.877.630,01	3.112.458,56	2.237.173,69	1.858.314,09	556.926,10	185.476,56	181.081,41
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.877.630,01	3.112.458,56	2.237.173,69	1.858.314,09	556.926,10	185.476,56	181.081,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.476.990,01	10.494.576,96	8.409.467,96	7.602.203,21	575.615,40	185.476,56	181.081,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.145.009,99	2.094.699,41	736.220,39	591.367,10	33.462,04	0,00	0,00
Investimentos	2.390.009,99	1.354.699,41	451.238,08	306.384,79	33.462,04	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	755.000,00	740.000,00	284.982,31	284.982,31	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.390.009,99	1.354.699,41	451.238,08	306.384,79	33.462,04	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.867.000,00	11.849.276,37	8.860.706,04	7.908.588,00	609.077,44	185.476,56	181.081,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]					564.538,17		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	423,55
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	564.961,72
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez / 2019 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	Até JUNHO / 2020 (b)
	949.013,23
	949.013,23

DEDUÇÕES (XXIX)	1.230.267,46	1.204.557,26
Disponibilidade de Caixa	1.230.267,46	1.204.557,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.334.464,87	1.704.022,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.104.197,41	499.465,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-281.254,23	-255.544,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-25.710,20	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2020)	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	604.732,29	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	949.013,23	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	318.570,74	
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	318.147,19	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

MARCIA REJANE G C NOBRE

Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS

Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador (a)

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:69443BA2

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO AREZ/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.446.000,00	42.884.270,54	1.454.209,58	34.995.552,97	50,00	7.888.717,57	5.690.433,72	19.263.595,59	100,00	23.620.674,95	0,00
01 LEGISLATIVA	1.856.200,00	1.856.200,00	0,00	1.598.202,36	2,28	257.997,64	275.431,67	799.279,19	4,15	1.056.920,81	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.856.200,00	1.856.200,00	0,00	1.598.202,36	2,28	257.997,64	275.431,67	799.279,19	4,15	1.056.920,81	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.004.900,00	6.331.837,60	68.126,88	5.904.010,28	8,44	427.827,32	712.466,17	3.137.249,31	16,29	3.194.588,29	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.856.400,00	6.195.317,60	68.126,88	5.807.084,60	8,30	388.233,00	712.077,21	3.096.700,25	16,08	3.098.617,35	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	16.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	120.300,00	110.320,00	0,00	96.925,68	0,14	13.394,32	388,96	40.549,06	0,21	69.770,94	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.652.000,00	2.674.947,00	186.831,33	1.676.926,59	2,40	998.020,41	334.083,09	864.072,12	4,49	1.810.874,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	193.447,00	54.890,00	54.890,00	0,08	138.557,00	31.586,70	31.586,70	0,16	161.860,30	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	77.500,00	40.405,45	0,00	0,00	0,00	40.405,45	0,00	0,00	0,00	40.405,45	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	382.000,00	262.363,22	0,00	0,00	0,00	262.363,22	0,00	0,00	0,00	262.363,22	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.192.500,00	2.178.731,33	131.941,33	1.622.036,59	2,32	556.694,74	302.496,39	832.485,42	4,32	1.346.245,91	0,00
10 SAÚDE	9.144.600,00	11.047.099,04	538.115,89	9.130.396,89	13,05	1.916.702,15	1.671.418,44	5.341.426,40	27,73	5.705.672,64	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.830.500,00	2.336.400,86	59.068,64	2.146.836,20	3,07	189.564,66	324.838,60	1.080.747,81	5,61	1.255.653,05	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.508.300,00	3.734.192,68	146.681,93	3.439.011,78	4,91	295.180,90	590.175,21	2.176.500,27	11,30	1.557.692,41	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.012.600,00	4.123.759,17	287.806,24	3.119.489,70	4,46	1.004.269,47	667.705,88	1.831.202,62	9,51	2.292.556,55	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	421.500,00	442.490,50	18.781,08	46.535,78	0,07	395.954,72	10.597,30	24.352,00	0,13	418.138,50	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	58.000,00	53.500,00	1.300,00	25.047,14	0,04	28.452,86	4.288,70	12.721,06	0,07	40.778,94	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	313.700,00	356.755,83	24.478,00	353.476,29	0,51	3.279,54	73.812,75	215.902,64	1,12	140.853,19	0,00
12 EDUCAÇÃO	15.532.600,00	13.518.831,50	232.063,54	11.919.609,07	17,03	1.599.222,43	1.744.847,96	6.190.062,34	32,13	7.328.769,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.157.400,00	1.042.530,00	101.479,92	988.352,57	1,41	54.177,43	178.813,10	616.307,09	3,20	426.222,91	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	300.500,00	173.309,50	30.043,59	70.313,99	0,10	102.995,51	30.043,59	70.313,99	0,37	102.995,51	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.318.600,00	9.598.092,00	96.714,37	8.411.601,04	12,02	1.186.490,96	1.223.836,22	4.370.783,46	22,69	5.227.308,54	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	120.000,00	77.800,00	0,00	53.375,00	0,00	24.425,00	0,00	53.375,00	0,28	24.425,00	0,00
365 ENSINO INFANTIL	2.555.900,00	2.546.900,00	3.825,66	2.395.966,47	3,42	150.933,53	312.155,05	1.079.282,80	5,60	1.467.617,20	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.200,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00
13 CULTURA	678.500,00	722.550,00	5.900,00	503.660,29	0,72	218.889,71	80.913,89	365.809,41	1,90	356.740,59	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	585.000,00	629.050,00	5.900,00	503.660,29	0,72	125.389,71	80.913,89	365.809,41	1,90	263.240,59	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00
813 LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
15 URBANISMO	3.240.500,00	3.705.743,00	380.049,22	3.227.695,56	4,61	478.047,44	707.225,26	2.050.957,75	10,65	1.654.785,25	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	846.000,00	634.205,00	0,00	224.090,94	0,32	410.114,06	99.729,38	131.444,96	0,68	502.760,04	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.394.500,00	3.071.538,00	380.049,22	3.003.604,62	4,29	67.933,38	607.495,88	1.919.512,79	9,96	1.152.025,21	0,00
16 HABITAÇÃO	610.000,00	378.676,40	0,00	0,00	0,00	378.676,40	0,00	0,00	0,00	378.676,40	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	610.000,00	378.676,40	0,00	0,00	0,00	378.676,40	0,00	0,00	0,00	378.676,40	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	639.000,00	557.600,00	343,61	278.282,57	0,40	279.317,43	44.239,27	134.737,50	0,70	422.862,50	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	639.000,00	557.600,00	343,61	278.282,57	0,40	279.317,43	44.239,27	134.737,50	0,70	422.862,50	0,00
20 AGRICULTURA	1.297.000,00	1.276.500,00	42.779,11	602.399,36	0,86	674.100,64	96.256,05	296.757,64	1,54	979.742,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	712.500,00	711.800,00	42.039,11	601.659,36	0,86	110.140,64	95.516,05	296.017,64	1,54	415.782,36	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	509.500,00	489.700,00	740,00	0,00	0,00	488.960,00	740,00	740,00	0,00	488.960,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	146.200,00	169.786,00	0,00	149.370,00	0,21	20.416,00	23.551,92	78.243,93	0,41	91.542,07	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	146.200,00	169.786,00	0,00	149.370,00	0,21	20.416,00	23.551,92	78.243,93	0,41	91.542,07	0,00

27	DESPORTO E LAZER	194.500,00	194.500,00	0,00	5.000,00	0,01	189.500,00	0,00	5.000,00	0,03	189.500,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	194.500,00	194.500,00	0,00	5.000,00	0,01	189.500,00	0,00	5.000,00	0,03	189.500,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		42.446.000,00	42.884.270,54	1.454.209,58	34.995.552,97	100,00	7.888.717,57	5.690.433,72	19.263.595,59	100,00	23.620.674,95	0,00

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suelda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:967BACD1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III RECEITA CORRENTE LIQUIDA AREZ/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020		
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.765.154,30	3.109.653,42	3.045.746,27	3.058.273,76	3.414.197,01	5.402.827,39	3.900.403,97	4.105.952,51	3.192.539,94	3.043.955,28	2.918.031,15	3.780.318,11	42.737.053,11	42.742.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.887,44	117.160,71	184.173,20	160.465,90	147.173,77	101.693,96	122.718,98	194.505,64	213.104,82	73.975,94	98.482,53	67.976,32	1.602.319,21	1.661.500,00	
Contribuições	15.771,00	16.498,86	0,00	15.588,53	18.698,07	17.259,66	17.682,00	17.682,00	20.214,19	23.922,89	32.977,02	36.861,41	233.155,63	280.000,00	
Receita Patrimonial	3.306,28	1.775,21	16.363,53	14.842,49	2.226,30	2.507,05	2.669,85	2.047,40	1.890,43	814,08	1.387,83	1.119,14	50.949,59	135.500,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.621.888,90	2.966.037,27	2.833.395,51	2.857.643,55	3.237.788,19	5.275.410,87	3.220.707,15	3.876.858,91	2.953.644,65	2.941.085,12	2.782.675,48	3.671.888,60	40.239.024,20	40.040.000,00	
Outras Receitas Correntes	3.300,68	8.181,37	11.814,03	9.733,29	8.310,68	5.955,85	536.625,99	14.858,56	3.685,85	4.157,25	2.508,29	2.472,64	611.604,48	625.000,00	
IRRF	-55.633,94	-55.039,10	-56.482,71	-55.918,99	-55.113,92	-82.070,75	-85.499,14	-95.955,05	-59.875,70	-58.501,33	-58.848,40	-58.915,29	-777.854,32	0,00	
IRRF	-55.633,94	-55.039,10	-56.482,71	-55.918,99	-55.113,92	-82.070,75	-85.499,14	-95.955,05	-59.875,70	-58.501,33	-58.848,40	-58.915,29	-777.854,32	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-343.117,28	-356.726,10	-328.051,40	-333.602,67	-392.498,10	-440.222,47	-393.765,04	-492.558,95	-353.072,60	-299.988,27	-318.544,37	-279.139,46	-4.331.286,71	-5.023.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-343.117,28	-356.726,10	-328.051,40	-333.602,67	-392.498,10	-440.222,47	-393.765,04	-492.558,95	-353.072,60	-299.988,27	-318.544,37	-279.139,46	-4.331.286,71	-5.023.000,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.366.403,08	2.697.888,22	2.661.212,16	2.668.752,10	2.966.584,99	4.880.534,17	3.421.139,79	3.517.438,51	2.779.591,64	2.685.465,68	2.540.638,38	3.442.263,36	37.627.912,08	37.719.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)= (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)= (V - VI)	3.366.403,08	2.697.888,22	2.661.212,16	2.668.752,10	2.966.584,99	4.880.534,17	3.421.139,79	3.517.438,51	2.779.591,64	2.685.465,68	2.540.638,38	3.442.263,36	37.627.912,08	37.719.000,00	

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:D2F82EF9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII PODER E ORGÃO REZ/RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020							Exercício: 2020					
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	464.650,69	1.163.268,67	1.184.969,04	0,00	442.950,32	707.329,99	154.882,90	65.838,36	65.838,36	0,00	796.374,53	1.239.324,85
Total	464.650,69	1.163.268,67	1.184.969,04	0,00	442.950,32	707.329,99	154.882,90	65.838,36	65.838,36	0,00	796.374,53	1.239.324,85

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:4B9197DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE/2020 - BENTO FERNANDES/RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020							Exercício: 2020					
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.200.000,00	19.650.000,00	743.897,49	15.559.819,65	50,00	4.090.180,35	2.798.054,41	8.376.219,00	100,00	11.273.781,00	0,00	
01 LEGISLATIVA	897.800,00	897.800,00	0,00	820.430,94	2,64	77.369,06	147.181,16	415.212,00	4,96	482.588,00	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	897.800,00	897.800,00	0,00	820.430,94	2,64	77.369,06	147.181,16	415.212,00	4,96	482.588,00	0,00	
02 JUDICIÁRIA	135.600,00	99.890,00	0,00	93.500,00	0,30	6.390,00	17.000,00	34.000,00	0,41	65.890,00	0,00	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	135.600,00	99.890,00	0,00	93.500,00	0,30	6.390,00	17.000,00	34.000,00	0,41	65.890,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	2.146.509,00	2.062.349,00	68.115,01	2.032.870,57	6,53	29.478,43	378.199,96	1.144.516,73	13,66	917.832,27	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	204.700,00	282.950,00	40.000,00	280.200,00	0,90	2.750,00	47.530,70	131.254,94	1,57	151.695,06	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	923.154,00	1.204.109,58	28.115,01	1.190.268,29	3,82	13.841,29	223.276,83	690.134,09	8,24	513.975,49	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	704.000,00	569.864,42	0,00	562.402,28	1,81	7.462,14	107.392,43	323.127,70	3,86	246.736,72	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	126.100,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	58.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	
695 TURISMO	130.555,00	4.825,00	0,00	0,00	0,00	4.825,00	0,00	0,00	0,00	4.825,00	0,00	

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.271.000,00	977.460,00	24.970,46	559.573,26	1,80	417.886,74	94.999,10	270.947,35	3,23	706.512,65	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.168.000,00	896.710,00	24.970,46	559.573,26	1,80	337.136,74	94.999,10	270.947,35	3,23	625.762,65	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10	SAÚDE	4.154.900,00	4.486.490,00	252.591,71	3.373.226,91	10,84	1.113.263,09	631.196,45	1.826.717,47	21,81	2.659.772,53	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.297.600,00	2.347.230,00	107.839,60	1.671.570,35	5,37	675.659,65	274.824,57	784.150,07	9,36	1.563.079,93	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.824.300,00	1.529.124,00	71.655,65	1.316.424,44	4,23	212.699,56	279.871,22	793.863,69	9,48	735.260,31	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	314.800,00	235.696,00	56.256,08	164.042,13	0,53	71.653,87	36.577,30	111.373,17	1,33	124.322,83	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	327.200,00	105.770,00	840,38	20.798,82	0,07	84.971,18	840,38	20.798,82	0,25	84.971,18	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66.500,00	38.260,00	10.500,00	25.250,00	0,08	13.010,00	3.500,06	12.166,68	0,15	26.093,32	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	324.500,00	230.410,00	5.500,00	175.141,17	0,56	55.268,83	35.582,92	104.365,04	1,25	126.044,96	0,00
11	TRABALHO	59.000,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	59.000,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	7.469.000,00	8.620.500,00	124.986,03	6.961.767,03	22,37	1.658.732,97	1.130.857,28	3.524.206,06	42,07	5.096.293,94	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	531.500,00	329.100,00	30.560,00	193.199,20	0,62	135.900,80	13.863,93	114.738,81	1,37	214.361,19	0,00
Função/SubFunção		Despesa Empenhada					Despesa Liquidada					INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.567.500,00	7.683.900,00	94.426,03	6.344.821,43	20,39	1.339.078,57	1.064.017,79	3.236.271,32	38,64	4.447.628,68	0,00
362	ENSINO MÉDIO	32.000,00	3.350,00	0,00	0,00	0,00	3.350,00	0,00	0,00	0,00	3.350,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	991.000,00	575.600,00	0,00	423.746,40	1,36	151.853,60	52.975,56	173.195,93	2,07	402.404,07	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	347.000,00	28.550,00	0,00	0,00	0,00	28.550,00	0,00	0,00	0,00	28.550,00	0,00
13	CULTURA	300.300,00	128.990,00	0,00	28.000,00	0,09	100.990,00	5.978,00	8.967,00	0,11	120.023,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	300.300,00	128.990,00	0,00	28.000,00	0,09	100.990,00	5.978,00	8.967,00	0,11	120.023,00	0,00
15	URBANISMO	1.871.446,00	1.609.816,00	194.628,63	1.349.378,18	4,34	260.437,82	337.966,30	880.009,92	10,51	729.806,08	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	47.000,00	44.200,00	0,00	44.000,00	0,14	200,00	0,00	44.000,00	0,53	200,00	0,00
182	DEFESA CIVIL	150.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	735.346,00	359.076,00	20.758,48	164.980,06	0,53	194.095,94	47.689,67	164.980,06	1,97	194.095,94	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	698.000,00	1.201.400,00	173.870,15	1.140.398,12	3,66	61.001,88	290.276,63	671.029,86	8,01	530.370,14	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	24.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	182.100,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00
16	HABITAÇÃO	16.400,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	16.400,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
17	SANEAMENTO	20.500,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.500,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	120.200,00	221.060,00	78.605,65	219.072,76	0,70	1.987,24	54.676,16	149.642,47	1,79	71.417,53	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.200,00	221.060,00	78.605,65	219.072,76	0,70	1.987,24	54.676,16	149.642,47	1,79	71.417,53	0,00
20	AGRICULTURA	125.000,00	122.000,00	0,00	122.000,00	0,39	0,00	0,00	122.000,00	1,46	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	90.000,00	122.000,00	0,00	122.000,00	0,39	0,00	0,00	122.000,00	1,46	0,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	241.000,00	70.900,00	0,00	0,00	0,00	70.900,00	0,00	0,00	0,00	70.900,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	196.000,00	25.900,00	0,00	0,00	0,00	25.900,00	0,00	0,00	0,00	25.900,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	371.345,00	318.495,00	0,00	0,00	0,00	318.495,00	0,00	0,00	0,00	318.495,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	371.345,00	318.495,00	0,00	0,00	0,00	318.495,00	0,00	0,00	0,00	318.495,00	0,00
Função/SubFunção		Despesa Empenhada					Despesa Liquidada					INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
TOTAL (III) = (I + II)		19.200.000,00	19.650.000,00	743.897,49	15.559.819,65	100,00	4.090.180,35	2.798.054,41	8.376.219,00	100,00	11.273.781,00	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:747802F5

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIMESTRE 2020 - BENTO FERNANDES/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020	
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.646.777,72	1.300.581,66	1.215.675,66	1.250.884,21	1.471.131,71	2.996.698,33	1.472.081,25	1.639.008,27	1.340.901,02	1.404.002,81	1.310.153,42	1.561.599,42	18.609.495,48	19.603.691,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.148,87	38.766,11	40.765,58	42.260,05	32.594,03	63.723,40	42.441,45	42.724,62	40.790,09	44.366,40	44.943,79	68.813,96	541.338,35	466.191,00
Contribuições	19.627,05	0,00	0,00	17.965,08	20.074,45	0,00	32.424,54	11.651,12	0,00	0,00	9.221,64	9.463,09	120.426,97	130.000,00
Receita Patrimonial	1.854,04	1.151,02	1.729,60	1.581,98	1.302,71	1.172,63	1.297,97	860,36	694,37	248,06	356,77	376,08	12.625,59	126.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.586.147,76	1.260.664,53	1.173.180,48	1.189.077,10	1.417.160,52	2.931.802,30	1.395.917,29	1.582.082,17	1.295.172,47	1.355.058,88	1.251.696,39	1.479.001,01	17.916.960,90	18.865.800,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.690,00	4.244,09	4.329,47	3.934,83	3.945,28	18.143,67	15.000,00
IRRF	-31.292,06	-31.407,69	-28.611,69	-28.408,24	-28.525,75	-52.471,21	-36.546,40	-36.422,70	-36.476,25	-36.639,57	-36.828,63	-36.804,22	-420.434,41	0,00
IRRF	-31.292,06	-31.407,69	-28.611,69	-28.408,24	-28.525,75	-52.471,21	-36.546,40	-36.422,70	-36.476,25	-36.639,57	-36.828,63	-36.804,22	-420.434,41	0,00
DEDUÇÕES (II)	-149.099,28	-167.169,87	-150.808,04	-145.145,94	-183.964,68	-213.359,84	-189.482,25	-32.169,73	-164.492,90	-149.652,67	-157.410,86	-134.019,68	-1.836.775,74	-2.321.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-149.099,28	-167.169,87	-150.808,04	-145.145,94	-183.964,68	-213.359,84	-189.482,25	-32.169,73	-164.492,90	-149.652,67	-157.410,86	-134.019,68	-1.836.775,74	-2.321.000,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.466.386,38	1.102.004,10	1.036.255,93	1.077.330,03	1.258.641,28	2.730.867,28	1.246.052,60	1.570.415,84	1.139.931,87	1.217.710,57	1.115.913,93	1.390.775,52	16.352.285,33	17.282.691,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.466.386,38	1.102.004,10	1.036.255,93	1.077.330,03	1.258.641,28	2.730.867,28	1.246.052,60	1.570.415,84	1.139.931,87	1.217.710,57	1.115.913,93	1.390.775,52	16.352.285,33	17.282.691,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:164C2FD5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO-3º BIMESTRE 2020 - BENTO FERNANDES/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (h)	Liquidados (i)	Pagos (j)	Cancelados (k)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES	1.050.340,06	1.028.220,26	831.979,31	0,00	1.246.581,01	41.783,11		202.678,09	129.966,36	116.035,52	0,00	128.425,68	1.375.006,69	
Total	1.050.340,06	1.028.220,26	831.979,31	0,00	1.246.581,01	41.783,11		202.678,09	129.966,36	116.035,52	0,00	128.425,68	1.375.006,69	

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:8F462087

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO - 3º BIM 2020**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2020 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM A NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.278.533,00	25.731.938,28	1.975.947,78	18.528.880,80	50,00	7.203.057,48	3.368.239,59	9.340.153,24	100,00	16.391.785,04	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.389.400,00	1.389.400,00	163.789,57	696.690,93	1,88	692.709,07	195.307,68	540.539,60	5,79	848.860,40	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.389.400,00	1.389.400,00	163.789,57	696.690,93	1,88	692.709,07	195.307,68	540.539,60	5,79	848.860,40	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	3.179.248,00	3.250.004,13	155.934,65	2.935.990,99	7,92	314.013,14	449.251,18	1.368.848,39	14,66	1.881.155,74	0,00	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.380.246,00	2.443.570,56	137.696,33	2.192.963,16	5,92	250.607,40	324.875,65	1.007.990,65	10,79	1.435.579,91	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	659.582,00	663.149,71	14.374,46	651.963,97	1,76	11.185,74	111.985,13	326.192,14	3,49	336.957,57	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	99.420,00	103.283,86	3.863,86	91.063,86	0,25	12.220,00	12.390,40	34.665,60	0,37	68.618,26	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.502.310,00	1.529.156,44	88.642,01	1.080.880,03	2,92	448.276,41	209.659,37	520.675,74	5,57	1.008.480,70	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.052,00	134.042,00	0,00	109.471,00	0,30	24.571,00	6.234,00	59.725,32	0,64	74.316,68	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	239.912,00	235.912,00	8.067,47	151.930,79	0,41	83.981,21	17.837,57	61.362,70	0,66	174.549,30	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.130.346,00	1.151.202,44	80.574,54	819.478,24	2,21	331.724,20	185.587,80	399.587,72	4,28	751.614,72	0,00	
10 SAÚDE	4.725.802,00	4.791.998,25	478.324,60	3.451.841,47	9,31	1.340.156,78	793.635,56	1.921.138,89	20,57	2.870.859,36	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.613.754,00	2.733.350,25	232.493,75	2.341.158,48	6,32	392.191,77	463.509,24	1.283.636,70	13,74	1.449.713,55	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.735.812,00	1.678.812,00	187.991,23	983.147,37	2,65	695.664,63	262.823,87	550.990,74	5,90	1.127.821,26	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	126.520,00	106.120,00	0,00	0,00	0,00	106.120,00	0,00	0,00	0,00	106.120,00	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	137.000,00	161.000,00	57.839,62	57.839,62	0,16	103.160,38	57.839,62	57.839,62	0,62	103.160,38	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.020,00	30.020,00	0,00	0,00	0,00	30.020,00	0,00	0,00	0,00	30.020,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	82.696,00	82.696,00	0,00	69.696,00	0,19	13.000,00	9.462,83	28.671,83	0,31	54.024,17	0,00	
12 EDUCAÇÃO	8.055.866,00	8.256.413,32	366.971,23	6.686.576,66	18,04	1.569.836,66	1.009.787,36	2.970.813,99	31,81	5.285.599,33	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	382.554,00	896.701,32	217.551,87	796.125,17	2,15	100.576,15	238.289,25	519.073,20	5,56	377.628,12	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.289.092,00	6.008.492,00	149.419,36	4.805.922,19	12,97	1.202.569,81	690.633,58	2.144.328,23	22,96	3.864.163,77	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	10.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.330.260,00	1.310.260,00	0,00	1.084.529,30	2,93	225.730,70	80.864,53	307.412,56	3,29	1.002.847,44	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.260,00	26.260,00	0,00	0,00	0,00	26.260,00	0,00	0,00	0,00	26.260,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM A NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	
13 CULTURA	209.340,00	205.940,00	0,00	3.028,00	0,01	202.912,00	0,00	3.028,00	0,03	202.912,00	0,00	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	199.340,00	195.940,00	0,00	3.028,00	0,01	192.912,00	0,00	3.028,00	0,03	192.912,00	0,00	
15 URBANISMO	2.352.650,00	2.370.789,20	370.980,17	1.197.800,55	3,23	1.172.988,65	291.248,48	606.176,44	6,49	1.764.612,76	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	958.150,00	1.023.289,20	66.426,62	893.247,00	2,41	130.042,20	143.160,27	458.088,23	4,90	565.200,97	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	942.500,00	992.500,00	304.553,55	304.553,55	0,82	687.946,45	148.088,21	148.088,21	1,59	844.411,79	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	452.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	
16 HABITAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	
17 SANEAMENTO	186.500,00	186.500,00	0,00	0,00	0,00	186.500,00	0,00	0,00	0,00	186.500,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	

18	GESTÃO AMBIENTAL	355.072,00	356.063,10	991,10	250.170,78	0,68	105.892,32	23.551,02	101.547,36	1,09	254.515,74	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	26.000,00	27.000,00	0,00	17.000,00	0,05	10.000,00	0,00	14.280,00	0,15	12.720,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	265.572,00	265.563,10	991,10	233.170,78	0,63	32.392,32	23.551,02	87.267,36	0,93	178.295,74	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.013.984,00	1.033.824,06	124.669,25	713.569,99	1,93	320.254,07	84.275,04	493.347,57	5,28	540.476,49	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	50.700,00	45.700,00	0,00	0,00	0,00	45.700,00	0,00	0,00	0,00	45.700,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	958.284,00	983.124,06	124.669,25	713.569,99	1,93	269.554,07	84.275,04	493.347,57	5,28	489.776,49	0,00
24	COMUNICAÇÕES	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
25	ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	772.772,00	787.798,79	64.011,68	634.499,32	1,71	153.299,47	102.883,47	363.429,55	3,89	424.369,24	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	746.772,00	761.798,79	64.011,68	634.499,32	1,71	127.299,47	102.883,47	363.429,55	3,89	398.369,24	0,00
27	DESPORTO E LAZER	885.072,00	903.533,99	141.633,52	637.332,08	1,72	266.201,91	186.670,31	340.298,07	3,64	563.235,92	0,00
695	TURISMO	228.260,00	235.771,32	7.511,32	200.292,07	0,54	35.479,25	24.780,80	75.129,02	0,80	160.642,30	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	656.812,00	667.762,67	134.122,20	437.040,01	1,18	230.722,66	161.889,51	265.169,05	2,84	402.593,62	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	225.500,00	245.500,00	20.000,00	240.500,00	0,65	5.000,00	21.970,12	110.309,64	1,18	135.190,36	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	225.500,00	245.500,00	20.000,00	240.500,00	0,65	5.000,00	21.970,12	110.309,64	1,18	135.190,36	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	356.517,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	356.517,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		25.278.533,00	25.731.938,28	1.975.947,78	18.528.880,80	100,00	7.203.057,48	3.368.239,59	9.340.153,24	100,00	16.391.785,04	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Consolidado das Despesas por SubFunção							Exercício: 2020 -					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2												
SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)		
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)					
00	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.278.533,00	25.731.938,28	1.975.947,78	18.528.880,80	3.368.239,59	9.340.153,24	100,00	36,30	16.391.785,04		
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.389.400,00	1.389.400,00	163.789,57	696.690,93	195.307,68	540.539,60	5,79	38,90	848.860,40		
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.458.756,00	7.230.953,33	654.168,57	6.332.964,81	1.176.068,41	3.328.514,10	35,64	235,42	3.902.439,23		
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	659.582,00	663.149,71	14.374,46	651.963,97	111.985,13	326.192,14	3,49	49,19	336.957,57		
124	CONTROLE INTERNO	99.420,00	103.283,86	3.863,86	91.063,86	12.390,40	34.665,60	0,37	33,56	68.618,26		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00		
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00		
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00		
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	239.912,00	235.912,00	8.067,47	151.930,79	17.837,57	61.362,70	0,66	26,01	174.549,30		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.130.346,00	1.151.202,44	80.574,54	819.478,24	185.587,80	399.587,72	4,28	34,71	751.614,72		

301	ATENÇÃO BÁSICA	1.735.812,00	1.678.812,00	187.991,23	983.147,37	262.823,87	550.990,74	5,90	32,82	1.127.821,26
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	126.520,00	106.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.120,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	137.000,00	161.000,00	57.839,62	57.839,62	57.839,62	57.839,62	0,62	35,93	103.160,38
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.020,00	30.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.020,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	82.696,00	82.696,00	0,00	69.696,00	9.462,83	28.671,83	0,31	34,67	54.024,17
334	FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.289.092,00	6.008.492,00	149.419,36	4.805.922,19	690.633,58	2.144.328,23	22,96	35,69	3.864.163,77
362	ENSINO MÉDIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	10.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.330.260,00	1.310.260,00	0,00	1.084.529,30	80.864,53	307.412,56	3,29	23,46	1.002.847,44
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS	29.260,00	26.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.260,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	199.340,00	195.940,00	0,00	3.028,00	0,00	3.028,00	0,03	1,55	192.912,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	954.500,00	1.004.500,00	304.553,55	304.553,55	148.088,21	148.088,21	1,59	14,92	856.411,79
452	SERVIÇOS URBANOS	452.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00
453	TRANSPORTES URBANOS COLETIVOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
482	HABITAÇÃO URBANA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	202.000,00	203.000,00	0,00	17.000,00	0,00	14.280,00	0,15	52,89	188.720,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	276.072,00	276.063,10	991,10	233.170,78	23.551,02	87.267,36	0,93	32,86	188.795,74
542	CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
544	RECURSOS HIDRICOS	74.200,00	69.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.200,00
606	EXTENSÃO RURAL	958.284,00	983.124,06	124.669,25	713.569,99	84.275,04	493.347,57	5,28	50,18	489.776,49
695	TURISMO	228.260,00	235.771,32	7.511,32	200.292,07	24.780,80	75.129,02	0,80	31,87	160.642,30
752	ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	746.772,00	761.798,79	64.011,68	634.499,32	102.883,47	363.429,55	3,89	47,71	398.369,24
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	656.812,00	667.762,67	134.122,20	437.040,01	161.889,51	265.169,05	2,84	39,71	402.593,62
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	225.500,00	245.500,00	20.000,00	240.500,00	21.970,12	110.309,64	1,18	44,93	135.190,36
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.517,00
Total Geral		50.557.066,00	51.463.876,56	3.951.895,56	37.057.761,60	6.736.479,18	18.680.306,48	200,00	933,28	32.783.570,08

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:77DCD4EC

GABINETE DO PREFEITO ANEXO III - RCL - 3º BIM 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020	
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	2.105.855,79	1.712.001,56	1.585.885,28	1.812.550,81	1.925.773,86	3.186.968,85	1.911.706,60	2.319.351,76	1.775.974,19	1.635.911,55	1.808.987,26	1.847.480,83	23.628.448,34	26.648.296,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.769,38	161.615,87	125.346,41	314.108,21	219.306,79	195.425,41	71.357,74	155.254,67	17.549,86	145.412,59	41.120,27	96.190,34	1.683.457,54	1.361.300,00
Contribuições	2.512,03	3.408,05	24.336,60	4.293,45	3.980,80	564,52	1.948,60	3.883,15	125,87	7.895,47	1.101,80	1.539,49	55.589,83	75.800,00
Receita Patrimonial	3.084,12	2.833,44	2.223,28	3.104,61	2.155,44	2.102,43	2.438,35	1.913,82	1.828,90	1.560,59	1.749,50	1.210,93	26.205,41	32.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	1.959.490,26	1.544.144,20	1.433.978,99	1.491.044,54	1.700.330,83	2.897.415,75	1.835.961,91	2.158.300,12	1.756.469,56	1.435.320,63	1.723.391,35	1.407.773,65	21.343.621,79	24.975.604,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.460,74	0,00	0,00	0,00	45.722,27	41.624,34	340.766,42	519.573,77	198.192,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-229.562,56	-234.615,66	-217.063,33	-220.342,63	-255.574,21	-285.687,12	-294.036,72	-351.766,44	-272.758,39	-217.910,86	-231.761,11	-208.766,04	-3.019.845,07	-3.230.563,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-229.562,56	-234.615,66	-217.063,33	-220.342,63	-255.574,21	-285.687,12	-294.036,72	-351.766,44	-272.758,39	-217.910,86	-231.761,11	-208.766,04	-3.019.845,07	-3.230.563,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.876.293,23	1.477.385,90	1.368.821,95	1.592.208,18	1.670.199,65	2.901.281,73	1.617.669,88	1.967.585,32	1.503.215,80	1.418.000,69	1.577.226,15	1.638.714,79	20.608.603,27	23.417.733,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.876.293,23	1.477.385,90	1.368.821,95	1.592.208,18	1.670.199,65	2.901.281,73	1.617.669,88	1.967.585,32	1.503.215,80	1.418.000,69	1.577.226,15	1.638.714,79	20.608.603,27	23.417.733,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:65AFCEf3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.395.228,82	1.624.298,48	1.513.371,90	1.526.050,12	1.547.426,37	2.161.770,00	1.427.752,38	1.323.574,74	1.478.689,86	1.325.622,13	1.350.291,10	1.364.473,86	18.038.549,76	0,00
Pessoal Ativo	1.391.862,82	1.399.509,28	1.399.294,00	1.411.972,22	1.432.430,22	1.935.714,71	1.311.032,24	1.207.001,38	1.331.269,73	1.198.756,02	1.223.424,99	1.239.952,55	16.482.220,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.216.202,94	1.222.242,20	1.222.093,19	1.233.235,53	1.253.437,11	1.739.596,94	1.136.700,86	1.024.443,89	1.131.808,30	1.000.743,61	1.028.286,14	1.041.902,05	14.250.692,76	0,00
Obrigações Patronais	175.659,88	177.267,08	177.200,81	178.736,69	178.993,11	196.117,77	174.331,38	182.557,49	199.461,43	198.012,41	195.138,85	198.050,50	2.231.527,40	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.366,00	224.789,20	114.077,90	114.077,90	114.996,15	226.055,29	116.720,14	116.573,36	147.420,13	126.866,11	126.866,11	124.521,31	1.556.329,60	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.244,00	223.667,20	112.955,80	112.955,80	113.874,05	223.811,09	115.547,74	115.400,97	146.247,73	125.693,71	125.693,71	123.348,91	1.541.440,71	0,00
Pensões	1.122,00	1.122,00	1.122,10	1.122,10	1.122,10	2.244,20	1.172,40	1.172,39	1.172,40	1.172,40	1.172,40	1.172,40	14.888,89	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.244,00	223.667,20	112.955,80	112.955,80	113.874,05	229.919,49	115.547,74	199.320,60	146.247,73	125.693,71	125.693,71	124.521,31	1.632.641,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,40	0,00	83.919,63	0,00	0,00	0,00	0,00	85.028,03	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.244,00	223.667,20	112.955,80	112.955,80	113.874,05	223.811,09	115.547,74	115.400,97	146.247,73	125.693,71	125.693,71	124.521,31	1.542.613,11	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.392.984,82	1.400.631,28	1.400.416,10	1.413.094,32	1.433.552,32	1.931.850,51	1.312.204,64	1.124.254,14	1.332.442,13	1.199.928,42	1.224.597,39	1.239.952,55	16.405.908,62	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada

Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	30.259.633,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	30.259.633,48	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	16.405.908,62	54,22
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	16.340.202,08	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.523.191,98	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.706.181,87	48,60

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN

007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:BAEAB0DD

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020						Exercício: 2020					
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.177.040,00	35.372.813,46	4.083.314,89	16.184.537,89	47,11	19.188.275,57	4.448.449,18	12.856.585,81	92,99	22.516.227,65	0,00
01 LEGISLATIVA	1.230.000,00	1.230.000,00	0,00	1.076.010,22	3,13	153.989,78	89.930,36	430.347,55	3,11	799.652,45	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.230.000,00	1.230.000,00	0,00	1.076.010,22	3,13	153.989,78	89.930,36	430.347,55	3,11	799.652,45	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	228.300,00	228.300,00	26.200,00	78.600,00	0,23	149.700,00	26.200,00	78.600,00	0,57	149.700,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	228.300,00	228.300,00	26.200,00	78.600,00	0,23	149.700,00	26.200,00	78.600,00	0,57	149.700,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.097.655,00	4.075.855,00	247.177,00	1.817.368,56	5,29	2.258.486,44	343.681,90	1.149.364,20	8,31	2.926.490,80	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	188.250,00	188.250,00	24.600,00	72.700,00	0,21	115.550,00	24.255,19	71.474,93	0,52	116.775,07	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.219.155,00	3.197.355,00	159.177,00	1.511.868,56	4,40	1.685.486,44	256.218,41	866.509,12	6,27	2.330.845,88	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	496.750,00	496.750,00	63.400,00	232.800,00	0,68	263.950,00	63.208,30	211.380,15	1,53	285.369,85	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	133.500,00	133.500,00	0,00	0,00	0,00	133.500,00	0,00	0,00	0,00	133.500,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.447.950,00	3.546.559,54	220.341,09	724.371,27	2,11	2.822.188,27	195.691,43	651.272,09	4,71	2.895.287,45	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	46.200,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	588.000,00	611.000,00	41.152,62	149.457,29	0,44	461.542,71	43.077,17	134.410,82	0,97	476.589,18	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.782.250,00	2.857.859,54	179.188,47	574.913,98	1,67	2.282.945,56	152.614,26	516.861,27	3,74	2.340.998,27	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.402.000,00	1.402.000,00	0,00	1.230.000,00	3,58	172.000,00	249.042,62	747.243,18	5,40	654.756,82	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.402.000,00	1.402.000,00	0,00	1.230.000,00	3,58	172.000,00	249.042,62	747.243,18	5,40	654.756,82	0,00
10 SAÚDE	7.157.060,00	7.228.623,92	1.274.300,84	3.769.516,29	10,97	3.459.107,63	1.212.570,15	3.395.406,43	24,56	3.833.217,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.207.060,00	3.674.476,57	659.798,90	2.187.611,80	6,37	1.486.864,77	672.923,65	1.976.678,27	14,30	1.697.798,30	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.498.375,00	2.123.001,34	403.953,25	1.243.239,80	3,62	879.761,54	404.409,70	1.180.044,72	8,53	942.956,62	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	582.750,00	386.750,00	0,00	10.135,00	0,03	376.615,00	0,00	10.135,00	0,07	376.615,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	168.000,00	103.477,40	0,00	0,00	0,00	103.477,40	0,00	0,00	0,00	103.477,40	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	94.500,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00	69.500,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	501.375,00	786.418,61	210.548,69	328.529,69	0,96	457.888,92	135.236,80	228.548,44	1,65	557.870,17	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	105.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
11 TRABALHO	131.250,00	131.250,00	0,00	0,00	0,00	131.250,00	0,00	0,00	0,00	131.250,00	0,00

244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	131.250,00	131.250,00	0,00	0,00	0,00	131.250,00	0,00	0,00	0,00	131.250,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12	EDUCAÇÃO	12.454.575,00	12.454.575,00	1.594.574,05	5.019.620,05	14,61	7.434.954,95	1.603.373,30	4.785.871,95	34,61	7.668.703,05	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
153	DEFESA TERRESTRE	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	408.450,00	408.450,00	41.188,20	138.560,35	0,40	269.889,65	41.188,20	137.630,10	1,00	270.819,90	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	9.798.075,00	9.843.075,00	1.419.685,85	4.484.159,70	13,05	5.358.915,30	1.428.787,48	4.251.981,35	30,75	5.591.093,65	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.166.550,00	1.121.550,00	133.700,00	396.900,00	1,16	724.650,00	133.397,62	396.260,50	2,87	725.289,50	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.008.000,00	1.008.000,00	0,00	0,00	0,00	1.008.000,00	0,00	0,00	0,00	1.008.000,00	0,00
13	CULTURA	718.150,00	718.150,00	15.540,00	41.156,00	0,12	676.994,00	15.395,40	40.701,40	0,29	677.448,60	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	718.150,00	718.150,00	15.540,00	41.156,00	0,12	676.994,00	15.395,40	40.701,40	0,29	677.448,60	0,00
15	URBANISMO	1.388.250,00	1.425.650,00	363.867,56	1.397.138,50	4,07	28.511,50	417.018,94	1.024.143,55	7,41	401.506,45	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	779.250,00	190.197,20	17.502,96	167.502,96	0,49	22.694,24	17.502,96	17.502,96	0,13	172.694,24	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	609.000,00	1.235.452,80	346.364,60	1.229.635,54	3,58	5.817,26	399.515,98	1.006.640,59	7,28	228.812,21	0,00
16	HABITAÇÃO	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	574.350,00	319.350,00	11.120,00	42.720,00	0,12	276.630,00	10.955,40	41.939,50	0,30	277.410,50	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	278.250,00	278.250,00	11.120,00	42.720,00	0,12	235.530,00	10.955,40	41.939,50	0,30	236.310,50	0,00
544	RECURSOS HIDRICOS	296.100,00	41.100,00	0,00	0,00	0,00	41.100,00	0,00	0,00	0,00	41.100,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.252.400,00	1.517.400,00	302.694,35	878.159,24	2,56	639.240,76	253.977,28	413.879,88	2,99	1.103.520,12	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	157.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	252.000,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	790.400,00	1.135.600,00	217.396,35	792.861,24	2,31	342.738,76	253.977,28	413.879,88	2,99	721.720,12	0,00
607	IRRIGAÇÃO	42.000,00	315.000,00	85.298,00	85.298,00	0,25	229.702,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00
631	REFORMA AGRÁRIA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
26	TRANSPORTE	250.050,00	250.050,00	14.100,00	53.500,00	0,16	196.550,00	13.795,40	52.417,00	0,38	197.633,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	250.050,00	250.050,00	14.100,00	53.500,00	0,16	196.550,00	13.795,40	52.417,00	0,38	197.633,00	0,00
27	DESPORTE E LAZER	340.550,00	340.550,00	13.400,00	56.377,76	0,16	284.172,24	16.817,00	45.399,08	0,33	295.150,92	0,00
812	DESPORTE COMUNITÁRIO	146.250,00	146.250,00	0,00	0,00	0,00	146.250,00	0,00	0,00	0,00	146.250,00	0,00
813	LAZER	194.300,00	194.300,00	13.400,00	56.377,76	0,16	137.922,24	16.817,00	45.399,08	0,33	148.900,92	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
274	PREVIDÊNCIA ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.643.200,00	2.188.840,38	321.550,00	992.047,51	2,89	1.196.792,87	318.741,28	969.763,77	7,01	1.219.076,61	0,00
01	LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,06	0,00	1.324,89	6.020,17	0,04	13.979,83	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,06	0,00	1.324,89	6.020,17	0,04	13.979,83	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	140.750,00	240.550,00	4.350,00	55.597,51	0,16	184.952,49	3.901,28	54.410,17	0,39	186.139,83	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.000,00	5.000,00	400,00	400,00	0,00	4.600,00	359,90	359,90	0,00	4.640,10	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.750,00	184.550,00	1.750,00	47.297,51	0,14	137.252,49	1.511,58	46.577,91	0,34	137.972,09	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	21.000,00	41.000,00	2.200,00	7.900,00	0,02	33.100,00	2.029,80	7.472,36	0,05	33.527,64	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	174.900,00	219.900,00	16.000,00	48.200,00	0,14	171.700,00	13.512,01	44.715,27	0,32	175.184,73	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	37.800,00	47.800,00	800,00	2.400,00	0,01	45.400,00	377,89	1.878,34	0,01	45.921,66	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	137.100,00	172.100,00	15.200,00	45.800,00	0,13	126.300,00	13.134,12	42.836,93	0,31	129.263,07	0,00
10	SAÚDE	251.500,00	484.740,38	72.600,00	212.700,00	0,62	272.040,38	72.123,23	210.928,02	1,53	273.812,36	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	143.240,38	36.800,00	108.700,00	0,32	34.540,38	36.705,51	108.481,21	0,78	34.759,17	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	178.500,00	248.500,00	30.000,00	87.100,00	0,25	161.400,00	29.680,02	85.848,45	0,62	162.651,55	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	52.500,00	82.500,00	5.800,00	16.900,00	0,05	65.600,00	5.737,70	16.598,36	0,12	65.901,64	0,00
11	TRABALHO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	919.800,00	1.049.800,00	215.200,00	616.150,00	1,79	433.650,00	214.735,93	615.097,56	4,45	434.702,44	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	770.700,00	880.700,00	192.200,00	549.950,00	1,60	330.750,00	191.764,85	549.106,15	3,97	331.593,85	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	117.600,00	137.600,00	23.000,00	66.200,00	0,19	71.400,00	22.971,08	65.991,41	0,48	71.608,59	0,00

366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
13	CULTURA	15.750,00	20.750,00	0,00	0,00	0,00	20.750,00	0,00	0,00	0,00	20.750,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392	DIFUSÃO CULTURAL	15.750,00	20.750,00	0,00	0,00	0,00	20.750,00	0,00	0,00	0,00	20.750,00	0,00
15	URBANISMO	31.500,00	34.100,00	11.400,00	34.000,00	0,10	100,00	11.264,72	33.616,43	0,24	483,57	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	31.500,00	34.100,00	11.400,00	34.000,00	0,10	100,00	11.264,72	33.616,43	0,24	483,57	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	10.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	10.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
20	AGRICULTURA	31.500,00	41.500,00	1.600,00	4.200,00	0,01	37.300,00	1.519,32	3.946,10	0,03	37.553,90	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	31.500,00	41.500,00	1.600,00	4.200,00	0,01	37.300,00	1.519,32	3.946,10	0,03	37.553,90	0,00
26	TRANSPORTE	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	21.000,00	26.000,00	400,00	1.200,00	0,00	24.800,00	359,90	1.030,05	0,01	24.969,95	0,00
813	LAZER	21.000,00	26.000,00	400,00	1.200,00	0,00	24.800,00	359,90	1.030,05	0,01	24.969,95	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		36.820.240,00	37.561.653,84	4.404.864,89	17.176.585,40	100,00	20.385.068,44	4.767.190,46	13.826.349,58	100,00	23.735.304,26	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:F7AB93E2

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020			
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20				
RECEITAS CORRENTES (I)	3.385.631,21	2.467.069,81	2.381.961,06	2.335.966,92	2.711.569,46	4.362.572,50	2.862.180,34	3.282.893,52	2.506.472,43	2.702.326,38	2.429.914,27	2.738.144,94	34.166.702,84	37.784.550,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.659,55	20.190,81	87.229,97	19.777,21	40.911,77	40.995,19	60.481,49	14.163,47	9.203,64	32.578,93	3.671,69	6.696,23	351.559,95	1.020.600,00		
Contribuições	94.604,20	108.891,42	105.556,07	93.335,35	128.364,89	113.562,85	185.503,50	94.099,85	96.671,08	103.077,31	103.613,66	103.690,83	1.330.971,01	1.677.060,00		
Receita Patrimonial	27.412,27	2.220,71	47.959,32	53.329,47	-19.001,08	52.398,41	10.401,73	927,55	-84.090,07	38.428,47	53.173,33	41.930,21	225.090,32	495.750,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00		
Transferências Correntes	3.247.955,19	2.335.766,87	2.141.215,70	2.165.978,46	2.561.293,88	4.042.310,53	2.449.142,90	3.166.740,89	2.341.453,29	2.516.160,25	2.257.374,17	2.573.746,25	31.799.138,38	34.549.140,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	3.546,43	0,00	113.305,52	156.650,72	6.961,76	143.234,49	12.081,42	12.081,42	12.081,42	459.943,18	21.000,00		
DEDUÇÕES (II)	-281.099,44	-307.599,51	-288.550,40	-281.506,92	-333.158,15	-374.748,85	-430.064,04	-424.232,61	-307.882,12	-296.678,33	-306.911,96	-274.637,03	-3.907.069,36	-1.667.190,00		
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-529,13	-530,59	-2.081,95	-915,02	-915,02	-915,02	-5.886,73	60.000,00		
CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.988,69	-33.156,07	-32.931,30	-33.695,34	-33.800,13	-33.689,39	-181.260,92	518.400,00		
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-43.204,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-43.204,27	152.640,00		
CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.458,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.458,78	201.600,00		
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-102.297,67	-51.356,04	-51.817,65	-58.621,02	-59.052,58	-59.240,49	-382.385,45	77.760,00		
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.825,89	-9.057,15	-8.993,85	-8.999,60	-8.999,60	-8.999,60	-61.875,69	17.280,00		
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-846,33	0,00	-846,33	-846,33	-846,33	-846,33	-4.036,77	60.000,00		
CPSSS do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-547,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-547,62	326.880,00		
Dedução de Receita - FUNDEB	-191.754,80	-216.812,70	-196.268,67	-188.171,57	-239.689,15	-279.423,25	-244.560,54	-330.132,76	-211.211,04	-193.601,02	-203.298,30	-170.946,20	-2.665.870,00	-3.081.750,00		
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-89.344,64	-90.786,81	-92.281,73	-93.335,35	-93.469,00	-95.325,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-554.543,13	0,00		

Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.104.531,77	2.159.470,30	2.093.410,66	2.054.460,00	2.378.411,31	3.987.823,65	2.432.116,30	2.858.660,91	2.198.590,31	2.405.648,05	2.123.002,31	2.463.507,91	30.259.633,48	36.117.360,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.104.531,77	2.159.470,30	2.093.410,66	2.054.460,00	2.378.411,31	3.987.823,65	2.432.116,30	2.858.660,91	2.198.590,31	2.405.648,05	2.123.002,31	2.463.507,91	30.259.633,48	36.117.360,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:ECE63A2B

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2020 - Pág.: 1/1		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	553.016,51	801.986,02	733.227,52	0,00	621.775,01	0,00	366.259,25	225.098,48	225.098,48	0,00	141.160,77	762.935,78
Total	553.016,51	801.986,02	733.227,52	0,00	621.775,01	0,00	366.259,25	225.098,48	225.098,48	0,00	141.160,77	762.935,78

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:D31FDB3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020								Exercício: 2020				
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.486.000,00	26.486.000,00	830.675,12	12.892.867,79	50,00	13.593.132,21	2.551.236,41	7.740.235,95	100,00	18.745.764,05	0,00	
01 LEGISLATIVA	880.000,00	880.000,00	5.503,82	715.582,67	2,78	164.417,33	201.101,50	400.189,86	5,17	479.810,14	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	880.000,00	880.000,00	5.503,82	715.582,67	2,78	164.417,33	201.101,50	400.189,86	5,17	479.810,14	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	166.500,00	105.500,00	0,00	99.863,00	0,39	5.637,00	21.753,00	67.068,00	0,87	38.432,00	0,00	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	166.500,00	105.500,00	0,00	99.863,00	0,39	5.637,00	21.753,00	67.068,00	0,87	38.432,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	2.277.300,00	2.249.900,00	199.052,43	1.573.738,28	6,10	676.161,72	366.467,82	873.994,64	11,29	1.375.905,36	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.940.000,00	1.804.200,00	199.052,43	1.351.681,52	5,24	452.518,48	329.078,44	782.816,49	10,11	1.021.383,51	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	278.500,00	386.900,00	0,00	222.056,76	0,86	164.843,24	37.389,38	91.178,15	1,18	295.721,85	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	58.800,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.266.200,00	1.250.000,00	6.613,04	507.975,88	1,97	742.024,12	85.633,81	226.853,89	2,93	1.023.146,11	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	94.500,00	93.500,00	0,00	5.906,00	0,02	87.594,00	900,00	5.836,00	0,08	87.664,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	489.000,00	508.800,00	2.154,40	299.589,10	1,16	209.210,90	50.090,50	129.355,22	1,67	379.444,78	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	659.700,00	624.700,00	4.458,64	202.480,78	0,79	422.219,22	34.643,31	91.662,67	1,18	533.037,33	0,00	
10 SAÚDE	6.633.600,00	7.414.266,50	4.462.400,61	4.462.400,61	17,31	2.951.865,89	774.176,85	2.601.332,12	33,61	4.812.934,38	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.485.600,00	6.222.884,50	364.164,49	3.954.436,48	15,34	2.268.448,02	675.356,37	2.362.880,78	30,53	3.860.003,72	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	924.500,00	991.882,00	80.568,80	398.304,13	1,54	593.577,87	77.049,58	176.170,81	2,28	815.711,19	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	223.500,00	199.500,00	0,00	109.660,00	0,43	89.840,00	21.770,90	62.280,53	0,80	137.219,47	0,00	
12 EDUCAÇÃO	6.439.400,00	5.692.604,75	16.106,46	2.941.170,82	11,41	2.751.433,93	672.865,15	2.189.458,50	28,29	3.503.146,25	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.485.700,00	4.948.204,75	16.106,46	2.925.043,39	11,34	2.023.161,36	669.722,00	2.176.325,27	28,12	2.771.879,48	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	106.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	786.000,00	679.200,00	0,00	16.127,43	0,06	663.072,57	3.143,15	13.133,23	0,17	666.066,77	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.700,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00	0,00	
13 CULTURA	356.500,00	356.500,00	0,00	0,00	0,00	356.500,00	0,00	0,00	0,00	356.500,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	246.500,00	246.500,00	0,00	0,00	0,00	246.500,00	0,00	0,00	0,00	246.500,00	0,00	
695 TURISMO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	
15 URBANISMO	3.640.400,00	3.584.100,00	113.558,80	1.243.804,92	4,82	2.340.295,08	210.938,37	702.346,34	9,07	2.881.753,66	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.160.500,00	1.156.800,00	86.292,02	225.514,87	0,87	931.285,13	62.546,98	201.769,83	2,61	955.030,17	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
452 SERVIÇOS URBANOS	2.479.900,00	2.427.300,00	27.266,78	1.018.290,05	3,95	1.409.009,95	148.391,39	500.576,51	6,47	1.926.723,49	0,00	
16 HABITAÇÃO	193.500,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	193.500,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00	0,00	
17 SANEAMENTO	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	467.900,00	467.900,00	0,00	54.414,00	0,21	413.486,00	4.834,00	14.670,00	0,19	453.230,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	467.900,00	467.900,00	0,00	54.414,00	0,21	413.486,00	4.834,00	14.670,00	0,19	453.230,00	0,00	
20 AGRICULTURA	1.289.200,00	1.294.688,75	11.722,28	398.157,05	1,54	896.531,70	90.241,76	237.103,55	3,06	1.057.585,20	0,00	
605 ABASTECIMENTO	1.289.200,00	1.294.688,75	11.722,28	398.157,05	1,54	896.531,70	90.241,76	237.103,55	3,06	1.057.585,20	0,00	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	206.500,00	204.040,00	0,00	0,00	0,00	204.040,00	0,00	0,00	0,00	204.040,00	0,00	
695 TURISMO	206.500,00	204.040,00	0,00	0,00	0,00	204.040,00	0,00	0,00	0,00	204.040,00	0,00	
26 TRANSPORTE	834.000,00	834.000,00	4.385,00	326.041,38	1,26	507.958,62	52.414,77	155.200,79	2,01	678.799,21	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	834.000,00	834.000,00	4.385,00	326.041,38	1,26	507.958,62	52.414,77	155.200,79	2,01	678.799,21	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	931.500,00	901.500,00	0,00	32.861,11	0,13	868.638,89	4.958,45	14.875,41	0,19	886.624,59	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	701.500,00	671.500,00	0,00	32.861,11	0,13	638.638,89	4.958,45	14.875,41	0,19	656.624,59	0,00	
813 LAZER	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	404.500,00	558.500,00	29.000,00	536.858,07	2,08	21.641,93	65.850,93	257.142,85	3,32	301.357,15	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	404.500,00	558.500,00	29.000,00	536.858,07	2,08	21.641,93	65.850,93	257.142,85	3,32	301.357,15	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	26.486.000,00	26.486.000,00	830.675,12	12.892.867,79	100,00	13.593.132,21	2.551.236,41	7.740.235,95	100,00	18.745.764,05	0,00	

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:FBD954D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2020 -	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.790.004,80	1.639.826,87	1.266.814,87	1.198.827,24	1.417.216,18	2.840.656,03	1.411.440,29	1.778.865,40	1.288.661,09	1.236.976,03	1.234.338,75	1.754.699,20	18.858.326,75	26.859.520,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.110,31	17.762,56	17.580,43	28.549,47	14.105,06	19.700,08	23.965,63	16.317,24	21.830,67	20.275,11	6.538,22	12.797,76	216.532,54	355.000,00	
Contribuições	6.108,40	6.274,73	6.024,01	6.024,01	6.206,85	6.787,44	8.056,84	7.654,00	7.257,39	6.364,74	6.369,08	6.413,53	79.541,02	128.000,00	
Receita Patrimonial	4.090,88	5.665,00	91.055,02	3.699,15	2.629,06	3.825,82	3.884,77	3.104,89	10.014,56	2.250,10	2.224,48	1.616,75	134.060,48	129.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências Correntes	1.762.695,21	1.607.063,42	1.152.155,41	1.159.454,11	1.392.911,78	2.810.342,69	1.375.533,05	1.751.789,27	1.249.558,47	1.208.086,08	1.219.206,97	1.733.871,16	18.422.667,62	26.096.520,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	3.061,16	0,00	1.100,50	1.363,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.525,09	150.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-147.631,76	-164.739,13	-149.063,14	-142.770,74	-181.241,05	-210.672,87	-186.225,19	-250.618,57	-161.834,05	-148.041,73	-155.559,46	-132.377,79	-2.030.775,48	-2.744.520,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-147.631,76	-164.739,13	-149.063,14	-142.770,74	-181.241,05	-210.672,87	-186.225,19	-250.618,57	-161.834,05	-148.041,73	-155.559,46	-132.377,79	-2.030.775,48	-2.744.520,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.642.373,04	1.475.087,74	1.117.751,73	1.056.056,50	1.235.975,13	2.629.983,16	1.225.215,10	1.528.246,83	1.126.827,04	1.088.934,30	1.078.779,29	1.622.321,41	16.827.551,27	24.115.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.642.373,04	1.475.087,74	1.117.751,73	1.056.056,50	1.235.975,13	2.629.983,16	1.225.215,10	1.528.246,83	1.126.827,04	1.088.934,30	1.078.779,29	1.622.321,41	16.827.551,27	24.115.000,00	

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária de Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:19A3932F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2020 - Pág.: 1/1	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão															
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020															

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)					
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	0,00	77.704,89	76.180,65	210,00	1.314,24	426,00	329.762,69	288.673,03	288.673,03	1.005,57	40.510,09	41.824,33
Total	0,00	77.704,89	76.180,65	210,00	1.314,24	426,00	329.762,69	288.673,03	288.673,03	1.005,57	40.510,09	41.824,33

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária de Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:99D9924B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.000.600,00	22.435.587,68	623.371,86	20.636.480,07	3.649.355,55	10.584.514,39	91,98	47,18	10.051.965,68	3.729.560,05	9.887.180,28	697.334,11
01 LEGISLATIVA	935.000,00	926.630,46	129.812,63	391.323,87	129.812,63	391.323,87	3,40	65,88	0,00	129.812,63	391.323,87	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	910.000,00	894.184,46	129.812,63	383.877,87	129.812,63	383.877,87	3,34	42,93	0,00	129.812,63	383.877,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	32.446,00	0,00	7.446,00	0,00	7.446,00	0,06	22,95	0,00	0,00	7.446,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.495.719,00	4.101.376,05	168.278,90	3.997.441,16	642.833,47	2.126.759,54	18,48	123,64	1.870.681,62	617.410,39	1.903.671,37	223.088,17
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.008.719,00	3.655.552,05	153.878,98	3.555.992,08	600.306,04	1.973.102,17	17,15	53,98	1.582.889,91	575.280,16	1.753.238,08	219.864,09
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	227.000,00	209.223,00	10.000,00	207.329,00	26.184,37	84.286,43	0,73	40,29	123.042,57	25.787,17	81.062,35	3.224,08
452 SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	210.000,00	236.101,00	4.399,92	234.120,08	16.343,06	69.370,94	0,60	29,38	164.749,14	16.343,06	69.370,94	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	61.700,00	703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLÍCIAMENTO	61.700,00	703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.245.767,00	763.666,07	18.935,08	679.813,11	156.117,15	353.590,96	3,07	95,22	326.222,15	172.726,99	331.816,53	21.774,43
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.000,00	44.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	416.567,00	255.257,00	7.633,36	242.032,40	31.708,89	108.166,42	0,94	42,38	133.865,98	37.089,60	96.438,67	11.727,75
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	797.200,00	464.389,07	11.301,72	437.780,71	124.408,26	245.424,54	2,13	52,85	192.356,17	135.637,39	235.377,86	10.046,68
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.376.200,00	4.376.200,00	0,00	3.924.420,55	510.766,76	1.490.702,23	12,95	36,57	2.433.718,32	510.766,76	1.490.702,23	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.076.200,00	4.076.200,00	0,00	3.924.420,55	510.766,76	1.490.702,23	12,95	36,57	2.433.718,32	510.766,76	1.490.702,23	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	4.652.650,00	5.288.835,96	442.016,49	5.002.027,14	1.162.585,84	2.902.375,88	25,22	295,70	2.099.651,26	1.139.240,25	2.627.089,01	275.286,87
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.062.500,00	1.685.409,42	168.371,55	1.444.498,14	366.526,89	821.557,62	7,14	48,75	622.940,52	370.927,97	793.420,69	28.136,93
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.144.550,00	1.940.588,71	52.703,79	1.949.826,53	383.630,86	1.117.136,46	9,71	57,57	832.690,07	356.557,99	1.043.233,93	73.902,53
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	872.100,00	1.392.051,13	160.327,66	1.347.654,76	358.776,67	819.663,09	7,12	58,88	527.991,67	357.229,02	647.674,34	171.988,75
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	382.500,00	156.261,00	60.429,04	153.137,38	36.506,32	95.963,66	0,83	61,41	57.173,72	36.927,06	95.963,66	0,00

304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	51.500,00	18.566,70	0,00	13.515,68	1.286,97	4.377,20	0,04	23,58	9.138,48	1.286,97	4.233,61	143,59
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	139.500,00	95.959,00	184,45	93.394,65	15.858,13	43.677,85	0,38	45,52	49.716,80	16.311,24	42.562,78	1.115,07
12	EDUCAÇÃO	6.054.683,00	5.158.555,77	-277.154,64	5.012.193,12	685.321,93	2.320.181,96	20,16	139,07	2.692.011,16	783.204,07	2.250.211,06	69.970,90
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	354.499,00	47.447,00	3.858,83	40.745,08	7.265,40	24.072,69	0,21	50,74	16.672,39	8.830,33	18.195,55	5.877,14
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.000,00	1.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.108.900,00	3.489.880,76	-292.555,92	3.382.104,99	463.850,96	1.619.627,41	14,08	46,41	1.762.477,58	533.792,68	1.562.761,56	56.865,85
362	ENSINO MÉDIO	7.000,00	301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
364	ENSINO SUPERIOR	6.000,00	1.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.550.684,00	1.613.511,01	11.542,45	1.589.343,05	214.205,57	676.481,86	5,88	41,93	912.861,19	240.581,06	669.253,95	7.227,91
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.600,00	4.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	354.181,00	469.138,00	173,34	461.288,31	62.705,20	214.230,07	1,86	45,66	247.058,24	90.036,76	209.437,96	4.792,11
392	DIFUSÃO CULTURAL	354.181,00	469.138,00	173,34	461.288,31	62.705,20	214.230,07	1,86	45,66	247.058,24	90.036,76	209.437,96	4.792,11
14	DIREITO DA CIDADANIA	167.100,00	123.009,00	1.580,55	99.753,81	16.154,87	49.383,99	0,43	40,15	50.369,82	16.371,57	43.872,39	5.511,60
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	167.100,00	123.009,00	1.580,55	99.753,81	16.154,87	49.383,99	0,43	40,15	50.369,82	16.371,57	43.872,39	5.511,60
15 O	URBANISM	217.500,00	110.300,00	0,00	52.341,46	44.623,77	44.623,77	0,39	40,72	7.717,69	44.623,77	44.623,77	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	190.500,00	109.600,00	0,00	52.341,46	44.623,77	44.623,77	0,39	40,72	7.717,69	44.623,77	44.623,77	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	27.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	9.300,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	9.300,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	22.000,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.000,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	710.500,00	556.138,37	103.761,09	512.868,02	141.418,59	386.480,43	3,36	70,06	126.387,59	121.834,45	316.083,50	70.396,93
605	ABASTECIMENTO	50.000,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	605.500,00	551.625,37	103.761,09	512.868,02	141.418,59	386.480,43	3,36	70,06	126.387,59	121.834,45	316.083,50	70.396,93
607	IRRIGAÇÃO	45.000,00	1.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
609	DEFESAAGROPECUÁRIA	10.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	117.700,00	97.690,00	0,00	83.815,40	10.184,80	34.697,68	0,30	36,94	49.117,72	8.904,92	27.887,20	6.810,48
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	9.500,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	108.200,00	93.940,00	0,00	83.815,40	10.184,80	34.697,68	0,30	36,94	49.117,72	8.904,92	27.887,20	6.810,48
25	ENERGIA	200.100,00	234.003,00	35.568,42	193.640,20	58.125,92	172.760,02	1,50	73,83	20.880,18	64.454,82	158.968,72	13.791,30
752	ENERGIA ELÉTRICA	200.100,00	234.003,00	35.568,42	193.640,20	58.125,92	172.760,02	1,50	73,83	20.880,18	64.454,82	158.968,72	13.791,30
26	TRANSPORTE	85.000,00	1.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	55.000,00	1.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	295.500,00	227.624,00	400,00	225.553,92	28.704,62	97.403,99	0,85	42,79	128.149,93	30.172,67	91.492,67	5.911,32
812	DESPORTO COMUNITARIO	295.500,00	227.624,00	400,00	225.553,92	28.704,62	97.403,99	0,85	42,79	128.149,93	30.172,67	91.492,67	5.911,32
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		999.400,00	1.969.991,62	-147.085,49	1.820.523,29	304.803,95	922.541,35	8,02	46,83	897.981,94	2.963,13	320.697,53	601.843,82
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
01	LEGISLATIVA	0,00	8.369,54	2.914,51	7.284,05	2.914,51	7.284,05	0,06	87,03	0,00	2.914,51	7.284,05	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	8.369,54	2.914,51	7.284,05	2.914,51	7.284,05	0,06	87,03	0,00	2.914,51	7.284,05	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	164.000,00	379.670,77	0,00	393.154,77	58.259,60	174.149,78	1,51	82,56	219.004,99	0,00	60.383,53	113.766,25
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	153.100,00	356.668,77	0,00	370.154,77	55.400,40	165.855,12	1,44	46,50	204.299,65	0,00	57.807,27	108.047,85
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.900,00	23.002,00	0,00	23.000,00	2.859,20	8.294,66	0,07	36,06	14.705,34	0,00	2.576,26	5.718,40
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00	59.831,93	0,00	59.591,05	9.063,56	27.050,75	0,24	89,64	32.540,30	0,00	9.035,42	18.015,33
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00	4.003,58	11.023,64	0,10	40,83	15.976,36	0,00	3.016,48	8.007,16
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	25.000,00	32.831,93	0,00	32.591,05	5.059,98	16.027,11	0,14	48,82	16.563,94	0,00	6.018,94	10.008,17
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	297.400,00	493.059,38	0,00	492.893,42	80.398,30	237.227,82	2,06	172,52	255.665,60	0,00	78.213,57	159.014,25
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.000,00	250.804,38	0,00	250.794,38	38.306,68	132.112,42	1,15	52,68	118.681,96	0,00	56.105,72	76.006,70
301	ATENÇÃO BASICA	114.400,00	212.143,00	0,00	212.099,04	37.617,72	93.744,67	0,81	44,19	118.354,37	0,00	19.684,92	74.059,75
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	24.500,00	15.040,00	0,00	15.000,00	1.726,42	4.354,84	0,04	28,96	10.645,16	0,00	902,00	3.452,84
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.300,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.100,00	15.022,00	0,00	15.000,00	2.747,48	7.015,89	0,06	46,70	7.984,11	0,00	1.520,93	5.494,96
12	EDUCAÇÃO	422.000,00	869.207,00	-150.000,00	724.000,00	134.924,46	413.574,07	3,59	93,47	310.425,93	0,00	142.881,44	270.692,63

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	250.800,00	546.103,00	-150.000,00	401.000,00	89.118,27	273.197,69	2,37	50,03	127.802,31	0,00	93.551,82	179.645,87
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	170.300,00	323.102,00	0,00	323.000,00	45.806,19	140.376,38	1,22	43,45	182.623,62	0,00	49.329,62	91.046,76
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	400,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	30.000,00	87.601,00	0,00	87.600,00	11.936,40	39.636,22	0,34	45,25	47.963,78	48,62	14.457,40	25.178,82
392	DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	87.601,00	0,00	87.600,00	11.936,40	39.636,22	0,34	45,25	47.963,78	48,62	14.457,40	25.178,82
14	DIREITO DA CIDADANIA	5.500,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.500,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	20.000,00	35.050,00	0,00	35.000,00	5.127,78	15.377,27	0,13	43,87	19.622,73	0,00	5.121,71	10.255,56
606	EXTENSÃO RURAL	20.000,00	35.050,00	0,00	35.000,00	5.127,78	15.377,27	0,13	43,87	19.622,73	0,00	5.121,71	10.255,56
23	COMERCIO E SERVIÇOS	500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)		Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (e)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)		(e/a)	A Liquidar (c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
27	DESPORTO E LAZER	20.000,00	22.100,00	0,00	21.000,00	2.179,34	8.241,39	0,07	37,29	12.758,61	0,00	3.320,41	4.920,98
812	DESPORTO COMUNITARIO	20.000,00	22.100,00	0,00	21.000,00	2.179,34	8.241,39	0,07	37,29	12.758,61	0,00	3.320,41	4.920,98
Total Geral		24.000.000,00	24.405.579,30	476.286,37	22.457.003,36	3.954.159,50	11.507.055,74	100,00	1.757,88	10.949.947,62	3.732.523,18	10.207.877,81	1.299.177,93

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:8233ED1D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020		
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses														
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.405.185,14	1.646.271,95	1.638.346,36	1.899.363,03	1.746.412,21	2.889.185,43	1.876.509,78	2.247.207,28	1.688.085,71	1.792.012,08	1.886.030,99	1.867.096,95	23.581.706,91	23.758.998,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.291,12	66.175,23	107.970,38	82.933,63	44.069,11	48.443,99	73.100,00	86.816,18	71.256,13	61.580,63	60.045,59	51.147,82	820.829,81	764.188,00	
Contribuições	96.099,55	97.238,70	86.377,60	96.334,46	95.742,05	70.537,90	166.919,15	101.028,11	111.780,33	101.269,58	98.084,52	24.249,51	1.145.661,46	1.808.100,00	
Receita Patrimonial	52.701,41	14.117,23	73.243,97	80.577,30	-19.472,73	46.947,13	25.821,40	26.688,96	-62.743,38	32.627,06	50.995,78	2.538,99	324.043,12	956.400,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
Transferências Correntes	2.180.292,64	1.462.765,48	1.363.909,94	1.632.861,25	1.612.902,52	2.688.037,91	1.609.879,71	2.031.304,46	1.566.439,86	1.594.174,34	1.675.363,95	1.788.115,30	21.206.047,36	19.731.975,00	
Outras Receitas Correntes	8.800,42	5.975,31	6.844,47	6.656,39	13.171,26	35.218,50	789,52	1.369,57	1.352,77	2.360,47	1.541,15	1.045,33	85.125,16	495.835,00	
IRRF	-22.239,16	-23.459,41	-22.660,98	-23.903,09	-23.466,29	-33.590,19	-32.984,81	-37.767,72	-27.577,14	-28.598,90	-28.640,43	-30.350,67	-335.238,79	0,00	
IRRF	-22.239,16	-23.459,41	-22.660,98	-23.903,09	-23.466,29	-33.590,19	-32.984,81	-37.767,72	-27.577,14	-28.598,90	-28.640,43	-30.350,67	-335.238,79	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-237.139,43	-251.098,91	-232.542,97	-228.675,25	-265.607,92	-295.977,92	-334.749,51	-338.005,04	-257.612,48	-231.588,47	-240.229,57	-146.508,96	-3.059.736,43	-498.898,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-884,95	-2.735,30	-1.543,84	-10.504,86	-2.626,53	0,00	-18.295,48	200.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-34.353,18	-18.122,31	-18.697,02	-9.142,54	-17.040,68	0,00	-97.355,73	290.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.616,09	-16.966,24	-19.043,73	-17.925,13	-18.209,49	0,00	-105.760,68	300.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.079,15	-1.974,76	-2.218,89	-2.132,43	-2.022,39	0,00	-12.427,62	190.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-44.256,38	-22.073,18	-27.813,84	-23.511,18	-22.974,39	0,00	-140.628,97	300.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.241,22	-7.738,13	-8.691,20	-8.301,28	-8.227,90	0,00	-48.199,73	300.000,00	

CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.238,60	-789,45	-668,19	-668,19	0,00	-3.364,43	30.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-166.576,96	-181.308,03	-164.544,75	-158.944,63	-196.398,68	-225.440,02	-202.318,54	-267.156,52	-178.814,51	-159.402,86	-168.460,00	-146.508,96	-2.215.874,46	-2.108.898,00	
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-70.562,47	-69.790,88	-67.998,22	-69.730,62	-69.209,24	-70.537,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-417.829,33	0,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.145.806,55	1.371.713,63	1.383.142,41	1.646.784,69	1.457.338,00	2.559.617,32	1.508.775,46	1.871.434,52	1.402.896,09	1.531.824,71	1.617.160,99	1.690.237,32	20.186.731,69	23.260.100,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.145.806,55	1.371.713,63	1.383.142,41	1.646.784,69	1.457.338,00	2.559.617,32	1.508.775,46	1.871.434,52	1.402.896,09	1.531.824,71	1.617.160,99	1.690.237,32	20.186.731,69	23.260.100,00	

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:82AD3812

GABINETE DO PREFEITO**ANEXO VII- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CRUZETA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												Exercício: 2020	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	124.105,49	1.459.680,68	1.368.289,81	18.057,87	197.438,49	8.156,67	324.319,62	243.200,91	204.533,44	3.495,98	124.446,87	321.885,36	
Total	124.105,49	1.459.680,68	1.368.289,81	18.057,87	197.438,49	8.156,67	324.319,62	243.200,91	204.533,44	3.495,98	124.446,87	321.885,36	

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:40126875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 3º BIMESTRE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO (CONSOLIDADO COM A CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	559.520,89	549.752,94	-	9.767,95	198.554,93	561.564,04	302.822,48	302.822,48	-	457.296,49	467.064,44
PODER EXECUTIVO	-	559.520,89	549.752,94	-	9.767,95	198.554,93	561.564,04	302.822,48	302.822,48	-	457.296,49	467.064,44
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	-	559.520,89	549.752,94	-	9.767,95	198.554,93	561.564,04	302.822,48	302.822,48	-	457.296,49	467.064,44

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS
Sec. Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES
Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A01BF132

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.836.011,00	22.836.011,00	2.112.532,05	13.377.580,00	50,00	9.458.431,00	2.653.659,36	7.195.394,50	100,00	15.640.616,50	0,00

01	LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	26.200,00	843.921,35	3,15	206.078,65	148.311,36	433.326,89	6,02	616.673,11	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	26.200,00	843.921,35	3,15	206.078,65	148.311,36	433.326,89	6,02	616.673,11	0,00
02	JUDICIARIA	4.500,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	4.500,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.556.255,00	4.003.281,50	87.023,57	2.463.167,60	9,21	1.540.113,90	409.719,88	1.256.836,64	17,47	2.746.444,86	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	80.000,00	80.000,00	0,00	40.473,12	0,15	39.526,88	6.076,96	18.778,80	0,26	61.221,20	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.522.150,00	2.896.176,50	87.023,57	1.789.058,22	6,69	1.107.118,28	313.013,75	922.083,55	12,81	1.974.092,95	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	616.055,00	684.133,24	0,00	432.010,42	1,61	252.122,82	54.825,30	219.021,80	3,04	465.111,44	0,00
124	CONTROLE INTERNO	86.550,00	164.550,00	0,00	120.050,20	0,45	44.499,80	19.040,43	50.653,31	0,70	113.896,69	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	90.000,00	16.921,76	0,00	0,00	0,00	16.921,76	0,00	0,00	0,00	16.921,76	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	161.500,00	161.500,00	0,00	81.575,64	0,30	79.924,36	16.763,44	46.299,18	0,64	115.200,82	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
181	POLICIAMENTO	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	934.500,00	1.445.600,00	110.555,27	1.068.119,66	3,99	377.480,34	358.020,23	717.376,04	9,97	728.223,96	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	297.000,00	311.850,00	1.155,81	129.563,78	0,48	182.286,22	14.575,67	55.432,78	0,77	256.417,22	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	582.000,00	1.078.250,00	109.399,46	938.555,88	3,51	139.694,12	343.444,56	661.943,26	9,20	416.306,74	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	37.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	37.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
10	SAÚDE	5.475.118,00	5.082.901,50	1.009.133,04	3.460.094,92	12,93	1.622.806,58	685.087,70	1.637.641,45	22,76	3.445.260,05	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.900.618,00	4.639.789,00	927.828,32	3.188.206,23	11,92	1.451.582,77	646.151,57	1.498.480,54	20,83	3.141.308,46	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	222.500,00	177.500,00	35.336,72	100.138,94	0,37	77.361,06	12.594,95	56.793,17	0,79	120.706,83	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	100.000,00	77.000,00	18.240,00	48.741,60	0,18	28.258,40	5.396,00	13.393,73	0,19	63.606,27	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	90.000,00	50.112,50	0,00	24.743,33	0,09	25.369,17	4.385,92	12.547,26	0,17	37.565,24	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	160.000,00	137.500,00	27.728,00	98.264,82	0,37	39.235,18	16.559,26	56.426,75	0,78	81.073,25	0,00
Função/SubFunção		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	
11	TRABALHO	22.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	18.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	5.568.363,00	5.090.601,06	320.529,43	2.991.272,37	11,18	2.099.328,69	636.563,71	1.922.172,25	26,71	3.168.428,81	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.413.713,00	4.034.071,72	300.654,62	2.316.945,13	8,66	1.717.126,59	524.989,32	1.616.290,06	22,46	2.417.781,66	0,00
362	ENSINO MÉDIO	95.700,00	95.700,00	-125,19	7.613,34	0,03	88.086,66	0,00	7.613,34	0,11	88.086,66	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.030.250,00	933.977,96	20.000,00	666.713,90	2,49	267.264,06	111.574,39	298.268,85	4,15	635.709,11	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.200,00	17.351,38	0,00	0,00	0,00	17.351,38	0,00	0,00	0,00	17.351,38	0,00
13	CULTURA	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	4.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
15	URBANISMO	2.940.300,00	3.009.399,58	448.530,21	1.849.631,19	6,91	1.159.768,39	270.657,98	726.557,87	10,10	2.282.841,71	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	743.250,00	761.327,50	159.976,09	410.186,25	1,53	351.141,25	0,00	0,00	0,00	761.327,50	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	2.063.050,00	2.126.072,08	288.554,12	1.439.444,94	5,38	686.627,14	270.657,98	726.557,87	10,10	1.399.514,21	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	134.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	59.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	59.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	375.000,00	209.840,00	0,00	0,00	0,00	209.840,00	0,00	0,00	0,00	209.840,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	375.000,00	209.840,00	0,00	0,00	0,00	209.840,00	0,00	0,00	0,00	209.840,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	518.500,00	474.500,00	0,00	0,00	0,00	474.500,00	0,00	0,00	0,00	474.500,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	75.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	443.500,00	443.500,00	0,00	0,00	0,00	443.500,00	0,00	0,00	0,00	443.500,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.119.275,00	1.139.775,00	69.802,59	534.761,60	2,00	605.013,40	109.684,82	383.144,83	5,32	756.630,17	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	11.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	188.250,00	188.250,00	0,00	0,00	0,00	188.250,00	0,00	0,00	0,00	188.250,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	777.025,00	806.525,00	69.802,59	534.761,60	2,00	271.763,40	109.684,82	383.144,83	5,32	423.380,17	0,00
Função/SubFunção		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00

23	COMERCIO E SERVIÇOS	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
695	TURISMO	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	290.000,00	267.904,42	0,00	0,00	0,00	267.904,42	0,00	0,00	0,00	267.904,42	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	290.000,00	267.904,42	0,00	0,00	0,00	267.904,42	0,00	0,00	0,00	267.904,42	0,00
27	DESPORTO E LAZER	538.100,00	658.857,94	40.757,94	166.611,31	0,62	492.246,63	35.613,68	118.338,53	1,64	540.519,41	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	508.100,00	628.857,94	40.757,94	166.611,31	0,62	462.246,63	35.613,68	118.338,53	1,64	510.519,41	0,00
813	LAZER	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		22.836.011,00	22.836.011,00	2.112.532,05	13.377.580,00	100,00	9.458.431,00	2.653.659,36	7.195.394,50	100,00	15.640.616,50	0,00

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Maria Herivanda de Moraes

Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:4EDC1226

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2020 - Pág.: 1/1		
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.649.218,19	1.186.733,63	1.087.124,98	1.207.530,44	1.303.278,98	2.497.344,79	1.393.604,51	1.758.458,20	1.325.924,20	1.386.548,88	1.311.605,69	1.545.072,65	17.652.445,14	21.796.851,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.974,09	28.283,46	30.526,08	148.052,82	23.287,49	37.919,58	32.909,89	33.815,73	42.476,69	16.498,31	24.900,67	37.793,90	558.438,71	1.081.251,00
Contribuições	4.280,96	4.596,20	3.500,18	4.717,65	4.369,93	4.874,98	5.557,14	5.109,04	8.125,76	5.476,88	4.660,71	4.651,99	59.921,42	55.000,00
Receita Patrimonial	6.313,49	5.017,96	4.584,82	20.507,29	4.037,55	3.454,66	3.487,00	3.152,25	2.573,78	1.517,63	1.517,01	1.252,30	57.415,74	80.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.535.545,65	1.148.836,01	1.048.513,90	1.034.192,80	1.271.584,01	2.440.358,05	1.351.650,48	1.716.381,18	1.272.747,97	1.363.056,06	1.280.527,30	1.501.374,46	16.964.767,87	20.429.800,00
Outras Receitas Correntes	1.104,00	0,00	0,00	59,88	0,00	10.737,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.901,40	150.000,00
DEDUÇÕES (II)	-150.814,75	-168.373,81	-152.358,67	-147.135,43	-185.136,77	-214.830,35	-213.868,10	-279.960,42	-194.612,57	-168.310,69	-177.819,53	-153.936,31	-2.207.157,40	-2.861.840,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-150.814,75	-168.373,81	-152.358,67	-147.135,43	-185.136,77	-214.830,35	-213.868,10	-279.960,42	-194.612,57	-168.310,69	-177.819,53	-153.936,31	-2.207.157,40	-2.861.840,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.498.403,44	1.018.359,82	934.766,31	1.060.395,01	1.118.142,21	2.282.514,44	1.179.736,41	1.478.497,78	1.131.311,63	1.218.238,19	1.133.786,16	1.391.136,34	15.445.287,74	18.935.011,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.498.403,44	1.018.359,82	934.766,31	1.060.395,01	1.118.142,21	2.282.514,44	1.179.736,41	1.478.497,78	1.131.311,63	1.218.238,19	1.133.786,16	1.391.136,34	15.445.287,74	18.935.011,00

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS

Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET
Contador

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:5CE591CS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2020	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.238.164,54	1.775.338,51	1.357.961,97	1.426.340,64	1.673.959,82	2.911.178,39	1.552.500,57	1.965.620,23	1.487.341,92	1.555.210,08	1.657.113,23	1.674.093,96	21.274.823,86	22.937.585,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.150,81	33.139,48	41.774,00	78.622,81	2.183,37	86.777,79	57.509,11	25.345,45	98.594,12	43.940,21	36.559,71	95.416,48	663.013,34	581.750,00
Contribuições	14.858,19	15.530,12	11.555,46	15.680,73	15.340,45	16.163,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.128,67	0,00
Receita Patrimonial	7.846,87	6.934,62	4.582,54	3.925,95	2.871,43	3.425,74	2.744,87	2.644,49	1.656,12	519,67	5.393,85	1.405,37	43.951,52	26.360,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.147.589,64	1.719.734,29	1.300.049,97	1.317.786,48	1.651.579,26	2.789.943,56	1.490.856,74	1.936.917,45	1.387.091,68	1.510.750,20	1.614.637,17	1.576.608,20	20.443.544,64	22.324.475,00
Outras Receitas Correntes	4.719,03	0,00	0,00	10.324,67	1.985,31	14.867,58	1.389,85	712,84	0,00	0,00	522,50	663,91	35.185,69	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	-147.195,00	-166.724,44	-149.597,21	-143.468,83	-181.397,86	-210.343,39	-186.551,97	-251.004,60	-162.191,14	-148.649,20	-156.922,20	-132.272,61	-2.036.318,45	-2.765.010,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-147.195,00	-166.724,44	-149.597,21	-143.468,83	-181.397,86	-210.343,39	-186.551,97	-251.004,60	-162.191,14	-148.649,20	-156.922,20	-132.272,61	-2.036.318,45	-2.765.010,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.090.969,54	1.608.614,07	1.208.364,76	1.282.871,81	1.492.561,96	2.700.835,00	1.365.948,60	1.714.615,63	1.325.150,78	1.406.560,88	1.500.191,03	1.541.821,35	19.238.505,41	20.172.575,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.090.969,54	1.608.614,07	1.208.364,76	1.282.871,81	1.492.561,96	2.700.835,00	1.365.948,60	1.714.615,63	1.325.150,78	1.406.560,88	1.500.191,03	1.541.821,35	19.238.505,41	20.172.575,00

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:5A0E7E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2020	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção														
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020														
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2														
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.789.475,00	22.789.475,00	2.112.932,65	12.240.489,95	50,00	10.548.985,05	2.830.742,51	8.879.421,56	100,00	13.910.053,44	0,00			
01 LEGISLATIVA	928.000,00	928.000,00	0,00	0,00	0,00	928.000,00	0,00	0,00	0,00	928.000,00	0,00			
031 AÇÃO LEGISLATIVA	928.000,00	928.000,00	0,00	0,00	0,00	928.000,00	0,00	0,00	0,00	928.000,00	0,00			
04 ADMINISTRAÇÃO	2.855.771,00	2.942.076,03	151.584,50	2.502.299,77	10,22	439.776,26	428.807,27	1.660.050,45	18,70	1.282.025,58	0,00			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.351.471,00	2.598.595,51	115.684,50	2.163.482,45	8,84	435.113,06	369.813,60	1.404.208,27	15,81	1.194.387,24	0,00			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	258.300,00	349.900,00	35.900,00	338.817,32	1,38	11.082,68	58.993,67	255.842,18	2,88	94.057,82	0,00			

843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	246.000,00	-6.419,48	0,00	0,00	0,00	-6.419,48	0,00	0,00	0,00	-6.419,48	0,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.106.350,00	1.194.134,02	98.748,89	603.152,10	2,46	590.981,92	138.278,80	426.747,83	4,81	767.386,19	0,00	
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.550,00	18.050,00	0,00	9.599,07	0,04	8.450,93	2.160,00	2.160,00	0,02	15.890,00	0,00	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	380.600,00	380.084,02	24.011,05	226.239,78	0,92	153.844,24	35.598,77	119.339,67	1,34	260.744,35	0,00	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	707.000,00	794.300,00	74.737,84	367.313,25	1,50	426.986,75	100.520,03	305.248,16	3,44	489.051,84	0,00	
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.200,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	
10	SAÚDE	5.535.779,00	5.861.579,00	771.868,88	3.995.253,07	16,32	1.866.325,93	982.762,89	2.784.554,98	31,36	3.077.024,02	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.900,00	50.900,00	9.240,00	29.040,00	0,12	21.860,00	5.280,00	13.200,00	0,15	37.700,00	0,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.273.575,00	4.478.475,00	605.175,37	3.228.362,18	13,19	1.250.112,82	800.850,66	2.283.279,20	25,71	2.195.195,80	0,00	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	947.804,00	1.063.854,00	107.569,46	572.751,28	2,34	491.102,72	122.751,26	368.998,13	4,16	694.855,87	0,00	
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	135.400,00	140.800,00	47.299,65	86.948,21	0,36	53.851,79	40.002,95	72.102,11	0,81	68.697,89	0,00	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.600,00	38.100,00	0,00	5.500,00	0,02	32.600,00	2.500,00	2.500,00	0,03	35.600,00	0,00	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	87.500,00	89.450,00	2.584,40	72.651,40	0,30	16.798,60	11.378,02	44.475,54	0,50	44.974,46	0,00	
12	EDUCAÇÃO	6.810.713,00	6.354.213,00	756.156,09	3.441.898,25	14,06	2.912.314,75	947.443,93	3.059.573,71	34,46	3.294.639,29	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.900,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.873.913,00	5.886.163,00	756.156,09	3.414.373,59	13,95	2.471.789,41	943.466,07	3.044.364,79	34,29	2.841.798,21	0,00	
362	ENSINO MÉDIO	96.050,00	26.050,00	0,00	16.338,00	0,07	9.712,00	0,00	4.022,26	0,05	22.027,74	0,00	
364	ENSINO SUPERIOR	130.000,00	19.000,00	0,00	1.650,00	0,01	17.350,00	1.650,00	1.650,00	0,02	17.350,00	0,00	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	600.750,00	374.000,00	0,00	9.536,66	0,04	364.463,34	2.327,86	9.536,66	0,11	364.463,34	0,00	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	77.950,00	24.450,00	0,00	0,00	0,00	24.450,00	0,00	0,00	0,00	24.450,00	0,00	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.150,00	21.950,00	0,00	0,00	0,00	21.950,00	0,00	0,00	0,00	21.950,00	0,00	
13	CULTURA	226.700,00	224.700,00	14.054,00	37.605,47	0,15	187.094,53	11.189,62	32.380,47	0,36	192.319,53	0,00	
	Função/Subfunção												
		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
392	DIFUSÃO CULTURAL	226.700,00	224.700,00	14.054,00	37.605,47	0,15	187.094,53	11.189,62	32.380,47	0,36	192.319,53	0,00	
14	DIREITO DA CIDADANIA	6.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	
15	URBANISMO	3.094.100,00	3.036.610,95	269.977,89	1.126.087,76	4,60	1.910.523,19	251.956,49	698.756,08	7,87	2.337.854,87	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.600,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00	0,00	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.184.000,00	2.219.110,95	253.064,47	931.134,96	3,80	1.287.975,99	210.796,40	557.669,08	6,28	1.661.441,87	0,00	
452	SERVIÇOS URBANOS	295.300,00	330.800,00	14.262,70	47.619,10	0,19	283.180,90	19.854,30	43.969,10	0,50	286.830,90	0,00	
752	ENERGIA ELÉTRICA	344.000,00	215.900,00	2.650,72	147.333,70	0,60	68.566,30	21.305,79	97.117,90	1,09	118.782,10	0,00	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	256.200,00	256.200,00	0,00	0,00	0,00	256.200,00	0,00	0,00	0,00	256.200,00	0,00	
16	HABITAÇÃO	32.100,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00	0,00	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.850,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	
482	HABITAÇÃO URBANA	30.250,00	21.550,00	0,00	0,00	0,00	21.550,00	0,00	0,00	0,00	21.550,00	0,00	
17	SANEAMENTO	141.400,00	133.900,00	0,00	0,00	0,00	133.900,00	0,00	0,00	0,00	133.900,00	0,00	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00	0,00	
542	CONTROLE AMBIENTAL	33.900,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	178.850,00	162.050,00	0,00	40.609,00	0,17	121.441,00	7.696,67	21.179,67	0,24	140.870,33	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	63.350,00	58.050,00	0,00	0,00	0,00	58.050,00	0,00	0,00	0,00	58.050,00	0,00	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	84.600,00	76.600,00	0,00	40.609,00	0,17	35.991,00	7.696,67	21.179,67	0,24	55.420,33	0,00	
542	CONTROLE AMBIENTAL	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	
544	RECURSOS HÍDRICOS	15.600,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	
20	AGRICULTURA	501.062,00	474.762,00	13.100,00	83.059,28	0,34	391.702,72	21.791,37	62.473,73	0,70	412.288,27	0,00	
544	RECURSOS HÍDRICOS	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	
605	ABASTECIMENTO	185.400,00	159.100,00	13.100,00	83.059,28	0,34	76.040,72	21.791,37	62.473,73	0,70	96.626,27	0,00	
606	EXTENSÃO RURAL	223.000,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00	0,00	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	39.162,00	39.162,00	0,00	0,00	0,00	39.162,00	0,00	0,00	0,00	39.162,00	0,00	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	225.400,00	305.700,00	11.979,00	227.053,32	0,93	78.646,68	0,00	0,00	0,00	305.700,00	0,00	
333	EMPREGABILIDADE	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	
	Função/Subfunção												
		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	145.500,00	245.500,00	0,00	215.074,32	0,88	30.425,68	0,00	0,00	0,00	245.500,00	0,00	
605	ABASTECIMENTO	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	
606	EXTENSÃO RURAL	31.700,00	12.000,00	11.979,00	11.979,00	0,05	21,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	
24	COMUNICAÇÕES	4.400,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.400,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
26	TRANSPORTE	556.300,00	563.300,00	24.420,00	123.135,00	0,50	440.165,00	28.278,57	91.060,96	1,03	472.239,04	0,00	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	556.300,00	563.300,00	24.420,00	123.135,00	0,50	440.165,00	28.278,57	91.060,96	1,03	472.239,04	0,00	

27	DESPORTO E LAZER	466.250,00	459.250,00	1.043,40	60.336,93	0,25	398.913,07	12.536,90	42.643,68	0,48	416.606,32	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	466.250,00	459.250,00	1.043,40	60.336,93	0,25	398.913,07	12.536,90	42.643,68	0,48	416.606,32	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		22.789.475,00	22.789.475,00	2.112.932,65	12.240.489,95	100,00	10.548.985,05	2.830.742,51	8.879.421,56	100,00	13.910.053,44	0,00

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:2CC5527D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
Prefeitura de Lagoa d'Anta	50.804,49	265.544,51	245.058,61	80,00	71.210,39	258.822,19	671.694,71	215.767,40	214.532,40	900,00	715.084,50	786.294,89
Total	50.804,49	265.544,51	245.058,61	80,00	71.210,39	258.822,19	671.694,71	215.767,40	214.532,40	900,00	715.084,50	786.294,89

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:62F46696

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 430, DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/RN, ALTERA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 423/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas, art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar a remuneração paga aos profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal de ensino do Município de Paraná/RN, ao piso salarial profissional da categoria, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º. Incidirá o percentual de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), sobre as Tabelas I, II e III do Anexo I, da Lei Municipal nº 423, de 29 de outubro de 2020, devendo a remuneração do magistério obedecer aos valores constantes no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenhem as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela lei de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 27 de julho de 2020.

ORIANA RODRIGUES

Prefeita Municipal

ANEXO I

Tabela I

DOCÊNCIA: TRINTA HORAS SEMANAIS

PROGRESSÃO VERTICAL			CARGO	NÍVEL	SÍMB.	CLASSE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SALÁRIO BASE P/ INC. DE AUMENTO								
			PROF. MÉDIO	I	PN/I	A	B	C	D	E	F	G	H	I
						0 a 5	6 a 7	8 a 9	10 a 11	12 a 13	14 a 15	16 a 17	18 a 19	20 a +
I	*		MAGISTERIO			2.164,60	2.186,20	2.229,49	2.294,43	2.381,02	2.489,22	2.619,11	2.770,66	2.946,46

LEI Nº 430/2020 Paraná/RN, 27 de julho de 2020.

ANEXO I

Tabela II

DOCÊNCIA: TRINTA HORAS SEMANAIS

PROGRESSÃO VERTICAL			CARGO	NÍVEL	SÍMB.	CLASSE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SALÁRIO BASE P/ INC. DE AUMENTO								
			PROF. NÍVEL SUP.	II	PN/II	A	B	C	D	E	F	G	H	I
						0 a 5	6 a 7	8 a 9	10 a 11	12 a 13	14 a 15	16 a 17	18 a 19	20 a +
II	30%		SUPERIOR			2.813,92	2.842,06	2.898,36	2.982,76	3.095,32	3.236,02	3.404,85	3.601,81	3.826,98
III	10%		PÓS GRAD.			3.095,32	3.126,27	3.188,17	3.281,04	3.404,84	3.559,60	3.745,31	3.962,02	4.209,65
IV	20%		MESTRADO			3.714,36	3.751,50	3.825,81	3.937,49	4.085,82	3.271,53	4.494,39	4.754,41	5.051,56
V	30%		DOUTORADO			4.828,69	4.876,97	4.973,52	5.118,42	5.311,55	5.552,98	5.842,70	6.180,73	6.567,05

LEI Nº 430/2020 Paraná/RN, 27 de julho de 2020.

Tabela III

APOIO PEDAGÓGICO: TRINTA HORAS SEMANAIS

PROGRESSÃO VERTICAL			CARGO	NÍVEL	SÍMB.	CLASSE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SALÁRIO BASE P/ INC. DE AUMENTO								
			SUPERV. PEDAG.	III	S/II	A	B	C	D	E	F	G	H	I
						0 a 5	6 a 7	8 a 9	10 a 11	12 a 13	14 a 15	16 a 17	18 a 19	20 a +
			SUPERV. PEDAG.			2.813,92	2.842,06	2.898,36	2.982,76	3.095,32	3.236,02	3.404,85	3.601,81	3.826,98
			PÓS GRADUAÇÃO			3.095,32	3.126,27	3.188,17	3.281,04	3.404,84	3.559,60	3.745,31	3.962,02	4.209,65
			MESTRADO			3.714,36	3.751,50	3.825,81	3.937,49	4.085,82	3.271,53	4.494,39	4.754,41	5.051,56
			DOUTORADO			4.828,69	4.876,97	4.973,52	5.118,42	5.311,55	5.552,98	5.842,70	6.180,73	6.567,05

LEI Nº 430/2020 Paraná/RN, 27 de julho de 2020.

ANEXO I

Tabela IV

FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	CLASSE	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
Diretor	IV	D/4	30% SALÁRIO BASE
Vice-Diretor	IV	VD/4	15% SALÁRIO BASE

Tabela V
QUADRO DE APOIO

CARGO	CLASSE	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
Motorista	V	A/V	SALÁRIO MÍNIMO + 10%
A.S.G.	V	A/V	SALÁRIO MÍNIMO
Vigia	V	A/V	SALÁRIO MÍNIMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de julho de 2020.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8152053A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	41.740.000,00	41.740.000,00	7.238.941,21	20.542.104,24	21.197.895,76
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.500.000,00	2.500.000,00	280.634,76	972.827,12	1.527.172,88
1.1.1 Impostos	2.203.000,00	2.203.000,00	270.834,25	847.066,14	1.355.933,86
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	710.000,00	710.000,00	111.546,71	356.504,92	353.495,08
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	710.000,00	710.000,00	111.546,71	356.504,92	353.495,08
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	710.000,00	680.000,00	111.546,71	356.504,92	323.495,08
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	710.000,00	680.000,00	111.546,71	356.504,92	323.495,08
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	645.000,00	615.000,00	94.827,53	328.249,25	286.750,75
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	65.000,00	65.000,00	16.719,18	28.255,67	36.744,33
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.493.000,00	1.493.000,00	159.287,54	490.561,22	1.002.438,78
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	708.000,00	708.000,00	15.772,55	73.316,19	634.683,81
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	593.000,00	593.000,00	1.246,87	21.700,94	571.299,06
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	538.000,00	538.000,00	0,00	9.147,25	528.852,75
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	1.246,87	12.553,69	42.446,31
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	115.000,00	115.000,00	14.525,68	51.615,25	63.384,75
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	115.000,00	115.000,00	14.525,68	51.615,25	63.384,75
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	785.000,00	785.000,00	143.514,99	417.245,03	367.754,97
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	785.000,00	785.000,00	143.514,99	417.245,03	367.754,97
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	755.000,00	755.000,00	143.514,99	417.245,03	337.754,97
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2 Taxas	297.000,00	297.000,00	9.800,51	125.760,98	171.239,02
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	170.000,00	170.000,00	6.379,54	69.461,72	100.538,28
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	170.000,00	170.000,00	6.379,54	69.461,72	100.538,28
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	170.000,00	170.000,00	6.379,54	69.461,72	100.538,28
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	170.000,00	170.000,00	6.379,54	69.461,72	100.538,28
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	135.000,00	135.000,00	6.379,54	69.430,71	65.569,29

1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	31,01	4.968,99
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	125.000,00	125.000,00	3.303,97	55.861,76	69.138,24
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	125.000,00	125.000,00	3.303,97	55.861,76	69.138,24
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	125.000,00	125.000,00	3.303,97	55.861,76	69.138,24
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	125.000,00	125.000,00	3.303,97	55.861,76	69.138,24
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	35.000,00	35.000,00	0,00	1.470,09	33.529,91
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	90.000,00	90.000,00	3.303,97	54.391,67	35.608,33
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.000,00	2.000,00	117,00	437,50	1.562,50
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	117,00	437,50	1.562,50
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	117,00	437,50	562,50
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	117,00	437,50	562,50
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	500.000,00	500.000,00	79.472,42	256.798,35	243.201,65
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	79.472,42	256.798,35	243.201,65
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	79.472,42	256.798,35	243.201,65
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000,00	500.000,00	79.472,42	256.798,35	243.201,65
1.3 Receita Patrimonial	200.000,00	200.000,00	4.841,61	19.746,79	180.253,21
1.3.2 Valores Mobiliários	185.000,00	185.000,00	4.841,61	19.746,79	165.253,21
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	185.000,00	185.000,00	4.841,61	19.746,79	165.253,21
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	185.000,00	185.000,00	4.841,61	19.746,79	165.253,21
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	185.000,00	185.000,00	4.841,61	19.746,79	165.253,21
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	74.500,00	74.500,00	607,85	2.590,51	71.909,49
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000,00	4.000,00	32,74	63,68	3.936,32
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	115,82	1.132,34	13.867,66
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	164,52	557,07	4.442,93
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	30.000,00	30.000,00	1.999,23	6.045,77	23.954,23
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	353,27	1.445,35	3.554,65
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	4,80	38,74	961,26
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	18,09	111,92	888,08
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	26.000,00	26.000,00	1.154,95	4.811,66	21.188,34
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	46,62	288,26	711,74
1.3.2.1.00.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.500,00	1.500,00	62,02	376,11	1.123,89
1.3.2.1.00.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000,00	1.000,00	26,30	41,21	958,79
1.3.2.1.00.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	1.000,00	1.000,00	44,75	167,27	832,73
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	6.000,00	6.000,00	4,45	8,07	5.991,93
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.000,00	7.000,00	206,20	2.068,83	4.931,17
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7 Transferências Correntes	38.240.000,00	38.240.000,00	6.852.804,24	19.188.624,09	19.051.375,91
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.765.939,00	23.765.939,00	4.829.755,33	12.595.512,26	11.170.426,74
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	23.765.939,00	23.765.939,00	4.829.755,33	12.595.512,26	11.170.426,74
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	15.291.000,00	15.291.000,00	1.922.678,63	6.966.975,02	8.324.024,98
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.800.000,00	13.800.000,00	1.922.678,63	6.966.901,65	6.833.098,35
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.800.000,00	13.800.000,00	1.922.678,63	6.966.901,65	6.833.098,35
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.250.000,00	17.250.000,00	2.403.348,23	8.708.626,87	8.541.373,13
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.450.000,00	-3.450.000,00	-480.669,60	-1.741.725,22	-1.708.274,78
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	73,37	926,63
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	73,37	926,63
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.250,00	1.250,00	0,00	91,69	1.158,31

1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-250,00	-250,00	0,00	-18,32	-231,68
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	440.000,00	440.000,00	100.871,69	254.251,50	185.748,50
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	130.000,00	130.000,00	73.159,39	110.974,22	19.025,78
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	130.000,00	130.000,00	73.159,39	110.974,22	19.025,78
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	45.000,00	45.000,00	2.587,52	15.480,79	29.519,21
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	45.000,00	45.000,00	2.587,52	15.480,79	29.519,21
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	265.000,00	265.000,00	25.124,78	127.796,49	137.203,51
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	265.000,00	265.000,00	25.124,78	127.796,49	137.203,51
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.817.464,00	5.817.464,00	1.427.897,67	3.488.651,80	2.328.812,20
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.230.000,00	3.230.000,00	528.671,81	1.834.353,78	1.395.646,22
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	3.230.000,00	3.230.000,00	528.671,81	1.834.353,78	1.395.646,22
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	655.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	300.000,00	300.000,00	0,00	17.600,00	282.400,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	700.000,00	700.000,00	131.600,00	387.750,00	312.250,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	397.071,81	1.297.368,28	-1.197.368,28
1.7.1.8.03.1.1.08 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	1.475.000,00	1.475.000,00	0,00	131.635,50	1.343.364,50
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.892.464,00	1.892.464,00	586.182,20	1.154.390,72	738.073,28
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	1.892.464,00	1.892.464,00	586.182,20	1.154.390,72	738.073,28
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	1.742.464,00	1.742.464,00	286.144,20	854.352,72	888.111,28
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	150.000,00	150.000,00	300.038,00	300.038,00	-150.038,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	305.000,00	305.000,00	45.156,80	140.470,40	164.529,60
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	305.000,00	305.000,00	45.156,80	140.470,40	164.529,60
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	155.000,00	155.000,00	33.600,00	99.000,00	56.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	11.556,80	41.470,40	58.529,60
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	27.298,02	75.894,06	64.105,94
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	140.000,00	140.000,00	27.298,02	75.894,06	64.105,94
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	27.298,02	75.894,06	64.105,94
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	240.588,84	283.542,84	-183.542,84
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	240.588,84	283.542,84	-183.542,84
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	720.100,00	720.100,00	66.417,46	285.413,65	434.686,35
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	330.000,00	330.000,00	31.374,78	128.268,67	201.731,33
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	330.000,00	330.000,00	31.374,78	128.268,67	201.731,33
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	8.520,00	1.480,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	8.520,00	1.480,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	291.600,00	291.600,00	22.715,20	113.576,00	178.024,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	291.600,00	291.600,00	22.715,20	113.576,00	178.024,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	75.000,00	75.000,00	7.447,20	37.236,00	37.764,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	40.000,00	40.000,00	4.038,60	20.193,00	19.807,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	11.011,80	55.059,00	44.941,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	70.500,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	1.100,00	1.100,00	217,60	1.088,00	12,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	59.500,00	59.500,00	12.327,48	30.818,70	28.681,30
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	59.500,00	59.500,00	12.327,48	30.818,70	28.681,30
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.4.1.04 Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	12.327,48	30.818,70	-30.818,70
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	29.000,00	29.000,00	0,00	4.230,28	24.769,72
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	29.000,00	29.000,00	0,00	4.230,28	24.769,72
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-100,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	94.646,89	-44.646,89

1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	94.646,89	-94.646,89
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	94.646,89	-94.646,89
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	877.772,00	877.772,00	282.988,72	385.227,70	492.544,30
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	877.772,00	877.772,00	282.988,72	385.227,70	492.544,30
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	877.772,00	877.772,00	282.988,72	385.227,70	492.544,30
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	201.500,00	201.500,00	0,00	27.379,13	174.120,87
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	102.000,00	102.000,00	7.836,94	38.744,90	63.255,10
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	2.480,00	2.520,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	192.000,00	192.000,00	0,00	16.864,42	175.135,58
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	135.000,00	135.000,00	13.500,00	27.561,01	107.438,99
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	78.000,00	78.000,00	0,00	5.544,77	72.455,23
1.7.1.8.12.1.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	26.400,00	26.400,00	0,00	3.664,12	22.735,88
1.7.1.8.12.1.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	20.000,00	20.000,00	0,00	1.337,57	18.662,43
1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID SUAS	0,00	0,00	18.900,00	18.900,00	-18.900,00
1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID	0,00	0,00	61.608,00	61.608,00	-61.608,00
1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social COVID	0,00	0,00	181.143,78	181.143,78	-181.143,78
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	92.872,00	92.872,00	0,00	0,00	92.872,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	569.203,00	569.203,00	1.028.901,16	1.120.345,70	-551.142,70
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	569.203,00	569.203,00	1.028.901,16	1.120.345,70	-551.142,70
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	569.203,00	569.203,00	1.028.901,16	1.120.345,70	-551.142,70
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.224.061,00	6.224.061,00	932.052,38	2.719.439,57	3.504.621,43
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.224.061,00	6.224.061,00	932.052,38	2.719.439,57	3.504.621,43
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.143.600,00	5.143.600,00	851.709,58	2.608.179,97	2.535.420,03
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	4.035.200,00	4.035.200,00	584.660,87	2.092.018,34	1.943.181,66
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	4.035.200,00	4.035.200,00	584.660,87	2.092.018,34	1.943.181,66
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.044.000,00	5.044.000,00	730.826,04	2.615.022,81	2.428.977,19
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.008.800,00	-1.008.800,00	-146.165,17	-523.004,47	-485.795,53
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	560.000,00	560.000,00	204.603,31	418.067,24	141.932,76
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	560.000,00	560.000,00	204.603,31	418.067,24	141.932,76
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	700.000,00	700.000,00	255.754,33	522.584,50	177.415,50
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-140.000,00	-140.000,00	-51.151,02	-104.517,26	-35.482,74
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.400,00	3.400,00	669,20	2.237,52	1.162,48
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.400,00	3.400,00	669,20	2.237,52	1.162,48
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.250,00	4.250,00	836,51	2.796,91	1.453,09
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-850,00	-850,00	-167,31	-559,39	-290,61
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.000,00	45.000,00	0,00	11.952,17	33.047,83
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	11.952,17	33.047,83
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	500.000,00	500.000,00	61.776,20	83.904,70	416.095,30
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	500.000,00	500.000,00	61.776,20	83.904,70	416.095,30
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira(25%)	120.000,00	120.000,00	7.886,80	38.803,60	81.196,40
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	120.000,00	120.000,00	7.886,80	38.803,60	81.196,40
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º -Principal	120.000,00	120.000,00	7.886,80	38.803,60	81.196,40
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00	-10.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00	-10.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	-60.000,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	59.000,00	59.000,00	12.456,00	12.456,00	46.544,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	59.000,00	59.000,00	12.456,00	12.456,00	46.544,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	59.000,00	59.000,00	12.456,00	12.456,00	46.544,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	851.461,00	851.461,00	0,00	0,00	851.461,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	651.461,00	651.461,00	0,00	0,00	651.461,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	651.461,00	651.461,00	0,00	0,00	651.461,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.250.000,00	8.250.000,00	1.090.996,53	3.873.672,26	4.376.327,74
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.250.000,00	8.250.000,00	1.090.996,53	3.873.672,26	4.376.327,74
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.250.000,00	8.250.000,00	1.090.996,53	3.873.672,26	4.376.327,74
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.250.000,00	8.250.000,00	1.090.996,53	3.873.672,26	4.376.327,74

1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.250.000,00	8.250.000,00	1.090.996,53	3.873.672,26	4.376.327,74
1.9 Outras Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	21.188,18	104.107,89	195.892,11
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	9.073,66	30.922,62	-18.922,62
1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica	12.000,00	12.000,00	9.073,66	30.922,62	-18.922,62
1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica	12.000,00	12.000,00	9.073,66	30.922,62	-18.922,62
1.9.1.0.01.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.000,00	12.000,00	9.073,66	30.922,62	-18.922,62
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	184.000,00	184.000,00	4.799,15	39.255,07	144.744,93
1.9.2.2 Restituições	184.000,00	184.000,00	4.799,15	39.255,07	144.744,93
1.9.2.2.99 Outras Restituições	184.000,00	184.000,00	4.799,15	39.255,07	144.744,93
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	184.000,00	184.000,00	4.799,15	39.255,07	144.744,93
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	184.000,00	184.000,00	4.799,15	39.255,07	144.744,93
1.9.9 Demais Receitas Correntes	104.000,00	104.000,00	7.315,37	33.930,20	70.069,80
1.9.9.0.99 Outras Receitas	104.000,00	104.000,00	7.315,37	33.930,20	70.069,80
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	104.000,00	104.000,00	7.315,37	33.930,20	70.069,80
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	104.000,00	104.000,00	7.315,37	33.930,20	70.069,80
2 Receitas de Capital	3.260.000,00	3.260.000,00	500.000,00	744.611,45	2.515.388,55
2.2 Alienação de Bens	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.000.000,00	3.000.000,00	500.000,00	744.611,45	2.255.388,55
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.737.500,00	2.737.500,00	500.000,00	744.611,45	1.992.888,55
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.737.500,00	2.737.500,00	500.000,00	744.611,45	1.992.888,55
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	478.949,00	478.949,00	180.000,00	323.177,13	155.771,87
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	180.000,00	180.000,00	-80.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	180.000,00	180.000,00	-80.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	218.949,00	218.949,00	0,00	143.177,13	75.771,87
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	218.949,00	218.949,00	0,00	143.177,13	75.771,87
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.238.551,00	2.238.551,00	320.000,00	421.434,32	1.817.116,68
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.001.051,00	2.001.051,00	320.000,00	421.434,32	1.579.616,68
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.001.051,00	2.001.051,00	320.000,00	421.434,32	1.579.616,68
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	242.500,00	242.500,00	0,00	0,00	242.500,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	45.000.000,00	45.000.000,00	7.738.941,21	21.286.715,69	23.713.284,31

Despesas		Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		44.383.280,00	46.382.428,84	7.430.916,89	29.791.637,09	6.718.832,01	19.744.407,12	26.638.021,72	18.821.140,38	0,00
3	Despesas Correntes	39.396.280,00	41.250.953,31	6.194.041,33	26.623.891,58	6.474.462,18	19.166.317,86	22.084.635,45	18.328.316,35	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.454.280,00	29.597.193,84	4.463.344,58	17.859.513,14	4.587.227,83	14.035.614,00	15.561.579,84	13.695.851,20	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	30.454.280,00	29.597.193,84	4.463.344,58	17.859.513,14	4.587.227,83	14.035.614,00	15.561.579,84	13.695.851,20	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.903.946,00	3.370.443,95	592.063,14	2.138.943,84	505.965,18	1.418.199,18	1.952.244,77	1.417.284,60	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.730.152,00	21.330.076,80	3.235.513,93	12.963.346,62	3.338.977,85	10.068.697,17	11.261.379,63	10.062.531,56	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.778.822,00	4.616.262,49	596.027,60	2.489.337,97	718.744,89	2.297.032,94	2.319.229,55	1.964.350,33	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	26.780,00	33.790,07	0,00	26.750,07	0,00	26.750,07	7.040,00	26.750,07	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.380,00	246.420,53	39.739,91	241.134,64	23.539,91	224.934,64	21.485,89	224.934,64	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.932.000,00	11.643.759,47	1.730.696,75	8.764.378,44	1.887.234,35	5.130.703,86	6.513.055,61	4.632.465,15	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	671.416,00	1.072.191,54	250.588,84	639.771,48	300.879,11	430.455,13	641.736,41	428.415,19	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	670.416,00	1.072.191,54	250.588,84	639.771,48	300.879,11	430.455,13	641.736,41	428.415,19	0,00
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371	TRANSF. A CONSÓRCIOS PUB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	130.000,00	150.057,69	3.750,00	133.557,69	14.759,60	54.278,89	95.778,80	47.500,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	130.000,00	150.057,69	3.750,00	133.557,69	14.759,60	54.278,89	95.778,80	47.500,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	8.130.584,00	10.421.510,24	1.476.357,91	7.991.049,27	1.571.595,64	4.645.969,84	5.775.540,40	4.156.549,96	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	213.038,00	195.325,85	32.300,00	86.860,00	6.195,00	42.655,00	152.670,85	38.070,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.808.280,00	2.883.997,10	391.073,27	2.087.246,83	442.596,67	1.084.615,81	1.799.381,29	815.757,15	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	13.100,00	7.864,91	0,00	0,00	0,00	0,00	7.864,91	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	316.500,00	323.278,06	19.992,26	138.437,02	20.446,36	75.609,48	247.668,58	66.589,12	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	175.800,00	198.830,50	2.249,16	118.567,17	10.182,62	96.962,53	101.867,97	84.738,53	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	682.900,00	566.583,08	29.377,80	351.872,33	49.023,40	196.808,25	369.774,83	196.112,69	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.100.196,00	4.715.655,53	697.937,79	3.767.546,40	672.142,25	1.904.502,42	2.811.153,11	1.733.957,72	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	450.000,00	245.584,59	40.000,00	240.000,00	73.341,75	230.663,03	14.921,56	230.663,03	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	177.820,00	248.929,00	7.400,00	240.659,00	34.119,96	116.993,96	131.935,04	116.993,96	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	37.500,00	100.774,46	0,00	89.180,60	0,00	29.236,00	71.538,46	29.236,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	107.800,00	128.708,13	13.523,96	83.534,18	15.323,96	83.517,62	45.190,51	60.192,10	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.650,00	791.979,03	242.503,67	787.145,74	248.223,67	784.405,74	7.573,29	784.239,66	0,00
4	Despesas de Capital	4.737.000,00	4.881.475,53	1.236.875,56	3.167.745,51	244.369,83	578.089,26	4.303.386,27	492.824,03	0,00
44	INVESTIMENTO	3.827.000,00	3.971.475,53	1.233.523,56	2.585.920,53	119.225,14	240.389,77	3.731.085,76	155.124,54	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.827.000,00	3.971.475,53	1.233.523,56	2.585.920,53	119.225,14	240.389,77	3.731.085,76	155.124,54	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	7.025,00	5.117,43	559,75	2.622,43	559,75	2.622,43	2.495,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.300,00	4.105,52	0,00	0,00	0,00	0,00	4.105,52	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.713.450,00	2.693.614,52	775.346,10	2.073.275,06	16.763,98	108.302,54	2.585.311,98	108.302,54	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.060.850,00	1.235.421,06	451.814,71	501.700,04	96.098,41	121.141,80	1.114.279,26	38.499,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.725,00	31.567,00	5.803,00	8.323,00	5.803,00	8.323,00	23.244,00	8.323,00	0,00
45	INVERSOES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	900.000,00	900.000,00	3.352,00	581.824,98	125.144,69	337.699,49	562.300,51	337.699,49	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	900.000,00	900.000,00	3.352,00	581.824,98	125.144,69	337.699,49	562.300,51	337.699,49	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	900.000,00	900.000,00	3.352,00	581.824,98	125.144,69	337.699,49	562.300,51	337.699,49	0,00
9	Reserva de Contigência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										0,00
Total Despesas		44.383.280,00	46.382.428,84	7.430.916,89	29.791.637,09	6.718.832,01	19.744.407,12	26.638.021,72	18.821.140,38	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Ecretário Das Finanças, P. E Tributação Substitu

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1										
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)				
Receitas Correntes	41.740.000,00	41.740.000,00	7.238.941,21	17,34	20.542.104,24	49,21	21.197.895,76			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.500.000,00	2.500.000,00	280.634,76	11,23	972.827,12	38,91	1.527.172,88			
Impostos	2.203.000,00	2.203.000,00	270.834,25	12,29	847.066,14	38,45	1.355.933,86			
Taxas	297.000,00	297.000,00	9.800,51	3,30	125.760,98	42,34	171.239,02			
Contribuições	500.000,00	500.000,00	79.472,42	15,89	256.798,35	51,36	243.201,65			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	500.000,00	500.000,00	79.472,42	15,89	256.798,35	51,36	243.201,65			
Receita Patrimonial	200.000,00	200.000,00	4.841,61	2,42	19.746,79	9,87	180.253,21			
Valores Mobiliários	185.000,00	185.000,00	4.841,61	2,62	19.746,79	10,67	165.253,21			
Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00			
Transferências Correntes	38.240.000,00	38.240.000,00	6.852.804,24	17,92	19.188.624,09	50,18	19.051.375,91			
Transferências da União e de suas Entidades	23.765.939,00	23.765.939,00	4.829.755,33	20,32	12.595.512,26	53,00	11.170.426,74			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	6.224.061,00	6.224.061,00	932.052,38	14,97	2.719.439,57	43,69	3.504.621,43			
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.250.000,00	8.250.000,00	1.090.996,53	13,22	3.873.672,26	46,95	4.376.327,74			
Outras Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	21.188,18	7,06	104.107,89	34,70	195.892,11			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	9.073,66	75,61	30.922,62	257,69	-18.922,62			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	184.000,00	184.000,00	4.799,15	2,61	39.255,07	21,33	144.744,93			
Demais Receitas Correntes	104.000,00	104.000,00	7.315,37	7,03	33.930,20	32,63	70.069,80			
Receitas de Capital	3.260.000,00	3.260.000,00	500.000,00	15,34	744.611,45	22,84	2.515.388,55			
Alienação de Bens	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00			
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00			
Alienação de Bens Imóveis	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00			
Transferências de Capital	3.000.000,00	3.000.000,00	500.000,00	16,67	744.611,45	24,82	2.255.388,55			
Transferências da União e de suas Entidades	2.737.500,00	2.737.500,00	500.000,00	18,26	744.611,45	27,20	1.992.888,55			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00			
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00			
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00			
Total Receitas	45.000.000,00	45.000.000,00	7.738.941,21	17,20	21.286.715,69	47,30	23.713.284,31			

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	44.383.280,00	1.999.148,84	46.382.428,84	7.430.916,89	29.791.637,09	6.718.832,01	19.744.407,12	42,57	26.638.021,72	18.821.140,38	0,00
Despesas Correntes	39.396.280,00	1.854.673,31	41.250.953,31	6.194.041,33	26.623.891,58	6.474.462,18	19.166.317,86	91,49	22.084.635,45	18.328.316,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.454.280,00	-857.086,16	29.597.193,84	4.463.344,58	17.859.513,14	4.587.227,83	14.035.614,00	47,42	15.561.579,84	13.695.851,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.932.000,00	2.711.759,47	11.643.759,47	1.730.696,75	8.764.378,44	1.887.234,35	5.130.703,86	44,06	6.513.055,61	4.632.465,15	0,00
Despesas de Capital	4.737.000,00	144.475,53	4.881.475,53	1.236.875,56	3.167.745,51	244.369,83	578.089,26	43,58	4.303.386,27	492.824,03	0,00
INVESTIMENTO	3.827.000,00	144.475,53	3.971.475,53	1.233.523,56	2.585.920,53	119.225,14	240.389,77	6,05	3.731.085,76	155.124,54	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	900.000,00	0,00	900.000,00	3.352,00	581.824,98	125.144,69	337.699,49	37,52	562.300,51	337.699,49	0,00	0,00
Reserva de Contigência	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												0,00
Total Despesas	44.383.280,00	1.999.148,84	46.382.428,84	7.430.916,89	29.791.637,09	6.718.832,01	19.744.407,12	135,06	26.638.021,72	18.821.140,38	0,00	0,00
Superavit									1.542.308,57			
Total									21.286.715,69			

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Ecretário Das Finanças, P. E Tributação Substitu

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.383.280,00	46.382.428,84	7.430.916,89	29.791.637,09	50,00	16.590.791,75	6.718.832,01	19.744.407,12	100,00	26.638.021,72	0,00		
01 LEGISLATIVA	2.186.310,00	2.186.310,00	301.392,68	1.135.918,97	1,91	1.050.391,03	336.358,60	944.124,28	4,78	1.242.185,72	0,00		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.144.310,00	2.169.310,00	301.392,68	1.135.918,97	1,91	1.033.391,03	336.358,60	944.124,28	4,78	1.225.185,72	0,00		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00		
392 DIFUSÃO CULTURAL	29.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00		
04 ADMINISTRAÇÃO	7.672.337,00	9.313.656,37	1.501.438,55	6.887.389,59	11,56	2.426.266,78	1.661.419,86	4.969.585,43	25,17	4.344.070,94	0,00		
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.387.647,00	9.084.231,84	1.457.343,80	6.735.149,61	11,30	2.349.082,23	1.611.300,35	4.854.503,77	24,59	4.229.728,07	0,00		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	8.875,00	4.784,91	0,00	2.697,00	0,00	2.087,91	0,00	0,00	0,00	4.784,91	0,00		
124 CONTROLE INTERNO	148.700,00	152.800,00	32.300,00	94.741,18	0,16	58.058,82	22.069,36	67.554,57	0,34	85.245,43	0,00		
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.250,00	3.898,81	0,00	899,00	0,00	2.999,81	0,00	899,00	0,00	2.999,81	0,00		
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	42.865,00	44.565,00	9.741,10	32.526,99	0,05	12.038,01	9.198,76	25.252,28	0,13	19.312,72	0,00		
452 SERVIÇOS URBANOS	76.000,00	21.375,81	2.053,65	21.375,81	0,04	0,00	18.851,39	21.375,81	0,11	0,00	0,00		
06 SEGURANÇA PÚBLICA	407.880,00	370.553,25	78.575,87	228.581,37	0,38	141.971,88	57.573,41	157.677,94	0,80	212.875,31	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.900,00	353.721,20	78.575,87	219.499,32	0,37	134.221,88	55.208,54	151.623,34	0,77	202.097,86	0,00		
181 POLICIAMENTO	29.230,00	9.082,05	0,00	9.082,05	0,02	0,00	2.364,87	6.054,60	0,03	3.027,45	0,00		
182 DEFESA CIVIL	7.750,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.891.120,00	2.618.343,08	145.360,04	923.169,30	1,55	1.695.173,78	235.137,43	727.796,72	3,69	1.890.546,36	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.466.146,00	1.282.186,94	42.868,72	440.705,01	0,74	841.481,93	125.712,24	381.950,79	1,93	900.236,15	0,00		
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	9.500,00	9.350,00	0,00	393,00	0,00	8.957,00	393,00	393,00	0,00	8.957,00	0,00		
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.000,00	12.000,00	0,00	574,00	0,00	11.426,00	0,00	574,00	0,00	11.426,00	0,00		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	671.600,00	646.847,61	36.389,07	221.259,29	0,37	425.588,32	52.189,79	158.860,83	0,80	487.986,78	0,00		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	723.874,00	659.958,53	66.102,25	260.238,00	0,44	399.720,53	56.842,40	186.018,10	0,94	473.940,43	0,00		
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00		
482 HABITAÇÃO URBANA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00		
10 SAÚDE	13.607.438,00	14.502.862,75	2.309.689,58	8.719.126,64	14,63	5.783.736,11	2.326.128,08	6.147.476,65	31,14	8.355.386,10	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.605.100,00	1.389.297,38	241.514,28	1.005.232,72	1,69	384.064,66	199.983,45	654.067,92	3,31	735.229,46	0,00		
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.334.749,00	4.875.178,90	548.541,31	2.794.133,94	4,69	2.081.044,96	699.909,58	2.050.208,55	10,38	2.824.970,35	0,00		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.955.139,00	7.441.832,87	1.334.901,29	4.286.672,27	7,19	3.155.160,60	1.283.308,60	3.022.835,55	15,31	4.418.997,32	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	96.350,00	115.493,39	2.342,60	65.570,42	0,11	49.922,97	12.674,24	42.106,22	0,21	73.387,17	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	616.100,00	681.060,21	182.390,10	567.517,29	0,95	113.542,92	130.252,21	378.258,41	1,92	302.801,80	0,00

11	TRABALHO	80.500,00	10.035,85	0,00	0,00	0,00	10.035,85	0,00	0,00	0,00	10.035,85	0,00
333	EMPREGABILIDADE	80.500,00	10.035,85	0,00	0,00	0,00	10.035,85	0,00	0,00	0,00	10.035,85	0,00
12	EDUCAÇÃO	12.146.135,00	12.029.061,13	2.058.238,07	8.015.554,91	13,45	4.013.506,22	1.783.273,70	5.685.975,35	28,80	6.343.085,78	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.387.865,00	7.310.999,92	1.259.533,23	4.624.232,58	7,76	2.686.767,34	987.566,75	3.210.765,19	16,26	4.100.234,73	0,00
362	ENSINO MÉDIO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.729.670,00	4.651.261,21	798.704,84	3.390.355,38	5,69	1.260.905,83	795.706,95	2.474.243,21	12,53	2.177.018,00	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.100,00	58.300,00	0,00	966,95	0,00	57.333,05	0,00	966,95	0,00	57.333,05	0,00
13	CULTURA	403.500,00	282.167,94	13.448,00	202.618,55	0,34	79.549,39	4.717,55	187.768,05	0,95	94.399,89	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	27.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	376.000,00	274.667,94	13.448,00	202.618,55	0,34	72.049,39	4.717,55	187.768,05	0,95	86.899,89	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	2.300,00	13.299,95	0,00	5.029,95	0,01	8.270,00	146,49	469,81	0,00	12.830,14	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.300,00	13.299,95	0,00	5.029,95	0,01	8.270,00	146,49	469,81	0,00	12.830,14	0,00
15	URBANISMO	1.188.050,00	2.247.460,79	352.413,76	1.860.802,85	3,12	386.657,94	75.754,75	308.567,90	1,56	1.938.892,89	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	17.200,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.170.850,00	2.245.010,79	352.413,76	1.860.802,85	3,12	384.207,94	75.754,75	308.567,90	1,56	1.936.442,89	0,00
16	HABITAÇÃO	130.000,00	247.407,34	222.857,34	222.857,34	0,37	24.550,00	0,00	0,00	0,00	247.407,34	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	65.000,00	235.107,34	222.857,34	222.857,34	0,37	12.250,00	0,00	0,00	0,00	235.107,34	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	65.000,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00
17	SANEAMENTO	281.750,00	251.356,75	230.894,45	243.123,75	0,41	8.233,00	11.000,00	23.229,30	0,12	228.127,45	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	121.250,00	226.069,45	219.894,45	219.894,45	0,37	6.175,00	0,00	0,00	0,00	226.069,45	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	160.500,00	25.287,30	11.000,00	23.229,30	0,04	2.058,00	11.000,00	23.229,30	0,12	2.058,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	585.350,00	325.942,09	176.387,40	288.552,09	0,48	37.390,00	77.051,21	165.177,50	0,84	160.764,59	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	159.750,00	30.307,69	0,00	28.557,69	0,05	1.750,00	7.259,60	11.778,89	0,06	18.528,80	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	425.600,00	295.634,40	176.387,40	259.994,40	0,44	35.640,00	69.791,61	153.398,61	0,78	142.235,79	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
20	AGRICULTURA	480.750,00	102.875,06	1.540,40	32.846,05	0,06	70.029,01	2.204,69	4.221,64	0,02	98.653,42	0,00
605	ABASTECIMENTO	181.250,00	65.896,05	1.540,40	32.846,05	0,06	33.050,00	2.204,69	4.221,64	0,02	61.674,41	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	250.250,00	35.879,01	0,00	0,00	0,00	35.879,01	0,00	0,00	0,00	35.879,01	0,00
607	IRRIGAÇÃO	19.250,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	286.750,00	157.208,59	0,00	24.770,32	0,04	132.438,27	0,00	9.030,00	0,05	148.178,59	0,00
695	TURISMO	286.750,00	157.208,59	0,00	24.770,32	0,04	132.438,27	0,00	9.030,00	0,05	148.178,59	0,00
26	TRANSPORTE	355.670,00	451.448,19	34.769,00	415.454,80	0,70	35.993,39	22.361,80	72.984,63	0,37	378.463,56	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.670,00	141.530,00	34.769,00	111.010,61	0,19	30.519,39	22.361,80	72.984,63	0,37	68.545,37	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	220.000,00	309.918,19	0,00	304.444,19	0,51	5.474,00	0,00	0,00	0,00	309.918,19	0,00
27	DESPORTO E LAZER	517.440,00	112.439,71	559,75	4.015,63	0,01	108.424,08	559,75	2.622,43	0,01	109.817,28	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	445.940,00	83.339,71	559,75	4.015,63	0,01	79.324,08	559,75	2.622,43	0,01	80.717,28	0,00
813	LAZER	71.500,00	29.100,00	0,00	0,00	0,00	29.100,00	0,00	0,00	0,00	29.100,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	910.000,00	910.000,00	3.352,00	581.824,98	0,98	328.175,02	125.144,69	337.699,49	1,71	572.300,51	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	910.000,00	910.000,00	3.352,00	581.824,98	0,98	328.175,02	125.144,69	337.699,49	1,71	572.300,51	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		44.383.280,00	46.382.428,84	7.430.916,89	29.791.637,09	100,00	16.590.791,75	6.718.832,01	19.744.407,12	100,00	26.638.021,72	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA
Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substituído

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS													Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020		
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.216.081,07	3.376.484,03	3.075.299,50	3.162.984,78	3.680.084,41	6.752.426,52	3.631.585,67	4.285.933,97	3.607.346,75	3.469.968,20	3.653.305,31	4.263.789,00	47.175.289,21	46.340.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.385,60	161.521,61	146.436,46	157.249,22	289.175,80	325.788,64	216.279,41	74.992,14	246.682,25	154.238,56	153.482,92	127.151,84	2.193.384,45	2.500.000,00	
Contribuições	40.254,85	30.459,37	37.355,42	36.275,43	39.430,77	45.312,32	45.409,17	48.091,26	41.996,63	41.828,87	41.852,85	37.619,57	485.886,51	500.000,00	
Receita Patrimonial	7.624,82	5.887,37	4.789,47	5.653,34	-2.915,33	3.701,90	5.294,50	3.855,86	3.545,07	2.209,75	2.458,06	2.383,55	44.488,36	200.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	4.010.896,70	3.159.601,21	2.869.182,94	2.939.000,11	3.343.185,82	6.342.058,39	3.338.984,15	4.149.591,64	3.304.202,68	3.234.712,94	3.448.676,40	4.082.280,94	44.222.373,92	42.840.000,00	
Outras Receitas Correntes	16.919,10	19.014,47	17.535,21	24.806,68	11.207,35	35.565,27	25.618,44	9.403,07	10.920,12	36.978,08	6.835,08	14.353,10	229.155,97	300.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-364.316,20	-387.835,81	-348.313,06	-306.727,10	-412.197,85	-467.949,33	-423.243,46	-549.596,33	-380.413,79	-338.417,98	-358.788,97	-319.364,13	-4.657.164,01	-4.600.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-364.316,20	-387.835,81	-348.313,06	-306.727,10	-412.197,85	-467.949,33	-423.243,46	-549.596,33	-380.413,79	-338.417,98	-358.788,97	-319.364,13	-4.657.164,01	-4.600.000,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.851.764,87	2.988.648,22	2.726.986,44	2.856.257,68	3.267.886,56	6.284.477,19	3.208.342,21	3.736.337,64	3.226.932,96	3.131.550,22	3.294.516,34	3.944.424,87	42.518.125,20	41.740.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.851.764,87	2.988.648,22	2.726.986,44	2.856.257,68	3.267.886,56	6.284.477,19	3.208.342,21	3.736.337,64	3.226.932,96	3.131.550,22	3.294.516,34	3.944.424,87	42.518.125,20	41.740.000,00	

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Ecretário Das Finanças, P. E Tributação Substitu

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS

Contadora

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.216.081,07	3.376.484,03	3.075.299,50	3.162.984,78	3.680.084,41	6.752.426,52	3.631.585,67	4.285.933,97	3.607.346,75	3.469.968,20	3.653.305,31	4.263.789,00	47.175.289,21	46.340.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.385,60	161.521,61	146.436,46	157.249,22	289.175,80	325.788,64	216.279,41	74.992,14	246.682,25	154.238,56	153.482,92	127.151,84	2.193.384,45	2.500.000,00	
Contribuições	40.254,85	30.459,37	37.355,42	36.275,43	39.430,77	45.312,32	45.409,17	48.091,26	41.996,63	41.828,87	41.852,85	37.619,57	485.886,51	500.000,00	
Receita Patrimonial	7.624,82	5.887,37	4.789,47	5.653,34	-2.915,33	3.701,90	5.294,50	3.855,86	3.545,07	2.209,75	2.458,06	2.383,55	44.488,36	200.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	4.010.896,70	3.159.601,21	2.869.182,94	2.939.000,11	3.343.185,82	6.342.058,39	3.338.984,15	4.149.591,64	3.304.202,68	3.234.712,94	3.448.676,40	4.082.280,94	44.222.373,92	42.840.000,00	
Outras Receitas Correntes	16.919,10	19.014,47	17.535,21	24.806,68	11.207,35	35.565,27	25.618,44	9.403,07	10.920,12	36.978,08	6.835,08	14.353,10	229.155,97	300.000,00	
IRRF	-52.892,67	-56.364,08	-54.882,64	-52.174,61	-52.295,64	-84.296,05	-52.922,01	-62.391,55	-65.577,83	-63.808,15	-42.513,31	-41.036,40	-681.154,94	0,00	
IRRF	-52.892,67	-56.364,08	-54.882,64	-52.174,61	-52.295,64	-84.296,05	-52.922,01	-62.391,55	-65.577,83	-63.808,15	-42.513,31	-41.036,40	-681.154,94	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-364.316,20	-387.835,81	-348.313,06	-306.727,10	-412.197,85	-467.949,33	-423.243,46	-549.596,33	-380.413,79	-338.417,98	-358.788,97	-319.364,13	-4.657.164,01	-4.600.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-364.316,20	-387.835,81	-348.313,06	-306.727,10	-412.197,85	-467.949,33	-423.243,46	-549.596,33	-380.413,79	-338.417,98	-358.788,97	-319.364,13	-4.657.164,01	-4.600.000,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.798.872,20	2.932.284,14	2.672.103,80	2.804.083,07	3.215.590,92	6.200.181,14	3.155.420,20	3.673.946,09	3.161.355,13	3.067.742,07	3.252.003,03	3.903.388,47	41.836.970,26	41.740.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.798.872,20	2.932.284,14	2.672.103,80	2.804.083,07	3.215.590,92	6.200.181,14	3.155.420,20	3.673.946,09	3.161.355,13	3.067.742,07	3.252.003,03	3.903.388,47	41.836.970,26	41.740.000,00	

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Ecretário Das Finanças, P. E. Tributação Substitu

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00							
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00							
Outros Aportes para o RPPS	0,00							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00							

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Ecretário Das Finanças, P. E Tributação Substitu

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2020	
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	41.740.000,00	RECEITAS REALIZADAS 20.542.104,24
Receitas Tributárias	2.500.000,00	972.827,12
IPTU	538.000,00	9.147,25
ISS	755.000,00	417.245,03
IBTI	115.000,00	51.615,25
IRRF	710.000,00	356.504,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	382.000,00	138.314,67
Receitas de Contribuições	500.000,00	256.798,35
Receita Patrimonial Líquida	200.000,00	19.746,79
Aplicações Financeiras (II)	185.000,00	19.746,79
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	0,00
Transferências Correntes	38.240.000,00	19.188.624,09
Cota-Parte do FPM	18.740.000,00	8.708.626,87
Cota-Parte do ICMS	5.044.000,00	2.615.022,81
Cota-Parte do IPVA	700.000,00	522.584,50
Cota-Parte do ITR	1.250,00	91,69
Transferências da LC 87/1996	500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.250,00	2.796,91
Transferências do FUNDEB	8.250.000,00	3.873.672,26
Outras Transferências Correntes	5.500.000,00	3.465.829,05

Demais Receitas Correntes	300.000,00	104.107,89
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	300.000,00	104.107,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	41.555.000,00	20.522.357,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.260.000,00	744.611,45
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	250.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	250.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.000.000,00	744.611,45
Convênios	2.481.051,00	421.434,32
Outras Transferências de Capital	518.949,00	323.177,13
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.260.000,00	744.611,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.815.000,00	21.266.968,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.250.953,31	26.623.891,58	19.166.317,86	18.328.316,35	889.772,40	565.659,15	549.561,22
Pessoal e Encargos Sociais	29.597.193,84	17.859.513,14	14.035.614,00	13.695.851,20	462.963,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.643.759,47	8.764.378,44	5.130.703,86	4.632.465,15	426.809,07	565.659,15	549.561,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.240.953,31	26.623.891,58	19.166.317,86	18.328.316,35	889.772,40	565.659,15	549.561,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.881.475,53	3.167.745,51	578.089,26	492.824,03	15.629,40	241.980,14	241.832,15
Investimentos	3.971.475,53	2.585.920,53	240.389,77	155.124,54	15.629,40	241.980,14	241.832,15
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	900.000,00	581.824,98	337.699,49	337.699,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	3.981.475,53	2.585.920,53	240.389,77	155.124,54	15.629,40	241.980,14	241.832,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.472.428,84	29.209.812,11	19.406.707,63	18.483.440,89	905.401,80	807.639,29	791.393,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						1.086.732,84	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						485.000,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						1.086.732,84	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.214.545,85	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.984.551,29	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.984.551,29	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.961.599,34	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	977.048,05	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	229.994,56	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	229.994,56	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE

VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	977.048,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-747.053,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-747.053,49
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	854.570,40	1.122.477,65	905.401,80	194.104,81	877.541,44	1.645.654,11	1.717.882,99	807.639,29	791.393,37	346.622,70	2.225.521,03	3.103.062,47
Total	854.570,40	1.122.477,65	905.401,80	194.104,81	877.541,44	1.645.654,11	1.717.882,99	807.639,29	791.393,37	346.622,70	2.225.521,03	3.103.062,47

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino											Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)												
RECEITAS DO ENSINO												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)						PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
								Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS						2.203.000,00	2.203.000,00	847.066,14	38,45			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU						593.000,00	593.000,00	21.700,94	3,66			
1.1.1 - IPTU						538.000,00	538.000,00	9.147,25	1,70			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU						55.000,00	55.000,00	12.553,69	22,83			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI						115.000,00	115.000,00	51.615,25	44,88			
1.2.1 - ITBI						115.000,00	115.000,00	51.615,25	44,88			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI						0,00	0,00	0,00	0,00			

1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	785.000,00	785.000,00	417.245,03	53,15
1.3.1 - ISS	755.000,00	755.000,00	417.245,03	55,26
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	710.000,00	710.000,00	356.504,92	50,21
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.490.000,00	24.490.000,00	11.849.122,78	48,38
2.1 - Cota-Parte FPM	18.740.000,00	18.740.000,00	8.708.626,87	46,47
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	17.250.000,00	17.250.000,00	8.708.626,87	50,48
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.044.000,00	5.044.000,00	2.615.022,81	51,84
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500,00	500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.250,00	4.250,00	2.796,91	65,81
2.5 - Cota-Parte ITR	1.250,00	1.250,00	91,69	7,36
2.6 - Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	522.584,50	74,66
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.693.000,00	26.693.000,00	12.696.188,92	47,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	731.100,00	731.100,00	285.978,79	39,12
5.1 - Transferências do Salário-Educação	330.000,00	330.000,00	128.268,67	38,87
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	8.520,00	85,20
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	291.600,00	291.600,00	113.576,00	38,95
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	59.500,00	59.500,00	30.818,70	51,80
5.5 - Outras Transferências do FNDE	29.000,00	29.000,00	4.230,28	14,59
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.000,00	11.000,00	565,14	5,14
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	386.000,00	386.000,00	288,26	0,07
6.1 - Transferências de Convênios	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	288,26	28,80
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.117.100,00	1.117.100,00	286.267,05	25,63
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.600.000,00	4.600.000,00	2.369.824,66	51,52
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.450.000,00	3.450.000,00	1.741.725,22	50,48
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.008.800,00	1.008.800,00	523.004,47	51,84
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	100,00	100,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	850,00	850,00	559,39	65,76
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	250,00	250,00	18,32	7,20
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	104.517,26	74,66
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.265.000,00	8.265.000,00	3.874.804,60	46,88
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.250.000,00	8.250.000,00	3.873.672,26	46,95
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	1.132,34	7,55
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.650.000,00	3.650.000,00	1.503.847,60	(4,57)
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)
			Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)
			INSC. EM RESTOS APAGAR (I)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.785.000,00	7.663.753,39	5.279.051,66	68,88
13.1 - Com Educação Infantil	2.460.820,00	2.543.120,00	1.869.051,66	73,49
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.324.180,00	5.120.633,39	3.410.000,00	66,59
14 - OUTRAS DESPESAS	436.000,00	633.887,24	531.856,41	83,90
14.1 - Com Educação Infantil	310.000,00	429.998,92	328.475,18	76,39
14.2 - Com Ensino Fundamental	126.000,00	203.888,32	203.381,23	99,75
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.221.000,00	8.297.640,63	5.810.908,07	70,03
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB				
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00

16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							97,45
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							13,25
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-10,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESASEMPENHADAS		DESPESASLIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS APAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.389.370,00	4.299.596,70	3.310.470,52	76,99	2.406.430,48	55,97	0,00
22.1 - Creche	2.792.325,00	2.745.482,77	2.233.355,64	81,35	1.645.896,44	59,95	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.485.200,00	1.691.698,92	1.281.057,97	75,73	953.589,03	56,37	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.307.125,00	1.053.783,85	952.297,67	90,37	692.307,41	65,70	0,00
22.2 - Pré-escola	1.597.045,00	1.554.113,93	1.077.114,88	69,31	760.534,04	48,94	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.285.620,00	1.281.420,00	916.468,87	71,52	647.282,13	50,51	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	311.425,00	272.693,93	160.646,01	58,91	113.251,91	41,53	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.647.290,00	6.743.909,53	4.473.805,56	66,34	3.084.266,77	45,73	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.450.180,00	5.324.521,71	3.613.381,23	67,86	2.689.028,10	50,50	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.197.110,00	1.419.387,82	860.424,33	60,62	395.238,67	27,85	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	11.041.660,00	11.048.506,23	7.784.276,08	70,46	5.490.697,25	49,70	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.503.847,60
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.503.847,60
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							3.986.849,65
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							31,40
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	331.000,00	224.544,00	109.340,95	48,69	78.308,29	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	773.475,00	756.010,90	121.937,88	16,13	116.969,81	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.104.475,00	980.554,90	231.278,83	23,59	195.278,10	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.146.135,00	12.029.061,13	8.015.554,91	66,63	5.685.975,35	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE			CANCELADO EM 2020 (j)		
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00			0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00			0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00			0,00		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	164.048,26	74.272,78
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.986.659,60	128.729,54
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.133.060,14	99.929,52

47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.133.060,14	99.929,52
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.647,72	103.072,80
50 - (+) Ajustes	0,00	(355,54)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	(355,54)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	17.647,72	102.717,26

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Ecretário Das Finanças, P. E Tributação Substitu

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital				Exercício: 2020	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100.000,00	0,00		100.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.624.828,93	3.748.066,56	627.200,40	3.120.866,16	1.876.762,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	4.714.828,93	3.059.454,89	241.276,27	2.818.178,62	1.655.374,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	900.000,00	688.611,67	385.924,13	302.687,54	211.388,33

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Ecretário Das Finanças, P. E Tributação Substitu

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Exercício: 2020			
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	250.000,00	0,00			250.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00			10.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	240.000,00	0,00			240.000,00		
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	21.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.676,00
Despesas de Capital	21.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.676,00
Invest imentos	21.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.676,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	Saldo Atual (k) = (III+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Ecretário Das Finanças, P. E Tributação Substitu

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2020	
Período: JANEIRO-JUNHO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.203.000,00	2.203.000,00	847.066,14	38,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	593.000,00	593.000,00	21.700,94	3,65
IPTU	538.000,00	538.000,00	9.147,25	1,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.000,00	55.000,00	12.553,69	22,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	115.000,00	115.000,00	51.615,25	44,88
ITBI	115.000,00	115.000,00	51.615,25	44,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	785.000,00	785.000,00	417.245,03	53,15
ISS	755.000,00	755.000,00	417.245,03	55,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	710.000,00	710.000,00	356.504,92	50,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.000.000,00	23.000.000,00	11.849.122,78	51,51
Cota-Parte FPM	17.250.000,00	17.250.000,00	8.708.626,87	50,48
Cota-Parte ITR	1.250,00	1.250,00	91,69	7,33
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	522.584,50	74,65
Cota-Parte ICMS	5.044.000,00	5.044.000,00	2.615.022,81	51,84
Cota-Parte IPI-Exportação	4.250,00	4.250,00	2.796,91	65,80
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500,00	500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.203.000,00	25.203.000,00	12.696.188,92	50,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS	Até o Período	PAGAS	%	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	Até o Período (e)	Até o Período (f)		(f/e)x100		
			% (d/c)x100	% (e/c)x100					
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	585.479,00	1.371.782,75	1.117.293,94	760.976,39	736.953,75	53,72	0,00		
Despesas Correntes	576.329,00	1.354.061,36	1.113.033,94	756.716,39	736.953,75	54,42	0,00		
Despesas de Capital	9.150,00	17.721,39	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.876.196,00	4.180.078,23	2.388.075,62	1.897.249,32	1.763.563,74	42,18	0,00		
Despesas Correntes	4.869.096,00	4.163.528,23	2.383.575,62	1.897.249,32	1.763.563,74	42,35	0,00		
Despesas de Capital	7.100,00	16.550,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.500,00	51.931,08	43.676,11	31.331,17	30.547,33	58,82	0,00		
Despesas Correntes	6.000,00	50.531,08	43.676,11	31.331,17	30.547,33	60,45	0,00		
Despesas de Capital	2.500,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.100,00	33.209,00	3.209,00	3.209,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	100,00	3.209,00	3.209,00	3.209,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.545.125,00	1.361.947,38	979.043,85	71,88	627.879,05	46,10	584.662,80	42,92	0,00
Despesas Correntes	1.537.500,00	1.355.958,38	978.579,85	72,16	627.415,05	46,27	584.662,80	43,11	0,00
Despesas de Capital	7.625,00	5.989,00	464,00	7,74	464,00	7,74	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.045.400,00	6.998.948,44	4.531.298,52	64,74	3.320.644,93	47,44	3.115.727,62	44,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	4.531.298,52	3.320.644,93	3.115.727,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.531.298,52	3.320.644,93	3.115.727,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.904.428,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.904.428,34
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.416.216,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			26,15

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (a)	%(b) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.641.413,00	6.641.413,00	3.871.828,93	58,29
Proveniente da União	6.491.413,00	6.491.413,00	3.811.828,93	58,72
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	60.000,00	40,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)		32.000,00	32.000,00	6.086,98	19,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)		6.673.413,00	6.673.413,00	3.877.915,91	58,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.749.270,00	3.503.396,15	1.676.840,00	47,86	1.289.232,16	36,79	1.267.963,45	36,19	0,00
Despesas Correntes	3.517.770,00	3.054.703,15	1.670.573,00	54,68	1.283.429,16	42,01	1.262.160,45	41,31	0,00
Despesas de Capital	231.500,00	448.693,00	6.267,00	1,39	5.803,00	1,29	5.803,00	1,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.078.943,00	3.256.754,64	1.898.596,65	58,29	1.125.586,23	34,56	1.069.270,90	32,83	0,00
Despesas Correntes	1.765.243,00	2.720.075,64	1.492.255,75	54,86	1.073.469,13	39,46	1.069.270,90	39,31	0,00
Despesas de Capital	313.700,00	536.679,00	406.340,90	75,71	52.117,10	9,71	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	87.850,00	63.562,31	21.894,31	34,44	10.775,05	16,95	10.774,45	16,95	0,00
Despesas Correntes	60.100,00	63.562,31	21.894,31	34,44	10.775,05	16,95	10.774,45	16,95	0,00
Despesas de Capital	27.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	586.000,00	647.851,21	564.308,29	87,10	375.049,41	57,89	366.325,19	56,54	0,00
Despesas Correntes	580.500,00	647.257,61	563.792,19	87,10	374.955,81	57,92	366.325,19	56,59	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	593,60	516,10	86,94	93,60	15,76	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	59.975,00	27.350,00	26.188,87	95,75	26.188,87	95,75	24.351,43	89,03	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	26.800,00	26.188,87	97,71	26.188,87	97,71	24.351,43	90,86	0,00
Despesas de Capital	44.975,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.562.038,00	7.498.914,31	4.187.828,12	55,84	2.826.831,72	37,69	2.738.685,42	36,52	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.334.749,00	4.875.178,90	2.794.133,94	57,31	2.050.208,55	42,05	2.004.917,20	41,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.955.139,00	7.436.832,87	4.286.672,27	57,64	3.022.835,55	40,64	2.832.834,64	38,09	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	96.350,00	115.493,39	65.570,42	56,77	42.106,22	36,45	41.321,78	35,77	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	616.100,00	681.060,21	567.517,29	83,32	378.258,41	55,53	366.325,19	53,78	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.605.100,00	1.389.297,38	1.005.232,72	72,35	654.067,92	47,07	609.014,23	43,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.607.438,00	14.497.862,75	8.719.126,64	60,14	6.147.476,65	42,40	5.854.413,04	40,38	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.607.438,00	14.497.862,75	8.719.126,64	60,14	6.147.476,65	42,40	5.854.413,04	40,38	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substituído

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	REGISTROS EFETUADOS EM 2020
SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre Até o Bimestre

TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Ecretário Das Finanças, P. E Tributação Substitu

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 3/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.000.000,00
Previsão Atualizada	45.000.000,00
Receitas Realizadas	21.286.715,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.383.280,00
Dotação Atualizada	46.382.428,84
Despesas Empenhadas	29.791.637,09
Despesas Liquidadas	19.744.407,12
Despesas Pagas	18.821.140,38
Superávit Orçamentário	1.542.308,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.791.637,09
Despesas Liquidadas	19.744.407,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.518.125,20
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	485.000,00		1.086.732,84	224,06
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		1.086.732,84	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.977.048,05	194.104,81	905.401,80	877.541,44
Poder Executivo	1.977.048,05	194.104,81	905.401,80	877.541,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.363.537,10	346.622,70	791.393,37	2.225.521,03
Poder Executivo	3.363.537,10	346.622,70	791.393,37	2.225.521,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.340.585,15	540.727,51	1.696.795,17	3.103.062,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.986.849,65	25,00		31,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	2.485.646,87	60,00		64,14
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	1.290.610,47	60,00		33,30
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.320.644,93	15,00		26,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Ecretário Das Finanças, P. E Tributação Substitu

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2020
Bimestre: 3/2020		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		45.000.000,00
Previsão Atualizada		45.000.000,00
Receitas Realizadas		21.286.715,69
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		44.383.280,00
Dotação Atualizada		46.382.428,84
Despesas Empenhadas		29.791.637,09
Despesas Liquidadas		19.744.407,12

Despesas Pagas		18.821.140,38		
Superávit Orçamentário		1.542.308,57		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		29.791.637,09		
Despesas Liquidadas		19.744.407,12		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		41.836.970,26		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	483.000,00	1.086.732,84	224,06	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.086.732,84	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.977.048,05	194.104,81	905.401,80	877.541,44
Poder Executivo	1.977.048,05	194.104,81	905.401,80	877.541,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.363.537,10	346.622,70	791.393,37	2.225.521,03
Poder Executivo	3.363.537,10	346.622,70	791.393,37	2.225.521,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.340.585,15	540.727,51	1.696.795,17	3.103.062,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.986.849,65	25,00		31,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	2.485.646,87	60,00		64,14
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério e/Educação Inf. e Ensino Fund.	1.290.610,47	60,00		33,30
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdêncio	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.320.644,93	15,00		26,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (681.154,94)				

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Ecretário Das Finanças, P. E Tributação Substitu

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS

Contadora

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGOGABINETE DO PREFEITO
RREO 03 BIM_2020_ANEXO IIIRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2019 A JUN/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.363.566,22	2.591.242,81	2.459.948,11	2.530.743,70	2.831.300,22	5.433.697,43	3.109.302,81	3.622.554,22	2.663.470,09	2.666.162,29	3.246.506,60	2.924.350,45	38.442.844,95	38.264.180,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	155.879,05	84.990,48	153.090,11	135.740,86	113.851,22	225.685,28	387.627,40	353.283,37	108.636,57	157.873,50	202.330,56	174.402,88	2.253.391,28	2.273.107,20
IPTU	0,00	0,00	16.783,95	0,00	0,00	10.150,24	7.521,42	8.307,09	76.505,73	5.671,18	82.398,60	1.897,92	209.236,13	144.000,00
ISS	28.439,38	10.087,10	111.971,89	70.234,03	20.399,86	21.445,43	93.082,45	133.769,59	17.035,64	16.781,66	53.332,47	55.790,68	632.370,18	1.650.000,00
ITBI	63.641,58	36.000,85	0,00	0,00	0,00	63.700,62	0,00	0,00	5.360,83	24.825,70	0,00	5.400,00	198.929,58	36.000,00
IRRF	54.247,71	38.902,53	24.334,27	63.405,55	38.977,99	113.698,56	75.786,26	190.327,70	7.405,71	63.620,58	51.331,28	111.314,28	833.352,42	389.107,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.550,38	0,00	0,00	2.101,28	54.473,37	16.690,43	211.237,27	20.878,99	2.328,66	46.974,38	15.268,21	0,00	379.502,97	54.000,00
Contribuições	42.317,88	43.900,28	0,00	41.984,78	43.391,89	44.682,40	47.995,16	24.880,53	81.775,14	46.678,02	45.141,39	45.106,04	507.853,51	649.459,20
Receita Patrimonial	2.038,00	2.939,28	2.234,75	3.276,44	2.247,10	1.942,47	2.566,39	1.586,77	1.805,54	735,47	1.195,70	999,70	23.567,61	248.959,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.038,00	2.939,28	2.234,75	3.276,44	2.247,10	1.942,47	2.566,39	1.586,77	1.805,54	735,47	1.195,70	999,70	23.567,61	226.959,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.412,16
Transferências Correntes	4.159.215,47	2.452.869,72	2.302.393,98	2.342.402,86	2.666.093,19	5.156.291,42	2.662.770,44	3.239.299,90	2.454.820,76	2.457.326,81	2.994.703,95	2.700.166,83	35.588.355,33	34.886.992,80
Cota Parte do FPM	1.245.346,82	909.018,26	809.160,32	744.937,14	1.010.986,29	1.723.564,76	1.020.753,49	1.474.943,23	862.440,13	845.382,25	883.233,06	718.999,10	12.248.764,85	12.565.492,80
Cota Parte do ICMS	463.932,63	387.125,98	380.129,78	432.065,93	414.581,02	416.865,93	448.900,99	390.889,17	430.695,24	272.773,81	296.432,49	301.934,64	4.636.327,61	4.400.000,00
Cota Parte do IPVA	19.536,15	24.474,41	17.693,16	10.443,27	11.974,05	5.771,52	10.361,56	12.407,46	18.754,82	19.885,25	20.962,50	26.243,70	198.507,85	260.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	127,58	569,34	1.463,84	11,24	109,08	0,00	6,13	0,00	505,07	0,00	0,00	2.792,28	1.100,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	370,03	331,20	403,72	357,30	375,21	441,02	406,11	439,31	405,41	363,82	362,76	326,22	4.582,11	4.400,00
Transferências do FUNDEB	825.446,45	820.369,56	752.817,61	761.385,68	865.370,80	955.452,65	892.681,18	1.027.864,91	756.022,50	693.154,44	652.599,08	666.548,91	9.669.713,77	11.990.000,00
Outras Transferências Correntes	1.604.583,39	311.422,73	341.620,05	391.749,70	362.794,58	2.054.086,46	289.667,11	332.749,69	386.502,66	625.262,17	1.141.114,06	986.114,26	8.827.666,86	5.661.000,00
Outras Receitas Correntes	4.115,82	6.543,05	2.229,27	7.338,76	5.716,82	5.095,86	8.343,42	3.503,65	16.432,08	3.548,49	3.135,00	3.675,00	69.677,22	200.249,92
DEDUÇÕES (II)	246.567,58	264.215,45	241.591,20	237.853,44	287.585,51	326.272,68	296.084,37	375.737,00	262.459,06	227.782,00	240.198,12	209.500,70	3.215.847,11	3.334.100,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	246.567,58	264.215,45	241.591,20	237.853,44	287.585,51	326.272,68	296.084,37	375.737,00	262.459,06	227.782,00	240.198,12	209.500,70	3.215.847,11	3.334.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.116.998,64	2.327.027,36	2.218.356,91	2.292.890,26	2.543.714,71	5.107.424,75	2.813.218,44	3.246.817,22	2.401.011,03	2.438.380,29	3.006.308,48	2.714.849,75	35.226.997,84	34.930.080,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.116.998,64	2.327.027,36	2.218.356,91	2.292.890,26	2.543.714,71	5.107.424,75	2.813.218,44	3.246.817,22	2.401.011,03	2.438.380,29	3.006.308,48	2.714.849,75	35.226.997,84	34.930.080,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.116.998,64	2.327.027,36	2.218.356,91	2.292.890,26	2.543.714,71	5.107.424,75	2.813.218,44	3.246.817,22	2.401.011,03	2.438.380,29	3.006.308,48	2.714.849,75	35.226.997,84	34.930.080,64

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE022.831.484-48
Prefeito Municipal**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**036.363.474-41
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39
Tecnica Contabil**Publicado por:**
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador: 1CE5F190**GABINETE DO PREFEITO**
RREO 03 BIM_2020_ANEXO VII**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos					Inscritos							
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	2.953.840,34	2.766.990,45	121,50	186.728,39	0,00	481.877,24	166.287,58	162.672,58	0,00	319.204,66	505.933,05	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.490,07	0,00	0,00	0,00	3.490,07	3.490,07	
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.490,07	0,00	0,00	0,00	3.490,07	3.490,07	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	2.953.840,34	2.766.990,45	121,50	186.728,39	0,00	478.387,17	166.287,58	162.672,58	0,00	315.714,59	502.442,98	
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	116.297,57	116.126,94	0,00	170,63	0,00	27.621,81	209,00	209,00	0,00	27.412,81	27.583,44	
0202 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	0,00	17.554,54	17.554,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	0,00	138.508,85	86.586,09	0,00	51.922,76	0,00	11.285,88	2.505,98	2.505,98	0,00	8.779,90	60.702,66	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	71.454,24	71.454,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	17.326,88	17.326,88	0,00	0,00	0,00	59.829,00	8.964,25	5.349,25	0,00	54.479,75	54.479,75	
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	8.439,65	8.439,65	0,00	0,00	0,00	72.054,00	71.009,00	71.009,00	0,00	1.045,00	1.045,00	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	1.443.823,01	1.328.155,33	0,00	115.667,68	0,00	190.980,29	51.013,93	51.013,93	0,00	139.966,36	255.634,04	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00	184.507,26	184.507,26	0,00	0,00	0,00	18.357,00	209,00	209,00	0,00	18.148,00	18.148,00	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	746.824,11	727.735,49	121,50	18.967,12	0,00	24.749,70	18.759,70	18.759,70	0,00	5.990,00	24.957,12	
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	67.110,03	67.110,03	0,00	0,00	0,00	2.659,88	1.457,72	1.457,72	0,00	1.202,16	1.202,16	
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	47.148,76	47.148,76	0,00	0,00	0,00	43.705,80	6.209,00	6.209,00	0,00	37.496,80	37.496,80	
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	47.054,37	47.054,17	0,00	0,20	0,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	0,00	0,00	0,20	
0215 CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0216 SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	40.791,07	40.791,07	0,00	0,00	0,00	21.193,81	0,00	0,00	0,00	21.193,81	21.193,81	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	2.953.840,34	2.766.990,45	121,50	186.728,39	0,00	481.877,24	166.287,58	162.672,58	0,00	319.204,66	505.933,05	

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE022.831.484-48
Prefeito Municipal**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**036.363.474-41
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39
Técnica ContábilPublicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:5D7D6FAC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - II - DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020										Exercício: 2020	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.441.050,00	29.841.050,00	1.535.650,03	13.433.219,14	50,00	16.407.830,86	2.794.139,71	7.652.226,62	100,00	22.188.823,38	0,00
01 LEGISLATIVA	984.200,00	984.200,00	6.794,60	669.536,56	2,49	314.663,44	114.721,91	318.500,46	4,16	665.699,54	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	984.200,00	984.200,00	6.794,60	669.536,56	2,49	314.663,44	114.721,91	318.500,46	4,16	665.699,54	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.895.700,00	4.008.700,00	316.703,91	2.057.064,64	7,66	1.951.635,36	548.445,54	1.443.018,02	18,86	2.565.681,98	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.448.700,00	3.571.700,00	315.870,58	1.972.845,43	7,34	1.598.854,57	536.403,85	1.402.887,64	18,33	2.168.812,36	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	447.000,00	437.000,00	833,33	84.219,21	0,31	352.780,79	12.041,69	40.130,38	0,52	396.869,62	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	65.000,00	65.000,00	0,00	30.000,00	0,11	35.000,00	7.600,00	28.200,00	0,37	36.800,00	0,00
181 POLÍCIAMENTO	65.000,00	65.000,00	0,00	30.000,00	0,11	35.000,00	7.600,00	28.200,00	0,37	36.800,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.338.100,00	2.461.850,00	66.912,82	612.118,01	2,28	1.849.731,99	92.078,27	299.279,41	3,91	2.162.570,59	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	353.000,00	353.000,00	0,00	7.608,41	0,03	345.391,59	2.000,00	5.208,41	0,07	347.791,59	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.955.100,00	2.078.850,00	66.912,82	604.509,60	2,25	1.474.340,40	90.078,27	294.071,00	3,84	1.784.779,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	380.000,00	312.000,00	41.597,87	191.073,29	0,71	120.926,71	41.597,87	191.073,29	2,50	120.926,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	330.000,00	282.000,00	41.597,87	191.073,29	0,71	90.926,71	41.597,87	191.073,29	2,50	90.926,71	0,00
10 SAÚDE	6.965.500,00	7.165.500,00	409.263,86	4.063.185,43	15,12	3.102.314,57	804.859,73	2.139.887,38	27,96	5.025.612,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	183.000,00	148.600,00	6.970,00	6.970,00	0,03	141.630,00	6.970,00	6.970,00	0,09	141.630,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.822.500,00	6.009.900,00	233.291,86	3.775.802,96	14,05	2.234.097,04	775.507,44	2.068.362,18	27,03	3.941.537,82	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	542.000,00	534.000,00	1.192,00	7.672,05	0,03	526.327,95	1.192,00	7.672,05	0,10	526.327,95	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	124.000,00	124.000,00	0,00	18.064,98	0,07	105.935,02	2.806,98	8.323,05	0,11	115.676,95	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	294.000,00	349.000,00	167.810,00	254.675,44	0,95	94.324,56	18.383,31	48.560,10	0,63	300.439,90	0,00
11 TRABALHO	610.000,00	555.000,00	6.360,65	284.647,24	1,06	270.352,76	60.629,89	160.249,84	2,09	394.750,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	235.000,00	210.000,00	0,00	130.000,00	0,48	80.000,00	20.494,48	66.439,49	0,87	143.560,51	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	265.000,00	235.000,00	6.360,65	154.647,24	0,58	80.352,76	40.135,41	93.810,35	1,23	141.189,65	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.104.800,00	8.104.800,00	192.921,06	3.687.529,68	13,73	4.417.270,32	676.641,83	2.056.325,38	26,87	6.048.474,62	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.438.800,00	6.474.884,56	179.865,80	2.718.120,89	10,12	3.756.763,67	510.006,12	1.562.421,61	20,42	4.912.462,95	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

364	ENSINO SUPERIOR	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	631.000,00	1.594.915,44	13.055,26	969.408,79	3,61	625.506,65	166.635,71	493.903,77	6,45	1.101.011,67	0,00
13	CULTURA	101.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	101.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
15	URBANISMO	2.859.100,00	3.159.100,00	357.565,53	1.424.985,90	5,30	1.734.114,10	284.980,97	717.039,85	9,37	2.442.060,15	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.859.100,00	2.859.100,00	357.565,53	1.424.985,90	5,30	1.434.114,10	284.980,97	717.039,85	9,37	2.142.060,15	0,00
16	HABITAÇÃO	543.450,00	543.450,00	0,00	0,00	0,00	543.450,00	0,00	0,00	0,00	543.450,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	543.450,00	543.450,00	0,00	0,00	0,00	543.450,00	0,00	0,00	0,00	543.450,00	0,00
17	SANEAMENTO	324.700,00	324.700,00	0,00	0,00	0,00	324.700,00	0,00	0,00	0,00	324.700,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	324.700,00	324.700,00	0,00	0,00	0,00	324.700,00	0,00	0,00	0,00	324.700,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
544	RECURSOS HIDRICOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.039.500,00	1.039.500,00	137.529,73	409.538,39	1,52	629.961,61	162.583,70	295.112,99	3,86	744.387,01	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.039.500,00	1.039.500,00	137.529,73	409.538,39	1,52	629.961,61	162.583,70	295.112,99	3,86	744.387,01	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	369.000,00	369.000,00	0,00	0,00	0,00	369.000,00	0,00	0,00	0,00	369.000,00	0,00
695	TURISMO	369.000,00	369.000,00	0,00	0,00	0,00	369.000,00	0,00	0,00	0,00	369.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	36.000,00	48.000,00	0,00	3.540,00	0,01	44.460,00	0,00	3.540,00	0,05	44.460,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	36.000,00	48.000,00	0,00	3.540,00	0,01	44.460,00	0,00	3.540,00	0,05	44.460,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	276.250,00	0,00	0,00	0,00	276.250,00	0,00	0,00	0,00	276.250,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	276.250,00	0,00	0,00	0,00	276.250,00	0,00	0,00	0,00	276.250,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		29.441.050,00	29.841.050,00	1.535.650,03	13.433.219,14	100,00	16.407.830,86	2.794.139,71	7.652.226,62	100,00	22.188.823,38	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:2F7F9BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - III - RCL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020													Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.024.822,40	1.161.260,53	1.076.563,42	1.184.515,12	1.310.782,00	2.600.379,31	1.270.956,08	1.625.987,23	1.204.414,30	1.141.197,09	1.312.128,97	1.438.193,21	17.351.199,66	30.349.905,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.573,93	2.864,59	5.160,63	120.424,21	10.537,34	112.494,10	7.848,80	4.640,80	58.221,33	7.756,80	3.179,68	117.236,26	456.938,47	491.710,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	287,77	363,65	284,42	225,42	208,84	382,56	1.473,66	193,58	561,15	118,11	182,24	86,64	4.368,04	76.032,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
Transferências Correntes	2.016.517,22	1.158.032,29	1.071.118,37	1.063.865,49	1.300.035,82	2.434.386,53	1.259.615,62	1.621.152,85	1.145.631,82	1.133.322,18	1.306.856,05	1.320.870,31	16.831.404,55	29.498.007,00
Outras Receitas Correntes	1.443,48	0,00	0,00	0,00	0,00	53.116,12	2.018,00	0,00	0,00	0,00	1.911,00	0,00	58.488,60	173.156,00
DEDUÇÕES (II)	-143.679,03	-162.499,13	-147.078,70	-140.996,08	-179.644,38	-209.377,15	-184.559,38	-248.894,43	-159.834,19	-146.113,19	-153.451,88	-129.205,95	-2.005.333,49	-2.732.528,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-143.679,03	-162.499,13	-147.078,70	-140.996,08	-179.644,38	-209.377,15	-184.559,38	-248.894,43	-159.834,19	-146.113,19	-153.451,88	-129.205,95	-2.005.333,49	-2.732.528,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.881.143,37	998.761,40	929.484,72	1.043.519,04	1.131.137,62	2.391.002,16	1.086.396,70	1.377.092,80	1.044.580,11	995.083,90	1.158.677,09	1.308.987,26	15.345.866,17	27.617.377,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA	1.881.143,37	998.761,40	929.484,72	1.043.519,04	1.131.137,62	2.391.002,16	1.086.396,70	1.377.092,80	1.044.580,11	995.083,90	1.158.677,09	1.308.987,26	15.345.866,17	27.617.377,00

DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:BDAA0BBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VII - RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI	8.179,44	657.967,64	553.693,68	0,00	112.453,40	526.913,69		191.031,13	87.219,08	86.619,08	0,00	631.325,74	743.779,14
Total	8.179,44	657.967,64	553.693,68	0,00	112.453,40	526.913,69		191.031,13	87.219,08	86.619,08	0,00	631.325,74	743.779,14

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:150C8759

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.900.000,00	27.494.000,00	1.497.334,72	17.494.223,09	50,00	9.999.776,91	3.803.156,24	10.202.675,20	100,00	17.291.324,80	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.019.412,00	1.019.412,00	11.500,00	886.449,62	2,53	132.962,38	125.053,30	357.937,60	3,51	661.474,40	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.019.412,00	1.019.412,00	11.500,00	886.449,62	2,53	132.962,38	125.053,30	357.937,60	3,51	661.474,40	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	201.000,00	201.000,00	0,00	120.000,00	0,34	81.000,00	20.000,00	40.000,00	0,39	161.000,00	0,00	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	201.000,00	201.000,00	0,00	120.000,00	0,34	81.000,00	20.000,00	40.000,00	0,39	161.000,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	2.260.000,00	2.327.270,00	91.780,81	1.854.825,42	5,30	472.444,58	380.897,68	1.038.152,05	10,18	1.289.117,95	0,00	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	225.500,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.453.000,00	1.758.880,00	85.242,53	1.419.503,70	4,06	339.376,30	303.755,78	801.017,90	7,85	957.862,10	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	477.000,00	458.690,00	6.538,28	396.321,72	1,13	62.368,28	71.141,90	218.700,82	2,14	239.989,18	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	54.500,00	54.500,00	0,00	39.000,00	0,11	15.500,00	6.000,00	18.433,33	0,18	36.066,67	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
695 TURISMO	45.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.233.400,00	1.031.400,00	39.688,73	615.829,17	1,76	415.570,83	141.268,10	371.194,70	3,64	660.205,30	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	58.000,00	14.318,73	14.318,73	0,04	43.681,27	11.588,73	11.588,73	0,11	46.411,27	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	1.233.400,00	973.400,00	25.370,00	601.510,44	1,72	371.889,56	129.679,37	359.605,97	3,52	613.794,03	0,00	
10 SAÚDE	6.299.600,00	7.258.360,00	534.903,98	4.037.019,19	11,54	3.221.340,81	1.149.983,10	2.586.749,75	25,35	4.671.610,25	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.641.500,00	1.990.470,00	88.933,23	1.371.516,44	3,92	618.953,56	337.650,09	786.324,75	7,71	1.204.145,25	0,00	

301	ATENÇÃO BÁSICA	3.277.000,00	3.993.590,00	412.686,46	2.043.148,58	5,84	1.950.441,42	633.892,52	1.379.189,44	13,52	2.614.400,56	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	703.600,00	664.410,00	21.042,79	305.317,03	0,87	359.092,97	80.081,11	197.608,80	1,94	466.801,20	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	208.700,00	200.020,00	41.038,64	83.684,28	0,24	116.335,72	40.551,53	80.544,13	0,79	119.475,87	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	101.800,00	94.810,00	0,00	27.400,00	0,08	67.410,00	4.690,00	14.064,00	0,14	80.746,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	292.000,00	297.250,00	-28.797,14	205.952,86	0,59	91.297,14	53.117,85	129.018,63	1,26	168.231,37	0,00
605	ABASTECIMENTO	75.000,00	17.810,00	0,00	0,00	0,00	17.810,00	0,00	0,00	0,00	17.810,00	0,00
11	TRABALHO	6.200,00	5.030,00	0,00	0,00	0,00	5.030,00	0,00	0,00	0,00	5.030,00	0,00
695	TURISMO	6.200,00	5.030,00	0,00	0,00	0,00	5.030,00	0,00	0,00	0,00	5.030,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	10.891.043,00	10.891.043,00	241.637,51	6.691.142,65	19,12	4.199.900,35	1.290.722,07	4.163.274,41	40,81	6.727.768,59	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	537.211,00	467.261,00	-8.759,30	84.699,80	0,24	382.561,20	6.640,28	71.215,97	0,70	396.045,03	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.005.832,00	8.784.992,00	-23.659,53	5.266.012,85	15,05	3.518.979,15	934.835,52	3.069.158,65	30,08	5.715.833,35	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362	ENSINO MÉDIO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	67.500,00	67.500,00	-8.943,66	9.909,46	0,03	57.590,54	8.853,12	9.909,46	0,10	57.590,54	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	152.500,00	1.467.290,00	283.000,00	1.330.520,54	3,80	136.769,46	340.393,15	1.012.990,33	9,93	454.299,67	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	111.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
13	CULTURA	230.500,00	218.580,00	0,00	144.028,02	0,41	74.551,98	25.569,23	77.797,22	0,76	140.782,78	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	21.500,00	9.580,00	0,00	0,00	0,00	9.580,00	0,00	0,00	0,00	9.580,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	209.000,00	209.000,00	0,00	144.028,02	0,41	64.971,98	25.569,23	77.797,22	0,76	131.202,78	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	118.300,00	131.300,00	-11.035,65	79.169,35	0,23	52.130,65	13.745,91	45.027,65	0,44	86.272,35	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	118.300,00	131.300,00	-11.035,65	79.169,35	0,23	52.130,65	13.745,91	45.027,65	0,44	86.272,35	0,00
15	URBANISMO	2.144.452,00	2.154.322,00	276.405,44	1.846.956,38	5,28	307.365,62	388.808,15	973.743,62	9,54	1.180.578,38	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.124.452,00	2.150.322,00	276.405,44	1.846.956,38	5,28	303.365,62	388.808,15	973.743,62	9,54	1.176.578,38	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	20.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	152.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	35.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00
17	O SANEAMENTO	40.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	91.300,00	117.680,00	0,00	104.900,00	0,30	12.780,00	17.701,00	52.706,70	0,52	64.973,30	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	91.300,00	117.680,00	0,00	104.900,00	0,30	12.780,00	17.701,00	52.706,70	0,52	64.973,30	0,00
20	AGRICULTURA	460.000,00	451.440,00	65.985,72	342.936,11	0,98	108.503,89	213.177,41	308.589,59	3,02	142.850,41	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00	6.510,00	0,00	0,00	0,00	6.510,00	0,00	0,00	0,00	6.510,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	14.010,00	0,00	0,00	0,00	14.010,00	0,00	0,00	0,00	14.010,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	65.000,00	42.020,00	0,00	0,00	0,00	42.020,00	0,00	0,00	0,00	42.020,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	43.000,00	31.050,00	0,00	0,00	0,00	31.050,00	0,00	0,00	0,00	31.050,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	294.000,00	357.850,00	65.985,72	342.936,11	0,98	14.913,89	213.177,41	308.589,59	3,02	49.260,41	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	75.500,00	71.590,00	0,00	58.900,00	0,17	12.690,00	9.505,50	27.107,12	0,27	44.482,88	0,00
695	TURISMO	75.500,00	71.590,00	0,00	58.900,00	0,17	12.690,00	9.505,50	27.107,12	0,27	44.482,88	0,00
25	ENERGIA	35.500,00	21.520,00	0,00	0,00	0,00	21.520,00	0,00	0,00	0,00	21.520,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	35.500,00	21.520,00	0,00	0,00	0,00	21.520,00	0,00	0,00	0,00	21.520,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
26	TRANSPORTE	126.000,00	74.650,00	0,00	0,00	0,00	74.650,00	0,00	0,00	0,00	74.650,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	126.000,00	74.650,00	0,00	0,00	0,00	74.650,00	0,00	0,00	0,00	74.650,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	129.000,00	409.000,00	246.468,18	249.848,18	0,71	159.151,82	0,00	3.380,00	0,03	405.620,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.500,00	371.500,00	246.468,18	246.468,18	0,70	125.031,82	0,00	0,00	0,00	371.500,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	24.500,00	24.500,00	0,00	3.380,00	0,01	21.120,00	0,00	3.380,00	0,03	21.120,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	756.000,00	482.610,00	0,00	462.219,00	1,32	20.391,00	26.724,79	157.014,79	1,54	325.595,21	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	756.000,00	482.610,00	0,00	462.219,00	1,32	20.391,00	26.724,79	157.014,79	1,54	325.595,21	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.793,00	350.793,00	0,00	0,00	0,00	350.793,00	0,00	0,00	0,00	350.793,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.793,00	350.793,00	0,00	0,00	0,00	350.793,00	0,00	0,00	0,00	350.793,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		26.900.000,00	27.494.000,00	1.497.334,72	17.494.223,09	100,00	9.999.776,91	3.803.156,24	10.202.675,20	100,00	17.291.324,80	0,00

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:FCCF9B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2020
Período de Referência: abr/2019 a mar/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.794.904,54	1.952.751,50	1.728.075,27	2.326.829,87	1.709.635,78	1.834.787,19	1.483.520,47	1.702.686,39	3.271.860,61	1.687.545,10	2.110.988,51	1.559.510,25	23.163.095,48	27.893.895,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.680,60	24.754,17	50.799,10	78.364,72	41.924,67	45.911,70	36.853,38	11.168,30	127.576,01	11.889,14	16.446,41	10.821,21	564.189,41	590.561,00
Contribuições	0,00	10.582,52	11.099,26	9.569,56	10.935,95	8.567,60	9.554,36	10.272,57	11.877,39	12.084,95	12.164,00	12.824,44	119.532,60	190.000,00
Receita Patrimonial	7.777,99	2.400,89	5.584,31	2.449,01	2.121,45	1.963,78	1.823,97	2.516,83	1.643,90	1.897,05	1.487,48	1.274,08	32.940,74	163.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.588.978,62	1.827.814,66	1.546.899,23	2.115.221,11	1.531.208,40	1.533.193,00	1.435.288,76	1.678.728,69	3.127.058,22	1.661.673,96	2.080.890,62	1.534.590,52	21.661.545,79	26.379.934,00
Outras Receitas Correntes	90.467,33	87.199,26	113.693,37	121.225,47	123.445,31	245.151,11	0,00	0,00	3.705,09	0,00	0,00	0,00	784.886,94	570.000,00
IRRF	-24.405,35	-36.076,32	-26.199,87	-30.277,85	-34.319,91	-30.257,81	-31.037,09	-32.003,94	-52.138,44	-29.802,52	-50.977,72	-41.872,45	-419.369,27	0,00
IRRF	-24.405,35	-36.076,32	-26.199,87	-30.277,85	-34.319,91	-30.257,81	-31.037,09	-32.003,94	-52.138,44	-29.802,52	-50.977,72	-41.872,45	-419.369,27	0,00
DEDUÇÕES (II)	-170.894,09	-201.078,59	-167.983,24	-149.971,91	-167.063,62	-151.576,44	-147.063,32	-183.612,61	-213.140,98	-189.152,10	-253.174,92	-165.077,22	-2.159.789,04	-2.949.176,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-170.894,09	-201.078,59	-167.983,24	-149.971,91	-167.063,62	-151.576,44	-147.063,32	-183.612,61	-213.140,98	-189.152,10	-253.174,92	-165.077,22	-2.159.789,04	-2.949.176,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.599.605,10	1.715.596,59	1.533.892,16	2.146.580,11	1.508.252,25	1.652.952,94	1.305.420,06	1.487.069,84	3.006.581,19	1.468.590,48	1.806.835,87	1.352.560,58	20.583.937,17	24.944.719,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE	1.599.605,10	1.715.596,59	1.533.892,16	2.146.580,11	1.508.252,25	1.652.952,94	1.305.420,06	1.487.069,84	3.006.581,19	1.468.590,48	1.806.835,87	1.352.560,58	20.583.937,17	24.944.719,00

LIQUIDAJUSTADA
PARA CÁLCULO
DOS LIMITES DA
DESPESA COM
PESSOAL (VII) = (V -
VI)**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:6F98550D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020 - Pág.: 1/1	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
Prefeitura Municipal de Serrinha	54.685,07	898.417,22	953.102,29	0,00	0,00	136.201,65	211.615,14	145.217,28	145.217,28	0,00	202.599,51	202.599,51	
Total	54.685,07	898.417,22	953.102,29	0,00	0,00	136.201,65	211.615,14	145.217,28	145.217,28	0,00	202.599,51	202.599,51	

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:184AEFC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO 02**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Consolidado das Despesas por SubFunção	Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
00	26.740.000,00	27.088.378,49	1.157.158,45	14.615.773,53	2.621.807,41	7.000.294,36	100,00	25,84	20.088.084,13
031	998.000,00	998.000,00	17.078,86	724.131,43	136.903,28	357.111,61	5,10	35,78	640.888,39
092	89.000,00	89.000,00	0,00	37.830,00	4.500,00	12.000,00	0,17	13,48	77.000,00
121	122.000,00	123.274,57	0,00	55.272,00	2.812,50	13.558,80	0,19	11,00	109.715,77
122	2.752.279,00	2.974.443,39	97.964,00	1.381.054,38	224.796,61	590.563,65	8,44	20,02	2.383.879,74
123	352.800,00	356.968,93	0,00	185.734,70	17.224,45	64.081,37	0,92	17,95	292.887,56
124	83.100,00	84.383,20	0,00	40.490,00	4.500,00	12.246,30	0,17	14,51	72.136,90
241	159.500,00	156.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.500,00
242	114.000,00	102.634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.634,00
243	373.500,00	329.500,00	0,00	187.548,61	24.452,70	74.186,91	1,06	22,51	255.313,09
244	1.367.500,00	1.447.289,31	6.808,40	544.629,23	62.302,03	249.730,67	3,57	17,26	1.197.558,64
301	4.433.850,00	4.208.691,36	404.727,13	3.738.003,12	738.491,86	1.808.646,92	25,84	42,97	2.400.044,44
302	1.069.500,00	1.453.260,00	288.224,00	855.652,50	299.996,91	476.765,19	6,81	32,81	976.494,81
304	50.500,00	55.507,00	303,70	17.182,18	2.425,84	8.299,52	0,12	14,95	47.207,48
305	218.800,00	232.830,00	0,00	113.670,00	15.120,00	39.750,00	0,57	17,07	193.080,00
333	59.600,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00
361	5.552.800,00	5.661.740,01	67.627,34	3.640.168,05	515.022,35	1.638.197,27	23,40	28,93	4.023.542,74
362	154.000,00	154.000,00	0,00	17.755,20	0,00	5.918,40	0,08	3,84	148.081,60
365	1.233.500,00	1.307.000,00	6.968,30	702.868,30	80.804,33	189.995,35	2,71	14,54	1.117.004,65
366	202.500,00	190.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.500,00
367	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
392	320.800,00	320.800,00	0,00	200.150,00	0,00	200.150,00	2,86	62,39	120.650,00
451	1.866.300,00	1.879.073,96	184.828,01	1.150.932,62	311.874,93	709.867,69	10,14	37,78	1.169.206,27
482	176.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
512	276.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00
542	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00
544	1.397.171,00	1.398.445,57	23.250,00	102.945,26	34.289,43	70.066,63	1,00	6,59	1.328.378,94
605	590.500,00	632.908,43	57.578,71	429.984,65	108.051,36	256.454,25	3,66	40,52	376.454,18
606	430.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
695	357.500,00	359.982,40	0,00	78.574,01	10.510,92	29.088,73	0,42	8,08	330.893,67
782	683.000,00	688.457,12	0,00	182.401,60	17.419,00	69.958,13	1,00	10,16	618.498,99
812	499.000,00	500.589,24	1.800,00	99.195,69	10.308,91	36.693,42	0,52	7,33	463.895,82

SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
813	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
842	230.000,00	165.000,00	0,00	129.600,00	0,00	86.963,55	1,24	52,71	78.036,45
999	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total Geral	53.480.000,00	54.176.756,98	2.314.316,90	29.231.547,06	5.243.614,82	14.000.588,72	200,00	559,03	40.176.168,26

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.740.000,00	27.088.378,49	1.157.158,45	14.615.773,53	50,00	12.472.604,96	2.621.807,41	7.000.294,36	100,00	20.088.084,13
01	998.000,00	998.000,00	17.078,86	724.131,43	2,48	273.868,57	136.903,28	357.111,61	5,10	640.888,39
031	998.000,00	998.000,00	17.078,86	724.131,43	2,48	273.868,57	136.903,28	357.111,61	5,10	640.888,39
03	89.000,00	89.000,00	0,00	37.830,00	0,13	51.170,00	4.500,00	12.000,00	0,17	77.000,00
092	89.000,00	89.000,00	0,00	37.830,00	0,13	51.170,00	4.500,00	12.000,00	0,17	77.000,00
04	3.310.179,00	3.514.407,52	97.964,00	1.662.551,08	5,69	1.851.856,44	249.333,56	680.450,12	9,72	2.833.957,40
121	122.000,00	123.274,57	0,00	55.272,00	0,19	68.002,57	2.812,50	13.558,80	0,19	109.715,77
122	2.752.279,00	2.949.780,82	97.964,00	1.381.054,38	4,72	1.568.726,44	224.796,61	590.563,65	8,44	2.359.217,17
123	352.800,00	356.968,93	0,00	185.734,70	0,64	171.234,23	17.224,45	64.081,37	0,92	292.887,56
124	83.100,00	84.383,20	0,00	40.490,00	0,14	43.893,20	4.500,00	12.246,30	0,17	72.136,90
08	2.014.500,00	2.035.923,31	6.808,40	732.177,84	2,50	1.303.745,47	86.754,73	323.917,58	4,63	1.712.005,73
241	159.500,00	156.500,00	0,00	0,00	0,00	156.500,00	0,00	0,00	0,00	156.500,00
242	114.000,00	102.634,00	0,00	0,00	0,00	102.634,00	0,00	0,00	0,00	102.634,00
243	373.500,00	329.500,00	0,00	187.548,61	0,64	141.951,39	24.452,70	74.186,91	1,06	255.313,09
244	1.367.500,00	1.447.289,31	6.808,40	544.629,23	1,86	902.660,08	62.302,03	249.730,67	3,57	1.197.558,64
10	5.772.650,00	5.974.950,93	693.254,83	4.724.507,80	16,16	1.250.443,13	1.056.034,61	2.333.461,63	33,33	3.641.489,30

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	24.662,57	0,00	0,00	0,00	24.662,57	0,00	0,00	0,00	24.662,57	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.433.850,00	4.208.691,36	404.727,13	3.738.003,12	12,79	470.688,24	738.491,86	1.808.646,92	25,84	2.400.044,44	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.069.500,00	1.453.260,00	288.224,00	855.652,50	2,93	597.607,50	299.996,91	476.765,19	6,81	976.494,81	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.500,00	55.507,00	303,70	17.182,18	0,06	38.324,82	2.425,84	8.299,52	0,12	47.207,48	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	218.800,00	232.830,00	0,00	113.670,00	0,39	119.160,00	15.120,00	39.750,00	0,57	193.080,00	0,00
11	TRABALHO	59.600,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	59.600,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	7.282.800,00	7.453.240,01	74.595,64	4.360.791,55	14,92	3.092.448,46	595.826,68	1.834.111,02	26,20	5.619.128,99	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.552.800,00	5.661.740,01	67.627,34	3.640.168,05	12,45	2.021.571,96	515.022,35	1.638.197,27	23,40	4.023.542,74	0,00
362	ENSINO MÉDIO	154.000,00	154.000,00	0,00	17.755,20	0,06	136.244,80	0,00	5.918,40	0,08	148.081,60	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.233.500,00	1.307.000,00	6.968,30	702.868,30	2,40	604.131,70	80.804,33	189.995,35	2,71	1.117.004,65	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	202.500,00	190.500,00	0,00	0,00	0,00	190.500,00	0,00	0,00	0,00	190.500,00	0,00
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
13	CULTURA	400.800,00	400.800,00	0,00	200.150,00	0,68	200.650,00	0,00	200.150,00	2,86	200.650,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	320.800,00	320.800,00	0,00	200.150,00	0,68	120.650,00	0,00	200.150,00	2,86	120.650,00	0,00
813	LAZER	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
15	URBANISMO	1.866.300,00	1.879.073,96	184.828,01	1.150.932,62	3,94	728.141,34	311.874,93	709.867,69	10,14	1.169.206,27	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.866.300,00	1.879.073,96	184.828,01	1.150.932,62	3,94	728.141,34	311.874,93	709.867,69	10,14	1.169.206,27	0,00
16	HABITAÇÃO	176.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	176.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	610.518,00	510.518,00	0,00	0,00	0,00	510.518,00	0,00	0,00	0,00	510.518,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	276.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	334.518,00	334.518,00	0,00	0,00	0,00	334.518,00	0,00	0,00	0,00	334.518,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.219.653,00	1.220.927,57	23.250,00	102.945,26	0,35	1.117.982,31	34.289,43	70.066,63	1,00	1.150.860,94	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	1.062.653,00	1.063.927,57	23.250,00	102.945,26	0,35	960.982,31	34.289,43	70.066,63	1,00	993.860,94	0,00
20	AGRICULTURA	1.020.500,00	1.002.908,43	57.578,71	429.984,65	1,47	572.923,78	108.051,36	256.454,25	3,66	746.454,18	0,00
605	ABASTECIMENTO	590.500,00	632.908,43	57.578,71	429.984,65	1,47	202.923,78	108.051,36	256.454,25	3,66	376.454,18	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	430.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	357.500,00	359.982,40	0,00	78.574,01	0,27	281.408,39	10.510,92	29.088,73	0,42	330.893,67	0,00
695	TURISMO	357.500,00	359.982,40	0,00	78.574,01	0,27	281.408,39	10.510,92	29.088,73	0,42	330.893,67	0,00
26	TRANSPORTE	683.000,00	688.457,12	0,00	182.401,60	0,62	506.055,52	17.419,00	69.958,13	1,00	618.498,99	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	683.000,00	688.457,12	0,00	182.401,60	0,62	506.055,52	17.419,00	69.958,13	1,00	618.498,99	0,00
27	DESPORTO E LAZER	599.000,00	600.589,24	1.800,00	99.195,69	0,34	501.393,55	10.308,91	36.693,42	0,52	563.895,82	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	499.000,00	500.589,24	1.800,00	99.195,69	0,34	401.393,55	10.308,91	36.693,42	0,52	463.895,82	0,00
813	LAZER	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	230.000,00	165.000,00	0,00	129.600,00	0,44	35.400,00	0,00	86.963,55	1,24	78.036,45	0,00
842	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	230.000,00	165.000,00	0,00	129.600,00	0,44	35.400,00	0,00	86.963,55	1,24	78.036,45	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)		26.740.000,00	27.088.378,49	1.157.158,45	14.615.773,53	100,00	12.472.604,96	2.621.807,41	7.000.294,36	100,00	20.088.084,13	0,00

BRUNO COSTA MACIEL

Controlador

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:93005B8C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO 03

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020													Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.713.961,68	1.287.516,35	1.187.616,07	1.216.960,58	1.407.600,39	3.072.136,57	1.437.875,04	1.819.685,27	1.318.559,77	1.840.274,87	1.291.083,19	1.659.388,39	19.252.658,17	28.073.862,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.018,52	8.604,00	16.510,02	8.167,13	22.572,59	281.440,66	26.845,82	17.918,30	23.085,65	17.144,59	29.405,74	13.987,55	476.700,57	671.879,00
Contribuições	8.711,07	8.904,40	5.980,45	8.674,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.270,41	100.000,00
Receita Patrimonial	2.763,34	2.119,60	1.869,94	2.684,25	1.847,67	1.836,59	3.390,23	1.136,71	660,16	1.453,81	928,99	817,51	21.508,80	64.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	926.671,00
Transferências Correntes	1.691.239,38	1.267.888,35	1.163.255,66	1.197.434,71	1.381.123,63	2.653.105,46	1.407.488,88	1.800.630,26	1.294.813,96	1.820.375,70	1.259.119,10	1.642.046,00	18.578.521,09	26.286.512,57
Outras Receitas Correntes	229,37	0,00	0,00	0,00	2.056,50	135.753,86	150,11	0,00	0,00	1.300,77	1.629,36	2.537,33	143.657,30	24.000,00
DEDUÇÕES (II)	-147.344,79	-165.146,87	-149.185,81	-142.819,83	-181.047,47	-210.792,48	-186.698,75	-251.006,81	-164.079,58	-147.975,67	-156.357,29	-132.054,07	-2.034.509,42	-2.886.200,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-147.344,79	-165.146,87	-149.185,81	-142.819,83	-181.047,47	-210.792,48	-186.698,75	-251.006,81	-164.079,58	-147.975,67	-156.357,29	-132.054,07	-2.034.509,42	-2.886.200,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.566.616,89	1.122.369,48	1.038.430,26	1.074.140,75	1.226.552,92	2.861.344,09	1.251.176,29	1.568.678,46	1.154.480,19	1.692.299,20	1.134.725,90	1.527.334,32	17.218.148,75	25.187.662,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.566.616,89	1.122.369,48	1.038.430,26	1.074.140,75	1.226.552,92	2.861.344,09	1.251.176,29	1.568.678,46	1.154.480,19	1.692.299,20	1.134.725,90	1.527.334,32	17.218.148,75	25.187.662,57

BRUNO COSTA MACIEL

Controlador

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:93F88A87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN 2020 - ANEXO III

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020													Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.401.303,19	4.164.165,57	3.381.065,31	3.595.973,71	4.508.693,67	6.364.754,55	5.514.465,03	5.990.604,03	4.358.379,12	3.455.909,00	3.496.799,06	3.672.448,43	52.904.560,67	57.805.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	648.746,56	1.095.677,97	580.298,15	701.195,80	914.494,21	837.638,73	1.402.649,77	1.826.125,48	1.020.218,00	350.640,90	304.010,54	261.147,16	9.942.843,27	13.149.850,00
Contribuições	313.118,87	158.420,07	135.115,00	158.958,55	166.045,75	0,00	190.312,84	223.454,01	202.544,08	203.616,27	140.231,63	133.240,42	2.025.057,49	1.640.000,00
Receita Patrimonial	9.576,15	6.910,46	7.159,91	8.266,57	7.594,81	173.697,09	7.724,65	4.835,85	105.244,25	3.727,17	4.233,36	1.926,74	340.897,01	112.750,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.390.376,58	2.874.106,44	2.622.825,16	2.672.412,31	3.323.634,17	5.261.097,46	3.754.370,30	3.813.308,77	2.900.963,73	2.842.872,75	2.989.246,57	3.212.212,33	39.657.426,57	41.952.600,00	
Outras Receitas Correntes	39.485,03	29.050,63	35.667,09	55.140,48	96.924,73	92.321,27	159.407,47	122.879,92	129.409,06	55.051,91	59.076,96	63.921,78	938.336,33	950.000,00	
IRRF	-54.559,85	-55.142,30	-54.713,37	-55.809,14	-53.780,12	-103.777,44	-50.496,31	-52.045,45	-69.761,07	-66.710,12	-68.684,13	-71.194,55	-756.673,85	0,00	
IRRF	-54.559,85	-55.142,30	-54.713,37	-55.809,14	-53.780,12	-103.777,44	-50.496,31	-52.045,45	-69.761,07	-66.710,12	-68.684,13	-71.194,55	-756.673,85	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-284.990,37	-310.714,15	-276.148,01	-274.972,35	-331.291,88	-377.307,44	-344.107,35	-449.013,62	-312.291,14	-272.027,44	-290.443,67	-252.404,53	-3.775.711,95	-4.210.400,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-284.990,37	-310.714,15	-276.148,01	-274.972,35	-331.291,88	-377.307,44	-344.107,35	-449.013,62	-312.291,14	-272.027,44	-290.443,67	-252.404,53	-3.775.711,95	-4.210.400,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	4.061.752,97	3.798.309,12	3.050.203,93	3.265.192,22	4.123.621,67	5.883.669,67	5.119.861,37	5.489.544,96	3.976.326,91	3.117.171,44	3.137.671,26	3.348.849,35	48.372.174,87	53.594.800,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.061.752,97	3.798.309,12	3.050.203,93	3.265.192,22	4.123.621,67	5.883.669,67	5.119.861,37	5.489.544,96	3.976.326,91	3.117.171,44	3.137.671,26	3.348.849,35	48.372.174,87	53.594.800,00	

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:812F7B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**3º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN 2020 - ANEXO VII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	31.856,56	837.534,04	824.920,44	15.326,05	29.144,11	1.090.895,85	3.172.707,76	1.823.773,47	1.823.773,47	47.098,07	2.392.732,07	2.421.876,18
Total	31.856,56	837.534,04	824.920,44	15.326,05	29.144,11	1.090.895,85	3.172.707,76	1.823.773,47	1.823.773,47	47.098,07	2.392.732,07	2.421.876,18

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:52B9B603

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 1º SEM 2020 - ANEXO 15 - DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2020	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.832.737,05	1.674.124,67	1.781.897,12	1.690.223,87	1.658.273,40	2.479.958,20	1.931.314,54	2.141.324,59	1.430.228,72	1.778.976,38	1.767.263,04	1.737.333,17	21.903.654,75	0,00	
Pessoal Ativo	1.831.553,29	1.672.940,91	1.780.713,36	1.689.040,11	1.657.089,64	2.477.590,68	1.930.130,78	2.140.079,23	1.429.012,06	1.777.759,72	1.766.046,38	1.736.116,51	21.888.072,67	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.527.430,04	1.374.876,07	1.481.509,65	1.389.079,78	1.350.834,24	2.166.574,97	1.617.578,12	1.451.445,68	1.429.012,06	1.456.139,79	1.448.014,28	1.420.115,99	18.112.610,67	0,00	
Obrigações Patronais	304.123,25	298.064,84	299.203,71	299.960,33	306.255,40	311.015,71	312.552,66	688.633,55	0,00	321.619,93	318.032,10	316.000,52	3.775.462,00	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.183,76	1.183,76	1.183,76	1.183,76	1.183,76	2.367,52	1.183,76	1.245,36	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,66	15.582,08	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	1.183,76	1.183,76	1.183,76	1.183,76	1.183,76	2.367,52	1.183,76	1.245,36	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,66	15.582,08	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	8.537,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.537,15	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	8.537,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.537,15	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.832.737,05	1.674.124,67	1.781.897,12	1.681.686,72	1.658.273,40	2.479.958,20	1.931.314,54	2.141.324,59	1.430.228,72	1.778.976,38	1.767.263,04	1.737.333,17	21.895.117,60	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	43.715.599,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	43.715.599,35	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	21.895.117,60	50,09
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	23.606.423,65	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.426.102,46	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	21.245.781,28	48,60

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA
Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E376A302

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2020 - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020										Exercício: 2020		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.022.500,00	55.005.808,55	2.676.257,64	39.748.081,38	7.653.864,93	21.793.573,73	100,00	39,62	17.954.507,65	7.469.928,75	21.129.542,85	664.030,88
01 LEGISLATIVA	2.013.000,00	2.013.000,00	17.127,00	1.297.439,40	232.070,43	673.533,40	3,09	33,46	623.906,00	241.130,28	673.533,40	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.013.000,00	2.013.000,00	17.127,00	1.297.439,40	232.070,43	673.533,40	3,09	33,46	623.906,00	241.130,28	673.533,40	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	16.819.725,00	17.301.318,67	322.702,53	13.129.640,31	2.420.026,95	7.362.557,91	33,78	122,19	5.767.082,40	2.348.283,20	7.021.226,17	341.331,74
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.214.225,00	14.681.476,13	357.623,20	11.638.995,85	2.150.795,57	6.394.100,52	29,34	43,55	5.244.895,33	2.095.133,75	6.069.060,71	325.039,81
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.477.000,00	2.486.270,96	14.920,67	1.361.572,88	250.556,04	912.445,12	4,19	36,70	449.127,76	234.474,11	896.153,19	16.291,93
124 CONTROLE INTERNO	128.500,00	133.571,58	0,00	129.071,58	18.675,34	56.012,27	0,26	41,93	73.059,31	18.675,34	56.012,27	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.493.800,00	1.639.919,45	74.022,04	952.832,67	193.095,35	512.806,62	2,35	67,12	440.026,05	164.322,01	475.600,23	37.206,39
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	619.000,00	620.130,01	6.119,67	482.973,61	84.523,64	254.138,08	1,17	40,98	228.835,53	50.905,23	224.851,54	29.286,54
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	844.800,00	989.789,44	67.902,37	469.859,06	108.571,71	258.668,54	1,19	26,13	211.190,52	113.416,78	250.748,69	7.919,85
10 SAÚDE	13.719.860,00	14.029.587,19	1.553.004,85	9.992.619,67	2.298.225,29	6.117.771,21	28,07	167,21	3.874.848,46	2.317.521,92	5.938.610,03	179.161,18
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.906.200,00	3.825.722,71	371.403,62	2.634.130,74	729.609,68	1.843.026,48	8,46	48,17	791.104,26	792.306,24	1.842.316,18	710,30
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.970.660,00	5.932.917,87	896.090,75	4.655.539,60	1.024.572,56	2.900.978,34	13,31	48,90	1.754.561,26	1.091.019,72	2.839.965,33	61.013,01
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.617.000,00	4.028.696,61	278.862,04	2.462.050,89	505.919,57	1.280.873,17	5,88	31,79	1.181.177,72	410.310,00	1.176.458,71	104.414,46
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	226.000,00	242.250,00	6.648,44	240.898,44	38.123,48	92.893,22	0,43	38,35	148.005,22	23.885,96	79.869,81	13.023,41
12 EDUCAÇÃO	13.593.500,00	13.593.500,00	171.570,32	11.098.854,74	1.821.648,67	5.374.086,64	24,66	85,42	5.724.768,10	1.716.704,30	5.286.344,11	87.742,53
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	422.500,00	422.500,00	38.420,70	93.123,40	45.104,70	93.123,40	0,43	22,04	0,00	45.104,70	93.123,40	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.857.000,00	11.857.000,00	118.939,59	10.918.536,15	1.762.515,97	5.212.728,08	23,92	43,96	5.705.808,07	1.667.099,60	5.134.513,55	78.214,53
362 ENSINO MÉDIO	358.000,00	358.000,00	3.953,00	42.674,60	0,00	38.721,60	0,18	10,82	3.953,00	0,00	38.721,60	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	341.000,00	341.000,00	1.500,00	34.438,86	14.028,00	28.188,86	0,13	8,27	6.250,00	4.500,00	18.660,86	9.528,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	398.000,00	398.000,00	8.757,03	10.081,73	0,00	1.324,70	0,01	0,33	8.757,03	0,00	1.324,70	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	787.000,00	783.000,00	0,00	124.338,00	0,00	124.338,00	0,57	15,88	0,00	7.000,00	124.338,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	787.000,00	783.000,00	0,00	124.338,00	0,00	124.338,00	0,57	15,88	0,00	7.000,00	124.338,00	0,00
15 URBANISMO	2.238.000,00	2.338.226,81	413.610,50	1.508.529,41	282.071,94	730.198,77	3,35	60,71	778.330,64	281.521,94	728.154,75	2.044,02
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.199.000,00	1.089.736,71	173.875,11	452.080,32	118.120,00	190.374,78	0,87	17,47	261.705,54	118.120,00	190.374,78	0,00
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
452 SERVIÇOS URBANOS	1.039.000,00	1.248.490,10	239.735,39	1.056.449,09	163.951,94	539.823,99	2,48	43,24	516.625,10	163.401,94	537.779,97	2.044,02
17 SANEAMENTO	262.000,00	262.000,00	96.791,64	124.601,96	0,00	27.810,32	0,13	13,98	96.791,64	0,00	27.810,32	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	199.000,00	199.000,00	96.791,64	124.601,96	0,00	27.810,32	0,13	13,98	96.791,64	0,00	27.810,32	0,00
605 ABASTECIMENTO	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.228.000,00	1.228.000,00	10.400,00	588.013,40	269.168,30	395.636,00	1,82	68,01	192.377,40	255.887,10	379.090,98	16.545,02
605 ABASTECIMENTO	375.000,00	375.000,00	171.713,40	52.583,00	171.713,40	127.050,70	0,58	33,88	44.662,70	52.301,80	123.505,68	3.545,02
606 EXTENSÃO RURAL	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	787.000,00	787.000,00	10.400,00	416.300,00	216.585,30	268.585,30	1,23	34,13	147.714,70	203.585,30	255.585,30	13.000,00
26 TRANSPORTE	203.000,00	203.000,00	5.441,82	18.638,08	7.992,82	18.638,08	0,09	9,18	0,00	7.992,82	18.638,08	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	203.000,00	203.000,00	5.441,82	18.638,08	7.992,82	18.638,08	0,09	9,18	0,00	7.992,82	18.638,08	0,00
27 DESPORTO E LAZER	251.000,00	251.000,00	0,00	8.986,80	5.931,80	8.986,80	0,04	4,18	0,00	5.931,80	8.986,80	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	215.000,00	215.000,00	0,00	8.986,80	5.931,80	8.986,80	0,04	4,18	0,00	5.931,80	8.986,80	0,00
813 LAZER	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.213.615,00	1.213.615,00	11.586,94	903.586,94	123.633,38	447.209,98	2,05	36,85	456.376,96	123.633,38	447.209,98	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.213.615,00	1.213.615,00	11.586,94	903.586,94	123.633,38	447.209,98	2,05	36,85	456.376,96	123.633,38	447.209,98	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	149.641,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	149.641,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	54.022.500,00	55.005.808,55	2.676.257,64	39.748.081,38	7.653.864,93	21.793.573,73	100,00	684,17	17.954.507,65	7.469.928,75	21.129.542,85	664.030,88

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA

Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:570C50C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2020 - ANEXO 3 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.470.000,26	3.432.151,97	3.259.610,99	3.724.142,14	3.731.450,56	6.633.620,16	3.770.965,04	4.466.955,69	3.714.879,32	3.663.876,44	3.244.738,86	3.489.925,32	47.602.316,75	60.507.938,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.093,39	153.555,15	127.923,90	159.694,97	169.784,04	222.924,95	160.853,80	122.345,13	190.761,79	109.341,95	117.622,42	136.606,28	1.830.507,77	1.993.000,00
Contribuições	29.886,76	30.592,76	26.351,58	32.992,83	33.550,07	34.329,28	36.069,12	32.518,76	34.455,80	30.206,80	29.572,50	28.628,00	379.154,26	380.000,00
Receita Patrimonial	19.035,92	8.899,14	5.666,11	6.562,16	3.897,04	4.958,06	4.427,78	3.437,89	3.577,91	2.140,48	1.887,37	1.530,17	66.020,03	156.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Transferências Correntes	4.261.691,12	3.238.763,13	3.099.624,49	3.524.724,58	3.524.120,33	6.370.620,53	3.569.454,76	4.308.248,85	3.484.098,42	3.522.187,21	3.075.163,29	3.322.982,43	45.301.679,14	57.916.938,00
Outras Receitas Correntes	293,07	341,79	44,91	167,60	99,08	787,34	159,58	405,06	1.985,40	0,00	20.493,28	178,44	24.955,55	35.000,00
DEDUÇÕES (II)	-294.985,85	-317.120,47	-288.564,39	-282.429,72	-343.885,00	-392.939,79	-358.420,11	-458.841,29	-317.707,44	-278.186,04	-295.948,88	-257.688,42	-3.886.717,40	-5.695.400,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-294.985,85	-317.120,47	-288.564,39	-282.429,72	-343.885,00	-392.939,79	-358.420,11	-458.841,29	-317.707,44	-278.186,04	-295.948,88	-257.688,42	-3.886.717,40	-5.695.400,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	4.175.014,41	3.115.031,50	2.971.046,60	3.441.712,42	3.387.565,56	6.240.680,37	3.412.544,93	4.008.114,40	3.397.171,88	3.385.690,40	2.948.789,98	3.232.236,90	43.715.599,35	54.812.538,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.175.014,41	3.115.031,50	2.971.046,60	3.441.712,42	3.387.565,56	6.240.680,37	3.412.544,93	4.008.114,40	3.397.171,88	3.385.690,40	2.948.789,98	3.232.236,90	43.715.599,35	54.812.538,00

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA

Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D29AA349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2020 - ANEXO 7 – RESTOS A PAGAR**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020											Exercício: 2020		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA	0,00	155.610,79	155.610,79	0,00	0,00	434.310,47	80.987,00	466.166,49	466.166,49	0,00	49.130,98	49.130,98	
Total	0,00	155.610,79	155.610,79	0,00	0,00	434.310,47	80.987,00	466.166,49	466.166,49	0,00	49.130,98	49.130,98	

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA

Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4F808858

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020	
	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20			JUN/20
RECEITAS CORRENTES (I)	2.050.235,59	1.566.547,90	1.410.174,35	1.408.860,38	1.693.341,06	3.194.925,82	1.687.743,36	2.051.703,73	1.558.470,88	1.577.898,17	1.521.074,15	1.978.099,85	21.699.075,24	25.491.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.122,46	54.867,25	49.067,75	39.218,63	56.334,59	117.635,62	74.557,78	81.864,01	67.797,23	46.216,64	50.904,52	65.602,93	769.189,41	1.091.100,00
IPTU	837,46	1.676,24	2.018,69	1.227,11	6.093,51	34.444,15	16.485,43	4.072,07	2.511,33	619,58	1.430,65	1.667,34	73.083,56	125.000,00
ISS	25.987,42	16.431,55	19.656,80	17.974,49	23.224,73	32.589,13	17.484,36	16.900,00	22.754,04	22.038,34	16.462,58	17.123,17	248.626,61	502.100,00
ITBI	1.046,38	10.470,00	1.323,01	1.410,00	7.800,00	3.987,00	2.490,00	7.086,81	5.065,28	2.950,00	6.255,00	49.883,48	60.000,00	
IRRF	27.997,90	19.843,34	19.841,35	14.399,89	16.035,18	42.553,82	22.472,36	34.888,61	23.821,34	12.962,22	24.773,46	24.826,80	284.416,27	284.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	9.253,30	6.446,12	6.227,90	4.207,14	3.181,17	4.061,52	15.625,63	18.916,52	13.645,24	10.596,50	5.287,83	15.730,62	113.179,49	120.000,00
Contribuições	26.699,10	33.090,90	12.248,04	31.755,43	35.295,70	36.014,69	54.480,84	20.011,96	49.510,17	17.814,89	30.589,65	30.169,73	377.681,10	380.000,00
Receita Patrimonial	3.294,00	2.548,94	2.277,20	2.658,25	1.765,81	2.796,87	2.594,44	1.694,37	1.082,43	1.138,30	579,13	531,78	22.961,52	41.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.294,00	2.548,94	2.277,20	2.658,25	1.765,81	2.796,87	2.594,44	1.694,37	1.082,43	1.138,30	579,13	531,78	22.961,52	41.100,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														50.000,00
Transferências Correntes	1.955.120,03	1.476.005,81	1.346.581,36	1.335.228,07	1.566.778,26	3.038.478,64	1.555.032,08	1.948.133,39	1.440.081,05	1.509.368,74	1.429.130,97	1.881.795,41	20.481.733,81	23.907.500,00
Cota Parte do FPM	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.829,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	9.186.572,61	10.260.000,00
Cota Parte do ICMS	244.908,44	204.456,75	200.821,42	227.448,73	218.310,48	219.012,79	241.786,97	212.739,03	234.403,25	148.455,47	161.331,56	197.090,47	2.510.765,36	2.700.000,00
Cota Parte do IPVA	21.788,63	19.500,91	11.323,65	6.420,25	4.706,47	3.019,40	6.914,40	5.882,09	15.839,33	17.129,92	25.598,33	28.243,77	166.367,15	250.000,00
Cota Parte do ITR	36,25	118,82	990,27	1.130,81	112,10	112,10	112,10	24,40	31,54	129,22	12,12	3.012,14	1.500,00	
Transferência da LC 87/1966														5.000,00

Transferência LC 61/1989	153,27	137,17	167,22	147,99	155,40	182,67	168,21	181,95	167,92	150,69	150,24	135,12	1.897,85	2.000,00
Transferências FUNDEB	313.332,71	311.405,60	285.763,43	289.015,78	328.487,67	362.682,02	359.479,85	416.346,80	306.234,31	280.769,03	264.341,69	269.992,20	3.787.851,09	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	440.890,61	258.622,88	240.645,14	252.361,66	256.766,41	1.160.796,10	181.093,13	206.744,56	236.292,64	428.697,71	315.284,36	847.072,41	4.825.267,61	5.689.000,00
Outras Receitas Correntes		35,00			33.166,70		1.078,22			3.359,60	9.869,88		47.509,40	22.000,00
DEDUÇÕES (II)	160.395,16	176.461,51	160.932,70	156.705,09	194.598,24	224.413,30	201.475,24	263.795,54	176.309,50	156.524,23	164.751,23	140.717,46	2.177.079,20	2.491.700,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	160.395,16	176.461,51	160.932,70	156.705,09	194.598,24	224.413,30	201.475,24	263.795,54	176.309,50	156.524,23	164.751,23	140.717,46	2.177.079,20	2.491.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.889.840,43	1.390.086,39	1.249.241,65	1.252.155,29	1.498.742,82	2.970.512,52	1.486.268,12	1.787.908,19	1.382.161,38	1.421.373,94	1.356.322,92	1.837.382,39	19.521.996,04	23.000.000,00

MARCIA REJANE G C NOBRE

Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS

Secretario(a)

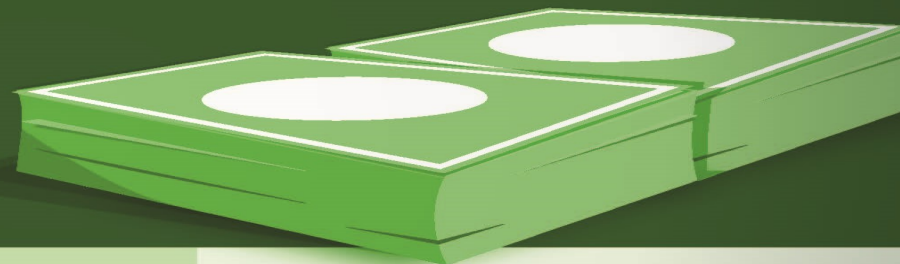
ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador (a)

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:DC53CFE3

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN